



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 030/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 027/2024
DISPENSA DE Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 030/2024

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS- CIMAG / EMPRESA ERUM MARTUSCELI RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TEXTOS, REVISÕES, DESCRITIVOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ESPECÍFICOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS PARA ASSESSORIA, SUPORTE E AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, AMBIENTAIS, SANEAMENTO, ENERGIA, LICITATÓRIAS, AUXÍLIO A GESTÃO DE CONVÊNIOS.

DATA: 03.06.2026

PRAZO: 03.06.2027- 12 meses

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REALINHAMENTO NO PERCENTUAL DE 3.90% DO INPC ACUMULADO.

Inciso II do Artigo 75º, com alterações pelo Decreto Federal de nº 12.807 de 29.12.

2025 e com base no Caput do Artigo 106 e Alínea “d”, Inciso II do Artigo 124º, todos da Lei Federal de nº 14.133/2021

VALOR MENSAL: R\$6.898,96

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:0AA15B34

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 10/2026,

Seleção Restrita n. 09/2026, Objeto: **Aquisição de 01 (um) computador completo para a ARDOCE**, a favor de RILDO DE ALMEIDA EMIDIO, CNPJ 20.401.834/0001-16. Data do contrato: 08/06/2026. Vigência até 31/12/2026. Valor global de R\$ 5.300,00.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Presidente da Ardoce.

Publicado por:

Leila Rodrigues de Moura

Código Identificador:74B0DDE0

ARDOCE EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 11/2026,

Seleção Restrita n. 11/2026, Objeto: **Prestação de serviços de assessoria, organização e arbitragem para a Copa ARDOCE, edição 2026**, a favor de PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 59.966.680/0001-45. Data do contrato: 08/06/2026. Vigência até 31/12/2026. Valor global de R\$ 49.625,20.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:AADC464F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 386/2026. Contratada: Fujitech Equipamentos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.606.427/0001-26, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em equipamentos de vídeo endoscopia alta e baixa da marca Fujifilm, incluindo colonoscópios, gastroscópios e processadoras, com fornecimento de mão de obra técnica especializada e peças originais conforme relacionado na minuta (Peça inclusa sem custo adicional) ou compatíveis, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos do Centro de Especialidades Médicas AMVAP Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do contrato: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Fundamento: Processo nº 25/2026, Inexigibilidade Nº 15/2026, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta contratação vigorará de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo a presente contratação ser prorrogada, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9AF66DF4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 387/2026. Contratada: CEA – CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.594.604/0001-35, para a realização de Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA. Valor total do contrato: R\$ 8.120,40 (oito mil cento e vinte reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:39C605F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 388/2026. Contratada: CEA – CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.594.604/0001-35, para a realização de Exame

de Colonoscopia Diagnóstica. Valor total do contrato: R\$ 10.106,60 (dez mil, cento e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, Credenciamento nº 14, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BA4FF78D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 389/2026. Contratada: CEA – CENTRO DE ENDOSCOPIA DE ARAGUARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.594.604/0001-35, para a realização de Exame de Colonoscopia Simples. Valor total do contrato: R\$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025 – Inexigibilidade nº 16/2025, Credenciamento nº 14, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 25/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D054DBBB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 401/2026. Contratada: ABECOMP SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.347.541/0001-02, referente valor fixado para eventual ressarcimento da substituição de insumos (peças e componentes). Valor total do contrato: R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2025, Dispensa de Licitação nº 28/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta contratação vigorará de sua assinatura até 31/12/2026, podendo a presente contratação ser prorrogada até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 14 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1281C586

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 416/2026. Contratada: Ar Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.048.684/0001-93, o objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 4.485,78 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026, sob a regência da art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:9FE32633

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 417/2026. Contratada: Aliança Utilidades & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.429.342/0001-25, o objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 1.434,00 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026, sob a regência da art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:8DE80198

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 418/2026. Contratada: Induplastil - Indústria De Plásticos Ituiutaba LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.660.686/0001-35, o objeto do presente instrumento é Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza, visando atender às necessidades do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R\$ 5.953,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2026 – Dispensa Eletrônica nº 07/2026, sob a regência da art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:3005876B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 253/2025. Contratada: Alexandre Paiva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 20.034.151/0001-78, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 253/2025, datado de 27 de maio de 2025, que passará a ter vigor até 28/05/2027, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada, no exercício financeiro de 2026, será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). O presente Aditivo fundamenta-se no Processo Licitatório nº 31/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, na Cláusula terceira do Contrato 253/2025, na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107

e na Justificativa Técnica anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:27EB56EE

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2025. Contratada: UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 26.950.696/0001-00, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 258/2025, datado de 29 de maio de 2025, que passará a ter vigor até 11/06/2027, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada para o exercício financeiro de 2026, considerando o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses, no percentual de 4,39%, correspondente ao período do mês de abril 2025, passa de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) anual, para R\$ 1.670,24 (mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos conforme cronograma do Contrato original. O presente Aditivo fundamenta-se no Processo nº 28/2025, Dispensa de Licitação n. 12/2025, na Cláusula terceira do Contrato 258/2025, na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107 e na Justificativa Técnica anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:4D2B3EEC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2026. Contratada: AL & G Diagnósticos, inscrita no CNPJ nº 15.045.397/0001-05, visando a realização de Exame de Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do aditivo: R\$ 3.148,60 (três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA

Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:

Lilian Pamplona Dos Santos Posse

Código Identificador:9CD45235

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2026. Contratada: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.243.399/0002-92, visando a realização de

Exame tomografia. Valor total do aditivo: R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório Nº 66/2025 -Inexigibilidade Nº 21/2025 Credenciamento Nº19, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 19/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 19 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:3770B3FE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 321/2026. Contratada: INSTITUTO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ nº 21.914.421/0001-06, visando a realização de Exame de mamografia bilateral. Valor total do aditivo: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2026 – Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 04, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 24/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 24 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BF1AD833

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 340/2026. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.724.909/0001-09, visando a realização de Exame de Ecocardiograma Infantil. Valor total do aditivo: R\$ 5.236,25 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/06/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:FC7C42CA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2026. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, visando a realização conjunta dos procedimentos AMIGDALECTOMIA, ADENOIDECTOMIA E TURBINECTOMIA BILATERAL. Valor total do aditivo: R\$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9861D53D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2026. Contratada: HOSPITAL NASR FAIAD LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.321.256/0001-63, visando a realização conjunta dos procedimentos AMIGDALECTOMIA, ADENOIDECTOMIA E TURBINECTOMIA BILATERAL. Valor total do aditivo: R\$ 4.622,40 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:9F0C2982

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 403/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 403/2026. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente instrumento para fins de correção da redação constante na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supramencionado. Onde se lê: “31 de dezembro de 2025” Leia-se: “31 de dezembro de 2026”. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido expressamente modificadas por esse apostilamento. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 21 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A7CA9159

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2025. Contratada: IAG – Instituto de Angiologia e Gastroenterologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.919.058/0001-76, visando a realização de Consulta de Angiologia. Valor total do aditivo: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 – Credenciamento nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 27/05/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:281CD8D5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE
2026.**

Ementa: Institui e nomeia COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2026 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às demandas do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior deste Ato, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Renata Pires de Rezende
- II – Secretária:** Cristiani Borges de Oliveira
- III – Membro:** Marina Rodrigues da Silva
- IV – Membro:** Wesly Teodoro de Freitas Martins

Parágrafo único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, compete:

- I – Auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II – Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III – Divulgar o número de vagas;
- IV - Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;
- V – Elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, escolaridade mínima, requisitos e carga horária;
- VI – Zelar pela legalidade, publicidade, impessoalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Consórcio AMVAP Saúde serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto do desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Consórcio AMVAP Saúde, poderá solicitar a participação de outros colaboradores do Consórcio para auxiliar nos trabalhos da comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Consórcio AMVAP Saúde conduzir as reuniões.

Art. 7º Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Consórcio AMVAP Saúde:

- I – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;
- II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O prazo de duração do contrato proveniente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do Consórcio AMVAP Saúde será

de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:376553E8

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO 001/2026**

AMVAP SAÚDE - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2026 - O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, para Preenchimento de vagas, por excepcional interesse público, para o emprego público de Faxineiro, Período de Inscrição 09/06/2026 a 19/06/2026. Consulte o edital completo no site:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 09 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:3C128E07

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DA
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as), a 1ª retificação do edital e da publicação, visando a **Prestação de serviços de consultas em neuropediatria, com realização de consultas e retorno em até 15 dias, (duas vezes ao mês), para atendimento no município de Canápolis/MG, em Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde ou unidades equivalentes. As consultas poderão ser agendadas entre segunda a sábado, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.**

A presente retificação tem por objetivo promover a alteração da data da sessão pública constante no Edital e na Declaração de Publicação, permanecendo inalteradas as demais informações, condições e disposições do certame.

Onde se lê no Edital “Início da sessão de disputa de preços” e na publicação de Código Identificador: 28EBB229:
Data da sessão pública: às 09:00h do dia 18/06/2026

Leia-se:
Data da sessão pública: às 09:00h do dia 22/06/2026

Mais informações pelo e-mail credenciamento@amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Micaela Cristina Gomes Soares
Código Identificador:4FF0FBE5

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EMPRESA CREDENCIADA - PROCESSO
DE LICITATÓRIO Nº 35/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026
- PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA**, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

NEURO PARK ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO LTDA

CNPJ: 53.293.134/0001-04

Endereço: Rua Alexandre Marquez, número 463, Bairro Martins, Uberlândia/MG.

Procedimentos credenciados:

Sessão de Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada);

Sessão de Fonoaudiologia (Reabilitação);

Sessão de Terapia Ocupacional;

Sessão de Psicomotricidade;

Sessão de Psicopedagogia Clínica;

Sessão de Terapia Nutricional (seletividade alimentar);

Sessão de Psicoterapia Cognitiva Comportamental (TCC);

Data do credenciamento: 08/06/2026

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2026

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Presidente da Comissão da Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:FEF0BE92

SETOR DE LICITAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES CISTRI – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00, por intermédio do departamento de compras, comunica aos interessados que realizará contratação direta, na modalidade dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de escritório, destinados ao atendimento das demandas administrativas da sede e das bases descentralizadas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI/SAMU.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: **09/06/2026 às 08h00** (horário de Brasília)

Término: **11/06/2026 às 23h59** (horário de Brasília)

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br.

O aviso completo e demais informações poderão ser obtidos no site oficial do CISTRI: <https://cistri.saude.mg.gov.br/>

Uberlândia/MG, 08 de junho de 2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA

Presidente do CISTRI/SAMU

Publicado por:

Patrick Cesar Sucupira

Código Identificador:C6972A69

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alíneas “b”, “c” e “e” do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 023/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de estabelecimento especializado para fornecimento de jantar institucional e bebidas não alcoólicas destinadas ao atendimento de autoridades estaduais, prefeitos municipais e demais agentes públicos participantes do evento "Governo Presente", promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e sediado na Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, a ser realizado no dia 10 de junho de 2026.

EMPRESA: CARRARO PIZZARIA

CNPJ/MF sob o nº 42.703.566/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 15.470,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais)

2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ELEMENTO 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA FICHA 0000013 FONTE 1501000000.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Passos/MG, 08 de junho de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Presidente da AMEG

Publicado por:

Silene Caires Enes Dos Santos

Código Identificador:80F29E85

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PRC Nº 32/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PRC nº 32/2025, FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS E EMPREENDIMENTOS WG LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.946.262/0001-49, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 65, Centro, CEP 35970-000, Barão de Cocais/MG, neste ato representada por seu Presidente Tiago Antônio dos Santos, portador do CPF. nº 088.225.166-05, RG 13.442.240-MG, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato decorrente do PRC nº 32/2025 que foi firmado com **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato decorrente do PRC nº32/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática e energia, compreendendo baterias para nobreak, discos de estado sólido (SSD), memórias, cabos HDMI de alta resolução, fusíveis e filtros de linha, todos compatíveis com os equipamentos já existentes na Câmara Municipal de Barão de Cocais,

conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, visando à manutenção da infraestrutura tecnológica, à garantia de fornecimento contínuo de energia, bem como ao aprimoramento da comunicação institucional e do suporte às sessões legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Justifica-se a presente rescisão em razão do não cumprimento, pela contratada, de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, sendo este o motivo da rescisão unilateral por parte da Administração.

2.2. Deve-se destacar que a empresa não cumpriu o contrato acima epigrafado e não procedeu a entrega dos bens adjudicados, sem apresentar qualquer justificativa legal, na medida em que simplesmente ignorou as comunicações desta Administração e, mesmo notificado para cumprir, não o fez, apresentando uma justificativa sem amparo legal e sem comprovação fática, o que causou a interrupção abrupta da prestação dos serviços, o fazendo com fulcro no art. 137, I, c/c 138, I, ambos da Lei 14133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barão de Cocais/MG.

Barão de Cocais/MG, 02 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Barão de Cocais
Repres. Legal:
Presidente da Câmara -
TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:6722D2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Processo Nº. 015/2025
Dispensa Nº. 010/2025
Contrato: Nº 014/2025

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Marlenice Lemos da Silva Dias, inscrita no CNPJ: 68.529.072/0001-64.

Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é Prorrogar o contrato: “fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG”.

Da Vigência: O termo de apostilamento supra descrito, passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:BDCBBFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

Processo Nº. 015/2025

Dispensa Nº. 010/2025

Contrato: Nº 015/2025

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Vera Lúcia Silva, inscrita no CNPJ: 43.579.659/0001-57
Objeto: O objeto do presente Termo de Apostilamento é Prorrogar o contrato: “fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG”.

Da Vigência: O termo de apostilamento supra descrito, passa a ter vigência a partir da data de sua publicação, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:1CC91EAE

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães, empresa especializada em treinamento de pessoal, para participação do vereador Danilo Botelho de Araújo no 45º Congresso de Gestão Pública a ser realizado na modalidade presencial pelo Instituto Ulysses Guimarães, no período de 09 a 12 de junho de 2026.

CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FAEFDD6D

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO ATA REGISTRO DE PREÇO - PLACA DE AÇO INOX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG, inscrita no CNPJ nº 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GILSON CEZAR PROK, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento realizado no procedimento de Dispensa de Licitação acima identificado, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as condições estabelecidas nesta Ata.

FORNECEDOR REGISTRADO

Razão Social: LB Comércio de Placas Letreiros e Letras Ltda.
CNPJ: 55.664.881/0001-37

Endereço: Avenida Água Branca, 474 – Higienópolis – Piracicaba/SP – Cep 13.424-360

Representante Legal: Bruno Paiva de Souza
CPF: 460.882.798-77

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de placas em aço inox para homenagens institucionais, acompanhadas de caixa em veludo, destinadas à realização de moções de aplauso,

honorarias e homenagens em eventos solenes, reuniões e demais eventos da Câmara Municipal da Campanha.

1.2. Os quantitativos estimados e os preços registrados são os seguintes:

Item - 01

Descrição -Placa em aço inox para homenagem de título, medindo no mínimo 20 x 15 cm, contendo logomarca colorida e texto gravado personalizado, acompanhada de caixa em veludo (cor a escolher)

Unidade - Un.

Quantidade Estimada - 60

Valor Unitário - R\$ 88,00

Valor Total - R\$ 5.280,00

1.3. O quantitativo indicado constitui mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Durante sua vigência, poderão ser realizadas contratações decorrentes desta Ata mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.2. Estão incluídos nos preços registrados todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, embalagens, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal da Campanha.

4.2. Cada solicitação será acompanhada do texto específico a ser gravado na placa.

4.3. As entregas deverão ocorrer na sede da Câmara Municipal da Campanha, situada na Rua Padre Natuzzi, nº 79, Centro, Campanha/MG.

4.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência.

4.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos às expensas do fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.2. Manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.4. Reparar, corrigir ou substituir produtos que apresentem defeitos ou desconformidades.

5.5. Garantir a qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Fiscalizar a execução dos fornecimentos.

6.2. Receber os produtos entregues em conformidade com as especificações.

6.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

6.4. Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços poderá ser cancelado, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução decorrente desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal.

10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.

11.2. Os dados eventualmente compartilhados serão utilizados exclusivamente para a execução da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – Termo de Referência;

II – Aviso de Contratação Direta;

III – Proposta da empresa registrada;

IV – Demais documentos do processo administrativo.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Campanha/MG, 03 de junho de 2026.

GILSON CEZAR PROK

Presidente da Câmara Municipal

Órgão Gerenciador

BRUNO PAIVA DE SOUZA

CPF:460.882.798-77

LB Comércio de Placas Letreiros e Letras LTDA.

CNPJ: 55.664.881/0001-37

Fornecedor Registrado

TESTEMUNHA 1

CPF:

TESTEMUNHA 2

CPF:

Publicado por:

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Código Identificador:3E403B64

PODER LEGISLATIVO CONTRATO - QUADRO LEGISLATURA

Celebração: 29/05/2026

Vigência: 03/06/2026 à 03/07/2026

Publicação: 03/06/2026

Fornecedor: 839 - ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CPF/CNPJ: 03.432.188/0001-35

Homologação: 06/05/2026

Descrição: QUADRO LEGISLATURA GALERIA VEREADORES

Tipo: 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS

Forma Pagamento: 7 DIAS UTEIS

Forma Fornecimento: 7 DIAS

Gestor JOÃO GABRIEL BORGES ALVES

Fiscal JOÃO GABRIEL BORGES ALVES

QUADRO LEGISLATURA GALERIA VEREADORES 40X50CM, IMAGEM DIGITAL COLORIDA, IMPRESSA EM AÇO, COM PERFIL ALUMINIO BRILHANTE

Quantidade 1,0000

Valor unitário R\$ 650,0000
Valor total R\$ 650,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:5AEF7A58

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**

**CÂMARA
DISPENSA 11-2026**

AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: 11/2026
Modalidade: DL-DISPENSA LICITAÇÃO
Número da Licitação: 11
Critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Carneirinho, com sede na Rua Antônio das Graças de Oliveira nº 1600, Jardim Planalto Carneirinho - MG, através da presidência, avisa a quem possa interessar que fará realizar, às 09:00 horas, do dia 12-06-2026, a LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade de DL-DISPENSA LICITAÇÃO, para o devido objeto REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES, EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE, ESPECIALMENTE A NR-7 (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL P PCMSO), visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Para participar da presente Licitação Pública, o(s) interessado(s) deverá encaminhar sua proposta, por meio físico ou por email, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo as especificações do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até às 08:59 horas do dia 12-05-2026. O acesso ao TERMO DE REFERÊNCIA/AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará disponível no site da Câmara, e também pode ser solicitado através do e-mail: **compras@carneirinho.mg.leg.br**.

Carneirinho/MG, 08-06-2026.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adjane Luiza de Queiroz
Código Identificador:4CE3ECD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026 -
PROCESSO Nº 13/2026**

Dispensa de Licitação SRP Nº 08/2025

Processo Nº 13/2025

Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisetas destinadas às atividades do Parlamento Jovem Minas 2026 e fornecimento de uniformes funcionais para vigias.

Ata de registro de preço:Nº 02/2026

Empresa: LCDS JUNIOR MATERIAIS E ACESSORIOS EM GERAL

Valor:R\$ 2.632,50 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura: 08/06/2026

Vigera até: 08/06/2027

Catas Altas, 08 de junho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:6CD88D0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026 -
PROCESSO Nº 13/2026**

Dispensa de Licitação SRP Nº 08/2025

Processo Nº 13/2025

Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisetas destinadas às atividades do Parlamento Jovem Minas 2026 e fornecimento de uniformes funcionais para vigias.

Ata de registro de preço:Nº 03/2026

Empresa: AMM CORREA LTDA

Valor:R\$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 08/06/2026

Vigera até: 08/06/2027

Catas Altas, 08 de junho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:E5748DBE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026 -
PROCESSO Nº 13/2026**

Dispensa de Licitação SRP Nº 08/2025

Processo Nº 13/2025

Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisetas destinadas às atividades do Parlamento Jovem Minas 2026 e fornecimento de uniformes funcionais para vigias.

Ata de registro de preço:Nº 04/2026

Empresa: Star Comércio e Industria LTDA

Valor:R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 08/06/2026

Vigera até: 08/06/2027

Catas Altas, 08 de junho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:928DDF67

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Contratante:Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado:INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO
PLENUM BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 21.650.715/0001-60

Modalidade:Inexigibilidade nº 09/2026

Processo autuado nº:16

Objeto:O objeto do presente procedimento é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001- 60, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

Valor:R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Vigência do contrato:08/06/2026 a 12/06/2026

Catas Altas, 08 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:04D5B384

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 16/2026

Modalidade: DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações,HOMOLOGAa dispensa por limite e ADJUDICAo seguinte prestador de serviço:

• INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – CNPJ: 21.650.715/0001- 60

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA – EPP – INSTITUTO PLENUM BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.650.715/0001- 60, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 08 de junho de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:33D0F9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 05/2026 - PRC 29/2025 - DISPENSA 13/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato doPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, referente ao PROCESSO Nº 29/2025 - DISPENSA Nº 13/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de copiadoras multifuncionais monocromáticas e colorida, com fornecimento de insumos, manutenção e suporte técnico. Empresa(s): CONTROL P MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.790.089/0001-77. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, até 03/06/2027, e reajuste do valor global para R\$ 3.435,62 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Cláudio, 03 de junho de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:BD65B7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 12/2026, Dispensa nº 09/2026)

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 12/2026, por Dispensa de licitação nº 09/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. As seguintes empresas: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ: 19.247.519/0001-05, e SUPERMERCADO PEREZ E SOUZA, pelo valor total de R\$ 1.338,85 (Mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.

Ipuiuna/MG, 08 de Junho de 2026.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:C1F498F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 13/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 13/2024
Extrato de Aditivo de Contrato nº 13/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Netcom Print Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 15.279.956/0001-41.
OBJETO::Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de suprimentos (Toner, Cilindro) exceto peças, para todas as impressoras multifuncionais laser monocromáticas da Câmara Municipal de Itaguara.
Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 16
Vigência: 12 meses, a partir de 07/07/2026. Valor: R\$ 6.655,27 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Fundamento Legal: Artigo 107 da Lei 14.133/2021, Cláusula segunda do Contrato 13/2024.

Processo: 15/2024 – Dispensa: 12/2024

Itaguara, 08 de junho de 2026.

DINALAIR APARECIDA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:

Elisângela de Moraes Malta

Código Identificador:AC55F77A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.841, DE 29 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Processo Licitatório no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, em especial o artigo 21; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios, visando assegurar a correta execução dos atos administrativos, bem como o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Marcilene Evangelista Dias, matrícula nº 11401, para atuar como Fiscal do Procedimento Administrativo nº 35/2026, Pregão Eletrônico nº 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de buffet completo, incluindo toda alimentação, mobiliário em geral, decoração floral, iluminação cênica e espaço kids, em atendimento à solenidade de entrega de honrarias, a ser realizada pela Câmara Municipal de João Monlevade Art. 2º - Compete ao Fiscal do Processo acompanhar e fiscalizar a execução dos atos, zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de João Monlevade, 29 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:454B19FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COMISSÃO ESPECIAL - VETO PARCIAL -
PROPOSIÇÃO LC 10-2026**

PARECER COMISSÃO ESPECIAL

Matéria:

Razões de Veto Parcial apresentado pelo Executivo Municipal à Proposição de Lei Complementar nº 10/2026 – Projeto de Lei Complementar EM 7/2026.

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão Especial para análise e parecer, cópia das Razões de Veto Parcial à Proposição de Lei supracitada.

O Executivo Municipal vetou a Proposição de Lei Complementar nº 10/2026, sob a alegação dela ser parcialmente contrária ao interesse público.

A Relatora da citada Comissão passa a expor seu posicionamento:

No Mérito:

Atento às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, o Ilustríssimo Prefeito vetou parcialmente a Proposição de Lei já citada, o que lhe era de direito.

O Veto em análise é o chamado “Veto Político”, uma vez que o Prefeito alega que a Proposição é parcialmente contrária ao interesse público.

Os Vereadores devem deliberar sobre o Veto Parcial da mesma forma, sob o mesmo enfoque.

Portanto, entendo legal e cabível o Veto apresentado.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do VETO PARCIAL aposto à Proposição de Lei Complementar nº 10/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

CARLA ANDRADE

Vereadora do PL / Relatora

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista/ Membro

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:2E2FD561

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 077-2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 77/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 7.200.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 77/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e

seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o Crédito solicitado será utilizado para contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção do Complexo Educacional Dr. Jacinto Campos. A obra em questão constitui investimento estratégico para ampliação e modernização da infraestrutura educacional do município, com impacto direto na melhoria das condições de ensino, no atendimento à demanda escolar e na oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 77/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

JANEANY

Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0F8A5415

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 079-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 79/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 180.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 77/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a examinar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado será destinado à aquisição de móveis e equipamentos para a futura instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 79/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

JANEANY

Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:8708D30F

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 088-2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 88/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 105.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2026 com a justificativa e detalhamento. O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, o Crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a aquisição de veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Processamentos de Dados. Os recursos serão provenientes de rendimentos de aplicações financeiras de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Odair Cunha e Reginaldo Lopes e do então Senador, Antônio Anastasia.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 88/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

JANEANY

Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:52924055

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 089-2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PARECER

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Projeto de Lei nº EM 89/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 339.962,04.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 89/2026 com a justificativa e detalhamento. O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o Crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a execução da obra de reforma do Estádio Municipal, contemplando a pavimentação intertravada em bloquete, importante melhoria para a infraestrutura esportiva e para o atendimento da população. Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa, e do Bloco Democracia e Luta.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025 e do Excesso de Arrecadação descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 89/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

JANEANY

Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:F287FED3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 095-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 95/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 23.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1/6/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 95/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/6/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da

natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o pedido de alteração de Crédito tem a finalidade de adequar a forma de repasse às necessidades da Associação beneficiária com Emenda Impositiva, o Ferroviário Futebol Club.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O Crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a Abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 95/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

SONINHA

Vereadora do Republicanos /Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

JANEANY

Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:C6B3A91C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER FINANÇAS - PL EM 94-2026 - INSTITUI PROGRAMA ENTRADA SOLITÁRIA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 94/2026 que Institui o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou com o auxílio de verbas públicas, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 94/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):

XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *“Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa”* (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

“Submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui o programa "Entrada Solidária" em eventos públicos municipais ou realizados com verbas públicas.

A proposição visa fomentar a solidariedade e o engajamento social da população, facultando aos cidadãos a doação de alimentos não perecíveis como forma de apoio a instituições beneficentes do município.

A medida não impõe obrigatoriedade, preservando o caráter voluntário da ação, mas cria um canal eficiente de arrecadação que beneficiará diretamente as entidades assistenciais cadastradas, as quais desempenham papel fundamental no suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A gestão do processo de arrecadação ficará a cargo das próprias entidades, garantindo transparência e agilidade, mediante prévia habilitação junto à Administração Municipal, assegurando-se o controle e a organização necessários para o bom andamento dos eventos.

Diante do exposto, e convictos do alcance social desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.”

2.2 - O Projeto de Lei em análise, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa instituir por meio de Lei o Programa “Entrada Solidária” e regulamentar seu funcionamento.

Temos visto que, na prática, este programa já vem sendo executado com sucesso, porém, sem uma regulamentação por parte do Poder Público Municipal. O Projeto de Lei em estudo visa justamente esta instituição oficial e regulamentação.

O Projeto de Lei em estudo impõe aos particulares encargos quanto à manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos, os bebedouros no caso.

Assim dispõe o texto do Projeto de Lei em análise:

“Art. 1º Fica instituído o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou naqueles realizados com o auxílio de verbas públicas mediante parcerias.

Art. 2º A participação no programa "Entrada Solidária" dar-se-á mediante a faculdade de doação, pelos cidadãos, de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados a instituições beneficentes previamente cadastradas junto à Administração Municipal.

Art. 3º A arrecadação dos alimentos será realizada pelas próprias entidades beneficentes habilitadas, em local apropriado na entrada dos eventos públicos.

Art. 4º Para fins de habilitação e autorização para a arrecadação de alimentos, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento junto à Administração Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os critérios de cadastramento e fiscalização das entidades participantes.”

Portanto, não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Lei Orgânica Municipal, nem à Legislação Pátria vigente.

Assim sendo, não há óbice quanto à apreciação do Projeto de Lei em análise.

Cabe a cada Vereador analisar se é ou não de interesse público a Proposição Legislativa apresentada pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 94/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO

Vereador do PSD / Membro

JANEANY

Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:B9C78BCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 7-2026 - DÁ NOME À RUA
G - OTAVIANO RAIMUNDO DA SILVA - TONINHO**

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº CM 7/2026, que Dá Nome à Rua G situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 7/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;” (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

“Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ...”

Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º Compete ao Município:

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (destaquei)

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa” (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa concorrente entre o Chefe do Poder Executivo e Parlamentares, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, os Vereadores possuem competência para iniciativa de projeto sobre o tema, inclusive para o Projeto ora em análise.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as referidas normas.

2 - No mérito:

O autor assim justificou seu projeto:

“Apresento este Projeto de Lei visando a nomeação da Rua G situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata, com o nome de uma pessoa ilustre de nosso Município, já falecida, mas que deixou importante legado para a sociedade lagopratense.

Segue um breve histórico de vida da pessoa homenageada:

Otaviano Raimundo da Silva, conhecido por todos como Otaviano da Facil, nasceu em 4 de janeiro de 1945, filho querido de Geraldão e Raimundo. Desde cedo, aprendeu o valor do trabalho ao lado de seu pai e tios, ajudando a construir não apenas casas, mas também sonhos. Estudou até a antiga 4ª série, mas foi a vida que lhe ensinou as maiores lições.

Aos 18 anos, encontrou o amor de sua vida, Vilma Paulino da Silva. Juntos, construíram uma família sólida: Marisa, Júlio, Sandra (in memoriam), Sérgio, Patrícia, Sabrina e o sobrinho Lucas, que ele ajudou a criar como filho. Seus netos e bisnetos, eram seu maior orgulho e inspiração.

Apaixonado pelo futebol, Otaviano não se limitou a jogar. Ele foi treinador, dirigente, presidente e incentivador de inúmeros times em Lagoa da Prata. Trouxe grandes jogadores, promoveu eventos que agitaram a cidade e deixou sua marca no esporte local, sempre com dedicação e alegria.

Pedreiro de mãos calejadas, construiu não apenas obras — grandes fábricas, casas e prédios —, mas também histórias de vidas transformadas. Fundou a Lajes Facil e, depois, a Construtora Facil, ajudando muitas famílias a conquistarem a própria casa, mesmo em tempos difíceis da história do Brasil.

Homem de fé profunda, devoto de Nossa Senhora Aparecida, participou de diversos movimentos da Igreja (ajudando na fundação

da Feira do Amor, ECC, Cursilho, Terço dos Homens, Núcleo dos Hansenianos ...) levando amor e espiritualidade a todos ao seu redor. Carismático e afável, envolveu-se na política, tornando-se Vereador entre 1993 e 1996, sempre mantendo seu compromisso com a comunidade, mantendo-se sempre próximo à vida pública.

Na maturidade, descobriu a poesia. Com simplicidade e sensibilidade, escrevia sobre o cotidiano, sobre pessoas e sobre sua amada cidade. Essa paixão o aproximou da ACADELP, onde encontrou afinidade com outros amantes da Literatura e da Cultura.

Mesmo na aposentadoria, seu coração inquieto não parou. Criou o “Cafê Caipira”, perto do Hospital São Carlos, para receber pacientes e familiares com carinho, atenção e palavras acolhedoras. Ali, histórias eram compartilhadas, sorrisos eram multiplicados, e seu espírito generoso se fazia presente. Tanto impacto teve que uma produtora de TV veio registrá-lo em 2018, celebrando seu café, suas conversas e suas poesias.

Otaviano nos deixou em 14 de janeiro de 2020, aos 75 anos. Mas sua vida, marcada pela dedicação, pelo amor à família, ao trabalho, ao esporte, à política, à fé e à poesia, continua viva na memória e no coração de todos que tiveram a sorte de conhecê-lo. Ele permanece como exemplo de generosidade, coragem e humanidade, inspirando cada pessoa que cruzou seu caminho.

Portanto, atende os requisitos exigidos na Legislação Municipal que regulamenta a denominação de bens, espaços, praça e vias públicas, a Lei Municipal nº 3.824/2023, em especial nos seguintes itens:

I - ter exercido mandato eletivo ou cargo público em qualquer esfera de governo ou em qualquer poder público tanto no Brasil quanto em outro país;

IV - ter sido colaborador ou integrante de organizações da sociedade civil;

V - ter sido um fomentador ou propagador da ciência, cultura, educação, segurança, desportos, religião ou da política partidária, quer seja num bairro, numa comunidade, município, estado ou país;

VII - ter prestado relevante serviço à comunidade lagopratense;

XI - ter participado da formação da consciência cidadã de um povo.

Desta forma, não há dúvida quanto ao merecimento desta homenagem do nosso povo, representado pelos Vereadores.

Solicito aos nobres colegas a aprovação deste Projeto de Lei.”

Nossa Lei Orgânica Municipal prevê:

“Art. 93. O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a vias públicas, bens e serviços públicos de qualquer natureza.”

Como a pessoa a quem se pretende homenagear já é falecida, conforme informação passada pelo autor do Projeto de Lei em análise, atendida está a exigência insculpida na disposição legal acima descrita.

Além das disposições contidas na LOM, fora editada Lei Municipal nº 3.824/2023 que “Estabelece Critérios para Nomenclatura e Renomeação de Logradouros, Prédios, Espaços, Bens e Serviços Públicos no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

O Projeto de Lei em estudo está em consonância com a referida Lei Municipal, especialmente por atender os requisitos exigidos em seus dispositivos.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM – 7/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B9EF2BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 077-2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 77/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 7.200.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 77/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, o Crédito solicitado será utilizado para contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção do Complexo Educacional Dr. Jacinto Campos. A obra em questão constitui investimento estratégico para ampliação e modernização da infraestrutura educacional do município, com impacto direto na melhoria das condições de ensino, no atendimento à demanda escolar e na oferta de ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 77/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CE45A598

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 079-2026 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 79/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 180.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 79/2026 com a justificativa e detalhamento.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito solicitado será destinado à aquisição de móveis e equipamentos para a futura instalação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outra Dotação. Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 79/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:E15F5CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 088-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 88/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 105.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 88/2026 com a justificativa e detalhamento. O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração e Governo, o Crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a aquisição de veículo utilitário leve, tipo pick-up, zero

quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Processamentos de Dados. Os recursos serão provenientes de rendimentos de aplicações financeiras de Emendas Parlamentares dos Deputados Federais Odair Cunha e Reginaldo Lopes e do então Senador, Antônio Anastasia.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 88/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:9AAC5AAE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 089-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 89/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 339.962,04.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026. O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 89/2026 com a justificativa e detalhamento. O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o Crédito solicitado tem por finalidade viabilizar a execução da obra de reforma do Estádio Municipal, contemplando a pavimentação intertravada em bloquete, importante melhoria para a infraestrutura esportiva e para o atendimento da população. Os recursos são provenientes de Emendas Parlamentares do Deputado Estadual Mário Henrique Caixa, e do Bloco Democracia e Luta.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2025 e do Excesso de Arrecadação descrito em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 89/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:0D8D4032

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 095-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 95/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 23.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 1/6/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 95/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 2/6/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o pedido de alteração de Crédito tem a finalidade de adequar a forma de repasse às necessidades da Associação beneficiária com Emenda Impositiva, o Ferroviário Futebol Club.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O Crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a Abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 95/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:671875D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 94-2026 - INSTITUI PROGRAMA ENTRADA SOLITÁRIA

PARECER

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 94/2026 que Institui o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou com o auxílio de verbas públicas, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.
O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 94/2026 com a justificativa.
O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):

XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *“Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa”* (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

“Submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui o programa “Entrada Solidária” em eventos públicos municipais ou realizados com verbas públicas.

A propositura visa fomentar a solidariedade e o engajamento social da população, facultando aos cidadãos a doação de alimentos não perecíveis como forma de apoio a instituições beneficentes do município.

A medida não impõe obrigatoriedade, preservando o caráter voluntário da ação, mas cria um canal eficiente de arrecadação que beneficiará diretamente as entidades assistenciais cadastradas, as quais desempenham papel fundamental no suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A gestão do processo de arrecadação ficará a cargo das próprias entidades, garantindo transparência e agilidade, mediante prévia habilitação junto à Administração Municipal, assegurando-se o controle e a organização necessários para o bom andamento dos eventos.

Diante do exposto, e convictos do alcance social desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.”

2.2 - O Projeto de Lei em análise, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa instituir por meio de Lei o Programa “Entrada Solidária” e regulamentar seu funcionamento.

Temos visto que, na prática, este programa já vem sendo executado com sucesso, porém, sem uma regulamentação por parte do Poder Público Municipal. O Projeto de Lei em estudo visa justamente esta instituição oficial e regulamentação.

O Projeto de Lei em estudo impõe aos particulares encargos quanto à manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos, os bebedouros no caso.

Assim dispõe o texto do Projeto de Lei em análise:

“Art. 1º Fica instituído o programa “Entrada Solidária” nos eventos públicos realizados pelo Município ou naqueles realizados com o auxílio de verbas públicas mediante parcerias.

Art. 2º A participação no programa “Entrada Solidária” dar-se-á mediante a faculdade de doação, pelos cidadãos, de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados a instituições beneficentes previamente cadastradas junto à Administração Municipal.

Art. 3º A arrecadação dos alimentos será realizada pelas próprias entidades beneficentes habilitadas, em local apropriado na entrada dos eventos públicos.

Art. 4º Para fins de habilitação e autorização para a arrecadação de alimentos, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento junto à Administração Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os critérios de cadastramento e fiscalização das entidades participantes.”

Portanto, não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Lei Orgânica Municipal, nem à Legislação Pátria vigente.

Assim sendo, não há óbice quanto à apreciação do Projeto de Lei em análise.

Cabe a cada Vereador analisar se é ou não de interesse público a Proposição Legislativa apresentada pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº EM 94/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

JANEANY

Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA

Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:CE87B7EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER TURISMO E DEFESA DIREITOS HUMANOS - PL
EM 94-2026 - INSTITUI PROGRAMA ENTRADA SOLITÁRIA**

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 94/2026 que Institui o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou com o auxílio de verbas públicas, e dá outras providências.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 25/5/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 94/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 26/5/2026.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 Ao Município compete legislar:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º Compete ao Município privativamente (...):

XXI – Legislar sobre assuntos de interesse local.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: “*Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa*” (cf. in *Curso de Direito Constitucional*, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, trata desta questão e segue a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto:

“*Submeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que institui o programa "Entrada Solidária" em eventos públicos municipais ou realizados com verbas públicas.*

A propositura visa fomentar a solidariedade e o engajamento social da população, facultando aos cidadãos a doação de alimentos não

perecíveis como forma de apoio a instituições beneficentes do município.

A medida não impõe obrigatoriedade, preservando o caráter voluntário da ação, mas cria um canal eficiente de arrecadação que beneficiará diretamente as entidades assistenciais cadastradas, as quais desempenham papel fundamental no suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A gestão do processo de arrecadação ficará a cargo das próprias entidades, garantindo transparência e agilidade, mediante prévia habilitação junto à Administração Municipal, assegurando-se o controle e a organização necessários para o bom andamento dos eventos.

Diante do exposto, e convictos do alcance social desta iniciativa, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto.”

2.2 - O Projeto de Lei em análise, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa instituir por meio de Lei o Programa “Entrada Solidária” e regulamentar seu funcionamento.

Temos visto que, na prática, este programa já vem sendo executado com sucesso, porém, sem uma regulamentação por parte do Poder Público Municipal. O Projeto de Lei em estudo visa justamente esta instituição oficial e regulamentação.

O Projeto de Lei em estudo impõe aos particulares encargos quanto à manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos, os bebedouros no caso.

Assim dispõe o texto do Projeto de Lei em análise:

“*Art. 1º Fica instituído o programa "Entrada Solidária" nos eventos públicos realizados pelo Município ou naqueles realizados com o auxílio de verbas públicas mediante parcerias.*

Art. 2º A participação no programa "Entrada Solidária" dar-se-á mediante a faculdade de doação, pelos cidadãos, de alimentos não perecíveis, os quais serão destinados a instituições beneficentes previamente cadastradas junto à Administração Municipal.

Art. 3º A arrecadação dos alimentos será realizada pelas próprias entidades beneficentes habilitadas, em local apropriado na entrada dos eventos públicos.

Art. 4º Para fins de habilitação e autorização para a arrecadação de alimentos, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento junto à Administração Municipal com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, definindo os critérios de cadastramento e fiscalização das entidades participantes.”

Portanto, não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Lei Orgânica Municipal, nem à Legislação Pátria vigente.

Assim sendo, não há óbice quanto à apreciação do Projeto de Lei em análise.

Cabe a cada Vereador analisar se é ou não de interesse público a Proposição Legislativa apresentada pelo Prefeito.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 94/2026.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2026.

TUTY DA BORRACHARIA

Vereador da Federação PSDB/Cidadania / Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA

Vereador do Progressista / Membro

ANA RUTH

Vereadora do PSD / Presidente

Publicado por:

Thais Helen

Código Identificador:85CA3A40

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 040-2026 - FISCAL DE CONTRATOS -
ADICIONAL - DAVI - SUPLENTE

PORTARIA Nº 40/2026

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO COMO SUPLENTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”, nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, fundamentado no Art. 7º, no Inciso III do Art. 104, e ainda, no Art. 117, todos da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, e ainda, nos termos da “Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025”, que Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Público desta Casa, DAVI MARÇAL SILVA, Matrícula nº 202, para exercer a função Suplente da Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata nos dias 8 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º O Servidor Público designado por esta Portaria fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertar a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

§ 1º O Fiscal de Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O Fiscal de Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O Fiscal de Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Deve haver perfeita sintonia entre o Fiscal e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 3º O Servidor Público designado por meio desta Portaria exercerá, dentre outras, as atribuições previstas no Anexo VII da “Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do correspondente Adicional previsto no Art. 8º da “Lei Complementar Municipal nº 296, de 15 de julho de 2025”, de forma proporcional aos dias em que o servidor substituir a titular já designada, conforme Portaria desta Casa que regulamenta referido pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 8 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de junho de 2026.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Thais Helen

Código Identificador: 7B6E7CDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 4.529, de 5 de agosto de 2020, Considerando o interesse público e a cooperação entre os entes da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Fernando Luiz Rezende Montes, inscrito no CPF sob o nº ***.902.256-**, integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Leopoldina, para exercer suas funções junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogada mediante novo ato formal, se houver interesse das partes, circunscrita ao limite legal do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A presente cessão fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.529/2020, que autoriza a cessão de servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, bem como nos princípios da cooperação e eficiência administrativa.

Art. 4º A cessão tem por finalidade o atendimento de interesse público comum, consistente em otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Leopoldina/MG, evidenciando a cooperação entre os entes envolvidos.

Art. 5º Caberá ao servidor cedido exercer suas respectivas atribuições, inclusive de digitação, captura biométrica e fotográfica, bem como a coleta datiloscópica por meio do entintamento direto, quando for o caso, no Posto de Identificação.

Art. 6º A cessão não acarretará ônus para o Estado, sendo a totalidade da remuneração devida ao servidor custeada pela Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 7º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador: 7CDC9428

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 11, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidora pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 4.529, de 5 de agosto de 2020, Considerando o interesse público e a cooperação entre os entes da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora Carla de Castro e Castro, inscrita no CPF sob o nº ***.423.886-**, integrante do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Leopoldina, para exercer suas funções junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria dar-se-á pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, com início na data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogada mediante novo ato formal, se houver interesse das partes, circunscrita ao limite legal do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º A presente cessão fundamenta-se na Lei Municipal nº 4.529/2020, que autoriza a cessão de servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina ao Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil, bem como nos princípios da cooperação e eficiência administrativa.

Art. 4º A cessão tem por finalidade o atendimento de interesse público comum, consistente em otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Leopoldina/MG, evidenciando a cooperação entre os entes envolvidos.

Art. 5º Caberá à servidora cedida exercer suas respectivas atribuições, inclusive de digitação, captura biométrica e fotográfica, bem como a coleta datiloscópica por meio do entintamento direto, quando for o caso, no Posto de Identificação.

Art. 6º A cessão não acarretará ônus para o Estado, sendo a totalidade da remuneração devida à servidora custeada pela Câmara Municipal de Leopoldina.

Art. 7º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

Publicado por:

Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:194F487B

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Designa condutor para veículo oficial do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Andrade Paixão para conduzir o veículo oficial motocicleta HONDA/NXR160 BROS ESDD do Poder Legislativo Leopoldinense, exclusivamente em serviço.

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor designado no artigo anterior:

I - observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua, dos passageiros transportados e de terceiros;
II - portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos.

Art. 3º Estabelecer que a utilização do veículo oficial, fora da circunscrição do município de Leopoldina, depende de requisição formal previamente deferida pelo Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de junho de 2026.

BERNARDO JUNQUEIRA E RENÓ GUEDES

Presidente

Publicado por:

Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:DFE5DC6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 15/2026 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP 01/2026 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.15/2026

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº.01/2026

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o café dos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários, além de lanches para reuniões de vereadores, solenidades e eventos específicos do Núcleo de Atenção ao Cidadão - NAC, Memorial Histórico e Cultural do Legislativo e Escola do Legislativo Professora Waldete Martins Ribeiro e fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), P13 kg, devendo ser entregues de forma parcelada, incluído o serviço de entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

SETOR REQUISITANTE: Diretoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”:

DATA: 23/06/2026

HORÁRIO: 08h:30

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, nº. 380, Parque dos Sabiás, Matias Barbosa / MG. CEP: 36.120-000.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

No site Câmara Municipal:
<https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/editais-e-resultados-de-processos-licitatorios/em-andamento>

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail:

licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:D370E4FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO Nº. 005/2026.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em seleção e treinamento, visando ao planejamento, organização, elaboração, divulgação, execução e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Natércia/MG. Contratado: JCM

CONSULTORIA MUNICIPAL – Valor: R\$ 11.350,00 – Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves Dos Santos
Código Identificador:61A1E576

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 050/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 038/2026**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 1 (UM) VEREADOR PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: “34º SIMPÓSIO DE GESTÃO PÚBLICA”, NOS DIAS 16/06/2026 À 19/06/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.”

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do Poder Legislativo Municipal para a participação de 1 (um) vereador para atualização e qualificação no curso: “34º Simpósio de Gestão Pública”, nos dias 16/06/2026 à 19/06/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG, no valor total de R\$ 1.490,00 (Mil, quatrocentos e noventa reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 08 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:740E6090

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 051/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 039/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A PARTICIPAÇÃO DE 3 (TRÊS) VEREADORES PARA ATUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO CURSO: “COMO O LEGISLATIVO MUNICIPAL DEVE ANALISAR, APRESENTAR EMENDAS, DEBATER E VOTAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS”, NOS DIAS 16/06/2026 À 19/06/2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG.”

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela escolha do serviço, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021; **AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2026, para a contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para a participação de 3 (três) vereadores para atualização e qualificação no curso: “Como o Legislativo Municipal deve Analisar, Apresentar Emendas, Debater e Votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias”, nos dias 16/06/2026 à 19/06/2026, na cidade de Brasília/DF, pela Câmara Municipal de Perdizes/MG., no valor total de R\$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, § único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino ainda ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdizes/MG a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Perdizes – MG, 08 de junho de 2026.

LEONARDO ALMEIDA FLORES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nádia Paula Dom Bosco
Código Identificador:7EFB1A75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Extrato do Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 11/2026. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado.** Ivan José Dumba, CNPJ: 47.169.606/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no manuseio, montagem e desmontagem de quadros de vidros para a inserção manual de certificados impressos que serão entregues nos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora. **Fundamentação legal:** artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor total homologado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência:** 08/06/2026 a 31/12/2026. **Processo Administrativo nº 27/2026.** **Dispensa de Licitação nº 11/2026.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5935FD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2022/PRC06-PRG04

CMPN - Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 10/2022 – Processo nº 06/2022 -Pregão nº 04/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Domini Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ nº 23.740.606/0001-69. Objeto: fornecimento de pessoal para prestação de serviços de portaria/vigia, na sede da Câmara. Valor total do contrato: R\$193.830,90 (cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos). Período de vigência: 13/05/2026 até 31/03/2027.

Ponte Nova – MG, 02 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9486EFCF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2022/PRC06-PRG04

CMPN - Extrato do 7º Aditivo ao Contrato nº 09/2022 – Processo nº 06/2022 -Pregão nº 04/2022. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Confiare Soluções Empresariais EIRELI, CNPJ nº 10.813.768/0001-38. Objeto: fornecimento de pessoal para prestação de serviços de recepcionista, jardineiro e de manutenção predial, na sede da Câmara. Valor total do contrato: R\$242.865,92 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco e noventa e dois centavos). Período de vigência: 13/05/2026 até 31/03/2027.

Ponte Nova – MG, 02 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C126A2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na “Portaria nº056/2026 Concede progressão horizontal ao servidor Rafael Marcondes Oliveira”, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2026. Edição 4288, Código Identificador: B2697CA9, onde se lê: “Portaria 056/2026”, leia-se: “Portaria nº059/2026”.

Câmara Municipal do Prata, 08 de junho de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:79AE7EA8

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na “PORTARIA Nº 057/2026 REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO PRATA, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES, CRIA O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2026. Edição 4288, Código Identificador: AE5FA250, onde se lê: “Portaria 057/2026”, leia-se: “Portaria nº060/2026”.

Câmara Municipal do Prata, 08 de junho de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:EBF55D01

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº 061/2026

NOMEIA O INTERLOCUTOR DA TRANSPARÊNCIA E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SIC DA CÂMARAMUNICIPAL DO PRATA-MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no do art. 10, da Portaria nº 060/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora Ane Rose Vieira Freitas, para exercer a função de Interlocutora da Transparência da Câmara Municipal do Prata.

Art. 2º Nomear o servidor Marco Aurélio Sousa Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretário Executivo do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deste Poder Legislativo.

Art. 3º O Interlocutor e Secretário Executivo da Câmara Municipal do Prata terão como atribuições as disposições previstas na Portaria nº 060/2026, de 27 de maio de 2026 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada qualquer disposição contrária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 08 de junho de 2026

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:7C60CE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24 2026

ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO – ME E BERÇARISTA, SEM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Reduto, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A presente Lei Complementar altera a jornada de trabalho dos cargos de Monitor de Educação – ME e Berçarista, integrantes do quadro de servidores do Município de Reduto/MG, sem redução dos respectivos vencimentos.

Art. 2º - Fica reduzida para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de Berçarista e Monitor Escolar.

Art. 3º - A redução da jornada de trabalho prevista nesta Lei Complementar não implicará:

I- Redução de vencimentos;

II- Alteração da natureza dos cargos;

III- Perda de direitos ou vantagens funcionais;

IV- Modificação do regime jurídico dos servidores.

Art. 4º - Os vencimentos básicos atualmente percebidos pelos ocupantes dos cargos mencionados nos arts. 1º e 2º ficam mantidos integralmente.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal poderá regulamentar, mediante ato administrativo, os horários de funcionamento, escalas e organização das atividades relacionadas aos cargos abrangidos por esta Lei Complementar, observadas as necessidades do serviço público.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 01 de junho de 2026.

EDIVAN FERNANDES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Cristina Silva Lima

Código Identificador:023D5B04

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO LEI ORDINÁRIA Nº 678 DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO VALOR DE R\$10.318.000,00.

O povo do Município de Reduto, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$10.318.000,00 (dez milhões e trezentos e dezoito mil reais), para realização de obras de saneamento e serão repassadas para a gestão do SAAE de Reduto, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - Os valores constantes do artigo 1º suplementarão as seguintes dotações orçamentárias vigentes, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação no valor de R\$10.318.000,00 (dez milhões e trezentos e dezoito mil reais):

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R\$10.318.000,00 (dez milhões e trezentos e dezoito mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes fontes:

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Reduto, 01 de junho de 2026.

EDIVAN FERNANDES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathalia Cristina Silva Lima

Código Identificador:51C152EA

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**SECRETÁRIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 665/2026**

LEI Nº 665/2026

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA (REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL) NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira (repasse de subvenção social) durante o exercício de 2026 à ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE APOIO AOS IDOSOS - CASA DA VOVÓ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.849/000/1-13, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção prevista nesta Lei será liberada mensalmente, conforme a disponibilidade financeira do Município, mediante a comprovação de regularidade fiscal e tributária da entidade beneficiária.

Parágrafo único - A transferência dos recursos será realizada mediante prestação de contas e após a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Rosário da Limeira/MG e a referida associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual vigente, podendo ser aberto crédito adicional especial, se necessário.

Parágrafo único - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, outras dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de junho de 2026.

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Lucas Ribas Dos Santos

Código Identificador:604EA36D

SECRETÁRIA DA CÂMARA LEI ORDINÁRIA Nº 666/2026

LEI Nº 666/2026

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG deverá conceder ajuda financeira durante o exercício de 2026 à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANCORADO FC, inscrito no CNPJ sob o nº 58.388.376/0001-03, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção concedida pela presente Lei será liberada mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Rosário da Limeira/MG, mediante a comprovação de que o Clube esteja regular com suas obrigações fiscais e tributárias.

Parágrafo único - A transferência dos recursos se dará de forma mensal, mediante prestação de contas, após a celebração de Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e a entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANCORADO FC.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada de acordo com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, ficando autorizado, caso necessário, a abertura de crédito especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de junho de 2026.

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Lucas Ribas Dos Santos

Código Identificador:55D6A5C5

SECRETÁRIA DA CÂMARA

LEI ORDINÁRIA Nº 667/2026

LEI Nº 667/2026

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG deverá conceder ajuda financeira durante o exercício de 2026 ao UNIÃO FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.992.263/0001-90, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a fomentar as atividades da instituição.

Art. 2º - A subvenção concedida pela presente Lei será liberada mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Rosário da Limeira/MG, mediante a comprovação de que o Clube esteja regular com suas obrigações fiscais e tributárias.

Parágrafo único - A transferência dos recursos se dará de forma mensal, mediante prestação de contas, após a celebração de Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e a entidade UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada de acordo com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, ficando autorizado, caso necessário, a abertura de crédito especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 08 de junho de 2026.

ANDREZA LUZIA DE SOUZA ALVES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Lucas Ribas Dos Santos

Código Identificador:C6F2EE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, PROCESSO Nº 083/2026. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo - copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, elétricos, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o

presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Início da sessão pública: 18/06/2026, às 13:00 horas. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Data de divulgação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: 08 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2026.

MARCIO RODRIGUES PEDRO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:DB18B666

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a publicação do Processo Licitatório nº 0011/2026, Pregão Eletrônico nº 0004/2026, referente à “Registro de preços para futura aquisições de materiais de limpeza e materiais descartáveis para a Câmara municipal de Serro/MG” pelo sistema de registro de Preços. Período para o envio da proposta de preços e documentos de habilitação: 09/06/2026 a 19/06/2026 (até 08:59 horas). Data da Sessão Pública: 19/06/2026. Horário da Fase de Lances: 09:00 horas. Plataforma: www.licitardigital.com.br. Critério de julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitardigital.com.br e www.camaraserro.mg.gov.br.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Josymar Carvalhais Reis

Código Identificador:32990ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 28/2026, Dispensa de Licitação nº 28/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, visando à cobertura do veículo pertencente à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

DATA DA SESSÃO: 08h30 às 14:30 do dia 12/06/2026, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitacoes.

Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 08 de junho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:65674292

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 038/2026 – P.E. SRP Nº 018/2026. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização da Plataforma Integrada de Saúde Digital Inteligente, estruturada como solução tecnológica de abrangência regional voltada à organização, qualificação, monitoramento e governança da jornada assistencial nos municípios consorciados ao CIMAMS, conforme Termo de Referência. Recebimento das propostas: Até às 08:55h. do dia 26/06/2026. Início da disputa de preços: 26/06/2026 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:F1D7244F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS
GERAIS

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 013/2026, torna público 1º ERRATA ao edital, errata disponível na íntegra em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:50A0618A

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 015/2026, processo nº 028/2026, contratação de empresa especializada em implantação de sala multissensorial com kit multissensoriais em atendimento aos órgãos demandantes. Republicação Abertura dia 23/06/2026 às 13:30h na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:462DB63A

CIMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregão 011/2026 processos 022/2026, torna público a suspensão cautelar do pregão até decisão ulterior.

JOSE HUMBERTO RIBEIRO –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:19E459A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 07.0116.2026.28 – Inexigibilidade nº 008/2026 - Credenciamento nº 002/2026. Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários privados (pessoas jurídicas) interessados em prestar serviços de medicina veterinária de forma descentralizada, em favor dos municípios consorciados. Data da primeira sessão pública: 15/06/2026, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento do requerimento de credenciamento inicia-se quando for publicado na plataforma e se manterá aberto por prazo indeterminado. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:83C20949

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS - CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
ATA DE DELIBERAÇÃO PELA REVOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026

Aos três dias do mês de junho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 010/2025 do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, no exercício de suas atribuições legais, para deliberar acerca do Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026.

O presente procedimento licitatório foi instaurado com o objetivo de promover o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos e integrados voltados ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros atrasos no neurodesenvolvimento, destinados aos municípios consorciados.

Após a publicação do instrumento convocatório, foi instaurado procedimento de controle externo perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, Processo nº 1.207.835, ocasião em que esta Comissão, por cautela administrativa, deliberou pela suspensão dos atos subsequentes do certame, especialmente

adjudicação, homologação e formalização da respectiva Ata de Registro de Preços, até ulterior manifestação do órgão de controle. Desde então, transcorreram vários meses sem conclusão definitiva do referido processo de controle externo, período durante o qual foram produzidas manifestações técnicas e institucionais que evidenciaram a necessidade de reavaliação mais aprofundada das premissas utilizadas para estruturação da contratação originalmente planejada.

A Administração Pública possui o dever permanente de assegurar que suas contratações permaneçam aderentes às necessidades efetivamente existentes, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e supremacia do interesse público. No caso concreto, a prolongada suspensão do certame ocasionou significativo lapso temporal entre a elaboração dos estudos que embasaram a contratação e o momento atual, circunstância que recomenda a atualização dos dados assistenciais, dos levantamentos de demanda e das informações fornecidas pelos municípios consorciados.

Verifica-se que a realidade regional relacionada ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outros atrasos no neurodesenvolvimento possui natureza dinâmica, sujeita a alterações quantitativas e qualitativas decorrentes de novos diagnósticos, evolução das filas de espera, reorganização das redes municipais de atendimento, ampliação ou modificação de serviços existentes e atualização das necessidades assistenciais dos municípios integrantes do Consórcio.

Além disso, os elementos produzidos no âmbito do controle externo demonstraram a conveniência administrativa de promover uma revisão mais abrangente da modelagem inicialmente concebida, permitindo à Administração avaliar alternativas, aperfeiçoar mecanismos de execução, atualizar parâmetros técnicos e consolidar informações mais atuais acerca das necessidades dos entes consorciados.

A manutenção indefinida da suspensão do certame não se mostra compatível com a urgência inerente à política pública pretendida. Por outro lado, o prosseguimento imediato da licitação, sem a realização das atualizações e reavaliações ora consideradas necessárias, não se apresenta como a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

Dessa forma, a Administração conclui que a medida mais eficiente, prudente e compatível com os princípios da boa administração consiste na revogação do procedimento licitatório, de modo a possibilitar a elaboração de nova modelagem contratual baseada em informações atualizadas, estudos complementares e parâmetros que reflitam adequadamente a realidade atualmente existente.

Importa consignar que a presente deliberação não decorre do reconhecimento de ilegalidade do procedimento licitatório, mas sim da superveniência de circunstâncias administrativas que recomendam a reavaliação integral da contratação inicialmente planejada, em prestígio aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da busca pela solução mais adequada ao interesse público.

A presente decisão fundamenta-se no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal medida. Fundamenta-se, ainda, nos princípios da autotutela administrativa, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público.

Diante do exposto, a Comissão DELIBERA:

1. Pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Pela adoção das providências administrativas necessárias para comunicação da presente decisão aos interessados e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3. Pela instauração dos estudos técnicos necessários à avaliação de nova modelagem para atendimento das demandas dos municípios consorciados relacionadas ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista e outros atrasos no neurodesenvolvimento.

Neste ato, a autoridade superior subscritora Sr. Rosiel de Lima homologa a referida decisão para revogar o processo administrativo em questão pelas razões acima que adota por simetria e concordância.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros competentes.

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:DBDAA706

CISLAGOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0141/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000030/26 - Credenciamento nº 0005/26

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS

Contratado: PLURI MED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 07.344.937/0001-23. Valor global estimado de R\$ 122.400,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 08/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 08 de junho de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:8544C8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 66/2024 de prestação de serviços de médicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rodrigo David Leite Santos Eireli**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/09/2026. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R\$ 83.512,00** (oitenta e três mil, quinhentos e doze reais), passando o valor total estimado do contrato de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) para **R\$ 263.512,00** (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e doze reais).

Assinatura: 04/06/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C2388BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 10/2026, com a contratada **50.559.920 ESTELLA APARECIDA LEAL**, com valor global R\$ 2.167,80 (dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 11/2026, com a contratada **ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA**, com valor global R\$ 12.051,00 (doze mil e cinquenta e um reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 12/2026, com a contratada **CELINA MOREIRA FREITAS ME**, com valor global R\$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 13/2026, com a contratada **COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com valor global R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 14/2026, com a contratada **SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA**, com valor global R\$ 8.830,95 (oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 15/2026, com a contratada **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com valor global R\$ 48.268,90 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 16/2026, com a contratada **QUIK DISTRIBUIDORA DE**

ARMARINHOS LTDA, com valor global R\$ 284,40 (duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório nº 36/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 082026, Registro de Preço nº 05/2026, ID: 99085 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO**. Celebra a ata de registro de preço nº 17/2026, com a contratada **VERTICE LICITA LTDA**, com valor global R\$ 268,00 (duzentos e sessenta oito reais), vigência – 12 (doze) meses.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:19D197ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO** **ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 31/2025
PREGÃO Nº 18/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, inscrita no CNPJ sob o nº 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na na aplicação espacial de adulticidas a Ultraabaixo Volume (UBV) a frio, com fornecimento de equipamentos, veículos, manutenção, calibração e treinamento, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.732/2024. No valor total de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais). O contrato foi pactuado com a empresa SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 72.548.852/0004-71, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo retromencionado e Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 03/06/2026. Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Viçosa-MG, 08 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C2CF3885

SETOR DE LICITAÇÕES **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE** **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 39/2025
PROCESSO Nº 05/2025
DISPENSA Nº 03/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º Termo Aditivo do contrato cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato nº 39/2025. No valor de R\$30.640,00 (trinta mil e seiscentos e quarenta reais). O contrato foi pactuado entre a empresa WAY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.660/0001-61, com endereço na Rua da Paisagem, nº 220, Edif. Hospital dos olhos, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, CEP: 34.000-001, representado por Alexandre Gripp Heckert , denominado CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei nº 14.133/21. Data de assinatura: 03/06/2026. Vigência: De 10/06/2026 a 10/06/2027.

Viçosa-MG, 08 de junho de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:4AB4A741

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE **DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO** **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAMICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, **TORNA PÚBLICO, O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PADRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAÚDE, CONFORME O AS CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AS PROPOSTAS DEVERÃO SERCENVIADASCENTRE 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 23:59H DE 11 JUNHO DE 2026. OS DOCUMENTOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SITE OFICIAL DO CONSAÚDE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR/AS](https://www.consaudevaleoaco.com.br/as) PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. AS PROPOSTAS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO OU QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DESCONSIDERADAS.

CEL. FABRICIANO, 08 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:15B8AEA1

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAMICORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, TORNA PÚBLICO, O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNA, VISANDO A ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CLÍNICA E SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAÚDE, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO PINHEIRO D'ÁVILA, Nº 200, SANTA TEREZINHA II, CORONEL FABRICIANO/MG., CONFORME O AS CARATERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. AS PROPOSTAS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO OU QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DESCONSIDERADAS. CEL.

FABRICIANO, 08 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:0C5EDC8A

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo nº 109/2026 com a empresa JL E E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao processo licitatório nº022/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R\$ 15.645,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) com vigência até 01 de junho de 2027,

Coronel Fabriciano, dia 08 de junho de 2027

THAIZ ROSA -

Equipe de Apoio

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:F2E44D99

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - CONCORRÊNCIA
TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2026**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE. PAC nº 007/2026 – C.T.P. nº 001/2026. O CONSAÚDE, TORNA PÚBLICA, a republicação do Edital que visa a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em plantões de urgência e emergência, especialidades e estratégia de saúde da família/comunidade para o atendimento aos municípios consorciados, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de julgamento irá ocorrer às 09 horas e 30 minutos do dia 27/07/2026, na plataforma: www.novobmmnet.com.br. O edital e seus anexos se encontram disponíveis na Plataforma www.novobmmnet.com.br, no

site www.consaudevaledoaco.com.br e no e-mail: licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

Cel. Fabriciano/MG, 08 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Domingos Sávio de Castro

Código Identificador:4EE26DA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE
- CIAS**

**GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
045/2025 - MISSNER E MISSNER LTDA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 045/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
041/2024**

Objeto: A prorrogação da vigência da ata de registro de preços firmado com a empresa MISSNER E MISSNER LTDA, para a aquisição de insumos descartáveis para o SAMU Macro Centro (SAMU 192) e o reajuste anual. **Partes:** CIAS X MISSNER E MISSNER LTDA - **Vigência:** 04/06/2026 até 04/06/2027 - **Valor:** R\$57.232,80 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois e oitenta centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Secretário Executivo

Publicado por:

Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas

Código Identificador:F3AF8DAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – PREGÃO Nº 006/2024

DETENTORA: MENDONÇA POCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.083.682/0001-58.

O CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES, com endereço na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, inscrita no CNPJ: 18.773.785/0001-09, neste ato representado por seu presidente José Antônio do Nascimento, prefeito municipal de Tiradentes/MG por meio do presente Termo de Apostilamento aplica o Reajuste de Preços na condições seguintes:

1. DO DIREITO

1.1. Em atenção ao disposto no art. 136 da Lei 14.133/2021, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de reajuste a ata de registro de preços nº 012/2024, no percentual de **9,142780%, aplicável sob cada item do Lote 02.**

Lote 02:

Valor inicial: R\$ 375.732.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais).

Valor Reajustado: 410.084,35 (quatrocentos e dez mil e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO e VIGÊNCIA

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

São João del-Rei, 08 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:623EF28F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
DECISÃO PEDIDO DE REEQUILIBRIO**

**DECISÃO DO PRESIDENTE
(Autoridade Competente)**

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, através de seu Presidente, em análise do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro aviado pela empresa **MENDONÇA POCOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.083.682/0001-58, detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2024, **DECIDE** nos moldes do §1º do art. 50 da Lei 9.784/1.999 por Adotar a fundamentação contida no Parecer Jurídico, o qual passa a fazer parte integrante da presente Decisão, para **INDEFERIR o pedido de Reequilíbrio do Preço Registrado** na Ata nº 012/2024, em virtude da **não comprovação** do desequilíbrio contratual efetivo (e não hipotético) a justificar o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, e por **DEFERIR o Reajuste do preço** inicialmente registrado, aplicando o percentual de 9,142780%.

Publique-se, e notifique-se a Detentora da presente Decisão.

São João del-Rei, 08 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes/MG
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:78E4FFFE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA Nº 014 DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Portaria nº 014 de 01 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal dos serviços relacionados ao Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. José Antônio do Nascimento, Prefeito Municipal de Tiradentes/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e art. 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que a empregada pública **LINDA AUXILIADORA DE ASSIS SILVEIRA**, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Médico Veterinário com registro profissional no CRMV/MG sob o nº MG-28775-VP, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO as atribuições da função de Médico Veterinário.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a empregada pública Sra. **LINDA AUXILIADORA DE ASSIS SILVEIRA**, Médica Veterinária com registro profissional no CRMV/MG sob o nº MG-28775-VP, como fiscal dos serviços relacionados ao Serviço de Inspeção no âmbito do CIGEDAS.

Art. 2º. Não haverá despesas decorrentes da presente Portaria.

Art. 3º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 01 de junho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:DC32CC56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO 002/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico em atendimento aos serviços oferecidos pelo **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

WN DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 35.607.940/0001-28

Muriaé, MG, 18 de maio de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:477E33C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 46/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: WN DIAGNÓSTICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/05/2026
Vigência: 18/05/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024;
Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Wallace Nacari Neto - WN DIAGNÓSTICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EFDAECA7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão/exclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 12/05/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Joice Hellen da Silva – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:85BB1708

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditamento para inclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 14/05/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;
Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Rômulo Neves Allo Rabelo e Rabelo – MULTI MAC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:204EE582

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - AVISO DE CREDENCIAMENTO - Inexigibilidade nº 03/2026 - O CISAMAPI através da Central de Compras faz tornar público a realização de licitação, modalidade Credenciamento nº 02/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa, através de credenciamento, para prestação de serviços de sessão de equoterapia em atendimento às demandas dos entes consorciados. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, Telefone: (31)3819-8817 ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:83008233

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Processo Administrativo 13/2025 - Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados. Termo de prorrogação da ARP 50/2025 –M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.402.979/0001-12. Valor: R\$ 174.119,04 (Cento e setenta e quatro mil cento e dezenove reais e quatro centavos).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:4543CD01

CISAMAPI
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Processo Administrativo 13/2025 - Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis em atendimentos da demanda dos Entes Consorciados. Termo de prorrogação da ARP 51/2025 –MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.968.252/0001-23. Valor: R\$ 634.102,20 (Seiscentos e trinta e quatro mil cento e dois reais e vinte centavos).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:0ECF7833

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Termo de cancelamento de item da ARP nº 65/2025, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa **DISTRIBEM MED. E MAT.**

HOSP. LTDA, CNPJ nº 34.771.531/0001-08. Objeto: Cancelamento do Item 79 (MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, Marca: BELFAR Fabricante: BELFAR Modelo: Anvisa: 1057101410017 GGREM: 503407201137116).

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:F0F92239

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
DISPENSA 017/2026 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO
À Gerência de Licitações do CISREC

Processo:	031/2026
Dispensa:	017/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de 25 (vinte e cinco) persianas do tipo rolo, confeccionadas em tela solar (screen) com fator de abertura 1%, incluindo fornecimento de todos os materiais, insumos, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários, bem como transporte, montagem, instalação, ajustes e acabamento final, destinadas aos ambientes da sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, no Município de Matozinhos/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a RODRIGO VIEIRA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.874.963/0001-91, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:47055EFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG**, CNPJ: **01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 004/2026, Processo Administrativo nº 018/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 103060

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E OPERACIONAL, SOB REGIME EXCLUSIVO DE HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, OBRAS, INSTALAÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, CONFORME DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE

POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC.

Data de Publicação: 08/06/2026 13:57:35

Fim do recebimento de documentos: 22/06/2026 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R\$ 34.984.280,00

Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103060>

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:D155E466

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/CISREC/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/CISREC/2025

Processo Licitatório Nº 062/CISREC/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 018/CISREC/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
CNPJ nº 19 551 912/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a redução monetária dos itens originalmente contratados, passando a vigorar os novos valores unitários e totais conforme especificados no quadro demonstrativo a seguir, parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

Assinatura: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:380EB767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Cintilografia.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG -

CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATADA: CIENCIA E SAUDE S.A., inscrita no CNPJ/MF n.º 006438670003

VIGÊNCIA: 01/06/2026 À 20/02/2028

Carangola – MG, 08 de junho de 2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:358DDADD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO
MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24, com sede administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG, de acordo com as disposições do Edital, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2025 decorrente do PROCESSO Nº 025/2025 – DISPENSA Nº 018/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA FROTA DO CIMMESF. O objeto deste termo aditivo é a inclusão de novo veículo a cobertura dos veículos segurados. valor do termo aditivo: R\$ 1.584,55 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de Vigencia até o dia 28/10/2026. O primeiro termo aditivo e o processo administrativo em inteiro teor estarão à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Presidente do CIMMESF

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:C3D0DF70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2024 PE 004/2024**

PC 015/2024 PE 004/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo - Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, formaliza o contrato de ATA: CTR 023/2026, Prime Consultoria e Assessoria E. Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30.

Vlr:R\$76.313.337,36. Assina: Rodrigo Mantovani. Vig. 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:374A42A6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024 PE 005/2024**

PC 016/2024 PE 005/2024 Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. O Presidente, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, formaliza o contrato de ATA: CTR 024/2026, Prime Consultoria e Assessoria E. Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30. Vlr: R\$117.379.100,71. Assina: Rodrigo Mantovani. Vig. 08/06/2026 a 08/06/2027.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:C40B378B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021
INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021**

PC 027/2021 Inexig. 005/2021 Credenc. 004/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood). 5º Aditivo CTR 031 e 032/2021 firmado c/ DINÁ F. DA COSTA-ME-CNPJ 17.895.562/0001-43 e NASSAU DE F. CONSULT. LTDA-ME-CNPJ 32.014.746/0001-40-Prorroga vig: 08/06/26 a 08/06/27. s/ alteração valor. Parágrafo §4, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:0B9F717A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 056/2025 INEXIG. 031/2025
CREDENC. 013/2025**

PC 056/25 Inexig. 031/25 Cred. 013/25 Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compostos de consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O credenciamento continua aberto para recebimento de novos interessados até o dia 26/09/26-Novo julgamento: 09/06/2026, 09h00min www.codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:B1E21194

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
012/2025**

PC 022/2025 Inexigibilidade 012/2025 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Contabilidade Pública. 1º Aditivo ao Contrato CTR 014/2025, Contass Contabilidade e Consultoria Ltda-EPP, CNPJ09.016.362/0001-45. Vig.: 29/05/2026 à 28/05/27.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:0597647A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2026 – HA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso nas dependências do DMAAE – valor estimado de R\$ 7.326,75 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027.

Ouro Fino, 18 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6B100380

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2026 – CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA. CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas de saneamento (varetas, aplicador de dispositivo OB) e lacre ancora personalizado para corte para uso nas atividades do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 5.800,00(Cinco Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 19/05/2026 à 19/05/2027.

Ouro Fino, 19 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C96310B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2026 – FC VARETAS LTDA. CNPJ Nº 48.058.646/0001-56. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas de saneamento (varetas, aplicador de dispositivo OB) e lacre ancora personalizado para corte para uso nas atividades do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 426,00(Quatrocentos e Vinte e Seis Reais). Vigência: 19/05/2026 à 19/05/2027.

Ouro Fino, 19 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7BD984EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2026 – FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA. CNPJ: 07.556.125/0001-41. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de informática e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 1.638,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais). Vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027.

Ouro Fino, 22 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:DD05B99C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 029/2026 – MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA. CNPJ: 60.757.542/0001-35. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de informática e eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos– valor estimado de R\$ 127,152,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais). Vigência: 22/05/2026 à 22/05/2027.

Ouro Fino, 22 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:C9B49525

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2026 – HELLYNHO TERRAPLANAGEM & TRANSPORTE LTDA. Wesley Assis de Mira. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhão basculante para os serviços de saneamento do DMAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 218.000,00(Duzentos e Dezoito Mil Reais). Vigência: 29/05/2026 à 29/05/2027.

Ouro Fino, 29 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:F8206459

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 035/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Processo Licitatório nº 035/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Ata de Registro de Preços nº 037/2025. Detentora: CIVIDATTI CASA & CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ sob o nº 21.376.728.0001-92 - Objeto: Prorrogação da Ata de Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para atender as demandas do DMAAE de Ouro Fino-MG - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 05 de junho de 2026.

Ouro Fino, 03 de junho de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D43E3F3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2025,
DISPENSA Nº 034/2025. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2025

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 082/2025, Dispensa nº 034/2025. Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025. OBJETO: Constitui o objeto da presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de provedor de internet via cabo fibra óptica para monitoramento dos reservatórios de água do DMAAE, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários durante a vigência do contrato. Empresa vencedora: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.740.329/0001-29 - Valor Total de R\$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 02 de junho de 2026.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:54BACCE7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA (DESPACHO)

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 033/2026 realizou dia 21 de maio de 2026 reunião destinada à análise do conjunto probatório constante dos autos, visando verificar a sua suficiência para prosseguimento do feito;

Considerando que, durante os trabalhos, verificou-se a possibilidade de prosseguimento do feito sem diligências complementares, marcando-se a próxima reunião para o dia 28 de maio de 2026;

Considerando, ainda, que em 27 de maio de 2026, na véspera da reunião agendada, ocorreu o falecimento da genitora de um dos membros da Comissão, fato que ensejou a suspensão da reunião e a consequente necessidade de redesignação de data para continuidade dos trabalhos;

DESIGNO o dia 08 de junho de 2026, às 14h00, para a continuidade da reunião da Comissão de Sindicância Administrativa, ocasião em que será analisada a possibilidade de elaboração de parecer final conclusivo ou, deliberação para regular prosseguimento do feito, caso eventualmente necessário para melhor compreensão dos fatos

Considerando que o prazo inicialmente fixado para a conclusão dos trabalhos encerra-se em 05 de julho de 2026, e que os motivos acima

expostos justificam a necessidade de dilação temporal para a adequada instrução e conclusão do procedimento;

DELIBERO, nos termos da legislação aplicável e da Portaria nº 033/2026, pela prorrogação do prazo para conclusão da presente Sindicância Administrativa por mais 30 (trinta) dias, passando o término final para 05 de agosto de 2026.

Dê-se ciência aos membros da Comissão.

Ouro Fino/MG, 01 de junho de 2026 -

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Presidente da Comissão

Publicado por:

Fernando Siqueira Lemos

Código Identificador:4FF235B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliário diverso para o Prédio Administrativo do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG.

O DAE - EPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ nº 17.058.108/0001-38, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

ROVOGAR a Dispensa de Licitação nº 039/2026, destinada à aquisição de mobiliário diverso para o Prédio Administrativo do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG. A REVOGAÇÃO decorre da constatação superveniente de **inconsistências na formação do valor estimado da contratação**, ocasionadas por divergências relevantes entre as cotações obtidas durante a pesquisa de preços, circunstância que compromete a regularidade da fase preparatória do procedimento e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

Determinar ao setor competente a realização de nova pesquisa de preços, observando rigorosamente os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os normativos aplicáveis à formação do valor estimado da contratação.

Após a revisão dos estudos técnicos, da pesquisa mercadológica e dos documentos preparatórios, deverá ser promovida nova instrução processual, com a adoção das medidas necessárias para eventual republicação do procedimento, caso permaneça caracterizada a hipótese legal de contratação direta.

Dar ciência aos interessados mediante publicação deste Termo no sítio eletrônico oficial do DAE, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável, e nos demais meios utilizados para divulgação da Dispensa nº 039/2026.

João Monlevade/MG, 08 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:

Pedro Henrique Moreira Dos Santos

Código Identificador:60AD0101

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 09/2026 - EDITAL 007/2025

ATO DE CONVOCAÇÃO 09/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP. A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, por meio da Diretora Executiva Mirian Ribeiro da Cruz, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem**, por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652, bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 08 de junho de 2026

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2025	
TECNICO EM ENFERMAGEM	
ALINE VAZ DE ALMEIDA	9º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:B02E96A6

ESTADO DE MINAS GERAIS FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2026, do Processo Licitatório n.º 0257/2026, Pregão Eletrônico n.º 012/2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva (sem fornecimento de peças), desinstalação, instalação, remanejamento, carga de gás, assistência técnica **em aparelhos de ar-condicionado** e elaboração, implantação e atualização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), para a Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: **RUBENS COSMO DE SOUZA 06142417667**
CNPJ n.º 31.648.001/0001-70
Valor global registrado: **R\$ 152.486,73 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**
Vigência: 02/06/2026 à 02/06/2027

Frutal-MG, aos 08 de junho de 2026

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:B5BAD323

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e Rodrigo Tonelotto, inscrito no CNPJ nº 02.514.617/0001-50 (fornecedor LOTE 1) e Priscila Carlos Izabel, inscrita no CNPJ nº 57.928.784/0001-30 (fornecedor LOTE 2).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM, incluindo serviços de entregas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 3339030220000000000 - Material de limpeza e produção de higienização.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 07/2026, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 08 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:16FDA724

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM PORTARIA Nº 126/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, Joseline Melo Giarola, matrícula 810124-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Empenhos, símbolo CC-3, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:1F51AE5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM PORTARIA Nº 128/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 07/2023, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DE D.D. FLASH DE SANEAMENTO	Carolina Juliana de Almeida	Aline Monteiro de Oliveira

CONTROLE DE PRAGAS E VETORES INCLUINDO DESINFESTAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO IPREM, BEM COMO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS CALHAS, RUFOS E TUBOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E PRODUTOS/MATERIAIS.	AMBIENTAL LTDA. ME CNPJ Nº 31.908.813/0001-08	Matrícula: 15923-02 Setor: Departamento de Administração	Matrícula 810109-2 Setor: Departamento De Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:51E671EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 05/2026.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar. ARP Nº 32/2026 firmada com a empresa DCR SANTOS LTDA, no valor global de R\$ 7.353,75. ARP Nº 33/2026 firmada com a empresa DUO MED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, no valor global de R\$ 3.000,00. ARP Nº 34/2026 firmada com a empresa Eport LTDA, no valor global de R\$ 290.195,62. ARP Nº 35/2026 firmada com a empresa F V P COELHO, no valor global de R\$ 39.746,80. ARP Nº 36/2026 firmada com a empresa GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 106.247,36. ARP Nº 37/2026 firmada com a empresa J PHARMA HOSPITALAR LTDA ME, no valor global de R\$ 817,01. ARP Nº 38/2026 firmada com a empresa LIGHT BRASIL LTDA, no valor global de R\$ 7.507,35. ARP Nº 39/2026 firmada com a empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD, no valor global de R\$ 46.375,90. ARP Nº 40/2026 firmada com a empresa MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, no valor global de R\$ 549.232,95. ARP Nº41/2026 firmada com a empresa MG2 NUTRICAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 12.000,00. ARP Nº42/2026 firmada com a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 16.922,75. ARP Nº 43/2026 firmada com a empresa VIDA FARMA LTDA, no valor global de R\$ 29.973,50. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 20 de março de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7BD676CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 06/2026.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de diversos medicamentos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. ARP Nº 44/2026 firmada com a empresa EPG COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 57.210,00. ARP Nº45/2026 firmada com a empresa EXCLUSIVA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 12.210,00. ARP Nº 46/2026 firmada com a empresa Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME, no valor global de R\$ 3.774,00. ARP Nº 47/2026 firmada com a empresa GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 165.796,00. ARP Nº 48/2026 firmada com a empresa GUERRA MED FARMA LTDA, no valor global de R\$ 19.211,00. ARP Nº 49/2026 firmada com a empresa IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor global de R\$ 19.860,00. ARP Nº 50/2026 firmada com a empresa OESTE SUL CIRURGICA LTD, no valor global de R\$ 70.911,00. ARP Nº 51/2026 firmada com a empresa PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, no valor global de R\$ 105.582,00. ARP Nº 52/2026 firmada com a empresa POUSO FARMA LTDA, no valor global de R\$ 19.563,00. ARP Nº 53/2026 firmada com a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 16.160,00. ARP Nº 54/2026 firmada com a empresa R P HOSPITALAR LTDA, no valor global de R\$ 42.197,40. ARP Nº 55/2026 TS Farma Distribuidora Ltda, no valor global de R\$ 8.916,00. ARP Nº 56/2026 firmada com a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 9.315,00. ARP Nº57/2026 firmada com a empresa VIDA FARMA LTDA, no valor global de 2.520,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 20 de março de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2AA364F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 07/2026.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de diversos equipamentos, mobiliário, eletrodomésticos e material permanente para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. ARP Nº 72/2026 firmada com a empresa AAZ SAÚDE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, no valor global de R\$ 40.877,88. ARP Nº73/2026 firmada com a empresa ABADE & CAPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor global de R\$ 14.000,00. ARP Nº 74/2026 firmada com a empresa CAPIXABA SAUDE SERRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor global de R\$ 3.300,00. ARP Nº 75/2026 firmada com a empresa Cirurgica Santa Joana Darc, no valor global de R\$ 1.420,00. ARP Nº 76/2026 firmada com a empresa D'MAGNOS AGRO PECUÁRIA LTDA, no valor global de R\$ 2.619,60. ARP Nº 77/2026 firmada com a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME, no valor global de R\$ 4.750,00. ARP Nº 78/2026 firmada com a empresa FJF COMERCIO E SERVIÇO LTDA, no valor global de R\$ 2.668,00. ARP Nº 79/2026 firmada com a empresa HAMATE ELETROINFO LTDA, no valor global de R\$ 57.800,00. ARP Nº 80/2026 firmada com a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, no valor global de R\$ 32.740,00. ARP Nº 81/2026 firmada com a empresa MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME, no valor global de R\$ 5.588,00. ARP Nº 82/2026 firmada com a empresa MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 48.580,00. ARP Nº 83/2026 OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 34.400,00. ARP Nº 84/2026 firmada com a empresa P R C FREIRE PRODUTOS E SERVICOS, no valor global de R\$ 444,40. ARP Nº85/2026 firmada com a empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no valor global de 2.409,94. ARP Nº 86 firmada com a empresa VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, no valor global de R\$ 6.000,00 Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 07 de abril de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A0B1DF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 07/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de segurança e ferramentas automotivas. ARP Nº 87/2026 firmada com a empresa 66.084.148 LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, no valor global de R\$ 2.047,90. ARP Nº 88/2026 firmada com a empresa VERTEX LICITACOES LTDA, no valor global R\$ 872,47. ARP Nº89/2026 firmada com a empresa D'MAGNOS AGRO PECUÁRIA LTDA, no valor global de R\$ 7.205,50. ARP Nº 90/2026 firmada com a empresa TECNOLOGIA LTDA, no valor global de R\$ 4.005,00. ARP Nº 91/2026 firmada com a empresa Comercial Barbosa da Avenida, no valor global de R\$ 2.923,83. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 15 de abril de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:27FE9659

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 10/2026.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos, destinados à manutenção e ao apoio das atividades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município. ARP Nº 60/2026 firmada com a empresa AJITA BRINQUEDOS LTDA, no valor global de R\$ 4.020,00. ARP Nº 61/2026 firmada com a empresa AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 31.824,00. ARP Nº 62/2026 firmada com a empresa Climavix Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado, no valor global de R\$ 36.800,00. ARP Nº 63/2026 firmada com a empresa INOVA TECH INFORMATICA LTDA, no valor global de R\$ 14.784,00. ARP Nº 64/2026 firmada com a empresa M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, no valor global de R\$ 6.816,00. ARP Nº 65/2026 firmada com a empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649, no valor global de R\$ 8.340,00. ARP Nº 66/2026 firmada com a empresa MICRO BIT INFORMATICA LTDA, no valor global de R\$ 18.680,00. ARP Nº 67/2026 firmada com a empresa MULTIMARCAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 11.180,00. ARP Nº 68/2026 firmada com a empresa PULE BRINK DIVERSAO LTDA, no valor global de R\$ 50.400,00. ARP Nº 69/2026 firmada com a empresa Roberto Celso Costa Leao, no valor global de R\$ 3.449,00. ARP Nº 70/2026 firmada com a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, no valor global de R\$ 9.618,00. ARP Nº 71/2026 VERTICE LICITA LTDA, no valor global de R\$ 14.800,00. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 25 de março de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8BBF6D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
022/2026

Contratação de empresa para fornecimento de aquisição de implementos agrícolas destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Açucena/MG, visando fortalecer as ações

de apoio aos produtores rurais, promover melhorias na infraestrutura rural, ampliar o acesso aos serviços mecanizados e incentivar práticas sustentáveis de produção agropecuária, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 022/2026. Abertura: 19 de junho de 2026 às 09h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico www.acucena.mg.gov.br , na Plataforma de Licitações AMM Licitata (Licitata Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 08 de junho de 2026.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0A0F079A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 01/2026.

Firmado com a empresa ITA SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 58.200,00, cujo objeto é prestação de serviços de apoio técnico e assessoria administrativa junto à Secretaria Municipal de Administração, com atuação no Setor de Licitações e Compras, abrangendo acompanhamento, orientação e suporte aos procedimentos de planejamento, instrução, tramitação e controle dos processos de contratação pública, com foco na correta aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, normas regulamentares e normativos internos. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 01 de junho de 2026.

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7FE12DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 051/2026. Pregão Eletrônico nº 012/2026 - Processo Licitatório nº 025/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK, AGUÁ E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG (ITENS DESERTOS PL 011/2026_PE 008/2026). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 051/2026 - PADARIA QUITANDA DE MINAS LTDA - CNPJ: 47.188.661/0001-56, Valor Total de R\$ 82.537,76 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Alagoa, 08 de junho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A7BE8FFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que o Processo nº 140/2026, Credenciamento nº 003/2026, cujo objeto chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de hotelaria e restaurante tipo self-service, para atender às demandas da administração pública no Município de Além Paraíba/MG, conforme condições e especificações contidas no termo de referência restou FRACASSADO.

A presente declaração fundamenta-se no fato de que o interessado em se credenciar não apresentou os documentos de habilitação conforme exigido no capítulo 8 do Termo de referência anexo ao Edital.

Diante de tal fato, não foi possível prosseguir com a contratação, restando o processo FRACASSADO.

Determino, ainda, a republicação do presente processo, a fim de viabilizar nova tentativa e aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 08 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:5823AD80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 043

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

OBJETO:. Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos LEVES da Frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005 com desconto em tabela do sistema **Audatex** ou similar, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro constante no Apêndice A deste Termo e aqueles que as Secretarias venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 24/06/2026 às 09h00

PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.

Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 08 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Beatriz Silva Germinazi

Código Identificador:7759F71C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO

Além Paraíba, 08 de junho de 2026.

REFERÊNCIA: Credenciamento nº 0012024.

ASSUNTO: Credenciamento de serviços médicos (procedimentos, consultas e exames), conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Eu, **Paulo Henrique Marinho Goldstein**, Prefeito Municipal de Além Paraíba, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e

Considerando o pedido de participação no credenciamento da empresa **CENTRO DE OLHOS DR. MARON PERES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o número 20.114.802/0001-30.**

Considerando as disposições editalícias aplicáveis e Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Saúde;

DETERMINO:

Que os setores competentes adotem as providências necessárias para a inserção do novo credenciado, nos termos do Edital e seus anexos, observando os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser instruído o processo de Inexigibilidade para o novo credenciado.

As medidas deverão observar rigorosamente as tabelas e condições estabelecidas, garantindo a continuidade e regularidade dos serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:A45E9717

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 096/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 173/2026

DISPENSA 096/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet para a Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de junho de 2026 e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, a ser realizada no dia 18 de junho de 2026, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência. **CONSIDERANDO** os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“CAL FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.081.588/0001-80, com o valor global de R\$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)”**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 08 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:42EA8542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano em curso, às 10:00 horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, reuniu-se a Agente de Contratação do Setor de Licitação deste Município, Ângela Aparecida Mota, juntamente com a equipe de apoio nomeados pela Portaria nº84/2025 e nº102/2025, e o nutricionista da secretaria de educação Hugo Deleon Ferraz de Castro, a fim de proceder ao recebimento dos envelopes contendo os Projetos de venda e os envelopes com os documentos de habilitação solicitados no edital do processo em epígrafe, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA**. Aberta a Sessão foi entregue o envelope do grupo informal dos Produtores: MARIA ELIZABETH DO AMPARO, IRENE APARECIDA DA SILVA, CLAUDIANA RODRIGUES DE ARAUJO, ANA CRISTINA DE MORAIS SILVA, VISMAR ENIO PIMENTA, NOEME SIMÕES PIMENTA DE JESUS, ERICA FRANCIS PEREIRA, RUTE DE CASTRO VERTELO RODRIGUES, VANILDE SIMÕES DE CASTRO, IZAILDA DA SILVA PEREIRA, CLEIDIANE MIRANDA REIS. Em seguida foi aberto pela Equipe da Licitação juntamente com todos os presentes, os envelopes contendo os projetos de venda e os documentos para a habilitação, que analisados e aprovados, foram vistados por todos os presentes assim como o lacre dos envelopes. Todos os itens e quantitativos foram apresentados em planilha que consta a quantidade por produtor cujo o modelo foi disponibilizados nos anexos do edital. Não havendo qualquer anormalidade e sem ocorrência a registrar, encerrou-se a presente sessão. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 08 de junho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Equipe de Apoio

ELIETE KENIA DOS REIS
Equipe de Apoio

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Equipe de Apoio

HUGO DELEON FERRAZ DE CASTRO
Nutricionista

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:2C05F440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000001/2026**, Processo Administrativo nº **000029/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **RATIFICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS, UNIDADES ESCOLARES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, OPERAÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA, OPERAÇÃO DO VEÍCULO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

RENASTRANSPORTES LTDA no item 1 no valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos reais).

ONDE SE LÊ: 03 DE MAIO DE 2026.
LEIA - SE: 03 DE JUNHO DE 2026.

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:5B876435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: do 16º aditivo ao contrato 69/2023 cujo o objeto e a inclusão e exclusão de veículos. Data de assinatura: 08 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A93DF2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL
048/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

OBJETO: aquisição de materiais de construção em geral, com o objetivo de atender à demanda contínua por manutenção corretiva e preventiva das unidades públicas municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, vias públicas, entre outros, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 23/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: plataforma BNC, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: A452E24D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 014/2026 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026

EDITAL PREGÃO Nº 9/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de reagentes para uso no laboratório, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	1	1	1.040,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	2	2	17.760,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	3	3	395,8500
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	4	4	380,4000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	5	5	110,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	10	10	272,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	11	11	220,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	12	12	764,6000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	13	13	1.000,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	20	20	350,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	21	21	17.200,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	25	25	3.440,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	31	31	6.600,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	32	32	4.300,0000
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	33	33	368,8500
CIRURGICA UNIAO LTDA	19	19	847,7000
SK LAB DIAGNOSTICOS	6	6	213,6000
SK LAB DIAGNOSTICOS	7	7	212,8800
SK LAB DIAGNOSTICOS	9	9	305,2800
SK LAB DIAGNOSTICOS	14	14	699,3000
SK LAB DIAGNOSTICOS	17	17	158.400,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	22	22	2.385,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	24	24	10.200,0000
SK LAB DIAGNOSTICOS	28	28	316,5000
EBD BIOTECH IMP. E COM. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA	16	16	11.500,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
Distribuidora paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP	54.201,7000
CIRURGICA UNIAO LTDA	847,7000
SK LAB DIAGNOSTICOS	172.732,5600
EBD BIOTECH IMP. E COM. DE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA	11.500,0000

Valor Total Adjudicado	239.281,96

Arcos, 26 de maio de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: 19C48A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 129/2026**

PORTARIA Nº 129 – 03/06/2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença da servidora **LUCIANA CRISTINA PAIM**, Maspn nº 134108/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I - Educação Infantil, afastada em 09/04/2024, a partir do dia 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador: 9B43D2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 130/2026**

PORTARIA Nº 130 - 08/06/2026

DESIGNA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2026, DESTINADO À CLASSIFICAÇÃO E À SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão responsável pela condução dos procedimentos, análise documental, avaliação dos títulos e demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador Municipal:

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspn nº 143197/8

Marina Monteiro de Sousa
Assistente
Maspn nº 143483/7

Monalysa Vieira Rocha
Procuradora Municipal
Maspn nº 137569/5

Parágrafo único - A Comissão, ora nomeada, terá a atribuição de acompanhar e executar todas as etapas do certame, observadas as disposições constantes do respectivo edital e da legislação aplicável.

Parágrafo único - Caberá ao primeiro indicado a presidência dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de junho de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:879C61D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO 002/2026 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 053/2026 - ESTAGIÁRIOS
SEMED**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
053/2026 PROCESSO SELETIVO PARA
ESTAGIÁRIO(A) EDITAL SEMED Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo para Estagiários Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

DA CONVOCAÇÃO

As convocações referentes a este edital se darão mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Arcos, observando-se a classificação neste processo seletivo.

O número de vagas da convocação poderá sofrer alterações mediante demandas que surjam entre a data da publicação do edital de convocação e a data e hora da mesma.

A escolha das vagas respeitará a ordem de classificação final dos candidatos;

Não havendo, no momento da convocação, candidato inscrito no processo seletivo, poderá ser contratado candidatos presentes que não tenham se inscrito mas que atendam a todos os dispositivos do edital da referida convocação.

Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:

- a)** Aceitar a vaga ofertada;
- b)** Desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.

A desistência tratada no item 5, alínea "b" é irretratável.

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 5.

Após o aceite da vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá:

Se apresentar à Universidade para a solicitação do Termo de Compromisso;

De posse do mesmo, deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 9/06/2026

Horário: 9h

Cargo: Estagiário (a)

Número de vagas: 1

Arcos, 08 de junho de 2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C70C60B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
052/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 052/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos (Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:

Só serão aceitas declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG. Em razão do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais. O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele

comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).

Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30 de novembro de 2025 na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:

Não esteja vinculado a cargo efetivo;

Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacusável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.

VII - É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

VIII - Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntaria para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

IV - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

X - Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XI - Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: “O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de **90 (noventa) dias** do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG”.

XII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XIII - O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIV - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

XV - A vaga ofertada poderá sofrer alterações quanto ao turno, à escola e à quantidade de aulas conforme demandas, que surjam entre a publicação do edital e o momento da convocação.

XVI - É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o Módulo II não conflita com horários já assumidos em outra instituição. Caso haja coincidência de dias e horários, não será permitido assumir o cargo. Caso o candidato assuma o contrato descumprindo o disposto acima, será aplicado o disposto da Portaria SEMED nº 003/2025: “O contratado temporário/convocado que solicitar dispensa somente poderá ser novamente contratado/convocado após o prazo de 90 (noventa) dias contados do encerramento de seu contrato anterior, para qualquer cargo na Secretaria Municipal de Educação de Arcos/MG”.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 10/06/2026 - 13 H

Cargo: PEB I - Educação Infantil

Vagas: 2 vagas

Turno: Vespertino

Locais: * Creche Municipal Ana Lúcia Franco – Berçário

* Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes - 2º período

LÍLIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES

Secretária de Educação

Arcos, 08 de junho de 2026.

CRITÉRIOS

- Professor PEB I – Educação Infantil:

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Cargo e Escolaridade: Habilitação e escolaridade:	Cargo e Escolaridade: Habilitação e escolaridade:	Cargo e Escolaridade: Habilitação e escolaridade:
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	I - Licenciatura Plena em Pedagogia Normal Superior	I - Diploma registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.
	II - Magistério	II - Diploma registrado ou Declaração de conclusão do magistério nível médio, acrescida de histórico escolar.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:103C8E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 043/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 043/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO III DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a senhor HEVERTON VIEIRA SIMAO para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo III do Município de Argirita/MG, a partir de 14 DE MAIO DE 2026.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 14 DE MAIO DE 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D9248E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 044/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 44/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DO DECRETO 025/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei orgânica municipal e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a servidora ROSA MONICA DA SILVA a Gratificação de 65%

Art 2º Exonerar a servidora Marília Aparecida Ferreira Rodrigues a gratificação de 35%

Art 3º Exonerar a servidora Jozanda de Faria Carminate a gratificação de 35%

Art 4º Exonerar a servidora Denize Miranda Nogueira a gratificação de 35%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 01 de maio de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E4C74206

GABINETE
PORTARIA 041/2026

PORTARIA Nº041/2026 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARGIRTA/MG, usando de suas atribuições e na forma da Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de secretaria municipal de administração, planejamento e gestão a senhora Michele Mirande de Oliveira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal procederá às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como adotará as demais providências necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita - MG, 01 de junho de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D8C62B35

GABINETE
PORTARIA 042/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 042/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO III DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhor THIAGO BELLUZZO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coodenador Executivo III do Município de Argirita/MG, a partir de 12 DE MAIO de 2025.

.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita/MG, 12 DE MAIO DE 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8E7FB5B6

GABINETE
PORTARIA 045/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 45/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEACAO DAS
GRATIFICAÇÕES DO DECRETO 025/2025 DE 05
DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas
atribuições legais, em especial a lei orgânica municipal e demais
legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR o servidor Giovani Faria Carminate a Gratificação
de 65%
Art 2º NOMEAR a servidora Marília Aparecida Ferreira Rodrigues a
gratificação de 50%
Art 3º NOMEAR a servidora Vanessa Lopes Pinto a gratificação de
100%
Art 4º NOMEAR a servidora Julia Rocha da Costa a gratificação de
100%
Art 5º NOMEAR a servidora Meyre Aparecida da Silva Siqueira a
gratificação de 35%
Art 6º NOMEAR a servidora Jozanda de Faria Carminate a
gratificação de 65%
Art 7º NOMEAR a servidora Denize Miranda Nogueira a gratificação
de 50%
Art 8º NOMEAR o servidor Alexandre Januario Dias a gratificação de
100%
Art. 33º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 01 de junho de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:870B6E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de prestação de serviços nº 74/2026.
Credenciamento nº 05/2025. Objeto: Prestação de serviços artísticos,
no âmbito das programações constantes do calendário cultural
2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada:
Marcielle Ferreira Lopes, inscrita no CNPJ nº 42.073.377/0001-10,
valor global R\$ 20.000,00, vigência: 31/12/2026.

Arinos 08 de junho de 2026,

MARCILIO ALISSON FONSECA ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3F9EA070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público
Edital de Concorrência Eletrônica 001/2026 – Contratação de empresa
especializada para execução das obras de **reconstrução da cobertura
da quadra poliesportiva do Distrito de Cachoeira Alegre**, no
Município de Barão do Monte Alto – MG, incluindo fornecimento de
materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos
serviços. Abertura dia 24/06/2026, às 08:00 horas na plataforma de
compras públicas BNC - Bolsa Nacional de Compras. Edital
disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia
09/06/2026. Informações 08001321308, e-mail:
licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br
–

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E79B7ADF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público
Edital de Concorrência Eletrônica 002/2026 – Contratação de empresa
para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material
para Reconstrução do Muro de contenção nos fundos da Farmácia
popular Municipal. Abertura dia 24/06/2026, às 13:00 horas na
plataforma de compras públicas BNC - Bolsa Nacional de Compras.
Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir
do dia 09/06/2026. Informações 08001321308, e-mail:
licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br
–

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F7CC37AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/2026

Submete-se à apreciação da autoridade competente, devidamente
instruído, o processo licitatório em epígrafe, acompanhado do recurso
administrativo apresentado tempestivamente pela empresa WEB
PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, em face da
decisão proferida pela Pregoeira durante a sessão pública de condução
do certame, referente ao Processo nº 101/2026.

DOS FATOS

Na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 033/2026, a empresa
recorrente não concordou com a habilitação da empresa vencedora
U.M. SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
A Pregoeira, então encaminhou as razões, as contrarrazões aos
responsáveis técnico para análise do recurso, por se tratar de questões
técnicas referente aos serviços.

DA DECISÃO

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob
a ótica do posicionamento, acatar a decisão da Pregoeira pelo não
provimento do recurso administrativo interposto pela Empresa WEB
PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.
Decido negar provimento ao recurso interposto pela empresa WEB
PRINTER COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, contra os atos da
Pregoeira na sessão do Pregão Eletrônico 004/2026, processo
licitatório 101/2026.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Sendo assim, proceder-se-á a retomada da sessão do Pregão Eletrônico 033/2026, que ficará designada para o dia 10/06/2026 às 13:30hs, para prosseguimento da sessão em questão. É fundamental a participação de todos os Licitantes.

Barroso/MG, 08 de junho de 2026.

ANDERSON GERALDO DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Aparecida Cardoso Moreira

Código Identificador:2BD74F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE VLAOR AO CONTRATO 044/2025 PROCESSO
246/2025

O município de Barroso torna publico o 1º aditivo de valor ao contrato 044/2025 Processo 246/2025 Concorrência 012/2025, Contratação de empresa especializada para realização de obra de ‘Quadra Poliesportiva’, na Escola Municipal Otávio Rufino Pereira, no bairro Praia, no município de Barroso, conforme Convênio 1261001773/2025/SEE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação

SERRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.042.139/0001-17

Valor: R\$ 11.463,68(onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Publicado por:

Raquel Ferreira Diniz

Código Identificador:16E5CBD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 23/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.602.789/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS. **Valor:** R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa METDATA Tecnologia da Informação, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.584.157/0003-92. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS. **Valor:** R\$ 27.376,30 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa NBB

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 10.820.186/0001-89. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS. **Valor:** R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.095.876/0001-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS. **Valor:** R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25/05/2026. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026.

Publicado por:

Mario Luis Coelho

Código Identificador:1191B5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à execução da reforma do piso da Escola Municipal Coronel Júlio Vasconcelos Motta, localizada no município de Bom Jesus do Amparo/MG.

INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 08/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, **FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA:** 23/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, **HORÁRIO DE BRASÍLIA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br.
Telefone: (31) 3833-1222 ou (31) 2181-1711. E-mail para esclarecimentos:

agentecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:

Maria Gleicilene Perdigão

Código Identificador:18C7EE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção de próteses odontológicas, incluindo fornecimento de materiais e realização de coleta de moldagem, para atendimento aos usuários dos núcleos de saúde do Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

Retificação: **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS:** 08/06/2026 ÀS 17:00 HORAS, **FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA:** 23/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, **HORÁRIO DE BRASÍLIA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:7AB0294D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO AO CONTRATO Nº 53/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Distrato relativo ao Contrato nº 53/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratada: ESPÓLIO DE CIRO RIBEIRO DE LIMA. Fundamentação Legal: Cláusula Nona e art. 138, II, da Lei nº 14.133/21. Data: 02/06/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0DDBE992

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 045/2026

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa para serviços especializados de cobertura jornalística, produção audiovisual e difusão em mídias digitais e impressas para a 5ª Feira Bonfinópolis Mais Agro, que acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2026 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG, da empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ 16.888.159/0001-24 com sede na Avenida Governador Valadares, 1016, Sala 10, Centro, Unaí/MG-CEP: 38610-014, pelo preço de **R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**. Bonfinópolis de Minas, 28 de maio de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:797016E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **223/2026** Objeto: – contratação de empresa para serviços especializados de cobertura jornalística, produção audiovisual e difusão em mídias digitais e impressas para a 5ª Feira Bonfinópolis Mais Agro, que acontecerá nos dias 29 e 30 de maio de 2026 no Parque de Exposições de Bonfinópolis de Minas/MG, da empresa **ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ 16.888.159/0001-24, pelo preço de **R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais)**. Início: 28.05.2026 Vigência: 30(trinta) dias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:60A2EE2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 016/2026, PRC nº 091/2026, pelo critério de julgamento de maior lance ofertado, para a permissão de uso de bem público para fins de funcionamento de 01 (uma) Lanchonete no espaço localizado no Mirante da Serrinha. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/07/2026, às 10h. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tel. (35) 99910-3685.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8DF3546C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 053/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Adão Abadia Furtado. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:95905FCC

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 054/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Eustaquio de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:7C010999

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 055/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Iramar Gonçalves da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AF54774C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 056/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:EB38673F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 057/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Marcio Batista de Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:2F8879CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 058/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Vicente de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:0D19B17A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 059/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Antonio Vicente de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:88353BA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 060/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Camila Silva de Almeida. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:FA8C5BFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 061/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Camilo de Souza da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:59BB8BF3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 062/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Carmem Aparecida Figueiredo Mendes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:598F5A10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 063/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Cintia Kimamoto. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:13098286

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 064/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Cleodenir Francisco da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:C4DFFE1A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 065/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:834EA542

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 066/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Douglas Espindola Ornelas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:32CDEE72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 067/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Edivar Faustino dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:E98BAAE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 068/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Eliezer da Silva Brandão. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:DA02D7D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 069/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Elisio Cirilo dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:D1DE866B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 070/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Elizabeth Nunes do Nascimento Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:5499462A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 071/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Etiene Fonseca Junior. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:286AF75C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 072/2026**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Euclides Alves Carvalho. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:C73F3862

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 073/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Evanilda Pereira Messias. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:1230667C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 074/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Fabrícia Pimentel Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:9F711912

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 075/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Gilson da Silva Neiva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:7058FA89

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 076/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Hamilton Ferreira de Lima. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:FB320A28

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 077/2026.**

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Hélio Edson F. Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:EBE2993C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 078/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Henrique Campos de Oliveira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:BAB717D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 079/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Joaquim Alves Santana. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:09A1AB46

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 080/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Joaquim Pereira Gomes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:C34A6487

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 081/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Joaquim Ribeiro Magalhães. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:35955B59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 082/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: José Maria da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:0A0835AF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 083/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: José Maria Pereira da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:B16B9D44

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 084/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Kendra Paulienne Martins Bueno. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:928FF83C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS (PAA) Nº 085/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Lacy Jose da Silva. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:5FF77CCD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 086/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Lourdes Maria Stamborovski Dirk. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:FC895026

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 087/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Luciano Monteiro dos Santos. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:04217BA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 088/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Luzinete Batista de Souza. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:7973A59B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) Nº 108/2026.

Processo nº 005/2026. Dispensa nº 001/2026. Pessoa física: Lucy Carla de Sousa. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios dos produtores da Agricultura Familiar, para execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); Compra Direta. O valor global

estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência de 02/03/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:594E99D6

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 DE JUNHO DE 2026**, às **08:30 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma BNC (www.bnc.org.br), para **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados, na plataforma da BNC, no site da Prefeitura www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura, situada à Praça São José, s/nº, Centro, Cabeceira Grande/MG, poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacao@cabeceiragrande.mg.gov.br ou telefones: (38) 99733 4847.

Cabeceira Grande – MG, 09 de junho de 2026.

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:97A90FA7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO** vinculado ao Processo Administrativo nº 038/2026 – Credenciamento nº 003/2026. Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, abrangendo arbitragem para futebol de campo, futebol society e futsal, destinados à realização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Bem-Estar. Empresa: ASSOCIAÇÃO ARENA FUTURA ESPORTES – CNPJ: 60.911.846/0001-05. Itens (1,2,3) Data do credenciamento: 03/06/2026. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.**

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-

Prefeito Municipal;

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:5C4767B7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

CONTRATO Nº 065/2026 PROCESSO 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 048/2026, Dispensa nº 012/2026, Contrato nº 065/2026. Contratado: ASSOCIACAO DOS AGRIC. FAMILIARES

DO SUL DE MINAS, CNPJ nº 17.958.849/0001-75. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato R\$ 55.359,10 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove mil e dez centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:42FB5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 066/2026 PROCESSO 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 048/2026, Dispensa nº 012/2026, Contrato nº 066/2026. Contratado: DARLAN RICARDO ALMEIDA, CPF nº 004.074.096-02. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato R\$ 39.507,05 (trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1DF590B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 067/2026 PROCESSO 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 048/2026, Dispensa nº 012/2026, Contrato nº 067/2026. Contratado: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO SIQUEIRA, CPF nº 048.743.966-07. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato R\$ 5.717,20 (cinco mil, setecentos e dezessete reais, vinte centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BF403C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 068/2026 PROCESSO 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 048/2026, Dispensa nº 012/2026, Contrato nº 068/2026. Contratado: TALES WELLINGTON MARTINS, CPF nº 140.485.216-67. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS E CRECHES - AGRICULTURA FAMILIAR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato R\$ 4.168,00 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência:** 12 (doze) meses. Data da Ass.: 07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DC02AA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Aviso de Dispensa de Licitação n.º 032/2026. Tipo: Menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de serviço especializado para a locação de equipamento elétrico-mecânico em formato de avião, destinado ao tradicional Acender da Fogueira da Festa de São Pedro, incluindo a prestação dos serviços de manuseio e operação do equipamento locado durante o evento.

Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 11 de junho de 2026 às 23h59.

Métodos de envio das propostas:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3381> .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir:
<https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3381> .

Cachoeira de Minas, 08 de junho de 2026.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:BD171F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 125/2026: CASA DOS IDOSOS CAROL BUENO LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de clínica especializada para internação e prestação de cuidados integrais a paciente, em cumprimento a determinação judicial.

Processo Administrativo n.º 103/2026 – Dispensa n.º 030/2026.

Vigência: 02/06/26 a 01/12/2026.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

Cachoeira de Minas, 02 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:D99A5073

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 126/2026: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IRMÃOS ALVES LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de cordas e cabos destinados à amarração e sustentação das varas da fogueira da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro 2026.

Processo Administrativo n.º 097/2026 – Dispensa n.º 025/2026.

Vigência: 03/06/26 a 31/07/2026.

Valor total: R\$ 5.805,00 (cinco mil e oitocentos e cinco reais);

Cachoeira de Minas, 03 de junho de 2026.

RUI RAFAEL REZENDE –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:AFEAAA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 32 DE 01 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$345.735,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
69	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	571	900,00
69	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	706	80,00
69	02.05.00.04.123.0002.2014-3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	710	240,00
332	02.18.00.10.302.0008.1027-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	621	344.515,00
		Total.....		345.735,00

Art. 2º- Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional de que trata este decreto, o produto de excesso de arrecadação, das fontes a seguir detalhadas:

Fonte	Excesso	Valor
571	Transferências do Estado referentes a Convênios vinculados à Educação	900,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Governo Estado	344.515,00
706	Transferência Especial da União	80,00
710	Transferência Especial dos Estados	240,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 01 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:24A7ACF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 33 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Aleandro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.361 de 22/12/2025, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 38.410,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
118	02.08.____.12.361.0003.2033.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	576.001	1.700,00
69	02.05.____.04.123.0002.2014.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	708.000	60,00
69	02.05.____.04.123.0002.2014.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	709.000	650,00
140	02.08.____.12.364.0003.2040.3.3.90.30	Material de Consumo	709.000	4.500,00
141	02.08.____.12.364.0003.2040.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Juridica	709.000	1.500,00
193	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.30	Material de Consumo	709.000	30.000,00

Art. 2ºServirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação no valor de R\$ 38.410,00,00 (trinta e oito mil quatrocentos e dez reais), das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Cod	Classificação Funcional	Descrição	Fonte	Valor
118	02.08.____.12.361.0003.2033.3.3.90.30	Material de Consumo	576.001	1.700,00
196	02.12.____.15.451.0006.1010.4.4.90.51	Obras e Instalações	708.000	60,00
249	02.15.____.17.512.0006.1022.4.4.90.51	Obras e Instalações	709.000	36.650,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, 08 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:36ACEF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0079/2026

Inexigibilidade nº: 0028/2026

Favorecido: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM – CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte – CEP: 30.380-103.

Objeto: Inscrição para o curso híbrido: MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 e as Emendas Impositivas.

Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 08 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandão
Código Identificador:72E835E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00215/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00215/2026 – Processo nº 070/2025 – Pregão nº 023/2025 - Contratada empresa **Diogo Emanuel Kuhn & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Conceicao - Centro - Palmeira - PR - 84130-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.374.350/0001-65, com valor total de **R\$ 4.115,44** (Quatro mil, cento e quinze reais e quarenta e quatro centavos) - **Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO INDIVIDUAL (CORTADORES DE GRAMA, MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS E OUTROS).**
Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027.

Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

ESTER CARNEIRO CACIANO

Departamento de Compras

Publicado por:

Ester Carneiro Caciano

Código Identificador:D46FC652

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00028/2026**

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00076/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00028/2026. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PEDAGÓGICA - VALOR EST. R\$ 171.246,61** (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis mil e sessenta e um centavos)– **dotação 2026:**
02.08.01-3390.30.00-04.122.0023-4.071;
02.15.01-3390.30.00-27.812.0033-4.121;
02.06.01-3390.30.00-10.122.0014-4.046;
02.02.02-4490.52.00-04.122.0004-3.001;
02.10.01-3390.30.00-13.392.0031-4.107;
02.06.02-3390.30.00-10.301.0015-4.052;
02.07.05-3390.30.00-15.452.0020-4.075 - **Data: 22/06/2026 às 13:00 horas. LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 08 de junho de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -

Depto de Compras e Licitações

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:12E75421

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº 76/2026 - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 76/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 (que cria este órgão de controle) e nas alterações constantes das Leis nº 1.862/1996, nº 2.007/1999 e Lei nº 059/2012, em sua reunião ordinária realizada em 03/06/2026, às 08h30min,

RESOLVE:-----

Art. 1º – Fica aprovada a Ata nº 64/2026, após leitura e apreciação em plenária;-----

Art. 2º – Fica aprovada a fixação do material de divulgação do CMAS em locais públicos, conforme apresentado e deliberado em plenária;-----

Art. 3º – Fica deliberado o encaminhamento de ofício ao setor de comunicação da Prefeitura solicitando apoio para divulgação do CMAS e incentivo à participação de usuários, ficando responsável pelo encaminhamento o conselheiro Anderson Stojan Costa;-----

Art. 4º – Registra-se ciência do e-mail recebido do CEAS referente à Conferência Municipal de Assistência Social, com encaminhamento para constituição de comissão organizadora e demais providências para realização do evento, buscando estimular a participação popular;-----

Art. 5º – Ficam aprovados por unanimidade o quantitativo e o RMA referentes ao mês de abril, apresentados em plenária;-----

Art. 6º – Fica registrado que o conselheiro Anderson Stojan Costa foi eleito Vice-Presidente do CMAS por aclamação, em razão de ser o único candidato apresentado;-

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-----

Campanha, 03 de junho de 2026.

MARIANA PEREIRA PIRES

Presidente

Gestão 2025-2027

Em 03/06/2026

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:3384F677

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº00123/2022**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº00123/2022**

Referência: Edital nº 27/2022 - Processo nº 00055/2022 – Pregão Presencial nº 00024/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Vivver Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida do Contorno nº 7069 , 12º andar – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – 30.110-043, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.381.389/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, inscrito no CPF nº 478.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**. Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato n.º 00123/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica alterada a vigência para até 09/06/2027.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Conforme solicitação feita através do Memorando nº 275/2026 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 173/2026.

3.1.2 – O presente aditivo encontra embasado na Cláusula Décima do Contrato nº 00123/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A fim de evitar que os serviços prestados e o uso dos sistemas informatizados sejam interrompidos no CONTRATANTE, as partes concordam na formalização de termo aditivo específico ao contrato vigente na ocorrência de qualquer alteração das descritas no artigo 78 Inciso VI da Lei 8666/93, bem como na adequação a qualquer nova legislação Brasileira sobre Licitações e Contratações Públicas que entre em vigor.

CLAUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

VIVVER SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03.381.389/0001-50

Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome _____ Nome: _____

Assinatura : _____ Assinatura: _____

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:90D0CE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE CREDENCIAMENTO PARCIAL - PROCESSO 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO (COMPLEMENTAR) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS E TEMPÁRIO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG. EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS: SOMATRA SOCIEDADE MECÂNICA AGRÍCOLA DE TRATORES LTDA - ME, CNPJ Nº 02.198.002/0001-62; PEMATRA LTDA, CNPJ Nº 00.662.176/0001-

09; E DUNGAS AUTO CENTER LTDA, CNPJ Nº 49.679.794/0001-50.

CAMPOS ALTOS/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:896DDF76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 – PREGÃO/ADESÃO À ATA Nº 027/2026. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, DO CONVÊNIO Nº 1261000135/2026, DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. EMPRESA HOMOLOGADA: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.495.149/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 688.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CAMPOS ALTOS/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:B3EDA1FA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 892/2026

DECRETO Nº 892/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 02 de junho de 2026 a Servidora **LAURA DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no **CPF: 111.059.936-63** filha de Raquel Domingos de Oliveira Silva e de André Luiz da Silva para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de junho de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Paulina de Oliveira

Código Identificador:8E7554AB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 895/2026

DECRETO Nº 895/2026

Designa servidor para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Amélia Franco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, DECRETA:

Art. 1º: Fica designado o Servidor **LUDGERO LIMA JÚNIOR** para responder interinamente pela Direção da Escola Municipal Amélia Franco em substituição à titular do cargo **DEISE CRISTINA ALVES** durante o período de sua licença maternidade.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de junho de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:9E734ADD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.251/2026

LEI Nº 1.251/2026

Autoriza celebração de 8º termo aditivo ao convênio 001/2022 firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos e aprovado pela lei municipal 1003/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar 8º Termo Aditivo ao CONVÊNIO 001/2022 firmado com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ: 19.191.550/0001-63, aprovado pela Lei Municipal 1003/2022, nos seguintes Termos:

Art. 2º Para custeio da execução do Convênio o valor anual dos recursos financeiros a serem transferidos pelo município através do Fundo Municipal de Saúde será atualizado nos valores e condicionantes abaixo:

I.- Pré-fixado - O valor de custeio anual será acrescido de R\$ 630.832,55 (Seiscentos e trinta mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e passará a ser R\$ 4.728.032,55 (Quatro milhões setecentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

II- Parte dos recursos serão custeadas em cumprimento as emendas impositivas nº 08,20,25,26,32,35,36,41, e nº 51, apresentada à Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, conforme Lei Municipal 1.230/2025 e emendas impositivas nº 01,07,015,023,031,043,051, da Lei Municipal 1.232/2025.

Art. 3º O repasse correspondente a R\$ 708.882,55, será utilizada para quitação total de débitos com a Receita federal.

Art. 4º A manutenção dos repasses de subvenção estará condicionada a entidade apresentar mês a mês as guias de recolhimento referente aos tributos com a receita federal.

Parágrafo único: A presente entidade não poderá conceder qualquer aumento de gasto, seja referente a folha de pagamento ou referente ao aumento de despesas sem antes se reunir e ter a ciência da administração.

Art. 5º Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei no exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a suplementação dos seguintes créditos especiais:

02- EXECUTIVO

02.29- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.29.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAUDE

302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0042- PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

2056- Convênio c/ Entidades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: 1.500.00.1000 – Recursos Próprios Saúde Mínimo 15%

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de junho de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Anexo 1

Pediatria – Valor dias úteis: R\$ 750,00 – Valor finais de semana: R\$ 750,00 – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 273.750,00

Obstetrícia – Valor dias úteis: 261 dias: R\$ 1.250,00 = R\$ 326.250,00 – Valor finais de semana: 104 dias: R\$ 2.500,00 = R\$ 260.000,00 – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 586.250,00

Comissões Assessoras – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 18.000,00 – Dias/Ano: não consta – Valor anual: R\$ 216.000,00

Anestesia – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 35.000,00 – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 420.000,00

Cirurgia geral/Cirurgia ginecológica – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: Cirurgia Geral: R\$26.000,00 - Cirurgia Ginecológica: R\$10.000,00 TOTAL: R\$ 36.000,00 – Dias/Ano: não consta – Valor anual: R\$ 432.000,00

Clínica Médica – Valor dias úteis: R\$ 850,00 – Valor finais de semana: R\$ 850,00 – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 310.250,00

Banco de Sangue – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$7.200,00 – Dias/Ano: 365 dias – Valor anual: R\$ 86.400

Subvenção – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 128.500 – Dias/Ano: 13 parcelas – Valor anual: R\$ 1.670.500,00

Manutenção Equipamentos – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: R\$ 2.000,00 – Dias/Ano: 12 parcelas – Valor anual: R\$ 24.000,00

Abatimento Dívida RFB – Valor dias úteis: não consta – Valor finais de semana: não consta – Valor mensal: não consta – Dias/Ano: Parcela única – Valor anual: R\$ 708.882,55

Total: R\$ 4.728.032,55

Anexo 2

Planilha Financeira Mensal

JUNHO/2026 - R\$ 322.200,00

JULHO/2026 - R\$ 325.050,00

AGOSTO/2026 - R\$ 327.550,00

PARCELA ÚNICA ABATIMENTO DÍVIDA RFB - R\$ 708.882,55

SETEMBRO/2026 - R\$ 322.200,00

OUTUBRO/2026 - R\$ 326.300,00

NOVEMBRO/2026 - R\$ 323.450,00

DEZEMBRO/2026 - R\$ 453.550,00

JANEIRO/2027 - R\$ 327.550,00

FEVEREIRO/2027 - R\$ 316.500,00

MARÇO/2027 - R\$ 325.050,00

ABRIL/2027 - R\$ 322.200,00

MAIO/2027 - R\$ 327.550,00

TOTAL R\$ 4.728.032,55

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:662ED646

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONVOCA o candidato, em **decorrência de nova desistência** de candidato convocado, para apresentação e entrega dos documentos de acordo com item 15, subitem 15.5 do edital. Após conferência de documentos e endereços, os mesmos devem ser entregues no RH da Prefeitura, conforme Anexo I, II e III. O candidato não poderá deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5 do Edital, o que será impeditivo de celebrar contrato. O candidato será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O procedimento de comprovação de endereço e entrega de documentos será realizado no Departamento Municipal de Recursos Humanos nesta Prefeitura Municipal - Rua Cornélia Alves Bicalho, 401- Centro- Campos Altos-MG.

ATENÇÃO: - O candidato deverá apresentar documentos no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta convocação de segunda-feira a sexta-feira. Não haverá tolerância para atrasos, sendo obrigatória a assinatura da lista de entrega dos documentos.

Inscrição:15455395 - Nome: Rosilene Faria Euzebio - Cargo: 304 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV CENTRAL - Data de Nascimento: 17/09/1970

Campos Altos-MG, 08 de junho de 2026

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:E5206E72

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADO CMI Nº 001/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) – BIÊNIO 2026-2028.

O MUNICÍPIO DE CARBONITA, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal nº 999/2026, **CONVOCA** as organizações da sociedade civil, associações, entidades comunitárias e instituições sem fins lucrativos que atuem na defesa dos direitos da pessoa idosa para o processo unificado de escolha de **05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes**.

1. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

1.1. As inscrições ocorrerão em formato expresso, no período de **08 a 19 de junho de 2026**, das 08h às 16h, no Protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na **Rua Benedito de Oliveira, nº 6, Bairro Monte belo, Carbonita/MG**.

1.2. Para a inscrição, a entidade deverá entregar, em envelope único, apenas:

I – Requerimento/Ofício de Indicação assinado pelo representante legal, contendo o nome de 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para o CMI;

II – Cópia simples da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria da entidade;

III – Cópias simples do RG e CPF dos candidatos indicados.

2. DO CRONOGRAMA SUMÁRIO E DA ASSEMBLEIA GERAL

2.1. O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma aglutinado:

• **08/06 a 19/06/2026:** Prazo para inscrições das entidades.

• **24/06/2026:** Publicação do resultado final das entidades habilitadas e convocação para a Assembleia.

• **25/06/2026 (às 14h):** Realização da Assembleia Geral de Votação (Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social).

• **26/06/2026:** Publicação da Homologação do Resultado e encerramento do certame.

2.2. A eleição ocorrerá na Assembleia Geral mediante voto direto dos representantes das entidades habilitadas.

2.3. DISPENSA DE ASSEMBLEIA: Caso o número de entidades regularmente inscritas seja igual ou inferior a 05 (cinco), fica a Assembleia Geral automaticamente dispensada, sendo as entidades inscritas aclamadas e homologadas de ofício pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O exercício da função de Conselheiro do CMI é considerado múnus público e não será remunerado (Art. 8º da Lei nº 999/2026).

3.2. As decisões da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora quanto à habilitação documental e ao resultado do certame são soberanas e irrecorríveis na via administrativa, visando à celeridade e eficiência da formação do Conselho.

Carbonita/MG, 29 de Maio de 2026.

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Moraes
Código Identificador:FBC75DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL 72.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 72/2025. **Processo** Nº. 74/2025 – Concorrência Nº 05/2025 referente a “Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro Educacional Infantil Elir de Castro Pinto, no Município de Carlos Chagas em atendimento ao Convênio de saída nº 1261001160.2024.SEE, entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Carlos Chagas-MG”. **Data do Termo de Rescisão Contratual:** 08 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:039A1FA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO RESCISÃO DA ARP 87.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão da ARP nº 87/2025. **Processo** Nº. 37/2025 – Pregão Eletrônico Nº 16/2025 referente ao “Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica RL - 1C para uso em recomposição de ruas e avenidas da cidade de Carlos Chagas/MG”. **Data do Termo de Rescisão:** 08 de junho de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FFE27541

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Dispensa de Licitação n.º 015/2026 – Processo Licitatório n.º 065/2026. o município de Carmo da Mata - MG, torna público a dispensa de licitação nº 015/2026. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO DE URGENCIA E EMERGENCIA PARA COBERTURA DO EVENTO EXPO CARMO 2026 NO DIA 11/06/2026, ATENDENDO AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para contratação direta: LICITAMED REMOÇÕES LTDA, CNPJ: 51.455.379/0001-65, com valor global de R\$2.758,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:A6EBA488

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 10.636.064/0001-37. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 03/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:39EFFAC8

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 51.382.835/0001-94. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 08/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:6CD6C17F

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **BRZ**

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 61.171.125/0001-79. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPORTIVA ESPECIALIZADA, VISANDO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, COM FOCO NA GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO.

DATA: 03/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:26A5681A

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: CONTRATADO: **SEGUROS SURA**, CNPJ: 33.065.699/0001-27. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 1º/06/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:23C6576E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
117-2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 117/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **FABIANO TOMAZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.169/0001-28.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do **reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 117/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 177/2025 e Pregão Eletrônico nº 74/2025, visando a alteração dos valores unitários por quilômetro rodado das rotas de transporte escolar especificadas na Cláusula Terceira, em virtude da alteração extraordinária dos custos operacionais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a alteração dos contratos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a

retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:0E31BD2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
053-2024**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços pelo índice INPC do objeto do Contrato nº 053/2024, conforme solicitação fundamentada pelo setor requisitante através do Memorando 2.010/2026, que integra este Termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditamento fundamenta-se no Art. 124, inciso II e art. 92, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa e aprovação da área competente.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:9661C841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO - C.E. 002/2026**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Ao terceiro dia do mês de junho de 2026, no Município de Carmo de Minas/MG, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O despacho do Pregoeiro e o parecer técnico conclusivo emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que apontaram a inabilitação das empresas participantes por não atenderem integralmente às exigências editalícias quanto à comprovação da capacidade técnica;

Que o prazo recursal transcorreu sem manifestações, mas que, diante dos questionamentos levantados durante a sessão pública, foi instaurada diligência técnica para assegurar a legalidade e transparência do certame;

Que a documentação apresentada pelas licitantes não contempla os itens de maior relevância definidos no edital, impossibilitando a adjudicação positiva do objeto;

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório nº 049/2026 – Concorrência nº 002/2026, por motivo de interesse público e em razão da ausência de habilitação técnica das empresas participantes.

Encaminhar o processo ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja realizada a reavaliação do objeto e a elaboração de novo procedimento licitatório, com vistas a garantir a adequada execução dos serviços pretendidos.

Determinar a publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação da Administração, assegurando a publicidade e transparência dos atos.

Carmo de Minas/MG, 03 de junho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:F8278BE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CASAS
POPULARES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA/MG PRC 077/26 – CONCORRENCIA ELETRONICA 003/26. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 996008/2025/MCIDADES/CAIXA", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 23 de JUNHO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme Anexos I e IV. O Edital da Concorrência Eletrônica está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Rodrigo Borges – Secretaria de Obras e Infraestrutura e Pedro Lopes – Seção de Projetos (35) 3541-5725 (Rodrigo) / 3541-5726 (Pedro) e pelos e-mails rodrigo.borges@cassia.mg.gov.br e pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 08 de JUNHO de 2.026.

DONIZETE VILELA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vinicius Portela Melo

Código Identificador:8C2E05C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.**

**ATA DE ABERTURA 08 DE DOCUMENTAÇÃO –
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 56/2025 -
INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº19/2025.****CREDENCIADA(S):** 66.780.922 WALTER ROSA, CNPJ:
66.780.922/0001-77**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS" no município de
CENTRALINA-MG

Às 10 (dez) horas do dia 08 de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 56/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento 19/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **66.780.922 WALTER ROSA, CNPJ: 66.780.922/0001-77**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **66.780.922 WALTER ROSA, CNPJ: 66.780.922/0001-77**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 56/2025 – Inexigibilidade - Credenciamento 19/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **66.780.922 WALTER ROSA, CNPJ: 66.780.922/0001-77** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **25/08/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 08 de junho 2026.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO**LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA****Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5B0BD022**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**
CONTRATO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 064/2025,

referente ao Processo Licitatório nº 033/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025, conforme extrato abaixo:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2025****CONTRATO Nº 064/2025****ADITIVO Nº 001****LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO
NORTE/MG.**LOCADORA:** GABRIELLY RODRIGUES LOURENCO
FERNANDES – CPF: ***.018.***-50.**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, que atenda a necessidade de
armazenamento, em condições seguras, de veículos, máquinas,
equipamentos e demais bens que precisam de espaço fechado para a
guarda protegida atendendo às necessidades da Secretaria de Obras do
Município de Chapada do Norte-MG, conforme os procedimentos
estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal Nº 14.133/2021.**PRAZO ADITIVADO:** 12 MESES.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 16 de maio de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2027.

Chapada do Norte/MG, 16 de maio de 2026.

MAURICIO LEMOS
Agente de Contratação**Publicado por:**
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:5B0663EA**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 261
2025 - PE 060 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
261/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.** Objeto: O
objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e
eventual aquisição de material escolar/escritório e material de
expediente, destinados à reposição e ao atendimento das
necessidades de todas as Secretarias, Assessorias e Departamentos
do Município. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame
às empresas: **3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, inscrita
no CNPJ sob nº 07.670.739/0001-50, no valor total de R\$87.708,75
(oitenta e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco
centavos); **59.096.646 LUCAS CARMO DOS SANTOS**, inscrita no
CNPJ sob nº 59.096.646/0001-67, no valor total de R\$9.845,00
(nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **Agnes Comercial
LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.450.477/0001-67, no valor total
de R\$84.725,01 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco
reais e um centavo); **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.195/0001-
55, no valor total de R\$646.215,77 (seiscentos e quarenta e seis mil,
duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos); **ATIVA MALL
COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº
11.663.568/0001-09, no valor total de R\$64.846,00 (sessenta e
quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais); **COMERCIAL
GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº
54.913.711/0001-86, no valor total de R\$17.004,00 (Dezessete mil e
quatro reais); **COMERCIAL TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº
08.659.585/0001-68, no valor total de R\$152.755,00 (cento e
cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais);
DISTRIBUIDORA MENDONÇA E FILHOS, inscrita no CNPJ
sob nº 28.900.750/0001-39, no valor total de R\$35.765,55 (trinta e
cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco
centavos); **J.C ASSEF COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob
nº 62.269.531/0001-31, no valor total de R\$270.746,33 (duzentos e
setenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três
centavos); **JET DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº
52.620.711/0001-62, no valor total de R\$135.260,39 (cento e trinta e
cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); **LPM**

DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.425.550/0001-95, no valor total de R\$192.219,17 (cento e noventa e dois mil, duzentos e dezenove reais e dezessete centavos); **MASTER COMERCIAL E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.130.003/0001-06, no valor total de R\$95.427,50 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **Mateus Soares Rodrigues Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.314.197/0001-64, no valor total de R\$25.701,00 (vinte e cinco mil, setecentos e um reais); **PONTO OFFICE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 62.234.516/0001-58, no valor total de R\$338.541,69 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos); **RBQ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.282.307/0001-59, no valor total de R\$190.117,09 (cento e noventa mil, cento e dezessete reais e nove centavos); **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06, no valor total de R\$7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); **VTL ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.180.135/0001-23, no valor total de R\$24.333,75 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

Cláudio, 08 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D8F9090C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

O Prefeito do Município de Cláudio faz publicar o extrato do TERMO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. Objeto: credenciamento de empresa para atuação como parceira privada na elaboração de projetos e execução de obras de 93 (noventa e três) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 2. Credenciada: HAUSS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.987/0001-10. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada até a conclusão e entrega do empreendimento. Fundamentação Legal: Leis Federais nº 14.133/2021, nº 11.977/2009, nº 14.620/2023 e Lei Municipal nº 1.903/2025.

Cláudio, 08 de junho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D897C17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
023/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 203/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de insumo odontológico, referente a item que restou fracassado no Processo Licitatório nº 203/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **15 de junho de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THAMIRES CRISTINA PERDIGÃO RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:3F95D7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 164/2026, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade e telecomunicações para implantação da plataforma urbana integrada de gestão e inteligência do município de Conceição do Mato Dentro/MG, contemplando os serviços de captura, detecção e controle de imagens, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, treinamento, e serviços de manutenção e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 164/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **30 de junho de 2026**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br -

AMANDA APARECIDA COSTA LUCHESI -
Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:8111D8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS: Nº 007/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE
INFORMÁTICA.

CONTRATADA: MM DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA

CNPJ: 46.924.137/0001-33

Valor total do contrato: R\$3.280,06 (três mil, duzentos e oitenta
reais e seis centavos).

Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade:** 08.122.0002.3008
Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social –
Elemento Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes –
Fonte: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – **Ficha:** 0120

Projeto/Atividade: 08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do
Conselho Tutelar - **Elemento Item:** 44905200 Equipamentos e Mat.
Permanentes – **Fonte:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de
Impostos – **Ficha:** 0131

Projeto/Atividade: 08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da
Proteção Social Básica - **Elemento Item:** 44905200 Equipamentos e
Mat. Permanentes – **Fonte:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de
Impostos – **Ficha:** 0162

Projeto/Atividade: 08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da
Proteção Social Básica - **Elemento Item:** 44905200 Equipamentos e
Mat. Permanentes – **Fonte:** 1660000000 Transferência de Recursos do
Fundo – **Ficha:** 0163

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6F24BC56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 21/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA.
Contratada: ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.424.559/0001-70.
Valor estimado: R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 08.122.0002.3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – F: 0120.
08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0131.
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0162.
08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – Fonte: 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – F: 0163.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:17D73C7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS: Nº 007/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA.

CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 29.583.709/0001-49

Valor total do contrato: R\$1.907,25 (um mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12(doze)meses.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:08.122.0002.3008 Investimento nas Ações do Fundo Municipal de Assistência Social –
Elemento Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes –
Fonte: 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – **Ficha:** 0120

Projeto/Atividade: 08.243.0006.3009 Investimento nas Atividades do Conselho Tutelar - **Elemento Item:** 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – **Fonte:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0131

Projeto/Atividade: 08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - **Elemento Item:** 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – **Fonte:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0162

Projeto/Atividade: 08.245.0005.3011 Investimentos no Bloco da Proteção Social Básica - **Elemento Item:** 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes – **Fonte:** 1660000000 Transferência de Recursos do Fundo – **Ficha:** 0163

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:E299F895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026

Objeto: Prestação de serviços para Transporte de Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Município de Cônego Marinho para a Feira do CEASA em Januária – MG.

Contratada: 60.327.730.JOSÉ SANTANA ARAÚJO COSTA

CNPJ: 60.327.730/0001-23

Valor total do contrato: R\$61.828,00 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)

Vigência: 12(doze)meses.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade:20.608.0026.2055 - Apoio ao Produtor Rural -**Elemento/Item:**33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -**Fonte:** 1500000000 – Recursos não Vinculados de Impostos -**Ficha:**0535.

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D9A78006

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

Processo Administrativo de Compras nº 005/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 002/2026, Ata de Registro de Preços nº 10/2026

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria

Contratada: PAPELARIA CORDEIRO E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.714.564.0001-27

Valor estimado: R\$ 26.072,55 (Vinte e seis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Governo –
Elemento/Item: 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0032

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças – **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0076

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2012 Manutenção das Ações da Secretaria Planejamento, Administração e Finanças - **Elemento/Item:**33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1753000000 Recursos Provenientes de Taxas – **Ficha:** 0077

Projeto/Atividade: 13.122.0002.2046 Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura e Turismo **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 0462

Projeto/Atividade: 13.392.0020.2047 Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0471

Projeto/Atividade: 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente - **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0491

Projeto/Atividade: 18.122.0002.2049 Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente - **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1501000000 Outros Recursos Não Vinculados – **Ficha:** 0492

Projeto/Atividade: 18.541.0025.2051 Manutenção da Usina de Compostagem - **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo - **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 502

Projeto/Atividade: 20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária - **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 519

Projeto/Atividade: 27.812.0028.2057 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - **Elemento/Item:** 33903000

Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 547

Projeto/Atividade: 27.812.0028.2058 Manutenção do Desporto Local - **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – F: 553

Projeto/Atividade: 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transporte - **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0565

Projeto/Atividade: 15.452.0022.2061 Manutenção das Ações da Secretaria de Serviços Urbanos **Elemento/Item:** 33903000 Material de Consumo – **FONTE:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – **Ficha:** 0599

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:434E8DB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 025/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

Objeto: Prestação de serviços de borracharia, compreendendo conserto de pneus, montagem e desmontagem, destinados aos veículos leves, médios e pesados da frota do Município de Cônego Marinho – MG.

Contratado: 61.525.171 Celso Lopes Ribeiro

CNPJ: 61.525.171/0001-29

Valor total do contrato: R\$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais).

Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade:** 15.451.0022.2059 Manutenção das Ações da Secretaria Munic. de Obras e Transportes - **Elemento/Item:** 33903900 Outros Serv.Terc. - P. Jurídica - **Fonte:** 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - **Ficha:** 0569

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:658CECA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO PORTARIA Nº 037, DE 29 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional a servidora do Quadro Geral do Executivo Municipal reposicionando-as em Nível e Grau.

Nome: DEJANE DA MOTA SANTOS COSTA.

Matrícula: 21131

CPF: 042.712.666-55

Nível: III

Grau: I

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2026.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CABD05F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00059/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2026.

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada as empresas Clinica Medica R Silva LTDA inscrita no CNPJ: 53.470.080/0001-05 com o valor do contrato R\$ 61.598,40 (sessenta e Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos. Vigencia 12(doze) meses.

Congonhal/MG, 22 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2D7FD517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 0011/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições torna publico o credenciamento da empresa Clinica Medica R Silva LTDA inscrita no CNPJ: 53.470.080/0001-05 cujo objeto do referido processo é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0059/2026, Credenciamento nº 0005/2026 e seus Anexos e Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, com fundamento no art. 78 inciso I c/c o inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Com o valor total do contrato de R\$ 61.598,40 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Vigencia de 12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 22 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:1EBFA71E

GABINETE

DECRETO Nº 03550 DE 08 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03550
de 08 de JUNHO de 2026.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1752 de 03 de JUNHO de 2026,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 100.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 100.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

A suplementação pretendida destina-se à cobertura de despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física das unidades escolares de educação infantil, visando assegurar melhores condições de funcionamento, segurança aos alunos e servidores, bem como a continuidade adequada das atividades pedagógicas e administrativas da instituição.

CONGONHAL - MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:B12C0CC8

GABINETE

DECRETO Nº 03551 DE 08 DE JUNHO DE 2026. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80 .000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**DECRETO Nº 03551
de 08 de JUNHO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1753 de 03 de JUNHO de 2026,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.008 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Adiciona: 80.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Reduz: 80.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

A suplementação pretendida destina-se à cobertura de despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física das unidades escolares de educação infantil, visando assegurar melhores condições de funcionamento, segurança aos alunos e servidores, bem como a continuidade adequada das atividades pedagógicas e administrativas da instituição.

CONGONHAL - MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:

Bruno Teixeira Alves

Código Identificador:A8BC9E8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 Processo de Licitação Nº 073/2026, cujo objeto é a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARAXÁ/MG- CONSEP, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "2ª CORRIDA TÁTICO MÓVEL DO 37º BATALHÃO DA**

POLÍCIA MLITAR DE ARAXÁ/MG”, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº2474/2018e artigo 74 da Lei 14.133/21, dotação orçamentária 02.15.01.27.812.0032.2011.33.50.41, Ficha 606, Fonte 1500.

EMPRESA:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ARAXÁ/MG - CONSEP

VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2026

FABIO JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:C439B275

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 018**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 071/2026

Pregão Eletrônico nº018/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS E PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, MUNIDOS DE DECLARAÇÃO MÉDICA PARA COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO. ESTES PACIENTES SÃO USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL ATENDIDOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (E.S.F. I EMÍDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F.II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ E POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA).

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresas interessadas em participar do referido certame.

DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *“qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”*.

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 17/06/26 e que a impugnação foi protocolada no dia 04/06/2026, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito, esclarecendo que somente na data de hoje tivemos a resposta da Secretaria requisitante.

O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

DOS ESCLARECIMENTOS

Solicito esclarecimento para ofertar no item 6 um alimento com a fonte de proteína: 95% Proteína do soro do leite concentrada (Whey Protein Concentrate - WPC) 5% Leite em pó integral Segue em anexo a ficha técnica

Solicito esclarecimento no item 17 para ofertar um produto na embalagem de 370g, igual a marca mencionada como referência que possui somente a apresentação de 370g e 740g.

Solicitar esclarecimento quanto ao item 02, item 03, item 06, item 17, item 18, item 19 e item 20 do PROCESSO LICITATÓRIO 071/2026 da Prefeitura Municipal de Conquista, MG.Possui-se interesse em participar do Certame, todavia, ao analisarmos as informações do Edital, contidas no descritivo no item 02. Apresentamos uma fórmula completa que atende a necessidade nutricional conforme descrito no edital.

DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

Conforme consta no Decreto nº. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

Neste sendo, esta Pregoeira encaminhou a solicitação anexo aos autos, para a Secretaria requisitante com intuito de analisar e responder aos esclarecimentos apresentados.

RESPOSTA

Foi solicitado amostras dos vencedores. Os produtos serão analisados pela Comissão de Avaliação/Nutricionista após a fase de lances. A marca indicada é um parâmetro de qualidade, qualquer marca/produto que conter todas as especificações exigidas no Edital será aceito.

Caso comprovado que não existe no mercado embalagem de 400 gramas será aceita a de 370 gr.

Resposta 1

Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 08 de junho de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Iara Maria Ribeiro

Código Identificador:5C04C452

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
102/2026**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026

PROCESSO: 062/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: WELTON MARCOS DA FONSECA

OBJETO: Trata-se de **aquisição de enceradeiras industriais elétricas**, destinadas aos serviços de limpeza pesada, lavagem de pisos, remoção de sujeiras incrustadas a serviço da conservação, tratamento e polimento de superfícies em ambientes internos e externos em próprios públicos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

VALOR: O valor da prestação de serviços é de R\$ 7.278,00 (sete mil e duzentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CONQUISTA/MG,08 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:1AC0246D

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº
331/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADO: THIAGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/06/2026 e com vencimento em 04/06/2027, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, valor unitário referente ao item 02, sendo que o valor total estimado de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)** para o item e **R\$ 149,91 (cento e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**, valor unitário referente ao item 09, sendo que o valor total estimado para o item de **R\$ 266.240,16 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, totalizando um valor global estimado de **R\$ 299.840,16 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**.

CONQUISTA/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DC2A2F70

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEGUROS GERAIS**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de 2,78 % ao valor inicial do contrato, para atender modificações e

adequações no projeto inicial, sendo acréscimo de itens já existentes, conforme art. 124, I, “b” e 125, da Lei 14.133/2021.

VALOR: A alteração deste termo aditivo representa um acréscimo de 2,78% ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R\$ 22.598,41 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)**.

CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:DC079F3B

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: BLOOM SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2026 e com vencimento em 10/06/2027, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de **R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais)** anuais, conforme constante no contrato originário.

CONQUISTA/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:50BAD11A

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2026 e com vencimento em 11/06/2027, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONQUISTA/MG,08 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:631A2BE0

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2026 e com vencimento em 11/06/2027, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONQUISTA/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:346AA5E2

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 332/2025**

**PROCESSO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADO: PUBLICENTER INFORMÁTICA E
LOCAÇÃO LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato, prorrogando-se do dia **03/06/2026 a 31/12/2026** conforme justificativa e documentação anexada ao pedido de termo aditivo e no art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: O valor para cobrir as despesas relativas ao presente aditamento é de R\$118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).

CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:8F4A3124

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADO: ADRIANA MARIA DE RESENDE
FUCHISATTO**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do contrato.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$1.166,89(um mil,cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** mensais, totalizando o valor anual de **R\$4.667,56(quatro mil,seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** pelo período.

CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:6655AB83

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADO: SERVIÇO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICOS
LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/06/2026 e com vencimento em 11/06/2027, nos termos do contrato e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONQUISTA/MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:9A141737

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 40/2022**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 40/2022– Data da assinatura: 22/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VIVVER SISTEMAS LTDA - Processo Administrativo nº 56/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 29/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 22 de maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 22 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

VIVVER SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:968E25EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 66/2024**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 66/2024 – Data da assinatura: 28/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME- Processo Administrativo nº 50/2023 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 34/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 28 de maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

HIDROGEO C/J POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A2A63149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 30/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA: H7 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 15.360.195/0001-58

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LAMPADA DE LED 500W	unidade	200,00	229,00	45.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 08/06/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

HENRIQUE BAHIA DE BRITO
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:62539D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 32/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 54.965.236/0001-91

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO DE 100M	rolo	70	680,00	47.600,00
CABO FLEXIVEL DE 16 MM ROLO DE 100 M	rolo	20	1.050,00	21.000,00
CABO FLEXIVEL DE 2,5MM Rolo de 100 metros	rolo	50	170,00	8.500,00
CABO FLEXIVEL DE 4,5MM Rolo de 100 metros	rolo	30	315,00	9.450,00
CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO DE 100M - Rolo de 100 metros	rolo	80	220,00	17.600,00
DISCO DE CORTE Material: Óxido Alumínio Diâmetro: 4 1/2 POL Diâmetro Furo: 7/8 POL Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral Espessura: 1/8 POL	unidade	50	2,40	120,00
DISCO DESGATE	unidade	100	5,20	520,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 104.790,00 (cento e quatro mil e setecentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 08/06/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:57BDA552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 34/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA.
CNPJ: 02.233.677/0001-03

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BRAÇO CHUVEIRO 40 CM: Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL	unidade	100,00	9,90	990,00
CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	unidade	2,00	60,00	120,00
CURVA 90º 40MM	unidade	9,00	9,00	81,00

DISJUNTOR NEMA 70 AMP BIFASICO	unidade	80,00	68,00	5.440,00
DOBRADIÇA DE PORTA Material: Ferro Polido Altura: 74 MM Largura: 50 MM Espessura: 1,50 MM Quantidade Parafusos: 6 UN Diâmetro Parafusos: 3,50 MM Comprimento Parafusos: 20 MM	unidade	100,00	4,70	470,00
FECHADURA 12 CM DE ALTURA Material Caixa: Latão Acabamento Superficial: Colonial Características Adicionais: Maçaneta Tipo Bola Tipo: Interna/Externa Aplicação: Porta Comprimento: 8 CM Altura: 12 CM Espessura: 12 MM	unidade	50,00	65,00	3.250,00
HASTE CANTONEIRA 2,4M	unidade	20,00	35,00	700,00
LIXA 240X130 MM Material: Óxido Alumínio Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 240 MM Largura: 130 MM	unidade	160,00	3,90	624,00
LIXA 80,	unidade	150,00	2,40	360,00
LIXA Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Laca E Verniz Apresentação: Folha Tipo Grão: 120 Comprimento: 275 MM Largura: 225 MM Diâmetro: Não Aplicável MM Espessura: Não Aplicável MM	unidade	100,00	2,40	240,00
PARAFUSO PONTA AGUDA 4,2X13MM PARA FORRO PVC – PACT C/100 UND	pacote	10,00	23,75	237,50
SINFÃO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicação: Lavatório E Pia Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha Bitola: 50 MM Padrão: Universal/Duplo	unidade	50,00	7,00	350,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.862,50 (doze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 08/06/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

ZEMBLA LAFETA PRATES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:3D8A2C5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 27/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ: 46.423.434/0001-03

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LAMPADA DE LED 100W	unidade	200	42,12	8.424,00
TUBO METALON Formato: Quadrangular Espessura Chapa: 16 / 1,59 MM Seção: 20 X 20 MM Comprimento: 6 M	unidade	100	65,03	6.503,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.927,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 08/06/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

GECIANO ANTONIO JAGUESKI
Representante Legal

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:E8FD5AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - PREVCOR, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 01/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

CONTRATADA: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 32.234.069/0001-76
VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
VALOR ANUAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 01/04/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 01/04/2027.

Coração de Jesus/MG, 01 de abril de 2026.

WENDELL ALMEIDA PRATES
Presidente da PREVCOR

ISAC NILTON SANTOS SOARES
ISNISS Contabilidade e Assessoria Publica EIRELI

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3231EDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO PARA

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa/ratifica, na forma a seguir:

CONTRATADA: ISNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
VALOR MENSAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
VALOR ANUAL: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

Coração de Jesus/MG, 01 de abril de 2026.

WENDELL ALMEIDA PRATES

Presidente da PREVCOR - Autoridade Superior

Publicado por:

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

Código Identificador:5340A55D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 50, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as competências e a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Coração de Jesus/MG, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1331, de 27 de maio de 2025;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Coração de Jesus do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Coração de Jesus/MG a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Coração de Jesus MG e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Coração de Jesus MG, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional(CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Coração de Jesus/MG pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Coração de Jesus/MG apresentando relatórios periódicos;

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, os Decretos Federais nº 6.272 e nº 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007, e o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Coração de Jesus/MG, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Coração de Jesus/MG, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA Coração de Jesus/MG e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN Coração de Jesus MG, nas propostas do CONSEA Coração de Jesus/MG e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Coração de Jesus/MG será integrada pelos representantes governamentais titulares e suplentes que compõem o CONSEA Municipal, nos termos do Decreto nº 114, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Coração de Jesus/MG poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 03 de junho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A311483B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo nº: 021/2026, Inexigibilidade nº. **011/2026**, Contrato nº 091/2026; firmado em 03/06/2026, entre Município de Corinto/MG e empresa **Castelo Branco Consultoria e Assessoria, inscrita no CNPJ 31.862.243/0001-62**. Objeto: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, especializada para a prestação de serviços técnicos na área de contabilidade aplicada ao setor público, compreendendo a execução, coordenação e operacionalização das atividades contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Prefeitura Municipal de Corinto/MG, incluindo a escrituração contábil, classificação e registro de receitas e despesas, controle da execução orçamentária, elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos contábeis, bem como o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, visando assegurar a regularidade, transparência e conformidade da gestão pública Municipal.. Valor: **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Dotação Orçamentaria:
02.06.02.04.123.0001.2039.33.90.39.00 Ficha: 359

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:BFA51ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE Córrego Danta

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 415, DE 08 DE JUNHO DE 2026. “CONCEDE
QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE
MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão de quinquênio a partir do mês de junho aos servidores:

- I. Alexsandra Fernandes - 2º (segundo) quinquênio em 28/06/2026;*
II. Heleno Corrêa - 4º (quarto) quinquênio em 05/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:48989219

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 416, DE 08 DE JUNHO DE 2026.
“IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE
ESPECIFICA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 95/2025 que dispõe sobre a contagem de tempo para aquisição de direitos e vantagens no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de junho de 2026, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:

- I. Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, exercente do cargo público de Agente Fazendário, letra D, correspondente ao período de 20/06/2024 a 20/06/2026;*
II. Lázara Aparecida Souza Brito, exercente do cargo público de Gari, letra D, correspondente ao período de 06/06/2024 a 06/06/2026;
III. Livia Aparecida Alves Moreira Rodrigues, exercente do cargo público de Gari, letra D, correspondente ao período de 06/06/2024 a 06/06/2026;
IV. Heleno Corrêa, exercente do cargo público de Oficial de Serviços, letra J, correspondente ao período de 15/06/2024 a 15/06/2026.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:0806A9F3

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
019/2026 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM), com emissão de laudos, em atendimento à emenda impositiva da Câmara Municipal, conforme especificações do Termo de Referência.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2.026, às 15h00min horas, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego

Danta/MG reuniu-se, em sala previamente designada, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, visando ao credenciamento junto ao Processo Licitatório nº 019/2026, Credenciamento nº 002/2026.

EMPRESAS:

LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS inscrita no CNPJ 16.742.355/0001-96 enviou documentação via e-mail dia 19 de maio de 2026 às 10h11min;

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

De início, a Comissão constatou que o envelope ou e-mail de **Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos** foram recebidos neste Departamento de Licitação nas datas de 19/05/2026, por via eletrônica. Após impressos os documentos, passou-se para a fase de análise dos documentos e das solicitações de Credenciamento da empresa. Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS inscrita no CNPJ 16.742.355/0001-96 enviou documentação via e-mail dia 19 de maio de 2026 às 10h11min;		
Documento Exigido	Apresentou (Sim/Não)	VALIDADE
CONTRATO SOCIAL, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: RG e CPF	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda NACIONAL (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	VENCIDA	01/07/2025
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim	02/06/2026
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do TRABALHO (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	Sim	10/08/2026
Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL do domicílio ou sede	VENCIDA	11/05/2026
Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL do domicílio ou sede	Sim	28/05/2026
Certidão de FALÊNCIA/CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	Sim	Emissão 29/04/2026
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.	SIM	
COMPROVAÇÃO TÉCNICA: Comprovante de cadastramento ativo no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), compatível com o objeto a ser executado Registro ou inscrição ativa na entidade profissional competente, conforme a natureza do serviço (CRM para responsável técnico médico e CRTR, quando aplicável) Relação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica, contendo nome completo, CPF, carga horária semanal, cargo/função e número de registro no respectivo conselho profissional Alvará Sanitário atualizado expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual Certificado de especialização ou residência médica do responsável técnico em área relacionada à execução de exames de imagem, acompanhado de cópias do RG e CPF Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto Atestado(s) contendo obrigatoriamente: nome do contratante e contratado; período de execução; local de realização; descrição detalhada e quantitativa dos serviços; declaração expressa de bom desempenho Atestado(s) firmado(s) por profissional habilitado no respectivo conselho de classe, quando houver exigência legal	Sim	
DECLARAÇÃO UNIFICADA Declara estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 Declara que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos Declara que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas Declara, se organizada em cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021	Sim	

Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e demais normas aplicáveis Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social		

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, inscrita no CNPJ nº 16.742.355/0001-96, NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, deixando de apresentar documentos obrigatórios essenciais à sua habilitação técnica, tais como: comprovante de cadastramento ativo no CNES compatível com o objeto, registro ou inscrição ativa na entidade profissional competente, relação nominal dos profissionais integrantes da equipe técnica, Alvará Sanitário atualizado, certificado de especialização ou residência médica do responsável técnico em área relacionada à execução de exames de imagem, bem como atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços objeto do credenciamento.

Ademais, constatou-se que a empresa apresentou certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) e Fazenda Estadual em situação vencida, em desacordo com as exigências editalícias. Dessa forma, considerando o descumprimento dos requisitos de habilitação fiscal, técnica e documental estabelecidos no edital, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa no presente processo de credenciamento.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO:

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS, inscrita no CNPJ nº 16.742.355/0001-96, não atendeu integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento, tendo em vista a ausência de documentos obrigatórios relativos à qualificação técnica exigida no item 4.1.4 do edital, especialmente quanto à comprovação técnica necessária para execução dos serviços de Tomografia Computadorizada (TC) e Ressonância Magnética (RM), tais como: comprovante de cadastramento ativo no CNES compatível com o objeto, registro ou inscrição ativa na entidade profissional competente, relação nominal da equipe técnica, Alvará Sanitário atualizado, certificado de especialização ou residência médica do responsável técnico, bem como atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou certidões fiscais vencidas perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) e Fazenda Estadual, em desacordo com as exigências de habilitação fiscal estabelecidas no edital. Ademais, embora tenha apresentado parte da documentação jurídica, fiscal e declarações obrigatórias, a ausência dos documentos técnicos essenciais compromete a comprovação da capacidade operacional e técnica necessária à execução adequada do objeto pretendido.

Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências de habilitação fiscal e técnica previstas no instrumento convocatório, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão Permanente de Contratação conclui pela **INABILITAÇÃO** da empresa LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS no presente Processo Licitatório nº 019/2026 – Credenciamento nº 002/2026 – Inexigibilidade nº 004/2026.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Presidente, juntamente com os demais membros.

Córrego Danta/MG, 19 de maio de 2026.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:8E487925

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 028/2.026 - CO Nº 002/2.026

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização da Concorrência Eletrônica Nº 002/2.026, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto Construção de quadra poliesportiva com área de projeção de cobertura de 504,00 m², junto à Escola Municipal Padre João Evangelista e à Pré-Escola Municipal Professora Iracy Alvarenga Fonseca, no Município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 25/06/2026, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 08 de junho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

Setor de Licitação

Publicado por:

Rafaela Aparecida da Silva Pereira

Código Identificador:1D54A44E

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº I

CONTRATO: 025/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM).

CNPJ nº: 22.835.076/0001-70

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação Do Consórcio Integrado Multifinalitário Do Vale Do Jequitinhonha – Cim-Jequitinhonha Para Execução Dos Serviços De Urbanização Frontal Do Estádio Municipal De Couto De Magalhães De Minas, Conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 75, XI

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

DATA DA VIGENCIA: 29/05/2026 A 29/07/2026

Couto de Magalhães de Minas ,MG 08 de JUNHO de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:A834C5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CURVELO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 015-A/2026**

Contratação de serviços para execução e apoio técnico em instalações elétricas visando à realização e ao suporte operacional de eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e demais ações de interesse do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **CALISTRO NERIS SOARES – CNPJ: 23.171.054/0001-15**, no(s) item(s): 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 186.020,00; **RGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA – CNPJ: 18.057.806/0001-81**, no(s) item(s): 04 com valor total de R\$ 139.500,00. Em 08/06/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:8EE899A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: contratação de inscrições para servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no evento presencial de imersão focado no debate sobre políticas públicas, inovação na gestão municipal, financiamento e desafios estruturantes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – “XXVI Encontro Nacional do CONGEMAS”, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, na cidade de Fortaleza. Dotação Orçamentária: 02.16.02.08.244.0802.2326.3.3.90.39.00.99.1.660.000.0000-794. Valor: R\$1.695,00. Data: 08/06/2026. **CONTRATADA: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.705.059/0001-20.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Luciana Boaventura Mendes

Código Identificador:27F93961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados para execução de projeto de montagem de cenografia, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando criar decorações cênicas para realização do 44o forró de Curvelo no período de 03/07/2026 a 12/07/2026, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo,. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-259. - Prazo de vigência: 01 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Valor: R\$137.000,00. Data: 08/06/2026. **PARTE: RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA – CNPJ: 45.461.091/0001-09.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:184D289B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 028/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a reforma, restauração e adequação do Cine Teatro Virgínia, localizado na Praça Benedito Valadares, 118, Centro, Curvelo/Minas Gerais, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em

atenção às necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.07.02.13.391.1302.2338.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-256, 02.07.02.13.391.1302.2338.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-256. Prazo de vigência: 24 meses, contados a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas; Prazo de execução: 18 (dezoito) meses, contados a partir da entrega da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R\$9.944.920,94. Data: 1º/6/2026. **PARTE: MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. – CNPJ: 18.091.212/0001-97.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D0753122

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 14.542, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DESTINADO À SELEÇÃO E AO RANQUEAMENTO, POR PONTUAÇÃO, DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (MCMV – FAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade de constituição formal de comissão para condução dos atos do procedimento administrativo destinado à seleção e ao ranqueamento, por pontuação, de empresas do ramo da construção civil interessadas em viabilizar empreendimentos habitacionais de interesse social em áreas do Município de Curvelo/MG, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV–FAR);

Considerando a estruturação do correspondente Edital de Chamamento Público e do respectivo Termo de Referência, que preveem condução do procedimento por comissão designada por ato administrativo próprio;

Considerando o Memorando nº 24/2026/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Chamamento Público responsável pela condução do procedimento administrativo destinado à seleção e ao ranqueamento, por pontuação, de empresas do ramo da construção civil interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV – FAR), em áreas de propriedade do Município de Curvelo/MG.

Art. 2º A Comissão de Chamamento Público será composta pelos seguintes membros:

I – Thais Soares e Silva, CPF nº 013.xxx.xxx-26, matrícula: 4.158-6, Presidente;

II – Jefferson Pereira da Silva, CPF nº 116.xxx.xxx-01, matrícula: 8.1361-8, Secretário;

III – Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, CPF nº 124.xxx.xxx-65, matrícula: 82.434-8 Membro;

IV – Danuza de Matos Figueiredo Mendes, CPF nº 025.xxx.xxx-08, matrícula: 82.431-7 Membro;

V – Gilvânia Amâncio de Oliveira, CPF nº 921.xxx.xxx-04, matrícula: 6.532-0, Membro;

VI – Ítalo Augusto Oliveira Souza, CPF nº 097.xxx.xxx-56, matrícula: 11.781-9, Membro;

VII – Rafael Lacerda Maia, CPF nº 082.xxx.xxx-99, matrícula: 82.233-6, Membro;

VIII – Mariana Rodrigues Louzada, CPF nº 123.xxx.xxx-81, matrícula: 82.508-3, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão de Chamamento Público:

I – receber, conferir e analisar a manifestação de interesse e a documentação apresentada pelas empresas participantes;

II – proceder à análise documental e à análise de mérito, nos termos do edital e do termo de referência;

III – promover diligências, solicitar esclarecimentos e realizar saneamentos formais legalmente admitidos, quando necessários à adequada instrução do procedimento;

IV – selecionar e classificar as participantes, observados os critérios de pontuação, desempate e distribuição previstos no instrumento convocatório;

V – registrar os atos praticados em atas, relatórios, formulários, despachos ou outros documentos próprios;

VI – receber e processar recursos administrativos, podendo reconsiderar decisões ou encaminhá-los à autoridade competente, devidamente instruídos;

VII – praticar os demais atos necessários à regular condução do Chamamento Público, observados o edital, o termo de referência, a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

Art. 4º A Comissão atuará pelo prazo necessário à conclusão dos trabalhos relacionados ao procedimento de Chamamento Público de que trata esta Portaria, inclusive quanto à fase recursal, à formalização do resultado e aos atos subsequentes de convocação das participantes classificadas.

Art. 5º As deliberações da Comissão serão registradas formalmente no processo administrativo correspondente, assegurando-se a motivação dos atos, a rastreabilidade da instrução e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia, julgamento objetivo e eficiência.

Art. 6º A participação na Comissão constitui encargo de natureza pública relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de Junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B62C3D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 14.543, DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 335/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Renata de Souza Abreu, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 120.xxx.xxx-43, classificado em 366º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D6012150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.551, DE 3 DE JUNHO DE 2026

EXONERA VITORIA APARECIDA BARBOZA FIGUEREDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL (DAM), NÍVEL 18, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 332/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera Vitoria Aparecida Barboza Figueredo, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 133.xxx.xxx-04, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), Nível 18, denominação complementar de Chefe, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Curvelo, do Departamento de Inovação, Dados e Inteligência Territorial, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Curvelo, 3 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:78160ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.552, DE 3 DE JUNHO DE 2026

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III do art. 1º da Portaria nº 14.438, de 29 de abril de 2026;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 330/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Elaine da Cruz Leite, com inscrição no CPF sob o nº 102.xxx.xxx-04, classificada em 360º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso III do art. 1º da Portaria nº 14.438, de 29 de abril de 2026, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:1DBAADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.554, DE 8 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 335/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Thalita Antonia Marques Alves, CPF nº 122.xxx.xxx-22, classificação: 132º lugar;

II – Pamela Tamara Barbosa Moura, CPF nº 094.xxx.xxx-55, classificação: 133º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:BAD87A79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.555, DE 8 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 335/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patricia Paiva Ramos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 877.xxx.xxx-15, classificada em 33º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F4C4CBFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.556, DE 8 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 335/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edvania Aparecida de Souza, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 278.xxx.xxx-75, classificada em 28º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Assistente Social, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-07, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0D4CFDC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.557, DE 8 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 335/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rogerio de Oliveira Lopes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 059.xxx.xxx-20, classificado em 2º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico Veterinário, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-14, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2BB85F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.558, DE 8 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO PEDIATRA – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 335/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Cunha de Lira Brito, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-96, classificada em 3º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Médico Pediatra – Equipe Multiprofissional, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF-9, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B21A4A4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIOCONTRATO Nº
001/2026 EDITAL Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA O 44º FORRÓ
DE CURVELO/MG

Objeto: Aquisição, pela Patrocinadora, da cota de patrocínio do 44º Forró de Curvelo 2026, na modalidade Cota Promotora Oficial, com as respectivas contrapartidas a serem concedidas pelo Patrocinado, conforme condições estabelecidas no contrato..
Vigência: da data de assinatura até 12 de julho de 2026 **Valor da cota:** R\$ 394,30. **Data de assinatura:** 05 de junho de 2026. **Patrocinadora:** Rádio Centro Minas FM Ltda. **CNPJ:** 23.363.575/0001-74.

Curvelo/MG, 08 de junho de 2026.

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9CE64004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/06/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 5.054,66
05/06/26	62.525-6 – Fundeb	R\$ 4.631,29
05/06/26	78.194-0 – FMS Piso Enfermagem	R\$ 617.885,08
05/06/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 2.020.689,23

Curvelo, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:10A412E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 302, DE 01º DE JUNHO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 287/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonorada, a pedido, a partir de 01º de junho de 2026, a servidora **ANA PAULA VENTURA FALCI**, do cargo de **Secretária Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D7213433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia interinamente Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas estatuídas no artigo 80, inciso III;

Considerando o Memorando Interno número 290/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando Interno número 010/2026 do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de junho de 2026, o servidor **WALTER CARDOSO FRANÇA JÚNIOR**, para ocupar, interinamente, o cargo de **Secretário Municipal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até que seja realizada a nomeação do titular da referida pasta.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 02 de junho de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:20EDA6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026**

Processo nº 016/2026 – Dispensa nº 014/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Pro-Melhoramento do Bairro Rio Grande.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A inclusão social de adolescente, jovens e adultos do Bairro Rio Grande, será através do desenvolvimento, promoção e fortalecimento das atividades esportivas e à promoção da inclusão social na comunidade e para o desenvolvimento da equipe do Barcelona Futebol Clube vinculado à comunidade local. Serão ofertados materiais esportivos a comunidade e serão utilizados para o desenvolvimento do “Barcelona Futebol Clube”, obedecendo os critérios sociais, ampliando as oportunidades de desenvolvimento pessoal e coletivo.

Declaração de Dispensa: Em 26/05/2026 por Weber Sidney Maria - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:376B89CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO
Nº 176.061**

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a cessão gratuita de uso de uma sala comercial, com área total aproximada de 28 m², situada no imóvel localizado na Praça Juscelino Kubitscheck, nº 14, Bairro Centro, Diamantina/MG, destinada à instalação de um promotor comercial do Sistema FIEMG.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO
REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS
(SENAI/DRMG)

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026

VIGÊNCIA: 05/06/2031

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:E5D68D22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 007 OBRA:
CONTINUAÇÃO DO CALÇAMENTO DA RUA TABELIÃO J
CERQUEIRA EM DIONÍSIO**

A prefeitura de Dionísio, torna público o extrato do edital concorrência 007/2026, proc. 052/2026. Rec. Emenda Parlamentar 202644720001 Plano de Ação 09032026-097949 MCIDADES Objeto: Obra de Pavimentação em concreto pré-moldado e drenagem na rua Tabelaão J. Cerqueira de Araújo sentido Baixa Verde. Data da sessão pública: 24 de junho de 2026. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília) Local: www.ammlcita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 12:00 às 18:00h.

Dionísio - MG, 08 de junho de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal Dionísio – MG.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:98BAE861

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-079 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

•*Concede Adicional de Permanência ao servidor
Roberto Franklin de Sousa da Câmara Municipal de
Divinópolis*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03/06/2026, sob o nº 00022.000000003.06/2026, bem como a instrução técnica constante dos registros da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência ao servidor Roberto Franklin de Sousa, matriculado sob o nº 566-01, detentor do cargo efetivo de Analista Legislativo – Direito, conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2026.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5985737

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-080 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

•*Concede Adicional de Permanência ao servidor
Vander Lúcio Gomes Penha da Câmara Municipal de
Divinópolis*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 03/06/2026, sob o nº 00022.000000002.06/2026, bem como a instrução técnica constante dos registros da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Permanência ao servidor Vander Lúcio Gomes Penha, matriculado sob o nº 647-01, detentor do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo, conforme artigo 103 da LC 009/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2026.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C02DC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - CODEMA

Ata da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 31 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pelo Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo; Giovani Chaves, EMATER/Efetivo; Andreia Maria Pinto Rabelo, Fórum Municipal Lixo e Cidadania/Efetivo; Clever Greco Magalhães, Sindicato Rural de Divinópolis/Efetivo; Danusa de Oliveira Gontijo, CREA/Efetivo; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Fabiana Ferreira dos Santos, SEMUSA/Efetivo. A reunião passou a contar com a presença do Conselheiro Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo, na discussão do item 4.1 da pauta; do Conselheiro Gustavo Guimarães de Oliveira, Gabinete do Prefeito/Efetivo, na discussão do item 4.1 da pauta; e do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo, na discussão do item 5.1 da pauta. Após a leitura da pauta, procedeu-se à votação dos itens pautados dos quais não foi solicitado destaque pelos Conselheiros, nem inscrições para manifestação por parte de representantes dos requerentes (itens 3.1 e 6.1 da pauta). **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 139ª reunião ordinária do Codema.** Item retirado de pauta, e retornará na próxima reunião, tendo sido justificado o seu não envio prévio aos Conselheiros devido a não ter havido tempo hábil para conclusão da sua elaboração. **03. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 3.1- Requerente: Construtora W.R Badaró Ltda. PA nº 41392/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá e Fabiana Ferreira dos Santos. **06. Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação. 6.1- Condomínio Horizontal Fechado Athenas / São Miguel Aluguel de Imóveis S.A. PA nº 63989/2023. Pedido de Licença de Instalação (LI) - Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 026/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá e Fabiana Ferreira dos Santos, e 1 (uma) abstenção, da Conselheira Andreia Maria Pinto Rabelo. **03. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 3.2- Requerente: Josiane Alves de Moura. PA nº 44357/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve, inicialmente, manifestação da plenária. Neste momento, Josiane Alves de Moura, requerente, teve direito à palavra. Disse que, caso seja deferido o corte dos dois pequiizeiros objeto da solicitação, ela gostaria de requerer a compensação pecuniária relativa a um deles. Túlio Pereira de Sá esclareceu que esta opção cabe mesmo ao empreendedor/requerente. Ressaltou que a conclusão do parecer apresenta uma sugestão de compensação, mas a legislação pertinente permite que a requerente solicite a compensação pecuniária para até cinquenta por cento dos indivíduos arbóreos de pequiizeiro, que isto seria um direito da requerente. Colocado o processo em votação, considerando a opção da requerente para compensação pecuniária para cinquenta por cento dos pequiizeiros, foi aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos

favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá e Fabiana Ferreira dos Santos. **04. Análise de Processo Administrativo para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 4.1- Requerente: Luanna de Fátima Oliveira Reis / Rômulo Amorim. PA nº 25687/2024. Parecer Conjunto SEPLAM nº 028/2024/Indeferimento.** Não houve, inicialmente, manifestação da plenária. Neste momento, Luanna de Fátima Oliveira Reis, responsável técnica pelo empreendimento, teve direito à palavra. Relatou que o parecer da SEPLAM teria sido favorável à intervenção propriamente dita, mas desfavorável à compensação ambiental proposta pelo empreendedor. Disse que, portanto, estaria apresentando neste momento, ao CODEMA, uma nova proposta de compensação ambiental. Em seguida, Luanna de Fátima Oliveira Reis efetuou explanação à plenária acerca desta nova proposta, com apresentação de imagens da nova área que o empreendedor propõe executar compensação ambiental. Esclareceu que a proposta anterior se referia a uma área situada adjacente a uma APP de nascente, porém situada fora da APP, o que estaria em desconformidade com a legislação, ainda que houvesse ganho ambiental pela sua execução, e relatou que, na nova proposta, a área a ser efetuada a compensação ambiental estaria situada dentro da APP da referida nascente e atenderia as normas pertinentes. Após sua explanação, solicitou ao Conselho que considerem a nova proposta apresentada e que possam deferir o processo. Clever Greco Magalhães pontuou que a secretaria estaria solicitando compensação ambiental referente a um lote aprovado em parte em APP. Disse que não teria havido qualquer intervenção em APP. Comentou que lote não tem função ambiental, que lote tem função social, e que lote não seria local para se preservar árvore. Destacou que a requerente recebeu um lote do município, aprovado pelo município. Ressaltou que o município precisava ter responsabilidade quando ele efetua aprovações em APP e que, por isso, deveria ser cobrado do próprio município as compensações ambientais nestes casos de loteamentos aprovados onde não poderiam haver lotes, como em nascentes e em APP's. Disse entender, portanto, que a proposta de compensação apresentada estaria além do necessário, e ressaltou novamente que a requerente não teria intervindo em APP, e disse que o local não seria uma APP, e sim um lote. Comentou, assim, que o processo deveria ser deferido. Túlio Pereira de Sá perguntou se haveria necessidade de uma análise prévia da nova área apresentada de compensação ambiental. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM e responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que o entendimento da Secretaria seria de que haveria a necessidade da referida análise prévia. Túlio Pereira de Sá perguntou se haveria alguma questão legal que impediria a aprovação do processo sem a área de compensação ambiental aprovada, e se haveria a possibilidade de se condicionar a aprovação da compensação de forma posterior. Marina de Oliveira Menezes, Gerente de Interface Jurídica da SEPLAM e responsável pela análise jurídica do processo, esclareceu que a legislação municipal seria omissa a esse respeito, todavia as legislações estaduais e federais pertinentes determinariam a necessidade de definição e análise prévias referentes a compensações ambientais. Giovanardi Marco Alves solicitou que sejam verificadas as coordenadas do olho d'água/nascente próximo à área de compensação, para que se determine o raio de cinquenta metros do seu entorno, delimitando-se a respectiva APP, de modo que se possa conhecer com maior precisão quais seriam as possíveis áreas dentro desta APP mais adequadas para se efetuar compensações ambientais. Túlio Pereira de Sá disse também entender que a análise da compensação ambiental deva ser prévia, sugeriu que o processo seja baixado em diligência para que haja análise prévia da nova área de compensação ambiental pela Secretaria, com o processo retornando em seguida ao CODEMA. Colocada em votação a baixa em diligência do processo, foi aprovada por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Andreia Maria Pinto Rabelo, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos. Sendo assim, haverá baixa em diligência do processo, que retornará em reunião posterior, após a conclusão da análise pertinente. **05. Processo**

Administrativo para solicitação de exclusão de condicionante de Licença Prévia. 5.1- Bairro Europa/Nova Europa Empreendimentos SPE Ltda. PA nº 16150/2024. Parecer Conjunto SEPLAM nº 027/2024/Indeferimento. Túlio Pereira de Sá disse que o parecer, com relação às informações complementares, destacava questão das fotos. Perguntou se foram solicitadas como informações complementares somente fotos. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM e responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que foram solicitadas diversas informações complementares, entre elas formulário de caracterização de empreendimento e arquivos em formato kml, que não haviam sido apresentados, além de terem sido solicitados uma série de esclarecimentos quanto ao relatório técnico apresentado. Relatou que, dentre os esclarecimentos solicitados relativos ao relatório técnico, constava uma série de itens requeridos, entre eles determinadas fotografias. Túlio Pereira de Sá perguntou se foram apresentadas as informações complementares solicitadas. Newton Gontijo Sampaio informou que, quanto aos demais pontos, houve apresentação, porém, com relação às fotografias, houve somente reapresentação de fotos apresentadas anteriormente, e não apresentação daquelas solicitadas. Ressaltou, no entanto, que as informações complementares apresentadas foram suficientes para se concluir a análise. Túlio Pereira de Sá destacou que o parecer cita a elaboração de estudos, a instalação de piezômetros e análises efetuadas das águas superficial e subterrânea. Disse que ao longo do parecer é discorrido sobre os referidos estudos, todavia a conclusão do parecer, que se posiciona pelo indeferimento, destacaria principalmente a manutenção do entendimento da visita técnica efetuada anteriormente, além de trecho do parecer que cita a participação de determinada moradora do entorno da área em reunião do Conselho que discutiu a Licença Prévia do empreendimento, ocasião na qual a referida moradora também apresentou fotografias do local. Túlio Pereira de Sá ressaltou que as falas daquela moradora, conforme ata daquela reunião, não evidenciam a questão da nascente, apontando somente a possibilidade de nascente no local. Disse, entretanto, que não poderia se posicionar quanto às fotografias apresentadas por ela naquela reunião, devido a não ter estado presente na mesma. Destacou sua preocupação devido à possível exclusão de condicionante vir sendo debatida há três reuniões do Conselho, sendo a primeira em ocasião do próprio processo de Licença Prévia do empreendimento, a segunda em solicitação de exclusão da condicionante em reunião do ano passado, na qual houve indeferimento, ocasião em que entende que os estudos estavam realmente deficientes. Disse entender que, baseado naquilo que fora solicitado e discutido nas reuniões anteriores do Conselho, teriam sido apresentados nesta oportunidade os estudos técnicos necessários. Comentou que os estudos elaborados nesta oportunidade teriam sido mais robustos e, baseado nos dados dos estudos que foram apresentados, acompanhados de ART, o empreendedor teria concluído pela inexistência da surgência naquele local. Disse considerar que a motivação para indeferimento da exclusão da condicionante teria sido rasa, considerando os estudos apresentados. Disse que aprecia o trabalho do técnico responsável pela análise do processo, mas que neste ponto teria que discordar dele, por considerar que a justificativa da conclusão do parecer teria sido superficial, levando-se em conta a elevada quantidade de informações prestadas e também considerando o trabalho dos técnicos que elaboraram os estudos. Apontou que, baseado nos estudos elaborados e apresentados pelo empreendedor, entende que seria possível caracterizar a não existência de surgência. Disse que não haveria mais o que se fazer para se descaracterizar uma surgência, visto que foram instalados os poços, foram realizadas as análises e monitoramentos, além das análises das águas superficiais e subterrâneas. Ressaltou que a água subterrânea apresenta características contaminantes, que pode ser relacionada, conforme discutido em outras oportunidades, com vazamento de esgoto de canalização que passa perto do local. Disse que não teria observado, no parecer, questionamentos acerca dos estudos, e que, na sua percepção, a conclusão teria sido primordialmente baseada em falas, em pontos específicos, em vistorias in loco. Disse que o empreendedor teria cumprido seu papel e feito aquilo que deveria ter sido executado, baseado nas discussões anteriores, demonstrando que não haveria surgência, por meio de estudos elaborados por especialistas da área. Concluiu dizendo que, portanto, discorda da conclusão do parecer, e relatou que seu posicionamento será contrário ao parecer, baseado nas informações técnicas apresentadas. Newton

Gontijo Sampaio disse que respeita o posicionamento do Conselheiro, mas gostaria de prestar alguns esclarecimentos acerca daquilo que fora levantado. Esclareceu que, quanto a apresentação de imagens ao Conselho por determinada cidade em reunião do CODEMA de 2022, não estaria sendo levado em conta exatamente aquilo que fora falado por ela, e relatou que aquela menção no parecer seria para evidenciar que ela apresentou imagens da área em data distinta daquela de quando a equipe técnica da prefeitura esteve no local, algo que contribui para análise da área. Ressaltou que, com relação a como se teria chegado à conclusão do posicionamento contido no parecer, ela não teria se dado somente baseada nas vistorias. Disse entender que os estudos apresentados no presente processo foram robustos e que, baseando-se também em diversos pontos dos referidos estudos e especialmente na questão da altura do lençol freático apontada nos mesmos, chegou-se à conclusão contida no parecer. Ressaltou que constam no parecer todos os pontos que fundamentaram a sua conclusão, mas disse acreditar que não haveria necessidade de repeti-los neste momento, visto que o parecer já apresenta estas informações de forma detalhada. Esclareceu que, baseado em todo o exposto no parecer, a conclusão seria de existência de olho d'água intermitente no local. Destacou que a equipe técnica da secretaria não manteve o posicionamento anterior de que a questão estava inconclusiva, quando da solicitação pretérita. Ressaltou que, no presente processo, foi possível se chegar a um entendimento conclusivo, e que a conclusão da equipe técnica da secretaria seria distinta da conclusão do empreendedor. Ressaltou respeitar o posicionamento do Conselheiro, mas destacou novamente que a análise foi completa, tendo sido baseada em tudo que fora apresentado. Adriano Guimarães Parreira comentou que, na conclusão do parecer, é mencionada a necessidade de se cessar as contaminações de águas superficiais e subterrâneas que estariam ocorrendo na região, conforme ensaios de qualidade de água apresentados pelo empreendedor, e perguntou quais seriam as referidas contaminações. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que foram apresentados dois ensaios, sendo um de águas superficiais e outro de águas subterrâneas, e disse que em um deles havia três parâmetros em desconformidade, enquanto no outro havia quatro nesta condição. Exemplificou alguns destes parâmetros em desconformidade, citando chumbo e coliformes, e em seguida foi efetuada leitura do trecho do parecer que menciona os demais parâmetros em desconformidade observados. Na sequência, houve ampla discussão pela plenária acerca das possíveis origens das referidas contaminações e das possíveis providências a serem tomadas após o descobrimento da sua origem. Clever Greco Magalhães disse que, com relação à dúvida da nascente, ele já teria passado por algumas experiências em que muitas vezes a erosão seria tão grande que se chega ao lençol freático, com afloramento. Disse que o afloramento do presente processo não seria perene. Comentou que foram feitos vários estudos, inclusive de águas subterrâneas. Disse, porém, que nascente seria visual, que se consideraria afloramento quando se vê correr água, não sendo necessário tanto detalhamento de estudos. Disse que, se está correndo água, seria nascente, e se não está, não seria nascente, e devendo ser observado também se é perene ou não. Relatou que, com relação à nascente, o parecer teria deixado as informações claras para ele, estando seguro para se posicionar, pois foram feitos furos exatamente no ponto erodido, sendo observado acúmulo de água nele, e disse que aquele ponto consiste numa cisterna aberta. Ressaltou que restou claro que no tempo de seca não correu água, não houve acúmulo de água, então estaria descartado totalmente a possibilidade de ser uma nascente, por não haver perenidade. Destacou, portanto, que votará contrário ao indeferimento. Adriano Guimarães Parreira comentou que o entorno tanto de nascentes perenes quanto das intermitentes se caracteriza como APP. Clever Greco Magalhães disse que existem nascentes perenes, intermitentes e efêmeras, mas que somente o entorno de nascente perene seria considerado APP, de acordo com o código florestal, e comentou que, no processo em pauta, foi mostrado que se trata de nascente intermitente, que não tem APP e não impede aprovações no seu entorno, o que o deixou tranquilo para se posicionar acerca do processo. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que no texto original do código florestal se colocava a preservação apenas do entorno de nascentes e olhos d'água perenes, porém, há um ADIN que passou no STF há anos, por meio do qual se definiu a interpretação daquele texto incluindo-se as nascentes e olhos d'água intermitentes. Esclareceu, portanto, que o entorno de nascentes e olhos d'água intermitentes

gozam da mesma proteção dos perenes. Giovanardi Marco Alves perguntou se haveria uma definição acerca de qual tipo de nascente seria a que ocorre na área do empreendimento, se seria intermitente ou efêmera. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que o entendimento técnico da Secretaria, após análise baseada nos estudos apresentados pelo empreendedor, nas vistorias realizadas, imagens observadas, entre outros, seria de que se caracterizaria como olho d'água intermitente, e ressaltou que o empreendedor entende de forma diversa. Clever Greco Magalhães destacou que deveria ser observado que a surgência ocorre num ponto erodido, onde se formou um buraco, onde a enxurrada escavou, erodiu, e chegou no lençol freático, no subsolo. Disse que seria somente neste ponto que se vê água no período de afloramento. Destacou que se o local fosse uma encosta normal, a nascente naturalmente iria ocorrer em ponto mais baixo da encosta. Comentou que a água somente corre naquele buraco, e não na encosta, e disse que a encosta não apresentaria características de nascente. Disse que a água brota embaixo devido à erosão e que considera não se tratar de nascente devido a isto. Destacou que, de acordo com laudo técnico apresentado e também vistoria realizada pelo município, não haveria surgência de água no local no período de seca. Nesse momento, Paula Fernandes dos Santos, profissional contratada pelo empreendedor, teve direito à palavra. Explanou sobre o histórico do empreendimento, especialmente quanto ao histórico das discussões das questões ambientais existentes na área do empreendimento. Detalhou acerca da composição da equipe multidisciplinar responsável pelos estudos apresentados. Relatou que o lençol freático seria raso no local debatido, e que só haveria afloramento naquele ponto devido à erosão, que não seria natural, e que seria ocasionada por todo o contexto existente na área. Comentou que, conforme apontado pelos conselheiros, haveria uma contaminação no local, tanto de esgoto sanitário quanto possivelmente de esgotamento industrial, devido aos contaminantes encontrados nas análises de água, e a necessidade de tomada de providências a respeito. Ressaltou também a importância de que, independentemente do resultado do julgamento do processo, possa ser corrigida a erosão que acontece no local. Comentou que se trata de área que se situa dentro de APP, o que demonstraria ainda mais a necessidade de medidas corretivas. Disse, por fim, que não se trata de nascente perene nem de nascente intermitente. Nesse momento, Mateus Santiago da Silva, um dos responsáveis técnicos da equipe multidisciplinar que elaborou os estudos apresentados pelo empreendedor, teve direito à palavra. Explanou detalhadamente acerca da metodologia dos estudos elaborados, assim como dos resultados obtidos. Relatou que o afloramento ocorreria devido a processo erosivo que não foi contido e que vem ocorrendo há décadas, e detalhou as causas da referida erosão. Andreia Maria Pinto Rabelo perguntou qual seria o tratamento previsto para a área de erosão. Paula Fernandes dos Santos respondeu que a área seria objeto de execução de um PRAD (projeto de recuperação de áreas degradadas), com nivelamento do solo e plantio de espécies nativas de áreas de APP. Disse ainda que, na implantação do empreendimento, haverá alteração das redes de drenagem e demais existentes na área do empreendimento, sendo retirada a rede que possivelmente estaria ocasionando a contaminação da água, alterando-a para ponto de ligação do próprio empreendimento. Andreia Maria Pinto Rabelo perguntou se onde há o afloramento seria colocado solo recobrimo-o, Paula Fernandes dos Santos respondeu afirmativamente, e comentou ainda que a área em questão já estaria em APP, e que todo o restante da APP do empreendimento que não se encontra vegetado também será recuperado. Clever Greco Magalhães solicitou esclarecimentos quanto a onde se situariam as vias previstas do empreendimento próximas à área objeto do processo. Paula Fernandes dos Santos esclareceu acerca da localização das vias previstas próximas à área objeto do processo, informando adicionalmente que o empreendedor pensou inicialmente na preservação dos cinquenta metros de raio daquele ponto, independentemente se ele fosse nascente ou não, porém relatou que este planejamento não se justificaria. Giovani Chaves comentou que a equipe contratada pelo empreendedor teria feito estudo na área em janeiro, que seria um período chuvoso, e perguntou como estava a brotação da água no local no período. Paula Fernandes dos Santos informou que a situação do local seria bem variada, que em determinados dias em que eles iam ao local, era observado brotamento de água em diversos pontos, com a água vertendo dos pontos e com escorrimento, porém há dias, mesmo no período chuvoso, em que a área estaria seca. Disse no entanto que,

geralmente, quando chove, existe um volume de água que verte para aquele local. Adriano Guimarães Parreira perguntou aos profissionais contratados pelo empreendedor se a conclusão deles seria de que no ponto de monitoramento número três o lençol freático seria mais baixo. Mateus Santiago da Silva respondeu afirmativamente. Adriano Guimarães Parreira perguntou aos profissionais contratados pelo empreendedor se eles teriam concluído que naquele local haveria um afloramento de lençol e não uma nascente. Mateus Santiago da Silva disse que não existiria afloramento. Relatou que em função da erosão, houve carreamento em torno de quatro metros a quatro metros e meio de solo naquele local, formando uma cava, em função do solo ter sido retirado dali. Adriano Guimarães Parreira comentou que, no seu entendimento, esse seria um processo natural. Mateus Santiago da Silva disse que o referido processo não seria natural. Adriano Guimarães Parreira perguntou se a erosão teria origem antrópica, se a área teria sido objeto de atuação, por exemplo, de tratores. Mateus Santiago da Silva disse que seria antropizado, e que no local haveria bambuzais que não seria vegetação nativa nem típica de nascentes. Adriano Guimarães Parreira disse entender que os processos erosivos podem ser naturais, e nada garante que o processo neste caso não seja natural, e perguntou se haveria comprovação a respeito, como registro fotográfico de escavação para retirada de terra. Comentou que se teria havido perda de vegetação, chuva e enxurrada que carrou o estrato superficial do solo, isto não deixaria de ser um evento natural. Clever Greco Magalhães disse que teria havido aração do solo, com formação de área de pastagem, sem qualquer cuidado com conservação do solo, tendo sido formados talvesques com terra solta, assim começou a carrear solo pela água por todo este tempo e erodiu. Disse que esta antropização, sem cuidado com o uso e conservação do solo, provocou a erosão que está acontecendo onde está ocorrendo hoje o afloramento de água. Paula Fernandes dos Santos disse que não seria possível se provocar o surgimento de uma nascente. Comentou que existe todo um cenário que levou àquela situação. Disse que, se não tivesse aquele tipo de degradação, não haveria o afloramento. Relatou que existem erosões naturais, mas que não seria o caso da matriz ambiental existente naquele local. Nesse momento, Gustavo Gomes Dell Horto, representante do empreendedor, teve direito à palavra. Detalhou sobre o histórico dos estudos efetuados. Destacou a valoração da prova técnica elaborada. Explanou sobre os fenômenos de processos erosivos. Ressaltou a importância de se aprofundar na questão da contaminação das águas no local. Parabenizou a análise aprofundada dos conselheiros quanto ao processo. Andreia Maria Pinto Rabelo perguntou se, caso o processo seja indeferido, o empreendedor apresentaria outra proposta, considerando o local como uma nascente. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que a conclusão do parecer da Secretaria propõe o indeferimento da solicitação de exclusão da condicionante nº 09 da Licença Ambiental Prévia nº 019/22, e também propõe a alteração da redação da mesma, de modo a constar “*Preservação (incluindo cercamento) e recuperação de 50 (cinquenta) metros no entorno da área de coordenadas 20°10'49"S, 44°53'57"O, onde se observa olho d'água intermitente*”. Newton Gontijo Sampaio esclareceu ainda que a conclusão do parecer destaca a necessidade de tomada de medidas que busquem cessar as contaminações de águas superficiais e subterrâneas que estariam ocorrendo na região, conforme apontado pelos dois ensaios de qualidade água apresentados pelo empreendedor. Colocado em votação o parecer pelo indeferimento do processo e pela referida alteração da redação da condicionante citada, houve 8 (oito) votos favoráveis ao parecer, dos Conselheiros Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Andreia Maria Pinto Rabelo, Adriano Guimarães Parreira, Gustavo Guimarães de Oliveira e Fabiana Ferreira dos Santos, e 4 (quatro) votos contrários ao parecer, dos Conselheiros Giovanardi Marco Alves, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães e Túlio Pereira de Sá, tendo sido o processo, portanto, indeferido, além de alterada a redação da condicionante citada. **07. Assuntos Gerais.** Giovanardi Marco Alves relatou que havia sido solicitada em reunião anterior do CODEMA manifestação da COPASA acerca da regularização ambiental da Estação de Tratamento de Água (ETA) Rio Itapeperica. Informou que estaria entregando ao Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM, naquele momento, a referida manifestação assinada. Relatou ainda que consta um cronograma na referida manifestação. Informou que o processo licitatório já teria sido feito, já existindo uma empresa que

dará continuidade com uma nova tecnologia para os raspadores dos decantadores. Relatou que haveria previsão para emissão da ordem de serviço em janeiro de 2025. Disse que estariam atualmente na etapa de juntada de documentos para assinatura desta ordem de serviço inicial. Informou que isto seria no que tange à continuidade da implantação da unidade de tratamento de resíduos. Solicitou ainda, caso seja da alçada do Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM, que ele possa interceder com relação à celeridade, no que depende da Prefeitura, quanto a processo de regularização fundiária de três glebas, pois isto contribuiria com a celeridade do processo de regularização ambiental citado. Adriano Guimarães Parreira agradeceu a Giovanardi Marco Alves pela prestação de informações. Adriano Guimarães Parreira ressaltou a gravidade da Estação de Tratamento de Água (ETA) Rio Itapecerica e também da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Rio Itapecerica operarem sem licença ambiental. Adriano Guimarães Parreira relatou que infelizmente não pôde estar presente no início da reunião, o que o impossibilitou de estar presente no momento de discussão e votação do processo referente ao Condomínio Horizontal Fechado Athenas. Disse que teria destaques a fazer quando da discussão daquele processo, porém, como a votação do mesmo já ocorreu, ele iria apresentar suas considerações a respeito neste momento, na forma de relato, e agradeceu ao Presidente do Conselho pela oportunidade. Adriano Guimarães Parreira relatou, quanto àquele processo, que consta no parecer que o cumprimento de condicionantes da Licença Prévia teria ocorrido fora do prazo e que isto teria sido comunicado à Gerência de Regularização Ambiental da SEPLAM. Adriano Guimarães Parreira relatou que tal cumprimento de condicionantes fora do prazo o deixou preocupado, e disse que gostaria de saber, caso fosse possível, as providências tomadas a respeito. Relatou que, conforme parecer, tanto o sistema de geoprocessamento do Estado quanto o do Município apontariam nascente no local, porém vistoria efetuada pela prefeitura em agosto, em um mês seco, não teria constatado recurso hídrico na área. Disse que já morou naquela região, e que na região existe a Lagoa do Sidil, abastecida por uma série de nascentes. Ressaltou, assim, sua preocupação quanto à contradição entre os sistemas de geoprocessamento e as verificações efetuadas no escopo do processo com relação a nascentes. Relatou que, conforme parecer, quanto à fauna, os estudos apresentados apontariam que haveria uma pequena parcela não significativa de espécies de animais. Criticou a subjetividade das informações apresentadas a respeito, além da ausência de censo faunístico qualitativo e quantitativo. Relatou ainda que, conforme parecer, o ponto de lançamento seria na avenida Divino Espírito Santo. Disse que a tubulação existente no local seria galerias, que se encontram com manilhas em ponto mais a jusante. Manifestou sua preocupação quanto ao adequado dimensionamento de vazão e volume desta rede. Relatou que, conforme parecer, a COPASA teria apontado ao empreendimento a necessidade de apresentação de solução provisória para destinação de efluentes por meio de biodigestor, sendo citadas por ela duas normas ABNT NBR, porém informou que na verdade nenhuma destas normas trata de biodigestor, mas sim de fossa séptica, e manifestou sua preocupação com a incongruência observada. Relatou que, conforme parecer, teria sido destacado, nos estudos apresentados, a característica da espécie arbórea leucena enquanto invasora e competidora, no entanto ressaltou que há que ser observado o contexto, pois a presença de determinada espécie vegetal pode ser positiva em comparação à ausência de vegetação em um dado local, a depender das particularidades do mesmo. Relatou que, conforme parecer, determinada parte da área do empreendimento não teria sido objeto de solicitação de intervenção, e disse não saber se isto seria devido a se tratar de área com caráter erosivo ou por alguma outra razão. Relatou por fim que, conforme parecer, de acordo com levantamento arbóreo apresentado, teria sido estimada a supressão de aproximadamente 2.380 indivíduos arbóreos, com compensação ambiental na proporção de um para um, com plantio e manutenção do mesmo quantitativo de mudas de indivíduos arbóreos em área próxima ao aeroporto, portanto, distante do local de supressão. Lamentou que haverá perda de tão elevado quantitativo de indivíduos arbóreos, além de que a compensação se dará em local longínquo comparado a onde se dará a intervenção, e comentou que, caso tivesse tido oportunidade de participar da discussão do processo, teria sugerido, devido às circunstâncias citadas, que a compensação ambiental ocorresse no mínimo na proporção dois para um. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM e responsável pela

análise técnica daquele processo, comentou que, ainda que o momento de discussão do mesmo já tenha ocorrido, gostaria de contribuir com breves pontuações. Esclareceu que, conforme consta no parecer, foi comunicado à Gerência de Regularização Ambiental da SEPLAM o cumprimento de condicionantes da Licença Prévia do empreendimento fora do prazo estabelecido, e que, portanto, as providências cabíveis seriam tomadas por aquele setor. Esclareceu, quanto aos sistemas de geoprocessamento do Estado e do Município, que os mesmos apontam somente previsões de possibilidade de existência de recursos hídricos. Esclareceu ainda que o empreendimento em questão já passou anteriormente por processo de Licença Prévia e que, portanto, a área já foi objeto também de análise naquele período, por parte dos servidores responsáveis pela análise técnica à época, inclusive quanto à temática de recursos hídricos, e acrescentou que, naquele processo, aqueles servidores haviam solicitado a apresentação de declaração de ausência ou presença de APP na área do empreendimento por parte do responsável técnico pela elaboração do levantamento topográfico, tendo sido apresentada, naquela oportunidade, a referida declaração atestando ausência de APP na área, conforme consta no parecer. Esclareceu também, quanto a estudos da fauna, que o procedimento da Secretaria seria de que quando há um fragmento florestal amplo na área prevista para intervenção, é solicitada apresentação de estudos faunísticos aprofundados, o que, no entanto, não seria o caso da área do empreendimento, que consiste em parcela de uma área anteriormente ocupada por siderúrgica, hoje em ruínas, com presença de vegetação bastante diversa, como de indivíduos arbóreos emergentes. Esclareceu, por fim, quanto a determinada parte da área do empreendimento que não seria objeto de solicitação de intervenção, que ela se trata de área prevista para uma quadra do empreendimento, e informou que o empreendedor poderia ter solicitado autorização para intervenção em toda a área do empreendimento ou somente para partes específicas, como áreas previstas para vias, e, neste caso, o empreendedor teria optado por deixar eventuais solicitações de autorização para intervenção naquela área a cargo de quem pretenda utilizar os lotes daquela quadra futuramente. Érico de Bessa Ribeiro, Engenheiro Civil da SEPLAM, informou que ele foi um dos responsáveis pela análise técnica do processo de Licença Prévia daquele empreendimento e disse que gostaria de ratificar aquilo que fora pontuado por Newton Gontijo Sampaio acerca das previsões de possibilidades de existência de recursos hídricos por parte de sistemas de geoprocessamento do Estado e do Município. Érico de Bessa Ribeiro esclareceu que os apontamentos dos referidos sistemas seriam indicativos em função de curvas de nível derivadas de levantamento aerofotogramétrico. Explicou, assim, que onde exista, por exemplo, talvez que convirja para um curso d'água conhecido, haveria indicativo de possibilidade de existência de recurso hídrico no local. Esclareceu, no entanto, que a verificação quanto a recursos hídricos é efetuada *in loco*, tendo sido realizada por ele próprio na área do empreendimento em questão quando da análise do processo de Licença Prévia, assim como realizada por Newton Gontijo Sampaio no âmbito de análise do presente processo. Érico de Bessa Ribeiro ressaltou que, na realização da sua vistoria ao local no âmbito do processo de Licença Prévia, também não foram constatados recursos hídricos na área, e destacou também que foram apresentados estudos e documentos elaborados por responsáveis técnicos contratados pelo empreendedor, com as respectivas ART's, atestando a inexistência dos referidos recursos hídricos. **7.1- Explicação acerca do consórcio intermunicipal pelo representante do CIAS Centro Oeste.** Primeiramente, foi concedida a palavra para Letícia Arruda, munícipe que havia se inscrito previamente para se manifestar a respeito do tema. Relatou que seria liderança e representante da população adjacente ao lixão de Divinópolis. Disse que a luta deles viria desde 2002 para recuperação da região. Destacou que neste Conselho estariam autoridades competentes que poderiam ajudar aquela região quanto aos impactos sociais e ambientais que estariam ocorrendo. Disse que estaria ocorrendo a extensão da vida útil de um aterro que não comporta aquela situação, que não cumpre condicionantes ambientais e que não possui licença ambiental. Detalhou acerca dos impactos ambientais observados no local. Destacou as ações populares em andamento. Ressaltou ainda a preocupação dos moradores com bota-fora que estaria se iniciando na região, gerando degradação ambiental e também impactos à vizinhança. Ressaltou também sua preocupação com área próxima onde estaria ocorrendo desaterro com

geração de diversos impactos ambientais. Comentou também acerca da preocupação dos moradores da região próxima ao lixão com tentativas de alterações de zoneamento daquelas áreas, alterações, estas, que seriam consideradas negativas para aquela população. Disse que já efetuaram várias denúncias e requerimentos na FEAM, Supram, Município, Ministério Público e outros, a respeito dos temas citados. Solicitou, no entanto, que possam ser tomadas medidas efetivas e céleres, porque todos moradores da região estariam vivendo em condição de desrespeito humano. Disse acreditar que a ideia do consórcio seria de melhorar a situação, porém destacou que deve haver uma melhora com escolha de local adequado, onde não seja causado impacto ambiental, para a saúde pública e para a vizinhança. Rodrigo Álvares de Assis disse que representa a SEMSUR como Diretor de Operações e Serviços Urbanos e relatou que a sua pasta seria responsável pela gestão do aterro. Disse que o aterro existiria há cerca de quarenta a cinquenta anos. Disse que denominam aquele local como aterro controlado e disse que se trata de lixão com medidas mitigadoras efetuadas no processamento do resíduo. Disse que não há licença ambiental para operação do aterro. Esclareceu, quanto às denúncias apresentadas com relação a disposição irregular de resíduos no entorno do aterro, que este descarte ocorreria diariamente por particulares, e disse que a equipe da sua secretaria busca fazer diariamente a remoção desses resíduos descartados irregularmente pelos particulares. Relatou que é utilizada determinada área de desaterro, para obtenção de material para cobertura diário dos resíduos, que seria uma das condicionantes mais importantes para operação do aterro, o que mitiga bastante os impactos no entorno. Disse que as últimas células utilizadas possuem a drenagem do chorume, que seria direcionado para lagoas para pré-tratamento. Relatou que recentemente passou a haver a sucção mecânica deste efluente, que o direciona para a ETE Rio Pará, onde é recebido e tratado pela COPASA. Relatou que as tratativas para recebimento deste efluente pela COPASA vinham desde 2018, 2019, e a COPASA nunca havia antes aceitado o seu recebimento. Disse que está sendo desativada a lagoa permeável e sendo armazenado este resíduo nas lagoas impermeabilizadas, havendo em seguida sucção mecânica e direcionamento do efluente para a COPASA. Relatou, assim, que foi desativada esta contaminação do lençol freático que acontecia pelo chorume. Disse, porém, que, como o aterro possui cinquenta anos, a contaminação que ocorreu até o momento de se confinar esse resíduo em área impermeabilizada e tratá-lo gerou um passivo ambiental de degradação. Ressaltou, no entanto, que o Município não se furta desta responsabilidade, e destacou que o Município hoje participa do CIAS, tem um Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado, que busca todas as diretrizes para solucionar o problema. Disse que Divinópolis gera duzentas toneladas de resíduo por dia e, portanto, é um polo gerador relevante, o maior entre os integrantes do consórcio. Comentou, entretanto, que não significa que o local a ser definido para recebimento dos resíduos no escopo do consórcio será em Divinópolis. Disse que o local não está definido, porém destacou que deverá ser um local em Divinópolis ou perto de Divinópolis, para que haja viabilidade. Comentou que definições a respeito serão tomadas por quem ganhar o edital e propor o licenciamento para o Estado. Relatou, assim, que após este passo, será encerrado o lixão e consequentemente este problema da comunidade. Destacou, ainda, que eles seriam constantemente fiscalizados pelo CREA, SEMAD, Ministério Público e outros, e tudo que seria solicitado é apresentado. Adriano Guimarães Parreira perguntou se o Município estaria sendo autuado pela operação do lixão. Rodrigo Álvares de Assis respondeu que o Município foi autuado pela SEMAD. Destacou que poucos aterros no estado e no país possuem licença ambiental. Disse que todas vezes que eles recebem fiscalização, a própria operação do aterro já consistiria em atividade irregular e já geraria uma multa. Neste momento, foi concedida a palavra a Celso, munícipe que havia se inscrito previamente para se manifestar a respeito do tema. Disse que seria morador da região. Comentou que estaria sendo mitigado um problema grave do lixão, que seria a sua cobertura, porém causando um dano maior ainda, com escavação de buraco de seis metros de profundidade e quase cento e cinquenta mil metros de área, sem licença, e deixando árvores penduradas a seis, sete metros de altura. Destacou também sua preocupação com as nascentes e demais recursos hídricos da região do lixão. Perguntou também se seria possível ter acesso aos projetos relativos ao CIAS. Rodrigo Álvares de Assis esclareceu, quanto à área citada anteriormente, que na verdade

seria aproximadamente trinta mil metros de área. Neste momento, Danilo Teixeira Moraes, representante do CIAS Centro-Oeste, teve direito à palavra. Efetuou apresentação à plenária com relação ao CIAS. Destacou que, caso houvesse qualquer necessidade de esclarecimento adicional, ele estaria à disposição de todos. Ressaltou que os documentos pertinentes estão disponíveis, foram publicados e disponibilizados para consulta pública, houve realização de audiências públicas, e que não haveria nada oculto. Destacou que o CIAS sempre esteve aberto a colaborações. Disse que o edital ainda não foi publicado, e ressaltou que ele está sendo construído a várias mãos, sendo bem-vindas todas as contribuições. Disse que aquilo que o CIAS pretende, representando trinta municípios, seria extinguir os lixões. Relatou, no entanto, que para extinguir os lixões, é necessária uma solução, e esta solução é regida por normas. Comentou que se trata de um projeto robusto, estruturado, com consultorias de diversas áreas. Detalhou para a plenária, na sequência, a estrutura do CIAS. Disse que são realizadas reuniões semanais e que os representantes de todos municípios integrantes são convidados a participar. Destacou entender que o projeto do CIAS teria sido mal apresentado na audiência pública realizada em Belo Horizonte, por ter sido apresentado de uma forma pejorativa, com pré-julgamentos acerca do projeto, antes de conhecê-lo. Comentou que estão previstos, até então, oito pontos de transbordo a serem distribuídos na área de abrangência dos trinta municípios componentes do CIAS, de modo que cada município esteja a menos de cinquenta quilômetros de distância de algum ponto de transbordo. Disse que cada município transportará seu resíduo até o ponto de transbordo e dali para frente a responsabilidade seria da concessionária. Explicou que a concessionária captará os resíduos nos pontos de transbordo, conduzindo-os até a UVR (Unidade de Valorização de Resíduos). Disse que não existe ainda local pré-definido para a UVR. Relatou que existe previsão de que prioritariamente deverá ser em Divinópolis pela razão de consistir no município com maior geração de resíduos do consórcio. Disse, quanto a uma possível localização específica dentro de Divinópolis, que haveria um desafio para se apontar este local. Relatou que, caso Divinópolis não consiga apontar este local, a empresa terá que buscar outro município, o mais próximo de Divinópolis possível. Ressaltou ainda que o apontamento de local não poderia se dar de maneira aleatória, sendo objeto de fiscalização da SEMAD, do Ministério Público, da Polícia de Meio Ambiente, do CODEMA, entre outros. Comentou que, caso não seja encontrada qualquer informação desejada no site do consórcio, podem procurá-lo para que seja marcada reunião com integrantes da estrutura do CIAS para que sejam apresentadas as respostas. Disse que estarão previstas no edital questões de como será a UVR, qual a sua capacidade, quais metas ela terá que atender. Relatou que, após a audiência pública, teria sido levantada questão quanto à definição de rota tecnológica, porém ressaltou que esta seria uma situação complexa. Disse que caso se saiba de solução simples, que funciona em determinado lugar, e que atenda a 100% da situação, eles desejam que esta solução possa ser apresentada, para que possa ser utilizada como modelo. Relatou que, uma vez licitado, homologado o processo, com a concessionária assumindo e começando a operar, ela terá um prazo para construir a UVR, porém ela já terá obrigação imediata de destinar adequadamente os resíduos para UVRs existentes. Exemplificou a UVR de Betim como uma unidade bem estruturada, e disse que esta UVR seria o que mais se aproxima daquilo que se pretende de UVR para o consórcio. Disse que, pela extensão do tema e avanço do horário, se coloca à disposição para marcação de reunião para se tratar especificamente do projeto do consórcio. Andreia Maria Pinto Rabelo agradeceu a Marco Túlio Silva Santos por ter atendido à solicitação de se requisitar a presença de representante CIAS para esclarecimentos acerca do consórcio e agradeceu a Danilo Teixeira Moraes pelo comparecimento e esclarecimentos prestados. Destacou que haveria uma ansiedade por partes de muitos com relação a informação, dada a grandiosidade do projeto. Disse que já leu os documentos disponíveis no site do consórcio. Relatou que trabalha e acompanha a questão de resíduos sólidos em Divinópolis há mais de vinte anos e tem conhecimento da dificuldade histórica da temática. Disse observar que haveria atualmente uma decisão política com a intenção de se resolver o problema, porém com um distanciamento com relação às ONGs e com relação à população, enquanto possibilidade de participação neste processo. Relatou que houve somente uma audiência pública, às 14h, num horário e momento inadequados, e, por isso, com participação

esvaziada. Disse que não teria havido mais nenhuma movimentação de chamamento da população para se discutir o tema. Comentou entender que o processo estaria avançado, no entanto sem participação com a população envolvida. Relatou que foi solicitada a realização de uma audiência pública em Divinópolis, o que teria sido negado com argumentação de que se estaria em período eleitoral, porém o referido período já se encerrou. Solicitou à Prefeitura que seja possibilitada discussão do projeto. Disse que teria cópia de ofício do Procurador-Geral do Município com indicação da área do Complexo da Ferradura para ser feita a UVR, sem apontamento georreferenciado, mas com indicação que seria nesta área. Relatou que esta seria inclusive uma área muito próxima a onde estaria ocorrendo movimentação de terra. Disse que, na audiência pública realizada na Assembleia, representante do Ministério Público estava presente, tinha ciência desta indicação, e teria esclarecido que esta área teria indicativos de não ser adequada. Destacou entender que a via consorciada seria importante para se resolver problemas regionais, como demonstrado pela área da saúde, no entanto ressaltou a necessidade de se considerar como ela será feita tecnicamente. Disse que a proposta da concessão seria por menor tarifa, e não envolveria técnica. Perguntou onde seria apresentada a proposta técnica para que sejam efetuadas as avaliações. Danilo Teixeira Moraes esclareceu que, quanto à técnica, terão que ser atendidas as metas que estão nos anexos e cadernos do edital. Disse que será preciso que pelo menos cinquenta por cento dos resíduos sejam tratados, com o restante sendo direcionado para o aterro. Comentou que, ainda que o ideal seja que não haja qualquer resíduo para ser aterrado, disse desconhecer alguma solução que não aterre nada. Perguntou a Andreia Maria Pinto Rabelo, quanto à audiência pública que teria sido solicitada e negada, a quem ela teria sido solicitada. Andreia Maria Pinto Rabelo esclareceu que teria sido uma solicitação direcionada à Câmara Municipal de Divinópolis. Danilo Teixeira Moraes esclareceu que, durante o período eleitoral, a justiça eleitoral proibiu a veiculação de qualquer informação relativa ao CIAS, pois, por se tratar de um consórcio entre municípios, se equiparou a municípios. Destacou a importância de se separar as responsabilidades de cada instituição, quanto ao pedido de audiência pública. Disse, porém, que irá levar ao CIAS a reivindicação apresentada, e irá buscar a possibilidade de realização de uma reunião pública, estruturada, para se tratar exclusivamente do CIAS. Clever Greco Magalhães se manifestou favoravelmente à marcação de reunião específica para se trazer as pessoas que tenham envolvimento no tema, e ele seja discutido de maneira técnica. Danilo Teixeira Moraes agradeceu às contribuições de todos e informou que hoje iria solicitar internamente o agendamento da referida reunião. Marco Túlio Silva Santos agradeceu as falas dos conselheiros e demais participantes, assim como pela participação de Danilo Teixeira Moraes. Nesse momento, foi concedida a palavra a Jairo Viana, município que havia se inscrito previamente para se manifestar. Solicitou que o CODEMA pudesse criar algum movimento que trouxesse os empresários de Divinópolis para se discutir qual futuro queremos dar para o desenvolvimento da cidade. Explanou também sobre o histórico da sua atuação na pauta ambiental, assim como acerca de área no bairro Porto Velho que eles teriam adotado e efetuado plantio e manutenção de mudas. Elogiou a execução do projeto de revitalização do calçadão naquele bairro, no entanto apontou críticas daquilo que considera que poderia ter sido melhor efetuado, além de sugestões de melhorias. Apontou também sugestões quanto ao manejo de aguapés no rio Itapecerica. Marco Túlio Silva Santos agradeceu as contribuições de Jairo Viana. Rodrigo Álvares de Assis destacou o sucesso do projeto de revitalização do calçadão do bairro Porto Velho e destacou que correções pontuais, como aquela relacionada às lixeiras, apontada por Jairo Viana, serão executadas. Esclareceu também acerca do manejo de aguapés e demais plantas aquáticas, e destacou o trabalho de monitoramento efetuado. **08. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h35min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B640796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - CODEMA

Ata da 141ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pelo Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Ewerton Carlos da Silva, SEMDES/Suplente; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS/Efetivo; Diogo Tavares Cardoso, COPASA/Efetivo; Giovani Chaves, EMATER/Efetivo; Clever Greco Magalhães, Sindicato Rural de Divinópolis/Efetivo; Danusa de Oliveira Gontijo, CREA/Efetivo; Fabiana Ferreira dos Santos, SEMUSA/Efetivo. A FIEMG justificou a ausência previamente à reunião. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 1ª reunião extraordinária do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 1ª reunião extraordinária, foi aprovada com 8 (oito) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo e Fabiana Ferreira dos Santos, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Diogo Tavares Cardoso, sendo a abstenção por motivo de não ter participado da referida reunião. **2.2- Ata da 139ª reunião ordinária do Codema.** Não houve manifestação da plenária. Colocada em votação a ata da 139ª reunião ordinária, foi aprovada com 8 (oito) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo e Fabiana Ferreira dos Santos, e 1 (uma) abstenção, do Conselheiro Diogo Tavares Cardoso, sendo a abstenção por motivo de não ter participado da referida reunião. **2.3- Ata da 140ª reunião ordinária do Codema.** Item retirado de pauta, e retornará na próxima reunião, tendo sido justificado o seu não envio prévio aos Conselheiros devido ao curto prazo decorrido para sua elaboração. **03. Solicitação para autorização de supressão de espécie protegida de corte (pequi/ipê). 3.1- Requerente: Thiago Lucas da Costa. PA nº 39118/2024. Parecer / Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo e Fabiana Ferreira dos Santos. **04. Análise de Processo Administrativo para Intervenção em Área de Preservação Permanente. 4.1- Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Ofício SEMFOP Nº 925/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP (projeto de drenagem pluvial), Bairro Rancho Alegre. Parecer 029/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo e Fabiana Ferreira dos Santos. **4.2- Requerente: Prefeitura Municipal de Divinópolis/Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento. Ofício SEMFOP Nº 924/2024, solicitação de autorização para intervenção em APP (projeto de pavimentação e de drenagem pluvial), Bairro Campina Verde. Parecer 030/2024/Deferimento.** Não houve manifestação da plenária. Colocado em votação, o processo foi aprovado por unanimidade, com 9 (nove) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Ewerton Carlos da Silva, Victor

Rodrigo de Sousa Moreira, Diogo Tavares Cardoso, Giovani Chaves, Clever Greco Magalhães, Danusa de Oliveira Gontijo e Fabiana Ferreira dos Santos. **05. Assuntos Gerais. Informe acerca da Comunicação Interna COPASA nº 1955/2024/USCA.** Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário-Executivo do CODEMA e Gerente de Regularização Ambiental da SEPLAM, esclareceu que o informe em questão foi encaminhado previamente aos Conselheiros, para conhecimento, cujo conteúdo já teria sido explanado à plenária pelo Conselheiro Giovanardi Marco Alves, COPASA/Efetivo, na última reunião do CODEMA. Diogo Tavares Cardoso acrescentou que, quanto ao cronograma, as obras já foram licitadas, com previsão de início para a UTR e assinatura do contrato em 06/01/2025. Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, comunicou ao Conselho que o Município efetuou, no dia 12/11, convocação para realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, que será realizada no dia 14/12, a partir das nove horas, no Auditório da SETTRANS, situado na Rodoviária do Município. Convidou a todos a participarem e informou que a programação da Conferência seria disponibilizada aos Conselheiros, assim como o link para realização das inscrições. Relatou que o Governo Federal realiza periodicamente Conferências Nacionais do Meio Ambiente, tendo a primeira sido realizada em 2003, e que no ano que vem irá ocorrer a quinta Conferência Nacional, e destacou que esta será a primeira vez que o Município de Divinópolis realizará uma Conferência Municipal do Meio Ambiente. Esclareceu que o tema da presente Conferência está relacionado às mudanças climáticas, e disse que serão discutidas, apreciadas e votadas propostas a respeito na Conferência Municipal, a serem levadas para a quinta Conferência Estadual, que está prevista para março de 2025. Relatou que, na Conferência Estadual, haverá discussão, apreciação e votação das propostas que serão levadas por representantes de cada município do estado, sendo levadas posteriormente para a Conferência Nacional as propostas selecionadas no âmbito estadual, sendo a Conferência Nacional prevista para ocorrer em maio de 2025. Destacou que, no âmbito federal, serão selecionadas propostas na Conferência Nacional, a serem levadas para a 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas – COP30, que será realizada no Brasil em novembro de 2025, em Belém/PA. Comentou, ainda, que, na Conferência Municipal, serão eleitos delegados, que serão os representantes do município na Conferência do estado, e o mesmo ocorrerá nas Conferências Estadual e Nacional, com eleição de delegados para representação nos âmbitos nacional e da COP30, respectivamente. Destacou, portanto, que a primeira Conferência Municipal do Meio Ambiente de Divinópolis é uma oportunidade de todas as pessoas envolvidas com meio ambiente no município discutirem a respeito das mudanças climáticas, que se trata de uma temática ampla e complexa. Comentou que, na Conferência Municipal, haverá grupos de trabalho para se discutir e elaborar propostas, a serem apreciadas e votadas pela totalidade dos participantes da Conferência. Ressaltou, portanto, que há a possibilidade de propostas do Município de Divinópolis serem discutidas na COP30, uma Conferência Mundial. Destacou, assim, a importância da primeira Conferência Municipal do Meio Ambiente de Divinópolis e a relevância da participação de todos do município e em especial do CODEMA, a quem cabe uma participação efetiva. Disse que, neste momento, seria necessário que o CODEMA selecione, entre seus integrantes, dois representantes para participar da comissão organizadora da Conferência, mas destacou a importância de que todos os demais Conselheiros também possam comparecer e contribuir com as discussões durante o evento. Marco Túlio Silva Santos ressaltou a importância da primeira Conferência Municipal do Meio Ambiente de Divinópolis, destacando que se trata de algo de grande valia, que de fóruns desta natureza surgem ideias relevantes, sendo um momento enriquecedor para cada participante. Destacou a relevância de que haja ampla participação da população, e ressaltou que muitos cidadãos procuram o poder público para, por exemplo, que se efetue corte de árvores, porém muitas vezes não se verifica o mesmo engajamento nas discussões ambientais. Ressaltou também que se observa que diversos cidadãos ditos ambientalistas acabam por reclamar, mas não comparecem nos momentos em que podem contribuir na construção de soluções. Neste momento, o Conselheiro Rafael Virginíssimo de Paula e Silva e a Conselheira Danusa de Oliveira Gontijo se voluntariaram a colaborar com a Conferência representando o CODEMA. Vilma Aparecida Messias agradeceu a

ambos Conselheiros, agradecendo também ao Conselheiro Victor Rodrigo de Sousa Moreira por toda colaboração da SETTRANS com o evento, que ocorrerá no auditório da mesma. Vilma Aparecida Messias também destacou que o Conselheiro Adriano Guimarães Parreira, que não se encontra presente nesta reunião, já se inscreveu para participar da Conferência e convidou aos demais Conselheiros para que possam fazer o mesmo. Clever Greco Magalhães perguntou o que seria debatido a respeito de mudanças climáticas na Conferência. Vilma Aparecida Messias esclareceu que haverá, na Conferência, discussão e deliberação acerca de propostas para o enfrentamento das mudanças climáticas. Destacou que a Conferência seria dividida em cinco eixos temáticos, conforme legislação federal, sendo eles: Mitigação; Adaptação e Preparação para Desastres; Transformação Ecológica; Justiça Climática; Governança e Educação Ambiental. Ressaltou, assim, que a Conferência teria como objetivo a discussão e deliberação de propostas para enfrentamento das mudanças climáticas, baseadas nos eixos citados. Clever Greco Magalhães comentou não acreditar em mudanças climáticas. Disse que cientistas confirmam o que ele diz, que cento e oitenta cientistas no mundo afirmam que não há mudança climática, que o que está acontecendo agora no mundo já teria acontecido anteriormente, que a memória meteorológica do ser humano seria curta, que estas alterações seriam cíclicas. Perguntou se, mesmo sendo contrário à narrativa da mudança climática, ele deveria participar da Conferência. Vilma Aparecida Messias disse considerar importante a participação e as contribuições de Clever Greco Magalhães na Conferência. Marco Túlio Silva Santos também ressaltou a relevância da participação de Clever Greco Magalhães e disse que os contrapontos são sempre bem-vindos no cenário democrático. Marina de Oliveira Menezes, Gerente de Interface Jurídica da SEPLAM, esclareceu que, na primeira Conferência Municipal do Meio Ambiente de Divinópolis, serão apresentadas propostas, a serem levadas para o âmbito estadual e posteriormente para o nacional. Destacou que a discussão não seria acerca da existência ou não das mudanças climáticas, mas sim para que todos, enquanto cidadãos, possam apresentar propostas para melhorias do meio ambiente. Ressaltou que, como estamos, neste momento, no âmbito de discussão municipal, todos nós, cidadãos de Divinópolis, somos aqueles que mais temos conhecimento acerca daquilo que pode ser melhorado e aperfeiçoado no meio ambiente do município, ou seja, serão apresentadas propostas para melhorias da nossa cidade, que serão levadas posteriormente para o âmbito de discussão estadual, podendo atingir o âmbito nacional na sequência. Neste momento, foram discutidos, na plenária, detalhes acerca de procedimentos de inscrição para a Conferência Municipal, assim como acerca de como se daria a dinâmica de cada etapa da referida Conferência, tendo havido os devidos esclarecimentos à plenária por Vilma Aparecida Messias e por Marina de Oliveira Menezes. **06. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h40min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A2F8D25E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO
AMBIENTE - CODEMA**

Ata da 142ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal / 5º andar, Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José. **01. Abertura pelo Presidente do CODEMA, Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente Marco Túlio Silva Santos.** Verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião, aberta pelo Presidente do CODEMA e Secretário da SEPLAM Marco Túlio Silva Santos. A abertura da reunião se deu com a presença dos seguintes conselheiros: Rafael Virginíssimo de Paula e Silva, SEMAD/Suplente; Amélia Soares Branco Pereira, SEMAG/Suplente; Ewerton Carlos da Silva,

SEMDES/Suplente; Victor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS/Efetivo; Ivan Geraldo Borges, Sindicato Rural de Divinópolis/Suplente; Túlio Pereira de Sá, FIEMG/Efetivo; Adriano Guimarães Parreira, UEMG/Efetivo; Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça, 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Minas Gerais/Suplente; Fabiana Ferreira dos Santos, SEMUSA/Efetivo. A reunião passou a contar com a presença do Conselheiro Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR/Efetivo, na discussão do item 3.1 da pauta. A COPASA e a EMATER justificaram a ausência previamente à reunião. **02. Análise de Atas. 2.1- Ata da 140ª reunião ordinária do Codema.** Item retirado de pauta, e retornará na próxima reunião, tendo sido justificado o seu não envio prévio aos Conselheiros devido ao curto prazo decorrido para sua elaboração. **2.2- Ata da 141ª reunião ordinária do Codema.** Item retirado de pauta, e retornará na próxima reunião, tendo sido justificado o seu não envio prévio aos Conselheiros devido ao curto prazo decorrido para sua elaboração. **03. Análise de Processo Administrativo para Intervenção em área de preservação permanente (APP), sem supressão de cobertura vegetal nativa (regularização de acesso); Corte de árvores isoladas; Movimentação de terra. 3.1- Requerente: Diogo Andrade Vieira / Débora Rodrigues Maia Rizzotti. Protocolo nº 28109/2022, solicitação de autorização para Intervenção em área de preservação permanente (APP), sem supressão de cobertura vegetal nativa (regularização de acesso); Corte de árvores isoladas; Movimentação de terra. Parecer 034/2024, Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira solicitou esclarecimentos quanto à localização do acesso em APP que seria objeto de solicitação de regularização, além de esclarecimentos acerca de estrutura de lançamento de águas pluviais de empreendimento vizinho que, conforme estudo apresentado pelo empreendedor, citado no parecer, direcionaria o fluxo destas águas pluviais para a nascente. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, demonstrou por meio de imagens a localização do referido acesso, esclarecendo que se trata de acesso existente em uma lateral do imóvel, e que estaria sendo objeto de regularização ambiental neste momento. Esclareceu que existe determinada estrutura que se origina de empreendimento vizinho, passa de forma subterrânea por baixo do acesso existente do imóvel, havendo, após este trecho, estruturas visíveis de lançamento de efluente presumivelmente de drenagem pluvial em direção à nascente. Ressaltou que, para preservação da nascente, esta situação deve ser trabalhada, e relatou que a proposta de compensação ambiental do empreendedor inclui a recuperação ambiental de todo o restante da APP situada na área do empreendimento, com exceção da parcela ocupada pelo acesso existente a ser regularizado. Relatou ainda que, para a referida compensação ambiental, o empreendedor propõe um PRADA (Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas), e não apenas um PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora), por haver a necessidade de tomada de uma série de medidas para se recuperar uma área degradada, área, esta, na qual se observa, por exemplo, assoreamento, erosões, estrutura de lançamento de efluente, todas questões temerárias para a nascente e seu entorno. Adriano Guimarães Parreira perguntou se teria havido alguma atuação do vizinho devido ao lançamento de efluente em APP. Newton Gontijo Sampaio esclareceu que tudo aquilo que fora observado de intervenções em APP foi comunicado para a Gerência de Regularização Ambiental da SEPLAM, para tomada de providências cabíveis. Francisco de Faria Campos Júnior, Gerente de Regularização Ambiental da SEPLAM, relatou que a comunicação foi recebida e repassada para a fiscalização, e informou também que as providências pertinentes estão sendo tomadas e que o respectivo auto já teria sido lavrado. Colocado o processo em votação, foi aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Ivan Geraldo Borges, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Fabiana Ferreira dos Santos. **04. Processo administrativo para emissão de Licença Prévia. 4.1- Condomínio Horizontal Fechado Vale Verde / GLI Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. PA nº 57146/2023. Pedido de Licença Prévia (LP) - Classe I. Parecer Conjunto SEPLAM nº 033/2024/Deferimento.** Adriano Guimarães Parreira solicitou esclarecimentos quanto à discrepância entre a previsão de

recursos hídricos do sistema de geoprocessamento do Município e a previsão de recursos hídricos do sistema de geoprocessamento do Estado, assim como quanto à discrepância entre o que previam os referidos sistemas e aquilo que foi constatado em vistoria pela equipe técnica da prefeitura, conforme consta no parecer. Newton Gontijo Sampaio, Analista Ambiental da SEPLAM responsável pela análise técnica do processo, esclareceu que os sistemas de geoprocessamento do Município e do Estado se baseiam principalmente em informações relativas a relevo para efetuarem suas previsões acerca da possibilidade de existência de recursos hídricos. Demonstrou, em seguida, por meio de imagens, a localização prevista pelos referidos sistemas quanto a possibilidade de recursos hídricos, assim como qual teria sido o percurso percorrido em vistoria e o que foi constatado ou não de recursos hídricos em cada trecho. Esclareceu que, no momento da vistoria, foi constatada somente a presença de lagoa na porção extremo-noroeste da área do empreendimento, não tendo sido observados recursos hídricos adicionais na sua área. Adriano Guimarães Parreira comentou que, de acordo com o parecer, a legislação municipal não estabeleceria percentual mínimo de áreas verdes e similares dentro do condomínio, e que haveria obrigação de transferência para o Município, pelo empreendedor, de área situada fora dos limites, em extensão equivalente a determinado percentual da área do condomínio, sendo de atribuição de análise da Diretoria de Políticas Urbanas, Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e demais atores pertinentes. Perguntou se o momento para discussão deste tema seria quando da apreciação do processo de licença de instalação. Newton Gontijo Sampaio destacou que a legislação municipal ainda estabelece, especificamente para condomínios, a possibilidade de, em vez de o empreendedor destinar áreas ao Município, executar obras de melhorias de infraestrutura para o Município, desde que atendidos a uma série de critérios, assim como concedidas as devidas anuências dos órgãos pertinentes. Disse entender que um dos momentos adequados para discussão a respeito seria mesmo quando da apreciação do processo de licença de instalação. Vilma Aparecida Messias, Vice-Presidente do CODEMA e Diretora de Meio Ambiente da SEPLAM, confirmou que aquele seria mesmo o momento adequado para discussão a respeito, mas ressaltou que as discussões quanto a este tema se dariam principalmente nas esferas de atuação da Diretoria de Políticas Urbanas e da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo. Esclareceu, ainda, que no âmbito de análise do processo de licença de instalação é solicitada manifestação da Diretoria de Políticas Urbanas a respeito, na qual aquela Diretoria discorre acerca destas definições. Colocado o processo em votação, foi aprovado por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael Virgíniissimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Ivan Geraldo Borges, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Fabiana Ferreira dos Santos. **05. Processo Administrativo Ambiental nº 49.826/2024 – Solicitação de exclusão de condicionante. 5.1- LOC Licença nº 013/2024 Condomínio Morada do Jacarandá.** Adriano Guimarães Parreira solicitou que a SEPLAM contextualizasse a solicitação. Disse considerar que a conclusão do parecer da Procuradoria do Município apresentado não estaria clara, deixando em aberto possibilidades do que poderia ser feito caso o empreendimento esteja sob a esfera estadual ou municipal. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse entender que o parecer da Procuradoria realmente não esclareceria a situação, sendo necessário se recorrer à consulta aos dois pareceres técnicos e jurídicos anteriores, referentes ao processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento, elaborados pela SEPLAM, estes, sim, pareceres claros. Rodrigo Álvares de Assis disse que também teria dúvidas acerca da solicitação. Disse entender que a condicionante poderia ter sido interpretada administrativamente pela SEPLAM, sendo que caso se interprete que é passível de manifestação do Estado, esta manifestação deverá ser apresentada, e caso se interprete que o Estado não tenha que se manifestar, devido ao imóvel ser atualmente urbano, a condicionante já estaria atendida. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse que teria que ser observado se e quando houve a descaracterização do imóvel. Comentou que se o imóvel foi descaracterizado após a intervenção, o Município não teria competência para regularizá-la. Adriano Guimarães Parreira disse que consta, na conclusão dos pareceres técnicos e jurídicos anteriores, que não teria sido apresentada documentação que comprove a

regularização/compensação da intervenção realizada na área de reserva legal do imóvel à época caracterizado como rural, e que, por esta e outras considerações contidas na conclusão, havia posicionamento pelo indeferimento da LOC. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse concordar com os pareceres técnicos e jurídicos anteriores. Adriano Guimarães Parreira perguntou o porquê de ter sido encaminhado ao CODEMA este novo parecer da Procuradoria e também o que haveria de fato novo desde a apreciação do processo anterior do referido empreendimento. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse entender que não haveria qualquer documentação ou fato novo desde então. Disse não ter compreendido as razões do processo ter sido pautado. Rodrigo Álvares de Assis também manifestou não ter compreendido o porquê de o processo ter sido pautado. Adriano Guimarães Parreira disse acreditar que este processo seria de competência administrativa do Município e não do CODEMA. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça relatou entender também que o processo não seria de competência de análise do CODEMA. Marco Túlio Silva Santos esclareceu que o processo anterior, referente a solicitação de LOC, havia tido pareceres sugerindo indeferimento do requerimento, porém o CODEMA teria deliberado, à época, pelo seu deferimento, com a colocação de condicionantes na licença. Disse que agora teria havido solicitação do empreendedor para exclusão de uma das condicionantes, tendo havido emissão de parecer da Procuradoria e o processo sido pautado. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça disse compreender a cronologia dos eventos, no entanto perguntou o que teria mudado, desde o momento da emissão da licença, que enseje a solicitação atual. Nesse momento, Clever Greco Magalhães, representante do empreendimento, teve direito à palavra. Relatou que a Licença de Operação Corretiva do seu empreendimento teria sete condicionantes. Disse que já cumpriu seis condicionantes. Relatou, porém, que tentou cumprir a condicionante nº 01 e não teria conseguido. Comentou que teria feito reuniões no IEF a respeito. Disse que apresentou em reunião no IEF o documento municipal de descaracterização da área do imóvel de rural para urbano, com área verde em substituição à reserva legal. Perguntou se a dúvida dos conselheiros seria acerca de a área do imóvel ser urbana ou rural. Adriano Guimarães Parreira ressaltou novamente aquilo que consta na conclusão dos pareceres técnicos e jurídicos anteriores, de que não teria sido comprovada a regularização da intervenção realizada na área de reserva legal do imóvel à época caracterizado como rural. Clever Greco Magalhães relatou que teria dificuldade de como pedir esta regularização hoje, devido ao seu imóvel não ter mais reserva legal. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça ressaltou que se trata de regularizar intervenção ocorrida à época, e não hoje. Disse que quando houve a intervenção, o imóvel era rural, e quem tinha que autorizá-la era o Estado, e não o Município. Comentou que posteriormente houve a descaracterização do imóvel para urbano, porém a intervenção efetuada sem autorização no período em que o imóvel era rural não teria sido regularizada. Rodrigo Álvares de Assis disse que o débito que o empreendedor teria com o Estado seria algo a ser tratado por ele com o próprio Estado. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça comentou que o Município e especialmente o CODEMA não teriam competência legal para atuar nesta questão. Rodrigo Álvares de Assis ressaltou que seriam considerações que dizem respeito ao Estado. Clever Greco Magalhães explanou acerca do histórico de regularizações efetuadas no imóvel. Adriano Guimarães Parreira perguntou a Clever Greco Magalhães se ele teria documento do Estado, à época, que o suprime desta pendência. Clever Greco Magalhães disse considerar, como intervenção efetuada em reserva legal, somente uma travessia, que teria sido regularizada, e disse considerar que a área alagada teria sido abrangida por outorga de barramento. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça comentou que não se trata daquilo que Clever Greco Magalhães considere, mas sim daquilo que a lei estabelece. Clever Greco Magalhães disse que a lei permite que se inunde sem limpar a área, sem cortar a vegetação, e relatou que ele efetuou corte da vegetação. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça ressaltou para a Presidência do CODEMA que mantém sua posição de que entende que isto não deveria ser colocado em discussão para os conselheiros, e destacou novamente que o CODEMA não teria competência para deliberar sobre o tema, assim como nenhum outro órgão municipal. Clever Greco Magalhães disse que o IEF irá se julgar como não competente, pelo que ele teria obtido de informações em conversas informais com o órgão. Relatou, porém, que ele pode entrar com requerimento de intervenção naquele órgão, o

que demandaria algum tempo para resposta, devido à necessidade de se respeitar a sequência de análise dos processos daquele órgão. Comentou que o IEF teria dado duas sugestões a ele, sendo uma delas solicitar pedido de regularização no Estado, que teria como resposta de que isto não seria mais competência do Estado, e a outra sugestão seria para ele comprar área verde em outra área e fazer substituição da reserva legal. Comentou que o parecer da Procuradoria do Município aponta que se for comprovado que a área é urbana, seria competência do Município. Rodrigo Álvares de Assis disse que não cabe ao CODEMA deliberar a respeito. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça relatou novamente que não cabe ao CODEMA e nem a qualquer outro órgão municipal decidir a este respeito, independentemente de qualquer parecer. Clever Greco Magalhães disse que seu pedido se trata de retirada de condicionante, porque estaria com dificuldade de cumprir no Estado, e por isso solicita que seja cumprido no Município. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça esclareceu que não seria desta forma, que não haveria fundamento em argumentação de que algo seja cumprido no Município porque está difícil de ser cumprido no Estado. Ressaltou que cada ente possui suas competências. Clever Greco Magalhães disse que não seria mais competência do Estado, porque seu imóvel não tem mais reserva legal. Rodrigo Álvares de Assis apontou que, caso seja desta forma, caso realmente não seja competência do Estado, já estaria atendida a condicionante, e não haveria necessidade de retirá-la. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça ressaltou que, neste caso, deveria ser comprovado que o Estado não se julga competente com relação ao pleito. Clever Greco Magalhães disse que está escrito na condicionante que o seu prazo para cumprimento seria previamente à publicação do decreto municipal de aprovação do parcelamento. Disse que o empreendimento já está com noventa e seis postes, luminárias, nove transformadores, tudo pronto para ligação de luz do loteamento. Disse que a condicionante aponta a necessidade de regularização no Estado antes da publicação do decreto, todavia afirmou que o Estado não lhe dará o documento. Disse novamente que está com dificuldade de cumprir esta condicionante, e que já cumpriu as demais. Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça destacou novamente que a dificuldade de cumprimento de condicionante em um ente não possibilita alteração de competências de cada um deles. Túlio Pereira de Sá disse que ele próprio teria sido o responsável por propor a referida condicionante quando da discussão do processo de LOC do empreendimento, em reunião pretérita. Comentou que a condicionante teria sido proposta baseada na discussão daquele processo, em que a Prefeitura manifestava que seria responsabilidade do Estado, enquanto o Estado não esclarecia o que deveria ser feito. Relatou que a redação estabelecida para a condicionante naquela oportunidade teria sido *“regularizar junto ao órgão competente estadual a intervenção em Reserva Legal ocorrida no ano de 2016”*, com prazo para cumprimento de *“previamente à publicação do decreto municipal de aprovação do parcelamento”*. Disse considerar que, como a intervenção sem autorização se deu quando o imóvel era rural, caberia ao Estado se manifestar. Disse, no entanto, que considera que o texto da condicionante não teria ficado tão preciso. Disse que deveria ser o Estado a regularizar, ou haver manifestação do Estado apontando que não seria sua competência e que a regularização teria que se dar pelo Município. Comentou, portanto, que gostaria de propor alteração da redação da condicionante que havia sido proposta por ele anteriormente. Em seguida, houve amplo debate na plenária acerca de possíveis alterações de redação da referida condicionante. Na sequência, a plenária chegou a um consenso por rejeitar a solicitação de exclusão da condicionante nº 01 da Licença de Operação Corretiva nº 013/2024, deliberando por retificar a referida condicionante nº 01, de modo a constar a redação *“Apresentar protocolo no IEF referente à intervenção ocorrida em 2016 na Reserva Legal do empreendimento”*, com prazo de cumprimento de *“30 (trinta) dias a contar da 142ª reunião ordinária do CODEMA, realizada em 19/12/2024”*, e também deliberando por inserir duas condicionantes adicionais na referida licença, sendo a condicionante nº 08 com redação *“Apresentar semestralmente o andamento do processo junto ao IEF para o órgão ambiental municipal”*, com prazo de cumprimento *“semestral, com a primeira apresentação em seis meses após a data da 142ª reunião ordinária do CODEMA, realizada em 19/12/2024”*, e a condicionante nº 09 com redação *“Apresentar retorno do órgão competente referente à condicionante nº 01”*, com prazo de cumprimento de *“até 10 (dez) dias após manifestação do órgão competente”*, com todas as

referidas deliberações tendo sido aprovadas por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis, dos Conselheiros Rafael VirgíniSSimo de Paula e Silva, Amélia Soares Branco Pereira, Rodrigo Álvares de Assis, Ewerton Carlos da Silva, Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Ivan Geraldo Borges, Túlio Pereira de Sá, Adriano Guimarães Parreira, Ana Luiza Brandão de Aguiar Vilaça e Fabiana Ferreira dos Santos.

06. Assuntos Gerais. 6.1- Calendário 2025. Foi apresentado para a plenária o calendário proposto de reuniões do Conselho para o ano de 2025. Em seguida, Francisco de Faria Campos Júnior comunicou à plenária que ele e outros representantes da SEPLAM participaram, no dia 02/12, de evento do CBH Pará, em Carmo do Cajuru, a respeito de recursos hídricos, e considerou que teria sido um evento engrandecedor. Parabenizou, na sequência, o trabalho dos conselheiros Giovani Chaves e Amélia Soares Branco Pereira relacionado à extensão rural na temática de irrigação. Marco Túlio Silva Santos parabenizou e agradeceu à Vilma Aparecida Messias e aos demais responsáveis pela realização da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, destacou o excelente trabalho realizado por todos eles, ressaltou que ficou impressionado com a alta qualidade do evento, e agradeceu também a todos que puderam comparecer. Marco Túlio Silva Santos comunicou que a partir do início do próximo ano a SEPLAM será dividida, dando origem a duas secretarias: SEMFUP (Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio) e SEMAC (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal). Ressaltou que, desta forma, a pasta de meio ambiente estaria se tornando uma secretaria separada, e destacou a importância deste fato. Disse que a gestão já o convidou para estar à frente da SEMFUP, e comunicou que, assim não estará mais vinculado à pasta ambiental. Agradeceu pela convivência e aprendizado com todos. Vilma Aparecida Messias também agradeceu a todos pela parceria, crescimento mútuo e aprendizado.

07. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h40min, onde eu, Newton Gontijo Sampaio, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:636C5BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR Nº
673/2026

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) VAGNER ALEXANDRE EVARISTO, matrícula 16034053, detentor(a) do cargo efetivo de Professor de Música A - Saxofone, Grau Hierárquico 22, Grupo D, prevista na Lei Complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar nº 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 27, com efeitos a partir de 02/08/2026, devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício DIVIPREV – 682/2026 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista nº 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D83652B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
12º	GLAUCIA MARIA AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0198688C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026–
SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
71º	JONES SOARES DE SOUZA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33B3C45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 004/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Médico Urologista para atuação na
Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados
• Interesse público, excepcional: Sim	em concurso público, inexistindo no quadro
• Contratação indispensável: Sim	pessoal do Município servidor disponível para
	suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Médico Infectologista para atuação na
Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados
• Interesse público, excepcional: Sim	em concurso público, inexistindo no quadro
• Contratação indispensável: Sim	pessoal do Município servidor disponível para
	suprir tal necessidade.

01 vaga para o cargo de Médico Ortopedista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Ginecologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Geriatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	ANIELLE RODRIGUES DA SILVA

MÉDICO ORTOPEDISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	ISABELA ISIDE GAGLIARDO SOARES

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	PATRICIA CRISTINA RESENDE
2º	EDMÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
3º	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO

MÉDICO GERIATRA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	LARISSA GUIMARÃES DUCA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 04/2026. Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B91A67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 15/06/2026 – Término: 12/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
81º	RENATA APARECIDA GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF1FECEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 17.288/26

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Obras e Pavimentação – Emopav, subsidiária integral da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – Emop.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 9.615/25, que dispõe sobre a modernização da estrutura jurídica, finalidades institucionais e modelo de governança da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços - Emop; e o Decreto nº 17.031/25, que aprovou o Estatuto Social da Empresa Municipal de Obras e Pavimentação - Emopav,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes titulares para os cargos de provimento em comissão da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Obras e Pavimentação - Emopav:
 I – Diretor-Presidente: Lucas Vivas Pereira;
 II – Diretor Administrativo-Financeiro: Welliton Natividade;
 III – Diretor de Operações e Serviços: Gustavo Henrique de Oliveira.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o *caput* dar-se-á de forma cumulativa com as funções afetas aos cargos de provimento em comissão já ocupados pelos mesmos na Emop, sem acúmulo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.11.2025.

Divinópolis, 06 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:F2CE6961

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 17.379/26

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora, na forma do processo administrativo digital nº 000023736/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Eliane Camargos de Oliveira e Silva, matrícula nº 990445601, exonerada do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22.05.2026.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:FE7DC996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 17.387/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo titular, na forma do processo administrativo digital nº 000026948/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Peter Araujo Kratochwill, matrícula nº 99039032/1, exonerado do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Planejamento Esportivo, da SEMEJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02.06.2026.

Divinópolis, 26 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

MATHEUS DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7A445A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.711, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Produtor Rural.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Produtor Rural, a ser celebrado anualmente no dia 28 de julho.

Parágrafo único. A semana em que se inserir essa data será dedicada à realização de atividades voltadas à valorização do trabalho rural, ao incentivo à produção agrícola sustentável, ao apoio à capacitação dos produtores e à promoção de ações que fortaleçam o setor agropecuário, como a promoção de encontros, palestras, atrações, feiras, shows, *workshops* e demais atrativos, com intuito de fomentar o comércio e o agronegócio local.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos responsáveis, e ainda em parceria com entidades representativas, realizar a divulgação da referida data comemorativa nos meios de comunicação locais, seja por meio de seus canais de comunicação próprios ou por outros canais diversos, promover eventos em homenagem e valorização dos produtores, conforme o art. 1º desta Lei, de modo que seja reconhecida a importância do produtor rural para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6474B982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.712, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Institui no Município de Divinópolis o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º A data estabelecida no art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Divinópolis.

Art. 3º A celebração do Dia Municipal da Agricultura Familiar tem por objetivo:

I - reconhecer a importância da agricultura familiar no desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município de Divinópolis;

II - valorizar o trabalho dos agricultores familiares, destacando sua contribuição para a segurança alimentar, geração de renda e promoção de práticas produtivas sustentáveis;

III - reconhecer e valorizar o trabalho da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis (COOPRAFAD), fundada em 16 de julho, cujo trabalho é referência no estado de Minas Gerais;

IV - fortalecer políticas públicas voltadas ao setor, incentivando ações de apoio à produção rural, à organização dos produtores e ao desenvolvimento de iniciativas sustentáveis.

Art. 4º O Poder Executivo e a COOPRAFAD poderão promover eventos, campanhas educativas, seminários, feiras, ações de conscientização e demais atividades que visem à valorização da agricultura familiar no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:CABB704B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.713, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Institui, no Município de Divinópolis, o “Junho Caramelo”, mês dedicado à conscientização, incentivo à adoção responsável e à castração de animais domésticos.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Divinópolis, o mês Junho Caramelo, dedicado à realização de ações de conscientização, incentivo e promoção da adoção responsável e da castração de animais domésticos.

Art. 2º As ações poderão ser desenvolvidas pelo Poder Executivo em parceria com organizações da sociedade civil, protetores independentes, instituições de ensino, entidades profissionais e demais órgãos públicos ou privados, por meio de:

I - campanhas educativas e de sensibilização;

II - feiras de adoção de animais domésticos;

III - campanhas de castração, vacinação e demais medidas de saúde animal;

IV - palestras, cursos, oficinas e seminários;

V - distribuição de materiais informativos e educativos;

VI - outras atividades que promovam a guarda responsável e o bem-estar animal.

Art. 3º O mês Junho Caramelo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para dispor sobre formas de execução, cooperação e metodologias aplicáveis.

Divinópolis, 03 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

JANETE APARECIDA SILVA

Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B1BD6938

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA Nº 354/2026 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A **Secretária Municipal De Saúde** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento de notícia de fato atinente à suposta prática de ‘visita fria’ e inserção de dados inverídicos em cadastro, por parte do(a) servidor(a) J.C.S;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Simone Alzira Zanardi Burakoswisk

Vanessa Ribeiro Machado

Cristiane Rosa David Mikami

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:7810321D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PORTARIA Nº 355/2026 – SEMUSA

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências

A **Secretária Municipal De Saúde** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento de notícia de fato, via Ouvidoria Municipal (sob o protocolo nº A0071-2026), que reporta a ocorrência de suposto vazamento de informações sigilosas relativas a diagnóstico médico de paciente da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos narrados para, diante de eventual confirmação da veracidade, adotar as medidas administrativamente cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Sindicância Administrativa para fins de elucidação do ocorrido, ficando, neste ato, nomeada a Comissão Sindicante que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

Geraldo Mangelo de Almeida

Mariele Castro

Fernanda Patrícia de Oliveira

Valéria Alexandrina Silva Batista

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância e apresentar relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DD993645

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 115/2026, JUNHO DE 2026.

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, emitida pela servidora **PRISCILA CAMARGOS CORREA COSTA**;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se inscrita no Curso de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Sistema de Justiça – Equipes Técnicas Multiprofissionais, promovido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a realizar-se em Belo Horizonte/MG, **no dia 01 de julho de 2026.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado, à servidora **PRISCILA CAMARGOS CORREA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matriculada sob o nº 99022451, lotada na Policlínica na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento no dia **01 de julho de 2026.**

Art. 3º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade de deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/07/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C7A2A05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 09, DE 06 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre as condições para realização de pinturas decorativas e instalação de ornamentações temáticas em vias e logradouros públicos do Município de Divinópolis durante o período da Copa do Mundo FIFA 2026, com vistas à preservação da segurança viária, da sinalização de trânsito e da mobilidade urbana.

O **Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol constitui evento esportivo de ampla relevância social e cultural, tradicionalmente acompanhado de manifestações populares, decoração de ruas, pinturas temáticas e ornamentações comunitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que a população realize decorações, pinturas e ornamentações temáticas alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026 nas vias públicas do Município, de forma ordenada, responsável e sem prejuízo à circulação de veículos, pedestres, ciclistas, usuários do transporte coletivo e demais usuários da via;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar, operar e fiscalizar o trânsito, bem como implantar, manter e operar a sinalização viária;

CONSIDERANDO que a sinalização viária deve permanecer visível, legível, padronizada e livre de interferências que possam comprometer sua interpretação pelos usuários da via;

CONSIDERANDO que pinturas, enfeites, adereços, faixas, bandeirolas, banners e demais elementos decorativos, quando instalados em locais inadequados, podem prejudicar a visibilidade da sinalização, gerar distração, comprometer a segurança viária ou criar dúvida quanto à circulação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida, exclusivamente durante o período da Copa do Mundo FIFA 2026, compreendido entre 11 de junho de 2026 e 19 de julho de 2026, a realização de pinturas decorativas e a instalação de ornamentações temáticas alusivas ao referido evento esportivo em vias e logradouros públicos do Município de Divinópolis, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Portaria e preservadas a segurança viária, a sinalização de trânsito, a acessibilidade, a circulação e o interesse público.

§ 1º A permissão prevista no caput possui caráter excepcional, temporário e restrito às manifestações decorativas relacionadas à Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 2º Findo o período previsto no caput, os responsáveis deverão remover os enfeites, materiais, estruturas e resíduos utilizados, bem como promover a limpeza do local e a recomposição de eventual dano causado ao patrimônio público.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - **pintura decorativa:** a aplicação temporária de desenhos, cores, símbolos, grafismos, figuras ou mensagens alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026 sobre superfície de via pública, desde que não reproduza, imite, altere ou prejudique a sinalização oficial de trânsito;

II - **ornamentação temática:** a instalação temporária de bandeirolas, fitas, enfeites, adereços, painéis, elementos suspensos ou similares em logradouro público, com finalidade decorativa relacionada à Copa do Mundo FIFA 2026;

III - **interferência na sinalização viária:** qualquer ação, pintura, instalação, objeto ou elemento visual que oculte, dificulte, confunda, reduza a visibilidade, comprometa a legibilidade ou prejudique a eficácia da sinalização vertical, horizontal, semaforica, temporária ou de dispositivos auxiliares.

Art. 3º As pinturas decorativas poderão ser realizadas em vias públicas locais, de baixo fluxo e sem circulação regular de transporte coletivo, desde que não prejudiquem a sinalização viária existente,

não comprometam a segurança dos usuários e não alterem as regras de circulação.

§ 1º A pintura decorativa não poderá conter símbolos, setas, faixas, linhas, marcas, cores ou formas que possam ser confundidas com sinalização oficial de trânsito.

§ 2º A pintura decorativa deverá preservar integralmente a visibilidade e a leitura da sinalização horizontal existente, inclusive faixas de pedestres, linhas de retenção, marcas de canalização, divisórias de fluxo, áreas zebreadas, legendas, setas, marcas de estacionamento, ciclofaixas, ciclovias e demais marcas viárias.

§ 3º Para aplicação da pintura, deverá ser preservada distância mínima de 5 (cinco) metros das sinalizações de rotatórias, “Dê a Preferência”, “PARE” e de travessia de pedestres, e mínima de 1 (um) metro das demais sinalizações horizontais de trânsito.

§ 4º A pintura decorativa deverá ser realizada preferencialmente com material removível, lavável ou de baixa permanência, não podendo tornar o pavimento escorregadio, refletivo, irregular ou inseguro à circulação.

Art. 4º Fica vedada a realização de pintura decorativa:

I - em vias utilizadas como trajeto regular do transporte coletivo urbano;

II - sobre ou junto à sinalização horizontal de trânsito existente;

III - em cruzamentos, interseções, rotatórias, esquinas, ilhas, refúgios, áreas de conversão, aproximações de semáforos ou locais de conflito viário;

IV - sobre faixas de pedestres, linhas de retenção, marcas de canalização, áreas zebreadas, setas, legendas, ciclofaixas, ciclovias, marcas de estacionamento regulamentado ou qualquer outro elemento de sinalização horizontal;

V - sobre ondulações transversais, faixas elevadas, travessias elevadas, tachões, tachas, segregadores, balizadores, defensas, gradis, dispositivos de canalização ou demais dispositivos auxiliares de trânsito;

VI - em pontos de ônibus, áreas de embarque e desembarque, áreas de carga e descarga, vagas reservadas, vagas regulamentadas, acessos de garagem, rampas de acessibilidade ou locais destinados à travessia de pedestres;

VII - quando a pintura puder causar dúvida, distração, falsa orientação, falsa regulamentação, falsa advertência ou interpretação equivocada pelos usuários da via;

VIII - quando o material utilizado puder reduzir a aderência do pavimento, gerar reflexo, brilho excessivo, ofuscamento, irregularidade superficial ou risco de derrapagem.

Art. 5º A instalação de ornamentações temáticas será permitida, desde que os elementos utilizados sejam leves, temporários, seguros, removíveis e instalados de forma a não prejudicar a circulação, a acessibilidade, a iluminação pública, a sinalização viária, a visibilidade dos usuários ou a operação dos serviços públicos.

§ 1º As ornamentações não poderão comprometer o gabarito de circulação de veículos, inclusive ônibus, caminhões, ambulâncias, viaturas, veículos de emergência, veículos de coleta de resíduos e demais veículos de serviço público.

§ 2º Os responsáveis pela ornamentação deverão observar a altura, fixação, resistência, estabilidade e conservação dos materiais instalados, respondendo por danos, quedas, acidentes ou prejuízos causados ao patrimônio público, aos usuários da via ou a terceiros.

Art. 6º Fica vedada a instalação de ornamentações, enfeites, faixas, bandeirolas, *banners*, adereços ou elementos similares:

I - em placas de sinalização de trânsito, semáforos, braços semaforicos, colunas, suportes, postes ou estruturas destinadas à sinalização viária;

II - junto à sinalização de trânsito ou em local que prejudique sua visualização, leitura ou interpretação;

III - próximo a esquinas, cruzamentos, interseções, rotatórias, faixas de pedestres, áreas de travessia, pontos de ônibus, conversões, acessos de garagem ou locais de conflito viário, quando puder reduzir a visibilidade dos usuários;

IV - sobre passeios, calçadas, rampas de acessibilidade ou faixas livres de circulação de pedestres, quando houver obstrução, estreitamento ou risco à acessibilidade;

V - atravessando a via pública em altura ou condição que possa atingir, enroscar, cair sobre ou interferir na circulação de veículos, motocicletas, bicicletas, pedestres ou veículos de grande porte;

VI - em equipamentos de fiscalização eletrônica, câmeras de monitoramento, defensas, gradis, balizadores, dispositivos de canalização ou demais equipamentos públicos vinculados à segurança viária;

VII - quando utilizarem material cortante, perfurante, rígido, inflamável, pesado, luminoso, piscante, refletivo, frágil ou suscetível de desprendimento;

VIII - quando contenham propaganda comercial, promoção de marca, publicidade de produto ou serviço, identificação de patrocinador, propaganda eleitoral, propaganda político-partidária, pedido de voto, promoção pessoal de agente político, menção a partido político, número eleitoral, pré-candidatura, candidatura, mandato eletivo ou qualquer forma de divulgação político-eleitoral;

IX - quando a instalação exigir interdição, estreitamento, bloqueio, reserva de vagas ou alteração da circulação sem autorização específica da SETTRANS.

Art. 7º São admitidos, desde que observadas as restrições desta Portaria, os seguintes exemplos de manifestações decorativas alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026:

I - pintura temática em trecho de via local, sem circulação regular de transporte coletivo e sem interferência na sinalização horizontal;

II - bandeirolas, fitas e enfeites leves em áreas que não interfiram no trânsito, na sinalização, na iluminação pública, na rede elétrica ou no gabarito viário;

III - decoração em fachadas, muros, imóveis particulares e áreas privadas, desde que não avance de forma irregular sobre o espaço público nem prejudique a sinalização ou a circulação;

IV - ornamentações em praças, áreas de permanência e espaços públicos não destinados à circulação veicular, observadas as normas dos órgãos competentes;

V - painéis ou elementos decorativos temporários fora da pista de rolamento, desde que não prejudiquem a visibilidade, a acessibilidade, a circulação ou a sinalização viária.

Art. 8º A permissão prevista nesta Portaria não dispensa os responsáveis de observar as demais normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, especialmente aquelas relativas ao uso do espaço público, posturas, limpeza urbana, patrimônio público, meio ambiente, rede elétrica, iluminação pública, acessibilidade, segurança pública, eventos, publicidade e propaganda eleitoral.

Art. 9º A SETTRANS poderá determinar a remoção, adequação ou interrupção imediata de pintura, ornamentação ou intervenção que esteja em desacordo com esta Portaria, especialmente quando houver risco à segurança viária, prejuízo à sinalização, obstrução da circulação, comprometimento da acessibilidade, dano ao patrimônio público ou descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º Nos casos de risco imediato à segurança viária, a remoção poderá ser realizada independentemente de notificação prévia.

§ 2º A remoção poderá ser realizada pelo próprio responsável, mediante determinação da Administração, ou diretamente pelo Poder Público, sem prejuízo da cobrança dos custos correspondentes, quando cabível.

Art. 10. Os responsáveis pela pintura decorativa ou ornamentação temática deverão remover os materiais, resíduos, enfeites, estruturas e demais elementos utilizados até o dia 26 de julho de 2026, promovendo a limpeza do local e a recomposição de eventual dano causado.

Art. 11. A permissão tácita de que trata esta Portaria não se aplica a eventos, intervenções ou ocupações que exijam bloqueio de via, alteração de circulação, uso especial do espaço público, montagem de estrutura, instalação de palco, fechamento de rua, comércio eventual, publicidade, exploração econômica, manifestação político-partidária ou qualquer outra atividade sujeita a licenciamento específico.

Art. 12. A fiscalização do cumprimento desta Portaria será realizada pela SETTRANS, sem prejuízo da atuação conjunta com outros órgãos municipais competentes.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela SETTRANS, considerando os princípios da segurança viária, legalidade, padronização da sinalização, visibilidade, legibilidade, acessibilidade, fluidez, proporcionalidade, razoabilidade, interesse público e valorização das manifestações culturais e esportivas da população.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 6 de junho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA

Diretor de Trânsito e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:468BC05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO 02/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 274

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Biblioteconomia:

Colocação	Nome
1º	Cláudia Helena Lima Chagas

2. Farmácia:

Colocação	Nome
1º	Júlia de Castro Mendes
2º	Mariana Aparecida Santos Oliveira
SUPLENTE	Beatriz Soares
SUPLENTE	Talita Aparecida Silva

3. Agronomia:

Colocação	Nome
1º	Rafael Azevedo Saldanha
2º	Marco Antônio Saldanha Silveira
SUPLENTE	Luanna Araújo Perez

4. Engenharia Agrônômica:

Colocação	Nome
1º	Raul Thales Silva
2º	Laura Pereira Alves Vieira
SUPLENTE	Sofia Faria De Brito

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação**.

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 02/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:741F483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO 03/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 275

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Arquitetura

Colocação	Nome
1º	Laura Silva Parreira
2º	Ana Karyn Coelho Costa

2. Ciências Contábeis

Colocação	Nome
1º	Yasmin Faria Resende

3. Direito

Colocação	Nome
1º	Adrielly Victoria Bernardes Barbosa Alkmim
2º	Bryan Nicolas De Moura Medeiros
3º	Thays Medeiros Malheiro

4. Design de Produto

Colocação	Nome
1º	Izabela Aparecida Silva Severino
2º	Aline Lopes Fonseca Leite Maciel

5. Engenharia Civil

Colocação	Nome
1º	Taynara Rocha Martins
2º	Maria Luísa Alves Vieira
3º	Júlia Mota Alves

6. Engenharia da Computação

Colocação	Nome
1º	Vitor Marchiore Lopes
2º	Vinicius Alves Costa

7. Jornalismo

Colocação	Nome
1º	Taísa Santos De Carvalho

8. Letras

Colocação	Nome
1º	Roni Dos Santos Silva
2º	Cláudia Ribeiro Da Cunha

9. Nutrição

Colocação	Nome
1º	Eluana Alvares Martins
2º	Patrícia Aparecida Silva
Suplente 1º	Thauany Felipes De Melo
Suplente 2º	Lilian De Oliveira Salomé

10. Psicologia

Colocação	Nome
1º	Michael Henrique De Oliveira Geraldo
2º	Maria Eduarda Ferreira Rodrigues
3º	Emanuella Renata Silva Guimaraes

11. Publicidade e Propaganda

Colocação	Nome
1º	Luiz Gustavo De Oliveira Sousa

12. Serviço Social

Colocação	Nome
1º	Karina Da Silva Soares
2º	Letícia Maria Assis Silva
3º	Luna Hadam Rodrigues Pereira
4º	Jennifer Carolina De Oliveira

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do **WhatsApp (37) 3229-6528**, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala

310, Divinópolis, para receber as devidas orientações, em **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A9459F3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 672/2026**

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000023424/2026, solicitado em 07/05/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **TALITA GOMES DUARTE VIANA**, matriculada sob o nº 99044390/1, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos a partir 03/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:5E8CC7A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO
ADMINISTRATIVO Nº 674/2026**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARIA TEREZA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, matriculada sob o nº 99035515, **pelo período de 02/06/2026 a 01/06/2028**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.

Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 02/06/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B7AAC8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
928/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Wagner Candido de Carvalho Junior. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 439ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / ESF Ermida I. **Período:** 08/06/2026 a 04/12/2026. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 02/06/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C6D28554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
930/2026/SEMUSA**

Contratado (a): Sr(a). Valeria Paula Oliveira de Sa. **Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 66ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / Vigilância Epidemiológica. **Período:** 09/06/2026 a 05/12/2026. **Total:** R\$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Ass.: 03/06/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:0D03F7AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2484/2025**

Contratado (a): Regina da Conceição Nunes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Término de contrato em 01/07/2026. Ass.: 03/06/2026.**

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BB615742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 AO TERMO DE
FOMENTO 117/2025**

– Centro Especializado Unidos pelo Autismo Céu Azul. **Objeto:** Prorrogação até 25/01/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R\$ 69.999,94. **Ass: 25/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90730F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 AO TERMO DE
FOMENTO 71/2023

– Associação dos Deficientes do Oeste de Minas. Objeto: Prorrogação até 22/02/2027, adequação do plano de trabalho e acréscimo de R\$ 112.916,82. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B494FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 06/2024 – PL
388/2023.

Contratada: Revendedora de Gás e Prestadora de Serviços Irmãos Enes LTDA. Objeto: Reajuste de 3,90% sob a variação do INPC, no período de dez/2024 a nov/2025. Ass: 29/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B4BC773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 151/2024 – PL
266/2023.

Contratada: Metropolitana Máquinas e Veículos LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 03 (três) meses, até 09/09/2026. Ass: 08/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5A14BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 329/2025 – PL 85/2025.

Contratada: Oscimar Cota Barbosa. Objeto: Alteração formal da marca registrada para o item 12, correspondente ao produto Saponáceo em Pó com Detergente 300g. Ass: 03/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1E73664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – CONTRATO 53/2025 – PL
10/2025.

Contratada: Construtora Ouro Minas LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2026. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5902EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE CIRÚRGICO	MAR de 2026	R\$ 4.213.220,12
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06/12 em 2026	R\$ 10.062.346,10
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE AMBULATORIAL	MAR de 2026	R\$ 32.800,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA	5 em 2026	R\$ 1.715.188,74

ENFERMAGEM		
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	05/12 em 2026	R\$ 38.069,80
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	05/12 em 2026	R\$ 12.275,83

Divinópolis, 08 de Junho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D16D224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054-2026
CONTRATADA: APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL, CNPJ SOB O Nº 26.580.101/0001-72.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 242/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2025**). Fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1E1DA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
– CONTRATADA: : JN DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ SOB O
Nº 13.513.088/0001-97.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 358/2024 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**). Fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:700D2B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026–
CONTRATADA: PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, CNPJ SOB O Nº 23.957.055/0001-90

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 048/2025 (**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FDE5E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026–
CONTRATADA: JLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O
Nº 53.196.439/0001-06

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 304/2025 (**CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90064/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 08 de junho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4690D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO
DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO
FUNCIONAL 029/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.044.000000012/2026**, referente ao(a) servidor(a) **M.I.M.G.R.** (Matrícula *****185****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **02 de junho de 2026**, **não** reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

IGOR ANDRADE LARA

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB7A59B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO
DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO
FUNCIONAL 030/2026

– No âmbito do Protocolo **01170.000000046/2026**, referente ao(a) servidor(a) **R. F. G. C.** (Matrícula ****179****), ocupante do cargo de **PAEIAIEF** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **02 de junho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de origem com restrições, visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000. A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

IGOR ANDRADE LARA

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E5E77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 002/2026 – TCE 183/2026.

Amalia Natalia de Andrade Murilio. Objeto: Onde se lê “Amalia Natalia de Andrade”, leia-se “Amalia Natalia de Andrade Murilio”. Ass: 08/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D393CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 694/2026

– Thayna Pereira Duarte, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2026 até o dia 18/12/2026. Ass: 08/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C762BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO
(A): VITORIA GONÇALVES BRUNO, TCE 135/2026.

Conforme cláusula 6ª – Letra D, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 21/05/2026. Ass.: 08/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BEB590A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 3º TA – CONTRATO 10/2024 – PL
12/2024.

Contratada: Locadora Terramares LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/06/2026 e a readaptação da planilha orçamentária. Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 61.062,36, correspondente ao acréscimo quantitativo de itens da planilha original do contrato. Ass: 02/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2F83918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 903/2026 –
SEMED

CONTRATADO: JONATA HENRIQUE DOS SANTOS –
PAAFEF CIÊNCIAS HUMANAS

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 903/2026, a alteração da lotação, do(a) E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA para o(a) E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO a partir de 09 de junho de 2026, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, tendo como justificativa a substituição a Ricardo Sebastião da Silva, matrícula 99014725.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEC6DFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-ELISANGELA AURORA DIAS

Em 03/06/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.356/26, publicado aos 08/05/2026, **ELISANGELA AURORA DIAS, CPF 066.XXX.XXX-06**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo público de **Agente de Administração**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 200 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **15/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
ELISANGELA AURORA DIAS
 Agente de Administração

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)
 Gerência de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B8B0C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE-VINICIUS DUARTE PESSOA

Em 03/06/2026, por ato da Prefeita Municipal, Janete Aparecida Silva, conforme nomeação por meio do Decreto nº. 17.356/26, publicado aos 08/05/2026, **VINICIUS DUARTE PESSOA, CPF 148.XXX.XXX-44**, tomou POSSE para fins de investidura no cargo

público de **Procurador do Município**, do quadro efetivo da Administração Direta, com carga horária de 150 horas mensais.

A data de admissão, para fins de efetivo exercício de suas atividades oficiais e início do estágio probatório será **15/06/2026**, conforme encaminhamento a ser expedido e assinado pela autoridade competente do órgão para onde for designado.

A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário, estabelecido na Lei Complementar nº 09/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, decorrente de êxito no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, publicado na Edição 3776 – Ano XVI, de 28/05/2024, com homologação do resultado final na forma do Decreto nº 16.670, de 05/05/2025, publicado aos 06/05/2025, no Diário Oficial do Município.

Ao assinar este Termo de Posse presto compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, com ética e probidade, bem como declaro estar ciente das proibições previstas na LC 009/92 e demais normas de obrigatoria observância por todo e qualquer agente público, no exercício de suas funções.

Divinópolis, junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)

VINICIUS DUARTE PESSOA

Procurador do Município

Observações:

1 - O candidato nomeado apresentou os documentos exigidos na forma do Edital, nos termos da lei.

(Assinado Digitalmente)

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFAEB4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
023/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 066/2026, Pregão Eletrônico n.º 023/2026. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA EDUCACIONAL DESTINADA AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ/MG, COMPREENDENDO A LOGÍSTICA NECESSÁRIA À ATIVIDADE, O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E AS DEMAIS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS À SUA REALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia **23/06/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n.º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaiá.mg.gov.br.
Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá-MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
 Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:ECAF1550

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 067/2026, Pregão Eletrônico n.º 024/2026. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ E EMULSÃO LÍQUIDA RR-1C, DESTINADAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E À EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO “TAPA BURACO”, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 24/06/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n.º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá-MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1B73382F

PROCURADORIA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 011/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COELHO FERREIRA E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. LISA AMANDA DE OLIVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 46.096.907/0001-05, COM SEDE À RUA MESTRE TONICO, N.º 414, SÃO SEBASTIÃO, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SR. **JOSÉ DANIEL ALVES DA SILVA**. **OBJETO:** “CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTES TÉCNICOS DE DORES DO INDAIÁ – ASUEDI E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO DESTINADO AO CUSTEIO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO, EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS EM CIDADES VIZINHAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.” **GESTORA: THAIS GEANE SANTOS**. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 A 31/12/2026. **VALOR:** R\$ 61.876,16 (SESENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DORES DO INDAIÁ, 08 DE JUNHO DE 2026.

Publicado por:

Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:81EFBCD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 025/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED N.º 025/2023, CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOSSIADOS LTDA**, com sede à Rua Uruguiana, nº 147, Bairro Térreo e Sobrado, Bairro Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora/MG, cep 36.015.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, neste ato representada por seu sócio **Edson de Carvalho Cardozo**, portador da Carteira de Identidade nº M-3.387.334, expedida pela SSP/MG, CPF nº 545.103.096-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a implantação do sistema de Controle Interno. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO E DO VALOR 2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo: 3.3.90.35.00.2.03.00.04.123.0002.2.0014 -1.500.00 - GESTÃO DO SERVIÇO DE FAZENDA. 2.2 Considerando que foram acrescidos R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância mensal de R\$ 5.304,73 (cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos).

Estrela Dalva, aos 08 de junho de 2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:59301E00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2026**

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório nº 074/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, Registro de Preço nº 026/2026. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto:** “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2025, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 19/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaiia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Ryllder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EC64722A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE CÂMARA/REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS, DESTINADA À SALA DE VACINA DA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG, decorrente do Processo de Dispensa Nº 22/2026, contrato Nº 52/2026. Empresa Contratada: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA. A vigência do Contrato será de 08/06/2026 a 07/08/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6C3E573B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 55/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026 -SRP 06/2026**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo Licitatório nº 55/2026 – SRP 06/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição futura e parcelada de materiais de construção para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras Públicas, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital**, que será realizada na data de 22/06/2026 às 08h:00min, pela **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:419193CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO (REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)**

Onde se lê:

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 039/2025, instaurado pela Portaria nº 6.180 de 09 de setembro de 2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento com fulcro no art. 203 §1º, I, da LC 44/2011.

Leia-se:

Tendo em vista o disposto em Relatório Final e Conclusão elaborada pela Corregedoria Municipal de Formiga, constantes nos autos da Sindicância 039/2025, instaurado pela Portaria nº 6.180 de 09 de setembro de 2025, acolho, em sua totalidade, a referida finalização, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento com fulcro no art. 203 §1º, I, da LC 44/2011.

Formiga, 19 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:72A527A7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ERRATA EXTRATO**

O extrato do Termo de Apostila 003 ao Contrato 045/2023, publicado na Edição 4288, do dia 04/06/2026, na página 138, Coluna: 02, deste diário, fica retificada da forma que segue:

Onde se lê:Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão:

*14.001.04.122.0001.2230.3.3.90.39– Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão.

Leia-se:Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão:

*14.001.04.122.0001.2230.3.3.90.36– Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4C219BE3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO
DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Nº DO CONTRATO: 26/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

CONTRATADO: Alan Magalhães Neves

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento ao usuário

FUNÇÃO: Recepcionista

VALOR MENSAL: R\$2.276,53

VIGÊNCIA: 08/06/2026 a 07/12/2026

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:474F4740

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 074/2025**

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 074/2025. Processo Licitatório nº 0030/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **RCP SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para os servidores desta autarquia. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 331 0001 6010 339039 – F/ 38 – PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DO ACIDENTE NO TRABALHO** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **Reajuste:** Fica reajustado o valor dos itens, estabelecidos no contrato, conforme IPCA acumulado no percentual de 4,39%, com fundamento no artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Início: 19/06/2026 à 18/06/2027;** com fundamento no artigo 106 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Formiga/MG, 08 de junho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:30757123

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 059/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 059/2026. Processo Licitatório nº: 026/2026 – Inexigibilidade
nº: 011/2026 – Credenciamento nº.
001/2026. Contratantes: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga - PREVIFOR. **Contratada:** CDC Sociedade de Crédito Direto S.A– C.N.P.J.:18.394.228/0001-79. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais contratados, nomeados ou agentes políticos ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Data:** 22/05/2026. **Data de Assinatura:** 03/06/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DE4C18EA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 060/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 060/2026. Processo Licitatório nº: 027/2026 – Inexigibilidade
nº: 012/2026 – Credenciamento nº.
002/2026. Contratantes: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Formiga - PREVIFOR. **Contratada:** CDC Sociedade de Crédito Direto S.A– C.N.P.J.:18.394.228/0001-79. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de crédito consignado, compreendendo a concessão de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e a disponibilização de cartão de crédito consignado, com desconto mínimo em folha, destinados aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e de suas autarquias. **Vigência:** 05 (cinco) anos. **Data:** 22/05/2026. **Data de Assinatura:** 03/06/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:99C778E2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 068/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 309/2025 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº: 068/2026. Processo Licitatório nº: 309/2025 – Inexigibilidade
nº: 048/2025 – Credenciamento
nº.005/2025. Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Caixa Econômica Federal– C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e outras receitas), por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), em conformidade com o padrão FEBRABAN, por intermédio de qualquer dos seguintes meios de pagamento, conforme escolha da instituição financeira credenciada: guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários, com a prestação de contas dos valores

arrecadados. **Valor:** R\$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) por DAM recebida. **Dotação orçamentária:** * 08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fazenda. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data:** 01/06/2026. **Data de Assinatura:** 08/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BADB4E25

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 054/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:
054/2025. Processo Licitatório nº: 128/2025 – Pregão Eletrônico nº:
021/2025. CONTRATANTE: Município de Formiga-
MG. **CONTRATADA:** João Aderico Corrêa 34406161604 – C.N.P.J.:
42.099.617/0001-56. **Da Vigência:** A vigência do contrato original,
com vencimento em 12/06/2026, fica prorrogada até 18/12/2026,
conforme documentos de fls. 205/238, constantes no Processo
Licitação, com previsão na Cláusula Segunda do Contrato e
fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Do**
Reajuste: O valor por quilômetro rodado fica reajustado pelo índice
INPC, em 3,768810%, %, correspondente ao acumulado de
março/2026, assim, o valor do quilômetro rodado da linha de Banco
da Terra passa para R\$5,71 (seis reais e setenta e um centavos), sendo
estimados para a linha até o vencimento 11.092 quilômetros e o valor
do quilômetro rodado da linha de Timóteo passa para R\$5,42 (cinco
reais e quarenta e dois centavos), sendo estimados para a linha até o
vencimento 11.682 quilômetros. O valor total deste aditivo é de
R\$126.651,76 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um
reais e setenta e seis centavos). As demais cláusulas permanecem
inalteradas. **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:FE01C57E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 047/2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 002 AO
CONTRATO Nº. 047/2026. (Processo Licitatório nº: 350/2025 –
Pregão Eletrônico nº 083/2025). Contratante: Município de
Formiga – MG. **Contratada:** Torkys Sistemas e Equipamentos Ltda
Da Alteração das Dotações Orçamentárias: Em virtude da
aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do
Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações
orçamentárias do contrato, sendo as despesas relacionadas à Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, serão custeadas, a
partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:
* 13.002.08.244.0055.2177.3.3.90.40 - Manutenção da Política de
Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN / Serviços de Tecnologia
da Informação e Comunicação;
* 13.002.20.608.0044.2170.3.3.90.40 – Manutenção do
Desenvolvimento Rural / Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunicação;
As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:BFD5B105

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO
CONTRATO Nº. 012/2024. (Processo Licitatório nº: 222/2023 –

Pregão Eletrônico nº 111/2023), Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Coipe Sistemas Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

* 15.001.04.122.0001.2225.3.3.90.40 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

* 13.002.08.244.0055.2177.3.3.90.40 – Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

*13.002.20.608.0044.2170.3.3.90.40 – Manutenção do Desenvolvimento Rural / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 29/05/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:B29E2635

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 045/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 045/2023.(Processo Licitatório nº: 050/2023 – Inexigibilidade nº 021/2023). Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:** Mônica Saraiva Cunha. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, a partir de 01/06/2026, conforme abaixo:

Os serviços relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural passam a ser custeados com a seguinte dotação orçamentária:

13.001.04.122.0001.2236.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços do Desenvolvimento Econômico e Rural / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:3BDC01BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 089/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 089/2025(Processo Licitatório nº: 278/2025 – Inexigibilidade nº 040/2025 –Ata de Registro de Preços nº. 011/2025 - CIMLAGO), Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Find Soluções Corporativas Ltda. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

* 15.001.04.122.0001.2225.3.3.90.40 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Meio Ambiente / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

* 13.002.08.244.0055.2177.3.3.90.40 – Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

*13.002.20.608.0044.2170.3.3.90.40 – Manutenção do Desenvolvimento Rural / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:353EC214

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 172/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 172/2023.(Processo Licitatório nº: 214/2023 – Inexigibilidade nº 072/2023). Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:** José Maria da Cunha. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, a partir de 01/06/2026, conforme abaixo:

Os serviços relacionados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural passam a ser custeados com a seguinte dotação orçamentária:

13.001.04.122.0001.2236.3.3.90.36 - Manutenção dos Serviços do Desenvolvimento Econômico e Rural / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:A8204199

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 123/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 123/2025.Processo Licitatório nº 330/2025 – Inexigibilidade 056/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 050/2024 – CODANORTE. Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

* 13.002.08.244.0055.2177.3.3.90.30 - Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN / Material de Consumo;

*13.002.20.608.0044.2170.3.3.90.30 – Manutenção do Desenvolvimento Rural / Material de Consumo;

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:91EEF1CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007 AO CONTRATO Nº. 058/2023

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 007 AO CONTRATO Nº. 058/2023.(Processo Licitatório nº: 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023), Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Telefônica Brasil S/A. **Da Alteração das Dotações Orçamentárias:** Em virtude da aprovação da LC 279, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga,

faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias do contrato, sendo as despesas custeadas, a partir de 01/06/2026, com as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

* 15.001.04.122.0001.2225.3.3.90.40 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Meio Ambiente / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

* 13.002.08.244.0055.2177.3.3.90.40 – Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

*13.002.20.608.0044.2170.3.3.90.40 – Manutenção do Desenvolvimento Rural / Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 01/06/2026.

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:F7523578

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2175/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FLÁVIA ALVES CARVALHO, SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, para substituir Juliano Gonçalves Pereira, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, no período de sua licença paternidade, de 01/06/2026 a 29/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:147DB70B

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2176/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), RAPHAEL SILVEIRA LIMA, MOTORISTA, para substituir Katia Saionara Araujo, Supervisor de Programas Escolares e de Prestação de Custas, no período de suas férias regulamentares, de 01/06/2026 a 09/06/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:88E24DE8

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2177/2026

Torna sem efeito a Portaria que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 1946/2026, que reenquadra a servidora ANA CAROLINA LOPES SOUZA no cargo em comissão de Analista Educacional a partir de 01/06/2026,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:68125A63

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2178/2026

Reenquadra servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 46.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, na função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:9CAF83B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2179/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THAISSA RIOS FONSECA DIAS MESQUITA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE COMPRAS DA SMOT, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0E57EDD7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2180/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUIZA BITTENCOURT OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROCESSOS DO SIM, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F5E0204F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2181/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JULIA MARIA FERREIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PARCERIAS E CONVÊNIOS DA SMS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:50916659

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2182/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELAINE APARECIDA ALVES, no cargo em comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO CAPS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:52CE9A6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2183/2026

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STHÉFANE GUIMARÃES ARAÚJO, na função gratificada de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO CAPS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A3CB4B34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2184/2026

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), BRAYAN JONAS MANO SOUSA, na função gratificada de GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA UPA, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:67CA6366

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2185/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARIANE NOGUEIRA PINTO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE ANÁLISES CLÍNICAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F71922E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2186/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FERNANDA SOUZA COUTO CAMPOS, no cargo em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SMS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EBD93238

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2187/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), FERNANDA PAULA VIEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO , para substituir José Arcanjo Borges, Coordenador de Cadastro e Atualização de Dados de Pessoal, no período de sua licença médica, de 27/05/2026 a 22/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:482CC9CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2188/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DRIELLI PAULA NASCIMENTO, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:28E6DC70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2189/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI D, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:718E2B5C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2190/2026

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANDRELINA PEREIRA DA SILVA NETA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, para substituir Juliana da Silveira Mariano Miranda, Diretor de Centro de Educação .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:065F6672

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2191/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), VÂNIA MARIA DE ALMEIDA, CHEFE DE PARCERIAS E CONVÊNIOS DA SEDER, para substituir Mayra Silva Ferreira, Supervisor de Compras, no período de sua licença maternidade, de 01/06/2026 a 04/09/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:90C22E83

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2192/2026

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CAROLINE MELO, na função gratificada de COORDENADOR DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:3325525D

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2193/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ISADORA LIMA ALVES, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE FROTAS DA SMOT, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:

Rafaella Candelaria Machado Sousa

Código Identificador:5D199814

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2194/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), BIANCA BRUNA DA SILVA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:85DCF925

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2195/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 279, de 06 de maio de 2026, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:36621374

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2196/2026

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LOREN GUIMARÃES BENTO SILVA, SUPERVISOR DE DEFESA CIVIL, para substituir Adilson Angelo da Silva, Diretor de Defesa Civil, no período de suas férias regulamentares, de 25/05/2026 a 30/06/2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 25/05/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:4A42A79E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2197/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CAROLINA MIRTES MELO, do cargo em comissão de GERENTE DA FARMÁCIA CENTRAL, a partir do dia 01/06/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1197/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A3447030

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2198/2026

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WHESLEY CAMPOS DE SOUSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I III A, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 0 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1183/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:5131C666

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2199/2026

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA KEILA DA MATA, SERVENTE ESCOLAR I B, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/06/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1161/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D9FAB7A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2200/2026

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA KEILA DA MATA, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I B, a partir do dia 01/06/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1160/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EF7EEDEB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2201/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLAVIO MESSIAS CARVALHO, JARDINEIRO I B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:39D6CE55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2202/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FLÁVIA SALVIANO DA SILVA ARANTES, ENFERMEIRO , 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:961D6D7E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.463, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 6.385, de 01 de abril de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II da Portaria nº 6.385, de 01 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – Suplentes:

- a) Victor Marques Paiva Alves;
- b) Silvio Ribeiro de Oliveira;
- c) Ana Flávia Santos Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:26639C22

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.464, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Cria a Comissão Especial de Proteção ao Verde, nos termos da Lei Municipal nº. 5.239, de 01 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Proteção ao Verde, nos termos da Lei Municipal nº. 5.239, de 01 de março de 2018, com os seguintes integrantes:

- I- Dênio Garcia Silva de Oliveira – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- II- Saimon Rodrigues Miranda - Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

III- Alex Sandro Alvarenga Arouca - Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

IV- Sebastião Roberto de Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 08 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2DD51BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 051/2026 P.E. Nº 011/2026

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **22 DE JUNHO DE 2026** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 M³ (CINCO METROS CÚBICOS) PARA RETIRADA DE ENTULHOS, E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO POLIGUINDASTE 4X2 NA FORMA DE MEDIÇÃO POR KM RODADO PARA DESCARTE EM ATERRO SANITÁRIO LOCAL.**

Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: < <https://ammlicita.org.br/> >

Data limite: Até às **08h59min** do dia **22/06/2026**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **22/06/2026**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:84A48F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 051 PREGÃO PRESENCIAL 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 051/2026-Pregão 014/2026-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos diversos de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, veículos de passeio, utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, de diversas marcas e modelos, incluindo serviços de revisão, reparos, substituição de componentes, diagnóstico mecânico e demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento da frota do Município de Grão Mogol/MG, no valor total estimado de R\$84.768,48 (Oitenta e quatro mil setecentos e sessenta oito reais e quarenta oito centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 24/06/2026-09h. licitagraomogol.mg@gmail.com-
www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:442A686F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053/2026**

PROCESSO Nº 067/2025. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº004/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratada: **PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA VIANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.123.886/0001-78.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do valor contratual em decorrência de ACRÉSCIMO QUANTITATIVO ao contrato nº 053/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados (bloquetes) e implantação de sistema de drenagem pluvial no trecho do Morro do Sabão situado no Município de Guaraciaba/MG (Latitude -20.561312° Longitude -43.003528°) conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, demais documentos técnicos, e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Do valor: A alteração corresponde a um acréscimo total de **R\$24.472,01** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo).

Fundamentação: Artigo 124, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinatura: 08/06/2026

Guaraciaba/MG, 08 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:B87D9C23

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 016/2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PERÍODO DE PROPOSTAS: De 10.06.2026 às 00h00min até 12.06.2026 às 23h59min.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15.06.2026 às 08h00min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA:
www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Na sede da Prefeitura ou no site através do link <https://guarani.mg.gov.br/publicacoes/licitacoes/22>

Guarani-MG, 08 de junho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:F605C648

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 066/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ORNELLAS E CIA LTDA.
CNPJ: 14.216.720/0001-01.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO no preço do CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - NORMATIZADO NR NM 247-3 CLASSE 4, CABO FLEXÍVEL 4 MM - NORMATIZADO NR NM 247-3 CLASSE 4 e FIO PARALELO 1,5 MM.

DO PREÇO: Fica concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do item CABO FLEXÍVEL 2,5 MM – NORMATIZADO NBR NM 247-3, CLASSE 4, no percentual de 59,24%, passando o valor unitário para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); do item CABO FLEXÍVEL 4 MM – NORMATIZADO NBR NM 247-3, CLASSE 4, no percentual de 47,86%, passando o valor unitário para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); e do item FIO PARALELO 1,5 MM, no percentual de 59,35%, passando o valor unitário para R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), todos com vigência a partir de 08/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 030/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E PAULO MIRANDA ORNELLAS JUNIOR.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:1AFDA3DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MOBILIZA FOR RENT LTDA.
CNPJ: 35.208.086/0001-27.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2026 até 04/07/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor da contratação é de **R\$ 53.798,16 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 4.483,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 068/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E MARCELO GUIMARÃES VIEIRA.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:C1F43335

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: 58.557.077 NAYARA TARCITANO ALVES.
CNPJ: 58.557.077/0001-47.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 08 (oito) meses, a partir de **11/06/2026 até 11/02/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: O valor da contratação é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo pago mensalmente a quantia de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2025 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2025.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E NAYARA TARCITANO ALVES.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:48397AF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO**

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº49/2026 – Pregão Eletrônico nº21/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 22 de junho de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE GUARDA MOR/MG.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e [PNCP_\(licitacoes\).](http://PNCP_(licitacoes).) Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h.

Guarda-Mor/MG 08 de junho de 2026.

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F10EAA53

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 52/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º
52/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e

classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PSICÓLOGO I	22º	VIVIANE DE ARAUJO CARDOZO CELANI
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	41º	TATIANA FIDELIS
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	150º	ANDRE LUIZ DE SANTI

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 08 de junho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:ABC09EC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2026 NÍVEL
SUPERIOR**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 03/2026
NÍVEL SUPERIOR**

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758/2006, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019, 2.079/2019, 2.078/19 E 3.147/2025, tornam público a abertura de processo seletivo

simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital, **preferencialmente pelo seguinte e-mail: coordenadoriarh@guaxupe.mg.gov.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **10 de JUNHO de 2026 à 26 de JUNHO de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.2 Estar cursando **ensino superior**, para o estágio, correlacionados aos seguintes cursos:

4. ADMINISTRAÇÃO

5. SERVIÇO SOCIAL

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não cursar os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, **ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.**
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo

menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **30 de JUNHO de 2026.**

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R\$ 1.250,00** (hum mil e duzentos e cinquenta reais);

8.2 O estagiário terá direito a **vale-transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A

concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará a sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará a eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses**.

11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 08 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Seleção de Estagiário nº 03/2026 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	INSCRIÇÃO Nº _____

Curso frequentado: _____

Período/Etapa/Ano (especificar): _____

Instituição de ensino: _____

Horário de aulas: () Manhã – () Tarde – () Noite

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

No RG: _____ No CPF: _____

Rua: _____, no ____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefones/Contatos: _____

e-mail: _____

Candidato com Deficiência? () Sim – () Não

Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:

() Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);

() Cópia simples e legível do CPF;

() Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;

() Histórico escolar de todos os semestres cursados;

() Comprovante de residência (Guaxupé/MG)

() Currículo

- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 03/2026	INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO: VISTO DA DRH

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:8F676C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2025, originado da Dispensa Eletrônica nº 039/2025, firmado com **JEDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.**
Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que corresponde a 14.64% do valor do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e ativação de dispositivos eletrônicos de identificação veicular (TAG) para passagem automática em pedágios, destinados aos veículos da frota do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, “b” e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 06/06/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:1886FAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 17/2026 – PAR

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 17/2026 – PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, referente a Pregão Eletrônico nº 108/2025 – Ata de Registro de Preços nº 001/2026, conforme relatado no **Processo Administrativo Nº 16.355/2026**, Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 252/2026, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar

defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 08 junho de 2026

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Augusto Dos Santos Pereira

Código Identificador:A71894D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 -
CREDENCIAMENTO 005/2026.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO
005/2026.**

Proponente:

MARIA DE FÁTIMA DANTAS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 10h45min do dia 08 (oito) de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a proponente **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.250.776-91, conforme protocolo de Requerimento. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 738.250.776-91, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA

Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO

Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES DE SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:

Mariane Azevedo Silva

Código Identificador:F9240C36

**SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 -
CREDENCIAMENTO 007/2026.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO -
HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO
007/2026.**

Proponentes:

**JOSÉ GONÇALVES NETO & CIA LTDA
CLÍNICA MENINO JESUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

Às 13h47min do dia 08 de junho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, nomeados pela Portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 028/2026 – Credenciamento 007/2026. O Credenciamento foi publicado nos sites: www.gurinhata.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Setor de Compras e licitações. Inicialmente, procedeu-se à análise da documentação complementar apresentada pela empresa **JOSÉ GONÇALVES NETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/F sob o nº 17.393.644/0001-90, já credenciada no presente procedimento, visando à inclusão do profissional médico **LAUREN ANDRESSA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.213.176-44, em seu quadro de prestadores habilitados para atuação junto ao Município. Após análise da documentação apresentada e verificação das autenticidades das certidões emitidas via Internet, constatou-se que o referido profissional atendeu às exigências previstas no edital, ficando habilitado para prestação dos serviços vinculados à empresa credenciada. Na sequência, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela interessada **CLÍNICA MENINO JESUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 33.589.113/0001-23, conforme protocolo de requerimento. A Comissão passou à fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões emitidas via Internet. Após análise da documentação, verificou-se que a interessada atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, sendo, portanto, credenciada no Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026. Diante disso, a Comissão sugeriu a contratação da proponente HABILITADA observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. É importante registrar que o credenciamento fica em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outros interessados se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada

HERNANI ALVES SOUZA

Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO

Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA

Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA

Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3F1C2067

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRECAO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 111/2026, modalidade Pregão Presencial nº 008/2026, do tipo menor preço global, para contratação de Empresa Especializada para Construção da Pré-Escola Municipal, conforme Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento a Secretaria de Educação do Município. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/06/2026, às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliadora.com.br e ou no site: heliadora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 09 de Junho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:48EE21A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a retificação dos valores constantes da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025, em razão da atualização dos rendimentos financeiros apurados nas contas bancárias vinculadas às Resoluções SES/MG nº 9.320/2024 e nº 10.294/2025 até a data da efetiva transferência dos recursos.

Fica acrescido ao valor global do Termo de Fomento nº 002/2025 o montante de R\$ 9.222,30 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos), correspondente aos rendimentos financeiros apurados nas contas bancárias vinculadas às Resoluções SES/MG nº 9.320/2024 e nº 10.294/2025.

Ibiá/MG, 02 de junho de 2026.

Município de Ibiá
GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá

Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio
LOURENÇO EUSTÁQUIO SILVEIRA
Presidente – Representante Legal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:12A7229E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico 016/2026 **P.A.L:** 056/2026

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios destinados ao fortalecimento e desenvolvimento das atividades da Escola Municipal de Música João Bosco de Aquino, vinculada à Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.

Vencedor1: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 12.559.500/0001-47

Valor Total: R\$ 27.489,16 (Vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove e dezesseis centavos)

Vencedor2: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - 71.107.320/0001-93

Valor Total: R\$ 3.198,00 (Três mil e cento e noventa e oito reais)

Vencedor3: SERESTA LTDA - 45.557.614/0001-07

Valor Total: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)

Vencedor4: CLAUDINEI TONIETTI - 28.732.430/0001-17

Valor Total: R\$ 8.995,00 (Oito Mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Vencedor5: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA - 10.433.080/0001-22

Valor Total: R\$ 462,00 (Quatrocentos e sessenta e dois reais)

Vencedor6: WM MUSICA LTDA - 60.111.675/0001-30

Valor Total: R\$ 9.010,00 (Nove mil e dez reais)

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura dos Contratos.

Ibiá (MG), 08 de junho de 2026.

GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:363B9BD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 067/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda “Virau”, para realização de show ao vivo no dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial do evento “Festival de Inverno 2026”, promovido pelo Município de Ibiá/MG.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a

contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, para **Contratação de apresentação artística musical da banda “Virau”, para realização de show ao vivo no dia 15 de agosto de 2026, durante a programação oficial do evento “Festival de Inverno 2026”, promovido pelo Município de Ibiá/MG, com a empresa 65.584.023 RAFAEL LUIS VINHAL ROCHA, inscrita no CNPJ nº 65.584.023/0001-36, no valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

*Publique-se
Cumpra-se*

Ibiá, 08 de junho de 2026.

GILLIANN GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:2E9AA305

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 72/2026 – PROCESSO Nº 84/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026 – Processo Nº 84/2026, Pregão Eletrônico Nº 037/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e execução de show pirotécnico e aquisição de fogos de artifício para atender as demandas de datas comemorativas e festividades do município de Iguatama. CNPJ 18.306.688/0001-06 X FOGOS OURO FINO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.621.694/0001-91.

Iguatama 08 de junho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:5D1E5B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 001/2025 (RETIFICAÇÃO Nº 01/2026)**

O **MUNICÍPIO DE IGUATAMA MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº18.306.688/0001-06, estabelecida nesta cidade, à Rua Cinco, nº 857, Bairro Centro, neste ato representada por seu prefeito municipal, o Senhor Lucas Vieira Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 099.653.926-33, doravante denominado **PREFEITURA** e a **CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA SSVV DE IGUATAMA**, inscrito no CNPJ nº 20.876.413/0001-41, obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração e sede à Rua 07, Nº 511, Pio XII no município de Iguatama - MG, CEP.: 38.910-000, neste ato representado por seu Presidente Carlos Reis da Silva, brasileiro, casado, eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-3.097.153-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 482.027.116.-49, , doravante denominada **ENTIDADE**, ajustam e assinam o presente **SEGUNDO Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a adequação do objeto do Acordo de Colaboração nº 001/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2025.

1.2 O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos não financeiros à ENTIDADE, consubstanciada na cessão adicional 01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de Enfermeiro(a) Padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com a finalidade de reforçar, de forma temporária, a prestação de serviços junto ao Fundo/Conselho Municipal do Idoso, especialmente no que se refere à manutenção e continuidade das ações de assistência social desenvolvidas pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no Município de

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO

2.1 O prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2025 fica prorrogado, passando a compreender o período de 05 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

2.2 O valor deste Termo Aditivo, destinado a cobrir as despesas terá alteração relativas à supressão de 01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de Enfermeiro(a) Padrão e a supressão de 01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem.

2.3 O valor deste Termo Aditivo contará com a cessão adicional de 01 (um) servidor municipal ocupante do cargo de Serviços Gerais, corresponde ao valor mensal de R\$ 1.621,00, perfazendo o valor global anual de R\$ 11.347,00, já incluídos o décimo terceiro salário e as férias dos servidores.

2.4 As despesas contratuais correrão à conta da seguinte rubrica e dotação orçamentária:

02.05.04.08.241.0010.3.3.90.43.00.00

Fonte de Recurso:1500

Ficha: 166

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas pelo presente instrumento permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

E por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Iguatama/MG, 08 de junho de 2026.

Município de Iguatama
DR. LUCAS VIEIRA LOPES -
Prefeito

Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama
CARLOS REIS DA SILVA-
 Presidente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:794AD55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO-ACORDO
DE COOPERAÇÃO Nº001/2025

A Prefeitura Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, CN`J nº 18.306.688.0001/06 no uso de suas atribuições, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do documento citado acima, conforme as deliberações a seguir:

Onde se lê:

PRESIDENTA- Edméa Maria de Aguiar Siqueira, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº RG 059.574.574, inscrita no CPF sob nº CPF: 585.813.677-04, residente e domiciliado à Rua 20, nº 80, bairro Centro, Iguatama – MG, CEP.: 38.910-000

Leia-se:

PRESIDENTE- Carlos Reis da Silva, brasileiro, casado, eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-3.097.153-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 482.027.116.-49

Iguatama, 08 de junho de 2026

LUCAS VIEIRA LOPES

Prefeito Municipal de Iguatama

Publicado por:
 Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E64CC37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 108/2025, CELEBRADA ENTRE O
MUNICÍPIO DE INHAÚMA E JXP COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo Licitatório nº 81/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025. Partes: Município de Inhaúma/MG, CNPJ nº 18.166.152/0001-10 e JXP Comercio e Representações Ltda, CNPJ nº 13 319 422/0001-76. Cláusula Primeira – Equilíbrio Econômico Financeiro: A ata de registro de preços nº 108/2025, celebrada pelas partes em 06 de novembro de 2025, oriunda do Processo Licitatório nº 81/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das escolas municipais do município de Inhaúma/MG, fica, a partir da presente data, reajustada com as seguintes alterações:

Lote 47 – Feijão Carioca Tipo 1: Valor Inicial (R\$ 6,76) + Percentual (27,5148%) = R\$ 8,62

Lote 55 - Leite integral UHT – embalagem de 1 litro: Valor Inicial (R\$ 5,80) + Percentual (13,80%) = R\$ 6,60

Cláusula Segunda – Embasamento Legal: Art. 124, alínea “d” da lei 14.133/2021. Data da assinatura: 12 de maio de 2026. Signatários: Max Oliveira dos Santos, Carlito José de Oliveira e Bruno Jarlan Pereira Kochenborger.

Inhaúma, 08 de junho de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anna Jullya da Silva
Código Identificador:D55A7129

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 10/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 –
REMOÇÃO/TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES EM
AMBULÂNCIAS TIPO B E TIPO D

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório nº 29/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade nº 10/2026, Credenciamento nº 04/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas para prestação de serviços de remoção/transporte sanitário de pacientes em ambulâncias Tipo B e Tipo D (UTI Móvel), com equipe, equipamentos e insumos necessários, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br. A documentação deverá ser protocolada no período de **12 de junho de 2026 a dia 12 de junho de 2027**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 08 de junho de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO

Agente de Contratação

Publicado por:
 Anna Jullya da Silva
Código Identificador:79E8493E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2026REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-SO
MUNICÍPIO DE IPANEMA, estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.334.292/0001-64, com sede na Avenida Sete de Setembro, 2.115, Centro, Ipanema - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR**, e o Secretário, **ROBERT JUNIOR DA MATA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes, terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar que se encontra em tramitação procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB referente ao núcleo urbano informal denominado Bairro Bela Vista, situado neste Município.Considerando que foram realizadas diligências visando à identificação e localização dos titulares de domínio dos imóveis abrangidos pelo procedimento, sem êxito quanto a alguns proprietários e/ou confrontantes, promove-se a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e do art. 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.**DESCRIÇÃO RESUMIDA DA ÁREA**Área objeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, localizada no núcleo urbano denominado Bairro Bela Vista, neste Município de Ipanema/MG, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos constantes do processo administrativo nº 01/2022.**RELAÇÃO DOS IMÓVEIS E MATRÍCULAS**

NOTIFICADOSRua_Antônio_Olívio_Rodrigues 26 Brazilino
 MoraisRua_Antônio_Olívio_Rodrigues 1609 Carlos Louci Dias
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 2178 Sebastião Gomes de Souza
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 2345 Francisco José de Lima
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 4660 Sebastião Balbino da Rocha e
 Margareth Gomes Eloy Balbino da Rocha
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 6104 Adilson David
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 6423 José Orozimbo da Silva e Eni
 Maria da Silva
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 6570 Elizabeth Gonçalves da Silva
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 6592 Gumercindo Antonio da Silva e
 Corina Bernadina de Paula
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 7550 Município
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 8166 Município
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 8749 José Antonio de Oliveira Filho
 e Maria Rosa de Melo Oliveira
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 8750 Itevaldo Mendes Panza e Eni
 Maria da Penha Panza
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 9115 Ismênia Rodrigues Ferreira
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 9537 Maria Lopes Arruda Santos e
 Elpidio Lopes dos Santos
 Rua_Antônio_Olívio_Rodrigues 10204 Maria Lopes Arruda Santos e
 Elpidio Lopes dos Santos
 Rua_Francisco_Adão 7552 João Batista Gandi e Alzira Alves Coelho
 Gandi
 Rua_Francisco_Adão 7467 Prefeitura
 Rua_Francisco_Adão 6950 Joel Cândido Arruda e Eva dos Santos
 Gomes Arruda
 Rua_Francisco_Adão 6477 Geralda Cândida Gonçalves
 Rua_Francisco_Adão 6292 João Pecoia Maciel e Maria Dalva Maciel
 Rua_Francisco_Adão 6291 Virginia Fonseca de Araujo Pavione e
 Carlos Roberto Pavione
 Rua_Francisco_Adão 6190 Dalva Helena Quintão Ferreira e Paulo
 Roberto Ferreira
 Rua_Francisco_Adão 6189 Argentina Luiz da Costa e Abiné Ricardo
 da Costa
 Rua_Francisco_Adão 3123 Raimundo Vicente Moura
 Rua_Francisco_Adão 22348 Município
 Rua_Francisco_Adão 22055 Município
 Av_Dom_Pedro_II 6114 Município
 Av_Dom_Pedro_II 6978 José da Paixão e Maria Novaes da Paixão
 Av_Dom_Pedro_II 6979 José da Paixão e Maria Novaes da Paixão
 Av_Dom_Pedro_II 6980 José da Paixão e Maria Novaes da Paixão
 Av_Dom_Pedro_II 7409 Município
 Av_Dom_Pedro_II 7621 Município
 Av_Dom_Pedro_II 6637 Arlindo Francisco Ribeiro e Edith Santana
 Ribeiro
 Praça_America 6691 Elpidio Francisco Alves e Deuzina Helena Alves
 Praça_America 6690 Elzi Alves Soares Renato de Oliveira Soares
 Praça_America 5899 Margarida Felix de Oliveira
 Rua_Marechal_Floriano 7952 Messias de Sales Dias Fialho e
 Solanger Paulina de Oliveira Sales
 Rua_Marechal_Floriano 5943 Narciso Antonio de Oliveira e Maria
 Aparecida de Oliveira
 Rua_Marechal_Floriano 8912 Liberalina Rodrigues de Paula
 Magalhães, Nilza Rodrigues de Magalhães, Neuza Rodrigues de
 Magalhães Pinto e Elis Martins Pinto, José Rodrigues Magalhães e
 Rosimeira Anicio de Freitas
 Rua_Marechal_Floriano 8220 Waterwoodes da Silva Jardim,
 Gederino José da Silva, José Rodrigues Magalhães e Rosimeire
 Anicio de Freitas, Rivaldo Rodrigues Magalhães, Adalto Rodrigues de
 Magalhães
 Rua_Marechal_Floriano 7928 Aparecida de Lourdes Rodrigues
 Gregório e Anacleto Gregorio Junior, Neuza Maria Rodrigues de
 Souza e José Pedro de Souza, Angela Maria Rodrigues da Silva e
 Renildo Pereira da Silva, Maria Efigenia Rodrigues Garcia de Oliveira
 e Salomé Garcia de Oliveira, Maria das Dores Rodrigues e Ailton
 Venancio Rodrigues
 Rua_Marechal_Floriano 7567 Iracema Maria da Silva e José Geraldo
 da Silva
 Rua_Marechal_Floriano 6678 Maria Aparecida Muniz Lopes da
 Silva, Solange Muniz Lopes da Silva e Moacir Carvalho da Silva,
 Manoel Muniz Lopes da Silva, Maria das Graças Muniz Lopes da
 Silva

Rua_Marechal_Floriano 6534 Ana Maria Nogueira Alves Vieira e
 Amantino Alves Vieira
 Rua_Marechal_Floriano 6200 Leovergildo da Silva Loures e Monique
 Viviane Andrade Vilela Loures
 Rua_Marechal_Floriano 4687 Altair Fontoura de Moraes
 Rua_Marechal_Floriano 4659 Sebastião Balbino da Rocha e
 Margareth Gomes Eloy Balbino da Rocha
 Rua_Marechal_Floriano 4105 Robson Magalhães Rocha
 Rua_Marechal_Floriano 3200 José Antonio Magalhães e Idenir
 Cardoso de Magalhães
 Rua_Marechal_Floriano 7929 Vilmar Lourenço da Silva e Meire
 Lopes Gomes da Silva
 Rua_Marechal_Floriano 3137 Rogério Alves Rocha
 Rua_Marechal_Floriano 6199 Rosana Magalhães Rocha Coutinho de
 Carvalho e José Coutinho de Carvalho
 Rua_Marechal_Floriano 11621 Antonio Fernandes de Oliveira e
 Geralda Luiza dos Santos Oliveira
 Rua_Marechal_Floriano 17183
 Rua_Marechal_Floriano 22288 Adonidio Rocha Damasceno
 Rua_Marechal_Floriano 20468 Zilda Inacio Ribeiro Venancio
 Rua_Marechal_Floriano 14632 João Batista Elor
 Rua_Marechal_Floriano 11756 Idelce de Oliveira
 Rua_Marechal_Floriano 11535 Ginasio Imaculada Conceição
 Rua_Marechal_Floriano 9450 Severina Maria Leocadia
 Rua_Marechal_Floriano 8695 Lindolfo Vieira Coelho
 Rua_Marechal_Floriano 8454 Davenini Cintra, Lorian Ercules e José
 Camilo da Rocha
 Rua_Marechal_Floriano 21176 Adhonidio Rodcha Damasceno
 Rua_Marechal_Floriano 12432 Prefeitura Municipal de Ipanema
 Rua_Padre_Candido 3959 Maria Rodrigues da Silva –
 Rua_Padre_Candido 7720 Wallace José de Oliveira e Marlene
 Candida Venute de Oliveira
 Rua_Padre_Candido 8142 José Rafael Teixeira e Geni Gonçalves
 Pereira Teixeira
 Rua_Padre_Candido 2659 José Roberto da Silva e Leceir Gomes
 Ribeiro e Silva, Carlos Emerick de Oliveira e Maristela Dias de
 Oliveira, Odílio Martins de Oliveira e Narciso Martins de Oliveira
 Rua_Padre_Candido 7375 José Roberto da Silva e Leceir Gomes
 Ribeiro e Silva, USUFRUTO para Maria da Paixão Silva
 Rua_Padre_Candido 5967 Selute Ferreira de Almeida
 Rua_Padre_Candido 19598 Joaquim Martins de Oliveira
 Rua_Padre_Candido 21654 Sebastião Fernandes Virgilio
 Rua_Padre_Candido 16005 José Amaral da Silva
 Rua_Padre_Candido 14156 Antonio Basilio Lopes
 Rua_Padre_Candido 13692 Amelia Candida de Sousa
 Rua_Padre_Candido 11931 Altamiro Mendes
 Rua_Padre_Candido 11801 Cínair dos Santos Rangel
 Rua_Padre_Candido 11751 Aldivina Martins Lopes
 Rua_Alvaro_Magalhaes 7215 Delba de Oliveira Emerick Rodrigues e
 Luciano Alves Rodrigues Neto
 Rua_Alvaro_Magalhaes 7214 Eliane Aparecida de Oliveira Emerick
 Nogueira
 Rua_Alvaro_Magalhaes 10144 Sebastião Avelino Rodrigues
 Avenida_Minas_Gerais 23204
 Avenida_Minas_Gerais 11680
 Avenida_Minas_Gerais 8060
 Avenida_Minas_Gerais 7904
 Avenida_Minas_Gerais 18673
 Avenida_Minas_Gerais 14384
 Avenida_Minas_Gerais 14255
 Avenida_Minas_Gerais 12369
 Avenida_Minas_Gerais 14315
 Avenida_Minas_Gerais 8113
 Avenida_Minas_Gerais 19963
 Avenida_Minas_Gerais 13802
 Avenida_Minas_Gerais 13801
 Avenida_Minas_Gerais 19024
 Rua_Adão_Martins 8640 Verônica Leopoldina de Oliveira Martins da
 Silva
 Rua_Adão_Martins 8639 Verônica Leopoldina de Oliveira Martins da
 Silva
 Rua_Adão_Martins 6600 Minervina Gomes da Silva
 Rua_Adão_Martins 5735 Maria Jorge da Silva
 Rua_Alberto_de_Souza 8218

Rua_Alberto_de_Souza 8107
 Rua_Alberto_de_Souza 7979
 Rua_Alberto_de_Souza 7713
 Rua_Alberto_de_Souza 5881
 Rua_Alberto_de_Souza 4025
 Rua_Alberto_de_Souza 3401
 Rua_Alberto_de_Souza 2486
 Rua_Alberto_de_Souza 14969
 Rua_Alberto_de_Souza 14968
 Rua_Alberto_de_Souza 14970
 Rua_Alberto_de_Souza 14971

Rua_Bela_Vista 7513 Município de Ipanema

Rua_Bela_Vista 6594 Município de Ipanema

Artigo 1º - Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.**Artigo 3º** - As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema, direcionada para a Comissão de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.**Artigo 4º** - Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.**Artigo 5º**: A presente notificação refere-se aos imóveis identificados pelas respectivas matrículas imobiliárias, cuja correspondência cadastral com quadra e lote encontra-se em fase de levantamento e conferência técnica no âmbito do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB.**Artigo 6º** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanema/MG, 08 de junho de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR

Prefeito Municipal

ROBERT JUNIOR DA MATA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

Publicado por:

Juliana Furtado Ferreira Pinto

Código Identificador:3AA56D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato- Nº 85/2026, com a SRA. CRISTIANE MARIA EUGÊNIO TOLEDO, CPF nº 799.6000.656-34- Decorrência: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026- Objeto: O objeto do presente contrato é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS OFICINAS TERAPÊUTICAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), distribuídos entre todos os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 10.301.0015.2.237 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física; 10.301.0015.2.237 3390.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:768EBA7F

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 75/2026 – PROCESSO Nº 116/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONES CELULARES PARA O DESENVOLVIMENTO E AGILIDADE NOS ATENDIMENTOS NOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** A seguinte empresa: MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA, pelo valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Olivia Floriano Dos Reis Alcantra

Código Identificador:02174FE3

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

vPREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG - 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO DE VALOR – CONTRATO Nº 43/2026, com a empresa CAMPOS E CAMPOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.149.498/0001-90. Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 05/2026- Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Alterou-se o valor dos Itens: **01– CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO** para R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente 8,55% (oito vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor atualmente cobrado; **02- CARNE SUÍNA EM CUBOS** para R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três por cento), correspondente a aproximadamente 22,24% (vinte e dois vírgula vinte e quatro por cento) do valor atualmente cobrado, de acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias nº 02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Publicado por:

Lidia Maria de Paula Franco

Código Identificador:60806AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 04/2026
CREDENCIAMENTO 04/2026 AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Procedimento Administrativo 04/2026- Credenciamento 04/2026. Aviso de retificação. Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de oficinas educativas, culturais, esportivas e pedagógicas, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Itaguara/MG, regularmente matriculados no regime de Tempo Integral. O Prefeito Municipal torna público a retificação nos termos da Chamada Pública 04/2026. Onde se lê nos termos Ata de Sessão, Despacho de homologação, Termo de reabertura e Extratos de publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM Associação Mineira de Municípios data 27/05/2026 página 141 e 142 e Jornal Estado de Minas data 27/05/2026 página 34, “Itens 01;02;03;04”, LEIA-SE, “Itens 01;02;03;04;06, não houve interessados, será designada nova data para abertura e julgamento”; Demais termos e publicações permanecem inalterados.

Itaguara, 08/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5FA3C47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 65/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026 AVISO
DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 65/2026 Pregão Eletrônico 25/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2026 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, em meio impresso e digital. Empresa vencedora: Conceito Solução em Publicação Ltda com valor total de R\$66.780,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 08/06/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FD868BCF

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL Nº 01/2024
– Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 01/06/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL Nº 01/2024, o seguinte candidato para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
0002172 ORRARA WANDELLA RESENDE SANTOS

Itaguara, 01 de Junho de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:45370AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº4288, 04 de junho de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2025.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -CONCORRÊNCIA
LETRÔNICA Nº002/2025.

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO -CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº002/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:588619E4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 081/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: 66.185.259 DAYANE DO AMARAL DA SILVA

CNPJ: 66.185.259/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecanizados com trator, destinados à preparação de terrenos agrícolas, incluindo as atividades de aração, gradagem, sulcamento, roçagem, distribuição de calcário e destocagem, visando atender às necessidades dos produtores e agricultores do município de Itamarati de Minas, conforme Edital e seus Anexos.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 03/06/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **66.185.259 DAYANE DO AMARAL DA SILVA**, Dayane do Amaral da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2ED9EF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2026

PORTARIA Nº 234/2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Artigo 150 e seus Parágrafos, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ao servidor MARIO LUCIO PINTO MOURA, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:30C5C1A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 235/2026

PORTARIA Nº 235/2026

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº019, de 04 de setembro de 2019 e nos termos do art. 42 à art. 48 da Lei Complementar nº 018, de 04 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação de Retribuição por Titulação (RT), aos servidores, ocupantes dos cargos efetivos, conforme a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CURSO
09522	NAYARA CUNHA JUNQUEIRA DE MORAIS	FARMACEUTICO	PÓS GRADUAÇÃO
09517	DAVID DE ALMEIDA BEZERRA	TECNICO INFORMATICA	EM GRADUAÇÃO
09512	WALDETE MARIA DA SILVA JACINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÓS GRADUAÇÃO
09515	MARIANE DE BIASI SOUZA	FARMACEUTICO	PÓS GRADUAÇÃO
08554	MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÓS GRADUAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:A215759F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 236/2026**

PORTARIA Nº 236/2026

**DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO, DO PADRÃO
DE VENCIMENTOS**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 36 à Art. 41 da Lei Complementar nº 018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão da servidora HELESSANDRA DE CASSIA DA SILVA, ocupante do cargo Professor de Educação Básica I, para a referência, nível III, padrão B.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 01 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:844EF4F4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 237/2026**

PORTARIA Nº 237/2026

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que

dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CAROLINA DE LACERDA FERRER CARNEIRO, do cargo de Supervisor de TFD e Logística de Saúde, de provimento em Comissão, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 02 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:3C439A7F

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 238/2026**

PORTARIA Nº 238/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2022 de 23/02/2022 a Srª. ALESSANDRA APARECIDA DINIZ, para o cargo de provimento em comissão de Supervisor de TFD e Logística da Saúde.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 03 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:7284C091

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 239/2026**

PORTARIA Nº 239/2026

EXONERA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o Art. 94, da Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento, a Sra. GABRIELLE BARBOSA DE FREITAS, do cargo de Analista Educacional Fonoaudiologia Escolar, de provimento em efetivo, que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2A1681A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 240/2026

PORTARIA Nº240/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a JOSÉ RODOLFO PIANO, ocupante do cargo de Bombeiro Encanador, a partir de 04/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F5E8B026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 241/2026

PORTARIA Nº241/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a ESTELA OLIVEIRA MARTINS CAETANO, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, a partir de 04/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:31C02E9F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 242/2026

PORTARIA Nº 242/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a TERESA CRISTINA GALVAO PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche II Suplementar, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:7A53F325

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 243/2026

PORTARIA Nº 243/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a MARIA NADIR DE FARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:DB9B4220

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 244/2026

PORTARIA Nº 244/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e

seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CINTHIA DE SOUZA CINTI, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:56738B29

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 245/2026

PORTARIA Nº 245/2026

REVOGA PROGRESSÃO HORIZONTAL BASEADA EM NOVO GRAU DE INSTRUÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 266 da Lei Complementar nº005/2016 , Art. 17 à Art. 21 da Lei Complementar nº 019/2019 e Art. 36 à Art. 41 da Lei Complementar nº 018/2019;

CONSIDERANDO o protocolo nº 1011/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a pedido, a progressão baseada em novo grau de instrução ou aperfeiçoamento do servidor BRUNO TIAGO MARTINS DE BARROS, ocupante do cargo de agente administrativo, concedida através da Portaria nº 001/2026, retornando o servidor para o nível I, padrão B.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 04 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E824A67B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 246/20256

PORTARIA Nº 246/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e

seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 14 (catorze) dias, a CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 05 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:91C92124

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2026

PORTARIA Nº 247/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a ERIK JAVAN GUEDES, ocupante do cargo de Operador de Estação de Tratamento de Água - ETA, a contar de 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 05 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8ABD3B67

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 248/2026

PORTARIA Nº 248/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a CLARISSE ANGELA AMARAL MARQUES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 04/05/2026, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 06 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:571F65E6

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 249/2026**

PORTARIA Nº 249/2026

**CONSTITUI COMISSÃO DE PROVA DE
CONCEITO**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Prova de Conceito com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Licitatório nº 044/2026, quanto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, com objetivo de atestar o atendimento do programa ofertado no Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo Licitatório nº026/2026, a saber:

- José Guilherme Ordine Pinto – Secretário Municipal Administração e Finanças;
- David de Almeida Bezerra – Técnico em Informática;
- Nemmer Noroaldo Fernandes – Diretor de Departamento Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:DDEDCF00

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 250/2026**

PORTARIA Nº 250/2026

**INTERROMPE PAGAMENTO DE
APOSENTADORIA DE FUNCIONÁRIO QUE
ESPECIFICA**

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o pagamento de aposentadoria, por motivo de falecimento, do Sr. SEBASTIAO RODRIGUES, a partir de 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 07 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:D418175A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 251/2026**

PORTARIA Nº 251/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a VANILDA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a contar de 08 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 08 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:AD7CAF0C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 252/2026**

PORTARIA Nº252/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARCELLINE DIAS AMARO, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a partir de 11/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:77DD757B

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 253/2026**

PORTARIA Nº 253/2026

**RECONHECE A APOSENTADORIA DE
FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ORLANDO JOSÉ MORAIS, lotado na Secretaria Municipal Serviços Gerais e Transportes, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E8575A87

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2026**

PORTARIA Nº 254/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a VIVIAN JACINTO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, a contar de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:AAE89B82

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2026**

PORTARIA Nº255/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a REGINA CELIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a partir de 11/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:D2A945E7

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2026**

PORTARIA Nº 256/2026

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CINTHIA DE SOUZA CINTI, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, a contar de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:2B69A29A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 257/2026

PORTARIA Nº 257/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 8 (oito) dias, a SARAH CRISTINA DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Especialista de Educação Basica, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:321B50CF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2026

PORTARIA Nº258/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a SEBASTIAO RIBEIRO NORONHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 13/05/2026, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:AAB7EDDC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2026

PORTARIA Nº259/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a BENEDITO RODRIGUES RAMOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 13/05/2026, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 13 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:908F91A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2026

PORTARIA Nº260/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MARIA NADIR DE FARIA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a partir de 14/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 14 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:AD0683A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 261/2026

PORTARIA Nº 261/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 7 (sete) dias, a VANILDA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares II Suplementar, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 15 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E3255F8C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 262/2026**

PORTARIA Nº 262/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CINTHIA DE SOUZA CINTI, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 18 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6406B8CF

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 263/2026**

PORTARIA Nº 263/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a MAURICIO SANDRO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 19/05/2026, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 19 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:A01F63D5

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 264/2026**

PORTARIA Nº 264/2026

NOMEIA FUNCIONÁRIO

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Complementar nº 019/2019 de 04/09/2019, a Sra. MONICA MARIA DA FONSECA, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II.

Paço Municipal “Dr. Delfim Pinho Filho”, em Itanhandu, 20 de maio de 2026

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:4D201786

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2026**

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 30/2026, referente ao Processo nº 30/2026, Pregão nº. 11/2026 – DETENTORA: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.784.976/0002-95. Valor total estimado em R\$ 34.902,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e dois reais). **Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário para escritório, eletroeletrônicos, toners e suprimentos para impressoras, visando atender às demandas das diversas secretarias e departamentos da administração municipal de Jacuí/MG. **Vigência:** 19/05/2026 a 19/05/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita –

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E13D6465

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí/MG torna público extrato do 1º Termo Aditivo à ata de registro de preços nº. 68/2025, referente ao Processo nº 32/2025, Pregão nº. 17/2025 – DETENTORA: **B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ nº: 05.490.249/0001-46. **Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência, compreendendo o período de 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.

Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:09A3C890

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
Nº15/2026 PROCESSO Nº44/2026

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna pública a retificação do Aviso de Licitação referente ao **Processo nº 44/2026 – Pregão Eletrônico nº 15/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de oxigenoterapia e suporte ventilatório domiciliar, abrangendo fornecimento de oxigênio medicinal, recarga de cilindros, disponibilização, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos, acessórios e insumos, visando à assistência integral e segura aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Onde se lê:

"Fim do acolhimento das propostas em 19/06/2026 às 08:30."

Leia-se:

"Fim do acolhimento das propostas em 22/06/2026 às 08:30."

Onde se lê:

"Início da sessão de lances em 19/06/2026 às 09:00."

Leia-se:

"Início da sessão de lances em 22/06/2026 às 09:00."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do aviso anteriormente publicado.

Jacuí/MG, 08 de junho de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B159E2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 134/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO
Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA

CNPJ: 52.804.038/0001-10

VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.224,52 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:C7ADA411

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 135/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO
Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: COMERCIAL EMILIO LTDA

CNPJ: 05.856.833/0001-72

VALOR DO CONTRATO: R\$ 313.788,08 (Trezentos e treze mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:482B7064

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 136/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO
Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 62.730.009/0001-05

VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.873,12 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:5E9D915E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 137/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO
Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.728.772/0001-33

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.540,00 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:46A4DBE7

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDADES & SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.429.342/0001-25

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.191,70 (Oito mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:B2C72EAA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: PAPELARIA FERNANDES LTDA

CNPJ: 52.690.941/0001-06

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.743,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:F02FFBAC

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº017/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: COMERCIAL VENER LTDA

CNPJ: 65.353.401/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.431,67 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de Junho de 2026.

HELDER DE CARVALHO REIS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:ABAB30F3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – RETIFICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA NA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO PÚBLICA (MODELO ICEHOT OU EQUIVALENTE) EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Geraldo Alexandre Lopes**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado a selecionar empresa interessada na instalação, manutenção e operação de Estações de Hidratação Pública em logradouros e espaços públicos deste Município, mediante **Autorização de Uso de Bem Público de natureza precária**, com direito à identificação institucional da empresa no corpo dos equipamentos como contrapartida, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º. O presente Chamamento Público fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

I – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, caput (princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

II – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 30, incisos I, V e VIII (competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local e promover o ordenamento territorial);

III – Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 170, caput e parágrafo único (princípios da Administração Pública Estadual, extensíveis aos Municípios);

IV – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicável subsidiariamente no que couber;

V – Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável subsidiariamente no tocante aos princípios do processo administrativo;

VI – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), arts. 98 a 103 (bens públicos e sua destinação);

VII – Lei Orgânica do Município de Japaraíba/MG, no que tange às competências do Chefe do Poder Executivo para a gestão dos bens públicos municipais;

VIII – Princípios da supremacia do interesse público, da indisponibilidade do patrimônio público, da isonomia, da motivação e da eficiência dos atos administrativos.

Art. 2º. A autorização de uso de bem público de que trata este Edital configura ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual a Administração Municipal consente que particular utilize bem público de uso comum do povo para fins específicos e determinados.

Art. 3º. A utilização de procedimento de chamamento público, ainda que não se trate de licitação em sentido estrito, atende aos princípios da isonomia e da impessoalidade, conferindo a todos os potenciais interessados igualdade de condições para apresentação de propostas.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Art. 4º. Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoa jurídica interessada em instalar, às suas exclusivas expensas, Estações de Hidratação Pública, modelo IceHot ou equivalente que atenda às especificações técnicas mínimas deste Edital, em espaços públicos do Município de Japaraíba/MG, mediante autorização de uso de bem público, observadas as seguintes condições:

I – a empresa selecionada fornecerá e instalará os equipamentos descritos no art. 5º deste Edital, sem qualquer ônus financeiro para o Município, salvo o fornecimento de ponto de energia elétrica e ponto de água, que ficará a cargo da Administração Municipal;

II – como contrapartida pela cessão do espaço público, a empresa autorizada poderá apor identificação institucional (plotagem com

logomarca e dados da empresa) no corpo dos equipamentos, nos termos e limites definidos neste Edital;

III – durante todo o período da autorização, a empresa será integralmente responsável pela manutenção preventiva e corretiva, conservação e reparos dos equipamentos instalados.

Art. 5º. As Estações de Hidratação Pública deverão possuir, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

I – funcionalidades: água gelada para consumo humano, dispensador de água para animais domésticos (pets) e sistema aspersor "Refresh" com jatos de água e ventilação, dotado de botões inteligentes com desligamento automático;

II – visor eletrônico destinado exclusivamente à exibição de temperatura ambiente e horário, vedada a veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no referido visor;

III – capacidade de refrigeração: mínimo de 01 (um) litro de água por minuto;

IV – material de fabricação: aço inoxidável AISI 304 ou superior, com estrutura antivandalismo;

V – dimensões aproximadas: 1.700 mm x 650 mm x 380 mm (altura x largura x profundidade);

VI – reservatório com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) litros;

VII – acessibilidade: equipamento compatível com as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência física, em conformidade com a ABNT NBR 9050:2020;

VIII – iluminação noturna no dispensador de água;

IX – certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;

X – tecnologia IoT (Internet das Coisas) para monitoramento remoto em tempo real;

XI – durabilidade mínima comprovada de 05 (cinco) anos para áreas externas;

XII – inclusos na instalação: serviço técnico especializado, 01 (um) ano de garantia total do fabricante, 02 (dois) filtros de purificação de água, impressão e aplicação de adesivos personalizados, com proteção UV e laminação fosca.

CAPÍTULO III

DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Art. 6º. Os equipamentos serão instalados nos seguintes logradouros e espaços públicos do Município de Japaraíba/MG:

I – Praça da Matriz de Japaraíba (sede);

II – Parque Municipal;

III – Praça da Matriz do Distrito de Capoeirão;

IV – Praça André e Chiquinha;

V – Praça do Bairro São José.

§ 1º. O local exato de instalação de cada equipamento será definido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ouvida a Secretaria Municipal de Administração, observando-se critérios de acessibilidade, fluxo de pedestres, disponibilidade de infraestrutura hidráulica e elétrica e harmonia com o mobiliário urbano existente.

§ 2º. A empresa selecionada deverá instalar equipamentos nos locais indicados nos incisos I a V do caput deste artigo direcionado à sua proposta, sendo este requisito condição essencial para a celebração do Termo de Autorização de Uso.

§ 3º. A Administração Municipal poderá, a seu critério e mediante acordo com a empresa autorizada, incluir novos locais de instalação durante a vigência da autorização, formalizando-se o acréscimo por meio de Termo Aditivo.

CAPÍTULO IV

DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO EQUIPAMENTO

Art. 7º. A empresa autorizada poderá apor, no corpo dos equipamentos instalados, identificação institucional própria por meio de plotagem (adesivagem), observadas as seguintes condições:

I – a identificação institucional limitar-se-á à logomarca, razão social ou nome fantasia, endereço, telefone, sítio eletrônico e redes sociais da empresa;

II – a plotagem será aplicada nas superfícies laterais e/ou frontal do corpo do equipamento, em material com proteção UV e laminação fosca, conforme especificação do fabricante;

III – é vedada a veiculação de conteúdo publicitário de terceiros nos equipamentos, ficando a identificação institucional restrita exclusivamente à empresa autorizada;

IV – o conteúdo da identificação institucional não poderá conter mensagens de cunho ofensivo, discriminatório, político-partidário, religioso, ou que atentem contra a moral e os bons costumes;

V – a identificação institucional deverá respeitar as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) e do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária – CONAR;

VI – eventuais alterações na plotagem institucional deverão ser previamente comunicadas à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Art. 8º. O visor eletrônico dos equipamentos será destinado exclusivamente à exibição de temperatura ambiente e horário, sendo expressamente vedada a utilização do referido visor para veiculação de qualquer tipo de propaganda, publicidade, mensagem institucional ou comercial, seja da empresa autorizada, de terceiros ou da Administração Municipal.

CAPÍTULO V

DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO DE USO

Art. 9º. A autorização de uso do espaço público terá prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do Termo de Autorização de Uso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

§ 1º. A prorrogação de que trata o caput fica condicionada ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa autorizada, à manutenção do interesse público na continuidade da autorização e à inexistência de fatos supervenientes que recomendem a sua revogação.

§ 2º. A empresa autorizada deverá manifestar interesse na prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do prazo vigente.

§ 3º. Independentemente do prazo fixado, a autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato motivado da autoridade competente, por razões de interesse público superveniente, assegurados o contraditório e a ampla defesa à empresa autorizada, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

§ 4º. Findo o prazo da autorização, sem que haja prorrogação, a empresa autorizada deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, proceder à retirada dos equipamentos e à recomposição integral dos espaços públicos utilizados ao seu estado original, sob pena de remoção pela Administração Municipal, com cobrança dos custos correspondentes.

A fixação do prazo de 05 (cinco) anos justifica-se pela natureza do investimento realizado pela empresa autorizada, que inclui o fornecimento, a instalação e a manutenção de 05 (cinco) equipamentos de elevado valor agregado, sendo razoável assegurar período compatível com a amortização do investimento privado, em consonância com o princípio da proporcionalidade e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite prazos mais dilatados quando o particular realiza investimentos significativos no bem público (TCU – Acórdão nº 2.259/2006 – Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer).

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Poderão participar deste Chamamento Público pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I – estejam regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – possuam objeto social compatível com o fornecimento, instalação e/ou manutenção de equipamentos de hidratação, bebedouros, purificadores de água, soluções urbanas ou atividade correlata;

III – estejam em situação regular perante a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de sua sede;

IV – estejam em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – possuam Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

VI – não estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera;

VII – não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

VIII – Demonstrem capacidade técnica e econômico-financeira para fornecimento, instalação e manutenção simultânea de **01 (um) equipamento** no local indicado no art. 6º deste Edital.

Parágrafo único. A verificação da regularidade fiscal e trabalhista será realizada mediante consulta aos cadastros e certidões pertinentes,

podendo ser exigida a apresentação dos documentos originais para confronto, a critério da Comissão designada.

CAPÍTULO VII

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 11. Os interessados deverão apresentar, no prazo estabelecido neste Edital, os seguintes documentos, em envelope lacrado, identificado externamente com a razão social, CNPJ e os dizeres "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO":

I – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- documento de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- procuração, se for o caso, com poderes específicos para representar a empresa neste procedimento.

II – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- catálogo, folder ou memorial descritivo do equipamento a ser instalado, contendo as especificações técnicas mínimas exigidas no art. 5º deste Edital;
- certificado de conformidade do INMETRO do equipamento ou declaração do fabricante quanto ao atendimento das normas técnicas aplicáveis;
- comprovação de que o equipamento atende às normas de acessibilidade previstas na ABNT NBR 9050:2020;
- declaração de que a empresa se responsabilizará integralmente pela instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva e reparos de todos os equipamentos durante todo o período da autorização;

IV – DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V – DECLARAÇÕES:

- Declaração de que aceita integralmente as condições estabelecidas neste Edital (modelo constante do Anexo II);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação;
- Declaração de que possui plenas condições de instalar e manter 05 (cinco) equipamentos simultaneamente nos locais indicados no art. 6º deste Edital.

Art. 12. Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhados dos originais para conferência. Serão aceitas certidões emitidas eletronicamente, desde que passíveis de verificação de autenticidade.

CAPÍTULO VIII

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Art. 13. O procedimento de seleção observará as seguintes etapas:

- publicação do Edital no Diário Oficial do Município (ou meio equivalente de publicidade oficial) e no sítio eletrônico oficial do Município, se houver;
- recebimento dos envelopes com a documentação no prazo fixado neste Edital;
- abertura dos envelopes e análise da documentação pela Comissão de Chamamento Público;
- habilitação ou inabilitação dos interessados;
- havendo mais de um interessado habilitado, realização de sorteio público para a seleção;

VI – publicação do resultado e prazo para eventual recurso;

VII – homologação do resultado pelo Prefeito Municipal;

VIII – assinatura do Termo de Autorização de Uso.

Art. 14. A Comissão de Chamamento Público será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores municipais, designados por Portaria do Prefeito Municipal, aos quais competirá:

- receber, analisar e julgar a documentação apresentada pelos interessados;
- habilitar ou inabilitar os participantes, mediante decisão fundamentada;
- conduzir o sorteio público, se for o caso;
- elaborar ata circunstanciada de todos os atos praticados;
- decidir sobre eventuais impugnações e recursos, em primeira instância.

Art. 15. Havendo apenas 01 (um) interessado habilitado, este será declarado selecionado, desde que atenda integralmente às exigências deste Edital.

Art. 16. Havendo 02 (dois) ou mais interessados habilitados, a seleção dar-se-á mediante SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em sessão pública, previamente designada, em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão de Chamamento Público, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, observando-se o seguinte procedimento:

- cada empresa habilitada receberá um número sequencial, por ordem alfabética de razão social;
- o sorteio será realizado por meio de globo, urna ou sistema eletrônico auditável, à escolha da Comissão, garantidas a transparência e a aleatoriedade do resultado;
- o sorteio será acompanhado pelos representantes dos interessados habilitados que desejarem comparecer;
- será lavrada ata circunstanciada do sorteio, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes;
- o resultado do sorteio será irreversível, salvo em caso de comprovada irregularidade no procedimento.

§ 1º. A adoção do critério de sorteio público justifica-se pela natureza da autorização de uso, que não envolve aquisição de bens ou serviços pelo Município, mas sim a cessão de espaço público mediante contrapartidas equivalentes entre os concorrentes, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento que diferenciem os interessados habilitados.

§ 2º. O critério de seleção por sorteio encontra amparo no princípio da impessoalidade administrativa e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a utilização de sorteio como critério de desempate ou seleção em procedimentos administrativos em que os concorrentes apresentem condições equivalentes (TCU – Acórdão nº 1.737/2018 – Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler).

CAPÍTULO IX

DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 17. Os interessados deverão entregar os envelopes com a documentação exigida no art. 11 deste Edital no seguinte endereço, prazo e horário:

I – LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG – Setor de Protocolo;

II – PRAZO: até o dia **29/05/2026**, às 17h00min;

III – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Parágrafo único. Não serão recebidos envelopes após o prazo e horário estabelecidos no inciso II, sendo vedada a complementação de documentos após o encerramento do prazo de entrega, salvo diligências determinadas pela Comissão para esclarecimento de dúvidas pontuais.

Art. 18. A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, no dia **01/06/2026, às 14h00min**, facultada a presença dos representantes dos interessados.

Art. 19. O sorteio público, se necessário, será realizado na mesma data da abertura dos envelopes ou em data posterior a ser divulgada pela Comissão, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

CAPÍTULO X

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA

Art. 20. Constituem obrigações da empresa autorizada:

I – fornecer e instalar, às suas exclusivas expensas os equipamentos de Estação de Hidratação Pública nos locais definidos no art. 6º deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Autorização de Uso;

II – os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas no art. 5º deste Edital;

III – arcar com todos os custos de instalação, incluindo mão de obra técnica especializada, materiais, adaptações hidráulicas e elétricas internas ao equipamento, filtros e acessórios;

IV – realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos, com frequência mínima mensal, e manutenção corretiva sempre que necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da constatação ou comunicação do defeito;

V – manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, higiene e conservação durante todo o período da autorização;

VI – providenciar a troca dos filtros de purificação de água de acordo com as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes;

VII – contratar seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros e ao patrimônio público, com cobertura vigente durante todo o período da autorização, para cada um dos equipamentos instalados;

VIII – responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência da instalação, operação ou manutenção dos equipamentos;

IX – cumprir todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao fornecimento de água para consumo humano;

X – apresentar, quando solicitado pela Administração Municipal, relatórios de monitoramento dos equipamentos, incluindo dados do sistema IoT, estado de conservação e registros de manutenção;

XI – substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, qualquer equipamento que apresente defeito irreparável ou que esteja em condições que comprometam a segurança dos usuários;

XII – ao término da autorização, retirar os equipamentos e recompor integralmente os espaços públicos utilizados, no prazo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XI

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Art. 21. Constituem obrigações do Município de Japaraíba:

I – disponibilizar os espaços públicos indicados no art. 6º para a instalação dos equipamentos, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

II – fornecer e manter os pontos de energia elétrica e de abastecimento de água necessários ao funcionamento de cada equipamento, arcando com os respectivos custos de consumo;

III – assegurar o acesso da empresa autorizada aos locais de instalação para a realização de manutenções e reparos, mediante prévio agendamento quando necessário;

IV – fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa autorizada;

V – notificar a empresa autorizada, por escrito, em caso de descumprimento de obrigações, concedendo prazo razoável para regularização.

§ 1º. O fornecimento dos pontos de energia elétrica e água pelo Município justifica-se pelo interesse público na disponibilização do serviço de hidratação gratuita à população, configurando contrapartida proporcional e razoável diante do investimento privado na instalação e manutenção dos equipamentos.

§ 2º. A infraestrutura de energia elétrica e abastecimento de água será providenciada pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Autorização de Uso, antecedendo a instalação dos equipamentos pela empresa autorizada.

CAPÍTULO XII

DAS PENALIDADES E DA REVOGAÇÃO

Art. 22. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e no Termo de Autorização de Uso sujeitará a empresa autorizada às seguintes penalidades, aplicáveis de forma progressiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência por escrito, com fixação de prazo para regularização da pendência;

II – suspensão da autorização de uso, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, em caso de reincidência ou descumprimento grave;

III – revogação da autorização de uso, nos casos de:

a) descumprimento reiterado das obrigações assumidas, após prévia notificação e transcurso do prazo para regularização;

b) utilização do espaço público para finalidade diversa da autorizada;

c) veiculação de publicidade de terceiros ou utilização do visor eletrônico para fins não autorizados;

d) abandono de qualquer dos equipamentos por prazo superior a 15 (quinze) dias;

e) transferência da autorização a terceiros sem prévia e expressa anuência da Administração Municipal;

f) comprometimento da segurança dos usuários ou da salubridade da água fornecida;

g) razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas.

§ 1º. Antes da aplicação de qualquer penalidade, a empresa autorizada será notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Em caso de revogação, a empresa autorizada deverá retirar todos os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de remoção pela Administração Municipal, às expensas da empresa.

§ 3º. A revogação da autorização por interesse público superveniente não gerará direito a indenização em favor da empresa autorizada.

CAPÍTULO XIII

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 23. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes, mediante petição dirigida à Comissão de Chamamento Público, que deverá decidir em até 03 (três) dias úteis.

Art. 24. Dos atos da Comissão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá em última instância administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo apenas em relação ao ato impugnado, prosseguindo-se normalmente os demais atos do procedimento.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A autorização de uso de que trata este Edital não gera vínculo contratual, empregatício ou societário entre a empresa autorizada e o Município de Japaraíba, nem confere à empresa qualquer direito sobre o bem público, para além do uso temporário e precário aqui autorizado.

Art. 26. A empresa autorizada não poderá ceder, transferir, sublocar ou emprestar o espaço público autorizado, total ou parcialmente, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

Art. 27. A empresa autorizada deverá manter, durante todo o período da autorização, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital, sob pena de revogação da autorização.

Art. 28. A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público devidamente motivadas, ou anulá-lo por vício de legalidade, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados.

Art. 29. Os equipamentos instalados pela empresa autorizada permanecerão de sua exclusiva propriedade durante e após o período da autorização, sendo de sua responsabilidade a retirada ao término ou revogação da mesma.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamamento Público, com recurso ao Prefeito Municipal, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios gerais de Direito Administrativo.

Art. 31. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes Anexos:

I – Anexo I: Minuta do Termo de Autorização de Uso de Espaço Público;

II – Anexo II: Modelo de Declaração de Aceitação Integral das Condições do Edital;

III – Anexo III: Modelo de Declaração de Capacidade de Fornecimento e Manutenção.

Art. 32. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Chamamento Público, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 33. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 28 de abril de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal de Japaraíba

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35.580-000, Japaraíba/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.(a)

_____, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada

AUTORIZADA, formalizam o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, nos termos do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, que integra o presente instrumento para todos os fins e efeitos legais, e das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a autorização de uso de espaços públicos no Município de Japaraíba/MG para a instalação de 05 (cinco) Estações de Hidratação Pública nos seguintes locais: I – Praça da Matriz de Japaraíba (sede); II – Parque Municipal; III – Praça da Matriz do Distrito de Capoeirão; IV – Praça André e Chiquinha; V – Praça do Bairro São José, nos termos e condições do Edital de Chamamento Público nº ____/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente autorização de uso terá prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZANTE, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A AUTORIZADA poderá apor identificação institucional (plotagem com logomarca e dados da empresa) no corpo dos equipamentos instalados, nos termos e limites dos arts. 7º e 8º do Edital de Chamamento Público nº ____/2026. O visor eletrônico dos equipamentos será destinado exclusivamente à exibição de temperatura ambiente e horário, sendo vedada qualquer outra utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

A AUTORIZADA obriga-se a cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no art. 20 do Edital de Chamamento Público nº ____/2026, especialmente o fornecimento, a instalação e a manutenção preventiva e corretiva de todos os 05 (cinco) equipamentos durante a vigência desta autorização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZANTE

O AUTORIZANTE obriga-se a: I – disponibilizar os espaços públicos para instalação; II – fornecer e manter os pontos de energia elétrica e de abastecimento de água, arcando com os respectivos custos de consumo; III – fiscalizar o cumprimento das obrigações da AUTORIZADA; IV – notificar previamente a AUTORIZADA em caso de descumprimento, concedendo prazo razoável para regularização.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRECARIIDADE E DA REVOGAÇÃO

A presente autorização é de natureza precária e poderá ser revogada a qualquer tempo, por ato motivado do AUTORIZANTE, por razões de interesse público superveniente ou por descumprimento das obrigações aqui assumidas, nos termos do art. 22 do Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa à AUTORIZADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos instalados pela AUTORIZADA permanecerão de sua exclusiva propriedade durante e após o período da autorização.

Finda a autorização, a AUTORIZADA deverá proceder à retirada dos equipamentos e à recomposição dos espaços públicos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba/MG, ____ de _____ de 2026.

Autorizante

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA –

Prefeito Municipal

Autorizada

Razão Social – Representante Legal

TESTEMUNHA 1 – Nome: CPF:

TESTEMUNHA 2 – Nome: CPF:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público nº ____/2026, promovido pelo Município de Japaraíba/MG, que:

I – Aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 e seus Anexos;

II – Tem pleno conhecimento do objeto do chamamento, da obrigatoriedade de instalação e manutenção dos equipamentos nos locais indicados no Edital e de todas as obrigações dele decorrentes;

III – Não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

IV – Não foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

V – Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

VI – Responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações e documentos apresentados.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Nome:

CPF:

(Carimbo da empresa)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público nº ____/2026, promovido pelo Município de Japaraíba/MG, que:

I – Possui plenas condições técnicas e econômico-financeiras para fornecer, instalar e manter, simultaneamente, as Estações de Hidratação Pública (modelo IceHot ou equivalente) nos seguintes locais do Município de Japaraíba/MG:

- Praça da Matriz de Japaraíba (sede);
- Parque Municipal;
- Praça da Matriz do Distrito de Capoeirão;
- Praça André e Chiquinha;
- Praça do Bairro São José.

II – Compromete-se a realizar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Termo de Autorização de Uso;

III – Compromete-se a manter todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, higiene e conservação pelo período integral da autorização;

IV – Compromete-se a realizar manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas em cada um dos equipamentos;

V – Declara que possui ou contratará equipe técnica habilitada para a instalação e manutenção dos equipamentos no Município de Japaraíba/MG;

VI – Declara que tem ciência de que o descumprimento das obrigações acima poderá ensejar a revogação da autorização de uso, nos termos do Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

Nome:

CPF:

(Carimbo da Empresa)

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:C7122B28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2026 - CONCORRENCIA
ELETRONICA 03/2026**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/06/2026 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 57/2026 – Concorrência Eletrônica nº 03/2026“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS DAS RUINAS DO CEMITÉRIO VELHO DE JEQUITIBÁ, PATRIMONIO TOMBADO PELO IEPHA**”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.br.ou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Douglas Soares Rodrigues

Código Identificador:05FD7BB8

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 079 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 079 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE ASSESSORA
II DE ADMINISTRAÇÃO PARA RESPONDER

INTERINAMENTE PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, **Larissa Ferreira da Silva, ASSESSORA II DE ADMINISTRAÇÃO**, em substituição a Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, pelo período de 15 dias, a partir de 08/06/2026.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2026.

Jequitibá, 08 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:3A46244A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - APAE**, sob CNPJ:19.155.282/0001-24, cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto “**FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS**” utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 84.993,84 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:3D82CF1E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO APAS-
MON**

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE E REGIÃO APAS-MON** sob CNPJ: **04.280.580/0001-79**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto “**COMUNICAÇÃO QUE TRANSFORMA-INTERMEDIÁRIO I**” utilizando recursos do Fundo Municipal da

Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 06 (seis) meses

Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:D6BDDADA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA-AME

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA-AME**, sob **CNPJ: 19.053.246/0001-50** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **“FORMANDO CAMPEÕES”** utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 84.996,92 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:C9F23C97

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATO DE RATIFICAÇÃO ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS**, sob **CNPJ: 07.119.710/0001-84**, cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **“HORIZONTE”** utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 84.999,07 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:5B9C12F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATO DE RATIFICAÇÃO CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com **CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA** sob **CNPJ: 20.962.437/0001-13** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **“GERMINAR”** utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 6 (seis) meses

Valor Global: R\$ 30.850,00 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:42B820A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com o **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES - ACAZUMP** sob **CNPJ: 24.431.578/0001-60**cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **“MESTRES DO AMANHÃ”** utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 84.975,00 (oitenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A8342A75

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

ATO DE RATIFICAÇÃO PROJETO VIDA NOVA

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2026, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Colaboração do Município de João Monlevade com o **PROJETO VIDA NOVA** sob **CNPJ: 23.945.595/0001-53** cujo o objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **“TRANSFORMANDO VIDAS”** utilizando recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: 0824308012076 - Ficha: 312 Fontes de recursos: 2501; 2759; 2500;

João Monlevade, 03 de junho de 2026

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3E81FD29

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** do **Pregão Eletrônico Nº. 024/2026 - Processo 086/2026**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta. **NOVA Data de abertura: 22/06/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: <https://pmjm.mg.gov.br/filiter/11859>; <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100847>; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 08 de junho de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:750EF6CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 101/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS ESGOTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

DECRETA:

Art.1ºFica CANCELADO o saldo das despesas, do exercício 2025 dos empenhos abaixo relacionados não processados, no valor total de R\$41.981,34 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Restos a Pagar:

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR R\$
29/2025	03001.003.17.512.1702.2122-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	129,47
28/2025	03001.003.17.512.1702.2120-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,50
27/2025	03001.002.17.122.1701.2117-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,24
26/2025	03001.001.17.122.1701.2116-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,01
30/2025	03001.004.17.122.1701.2123-31901300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,85
721/2025	03001.003.17.512.1702.2120-33903000	BAUMINAS QUIMICA LTDA	36.468,30
48/2025	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	BANCO BRADESCO S/A	42,90
135/2025	03001.003.17.122.1701.2119-3390300	POSTO LONGANA LTDA	3,06
130/2025	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	A&M SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA ME	1.450,00
82/2025	03001.003.17.512.1702.2120-33903000	ROLIMAC ROLAMENTOS LTDA	1.225,06
50/2025	03001.002.17.122.1701.2117-33903900	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.651,95

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 22 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo segundo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3F0D6AAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 58/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 648 Dotaçã 03003001.1312213012.127.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO - CASA DE CULTURA
Projeto2.127 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 10.000,00

Ficha 652 Dotação 03003001.1339213022.128.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 10.000,00
Total Recurso:R\$ 20.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: 20.000 - Vinte Mil, Reais .
Dotações Anuladas

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 656 Dotação 03003001.1339213022.128.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Sub função 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 20.000,00
 Total Recurso:R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$2.149.073 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Setenta e Três Reais) .

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
 Assessor de Governo

Publicado por:
 Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FB90779A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 59/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
 DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO
 MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Recurso:Superávit Financeiro
 Ficha 118Dotação 02007001.0412204012.033.31900400000
 Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
 Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 2.530,37

Ficha 119 Dotação 02007001.0412204012.033.31901100000
 Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
 Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 602,82

Ficha 122 Dotação 02007001.0412204012.033.31909400000
 Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
 Projeto 2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 36.463,81
 Ficha 129 Dotação 02007001.0412204012.034.44905200000
 Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
 Projeto 2.034 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS
 Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte 27100003210 - Transferência Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar Individual
 Valor R\$ 133.770,02
 Ficha 168 Dotação 02009001.0836412022.049.31901100000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR

Provedor do Sistema:El Produções de Software
 Programa 1202 - EDUCAÇÃO CONTINUADA E ACESSO AO CONHECIMENTO
 Projeto 2.049 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 3.915,77
 Ficha 175 Dotação 02009001.1212212012.041.31901100000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO À REDE MUNICIPAL ENSINO
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 10.715,53
 Ficha 178 Dotação 02009001.1212212012.041.31909400000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO À REDE MUNICIPAL ENSINO
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 118.948,57
 Ficha 195 Dotação 02009001.1236112012.043.31900400000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER

Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 25460001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
 Valor R\$ 96.000,00
 Ficha 196 Dotação 02009001.1236112012.043.31901100000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 34.258,03
 Ficha 196 Dotação 02009001.1236112012.043.31901100000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Provedor do Sistema:El Produções de Software
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25460001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
 Valor R\$ 132.000,00
 Ficha 206 Dotação 02009001.1236512012.050.31900400000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 1.302,70
 Ficha 206 Dotação 02009001.1236512012.050.31900400000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)
 Valor R\$ 1.302,70
 Ficha 206 Dotação 02009001.1236512012.050.31900400000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 25460001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI
 Valor R\$ 16.000,00

Ficha 207 Dotação 02009001.1236512012.050.31901100000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 24.520,60
 Ficha 207 Dotação 02009001.1236512012.050.31901100000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (70%)

Valor R\$ 16.514,56
 Ficha 210 Dotação 02009001.1236512012.050.31909400000
 Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função 12 - EDUCAÇÃO
 Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
 Projeto2.050 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
 Valor R\$ 246.597,66
 Ficha 258 Dotação 02011001.0812208012.071.33903600000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto2.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Valor R\$ 12.784,09
 Ficha 285 Dotação 02011002.0824508022.078.44905200000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Programa 0802 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto 2.078 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Valor R\$ 1.288,00
 Ficha 298 Dotação 02011002.0824508032.081.33504300000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto 2.081 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Valor R\$ 200.000,00
 Ficha 299 Dotação 02011002.0824508032.081.33903000000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto 2.081 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor R\$ 491,40

Ficha 304 Dotação 02011002.0824508032.082.31901100000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto 2.082 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 4.643,38
 Ficha 308 Dotação 02011002.0824508032.082.33903000000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
 Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto 2.082 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 26600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Valor R\$ 10.000,00
 Ficha 314 Dotação 02011003.0824308012.076.33903900000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto 2.076 - FOMENTO A INICIATIVAS DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor R\$ 30.018,30
 Ficha 317 Dotação 02011004.0824108012.077.33903000000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto 2.077 - APOIO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor R\$ 1.365,00
 Ficha 318 Dotação 02011004.0824108012.077.33903900000
 Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto 2.077 - APOIO E GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
 Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor R\$ 50.000,00
 Ficha 320 Dotação 02012001.1512215012.083.31901100000
 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Função 15 - URBANISMO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS
 Projeto 2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA-OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 22.188,52
 Ficha 323 Dotação 02012001.1512215012.083.31909400000
 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Função 15 - URBANISMO
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS
 Projeto 2.083 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA-OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 135.126,98
 Ficha 330 Dotação 02012001.1518215012.084.44905100000
 Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 Função 15 - URBANISMO
 Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
 Programa 1501 - CIDADE ESTRUTURADA E ESPAÇOS PÚBLICOS MODERNOS
 Projeto 2.084 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL
 Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados
 Valor R\$ 791.964,73
 Ficha 353 Dotação 02013001.1545215022.088.31900400000
 Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Função 15 - URBANISMO
 Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa 1502 - JOÃO MONLEVADE MAIS LIMPA, SEGURA E ACOLHEDORA
 Projeto 2.088 - APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 6.591,98
 Ficha 357 Dotação 02013001.1545215022.088.31909400000
 Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Função 15 - URBANISMO
 Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
 Programa 1502 - JOÃO MONLEVADE MAIS LIMPA, SEGURA E ACOLHEDORA
 Projeto 2.088 - APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
 Valor R\$ 1.131,92
 Ficha 423 Dotação 02015001.1012210012.056.31901100000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
 Valor R\$ 15.702,55
 Ficha 426 Dotação 02015001.1012210012.056.31909400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
 Valor R\$ 104.707,95
 Ficha 433 Dotação 02015001.1012210012.056.33909300000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto 2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 63.850,05
 Ficha 442 Dotação 02015001.1030110022.059.31900400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor R\$ 500.000,00
 Ficha 442 Dotação 02015001.1030110022.059.31900400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 372.000,00
 Ficha 443 Dotação 02015001.1030110022.059.31901100000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
 Valor R\$ 28.991,46
 Ficha 443 Dotação 02015001.1030110022.059.31901100000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor R\$ 1.500.000,00
 Ficha 443 Dotação 02015001.1030110022.059.31901100000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 128.000,00
 Ficha 446 Dotação 02015001.1030110022.059.31909400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
 Valor R\$ 236.586,66
 Ficha 446 Dotação 02015001.1030110022.059.31909400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 14.867,37
 Ficha 447 Dotação 02015001.1030110022.059.33903000000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor R\$ 302.150,44
 Ficha 447 Dotação 02015001.1030110022.059.33903000000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 500.634,90
 Ficha 447 Dotação 02015001.1030110022.059.33903000000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 26210003210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emenda Parlamentar Individual
 Valor R\$ 238.738,00
 Ficha 450 Dotação 02015001.1030110022.059.33903900000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa 1002 - GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.059 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES E PREVENÇÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 98.032,00
 Ficha 459 Dotação 02015001.1030210032.060.31909400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
 Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 72.186,09
 Ficha 465 Dotação 02015001.1030210032.060.33903900000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa 1003 - GESTÃO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
 Projeto 2.060 - PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
 Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor R\$ 444.053,92

Ficha 482 Dotação 02015001.1030310042.064.31900400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 Programa 1004 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 50.000,00
 Ficha 486 Dotação 02015001.1030310042.064.33903000000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
 Programa 1004 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
 Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Valor R\$ 30.000,00
 Ficha 491 Dotação 02015001.1030410052.065.31900400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor R\$ 50.000,00
 Ficha 492 Dotação 02015001.1030410052.065.31901100000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor R\$ 150.000,00
 Ficha 499 Dotação 02015001.1030510052.066.31900400000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte 26040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
 Valor R\$ 5.000,00
 Ficha 500 Dotação 02015001.1030510052.066.31901100000
 Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função 10 - SAÚDE
 Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R\$ 4.398,93
Ficha 500 Dotação 02015001.1030510052.066.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 260000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor R\$ 185.000,00
Ficha 500 Dotação 02015001.1030510052.066.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 260400000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
Valor R\$ 104.000,00
Ficha 502 Dotação 02015001.1030510052.066.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 260000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor R\$ 15.000,00
Ficha 503 Dotação 02015001.1030510052.066.31909400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.066 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 25000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R\$ 16.156,67
Ficha 693 Dotação 02011002.0824508032.082.31909400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.082 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 37.318,35

Ficha 694 Dotação 02009001.1236112012.043.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1201 - CUIDANDO DO APRENDER
Projeto2.043 - GESTÃO E SUPORTE ÀS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor R\$ 435.995,99
Ficha 710 Dotação 02005001.0412204022.032.31909400000
Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA
Projeto2.032 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS INTERGOVERNAMENTAIS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 30.608,94
Ficha 711 Dotação 02009001.0836412022.049.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - EDUCAÇÃO CONTINUADA E ACESSO AO CONHECIMENTO
Projeto 2.049 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 23.824,25
Ficha 89 Dotação 02005001.0412204022.032.31901100000
Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA
Projeto2.032 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS INTERGOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 250000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 3.410,44
Total Recurso:R\$ 7.904.252,40

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$2.149.073 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Setenta e Três Reais) .
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4E290914

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 62/2026. DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas

Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 648 Dotação 03003001.1312213012.127.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO - CASA DE CULTURA
Projeto2.127 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 10.000,00

Ficha 652 Dotação 03003001.1339213022.128.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 10.000,00

Total Recurso:R\$ 20.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: 20.000 - Vinte Mil Reais .
Dotações Anuladas
Recurso:Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 656 Dotação 03003001.1339213022.128.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - CULTURA PARA TODOS – PROMOÇÃO, FORMAÇÃO E FOMENTO À CULTURA, PROTEÇÃO E DIFUSÃO DA MEMÓRIA
Projeto2.128 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 20.000,00
Total Recurso:R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$15.000,00 (quinze mil Reais) .

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de março de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E2D1CA37

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 68/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADO REFERENTE AO SALDO DE
EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1o do Decreto no 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto no 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto no 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos).

Restos a Pagar:

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
38882025	CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA	16.289,31
46042025	PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP	906,96
4632025	JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	70.000,00
6102025	CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA	6.200,00
6282025	CISMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA	95.195,89
Soma		188.592,16

No/Ano Liquidação	Credor	Valor
115582025	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	747,64
139572025	CELIA APARECIDA PAULA	146,27
187742025	EDNIZ GERALDO DE SOUZA	720,00
Soma		1.613,91

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo dia do mês de abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:E539D507

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 76/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADO REFERENTE AO SALDO DE
EMPENHOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no
desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art.52, inciso
VI, da Lei Orgânica Municipal; disposições especificadas na Lei
Nº4.320/1964: e Regulamentação do Tribunal de contas do Estado.

D E C R E T A:

Art.1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de
Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal,
relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não
efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais
foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1o do Decreto no 20.910,
de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto
Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto no 9.428,
de 28 de junho de 2018, e do Decreto no 10.535, de 28 de outubro de
2020, no valor total de R\$461.811,06 (Quatrocentos e Sessenta e Um
Mil, Oitocentos e Onze Reais, Seis Centavos)

Restos a Pagar:

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
18812024	HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	104.254,44
18812024	HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	582,16
46172024	HFC PONTES CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA	32.851,95
Soma		137.688,55

No/Ano Liquidação	Credor	Valor
SOMA		

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário..

João Monlevade, 28 de abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo
quarto dia do mês de junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:47CE3DE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 14º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 47/2020 – ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA
LTDA - EPP

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MICRO DRENAGEM, REDE DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REDE DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO, CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE E
SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS COLINA, COLOMBO,
COMETA, GIGLIANE TÂMARA DE ALMEIDA, GUARUJÁ,
IRIRI E OSVALDO LARA E AS AVENIDAS CAMBURI E
SEBASTIÃO SIMÃO DE ALMEIDA, BAIRRO SION,
PERÍMETRO URBANO, com fornecimento de equipamentos, mão-
de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do
objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma,

memorial descritivo e projetos”, decorrente da Concorrência nº
02/2020, com fundamento nos Artigos 57 da Lei 8.666/93 - **Vigência:**
27/06/2026 a 26/10/2026 - Data: 02/06/2026

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:58617C8E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 63/2025 – WAGNER BENEDICTO DE CRISTO

“Locação de uma casa situada na Rua Nova York, 1245, bairro Novo
Cruzeiro, para extensão do CEMEI Irmã Dulce, por um período de 12
(doze) meses”, decorrente da Inexigibilidade nº 09/2025, Processo nº
37/2025, com fundamento na Lei 14.133/2021 - **Valor:** R\$31.317,00–
Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027 - **Dotação Orçamentária:**
1236512012.050 / 33903600000, Ficha 213, Fonte de Recurso
15000001001 - **Data:** 02/06/2026

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:F5296FCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: “Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em
Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com
Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção
Precoce Avançado (PIPA)”, decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021,
Processo nº 314/2021, fundamentado na Lei 8666/93 - **Valor:** R\$
6.666,54 - **Dotação Orçamentária:** 1030210032.060 – 3390390000 –
Ficha 465 – FR 160000000000 - **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:1A9A8D5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 83/2023 – BANCO COOPERATIVO SICOOB
S.A - BANCO SICOOB

Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS
COMPREENDENDO arrecadação de multas de trânsito, previstas
na LEI Nº 9.503, de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito
Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, de
28/07/2015, que estabelecer regras e padronização de documentos
para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito
Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras
padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de
acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de
junho de 1998, por intermédio de suas agências, Com prestação de
contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados,
através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em
padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação
de contas por meio magnético de valores arrecadados (via van ou
transmissão direta), conforme o disposto no presente contrato, edital
de credenciamento e seus anexos, em atendimento a Secretaria
Municipal de Serviços Urbanos”, decorrente da **Inexigibilidade Nº**
10/2023, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 -
Valor: R\$ 13.419,70 - **Dotação Orçamentária:** 1545226012.096 –
3390390000 – Ficha: 399, Fonte de Recurso: 17520000000 -
Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2027. - **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:60A4A617

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 77/2024 – DELCIO PESSOA
TRANSPORTES LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS, PARTINDO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE COM DESTINO A CIDADE DE ITABIRA/MG, conforme os termos do Pregão Eletrônico nº. 17/2024, Processo Licitatório nº. 83/2024, homologado em 15/08/2024, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor, com fundamento na Lei 14.133/21. - **Valor:** R\$ 25.550,11 - **Dotações Orçamentárias:** 0836412022.048 – 3390390000 – Ficha 167 – F.R. 15000000000.- **Data:** 02/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E70D7B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº.55/2026 - PORTAL SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA -OBJETO:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, tais como CFTV, sensores de presença e centrais de alarme, em regime comodato, monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante 24h por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento 24h por dia em caso de sinistro.” decorrente do Pregão Eletrônico nº. 09/2026, Processo Licitatório nº. 033/2026, homologado em 19/05/2026, com fundamento na Lei 14.133/2021 - **Vigência:** 01/06/2026 A 01/06/2027 (12 meses) – **Valor:** R\$500.000,00 – **Dotações Orçamentárias:**

Secretaria	Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
Educação	02009001.1236512012.050	339040000000	215	15000001001	R\$65.151,12
Educação	02009001.1236112012.043	339040000000	202	15000001001	R\$40.448,28
Educação	02009001.0836412022.049	339040000000	173	15000000000	R\$3.894,00
Educação	02009001.1212212012.041	339040000000	179	15000001001	R\$7.440,00
Saúde	02015001.1012210012.056	339040000000	431	15000001002	R\$16.026,12
Saúde	02015001.1030110022.059	339040000000	451	2600000000 - Banco 993	R\$101.027,04
Saúde	02015001.1030210032.060	339040000000	466	15000001002	R\$37.664,04
Saúde	02015001.1030510052.066	339040000000	509	26210001002 - 1039 - VISA, Conta: 64543-5	R\$8.581,80
Administração	02007001.0412204022.036	339040000000	146	15000000000	R\$219.767,60

Data: 01/06/2026

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3DEA1459

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 361/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026, que estabelece o seguinte: “ **CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI** - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria

Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Junho de 2026, **Rosilene Maria Martins Machado, Matrícula 4169, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Física - Anos Finais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:614F6E79

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 362/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026, que estabelece o seguinte: “ **CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI** - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026.

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 05 de Junho de 2026, **Kátia Solange Fonseca do Rosário Vilela, Matrícula 5531, do cargo efetivo de Professor P6 - Ciências - Anos Finais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A9CA75CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 363/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária, a partir de 01 de Junho de 2026, à servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais.

• Patricia de Paula Magalhães, Matrícula 012579.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:CD33A4B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 364/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **03 de Junho de 2026**, licença sem vencimento, pelo período de 12(doze) meses de suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Lúcia de Souza Dias - Matrícula 005821.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 03 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 02 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no segundo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:4F94CFEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 365/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PROMOVE A EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA
DA SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE – MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que determina o rompimento do vínculo com a Administração Pública em decorrência da aposentadoria concedida pelo RGPS;

CONSIDERANDO: a vedação constitucional à percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente do RGPS com a remuneração de cargo público efetivo inacumulável;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro funcional às disposições constitucionais vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por vacância do cargo público efetivo em decorrência da concessão de aposentadoria, a servidora pública **DAISY FERREIRA DE ASSIS TRINDADE, matrícula nº 003340**, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico (RL), do quadro de servidores do Município de João Monlevade – MG .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de junho de 2026.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:0FCAA44C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 366/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE
APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA
DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2026 aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026, que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 2.793/2026.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 01 de Junho de 2026, **Ernando Avelino, Matrícula 6350, do cargo efetivo de Vigia por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:A70F118F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 367/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidor abaixo mencionado, a partir de **29 de Maio de 2026**, retorno de licença sem vencimento de suas atividades no cargo de Professor de Educação Física, do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Magno Lirio Torres Corrêa, Matrícula 6486.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 29 de Maio de 2026

João Monlevade, em 03 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:42664081

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 368/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de Chefe de Divisão, no período de 01/06/2026 a 20/06/2026.

Giovanni Paparelli, Matrícula 9416 em substituição de **Débora Miranda Lima, Matrícula 3113.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2026.

João Monlevade, em 03 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:220648EC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 370/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026**

NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que é de amplo conhecimento, que a referida igreja é um bem histórico de extrema relevância, tombado como patrimônio cultural de João Monlevade.

CONSIDERANDO: A complexidade, a importância institucional e o zelo técnico que envolvem o projeto de intervenção nesse monumento, faz-se indispensável a instituição de uma comissão mista e multidisciplinar para acompanhar todas as etapas de execução da obra.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Acompanhamento do Projeto de Restauração e Requalificação da Igreja São José Operário

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Projeto de Restauração e Requalificação da Igreja São José Operário, formada pelos seguintes membros:

I – Fundação Casa de Cultura:

- Gilberto Vicente Barcelos

- Rosália Cristina de Oliveira

II – Secretaria Municipal de Planejamento:

- Wania Clara Feliz Freitas

- Giovanni Paparelli

III - Secretaria de Obras

Júlio Bruno Leite

IV - Gabinete do Prefeito

Carolina Moreira Duarte

V - Assessoria de Governo

Cristiano Vasconcelos Araujo

VI - Assessoria de Comunicação

Ludmila Daniela Lima

VII - Assessoria Jurídica do Município

Carlos Alexandre Rodrigues de Moura

.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 352/2026.

João Monlevade, em 08 de Junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Junho de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:59DB9465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026 - DERIVADO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2026, MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/2026

Espécie: Contrato

Contratada: Lumiar Fazeres Culturais Ltda

Objeto: É a contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para implementação, execução e prestação de contas da política nacional ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no Município de João Pinheiro/ MG.

Fundamentação: O presente contrato decorre da Inexigibilidade nº 013/2026, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 065/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 267/25 e demais legislação aplicável.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.12.03 13.392.1301.2823 3.3.90.39.00 - Ficha: 947

Vigência: De 02 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:3B46206E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 383/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, aos servidores públicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho no dia 05/06/2025 (sexta-feira), em virtude do FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de junho de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A649DC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA DE PENSÃO 013/2026 PREVIJOP

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 013/2026

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

ART. 1º - Resolve conceder pensão a **ROSIMEIRE DA SILVA JACINTO**, CPF: 046.***.***-09, cônjuge do Servidor Aposentado **CLÁUDIO ETERNO ROSA**, matrícula 4398, CPF: 051.***.***-08, no Cargo de Oficial de Serviços Públicos (Bombeiro), Nível I Grau “B”, falecido no dia 22/03/2026, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 modificado pela Lei 2.972/22, no valor de R\$ 1.621,00, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 08 de junho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA
Diretor Executivo – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:D6821A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
279/2025.

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucen Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: Gilberto Martins da Silva Souza, residente e domiciliado na Fazenda Itatiaia, s/nº, Zona Rural, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 059.661.466-75, RG nº MG-13387116.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica consensualmente rescindido o Contrato nº 279/2025, que tem por objeto a aquisição de silagem, portanto, pode ser justificada como uma medida para garantir a continuidade de uma alimentação controlado e contínuo para os animais apreendidos, do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e previsões do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Contrato 279/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Rescisão não exime a Contratante da quitação das obrigações relativas ao período de vigência do Contrato 279/2025.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:50D9B9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO
582/2025.

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no

CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucun César Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADA:** MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI, empresa sediada na Estrada Linha Rio Bonito, s/n, Distrito São João do Oeste, na cidade de Cascavél/PR, CEP: 85.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.338/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Jhon Maykel Sbardelotto, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 064.735.949-90, RG nº 94763835, residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bonito, s/n, Distrito São João do Oeste, na cidade de Cascavél/PR, CEP: 85.823-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica consensualmente rescindido o Contrato nº 582/2025, que tem por objeto a aquisição de inseticidas, larvicidas e herbicidas para Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Ambiental do Município de João Pinheiro-MG, como forma de atender ao Programa de Controle da Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), realizados pelo Departamentode Vigilância epidemiológica e Ambiental/SSVS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e previsões do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Contrato 582/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

O presente Termo de Rescisão não exime a Contratante da quitação das obrigações relativas ao período de vigência do Contrato 582/2025.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:B1345757

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 457/2025.

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucun César Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Op Music Produções Ltda - Me, empresa sediada na Rua: Geraldo Rios nº 871, Bairro: Esplanada, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.442/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.285.486-51, RG nº 7.618.420 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua: Alcides Silveira nº 641, Apto 102, Bairro: Esplanada, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38770-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO.

Resolve o Contratante, celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: O objeto do presente instrumento de contrato é aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Processo de Licitação Nº 180/2025, Pregão Eletrônico nº 075/2025.

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 14: “14.3.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:C45E3C80

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026.

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório nº **032/2026** – Pregão eletrônico nº **011/2026**.

Objeto: **AQUISIÇÃO CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, COM SISTEMA DE BASCULAMENTO HIDRÁULICO (ACIONAMENTO POR PISTÃO), MÍNIMO DE 6 RODAS, EQUIPADA COM PNEUS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 7,2 TONELADAS E VOLUME MÍNIMO DE 8,4 M³, DOTADA DE CABEÇALHO ARTICULADO, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TRASEIRA E LATERAL, ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO, COMPATÍVEL COM USO AGRÍCOLA E ACOPLAMENTO A TRATOR.**

Abertura no dia **22/06/2026 08h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br ou pelo Telefone : (34) 3812-1916.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar, 08 de junho 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:29CE6E10

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS DECRETO Nº 127/2026

DECRETO Nº 127/2026

Altera o Decreto nº 144/2023, que Regulamenta a Lei nº 3.794 de 10 de Março de 2023 que criou o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte Amador Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do “Decreto nº 144 de 2023” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para fins do disposto no presente Decreto, considera-se projeto desportivo o conjunto de ações ordenadas e sistematizadas, desenvolvidas por entidade de natureza desportiva, por profissionais de Educação Física, e ou profissionais com qualificação técnica;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E7F54D3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 003/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vanessa Santos Costa
Eduarda Aparecida Borges Ribeiro

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:6F4AF1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

Tais Cristina Avila

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de

termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:FACBEEAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Letícia Rodrigues da Cunha Silva
Uilian Aparecido da Cruz
Gilmar da Silva Lima

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:A008C085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
FARMACEUTICO**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de FARMACÊUTICO.

Fernanda Rezende

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:275D6C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ODONTÓLOGO**

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº **003/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **ODONTÓLOGO**.

Aryana Sthefane Duarte Paolinelli

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **08/06/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Davi Henrique Miranda Melo

Código Identificador:13E14A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 43/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
166/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 166/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
LAGOA DA PRATA, PÔR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.**

Considerando que a servidora efetiva Natália de Moraes Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CANTINHO DA PRETA - 55.485.485/0001-42

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 08 de Junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natália de Moraes Pereira Azevedo

Código Identificador:F8ED071A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, nos termos do Artigo 75, XV, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **Associação Mineira de Municípios – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01**, visando contratação de **Curso presencial sobre "Documentação Pedagógica na Educação Inclusiva – Do Estudo de Caso ao PEI."** O curso será realizado **pela Associação Mineira de Municípios - AMM, nos dias 18 e 19/06/2026, em Belo Horizonte**, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais), conforme PROCESSO nº: 207/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto

Código Identificador:2C2061BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO –
CONTRATO 073/2023 – DISPENSA Nº 034/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA CAMPOS** - CPF: ***.572.266-**

Finalidade: reajuste do valor do Contrato, calculado a partir do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM-FGV) em 1,950140%, referente ao período acumulado de 06/2025 a 05/2026, de acordo com a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do referido Contrato, com vigência a partir de 13/06/2026.

Portanto, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 4.570,87** (quatro mil quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes

Código Identificador:AB9E0BBB

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 131/2026 – PREGÃO RP 016/2026**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA –EPP – CNPJ: 10.670.994/0001-07**

Objeto: Registro de preço para fornecimento parcelado de materiais de expediente em atendimento à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/06/2026 a 08/06/2027

Valor: R\$ 76.833,10

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00

430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:DBA0274F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
104ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO
SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022 – ASSINATURA
DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO **VIDE QUADRO ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
36	PAULO ROBERTO OLIVEIRA FONSECA	Professor B Séries finais do ensino fundamental Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	08/06/2026	Comparecimento em 10/06/26 às 13:00 hrs

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:999628F2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
12ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2025 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO EDITAL 003/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 10/06/2026

Horário: 8:30h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
14	JAQUELINE PEREIRA CAETANO MEDEIROS	Auxiliar de Saúde Bucal	08/06/2026	
22	MARIA FABIANA DOS SANTOS	Enfermeiro Supervisor da Família Comunidade 40 H	08/06/2026	
23	AMANDA JONES APARECIDA DE PAULA	Enfermeiro Supervisor da Família Comunidade 40 H	08/06/2026	
15	ANDREZZA PAULA FERREIRA FIUZA	Médico de Família e Comunidade 20 horas	08/06/2026	
29	MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	08/06/2026	
30	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	08/06/2026	
29	HELENA MARCIA FAGUNDES ALVES	Técnico de Enfermagem de Família Comunidade	08/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:777800C5

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 10/06/2026 – ÀS 13:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
14	VANESSA RAMOS DA	EDUCADOR SOCIAL	08/06/2026	

	SILVA			

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:53CC0A73

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 10/06/2026 – ÀS 13:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
37	JACQUELINE DE SOUZA PEREIRA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B41795DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
20ª CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA COMPARECIMENTO NO **DIA 10/06/2026 – ÀS 13:00 H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICA NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
39	LAENE GERALDA MEDEIROS	ASSISTENTE SOCIAL	08/06/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:11BCD26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, pelo regime de

execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, visando a REFORMA DE PARTE DO TELHADO COM OBRA DE PINTURA GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EXECUÇÃO DE REFORMA DA PARTE DO TELHADO DAS INSTALAÇÕES DO SAMU, de conformidade com especificações contidas no termo de referência – Anexo I, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme definido e especificado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI, memória de cálculo e demais documentos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Empresa vencedora:

PREDIUM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.592.225/0001-23
RUA AUGUSTA BRIGIDA DA SILVA, Nº 61, DISTRITO DE VERMELHO, CEP: 36.892-500, MURIAÉ/MG
Valor Global R\$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 08/06/2026.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B39AF4BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES, CONTRATADA.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL XV DE NOVEMBRO, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

VIGÊNCIA: 03/06/2026 até 03/06/2027

VALOR ESTIMADO: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 022/2026, Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026,

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Renan Viana Rocha pela Contratada R V ROCHA - ELETRIFICAÇÕES.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:16F2961D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2026
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, brasileiro, CPF n.º XXX.922.936-XX, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, devidamente representado pelo Sr. **HUDSON RODRIGUES DE JESUS**, e de outro lado, a **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE**, com sede na Rua Monsenhor Elias Matos, n.º 280, bairro Arthur Leão, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ sob n.º 17.732.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **GLAUQUER BRITO DE LACERDA**, brasileiro, CPF n.º XXX.979.016-XX, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 4.300/2017 e Lei Municipal n.º 4.923/2025, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O aditivo em epígrafe tem por objeto:

1.1) Alterar a execução dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte período:

Início	Término
06/2026	30/06/2026

1.2) Alterar o desembolso dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte cronograma:

MÊS/2026	Junho
Valor	R\$23.000,00

1.3) Alterar a execução das atividades propostas, que obedecerá ao seguinte cronograma:

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
				Início	Fim
01	01	Transferência de recursos financeiros	Internos	06/2026	06/2026

1.4) Alterar a vigência do Termo de Fomento n.º 22/2026, de modo que a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de julho de 2026 [...]

1.5) Indicar a dotação orçamentária correta, dos recursos que suportarão a despesa de que trata esta parceria, de modo que a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA passará a vigorar com a seguinte redação:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	13	03	27	122	0001	2025	335041	827

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1) Este termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no diário oficial.

2.2) O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original e aditivos. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 02 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

GLAUQUER BRITO DE LACERDA
Presidente Da Liga Esportiva Leopoldinense

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal n.º 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador-Geral do Município

OAB/MG Nº. 109.595

Publicado por:

Higor Andrade Corrêa da Silva

Código Identificador:DC9C7F7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem

instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à

espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado,

AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,

PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – DO CANTOR “FERRUGEM”,

PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NO EVENTO EXPOLEO-EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA

DE LEOPOLDINA/MG 2026, NO DIA 10/07/2026, NO VALOR DE R\$350.000,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)ATRAVÉS DA EMPRESA GOLD 120

PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA– CNPJ Nº.07.025.989/0001-37, COM FULCRO NO

ARTIGO ART. 74, INCISO II, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com

fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele

Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou

instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10

(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto

Municipal nº. 5.570/25.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:917431E7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28 EDITAL 01/2023 –
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
 REGISTRE-SE.
 CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 08 de Junho de 2026.

CYNTIA IENNAO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
11º	LUCIANA APARECIDA SANTOS MIGUEL	119

OBSERVAÇÃO: EM RAZÃO DA VACÂNCIA DO CARGO POR RENÚNCIA.

Publicado por:
 Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:58ADE82D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 013 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado aos 10 (DEZ) dias do mês de junho do ano de 2026 a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor PEB II, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2025.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

1 – Das vagas:

1. Professor PEB II

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 10/06/2026

Horário: 15h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM

ESCOLA TURNO REUNIÃO PEDAGÓGICA

1 E. M. ARTUR DORIGO TITO TARDE SEGUNDA-FEIRA ÀS 17H

As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

2 - DOCUMENTAÇÃO

Conferência de Documentação para o Processo de Contratação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data desta convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Apresentar toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 005/2025;

2.2 - CANDIDATO PCD

O candidato com deficiência que anexou o laudo médico na inscrição deverá apresentar, no ato da contratação, o documento original e atualizado.

2.3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Apresentar no ato da convocação os documentos necessários para admissão, na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
 b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
 c) Xerox do CPF do cônjuge
 d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 f) Comprovante de escolaridade do dependente;
 g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
 h) Xerox da carteira profissional;
 i) Xerox da carteira de identidade;
 j) Xerox do título de eleitor;
 k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
 l) Xerox do cartão do CPF
 m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
 n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
 o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
 p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
 q) Xerox do comprovante de residência atualizado;

r) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).

s) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);

t) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação original anexada no ato da inscrição será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2.1 – “Documentos da Inscrição”, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Contrato de Pessoa com Deficiência (PCD): A contratação do candidato PCD classificado dar-se-á em conformidade com as regras do Processo Seletivo Simplificado – SME – 005/2025 e é obrigatória a apresentação do laudo médico original e atualizado no ato da contratação, conforme previsto no item 2.2 – CANDIDATO PCD deste Edital.

3.4 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior a 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08 de junho de 2026

LUCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:8D8C04D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS - 003/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Técnico de Nível Superior - Assistente Social e Psicólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar n.º 15 e 16/2010, pela Lei Municipal n.º 2.620/94, e demais normas aplicáveis;

1.2 A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

1.4 A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos

exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município.

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função Vagas Carga Horária Vencimento Pré-requisito

Técnico de nível Superior - Assistente Social 05 + CR* 40 horas semanais R\$ 3.422,89+

R\$ 800,00

(auxílio alimentação) Curso de nível superior em Serviço Social e registro no

respectivo Conselho de Classe

Técnico de Nível Superior - Psicólogo 03 + CR* 40 horas semanais R\$ 3.422,89+

R\$ 800,00

(auxílio alimentação) Curso de nível superior em Psicologia e registro no

respectivo Conselho de Classe

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias 09 a 12 de junho de 2026, pelo sistema FlowDocs, através do link <https://leopoldina-flow.sigmix.net/credentials/login?continueTo=admin%2Finbox%2Fsend%3Fassunto%3D111&returnTo=public%2Fhome%2Fsubject%2F111>.

As inscrições devem ser realizadas através da pasta da Secretaria de Assistência Social - no menu "Solicitações/Denúncia" - serviço Solicitação Secretaria de Assistência Social.

Em caso de dúvidas, procurar pelo setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

3.2- O candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3.3- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.4- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos(as) candidato(as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a- Currículo Específico – Anexo I (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);

b- Documento de Identidade com foto;

c- CPF;

d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e- Quitação com a obrigação militar (masculino);

f- Comprovante de residência;

g- Documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, bem como, o registro no respectivo Conselho de Classe;

h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tjmg.jus.br>)

5- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- c- Ter disponibilidade para exercer a função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde;
- d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e- Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino superior emitida pela Instituição de Ensino, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe;
- f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

6.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 24, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

6.1.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

6.1.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.

6.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:

- a) Descrever a opção específica no Requerimento de Inscrição.
- b) O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.4. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD concorrerão, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência.

6.5. A não observância das exigências previstas para a inscrição de PcD implicará a sua inclusão na listagem geral de ampla concorrência, sem prejuízo das demais condições de inscrição previstas neste Edital.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 4.392/2017, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, e, no caso de Cadastro de Reserva, em relação ao número total de candidatos que vierem a ser contratados.

7.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro

número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 4.392/2017.

7.1.2. O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 4.392/2017, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

7.1.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

7.1.4. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.

7.2. A reserva de vagas disposta neste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas efetivas ou de contratações previstas para cada cargo for igual ou superior a 3 (três).

7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:

a) Descrever a opção específica no Requerimento de Inscrição e autodeclarar-se preto ou pardo, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) O candidato inscrito nesta modalidade concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para candidatos negros passará por um procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, conforme disposto em Edital de Convocação específico, a ser publicado oportunamente.

7.5. A constatação de declaração falsa sujeitará o candidato à anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, bem como o fato será comunicado às autoridades competentes para a tomada das providências legalmente cabíveis.

7.6. Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros) na mesma posição, a preferência foi estabelecida na seguinte ordem: negros, PcD.

8- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

8.1 – Técnico de nível Superior - Assistente Social

Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

8.2 – Técnico de nível Superior - Psicólogo

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

9- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 horas semanais
- b) Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo; disponibilidade para deslocamento necessário do desempenho das atividades dentro do território do Município; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

10- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1- Este processo seletivo simplificado se destina a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 8 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.

10.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

I Etapa: Da Análise de Títulos e Experiência Profissional;

II Etapa: Da Entrevista Pessoal.

I Etapa: Da Análise de Títulos e Experiência Profissional (modelo no Anexo I);

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- c) Serão considerados aprovados na presente etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação na Análise de Títulos e Experiência Profissional.
- d) Da pontuação de títulos e Experiência Profissional:

Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo:

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO QUANTIDADE MÁXIMA
PONTUAÇÃO MÁXIMA

Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado 3,0 pontos 1 3,0 pontos

Experiência profissional comprovada na área de atuação nos cargos de Assistente Social ou Psicólogo, conforme a vaga concorrida, mediante vínculo formal em Empresa Privada e/ou Instituição Pública, nos últimos 05 (cinco) anos. 1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho. 3 3,0 pontos

Total de Pontos: 6,0 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

- a) Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no site do Município.
- b) As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina;
- c) Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição;
- d) Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista;
- e) Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista;
- f) O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática;
- g) Serão considerados aprovados na presente etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação na Entrevista Pessoal;
- h) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Assistente Social e Psicólogo

ASSUNTO PONTUAÇÃO

Capacidade técnica no manejo ético profissional 2,0

Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2,0

Competências comportamentais: manejo de crises e inteligência emocional 2,0

Atuação interdisciplinar 2,0

Compreensão da Política Pública Municipal de Assistência Social e a transversalidade com as demais políticas públicas. 2,0

Total 10 pontos

11- DO RECURSO

11.1- Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa; e, no próximo dia útil ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa.

11.2- Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual pelo <https://leopoldina-flow.sigmix.net/credentials/login?continueTo=admin%2Finbox%2Fsend%3Fassunto%3D111&returnTo=public%2Fhome%2Fsubject%2F11>

Em caso de dúvidas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

11.3 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.5- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Serão considerados aprovados no presente processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 08 pontos ou mais, somando o mínimo de 3 pontos na I etapa e 5 pontos na II etapa;

12.2 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

12.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

12.4 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.4.1 - Apresentar idade mais avançada;

12.4.2 - Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

12.4.3 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1 – O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por e-mail ou telefone, se necessário;

13.2 – O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município;

13.3 - O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3.444/02;

13.4 – Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

14.3- O(A) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no edital após a entrega dos mesmos;

14.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

14.5- O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

14.6- Após o prazo de 24 horas da convocação por e-mail, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;

14.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 08 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina/MG

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas): _____

02 - ENDEREÇO: _____

03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: ____ 05 – CELULAR: ____

06 -E-MAIL: _____

07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

08 – ESTADO CIVIL: _____

09 – SEXO: M () F ()

10 – NATURALIDADE: _____

11–FILIAÇÃO:

PAI: _____

Mãe: _____

12– IDENTIDADE: _____

13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14 - CPF: _____

15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: ____ SEÇÃO: ____

16 – PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA _____

Publicado por:

Layla Ribeiro Avila

Código Identificador:8A2A41EA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS-004/2026

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando a contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e n.º 44/2015, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar n.º 15 e 16/2010 e n.º 44/2015, pela Lei Municipal n.º 2.620/94, e demais normas aplicáveis.

1.2 A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

1.4 A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município.

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função Vagas Carga Horária Vencimento Pré-requisito

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social 14 (quatorze) + CR* 44 horas semanais

(cumpridas em escala de plantão 12X36h em período diurno e noturno) R\$ 2.060,32+

R\$ 800,00

(auxílio alimentação) Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias 09 a 12 de junho de 2026, pelo sistema FlowDocs, através do link <https://leopoldina-flow.sigmix.net/credentials/login?continueTo=admin%2Finbox%2Fsend%3Fassunto%3D111&returnTo=public%2Fhome%2Fsubject%2F111>.

As inscrições devem ser realizadas através da pasta da Secretaria de Assistência Social - no menu "Solicitações/Denúncia" - serviço Solicitação Secretaria de Assistência Social.

Em caso de dúvidas, procurar pelo setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotejipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

3.2- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

3.3- O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3.4- Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item

3.5- Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.6- A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4- DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

- a- Currículo Específico – Anexo I (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);
- b- Documento de Identidade com foto;
- c- CPF;
- d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f- Comprovante de residência;
- g- Documento que comprove a formação mínima exigida para a função;
- h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);
- i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.tjmg.jus.br)

5- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- c- Ter disponibilidade para exercer a função pública, objeto deste Edital, na escala 12X36, em períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados, domingo e feriados, em regime de plantão.
- d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- e- Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela Instituição de Ensino.
- f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

6 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Fica assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo neste Processo Seletivo Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

6.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no §1º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e no Decreto Federal nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e alterações posteriores; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com

Deficiência); no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; na Súmula 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e no art. 24, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 15/2010, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

6.1.2. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

6.1.3. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato com deficiência (PcD) classificado, desde que haja candidato classificado.

6.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:

- a) Descrever a opção específica no Requerimento de Inscrição.
- b) O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

6.4. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD concorrerão, concomitantemente, às vagas de ampla concorrência.

6.5. A não observância das exigências previstas para a inscrição de PcD implicará a sua inclusão na listagem geral de ampla concorrência, sem prejuízo das demais condições de inscrição previstas neste Edital.

7 DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.1. Em atendimento à Lei Municipal nº 4.392/2017, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo Público será reservado a candidatos negros, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º do referido dispositivo legal, e, no caso de Cadastro de Reserva, em relação ao número total de candidatos que vierem a ser contratados.

7.1.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 4.392/2017.

7.1.2. O candidato que se inscrever na condição de negro onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 4.392/2017, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

7.1.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas aos negros será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 05(cinco) vagas e observada a ordem de classificação.

7.1.4. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato negro classificado, desde que haja candidato classificado.

7.2. A reserva de vagas disposta neste Capítulo será aplicada sempre que o número de vagas efetivas ou de contratações previstas para cada cargo for igual ou superior a 3 (três).

7.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deve:

- a) Descrever a opção específica no Requerimento de Inscrição e autodeclarar-se preto ou pardo, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b) O candidato inscrito nesta modalidade concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas para candidatos negros passará por um procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, conforme

disposto em Edital de Convocação específico, a ser publicado oportunamente.

7.5. A constatação de declaração falsa sujeitará o candidato à anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, bem como o fato será comunicado às autoridades competentes para a tomada das providências legalmente cabíveis.

7.6. Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros) na mesma posição, a preferência foi estabelecida na seguinte ordem: negros, PcD.

8- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Desenvolver os Cuidados básicos com a unidade de acolhimento, como organização e acompanhamento dos serviços de limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Desenvolver atividades necessárias ao acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários dos serviços no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Organização do ambiente espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários; Garantir que no espaço de acolhimento aconteça relação afetiva personalizada com cada usuário; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços no cotidiano.

9- CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: 44 horas semanais.

b) Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo; disponibilidade para deslocamento necessário do desempenho das atividades dentro do território do Município; sujeito a prestação de serviços no contraturno, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

10- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para a função especificada no item 8 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.

10.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

I Etapa: Da Análise de Títulos e Experiência Profissional.

II Etapa: Da Entrevista Pessoal.

I Etapa: Da Análise de Títulos e Experiência Profissional (modelo no Anexo I)

a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;

b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;

c) Serão considerados aprovados na presente etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação máxima na Análise de Títulos e Experiência Profissional.

d) Da pontuação de Títulos e Experiência Profissional:

Para o cargo de Cuidador Social

ESPECIFICAÇÃO PONTUAÇÃO QUANTIDADE MÁXIMA PONTUAÇÃO MÁXIMA

Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento 4,0 pontos

ou

2,0 pontos

1 4,0 pontos

ou

2,0 pontos

Experiência profissional comprovada em unidade de acolhimento, escolar ou residencial, no cuidado diário com criança, adolescente, pessoas com deficiência ou em situação de rua, conforme a vaga concorrida, mediante vínculo formal em Empresa Privada e/ou Instituição Pública, nos últimos 05 (cinco) anos. 1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho. 4 4,0 pontos

Total de Pontos: 8,0 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

a) Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)

b) As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

c) Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

d) Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

e) Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

f) O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

g) Serão considerados aprovados na presente etapa do processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) ou mais da pontuação na Entrevista.

h) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Cuidador Social

ASSUNTO PONTUAÇÃO

Competências comportamentais: manejo de crises e inteligência emocional. 2,0

Conhecimento sobre Acolhimento Institucional 2,0

Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2,0

Técnica no manejo ético profissional 2,0

Comunicação e relacionamento interpessoal 2,0

Total 10 pontos

11- DO RECURSO

11.1- Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa; e, no próximo dia útil ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa.

11.2- Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual pelo <https://leopoldina-flow.sigmix.net/credentials/login?continueTo=admin%2Finbox%2Fsend%3Fassunto%3D111&returnTo=public%2Fhome%2Fsubject%2F11>

Em caso de dúvidas, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, na UAI Compartilha, sito à rua Barão de Cotegipe, n.º 10, Centro, Leopoldina/MG.

11.3- O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11.4- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.5- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12- DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1- Serão considerados aprovados no presente processo seletivo somente os candidatos que tiverem atingido 09 pontos ou mais, somando o mínimo de 4 pontos na I etapa e 5 pontos na II etapa.

12.2- Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

12.3- O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
 12.4- Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 12.4.1- Apresentar idade mais avançada;
 12.4.2- Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
 12.4.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1- O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por e-mail ou telefone, se necessário;
 13.2- O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município.
 13.3- O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
 13.4- Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
 14.2- Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
 14.3- O(a) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
 14.4- Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
 14.5- O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
 14.6- Após o prazo de 24 horas da convocação por e-mail, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
 14.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 08 de junho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina/MG

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CURRÍCULO ESPECÍFICO

01- NOME (letra legível, sem abreviaturas): _____
 02 - ENDEREÇO: _____
 03 – CEP ____ 04 – TELEFONE: ____ 05 – CELULAR: ____
 06 -E-MAIL: _____
 07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
 08 – ESTADO CIVIL: _____
 09 – SEXO: M () F ()
 10 – NATURALIDADE: _____
 11-FILIAÇÃO: _____
 PAI: _____

Mãe: _____
 12- IDENTIDADE: _____
 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 14 - CPF: _____
 15 – TÍTULO DE ELEITOR: ____ ZONA: ____ SEÇÃO: ____
 16 – PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
 Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA _____

Publicado por:
 Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:1762C4B4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026 – PRC Nº 10/2026

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de Comunicação Visual/Material Gráfico para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras; Assistência Social; Agricultura; Governo; Habitação; Turismo; educação e Esporte, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independente de transcrição.
 - Ata nº.74/2026 - RN GESUALDO CNPJ nº. 34.975.725/0001-17
 - valor total: R\$128.116,43
 Ata nº.76/2026 - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01
 - valor total: R\$ 778,00
 Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços serão de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.
 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:02B77E4D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 166/14

Processo Licitatório nº 277/14 - Dispensa de Licitação 007/14

Partes: MARIA APARECIDA FREIRE REZENDE. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 02/06/2027, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R\$1.791,41 (mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2026 e sua correspondente para 2027.

Data de assinatura: 28/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Maria Aparecida Freire Rezende

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:B92D8C07

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 - PRC Nº 062/2026.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à Casa do Aconchego e a Casa do Adolescente, por meio de emenda impositiva ao Orçamento Municipal desta Secretaria para o ano 2026, indicada pelo Vereador Cícero Rodrigues, bem como aquisição de ventiladores de parede com vista ao atendimento da Emenda Parlamentar nº 202336820005 destinada a instituição Asilo Santo Antônio do município de Leopoldina – MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Empresas Vencedoras:

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO/CNPJ: 14.516.591/0001-69/Valor Total: R\$ 9.739,96

JHONATAN WESLEY NUNES MALAQUIAS/CNPJ: 62.885.604/0001-10/Valor Total: R\$ 1.100,00

Recursos: Próprio – Emenda Impositiva FNAS – Conta nº 41.737-8 – Banco do Brasil.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data da Assinatura da Homologação: 03/06/2026

Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:E8BD145C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO ERRATA

INEXIGIBILIDADE 20/2025 - CREDENCIAMENTO 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, estado de Minas Gerais, através do seu Prefeito Municipal, faz a seguinte correção no corpo da publicação do dia 21 de maio de 2026.

Onde se lê: “EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025”.

Ler-se-á: “EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2025”.

Limeira do Oeste - MG, 08 de junho de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miliane Freitas Nogueira

Código Identificador:4A57F74C

LICITAÇÃO TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira nomeada pela **Portaria nº 14, de 17 de março de 2026**, torna público que, em decorrência do acolhimento do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, procederá à retificação da Cláusula 3 – Da Descrição dos Itens, constante do Anexo I – Termo de Referência.

Em razão da alteração, a sessão pública de julgamento fica remarcada para o **dia 19 de junho de 2026**, às 08h00min, a ser realizada por meio eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br**.

O Edital retificado encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br**, podendo também ser obtido junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, nº 780, Bairro Centro, em Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

Limeira do Oeste - MG, 08 de junho de 2026.

MILIANE FREITAS NOGUEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Miliane Freitas Nogueira

Código Identificador:678BBC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

LOCADOR: ALBINO SOARES DE SOUSA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA EXTENSÃO DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR: Fica acrescido ao valor mensal o percentual de **4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento)**, correspondente ao acréscimo de **R\$ 39,96 (trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**, passando o valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para **R\$ 939,96 (novecentos trinta e nove reais, noventa e seis centavos)**.

Limeira do Oeste - MG, 27 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:0B15CB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 820/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG”,** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos.

TIPO: menor preço global.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2026 às 08:00 horas.

LOCAL: Plataforma BNC <https://bnc.org.br/>

INFORMAÇÕES: (37)3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 08/06/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5C730829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.029/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 4.029/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando que os bens públicos relacionados no Laudo de Avaliação N.º 01/2026, datado de 12 de Fevereiro de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Para Fins de Desapropriações, Alienações e Locações, designada através do Decreto Municipal n.º 3.745/206, de 27 de Janeiro de 2026, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal em razão do atual estado de conservação dos mesmos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens relacionados no Laudo de Avaliação N.º 01/2026, datado de 12 de Fevereiro de 2026, de propriedade do Município de Luz, se revela altamente dispendiosa para o erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e consequentemente racionalizar os custos de sua conservação;

E considerando que foi promovida a competente avaliação dos bens públicos a serem alienados, conforme se verifica do Laudo de Avaliação N.º 01/2026, datado de 12 de Fevereiro de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Para Fins de Desapropriações, Alienações e Locações, estando assim atendidas as disposições do art. 76, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 194, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Luz;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas nos art. 162, inciso IX, art. 191 e art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETO

Art. 1.º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis e imóvel constantes do Laudo de Avaliação N.º 01/2026, datado de 12 de Fevereiro de 2026, da lavra da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Para Fins de Desapropriações, Alienações e Locações, designada através do Decreto Municipal n.º 3.745/206, de 27 de Janeiro de 2026, que independentemente de transcrição é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º. Deverá ser utilizada para a presente alienação a modalidade de licitação de Leilão, nos termos do art. 76, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, Minas Gerais, 03 de Junho de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0124F046

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº
073/2026

ERRATA – TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº
073/2026

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Ailton Duarte** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 112C9B92 de 04/06/2026, Contrato de Prestação de Serviços Nº. 073/2026. Dispensa nº 028/2025. **ONDE SE LÊ:** Contratados: Rede Exitus Ltda ME. **LEIA-SE:** Pedro Paulo Engenharia ME.

Prefeitura Municipal de Luz, 08/06/2026.

AÍLTON DUARTE -
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:96F2F1E1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 863/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
024/2026

Processo nº: 863/2026
Dispensa de Licitação nº: 024/2026
Data: 08/06/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 459/2026**, de 03 de junho de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: " **AQUISIÇÃO DE KITS DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS/EDUCATIVOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).**" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS
PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 53.857.226/0001-70

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Luz/MG, 08 de junho de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E943890B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 878/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 33/2026

Processo nº: 878/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 33/2026

Data: 08/06/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso IV e o artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 460/2026** de 03 de junho de 2026, **RATIFICA** a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUZ**” e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa:

TOPOSERVICE AGRIMENSURA & AGRONOMIA LTDA
CNPJ: 07.020.850/0001-09

Valor Estimado do Processo: R\$18.501,80 (dezoito mil e quinhentos e um reais e oitenta centavos)

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e artigo 79, inciso I, § único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 08 de junho de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:60417266

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 912/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
026/2026

Processo nº: 912/2026

Dispensa de Licitação nº: 026/2026

Data: 08/06/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 464/2026**, de 03 de junho de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: “**AQUISIÇÃO DE PARAFUSO KIT TELHA 5/16X110MM PARA REPAROS NOS IMÓVEIS ATINGIDOS POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.918/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 E EM ATENDIMENTO À PORTARIA 3514, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, DA SECRETARIA NACIONAL DE**

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL” e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante:

HORIZONTE AZUL LICITA LTDA
CNPJ: 63.236.363/0001-40

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais)

Publique-se.

Luz/MG, 08 de junho de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:595BCD37

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
Nº: 888/2026

Processo nº: 888/2026

Dispensa de Licitação nº: 025/2026

Data: 08/06/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 461/2026**, de 03 de junho de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: “**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIA POTÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**” e autorizo o empenho das despesas em favor das empresas licitantes:

TGR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO LTDA
CNPJ/CPF: 17.259.336/0001-76

GASPARINA MARIA SILVA
CNPJ/CPF: 12.954.155/0001-46

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 30.074,00 (trinta mil e setenta e quatro reais).

Publique-se.

Luz/MG, 08 de junho de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:BE9EB2C3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
ERRATA - EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 001/2026

ERRATA - EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – SADEMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA A PRODUTORES RURAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

O Secretário de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente torna público a retificação da publicação Código Identificador C1B707F9 -EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 001/2026.

ONDE SE LÊ:

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de prestação de serviços de mecanização agrícola no segundo semestre de 2025 terá ocorrerá até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores classificados.

LEIA-SE:

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O período de prestação de serviços de mecanização agrícola no segundo semestre de 2026 terá ocorrerá até findadas as atividades nas propriedades rurais dos produtores classificados.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA N° 001/2025 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

LEIA-SE:

ANEXO I

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SADEMA N° 001/2026 PARA SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:61C8767E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 085/2026
NÚMERO DE CONTRATO:065/2026**

Processo nº: 085/2026

Número de Contrato: 043/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOPROFISSIONAL DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL EM REFORMA TRIBUTÁRIA, DESTINADA A GESTORES PÚBLICOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E EQUIPES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS PRESENCIAIS

Contratada: GLAUCIA JANIEIRE MOURA MOREIRA

C do Contratado: 50.874.903/0001-70

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Assinatura do contrato: 08/06/2026

JOICE POZENATO SOARES

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares
Código Identificador:73469C83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº0105/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do 1º (primeiro) termo aditivo do Contrato nº0105/2025 - **Processo Administrativo 040/2025 – Dispensa de Licitação 013/2025.** Contratado:SPDATA SOLUÇÕES E

SISTEMAS PARA CLINICAS LIMITADA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 35.136.855/0001-29, com sede à Av. João César De Oliveira, nº6.670, Bairro Beatriz na cidade de Contagem/MG CEP 32.040-000. O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Cláusula Segunda - item 2.1 – do Prazo e Cláusula Quinta item 5.1.1 – do Valor. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 06 de junho de 2027. Valor:Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,109610% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor do contrato passando para **R\$11.512,57(onze mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)** que serão pagos em parcelas mensais de **R\$959,38 (novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:2222971E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA
MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1.279, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Declara situação de risco iminente nos imóveis que especifica, autoriza a demolição controlada e a requisição administrativa de bens particulares, e estabelece medidas de assistência habitacional às famílias atingidas pelo desastre ocorrido em 05 de março de 2026, no Município de Mendes Pimentel/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.263, de 23 de fevereiro de 2026, que declarou Situação de Emergência no Município em razão das fortes e constantes chuvas ocorridas entre os dias 21 e 22 de fevereiro de 2026, e a impossibilidade imediata de resposta a todos os danos constatados;

CONSIDERANDO que, em decorrência das chuvas recorrentes, no dia 05 de março de 2026 ocorreu deslizamento de terras na zona urbana do Município, que atingiu uma residência, causando seu completo desabamento e o falecimento de três pessoas, entre as quais uma criança;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil Municipal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento de Engenharia do Município realizaram vistorias técnicas e constataram que duas residências vizinhas ao local do desabamento foram atingidas pelo deslizamento e apresentam **risco iminente de desabamento**, com instabilidade geotécnica residual e possibilidade de agravamento no caso de intervenções sem preparo prévio do acesso operacional;

CONSIDERANDO o Relatório do Corpo de Bombeiros, que classificou o local como área de risco iminente e indicou a necessidade de demolição controlada de uma das residências para construção de rota de fuga e acesso de maquinário pesado para a retirada segura dos escombros;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico Consolidado de Avaliação da Área Atingida, que concluiu pela demolição controlada das edificações remanescentes tecnicamente condenadas, pela remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos, pela limpeza integral da área, pela recuperação funcional do terreno e pela manutenção da interdição até a conclusão das medidas de segurança;

CONSIDERANDO o Laudo Social expedido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que demonstra a situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias de Lucilene Soares e

Antônio José Coelho Júnior, ocupantes dos imóveis interditados, e recomenda sua inclusão em programas de reconstrução habitacional;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que recomenda a demolição da edificação danificada como forma de evitar novo desastre e permitir a retirada de resíduos e a recuperação do terreno;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXV, autoriza a requisição de bens particulares em caso de perigo público iminente, assegurada indenização ulterior se houver dano;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura o direito social à moradia (art. 6º, caput) e impõe ao Poder Público o dever de proteção à vida, à saúde e à segurança da população (art. 5º, caput, e art. 144);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, confere aos Municípios competência para determinar a evacuação de áreas de risco, realizar vistorias e intervenções preventivas em edificações em risco, e proceder à remoção de edificações e ao reassentamento dos ocupantes, quando necessário (art. 8º, incisos VI, VII e X);

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, autoriza o poder público a adotar medidas de assistência às vítimas de desastres e de restabelecimento de serviços essenciais, incluindo a remoção de escombros e a demolição de estruturas que ofereçam risco;

CONSIDERANDO que a demolição administrativa cautelar, fundada no poder de polícia de segurança, é medida legítima e proporcional quando constatado, por laudo técnico, perigo iminente e concreto à incolumidade pública, sendo assegurado o contraditório diferido aos proprietários;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes para eliminar o risco de novos desabamentos, garantir a segurança da população e viabilizar a retirada dos escombros e a recuperação da área atingida;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que concluiu pela viabilidade jurídica da demolição controlada e das demais medidas propostas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de **risco iminente de desabamento** nos seguintes imóveis, situados na zona urbana do Município de Mendes Pimentel/MG, atingidos pelo deslizamento de terras ocorrido em 05 de março de 2026:

I – Imóvel situado na Rua Samuel José de Souza, s/nº, Centro, Mendes Pimentel/MG, ocupado pela Sra. Lucilene Soares, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 18°39'37.8"S 41°24'09.7"W;

II – Imóvel situado na Rua Samuel José de Souza, s/nº, Centro, Mendes Pimentel/MG, ocupado pelo Sr. Antônio José Coelho Júnior, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 18°39'37.6"S 41°24'09.0"W.

Parágrafo único. A declaração de risco iminente fundamenta-se nos laudos e relatórios técnicos emitidos pela Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Engenharia do Município e empresa especializada, que integram o Processo Administrativo nº 001/2026/SEPLAG.

Art. 2º. Fica autorizada a **demolição controlada** das edificações referidas no art. 1º, a ser executada pelo Poder Público Municipal ou por empresa especializada contratada para esse fim, observadas as seguintes diretrizes:

I – a demolição deverá ser precedida de registro fotográfico e videográfico detalhado das edificações, com elaboração de laudo pericial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),

para fins de instrução de eventual pedido de indenização e de solicitação de recursos junto à Defesa Civil Nacional;

II – a demolição da edificação referida no inciso II do art. 1º deverá ser priorizada, por ser necessária à construção de rota de fuga e ao acesso de maquinário pesado para retirada dos escombros da residência colapsada;

III – a demolição da edificação referida no inciso I do art. 1º poderá ser realizada após a conclusão da primeira etapa, salvo se houver risco de colapso imediato, caso em que poderá ser executada concomitantemente;

IV – a empresa responsável pela demolição deverá apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, assegurando a remoção, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

V – após a demolição, deverá ser realizada a limpeza integral da área e a recuperação funcional do terreno, com a adoção de medidas de estabilização geotécnica, se necessárias.

Art. 3º. Fica decretada a **requisição administrativa** dos imóveis referidos no art. 1º, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, pelo prazo necessário à execução das obras de demolição, remoção de escombros, limpeza e recuperação da área, assegurada indenização ulterior aos proprietários, se houver dano.

Parágrafo único. A indenização de que trata o caput será apurada em processo administrativo específico, mediante avaliação do valor dos bens atingidos, e paga nos termos da legislação aplicável, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a adotar, em caráter de urgência, as seguintes medidas de assistência às famílias de Lucilene Soares e Antônio José Coelho Júnior:

I – concessão de **auxílio-aluguel** ou, na impossibilidade deste, provisão de alojamento temporário adequado, até que sejam concluídas as novas moradias ou que as famílias sejam inseridas em programa habitacional definitivo;

II – inscrição prioritária das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e em programas habitacionais municipais, estaduais ou federais, especialmente o Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei Federal nº 14.620/2023);

III – articulação com a Secretaria Nacional de Defesa Civil e com a Secretaria Nacional de Habitação para obtenção de recursos destinados à reconstrução das moradias.

Art. 5º. Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a promover a **desapropriação por utilidade pública** ou a **aquisição direta** de área segura indicada pelo Departamento de Engenharia do Município, destinada à construção das novas residências para as famílias referidas no art. 4º, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. A área indicada pelo Departamento de Engenharia consta do Processo Administrativo nº 001/2026/SEPLAG e será formalizada por decreto específico de declaração de utilidade pública, se necessária a desapropriação.

Art. 6º. Fica autorizada a **contratação emergencial** de empresa especializada para execução dos serviços descritos no art. 2º, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante dispensa de licitação, desde que:

I – fique caracterizada a situação emergencial que justifique a contratação direta;

II – a contratação se limite ao estritamente necessário para afastar o risco iminente;

III – o processo administrativo seja instruído com justificativa detalhada, parecer jurídico, laudos técnicos e os demais documentos exigidos pela legislação;

IV – seja observado o prazo máximo de contratação de 1 (um) ano, vedada a prorrogação, nos termos do art. 75, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Fica determinada a **notificação** dos proprietários e ocupantes dos imóveis referidos no art. 1º, preferencialmente antes da execução da demolição, para que tomem ciência do conteúdo deste Decreto e possam exercer o contraditório diferido, sem prejuízo da execução imediata das medidas de segurança.

§ 1º. A notificação será realizada pessoalmente ou, na impossibilidade, por edital publicado no Diário Oficial do Município e afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

§ 2º. O contraditório diferido será exercido pelos interessados em processo administrativo próprio, no qual poderão apresentar manifestação, requerer indenização e ter acesso à documentação técnica que fundamentou este Decreto.

Art. 8º. Fica determinada a produção de **dossiê documental** completo da situação pré-demolição, incluindo registros fotográficos, videográficos, laudos periciais, ART e demais documentos técnicos, para instruir o pedido de recursos junto à Defesa Civil Nacional, caso a demolição precise ser executada antes da vistoria federal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Governo oficiará previamente a Secretaria Nacional de Defesa Civil, expondo a urgência da situação e solicitando, se possível, a realização de vistoria remota ou a autorização para a demolição total com base na documentação produzida.

Art. 9º. Fica determinada a **instauração de sindicância** para apurar as circunstâncias do desastre ocorrido em 05 de março de 2026, as medidas preventivas adotadas pela Defesa Civil Municipal antes do evento e eventuais omissões que possam configurar responsabilidade administrativa, civil ou por improbidade, sem prejuízo das investigações conduzidas pelos órgãos competentes.

Art. 10. Após a conclusão das obras de demolição, limpeza e recuperação da área, o Município avaliará a conveniência e oportunidade de:

I – editar decreto declarando a área como *non aedificandi*, vedando novas edificações no local;

II – promover a desapropriação da área para implantação de equipamento público, como praça ou área verde, evitando futuras ocupações em zona de risco.

Art. 11. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados até a data de publicação deste Decreto que tenham por objetivo a preservação da segurança da população e a mitigação dos efeitos do desastre.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes Pimentel/MG, 1º de junho de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho

Código Identificador:766C4285

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025. CREDENCIADO(A): SANDRA LOPES DA SILVA, CNPJ: 66.659.361/0001-52. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES, SERVIÇOS DE REFORMAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS COMUNS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Niete Borges Rosa

Código Identificador:709D7D26

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 473 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Promove atualização dos valores monetários da base de cálculo para cobrança do IPTU, das taxas, Unidade Fiscal e demais tributos municipais do exercício 2026 e dá outras providências. ”

O Prefeito Municipal de Miradouro-MG, **Cloves da Silva Botelho**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo dos imóveis incidentes do IPTU, das taxas, Unidade Fiscal e demais tributos municipais para o exercício 2026;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização monetária da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do tributo, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO que a disposição legal dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo INP-C; **CONSIDERANDO** que “É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula nº 160 do STJ);

E, **CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução da arrecadação do IPTU e das taxas para o exercício 2026 nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do IPTU, das taxas e dos demais tributos municipais, ficam atualizados para o exercício de 2026, mediante a aplicação do percentual da inflação do INP-C (Índice Nacional De Preços ao Consumidor), da incidência de 4,19 % acumulados nos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025.

Art. 2º. O pagamento do IPTU, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e descontos.

I - Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos para 07/08/2026 07/09/2026 e 07/10/2026.

II - Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única com vencimento até 07/08/2026.

Art. 3º. Para os alvarás e ISSQN de profissionais autônomos, pagamento em cota única até 12/04/2026, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 4º. O valor da Unidade Fiscal para o exercício de 2026 será de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Publica-se, Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miradouro/ MG, em 01 de junho de 2026.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Martins Raposo

Código Identificador:A1683278

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 45, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e na Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno 24 de Protocolo nº 1.790 apresentado pelo Vereador **Antônio Adilson Duarte**;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 7.442, de 24 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Marcelo Portilho Rodrigues** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar, Nível III, VIB 06 (seis)**, com lotação no Gabinete do Vereador **Antônio Adilson Duarte**, nos termos do Requerimento Interno nº 24/2026, Protocolo nº 1790/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 08 de junho de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:

Alan Dala Paula Torres

Código Identificador:93862F53

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.254, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Administração Direta do Município de Muriaé.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 14.253, de 03 de junho de 2026, que altera a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE), na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, com efeitos a partir de 08/06/2026, conforme a seguir:

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	NOME
SETOR DE OPERACIONALIZAÇÃO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.	Assessor IV	CCE 2.08.126	LARISSA AMORIM GONÇALVES ZEN

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Muriaé/MG, 08 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Bruno Daher de Paula

Código Identificador:48572FDC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.255, DE 08 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração, datado em 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, exonerada, a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 03 de junho de 2026, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7034-1	MARTA NUNES MENDONÇA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:13DF7A91

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.256, DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Altera os Decretos nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025 e nº 13.213, de 17 de janeiro de 2025, que aprova, respectivamente, a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica remanejado, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.158/24, do total de cotas previsto no Anexo V da Lei Complementar nº 7.158/2024, 2,75 cotas de CCE da Secretaria Municipal de Governo para a Secretada Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

Parágrafo único. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Governo, constante do Anexo III do Decreto nº 13.179, de 13 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	Governo	29	4
	Superintendência	1	0
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	Governo	100	20
	Superintendência	27,25	0
COTAS REMANEJADAS	Governo	9,0	0,63
	Superintendência	0	0
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	Governo	0	3,5
	Superintendência	0	0
COTAS UTILIZADAS	Governo	95,50	17,13
	Superintendência	9,25	0
COTAS REMANESCENTES	Governo	1,0	6,37
	Superintendência	18,5	0

Art. 2º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, constante do Anexo III do Decreto nº 13.213, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		CCE	FCE
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES		16	13

TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	44,5	29,68
COTAS RECEBIDAS POR REMANEJAMENTO	6,25	0
COTAS UTILIZADAS	48,00	27,95
COTAS REMANESCENTES	2,75	1,73

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de junho de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:599719B0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21, DE 08 DE JUNHO DE 2026
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para

realizar a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral>

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuírem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Título de Eleitor E a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI);

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPLc=s>

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TPPA);

III- Gamaglutamiltransferase (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII – TGO

VIII - TGP

IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. Implicará em perda do direito à contratação:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 08 de Junho de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 09/06/2026
Horário:14h

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 09/06/2026 a
EM Profª Zuleima César Araújo (São Pedro)	3º ano	Matutino	Aguardando perícia

PROFESSOR ANOS FINAIS- INGLÊS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 09/06/2026
Horário:14h

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO 12/06/2026 a
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	18	4º e 6º (Matutino 02 aulas) 2º 3º, 5º e 6º (Vespertino 16 aulas)	Aguardando perícia

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 09/06/2026
Horário:14h

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO 12/06/2026 a
EM Profª Maria Quitéria P. Schelb (Alterosa)	Limpeza	Vespertino	17/12/2026
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	Berçário	Vespertino	17/07/2026
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	Limpeza	Matutino	Aguardando perícia

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:724E3E7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 49, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Cessão de servidor para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, e § 1º, do artigo 118, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a

cessão de servidores públicos municipais para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 13.141, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou os cargos de direção e assessoramento superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriae.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica cedido para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com ônus para o cessionário, a servidora pública municipal KAMILLA TELLES CORREIA DE ARAÚJO LIBERATO, MASP 72723, detentora do cargo efetivo de Professor I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 08 de junho de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B033B0AC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 075 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Constitui Comissão Processante para instauração e condução de Processo Administrativo Sancionador para aplicação de sanções administrativas no âmbito dos procedimentos licitatórios.

A Diretora-Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.165/97:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre as infrações e sanções administrativas e o respectivo procedimento;

CONSIDERANDO o artigo 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 12.041/2023, de 16 de junho de 2023, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as infrações administrativas cometidas por fornecedores e assegurar a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, que será responsável por instaurar e conduzir procedimento administrativo para apuração e aplicação de sanções administrativas.

Thais Rocha Fontanella Vargas	MASP: 1645	Presidente da Comissão
Simone Maria da Silva Andrade	MASP: 1179	Membro
Rildo Antônio Vardiero Nery	MASP: 0935	Membro
Ivonaldo de Souza Alves	MASP: 903	Membro
Jésika de Souza Guimarães	MASP: 1128	Membro

Art. 2º - A Comissão processante será composta por servidores efetivos e estáveis, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - Os servidores integrantes da Comissão de Processo Administrativo Sancionador deverão observar o rito descrito na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.041/2023, e demais dispositivos legais no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae-MG, 03 de junho de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA

Diretor-Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:0CC2C280

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 076/2026**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2026, na forma que indica, e dá outras providências.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO que na data de 08 de junho de 2026, às 08:00 horas, ocorreu a sessão do Edital de Licitação, processo licitatório nº 036/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial no seu Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

“Da prova de conceito

8.1.2. Após a fase de disputa do certame a Administração convocará, por meio de Portaria, a empresa melhor classificada para proceder a Demonstração do Software através de Prova de Conceito, nos moldes do Anexo I deste Termo de Referência.

8.1.3. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado às exigências e especificações técnicas definidas, através de uma prova de conceito, conforme art. 17, §3º e orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

IV - de julgamento;

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

8.1.4. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.

8.1.5. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.

8.1.6. Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.

8.1.7. A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando os sistemas como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas dos sistemas DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação no demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.

8.1.8. A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização

da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

8.1.9. Em virtude da pandemia da Covid-19, no intuito de evitar a aglomeração de pessoas, em conformidade com o disposto nos decretos estadual e municipal vigentes, os quais estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a realização da Prova de Conceito poderá ser realizada por meio de plataforma de videoconferência, através da internet e sob as custas e responsabilidade da proponente vencedora, com possibilidade de participação de um representante por licitante, das demais empresas classificadas na fase de lances do certame.”

CONSIDERANDO a necessidade de verificação técnica e funcional da solução ofertada pela empresa vencedora do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de software para automação de coleta de leituras com opção de impressão simultânea de contas em equipamento portátil;

CONSIDERANDO a previsão de realização de Prova de Conceito – PoC, como mecanismo destinado à comprovação da aderência da solução ofertada às especificações técnicas e operacionais constantes no Termo de Referência e no Edital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a exigência de prova de qualidade da solução ofertada pela licitante vencedora;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a eficiência, funcionalidade, compatibilidade e adequação da solução tecnológica às necessidades da Administração Pública;

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 036/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 026/2026, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de software para automação de coleta de leituras com opção de impressão simultânea de contas em equipamento móvel e sistema de ordem de serviço on-line ambos na plataforma Web, incluso implantação, configuração, treinamento, suporte aos softwares e locação de equipamentos e insumos e manutenção no gerenciamento das informações do banco de dados do DEMSUR”.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

Alex Lourenço de Oliveira – MASP 1721

Paulo Arthur Henriques Gonzales – MASP 1772

Glauco Campos Ribeiro – MASP 1346

Ivonaldo de Souza Alves – MASP 903

Dircelino José da Silva Junior – MASP 1595

Rodinei Lacerda Berbert – MASP 1072

Nilton César de Sousa – MASP 171

Art. 3º - Convocar a empresa Inovação Computação Móvel LTDA para, no dia e horário designados, proceder a demonstração do software, nos moldes do Anexo – Prova de Conceito, parte integrante do Edital de Licitação.

Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 033/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026.

Art. 5º - A Prova de Conceito fica agendada para o dia 24/06/2026 às 13 horas, na modalidade presencial nos termos do item 8 do Termo de Referência do Edital Convocatório, onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores na Sede Administrativa do DEMSUR, na **Rua Vereador José Messias Soares, nº 65, bairro Santo Antônio (Auditório do DEMSUR, 2º andar) Muriae – MG – CEP 36.881-111, para a apresentação e avaliação do referido sistema.**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de junho de 2026

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:07DFBC5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Altera o artigo 7º do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

O Diretor-geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º, do Regulamento do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, aprovado pela Portaria nº 36, de 12 de março de 2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 7º – Cada beneficiário poderá concorrer a recursos do programa por, no máximo, 05 (cinco) vezes ao ano, ficando ainda limitado o apoio financeiro a, no máximo, 03 (três) atletas por competição.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 62, de 08 de maio de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, 08 de junho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor-Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7823BBDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião de junho de 2026, que acontecerá na data de 10/06/2026 (quarta-feira – 14:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DE6EFABB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administração do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária junho de 2026 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 11/06/2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma

presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:82A2DCC5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária junho de 2026 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 11/06/2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3721-3284 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:68863D11

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares necessários ao pleno funcionamento estrutural da Escola Municipal Jesus Francisco de Araújo, localizada no distrito de Vermelho II, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.

Fornecedor e valor:

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42 com sede na Rua João Dornelas, nº 149, loja A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36.884-179, no valor global de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)**

Muriaé, 01 de junho de 2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO

Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4D3A4FDF

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 24/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Processo Adm: Nº 68/2026

Objeto: 1.1 Aquisição de TESTES RÁPIDO DUO COVID-19 + INFLUENZA A/B, por meio de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, destinados à identificação de pessoas potencialmente infectadas e à realização de atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde.

Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais): **3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** (02.373.487/0001-83) com o(s) item(ns): 1 no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

A secretária Municipal De Saúde, Sra Luiza Agostini De Andrade, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), sexta-feira, 04 de maio de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:020D8EDB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	012/2026
Licitação Nº	002/2026
Modalidade	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Data Adjudicação	01/06/2026
Data da Homologação	01/06/2026
Objeto Adjudicado	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares necessários ao pleno funcionamento estrutural da Escola Municipal Jesus Francisco de Araújo, localizada no distrito de Vermelho II, Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.
Fornecedor e valor:	SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42 com sede na Rua João Dornelas, nº 149, loja A, Dornelas, Muriaé-MG, CEP: 36.884-179, no valor global de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Muriaé, 01 de junho de 2026

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas E Urbanismo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9055D7CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026 LEILÃO Nº. 1/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026 LEILÃO Nº. 1/2026 A(O) Prefeitura Municipal de Naque/MG, CNPJ: 01.613.208/0001-49, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). ROBSON DE SENA MOREIRA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade leilão, Nº 1/2026, Processo Administrativo nº 33/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, IV, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 100204 Objeto: Realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irrecuperáveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Naque/MG, conforme especificações descritas no Termo de Avaliação de Bens Móveis Alienáveis, elaborado pela Comissão para Avaliação de Bens Móveis e veículos Inservíveis, nomeada através da Portaria nº Portaria nº 26/2026, em vista da

necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, oriundo das Secretarias Municipais, e com anuência do Setor de Patrimônio, através das Secretarias e Setores, do município de Naque/MG. Data de Publicação: 13/05/2026 14:17:37 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/06/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Maior Preço Modo de disputa: Aberto Valor total do processo: R\$ 525.471,50 Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100204>
ROBSON DE SENA MOREIRA - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Naque/MG, 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:198B123F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº. 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à avenida José Martins Moraes Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa AREAL NAQUE LTDA, CNPJ: 00.662.840/0001-10 , com sede na Fazenda Santo Antônio, s/nº, Distrito de Perpetuo Socorro, Município de Belo Oriente - MG, CEP 35195-000, representada por Everson Lucio Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF nº 575.861.446-72, com Registro Geral nº MG-3.879.061 – SSP-MG, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 035/2025, celebrado em 31 de julho de 2025, O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 035/2025, referente à prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com poliguindaste simples Brook, destinados à retirada, movimentação e transporte de caçambas, com motorista, combustível, manutenção do veículo e das caçambas, bem como destinação final dos resíduos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque/MG. Em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo contratado é acrescido em 225 (duzentas e vinte e cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 200,00, perfazendo o acréscimo de R\$ 45.000,00, passando o valor global estimado do contrato de R\$ 180.000,00 para R\$ 225.000,00. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a Administração Pública a promover, unilateralmente, o acréscimo de quantitativos de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, quando necessário ao atendimento do interesse público. A presente alteração se justifica em razão da insuficiência dos quantitativos originalmente contratados, constatada no curso da execução do objeto, sendo imprescindível o acréscimo para a conclusão adequada dos serviços contratados. Data da assinatura 28 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3A87F707

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.051/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO DO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº.051/2025 Processo Licitatório nº 005/2025, Ata de Registro de Preços nº 022/2025, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.213.473/0001-84, situada a Rua Bahia, 65, Bairro: Novo Oriente, CEP: 35195-000, Cidade: Belo Oriente/MG, representada por Walace Luiz Da Silva portador do RG M6859848 e CPF: 040.064.466-59, pelo presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 051/2025, celebrado em 22 de agosto de 2025, O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo dos serviços previstos no Contrato Administrativo nº 051/2025, relativos à instalação de guarda-corpos e corrimãos. O valor do presente acréscimo corresponde a R\$ 258.564,33, equivalente a 10,73 % do valor inicial atualizado do contrato. O valor global do contrato passa de R\$ 2.408.986,00 para R\$ 2.667.550,33. Data da assinatura 12 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D569FC01

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 079/2024, PROCESSO Nº 043/2024, DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2024, PROCESSO Nº 043/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, O MUNICÍPIO DE NAQUE, com sede administrativa à avenida José Martins Morais Junior, nº. 75, Centro, Naque, MG, inscrito no CNPJ sob nº. 01.613.208/0001-49, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Robson de Sena Moreira e a empresa AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA CNPJ: 11.399.773/0001-09 sediada na Av. Juca Pinto nº 1136, Distrito Industrial, Gautama-MG, representada por Vitor Francisco De Siqueira, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o número MG 2549472 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o número 486.377.186-04, via do presente instrumento resolvem promover aditamento ao Contrato nº. 079/2024, celebrado em 28 de maio de 2026, O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos arts.124e125da Lei n. 14.133/2021, bem como na cláusula quinta do Contrato Administrativo n. 079/2024, que admite alteração contratual nos casos previstos em lei. A alteração quantitativa ora ajustada observa o limite legal de até25%do valor inicial atualizado do contrato, por se tratar de acréscimo unilateral, e deve ser formalizada por termo aditivo, com justificativa administrativa e demonstração de interesse público. O presente termo aditivo tem por objeto oacréscimo quantitativo de 25%ao Contrato Administrativo n. 079/2024, referente à prestação de serviços especializados de coleta e destinação final de resíduos perfurocortantes, material de enfermaria e resíduos sépticos dos Grupos A, B e E, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG. Em razão do acréscimo pactuado, o valor global estimado do contrato passa deR\$ 4.800,00paraR\$ 6.000,00, representando acréscimo deR\$ 1.200,00, correspondente a 25% do valor inicial atualizado do contrato. Considerando o preço unitário deR\$ 4,00 por kg coletado, o acréscimo equivale, correspondendo a até300 kg adicionais, observada a efetiva demanda e a medição dos quantitativos executados. Data da assinatura 28 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:5478501D

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Leilão nº 1/2026**, Processo Administrativo nº **33/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irre recuperáveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Naque/MG, conforme especificações descritas no Termo de Avaliação de Bens Móveis Alienáveis, elaborado pela Comissão para Avaliação de Bens Móveis e veículos Inservíveis, nomeada através da Portaria nº Portaria nº 26/2026, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, oriundo das Secretarias Municipais, e com anuência do Setor de Patrimônio, através das Secretarias e Setores, do município de Naque/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ANDREA MARIA DE SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	11.601,00	16.700,00	5.099,00 Lucro (43,95%)
JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	82.080,00	178.100,00	96.020,00 Lucro (116,98%)
Lucas Rodrigues da Silva - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	24.000,00	39.999,99	15.999,99 Lucro (66,67%)
LUCIANO SOARES CAMPOS 59529482604 - 23.828.710/0001-00 luteniremar@gmail.com - (32) 99955-4442	3.231,50	4.158,00	926,50 Lucro (28,67%)
Totais	120.912,50	238.957,99	118.045,49 Lucro (97,63%)

Detalhes

ROBSON DE SENA MOREIRA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Lucas Rodrigues da Silva - CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)			
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 08/06/2026 16:53:19		
Lote 9			
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário Sub Total

VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: MÁQUINA, MARCA/MODELO: TRATOR AGRICOLA LS 80 PLUS, COR AZUL, ANO/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BLP08001FG000287, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO. TABELA FIPE: R\$ 120.000,00 - (CENTO E VINTE MIL REAIS)	1,00	UN	39.999,99	39.999,99

Fornecedor: ANDREA MARIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)				
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 08/06/2026 16:53:19			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT PALIO ESSENCE 1.6, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2016/2016, PLACA: PYU 6048, CHASSI: 8AP19628TG4155521, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 01104036921; TABELA FIPE: R\$ 38.670,00 - (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)	1,00	UN	16.700,00	16.700,00

Fornecedor: LUCIANO SOARES CAMPOS 59529482604 - CPF/CNPJ: 23.828.710/0001-00				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 08/06/2026 16:53:19		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT UNO VIVACE, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: NXX 0134, CHASSI: 9BD195152C0253040, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 00357850459; TABELA: FIPE: R\$ 25.560,00 - (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)	1,00	UN	1.899,00	1.899,00
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 08/06/2026 16:53:19		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT UNO EVOLUTION, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2015/2015, PLACA: PWD 6560, CHASSI:	1,00	UN	2.259,00	2.259,00

9BD195A6MF0693767, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 01051361602; TABELA FIPE: R\$ 39.070,00 - (TRINTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS)				

Fornecedor: JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO - CPF/CNPJ: Anônimo (LGPD)				
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 08/06/2026 16:53:19			
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: CARGA/CAMINHÃO, MARCA/MODELO: M. BENZ/ATRON 1719 K, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: ORC8F20, CHASSI: 9BM693185DB937438, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 00599014830; TABELA FIPE: R\$ 164.160,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESENTA REAIS)	1,00	UN	178.100,00	178.100,00

Naque, 08 de Junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:94CEC4F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS MAIO 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG

CONTRATO Nº.: 104/2026

CONTRATADO (A): MARCELI FERREIRA DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026

CONTRATO Nº.: 104 A/2026

CONTRATADO (A): LUCAS VIEIRA

CARGO: Pintor de Obras

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026

CONTRATO Nº.: 104 B/2026

CONTRATADO (A): MARCOS VINICIUS DE MOURA SILVA

CARGO: Motorista

VIGÊNCIA: 01/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2026

CONTRATO Nº.: 105/2026

CONTRATADO (A): DARLENE RODRIGUES DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

CONTRATO Nº.: 106/2026

CONTRATADO (A): FERNANDA BARBOZA SARAIVA ARRAIS

CARGO: Enfermeiro(a)

VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026

CONTRATO Nº.: 107/2026

CONTRATADO (A): AGUINALDO EUSTAQUIO DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2026

CONTRATO Nº.: 108/2026

CONTRATADO (A): EDIVANIA BEZERRA DE FRANCA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 21/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

CONTRATO Nº.: 109/2026

CONTRATADO (A): ROSILENE CLAUDIA AGABEL PEREIRA

CARGO: Docente

VIGÊNCIA: 25/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

CONTRATO Nº.: 110/2026

CONTRATADO (A): MAIZA FAGUNDES OLIVEIRA

CARGO: Docente

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

CONTRATO Nº.: 111/2026

CONTRATADO (A): FLAVIA ROSA BERTOLDO COSTA

CARGO: Educador

VIGÊNCIA: 26/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026

CONTRATO Nº.: 112/2026

CONTRATADO (A): FRANCISCO DO NASCIMENTO REIS

CARGO: Motorista

VIGÊNCIA: 27/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

CONTRATO Nº.: 113/2026

CONTRATADO (A): PATRICIA APARECIDA BRAGA DA SILVA

CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)

VIGÊNCIA: 28/05/2026 a 31/12/2026

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026

Publicado por:

Phamela Cristina Ferreira

Código Identificador:B866E30D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso (CONDRU) de terrenos na Unidade de Desenvolvimento Econômico (UDE) – São Francisco, Ouro Branco/MG. O Município de Ouro Branco, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, no uso do poder de autotutela (art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e Súmula 473 do STF), COMUNICA aos interessados e ao público em geral que a 1ª Sessão Pública prevista para o dia 08 de junho de 2026, às 09h00, fica ADIADA, SEM NOVA DATA PREVISTA, até que sejam sanados os vícios de legalidade identificados neste certame, conforme fundamentação a seguir.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O ADIAMENTO
Após análise técnica da Procuradoria Municipal e da Comissão de Contratação, foram identificados no Edital e no Termo de Referência da Concorrência Presencial nº 001/2026 os seguintes vícios procedimentais:

1.1. Violação ao art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022 – Ausência de chamamento público para escolha do órgão executor

O Termo de Referência (itens 9.1.5 e 10.1.5) impõe a obrigatoriedade de filiação à Associação da Unidade de Desenvolvimento Econômico do São Francisco (UDESF) como condição para a contratação, além de determinar que a Taxa de Infraestrutura (R\$ 50,00/m²) seja paga diretamente a essa associação, que atuará como Órgão Executor na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 2.650/2022.

Ocorre que o art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022 é expresso:

“O gerenciamento das concessões e a coordenação da implantação definitiva das urbanizações e infraestruturas de apoio do Complexo de Desenvolvimento Econômico, quando se der pela forma indireta, conforme previsto nos termos do art. 4º e 5º da presente lei, deverá ser precedido de chamamento público.”

Não há nos autos qualquer comprovação de que a associação da UDESF tenha sido selecionada mediante chamamento público regular. O edital e o termo de referência também não mencionam a realização desse procedimento. A imposição unilateral de filiação a uma associação privada específica, sem o devido processo competitivo prévio, viola frontalmente o art. 11 da lei municipal e os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade e legalidade (art. 37, caput, da CF/88).

Além disso, a própria Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, exige que os processos licitatórios sejam conduzidos com observância dos princípios da igualdade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório. A exigência de filiação a entidade privada não submetida a chamamento público fere esses princípios, pois restringe injustificadamente a participação de licitantes que não desejem ou não possam se filiar a essa entidade, cujos estatutos, regras de funcionamento e eventuais custos adicionais não foram divulgados previamente.

Portanto, a forma de corrigi-lo é: (a) realizar previamente o chamamento público exigido pelo art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022, ou (b) alterar o modelo para gestão direta pelo Município, suprimindo a filiação obrigatória e a delegação de cobrança de taxas à associação.

1.2. Delegação de serviço público (gestão do loteamento e cobrança de taxas) a entidade privada sem autorização legal específica e sem licitação (arts. 175 da CF/88 e 2º da Lei nº 14.133/2021)

A administração do loteamento, a cobrança da Taxa de Infraestrutura e a destinação de tais recursos a uma associação privada configuram, em tese, delegação de serviço público (ou, ao menos, de função típica da Administração). Essa delegação, quando realizada a entidades privadas, exige:

- Autorização legal específica (a Lei nº 2.650/2022 não autoriza expressamente a delegação da cobrança de taxas a associações; apenas admite parcerias para execução de obras, não para gestão financeira);
- Procedimento licitatório ou chamamento público (art. 11 da Lei Municipal e art. 175 da CF).

1.3. Ausência de critérios objetivos para a alocação dos lotes entre os licitantes vencedores (violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – art. 5º da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência (item 5.2) e a Lei Municipal nº 2.650/2022 (art. 9º) estabelecem que a localização de cada empresa dentro da UDE será definida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE) com base em “interesses e área pretendida”. No entanto, não há critérios objetivos, impessoais e previamente divulgados para essa alocação, como ordem de classificação, sorteio público ou escolha pelo licitante mais bem classificado.

Essa discricionariedade pode ensejar favorecimentos, suspeitas de desvio de finalidade e violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de abrir margem para impugnações judiciais.

1.4. Ausência de previsão de reajuste da Taxa de Infraestrutura (R\$ 50,00/m² fixo por 30 anos)

A Taxa de Infraestrutura foi fixada em valor nominal único (R\$ 50,00/m²), sem qualquer previsão de reajuste periódico por índice oficial (IPCA, INPC etc.). Considerando que o prazo da concessão é de 30 anos, tal omissão pode inviabilizar a manutenção da infraestrutura no longo prazo, comprometendo a sustentabilidade financeira do empreendimento e gerando desequilíbrio econômico para o Município, em afronta ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (necessidade de estimativa precisa do custo e das contrapartidas).

1.5. Possível ilegalidade na exigência de pagamento diretamente à associação, sem garantia de prestação de contas ao Município

A Taxa de Infraestrutura será paga à UDESF, e não ao Município. Não há no Termo de Referência ou no Edital qualquer previsão de:

- Prestação de contas pela associação perante o Município e o CMDE;
- Fiscalização direta pela Administração sobre a aplicação dos recursos;
- Garantia de que os valores serão efetivamente revertidos em benefício da infraestrutura dos lotes concedidos.

Isso viola o princípio da transparência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e a obrigação de controle da Administração sobre bens e recursos públicos (art. 70 da CF/88).

2. DA NECESSIDADE DO ADIAMENTO E DO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO

O adiamento do certame, sem nova data previamente marcada, é medida imperativa, prudente e de interesse público, pelos seguintes motivos:

2.1. Prevenção de nulidade judicial e desgaste administrativo

Caso a sessão ocorresse nesta data (08/06/2026) e o certame seguisse adiante com os vícios apontados, é altamente provável a propositura de impugnações, recursos administrativos e, em última instância, ações judiciais (mandado de segurança, ação popular, ação civil pública) questionando a legalidade do procedimento. O Município arcaria com custos de defesa, risco de suspensão liminar do certame e eventual anulação de todo o processo, com prejuízo à celeridade e à economicidade.

2.2. Proteção do erário e da moralidade administrativa

A realização de um certame com vícios graves, especialmente a violação ao art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022, pode levar à responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, art. 11 – violação de princípios). O adiamento demonstra zelo e cautela, afastando a alegação de negligência ou má-fé.

2.3. Oportunidade para saneamento dos vícios em benefício da competitividade

Ao suspender o certame e promover as correções necessárias (realização de chamamento público para escolha do órgão executor, definição de critérios objetivos para alocação de lotes, previsão de reajuste da taxa, garantia de prestação de contas), a Administração amplia a segurança jurídica e atrai maior número de licitantes, resultando em propostas técnicas mais vantajosas para o Município.

2.4. Conformidade com os princípios da autotutela e da eficiência

O art. 53 da Lei nº 9.784/1999 autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando ilegais. O adiamento para correção é o caminho mais célere e eficiente para evitar a nulidade superveniente. Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 17, exige que o processo licitatório observe as fases de preparação, divulgação e julgamento, todas pautadas pela legalidade estrita. A correção agora evita retrabalho futuro.

2.5. Respeito à Lei Municipal nº 2.650/2022 e ao devido processo legal

O art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022 é claro ao exigir chamamento público para a escolha do órgão executor da gestão indireta. A Administração não pode simplesmente ignorar esse comando legal. O adiamento permitirá que o Município realize o chamamento público, ainda que de forma simplificada, ou adote a gestão direta da infraestrutura, eliminando a necessidade de filiação forçada a uma associação específica.

3. DO COMUNICADO OFICIAL

Diante do exposto, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, no art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022, nos princípios da isonomia, legalidade, autotutela e eficiência (art. 37 da CF/88 e art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal decide:

I – ADIAR (sem nova data previamente fixada) a 1ª Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 001/2026, que seria realizada em 08/06/2026;

II – DETERMINAR a imediata instauração de procedimento administrativo para saneamento dos vícios apontados, incluindo necessariamente:

- a realização de chamamento público para escolha do órgão executor (ou a opção pela gestão direta pelo Município, com supressão da filiação obrigatória e da taxa de infraestrutura delegada);
- a definição de critérios objetivos e impessoais para alocação dos lotes entre os licitantes vencedores (ex.: ordem de classificação, sorteio público, ou escolha pelo melhor classificado);

- a inclusão de cláusula de reajuste anual da Taxa de Infraestrutura, com base em índice oficial (IPCA, INPC ou equivalente);
- a regulamentação da prestação de contas e fiscalização dos recursos da Taxa de Infraestrutura, caso mantida a cobrança, com previsão de controle direto pelo CMDE e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III – COMUNICAR o adiamento a todos os interessados, mediante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura e nos demais meios previstos no Edital;

IV – INFORMAR que nova data será oportunamente divulgada, após a conclusão do saneamento, respeitando-se os prazos legais para impugnação e reabertura do certame. Ouro Branco/MG, 08 de junho de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.

Agente de Contratação.

THIAGO GONÇALVES DE SALES.

Assessor Jurídico.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:39603CB7

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2026 MODALIDADE: Concorrência Presencial nº 001/2026. OBJETO: "Concessão de Direito Real de Uso (CONDRU) de terreno pertencente ao Município, localizado na área da Unidade de Desenvolvimento Econômico – UDE, do Bairro São Francisco, Ouro Branco/MG." ASSUNTO: Decisão Administrativa de Suspensão de Sessão Pública

I – DOS FATOS E DO CONTEXTO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial nº 001/2026, deflagrado por meio do Processo Administrativo nº 036/2026, cujo objeto consiste na outorga de Concessão de Direito Real de Uso (CONDRU) de terrenos públicos situados na Unidade de Desenvolvimento Econômico (UDE) do Bairro São Francisco, neste Município de Ouro Branco/MG.

Conforme as disposições contidas no preâmbulo e no item 5.2 do Instrumento Convocatório, a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e os respectivos Planos de Negócios, bem como a realização da 1ª Sessão Pública de recebimento e credenciamento, encontram-se agendadas para o dia 08 de junho de 2026, às 09:00 horas, na Sala de Conferências do Anexo I da Prefeitura Municipal.

Considerando a superveniência de elementos técnicos, jurídicos e administrativos que recomendam a reavaliação de aspectos relacionados à fase preparatória do certame, bem como a necessidade de promover diligências complementares e eventual saneamento de inconsistências identificadas nos documentos que instruem o procedimento, a Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela e em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência, planejamento, transparência e supremacia do interesse público, determina a suspensão cautelar do processo licitatório até ulterior deliberação. A presente medida tem por finalidade resguardar a higidez do procedimento, prevenir a prática de atos potencialmente suscetíveis de nulidade, assegurar a conformidade do certame com a legislação aplicável e garantir a adequada tutela do interesse público, possibilitando a análise aprofundada e a eventual adequação dos elementos que compõem a contratação pretendida.

Dentre os pontos detectados que merecem reavaliação, destaco os seguintes:

1.1. Violação ao art. 11 da Lei Municipal nº 2.650/2022 – Ausência de chamamento público para escolha do órgão executor;

1.2. Delegação de serviço público (gestão do loteamento e cobrança de taxas) a entidade privada sem autorização legal específica e sem licitação (arts. 175 da CF/88 e 2º da Lei nº 14.133/2021)

1.3. Ausência de critérios objetivos para a alocação dos lotes entre os licitantes vencedores (violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório – art. 5º da Lei nº 14.133/2021)

1.4. Ausência de previsão de reajuste da Taxa de Infraestrutura (R\$ 50,00/m² fixo por 30 anos)

1.5. Possível ilegalidade na exigência de pagamento diretamente à associação, sem garantia de prestação de contas ao Município
Diante do cenário reportado, os autos foram submetidos para a formalização do ato de suspensão, visando assegurar a integridade do interesse público e a estrita legalidade do procedimento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O poder-dever de autotutela administrativa constitui princípio basilar da Administração Pública, consolidado pela doutrina pátria e pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo as quais a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade.

Ademais, o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 prevê expressamente a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, do interesse público, do planejamento e da segurança jurídica. A continuidade de uma sessão pública de licitação cujo planejamento técnico padece de lacunas ou necessita de revisões estruturais profundas fere frontalmente o princípio do planejamento e mitiga a eficácia do resultado econômico e social almejado pela municipalidade.

Noutro giro, o item 5.3 e o item 11.2 do próprio Edital da Concorrência Presencial nº 001/2026 preveem de forma taxativa a possibilidade de adiamento da sessão pública em face da ocorrência de “fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista”, exigindo-se apenas a devida comunicação em contrário aos potenciais interessados.

III – DA DISPOSIÇÃO E DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas, DETERMINO:

A SUSPENSÃO IMEDIATA da realização da 1ª Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 036/2026), designada para o dia 08 de junho de 2026, às 09:00 horas, bem como a paralisação do prazo de entrega de quaisquer envelopes de habilitação ou propostas técnicas (Planos de Negócios);

O RETORNO DOS AUTOS à fase de planejamento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), para a revisão detida das condições fáticas indicadas, realizando as adequações necessárias nos anexos estruturais e no corpo do edital, se for o caso;

A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO COMPLETA deste ato de suspensão nos mesmos meios em que se deu a publicidade do edital original, quais sejam, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município de Ouro Branco (www.ourobranco.mg.gov.br) e no Diário Oficial mantido pela Associação Mineira de Municípios (AMM), em cumprimento ao artigo 54 da Lei nº 14.133/2021 e ao item 11.10 do edital;

A NOTIFICAÇÃO de eventuais interessados ou licitantes que tenham retirado o edital ou cadastrado e-mails institucionais junto à Gerência de Compras e Licitações, nos termos do item 11.1 do instrumento convocatório.

Consigne-se que, caso as revisões importem em modificação que afete a formulação das propostas técnicas ou alteração substancial do edital, proceder-se-á à reabertura do certame com a devida republicação do texto modificado e devolução integral dos prazos legais para a apresentação das propostas, em estrita observância ao § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ouro Branco/MG, 08 de junho de 2026.

MOACIR COSME ALVES LIMA.

Secretário Municipal Interino do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:91878430

PREFEITURA DE OURO BRANCO DECRETO Nº 11.914 DE 18 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À VICE-PREFEITA, AO LONGO DE PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas à Sra. Sônia Maria Félix, vice-prefeita eleita do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de licença médica do prefeito, entre os dias 15 de maio a 20 de maio de 2026, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 18 de maio de 2026.

Prefeita Municipal /MG Em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1BF53934

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.915 DE 25 DE MAIO DE 2026. DISPÕE
SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA
PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL À VICE-PREFEITA, AO LONGO DE PERÍODO
DE LICENÇA MÉDICA.DECRETO Nº 11.915 DE 25 DE MAIO
DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À
VICE-PREFEITA, AO LONGO DE PERÍODO DE
LICENÇA MÉDICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas à Sra. Sônia Maria Félix, vice-prefeita eleita do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de licença médica do prefeito, entre os dias 21 de maio e 29 de maio de 2026, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 25 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FÉLIX

Prefeita Municipal /MG Em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:B3EF05D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.916, DE 26 DE MAIO DE 2026. PERMITE O
USO DE BEM PÚBLICO DE PARTE DAS DEPENDÊNCIAS
DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA
AUXILIADORA TÔRRES.

DECRETO Nº 11.916, de 26 de maio de 2026.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DE PARTE
DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA ESCOLA
MUNICIPAL MARIA AUXILIADORA TÔRRES.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º Fica permitido, em caráter precário, gratuito e por prazo determinado, o uso das dependências da Escola Municipal Maria Auxiliadora Tôres, situada na Rua Artur Tavares, nº 77, Bairro Amália Rodrigues, Ouro Branco/MG, CEP 36496-300, pelo Colégio Técnico do Leste Mineiro – COLMINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.958.853/0001-36, com sede na Rua Doutor José de Magalhães Pinto, nº 1041, Bairro Giovanini, Coronel Fabriciano/MG.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata este Decreto vigorará até 31 de dezembro de 2026, observadas as condições estabelecidas no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso, instrumento próprio que constitui anexo integrante deste Decreto, a ser celebrado entre o Município de Ouro Branco e o Colégio Técnico do Leste Mineiro – COLMINAS, no qual serão estabelecidas as obrigações, responsabilidades e condições aplicáveis às partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FELIX

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:A16C7C43

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.919, DE 27 DE MAIO DE 2026. REVOGA O
DECRETO Nº 11.532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE
DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE DE
TERRENO Nº 03, DA QUADRA Nº 17, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 11.532, de 11 de outubro de 2024, que declarou de utilidade pública, urgência e emergência o lote de terreno nº 03, da quadra nº 17, com área de 340,09 m², situado na Rua Miguel Vieira Júnior, nº 89, para fins de construção de sistema de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a referida norma fundamentou-se em uma necessidade de "urgência e emergência" que, após o decurso de tempo considerável sem o início ou conclusão das obras planejadas, restou descaracterizada, configurando inércia administrativa que afasta a presunção de necessidade pública imediata;

CONSIDERANDO a recente alteração na estrutura organizacional da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), concessionária beneficiária, o que resultou na reavaliação dos projetos técnicos de saneamento para a região e na obsolescência do planejamento original para o referido imóvel;

CONSIDERANDO a ocorrência de redestinação ou adestinação, visto que a finalidade pública específica que motivou a afetação do bem tornou-se tecnicamente inviável ou desnecessária sob o novo ordenamento estrutural da concessionária;

CONSIDERANDO que a manutenção da declaração de utilidade pública sem a efetiva destinação do bem configura desvio de finalidade ilícito, gerando restrição indevida ao direito de propriedade e potencial obrigação de retrocessão, conforme consolidado pela doutrina e jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público exige a restauração da plena disponibilidade do imóvel ao seu patrimônio, em

observância aos princípios da razoabilidade e da moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 11.532, de 11 de outubro de 2024, publicado no em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º – Em decorrência da revogação ora operada, cessa qualquer restrição administrativa ou afetação decorrente da declaração de utilidade pública sobre o imóvel situado na Rua Miguel Vieira Júnior, nº 89, matrícula nº 20.195 do Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º – Ficam canceladas as autorizações de ingresso e utilização da área concedidas à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) pelo instrumento ora revogado.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de Maio de 2026.

SÔNIA MARIA FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:48E9F653

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.919, DE 27 DE MAIO DE 2026. REVOGA O DECRETO Nº 11.532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA Nº 17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº 11.919, DE 27 DE MAIO DE 2026. REVOG

DECRETO Nº 11.919, DE 27 DE MAIO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 11.532, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA Nº 17, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 11.532, de 11 de outubro de 2024, que declarou de utilidade pública, urgência e emergência o lote de terreno nº 03, da quadra nº 17, com área de 340,09 m², situado na Rua Miguel Vieira Júnior, nº 89, para fins de construção de sistema de esgotamento sanitário;

CONSIDERANDO que a referida norma fundamentou-se em uma necessidade de "urgência e emergência" que, após o decurso de tempo considerável sem o início ou conclusão das obras planejadas, restou descaracterizada, configurando inércia administrativa que afasta a presunção de necessidade pública imediata;

CONSIDERANDO a recente alteração na estrutura organizacional da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), concessionária beneficiária, o que resultou na reavaliação dos projetos técnicos de saneamento para a região e na obsolescência do planejamento original para o referido imóvel;

CONSIDERANDO a ocorrência de tredestinação ou adestinação, visto que a finalidade pública específica que motivou a afetação do bem tornou-se tecnicamente inviável ou desnecessária sob o novo ordenamento estrutural da concessionária;

CONSIDERANDO que a manutenção da declaração de utilidade pública sem a efetiva destinação do bem configura desvio de finalidade ilícito, gerando restrição indevida ao direito de propriedade e potencial obrigação de retrocessão, conforme consolidado pela doutrina e jurisprudência pátria;

CONSIDERANDO, por fim, que o interesse público exige a restauração da plena disponibilidade do imóvel ao seu patrimônio, em observância aos princípios da razoabilidade e da moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica REVOGADO, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 11.532, de 11 de outubro de 2024, publicado no em 14 de outubro de 2024.

Art. 2º – Em decorrência da revogação ora operada, cessa qualquer restrição administrativa ou afetação decorrente da declaração de utilidade pública sobre o imóvel situado na Rua Miguel Vieira Júnior, nº 89, matrícula nº 20.195 do Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º – Ficam canceladas as autorizações de ingresso e utilização da área concedidas à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) pelo instrumento ora revogado.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de Maio de 2026.

SÔNIA MARIA FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:2819C009

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.920, DE 27 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 11.920, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 03 E 04 DA QUADRA 12A, SETOR 03, SITUADOS NO CENTRO DE OURO BRANCO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas normas urbanísticas locais aplicáveis; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2026009977, de interesse da empresa MADEIREIRA E SERRARIA BANDEIRANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.342/0001-87;

CONSIDERANDO as especificações contidas no Memorial Descritivo que integra o processo administrativo, atestando a contiguidade dos lotes e a viabilidade técnica da unificação para a criação de uma área total de 1.800,00 m²;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de REMEMBRAMENTO dos imóveis urbanos abaixo identificados, de propriedade de MADEIREIRA E SERRARIA BANDEIRANTES LTDA - ME, localizados na Avenida Maria Firmina da Silva, Bairro Centro, Ouro Branco/MG:

- Lote 03, Quadra 12A, Setor 03: com área de 900,00 m²;
- Lote 04, Quadra 12A, Setor 03: com área de 900,00 m².

Art. 2º Da unificação (remembramento) dos lotes descritos no Artigo 1º, resulta a criação de uma unidade imobiliária única, que passará a ser denominada LOTE 04A, com as seguintes medidas e confrontações, conforme memorial técnico:

- Área Total: 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados);
- Frente: Medindo 30,00 metros, confrontando com a Avenida Maria Firmina da Silva;
-

Fundos: Medindo 30,00 metros, confrontando com a área identificada como S3-VL5-08;

•
Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com o Lote 05;

•
Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com o Lote 02.

Art. 3º A eficácia desta aprovação fica condicionada ao registro do presente Decreto e do respectivo projeto unificado perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade.

Art. 4º Fica o proprietário obrigado a comunicar a averbação do remembramento à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias após o registro no Cartório de Imóveis, sob pena de aplicação das multas previstas no Art. 207 da Lei Municipal nº 2.171 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único. Findo o prazo estipulado no caput sem a devida comunicação, a Administração Tributária promoverá a atualização cadastral e a revisão do lançamento do imposto de ofício, com fulcro nos Arts. 34, 196 e 307 do Código Tributário Municipal, independentemente de prévia notificação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, valendo-se, para tanto, de dados colhidos por meio de fiscalização direta, georreferenciamento ou informações compartilhadas pelo Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco - MG, 27 de Maio de 2026.

SÔNIA MARIA FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:9F705DE9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.920, DE 27 DE MAIO DE 2026 DISPÕE
SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE
REMEMBRAMENTO DOS LOTES 03 E 04 DA QUADRA 12A,
SETOR 03, SITUADOS NO CENTRO DE OURO BRANCO -
MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DECRETO Nº 11.920,
DE 27 DE MAIO DE 2026 DISPÕE SOB**

DECRETO Nº 11.920, DE 27 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 03 E 04 DA QUADRA 12A, SETOR 03, SITUADOS NO CENTRO DE OURO BRANCO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e nas normas urbanísticas locais aplicáveis; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2026009977, de interesse da empresa MADEIREIRA E SERRARIA BANDEIRANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.043.342/0001-87;

CONSIDERANDO as especificações contidas no Memorial Descritivo que integra o processo administrativo, atestando a contiguidade dos lotes e a viabilidade técnica da unificação para a criação de uma área total de 1.800,00 m²;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de REMEMBRAMENTO dos imóveis urbanos abaixo identificados, de propriedade de MADEIREIRA E SERRARIA BANDEIRANTES LTDA - ME, localizados na Avenida Maria Firmina da Silva, Bairro Centro, Ouro Branco/MG:

•
Lote 03, Quadra 12A, Setor 03: com área de 900,00 m²;

•
Lote 04, Quadra 12A, Setor 03: com área de 900,00 m².

Art. 2º Da unificação (remembramento) dos lotes descritos no Artigo 1º, resulta a criação de uma unidade imobiliária única, que passará a ser denominada LOTE 04A, com as seguintes medidas e confrontações, conforme memorial técnico:

•
Área Total: 1.800,00 m² (mil e oitocentos metros quadrados);

•
Frente: Medindo 30,00 metros, confrontando com a Avenida Maria Firmina da Silva;

•
Fundos: Medindo 30,00 metros, confrontando com a área identificada como S3-VL5-08;

•
Lado Direito: Medindo 60,00 metros, confrontando com o Lote 05;

•
Lado Esquerdo: Medindo 60,00 metros, confrontando com o Lote 02.

Art. 3º A eficácia desta aprovação fica condicionada ao registro do presente Decreto e do respectivo projeto unificado perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade.

Art. 4º Fica o proprietário obrigado a comunicar a averbação do remembramento à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 30 (trinta) dias após o registro no Cartório de Imóveis, sob pena de aplicação das multas previstas no Art. 207 da Lei Municipal nº 2.171 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo Único. Findo o prazo estipulado no caput sem a devida comunicação, a Administração Tributária promoverá a atualização cadastral e a revisão do lançamento do imposto de ofício, com fulcro nos Arts. 34, 196 e 307 do Código Tributário Municipal, independentemente de prévia notificação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, valendo-se, para tanto, de dados colhidos por meio de fiscalização direta, georreferenciamento ou informações compartilhadas pelo Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco - MG, 27 de Maio de 2026.

SÔNIA MARIA FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:61BAEE1C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.921/2026 OUTORGA PERMISSÃO DE USO
DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA A
FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO C**

DECRETO Nº 11.921/2026

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 77, V, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o requerimento formulado por Claudia Carvalho Violeti, protocolizado sob o nº 2026006635, solicitando autorização para passagem de tubulação de saneamento em bem público municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Chefe do Poder Executivo a outorga de permissão de uso de bens públicos, a título precário, mediante decreto; CONSIDERANDO o interesse público reflexo na outorga, consubstanciado na promoção do saneamento básico, na proteção da saúde pública e do meio ambiente, evitando o descarte irregular de efluentes, em alinhamento com as diretrizes da Lei Municipal nº 1.619/2007 (Plano Diretor); CONSIDERANDO, por fim, que a intervenção será integralmente custeada pela interessada, não gerando ônus financeiro para o erário municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Sra. Claudia Carvalho Violeti, inscrita no CPF sob o nº 119.841.586-00, doravante denominada PERMISSONÁRIA, a Permissão de Uso, em caráter precário e intransferível, de uma área subterrânea adjacente à passarela municipal localizada entre a Rua Alice Fernandes Viana e a Rua José Firmino Vieira, no Bairro Soledade, neste Município, conforme projeto e memorial descritivo constantes do processo administrativo correspondente.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se, exclusivamente, à implantação e manutenção de tubulação para esgotamento sanitário e drenagem pluvial, com o objetivo de conectar as edificações de sua propriedade à rede pública, conforme memorial descritivo e projeto constante nos autos do Processo nº 2026006635.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, não induzindo posse, não gerando qualquer direito real ou pessoal sobre a área, e podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, por razões de interesse público, conveniência ou oportunidade, sem que caiba à PERMISSONÁRIA direito a qualquer forma de indenização ou retenção por benfeitorias, que, se existentes, reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 4º Constituem obrigações da PERMISSONÁRIA, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pela fiscalização municipal:

I - Assumir a integralidade dos custos relativos à elaboração do projeto, aquisição de materiais, instalação, manutenção e conservação da infraestrutura objeto desta permissão;

II - Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer danos que venha a causar ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes da execução das obras ou da existência da tubulação;

III - Submeter o projeto executivo à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e executar os serviços em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização;

IV - Restaurar integralmente a área utilizada, incluindo a pavimentação e o paisagismo, ao seu estado original após a conclusão das obras;

V - Abster-se de ceder, transferir ou sublocar a terceiros, no todo ou em parte, os direitos oriundos da presente permissão.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo ou Infraestrutura.

Art. 6º O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições fixadas neste ato implicará na revogação sumária da permissão, com a consequente notificação da PERMISSONÁRIA para, se for o caso, remover a infraestrutura às suas expensas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco - MG, 28 de maio de 2026.

SÔNIA MARIA FELIX

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:DF98CB77

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMOB Nº 083/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 083/2022**, firmado com a empresa **JOSÉ ALBNAO GOMES & CIA LTDA**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PRC 079/2022**. O objeto do termo aditivo foi pagar valores retroativos ao período de **29/05/2025 a 28/05/2026**. Valor da diferença a ser paga **R\$ 12.337,07** (Doze mil, trezentos e trinta e três reais e sete centavos). Data de assinatura: **22/05/2026**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:6E7E229A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PMOB Nº 083/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco **TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB Nº 083/2022**, firmado com a empresa **JOSÉ ALBNAO GOMES & CIA LTDA**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PRC 079/2022**. O objeto do termo aditivo foi renovar o contrato por mais **6** (Seis) meses compreendendo ao período de **29/05/2026 a 28/11/2026**. Valor da renovação **R\$ 147.926,16** (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos). Data de assinatura: **22/05/2026**.

Publicado por:

Davidson Vinício Lima da Silva

Código Identificador:368BBA35

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconiza o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação, com fundamento na alínea “a” do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa concessionária autorizada da fabricante IVECO para a realização da revisão de 6000 horas do Caminhão Tector 17-210 placa TYE-6A69, que se encontra em período de garantia.

Contratado: **DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0007-28**
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Total: R\$ 4.985,12 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que permaneça à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 08 de junho de 2026

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine Cristina Batista Teixeira

Código Identificador:FF3AE884

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 153/2025. Pregão nº 084/2025. Ata de Registro de Preço nº 220/2025 - Objeto: Aquisição de Produtos Cárneos para o suprimento da Alimentação Escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ouro Fino e para atender as reuniões do Departamento de Educação.- Contratado: O&M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPNJ Nº 05.300.129/0001-39. Data assinatura: 01/06/2026. Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Natã Leonardo Pereira

Código Identificador:2EE8AE6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.384/2026

LEI Nº 3.384/2026

“Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.769/2017, para incluir a previsão de ressarcimento de despesas com estacionamento e estadia de veículos oficiais em aeroportos e locais de eventos, e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 8º da Lei Municipal nº 2.769/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o inciso VI: “Art. 8º - As despesas com passagem, combustíveis, pedágio e estacionamento correrão por conta de dotação da Câmara Municipal, devendo:”

(...)

VI - as despesas com estacionamento e estadia do veículo oficial em aeroportos, locais de eventos, feiras, congressos ou outros estabelecimentos congêneres, desde que intimamente ligados com o propósito da viagem, comprovadas por meio de nota fiscal ou recibo oficial emitido pelo estabelecimento, contendo a data, o valor e, sempre que possível, a placa do veículo oficial.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 09 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:BD86F7A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.385/2026

LEI Nº 3.385/2026

“Dispõe sobre a política de estímulo ao brincar na infância e institui a “Semana Municipal do Brincar” no Município de Ouro Fino, e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Ouro Fino, a “Semana Municipal do Brincar”.

§ 1º A “Semana Municipal do Brincar” deverá ser incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município.

§ 2º A “Semana Municipal do Brincar” será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia Mundial do Brincar, celebrado em 28 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal do Brincar de Ouro Fino tem por objetivos:

- I – a valorização do brincar como elemento fundamental na vida da criança;
- II – o reconhecimento da infância como fase inaugural e essencial do desenvolvimento humano;
- III – o resgate de brincadeiras tradicionais para a preservação do patrimônio lúdico e cultural;
- IV – a promoção de encontros interculturais e intergeracionais;
- V – o cumprimento do Artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas;
- VI – o estímulo ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, sociais e emocionais;
- VII – a valorização da diversidade das infâncias no âmbito municipal;
- VIII – a formação continuada de profissionais que atuam diretamente com crianças.

Art. 3º São diretrizes da política de promoção do brincar:

- I – a ampliação e qualificação de espaços públicos de lazer e recreação, especialmente em áreas de vulnerabilidade social;
- II – o incentivo à participação da família, educadores e comunidade na formulação de atividades lúdicas;
- III – a integração de ações do brincar no sistema municipal de ensino e em espaços naturais, como praças e parques;
- IV – a disseminação de informações sobre a importância do brincar para o fortalecimento de vínculos afetivos e o desenvolvimento saudável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 09 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Prado de Sousa

Código Identificador:163E636D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.386/2026

LEI Nº 3.386/2026

“Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Ouro Fino e dá outras providências.”

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação do "Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências" no âmbito do Município de Ouro Fino.

Art. 2º O Programa tem como objetivo principal oferecer suporte, orientação e assistência às pessoas que enfrentam a doença de Alzheimer e outras demências, bem como a seus familiares e cuidadores, visando a melhoria da qualidade de vida e a dignidade da pessoa humana.

Art. 3º São diretrizes para a execução do Programa:

I – a promoção de campanhas informativas sobre sintomas, diagnóstico precoce e tratamentos disponíveis;

II – o incentivo à realização de palestras, workshops e grupos de apoio para familiares e cuidadores;

III – o estímulo a atividades de integração social e cognitiva para os pacientes;

IV – a orientação sobre direitos legais e previdenciários dos pacientes;

V – o fomento a parcerias entre o Poder Público e entidades especializadas sem fins lucrativos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, no que couber e conforme a disponibilidade orçamentária, regulamentar a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 09 de Junho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0C51FB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 215, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera o Anexo II da Lei Complementar n.º 54, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Complementar n.º 54/2007, a que se refere o art. 4º, inc. II, mesmo diploma legal, passa a vigorar com as alterações promovidas através do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8E122A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.164, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Altera anexo da Lei Ordinária n.º 3.397, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica modificado o Anexo I da Lei Ordinária n.º 3.397, de 11 de junho de 2018, com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargo	Capitais Estaduais / Capital Federal		Cidades do Interior	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Vereador	R\$ 387,27	R\$ 985,14	R\$ 295,45	R\$ 731,94
Servidor	R\$ 387,27	R\$ 985,14	R\$ 295,45	R\$ 731,94

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2D2FACC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.165, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Banco de Talentos Jovem Patriota, instituindo banco de dados de jovens egressos do Tiro de Guerra para a concessão de emprego aos prestadores do serviço militar obrigatório, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado o Banco de Talentos Jovem Patriota no âmbito do município de Paracatu, com o objetivo de criar um banco de dados de jovens egressos do Tiro de Guerra 04-044 para a concessão de emprego para o jovem prestador de serviço militar.

Art. 2º. O Banco de Talentos Jovem Patriota conterá dados dos jovens atiradores e ex-atiradores com o objetivo de indicá-los, formalmente às empresas cujas operações se dão no município de Paracatu.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá promover campanhas de divulgação do Banco de Talentos Jovem Patriota nos portais e diversas mídias ligados ao mesmo na rede mundial de computadores, bem como em redes de rádio e televisão do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:95554997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.166, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Institui o Programa “Rumo ao Pódio”, destinado a oferecer suporte de alojamento e logística para atletas iniciantes de Paracatu em avaliações e testes fora do Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Rumo ao Pódio”, com o objetivo de apoiar atletas iniciantes, amadores, residentes e domiciliados no Município de Paracatu, que necessitem se deslocar para outros municípios para a realização de testes físicos, avaliações técnicas (peneiras) ou competições seletivas.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se atleta iniciante aquele que está em fase de formação esportiva, com idade mínima de 8 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima, vinculado ou não a clubes ou escolinhas locais.

Art. 3º. VETADO.

I - VETADO.
II - VETADO.
III - VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 4º. São requisitos para a obtenção do benefício:

I - comprovação de residência no Município de Paracatu;
II - inscrição ou convite formal para a avaliação/teste esportivo;
III - em caso de menores de idade, autorização expressa dos pais ou responsáveis com seu respectivo acompanhamento, conforme regulamentação;
IV - prioridade para atletas inscritos no CadÚnico ou que comprovem baixa renda;
V - estar inscrito no Programa Bolsa-Atleta.

Parágrafo único. Os demais requisitos para a habilitação dos atletas ao benefício deverão seguir o que preceitua o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.664, de 10 de maio de 2022, garantindo a padronização dos critérios de elegibilidade esportiva.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:770AF7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.167, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa de Atenção Cardiovascular – Maria das Graças de Oliveira, com oferta de exames preventivos e mapeamento cardíaco, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição

legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Paracatu - MG, o Programa de Atenção Cardiovascular – Maria das Graças de Oliveira, com o objetivo de ampliar o acesso da população a exames preventivos, diagnósticos e de monitoramento de doenças cardiovasculares.

Art. 2º. O Programa de Atenção Cardiovascular – Maria das Graças de Oliveira tem como finalidade:

I - realizar exames de avaliação cardíaca, como:

a) VETADO;
b) VETADO;
c) VETADO;
d) VETADO;
e) VETADO;
f) VETADO;
g) VETADO.

II - promover o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares;
III - acompanhar pacientes com histórico de risco cardíaco;
IV - estimular ações de prevenção, orientação e educação em saúde cardiovascular.

Art. 3º. Os exames e atendimentos previstos neste Programa serão ofertados gratuitamente à população, prioritariamente para:

I - pessoas com fatores de risco cardiovasculares (hipertensão, diabetes, obesidade, tabagismo, histórico familiar);
II - idosos;
III - pacientes encaminhados por profissionais da atenção básica.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas, universidades e organizações da sociedade civil para a execução do Programa, observada a legislação vigente.

Art. 5º. O Programa deverá contar com campanhas periódicas de triagem e conscientização sobre doenças cardiovasculares, especialmente no mês de setembro, em consonância com a Lei Federal n.º 14.747, de 5 de dezembro de 2023, que institui o mês de setembro como o Mês de Conscientização sobre Doenças Cardiovasculares.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de junho de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:08367613

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO CMDPI Nº 01/2026

O Município de Paracatu/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e através do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com fulcro na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 230, o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua dignidade, bem-estar e direito à vida, Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, criando diretrizes para assegurar os direitos sociais e promover a autonomia, integração e participação da pessoa idosa na sociedade; Lei nº 8.742/1993, que organiza a Assistência Social como política pública de seguridade social, garantindo proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade, inclusive idosos; Lei nº 10.741/2003 que regulamenta os direitos fundamentais da pessoa idosa, assegurando proteção integral,

prioridade absoluta e políticas públicas específicas; Lei nº 12.213/2010 que institui o Fundo do Idoso, permitindo o financiamento de programas, projetos e ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, incluindo o chamamento público. Resolução CNAS nº 109/2009 que define os serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, incluindo aqueles voltados à pessoa idosa; Lei Municipal nº 2.497/2004 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão deliberativo, fiscalizador e responsável por acompanhar a política municipal da pessoa idosa e Lei Municipal nº 3.743/2022 que dispõe sobre a estruturação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que tenham por objeto a execução de programas e ações com projetos voltados à promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para credenciamento e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de programas, ações e projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e das políticas públicas correlatas.

1.2. Será selecionado 01 (um) projeto por OSC, com valor máximo de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser executado conforme Plano de Trabalho aprovado.

1.3. O objetivo é avaliar e aprovar projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil que atendam a Pessoa Idosa em situação de risco e vulnerabilidade social, que versam sobre a execução de programas/projetos voltados a promoção, proteção e defesa de seus direitos através de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, para residentes no município Paracatu/MG.

1.4. Os projetos devem ser destinados ao financiamento de ações relativas, incluídas medidas de acessibilidade que assegurem a participação plena de Pessoa Idosa com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas condições de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal, com a incorporação de indicadores de acessibilidade e inclusão, com formatos acessíveis (Libras, audiodescrição, legendagem, linguagem simples, recursos de leitura fácil, entre outros:

- Desenvolvimento de serviços e programas complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Acolhimento, sob a forma de curatela, de pessoa idosa, afastado do convívio familiar;
- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa;
- Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

1.5. Os projetos deverão contemplar o atendimento à pessoa idosa por meio dos seguintes objetivos:

- Desenvolver ações que previnam o isolamento social e promovam a convivência;
- Atuar na identificação e enfrentamento de negligência, abandono, violência e discriminação contra a pessoa idosa;
- Estimular atividades físicas, culturais, educativas e de lazer;
- Facilitar o acesso aos serviços socioassistenciais, de saúde e demais políticas públicas;
- Incentivar a participação social, cidadania e tomada de decisões;
- Orientar, capacitar e dar suporte psicossocial;
- Reduzir desigualdades e ampliar o acesso a serviços e direitos;
- Integrar diferentes faixas etárias, fortalecendo laços sociais;
- Combater preconceitos e promover uma cultura de valorização do envelhecimento.

1.5.1. Cada projeto deverá apresentar indicadores quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados, compatíveis com seus objetivos e metas, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação da efetividade das ações, a eficiência do uso dos recursos e mensuração do impacto social gerado.

1.6. O procedimento de seleção reger-se-á, conforme o Decreto Municipal nº 6.707/2023, e Lei Municipal nº 2.497/2004, pela Lei nº 13.019/2014, pelas atualizações advindas da Lei nº 13.204/2015 e pelas condições previstas neste edital.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Edital são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMIP de Paracatu/MG.

2.2. O valor total disponível para este chamamento público é de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais).

2.3. Serão financiadas **10 (dez) propostas**, observada a ordem de classificação final, respeitado o limite máximo de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) por projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado.

2.4. As propostas classificadas além do limite de 10 (dez) ficarão em cadastro de reserva, podendo ser financiadas posteriormente, caso haja:

- Disponibilidade de recursos financeiros adicionais;
- Desistência formal de Organização da Sociedade Civil previamente selecionada;
- Rescisão ou não formalização de parceria com OSC inicialmente contemplada.

3. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar deste chamamento público as Organizações da Sociedade Civil que:

- Sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
- Possua, em seus atos constitutivos, finalidade compatível com o objeto deste Edital;
- Comprovem experiência prévia na execução de ações ou projetos voltados à pessoa idosa;
- Estejam regularmente constituídas e em funcionamento;
- Possua, entre seus objetivos estatutários ou regimentais, compatibilidade com o objeto deste edital e possua atuação e desenvolvimento de projetos no Município de Paracatu/MG.
- As Organizações da Sociedade Civil devem ser sediadas ou com representações atuantes em Paracatu-MG reconhecidas pela unidade da Federação.

3.2. Somente poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil com inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG – CMDPI.

3.3. Ter existência ativa por pelo menos um ano da data da publicação deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

4.1. Os projetos serão recebidos em dias úteis de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00 às 10h50 e das 13h00 às 17h50 no período previsto do edital via protocolo da Prefeitura Municipal de Paracatu, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho, CEP: 38603-401.

4.2. As propostas deverão ser encaminhadas em envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme o modelo abaixo:

PROPOSTA DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

“NOME DO PROJETO”

EDITAL DE CREDENCIAMENTO CMDPI Nº 01/2026

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4.3. As propostas encaminhadas em envelopes não lacrados, violados ou em desacordo com as exigências previstas neste Edital serão automaticamente desclassificadas.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Os projetos serão avaliados em reunião ordinária/extraordinária realizada pelos membros representantes governamentais Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paracatu/MG – CMDPI, que serão responsáveis pela análise, avaliação e julgamento das propostas.

5.2. Compete ao CMDPI:

I - Analisar a documentação apresentada;

II - Avaliar os Planos de Trabalho;

III - Atribuir pontuação às propostas, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

IV - Divulgar o resultado preliminar e final do chamamento público.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, avaliará as propostas conforme os seguintes critérios, que deverão constar no parecer:

- Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023;
- Compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Entidade;
- Coerência entre os objetivos, metodologia e orçamento;
- Relevância da ação em relação à pessoa idosa e impacto social esperado;
- Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho;
- Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo.

6.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo, totalizando 100 (cem) pontos:

Crítérios	Itens do Critério	Pontuação
I. Compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Entidade	Detalhamento e suficiência de informações	Até 20 pontos
II. coerência entre os objetivos, a metodologia e o orçamento, efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos da pessoa idosa	Efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos da pessoa idosa	Até 20 pontos
III. Relevância da ação em relação à pessoa idosa e impacto social esperado	Consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Até 20 pontos
IV. Viabilidade técnica e as condições para o desenvolvimento e aplicabilidade do Plano de Trabalho	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e atuação na execução de projetos anteriores	Até 20 pontos
V. Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo	Identificar se há inovação e originalidade no projeto	Até 10 pontos
VI. Participação em capacitações da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023	Nível de conhecimento e aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, visando garantir que as parcerias entre poder público e OSC's sejam feitas com responsabilidade, legalidade, eficiência e foco no interesse público	Até 10 pontos
Total		100 pontos

6.3. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, no mesmo envelope distinto, opaco e lacrado, identificado conforme Edital, o Certificado de participação em capacitações em que as OSC's, por meio de seus representantes participaram, conforme Item I da tabela acima.

6.4. O critério do item I: compatibilidade do valor solicitado com o projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil, visa verificar se o valor financeiro solicitado é compatível com o objeto do projeto e com as atividades propostas pela Organização da Sociedade Civil, assegurando a utilização responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos.

6.4.1. Será avaliado no critério I:

- Se o valor total solicitado guarda proporcionalidade com as ações, metas e resultados previstos no projeto;
- Se o orçamento apresentado é compatível com o porte institucional da Organização da Sociedade Civil e sua capacidade de execução;
- Se o plano orçamentário está devidamente detalhado, com identificação clara das despesas e respectivas justificativas;
- Se as informações financeiras são suficientes para demonstrar a correta aplicação dos recursos;
- Se as despesas observam os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência.

6.5. O critério II (coerência entre os objetivos, a metodologia e o orçamento, efetividade da ação na promoção do acesso aos direitos fundamentais) tem por finalidade analisar a consistência interna da proposta, verificando se os objetivos estabelecidos podem ser alcançados por meio da metodologia apresentada e se os recursos orçamentários previstos são adequados para garantir a efetividade das ações na promoção, proteção e defesa dos direitos fundamentais da pessoa idosa.

6.5.1. O critério tem como objetivo avaliar:

- A coerência entre os objetivos geral e específicos e a metodologia proposta;
- A compatibilidade entre as atividades descritas, os recursos humanos e materiais previstos e o orçamento apresentado;
- A capacidade do projeto de promover o acesso aos direitos fundamentais de pessoas idosas;
- A clareza na definição de metas, resultados esperados e indicadores de acompanhamento;
- A relação direta entre os custos previstos e a efetividade das ações propostas.

6.6. O critério III (Relevância da ação para a pessoa idosa e impacto social esperado) busca avaliar a importância social da proposta, considerando sua contribuição para o enfrentamento das vulnerabilidades e a garantia de direitos de Pessoa Idosa no Município de Paracatu/MG, bem como sua conformidade com a legislação e as normativas que regem a política da pessoa idosa.

6.6.1. O critério deve demonstrar:

- A relevância da proposta frente às demandas sociais locais relacionadas à pessoa idosa;
- O impacto social esperado, considerando o alcance do público beneficiário e a transformação social pretendida;
- A consonância do projeto com as diretrizes da política municipal de atendimento à pessoa idosa e com as deliberações do CMDPI;
- A adequação da proposta à legislação vigente, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;
- A priorização de ações preventivas, protetivas e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, quando aplicável.

6.7. Entende-se por viabilidade técnica e condições para execução do Plano de Trabalho - Identificação da capacidade técnica do proponente e experiência anterior, a verificação se a Organização da Sociedade Civil possui capacidade técnica, estrutura adequada e experiência suficiente para executar o Plano de Trabalho proposto, garantindo a qualidade, continuidade e efetividade das ações previstas.

6.7.1. Será avaliado no critério IV:

- a) A viabilidade técnica e operacional do Plano de Trabalho, considerando prazos, metas e recursos disponíveis;
- b) A existência de estrutura física, administrativa e operacional compatível com a execução do projeto;
- c) A qualificação e experiência da equipe técnica indicada para o desenvolvimento das ações;
- d) A experiência prévia da Organização da Sociedade Civil na execução de projetos semelhantes, especialmente aqueles voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- e) O histórico de execução de projetos anteriores e, quando houver, o cumprimento de metas e regularidade na prestação de contas em parcerias firmadas com a Administração Pública.

6.9. Entende-se por Diferencial da proposta e abrangência do público-alvo o grau de inovação, originalidade e alcance social do projeto apresentado, considerando sua capacidade de ir além das práticas tradicionais, ampliar o acesso aos direitos e gerar impacto qualificado na vida de pessoas idosas.

6.9.1. Diferencial da proposta é o conjunto de características que distinguem o projeto de ações já existentes ou tradicionalmente executadas no Município de Paracatu/MG ou em contextos similares. O diferencial deve demonstrar que a proposta:

- a) Apresenta abordagem inovadora na forma de atender, acompanhar ou promover direitos da pessoa idosa;
- b) Utiliza novas metodologias, estratégias pedagógicas, sociais ou tecnológicas;
- c) Integra políticas públicas, serviços ou saberes de forma articulada e interdisciplinar;
- d) Oferece soluções criativas para problemas sociais já diagnosticados;
- e) Amplia ou qualifica resultados já alcançados por ações anteriores.

6.9.1.1. Não se considera diferencial apenas a repetição de atividades já existentes, salvo quando a OSC demonstrar, de forma objetiva, aperfeiçoamento metodológico, ampliação de resultados ou mudança significativa na forma de execução.

6.9.2. A inovação refere-se à introdução de práticas, processos, instrumentos ou modelos de atuação novos ou aprimorados, capazes de gerar melhores resultados na promoção, proteção ou defesa dos direitos da pessoa idosa.

6.9.3. A originalidade está relacionada à autenticidade da proposta, ou seja, à sua concepção própria, adequada à realidade local, não sendo mera reprodução de projetos padronizados sem adaptação ao contexto social do Município.

6.9.4 A Organização da Sociedade Civil deverá explicar de forma clara e objetiva:

- a) Em que consiste a inovação do projeto;
- b) O que torna a proposta diferente de outras iniciativas já existentes;
- c) Como essa inovação será implementada na prática;
- d) Quais resultados concretos se espera alcançar a partir desse diferencial.

6.9.5. A abrangência do público-alvo diz respeito à capacidade do projeto de alcançar, atender e impactar pessoas idosas, considerando:

- a) Número estimado de beneficiários diretos e indiretos;
- b) Perfil socioeconômico e situação de vulnerabilidade ou risco social;
- c) Territorialidade (bairros, comunidades, zonas urbana e/ou rural);
- d) Inclusão de públicos prioritários, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa e demais normativas vigentes.

6.9.6. Para fins de avaliação, a OSC deverá apresentar no Plano de Trabalho:

- a) Descrição objetiva do diferencial da proposta;
- b) Justificativa da inovação apresentada;
- c) Demonstração prática de como o diferencial será executado;
- d) Indicação clara do público-alvo e da abrangência da ação;
- e) Evidências de que o diferencial contribuirá para a efetividade da política de garantia de direitos da pessoa idosa.

6.10. Serão considerados “habilitados” os projetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos.

6.11. Na eventualidade de uma Organização de Sociedade Civil - OSC cujo um membro tenha assento no CMDPI apresentar projeto, o seu conselheiro representante deverá se abster de emitir parecer e de votar quando na análise e aprovação do referido projeto.

6.12. Para subsidiar seus trabalhos o CMDPI poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

6.13. A aprovação do projeto deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e no portal da transparência do sistema de gestão de parcerias do município de Paracatu/MG.

6.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento VI, persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento I, II, III, IV e V. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.15. Os projetos deverão ser executados majoritariamente no município de Paracatu-MG.

7. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. As OSCs contempladas pelo edital formalizarão parceria por meio de Termo de Colaboração.

7.1.1. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) Previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
- c) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- d) Inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

7.2. Para fins de padronização de documentação, a OSC deverá apresentar, na oportunidade de celebração da parceria junto ao Município, a seguinte documentação:

- I - Cópia do estatuto/ato constitutivo registrado e eventuais alterações, devidamente registrado na serventia competente ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- II - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- III - Comprovante de abertura de conta corrente e de aplicação, ou extrato bancário sem qualquer movimentação financeira, quando o Secretário responsável pela parceria não indicar a instituição financeira e providenciar a abertura da conta;
- IV - Declaração que a conta corrente apresentada é isenta de tarifa bancária, esclarecendo que, não sendo caso de isenção, a OSC se responsabilizará pelo pagamento de eventuais tarifas quando ocorrer;
- V - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- VI - Comprovação de no mínimo 01 (um) ano de existência da OSC, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, com base no CNPJ;
- VII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado;
- VIII - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras OSC;

b) relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IX - Declaração de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, comprovadas através de Declaração de Capacidade de Desenvolvimento das Atividades, não sendo necessária a comprovação de capacidade instalada prévia;

X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, e à Dívida Ativa da União (CND), da Secretaria da Receita Federal - SRF;

XI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

XIII - Certidão Negativa de Débitos Estadual;

XIV - Certidão Negativa de Débitos Municipal;

XV - Registro da OSC em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com o Município;

XVI - Declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, Número da carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, esclarecendo que:

a) a OSC não deve Prestação de Contas a quaisquer órgãos ou entidades;

b) a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 45 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014;

c) a OSC assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e Prestação de Contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, caso houver.

d) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

e) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega ninguém em regime de escravidão;

f) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título pela OSC, com recursos repassados a servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

XVII - Comprovação de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da parceria.

7.2.1. Poderá o Município, para os efeitos deste edital, realizar averiguação de regularidade fiscal da organização da sociedade civil, inclusive através de consulta formal aos órgãos competentes.

7.2.2. A comprovação de que possuem equipamentos, condições materiais e instalações para atender as atividades da parceria, que poderá ser comprovada através dos seguintes documentos:

I - Declaração da organização contendo os equipamentos, materiais e as instalações que possui, de forma ordenada e detalhada;

II - A comprovação por meio de mídia ou registro fotográfico dos equipamentos, materiais e instalações.

7.3.3. A organização deverá manter as condições de habilitação disciplinadas neste Edital, durante o prazo de execução da parceria.

7.3. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/14, a organização que, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 6.707/2023:

I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental que será celebrada a parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição, ou caso exista um acordo entre a entidade e a Administração Pública para parcelamento do débito e, desde que os parcelamentos da dívida estejam amortizados.

b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021.

7.3.1. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados, sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Secretário Responsável pela parceria, sob pena de responsabilidade solidária.

7.3.2. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7.3.3. Como comprovação de que não incorre nas alíneas do item 7.3 deverá ser apresentada pela OSC, no ato de convocação pela Administração Municipal, declaração da não ocorrência de impedimentos.

7.4. É vedada a celebração de parcerias que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.

7.5 É vedada a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas, conforme art. 71, §3º do Decreto Municipal nº 6.707/2023:

I - Realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no Plano de Trabalho;

II - Realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;

III - Na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

IV - Pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou a empregado que pertença aos quadros de pessoal do Município e da OSC, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros, salvo nas hipóteses previstas neste Decreto;

V - Pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.

VI - Para pagamento de publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	PRAZOS
1	Publicação do Edital
2	Período de pedido de Impugnação do Edital
3	Análise e julgamento dos pedidos de impugnação do Edital
4	Apresentação das Propostas
5	Avaliação das Propostas
6	Divulgação do Resultado Preliminar
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar
8	Análise dos pedidos de Recursos
9	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final e homologação

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMIP.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMIP.

9.3. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Fomento ou Colaboração, observado o projeto apresentado pela OSC.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso de cada projeto, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. A OSC é responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, conforme planejamento da planilha orçamentária do Plano de Trabalho apresentado, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no plano de trabalho; deverá arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município, sem que seja efetuado depósitos na conta bancária exclusiva para a parceria.

9.6. Os valores serão transferidos pelo Município para conta específica da parceria, conforme os dados informados pela Entidade parceira.

9.7. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

9.7.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

9.7.2. É vedada a realização de pagamentos em espécie e a realização de pagamentos em cheque, ressalvados os casos devidamente justificados e autorizados pelo gestor da parceira.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos transferidos serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. As regras para a prestação de contas, bem como da fiscalização do uso do recurso serão estabelecidas no Termo de Fomento ou Colaboração, conforme cada caso.

10. DAS DESPESAS ADMITIDAS E VEDADAS

10.1. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

10.1.1. A destinação dos bens adquiridos com recursos da parceria, após o encerramento do projeto, será definida no Termo de Fomento ou Colaboração assinado entre o Município e a entidade proponente, respeitando a peculiaridade de cada projeto e o parecer do CMDPI de Paracatu a este respeito.

10.2. Conforme art. 80 do Decreto Municipal nº 6.707/2023, a parceria deverá ser executada em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive as relativas a este Decreto, sendo **VEDADO**:

I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - Realizar despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;

III - Pagar, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em Lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV - Realizar despesas com taxas bancárias, observado o art. 51 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - Realizar despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

VII - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VIII - Alterar o objeto da parceria, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade o objeto da parceria.

10.2.1. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

11. ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO:

11.1 VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais).

11.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01.08.241.0022.2229.3.3.50.41 – Ficha: 1.127 – Fonte: 1.749/2.749 (contribuição)

02.11.01.08.241.0022.2229.4.4.50.42 – Ficha: 1.130 – Fonte: 1.749/2.749 (auxílio)

11.3 DADOS BANCÁRIOS DE ORIGEM DO RECURSO:

Banco: 104

Agência: 0138

Conta Corrente: 575218405-0

Fundo Municipal do Idoso.

12. VIGÊNCIA DO EDITAL: O presente edital terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. As OSCs contempladas, terão o período de validade do edital para cumprir com todos os trâmites necessários para o recebimento do recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital será amplamente divulgado no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, através do endereço eletrônico: <https://www.paracatu.mg.gov.br/> permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital através de Protocolo endereçado ao CMDPI, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, de 8h às 10h50 e de 13h às 17h50, entre os dias 18/05 a 22/05/2026

13.3. O presente edital estará disponível para o envio de propostas entre os dias 18/05 a 19/06/2026.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.5. O resultado preliminar conterá o parecer da Comissão Avaliadora (CMDPI) e a indicação expressa dos motivos de eventual desclassificação das propostas, garantindo a transparência do processo de seleção.

13.6. As OSC's poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, através de Protocolo endereçado ao CMDPI, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, de 8h às 10h50 e de 13h às 17h50, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação.

13.7. Os recursos serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sendo a decisão final e irrecurável na esfera administrativa.

13.8. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo final inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, para o e-mail: conselhosparacatu@gmail.com.

13.10. É recomendável a leitura integral da legislação a qual este edital foi embasado, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não as conhecem, seja para deixar de cumpri-las, seja para evitar as sanções cabíveis.

13.11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI resolvera os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

13.12. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação da organização governamental ou não-governamental no presente Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Municipal.

Paracatu/MG, ____ de _____ de 2026.

GILSON MARTINS DE MELO

Presidente do CMDPI

2025/2027

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:C348F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº9334 /2026. OBJETO: Condução do programa de Preparo do Solo (Gradagem) 2026, condução do programa Paracatu Planta Bem (Plantio) 2026 e manutenção dos Implementos Agrícolas (Trator Agrícola, grade aradora, carreta agrícola, distribuidor de calcário, sulcador, pulverizador e plantadeira) para atender as demandas dos pequenos produtores da região 15 de novembro a fim de auxiliar os mesmos para o período de estiagem e preparar o solo (gradagem) para plantio bem como executar o plantio. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro no CNPJ nº 02.203.510/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 08 de junho de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:5BC05D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº8752/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Cultural

Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu inscrita no CNPJ nº:20.209.243/0001-41, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 08 de junho de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ,

Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025.
Paracatu-MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0BA86EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº9126/2026.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPOSENTE:** Rotary Club de Paracatu 200. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Rotary Club de Paracatu 200 inscrita no CNPJ nº: 03.137.091/0001-08, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação , previsto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 08 de junho de 2026.

IGOR ARAUJO DINIZ,

Secretário Municipal de Turismo, Portaria nº 0426/2025.
Paracatu MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:73225A95

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG
(Processo Administrativo nº 14.525/2022)

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 83/2024**

CONTRATANTE: Município de Paracatu e a empresa JUVI PRODUÇÕES LTDA. EPP. – CNPJ nº 18.151.582/0001-72 - **VALOR:**R\$1.162.706,48 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos). -. **PROCESSO:** 14.525/2022. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, DESMONTAGEM E AFINS. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **ASSINATURA:** IGOR ARAÚJO DINZ pela Contratante e PAULO TASSO ULHOA JUNIOR, pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E986CBF3

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2026**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6439/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 117/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625**, Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO: 6439/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARTES PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESSENIUS LOTADAS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. DATA: 09/06/2026. VENCIMENTO: 08/06/2027. VALOR: R\$ 249.040,00 ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO pela contratante e LUIS RODRIGO SANTOS MUNDIM 02485878625, pela contratada.**

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1CD7D84C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO AO
CONTRATO DE CONSÓRCIO**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14.382/2024

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ADESÃO AO
CONTRATO DE CONSÓRCIO.**

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. – CEMIG SIM. PROCESSO: 14.382/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CEMIG SIM PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PARACATU AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, Fundamentação: Artigo 138, incisos I da Lei nº 14.133/2021. Rescisão Unilateral do **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO**, por força da presente Rescisão Unilateral, as partes dão por finalizado o **TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO** a partir de 03/06/2026. **DATA: 03/06/2026. ASSINATURA: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela contratante.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D8DE5935

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 082/2026, Concorrência Eletrônico nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de obras e serviços de engenharia para Construção de 20 unidades de Casas populares do Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso Nº 992290/2025/MCIDADES/CAIXA, compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos dos projetos básicos e planilhas em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento as necessidades da Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 24/06/2026, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às

18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 08 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:AE822875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2026 - PROCESSO Nº.
024/2026 – PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 004/2026, MENOR PREÇO ITEM.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ:**
18.308.759/0001-00.

Contratada: **TITONELI VEICULOS LTDA - CNPJ nº.**
11.448.734/0001-54.

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, classificados como veículos leves, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais do Município de Pedra do Indaiá/MG.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$958.700,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Pedra do Indaiá, 02 de junho de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:AEDBB87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
019/2026.

ADITANTE-CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	POSTO PEDRINÓPOLIS LTDA – EPP
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETANOL, DIESEL BS10, E DIESEL COMUM), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS-MG, QUE SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.
PROCESSO:	Nº 073/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO:	Nº 019/2026
TERMO ADITIVO:	Nº 004
VALOR DO ADITIVO:	O VALOR UNITÁRIO DO ITEM ÓLEO DIESEL COMUM PASSA DE R\$ 7,33 (SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 6,97 (SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO.
DATA ASSINATURA:	DA 28/05/2026
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO PRODUTOS	DOS	V.UNIT.	NOVO V. UNIT.

04	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 7,33	R\$ 6,97

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:868C909C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º T.A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - ATA N:006/2026 -
ELÉTRICA ZENARA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº006/2026 do Processo Licitatório nº: 000112/2025, Pregão Eletrônico nº: 00033/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PADRÕES, PONTALETES E LUMINÁRIAS A SEREM FORNECIDOS PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo website: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes>.

Perdigão/MG, 08 de junho de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:CF0C6B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 074/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: Aquisição de insumos e materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes/MG, conforme especificações e descrições do Termo de Referência(Anexo I) deste Edital. Recebimento das propostas: 10/06/2026, data e horário das disputas: 22/06/2026 às 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, www.gov.br/pncp. Contato (34)9.2000-6473 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 08 de Junho de 2026.

FLAMARION ALVES CARVALHO
Chefe do Setor de Licitação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D41D0D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE DISPENSA – PROCESSO 10/2026 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 10/2026

Dos dias 02 (Dois) ao dia 08 (oito) do mês de Junho 2026 o agente contratação designado pela portaria nº 45/2025, juntamente com a equipe de apoio, procederam a análise das propostas e os documentos de habilitação propostos para o processo 10/2026 – dispensa de licitação 10/2026, cujo o objeto é Prestação de serviços de lavagem e higienização completa dos veículos oficiais da Câmara Municipal de

Perdões/MG. Ficou estipulado em Aviso de Dispensa publicado na data de 25/05/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas e no dia 26/05/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Perdões que as propostas e documentos de habilitação seriam recebidas por um período de quatro dias úteis, com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 26.05.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 01.06.2026. Durante a fase interna da licitação, foram obtidas as seguintes propostas:

- **WILLIAN MIKAEL DE SOUZA** – inscrito no CNPJ: **42.XXX.XXX/0001-13** apresentou proposta no dia 18/05/2026 com valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);
 - **RONALDO CARVALHO PEREIRA** – inscrito no CNPJ: **20.XXX.XXX/0001-02** apresentou proposta no dia 19/05/2026 com valor total R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais);
 - **ALEXANDRY DETAIL** – inscrito na CPF - **02X.XXX.XXX-61** apresentou proposta no dia 18/05/2026 com valor total de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais);
 - **MARCELA SILVA PEREIRA REITANO** – inscrita no CNPJ: **64.XXX.XXX/0001-77** – apresentou a proposta no dia 19/05/2026 com valor total de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), após negociada, chegou ao valor de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais);
 Após a análise das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação, constatou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada por **MARCELA SILVA PEREIRA REITANO**, inscrita no CNPJ nº **64.XXX.XXX/0001-77**, no valor final negociado de **R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)**, por atender aos requisitos estabelecidos no Aviso de Dispensa e apresentar o menor preço dentre as propostas válidas. Verificada a regularidade da documentação de habilitação apresentada, a empresa foi considerada habilitada para a contratação. Dessa forma, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio declaram encerrada a fase de julgamento das propostas e habilitação da Dispensa de Licitação nº 10/2026, encaminhando o presente processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Perdões, 08 de junho de 2026.

Agente de Contratação:

JONAS RIBEIRO CAMPOS

Publicado por:
 Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:B8020AD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E AAPIP –
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E
IDOSOS DE PERDÕES E REGIÃO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026
 PARTES: Município de Perdões/MG e AAPIP – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Perdões e Região.
 OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto promover ações articuladas nas áreas de assistência social, saúde e educação, visando à promoção de atividades de esporte, lazer, turismo, cultura, arte, educação, prevenção e suporte aos demais objetos sociais da entidade, com vistas à defesa dos direitos, melhoria da qualidade de vida, inclusão social e pleno exercício da cidadania da pessoa idosa.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.675 de 18 de março de 2026 e Lei Municipal nº 3.660 de 30 de dezembro de 2025.
 VALOR TOTAL: R\$ 148.960,95 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.13.01.08.244.2723.2091.33.50.43
 Ficha: 486
 Fonte: 2501
 VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2027, contados da publicação do instrumento.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões/MG.
 Eudes José Freire – Presidente da AAPIP.

Perdões/MG, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
 Guilherme de Souza Komaroff
Código Identificador:F1A14698

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.085/26 DE 08 DE JUNHO DE 2026 NOMEIA
SERVIDORA CONCURSADA PARA CARGO EFETIVO
CINTHIA FREIRE CAPANEMA

PORTARIA Nº 11.085/26 de 08 de junho de 2026

NOMEIA SERVIDORA CONCURSADA PARA
 CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CINTHIA FREIRE CAPANEMA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de **AUXILIAR DE PESSOAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a partir de 08 de junho de 2026, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
 Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
 Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:B54C2FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.086/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.
AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA FONSECA GUEDES

PORTARIA Nº 11.086/2026 de 08 de junho de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
 SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, **RENATA**
FONSECA GUEDES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir do dia 08/06/2026, a Servidora Pública Municipal **RENATA FONSECA GUEDES**, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de junho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
 Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:6E2C0B16

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 - MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA AVISO DE LICITAÇÃO PR Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 023/2026 REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 22 De junho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 08 de Junho De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2995EFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PIRAPORA - HOMOLOGAÇÃO - Credenciamento nº 005/2025 - Processo nº 119/2025. Homologo o CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias DAM por código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados, para que se proceda a posterior baixa das guias pelas remessas processadas pelo Sistema Integrado de Arrecadação, S.A. Empresa: BANCO COOPERATIVO SICOOB S. A. – BANCO SICOOB. CNPJ: 02.038.232/0001-64. Status: HABILITADA/CREDENCIADA..

Pirapora/MG, 08/06/2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR.

Prefeito.

Publicado por:

Thiago de Souza Matos
Código Identificador:CD95E13A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – Credenciamento nº 005/2025- Processo nº 119/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias DAM por código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de

contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados, para que se proceda a posterior baixa das guias pelas remessas processadas pelo Sistema Integrado de Arrecadação, SAI.A Prefeitura de Pirapora informa aos interessados,o resultado do julgamento da habilitação da empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S. A. – BANCO SICOOB -CNPJ/MF Nº 02.038.232/0001-64, participantes do processo epigrafado, tudo conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 08/06/2026.

THIAGO DE SOUZA MATOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Thiago de Souza Matos
Código Identificador:0B7CAD65

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 38/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 3.539.463/0001-21– Contratada: CONECTV LTDA- CNPJ: 17.347.928/0001-40. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Data da assinatura: 04/06/2026.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA–

Contratante

CONECTV LTDA–

Contratada

Publicado por:

Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:6F569CD8

SECRETARIA DE GOVERNO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CETASP/GCMP/2026 PROGRAMA DE REVALIDAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CETASP/GCMP/2026 PROGRAMA DE REVALIDAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, por meio do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública da Guarda Civil Municipal – CETASP, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria Municipal nº 172/2026, torna público o presente CHAMAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE REVALIDAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Chamamento tem por finalidade convocar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG que realizaram Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP anteriormente executado com apoio técnico especializado contratado pela Administração Pública Municipal, para submissão ao procedimento de revalidação técnico-profissional instituído pela Portaria Municipal nº 172/2026.

1.2 O procedimento de revalidação técnico-profissional possui natureza acadêmico-institucional e objetiva:

- I – Promover o aproveitamento de estudos anteriormente realizados;
- II – Aferir a aderência da formação anteriormente cursada às diretrizes da Matriz Curricular Nacional da SENASP;
- III – Analisar a trajetória funcional e formativa dos servidores;
- IV – Realizar avaliação certificativa complementar;

V – Possibilitar a emissão de certificação pública oficial pelo CETASP.

1.3 A participação no procedimento de revalidação constitui requisito para fins de regularização acadêmico-institucional da formação profissional perante o CETASP.

DOS SERVIDORES APTOS À INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente procedimento os integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG que:

I – Tenham concluído Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP anteriormente realizado com apoio técnico especializado da Fundação Guimarães Rosa ou outra instituição anterior ao CETASP;

II – Possuam vínculo funcional ativo junto à Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG;

III – Apresentem a documentação exigida neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES E PROTOCOLO DOCUMENTAL

3.1 Os interessados deverão protocolar requerimento de participação no período de 09/06/2026 a 15/06/2026.

3.2 O protocolo da documentação deverá ocorrer junto ao CETASP, situado à Rua José Gaia, nº 566, bairro Nova Pirapora, Pirapora-MG, no horário de 08h às 17h, ou mediante protocolo eletrônico institucional, conforme regulamentação interna gm@pirapora.mg.gov.br

3.3 Não serão admitidos documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo justificativa fundamentada aceita pela Comissão de Revalidação Técnico-Profissional.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

4.1 Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Requerimento Acadêmico de Revalidação, previsto no ANEXO I desse chamamento, contendo:

Nome completo;

Matrícula funcional;

Identificação da turma do curso anteriormente realizado;

Período de realização do curso;

Declaração de veracidade das informações prestadas.

II – Certificado de conclusão do Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP, frente e verso, sendo este último composto do conteúdo programático da formação anteriormente realizada;

III – Declaração funcional emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Administrativo GCM contendo:

Tempo de serviço;

V – Certificados, declarações ou documentos equivalentes relativos a cursos complementares realizados após o Curso de Formação Técnico-Profissional – CFTP, contendo, sempre que possível:

Nome do curso;

Carga horária;

Período de realização;

Conteúdo programático;

Instituição responsável;

Informação de aproveitamento.

VI – Declarações, certificados, portarias, elogios funcionais, condecorações ou documentos equivalentes que demonstrem reconhecimentos institucionais recebidos ao longo da trajetória funcional.

4.2 A Comissão de Revalidação Técnico-Profissional poderá solicitar documentação complementar sempre que necessário à adequada instrução do procedimento.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PEDAGÓGICA

5.1 A documentação apresentada será submetida à análise da Comissão de Revalidação Técnico-Profissional designada pela Portaria nº 201/2026.

5.2 A Comissão realizará análise:

I – Documental;

II – Curricular;

III – Pedagógica;

IV – Funcional;

V – De aderência à Matriz Curricular Nacional da SENASP;

VI – Da trajetória profissional e formativa do servidor.

5.3 A análise documental não implica revalidação automática da formação anteriormente realizada.

5.4 O aproveitamento de estudos anteriormente realizados observará critérios de compatibilidade curricular, carga horária, conteúdos programáticos e competências profissionais aferidas.

DA AVALIAÇÃO CERTIFICATIVA COMPLEMENTAR

6.1 Os servidores considerados aptos na fase documental serão convocados para realização de avaliação certificativa complementar.

6.2 A avaliação certificativa poderá compreender:

I – Prova teórica;

II – Estudo de caso;

III – Avaliação prática;

IV – Aferição de competências operacionais;

V – Análise de conhecimentos relacionados à atividade da Guarda Civil Municipal;

VI – Outras atividades definidas pela Comissão de Revalidação Técnico-Profissional e coordenação pedagógica do CETASP.

6.3 O resultado da avaliação certificativa será utilizado para fins de conclusão do procedimento de revalidação técnico-profissional.

DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar da análise documental será publicado no Diário Oficial do Município e demais meios institucionais de comunicação.

7.2 O resultado preliminar indicará:

I – Candidatos aptos para avaliação certificadora;

II – Pendências documentais;

III – Necessidade de complementação documental ou formativa;

IV – Candidatos considerados inaptos.

7.3 Caberá recurso administrativo no prazo de 02 dias contados da publicação do resultado preliminar.

DO RESULTADO FINAL E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Após conclusão das etapas previstas neste Edital, a Comissão emitirá parecer pedagógico conclusivo acerca da revalidação técnico-profissional.

8.2 Os servidores considerados aprovados receberão certificação pública oficial expedida pelo CETASP, nos termos da Portaria Municipal nº 172/2026.

8.3 A certificação emitida pelo CETASP constituirá documento oficial de formação funcional para fins institucionais e administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no presente procedimento implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Revalidação Técnico-Profissional e pela coordenação pedagógica do CETASP.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 08 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora/MG

ANEXO I

REQUERIMENTO ACADÊMICO DE REVALIDAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA – CETASP
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____
Matrícula Funcional: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: _____
Cargo: _____
Data de Ingresso na Guarda Civil Municipal: _____
Telefone: _____
E-mail Institucional/Pessoal: _____
Lotação Atual: _____
Função Exercida Atualmente: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA FORMAÇÃO ANTERIORMENTE REALIZADA

Nome do Curso: _____
Instituição responsável pela execução técnica do curso: _____
Período de realização do curso: _____
Carga horária total: _____
Local de realização: _____
Turma/Ano: _____

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Certificado de conclusão do curso (frente e verso)
() Histórico curricular / conteúdo programático / grade curricular
() Declaração funcional emitida pelo RH/Administrativo GCM
() Certificados de cursos complementares
() Documentos comprobatórios de condecorações, elogios ou reconhecimentos funcionais
() Outros documentos complementares
Especificar: _____

4. CURSOS COMPLEMENTARES REALIZADOS APÓS O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	ANO

(Anexar certificados ou declarações comprobatórias)

5. DECLARAÇÃO DO REQUERENTE

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas e os documentos apresentados no presente requerimento são verdadeiros, autênticos e correspondem à minha trajetória acadêmica e funcional junto à Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – O procedimento de revalidação técnico-profissional possui natureza acadêmico-institucional e não implica reconhecimento automático da formação anteriormente realizada;

II – A participação no procedimento está condicionada à análise documental, curricular, pedagógica e funcional pela Comissão de Revalidação Técnico-Profissional do CETASP;

III – Poderei ser convocado para realização de avaliação certificativa complementar, nos termos da Portaria Municipal nº 172/2026 e do Edital de Chamamento nº 001/CETASP/GCMP/2026;

IV – A apresentação de documentação falsa, adulterada ou ideologicamente inverídica poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

Por ser verdade, firmo o presente requerimento.

Pirapora/MG, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Data do Protocolo: ____/____/____
Número do Processo/Requerimento: ____
Responsável pelo Recebimento: ____
Documentação conferida:
() Sim
() Não
Pendências identificadas:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CETASP/GCMP/2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Publicação do Edital de Chamamento para Revalidação Técnico-Profissional	CETASP / Comissão	09/06/2026
2	Período de inscrição e protocolo documental dos servidores interessados	CETASP / Departamento Administrativo	09/06/2026 a 15/06/2026
3	Organização, conferência e autuação dos processos administrativos individuais	Comissão / Apoio Administrativo	16/06/2026 a 20/06/2026
4	Análise documental, curricular, funcional e pedagógica	Comissão de Revalidação	21/06/2026 a 30/06/2026
5	Elaboração dos Formulários de Análise e Pareceres Preliminares	Comissão de Revalidação	01/07/2026
6	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para Avaliação Certificadora	CETASP / Comissão	03/07/2026
7	Prazo recursal referente ao Resultado Preliminar	Comissão / CETASP	03/07/2026 a 04/07/2026
8	Julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos	Comissão de Revalidação	06/07/2026
9	Aplicação da Avaliação Certificadora Complementar	Comissão / CETASP	13/07/2026
10	Correção das avaliações, consolidação dos resultados e elaboração do Parecer Pedagógico Final	Comissão de Revalidação	15/07/2026
11	Elaboração dos registros acadêmicos e emissão dos certificados oficiais	CETASP / Coordenação Pedagógica	16/07/2026
12	Publicação do Ato de Homologação Final do Procedimento de Revalidação Técnico-Profissional	Gabinete do Prefeito / CETASP	20/07/2026
13	Disponibilização e entrega dos Certificados Públicos Oficiais	CETASP	21/07/2026

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:617C1B55

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2026

Estabelece a desafetação de bem público e autoriza doação à Ligas de Alumínio S/A – LIASA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a desafetação dos bens públicos abaixo denominados, localizados no Bairro Industrial, neste município de Pirapora/MG, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponíveis para alienação, avaliado no valor de R\$ 761.857,75 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme laudo da Comissão de Avaliação de Imóveis anexo.

I - Rua Presidente Costa e Silva, com área de 1.958,38 metros quadrados conforme croqui anexo.

II - Rua Joaquim Trindade Cota, com área de 350,28 metros quadrados conforme croqui anexo.

Art. 2.º Com a desafetação, fica o Poder Executivo autorizado a doar os bens públicos municipais descritos no artigo 1º desta Lei à Ligas de Alumínio S/A – Liasa, inscrita no CNPJ sob o nº 17.221.771/0001 - 01, com sede na Avenida Dr. José Patrus de Sousa, nº 1.000, Distrito Industrial, Pirapora/MG.

Art. 3.º A área a ser doada à Ligas de Alumínio S/A – LIASA, tem por finalidade a expansão do Clube Esportivo Liasa - CEL.

Parágrafo único. O prazo previsto para a construção das obras de expansão do Clube Esportivo Liasa – CEL e de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente Lei.

Art. 4.º A doação a que se refere a presente Lei será feita com encargos, nos quais a empresa donatária se comprometerá a arcar com as despesas e execução da transmutação dos pontos de energia na área e tudo mais que for necessário, também será de responsabilidade da donatária como encargo da doação.

Art. 5.º A alteração da finalidade descrita no art. 3.º desta Lei, o não cumprimentos dos encargos descritos no art. 4.º desta Lei, bem como dos respectivos prazos, determinará a reversão do bem público ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, bastando notificação extrajudicial para retomada da posse.

Parágrafo único. Ocorrendo a reversão da doação do imóvel, o Município ficará desonerado de indenizar as benfeitorias existentes.

Art. 6.º As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

Art. 7.º As condições estabelecidas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, constar da escritura pública de doação a ser lavrada.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:51623EB4

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.827/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.827/2026

Institui como data comemorativa no Município o Dia Municipal do Hip Hop e a Semana Municipal do Hip Hop no município de Pirapora/MG.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no calendário municipal o Dia Municipal do Hip Hop a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único – Na semana que for comemorada a data prevista no caput deste artigo será comemorada a Semana do Hip Hop.

Art. 2.º A data comemorativa instituída por essa Lei prevê a valorização do Hip Hop em todas suas manifestações culturais e elementos artísticos, como breaking, grafite, rap, MC e DJ, e tem por objetivos:

- I – Promover eventos, palestras e materiais para difusão da cultura e formação artística e profissional sobre a manifestação cultural tratada;
- II – Estimular a formação da juventude sobre a manifestação cultural;
- III – Difundir as manifestações culturais tratadas que acontecem no Município; e
- IV – Incentivar a ocupação dos espaços públicos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.827/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:16351148

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2026

Denomina a Rua “08”, Rua Doutora Leticia Neves Roque, e a Rua “14”, Rua Doutora Luzenita da Silva Santos, ambas no Residencial Porto Bello, e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Residencial Porto Bello, neste Município:

I – Rua Doutora Letícia Neves Roque, atual Rua Oito, CEP 39272-422

II – Rua Doutora Luzenita da Silva Santos, atual Quatorze, CEP 39272-408

Art. 2.º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:38F446E0

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.829/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 2.829/2026

Institui o Programa Escola de Respeito no município de Pirapora/MG e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no município de Pirapora o Programa Escola de Respeito, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à conscientização sobre o respeito às meninas, ao respeito nas relações interpessoais, à empatia, à valorização das diferenças e à promoção da convivência respeitosa nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2.º O Programa Escola de Respeito poderá ser desenvolvido por meio de ações pedagógicas adequadas à faixa etária dos estudantes, tais como:

- I – realização de atividades educativas que promovam o respeito às meninas e a convivência respeitosa entre os estudantes;
- II – desenvolvimento de ações que incentivem o respeito, a empatia e a convivência saudável no ambiente escolar;
- III – contação de histórias, dinâmicas e outras atividades lúdicas que estimulem a cooperação, a solidariedade e a valorização das diferenças;
- IV – realização de projetos e campanhas educativas voltadas à prevenção do bullying e de qualquer forma de discriminação;
- V – incentivo à participação das famílias e da comunidade escolar na promoção de uma cultura de respeito e convivência pacífica.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.829/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:357C0B71

**SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2026.

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterando especialmente dispositivos da Lei Municipal nº 1.373/1996, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, no ato das atribuições constantes no Art. 17, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 37, inciso X da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

- I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, habitação, esporte, cultura, lazer, profissionalização, que através da intervenção dos mais diversos órgãos e entidades de atendimento, defesa e promoção, de forma articulada, ordenada e integrada, assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade e do direito à convivência familiar e comunitária, garantindo a prioridade de seus direitos em quaisquer circunstâncias;
- II - Conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que compõem a política pública de assistência social, para aqueles que dela necessitem, conforme níveis de complexidade, constituindo-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
- III - Serviços e políticas de proteção especial, voltados para crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis em situação de risco pessoal, familiar ou social;
- IV - Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, observados os princípios e a regulamentação contidos na legislação que trata da matéria.

Art. 3º. O Município criará os programas e serviços a que se referem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecerá Consórcio Intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais e/ou privadas sem fins lucrativos, de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

- Orientação e apoio-sócio familiar;
- Apoio socioeducativo em meio aberto;
- Colocação familiar;
- Acolhimento institucional;
- Prestação de serviço à comunidade
- Liberdade assistida;
- Semiliberdade;
- Internação.

§ 2º. Os serviços especiais visam a:

- Prevenção e atendimento médico, psicológico e social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, vivência de trabalho infantil, situação de rua e mendicância e ameaça de morte;
- Identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- Proteção jurídico-social por serviços de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Oferta de propostas pedagógicas diferenciadas, articuladas com atividades culturais, recreativas e esportivas, que permitam a prevenção à evasão escolar e inclusão no Sistema de Ensino, a qualquer momento ao longo do ano letivo, de crianças e adolescentes fora da escola.

Art. 4º. Os serviços previstos pelo art. 3º e seus parágrafos serão criados e mantidos pelo Poder Público Municipal, cabendo ao Conselho Municipal de Direito da Criança e adolescente expedir normas para a organização e funcionamento dos mesmos.

TÍTULO II DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 5º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será garantida através do:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar;

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela lei nº1.373/ 96, é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo Municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirapora que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 3º. Deverá ser alocado anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma garantir o efetivo funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 8º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 9º. Os atos deliberativos dos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras para publicação dos demais atos do Executivo.

Parágrafo único. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO II DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 8 (oito) representantes governamentais e 8 (oito) representantes das organizações da sociedade civil, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 11 Os representantes governamentais serão indicados pelos secretários municipais das pastas abaixo relacionadas, dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 01 representantes da Secretaria Municipal de Educação
- 01 representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- 01 representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- 01 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 01 representantes da Secretaria Municipal de Finanças
- 01 representantes da Procuradoria Municipal

§ 1º. O mandato do representante governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado à manifestação expressa por ato designatório da autoridade competente;

§ 2º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, evitando prejudicar as atividades do conselho;

§ 3º. A autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento que alude o parágrafo anterior.

Art. 12 A representação da sociedade civil, garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio.

§1º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

§ 2º. A representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§ 3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deve observar o seguinte:

- Instauração pelo Conselho do referido processo, até 60 dias antes do término do mandato;
- Designação de uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
- Convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

§ 4º. O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencera à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;

§ 5º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do Conselho;

§ 6º. O Ministério Bíblico deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art. 13 É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 14 O mandato dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Respeitadas as necessidades, só será permitida 01 (uma) única recondução em seguida, mediante nova eleição, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

SEÇÃO III DOS INPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E PERDA DO MANDATO

Art. 15 Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:

- Conselhos de políticas públicas;
- Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil;

- Conselheiros Tutelares.

Parágrafo Único. Não deverão compor os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Bíblica com atuação na área da criança e do adolescente ou em exercício na comarca no foro regional, distrital e Federal.

Art. 16. Os representantes do governo e das organizações da sociedade civil poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente quando:

- For constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- For determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento, conforme artigos 191 a 193, da Lei nº 8.069/90; a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/ 90; ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 97, do mesmo Diploma Legal;
- For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art.4º, da Lei nº 8.429/ 92;
- Faltar a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas no período de doze meses, sem o comparecimento do seu suplente, salvo apresentação de justificativa por escrito antes da reunião.

Parágrafo único. A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do conselho.

SEÇÃO IV DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 17 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

- Plenário;
- Presidência;
- Diretoria Executiva;
- Comissões Temáticas; e
- Secretaria Executiva.

Art. 18 O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício dos mandatos de suas organizações,

Art. 19 O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, na última sessão plenária do ano, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de um ano ou 1 ano.

§ 1º. Em cada mandato, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA são preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente e as competências deste conselho.

Art. 20 A Diretoria Executiva é composta do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Vice-Presidente, secretário e dos Coordenadores das Comissões Temáticas.

Art. 21 As Comissões Temáticas são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, 4 conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Art. 22 A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá deixar à disposição da Secretaria Executiva do CMDCA, no mínimo:

I - 01 (um) secretário executivo;

II - 01 (um) apoio administrativo.

Art. 23 As atribuições de cada órgão previsto no artigo 17º desta Lei, devem ser definidos no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 10. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

- Representantes de conselhos de políticas públicas;
- Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
- Representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- Conselheiros tutelares no exercício da função;
- Especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente;
- População em geral; e
- Convidados.

§ 20. Somente as reuniões de caráter administrativo do conselho serão fechadas para a participação constante no parágrafo primeiro.

SEÇÃO V DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 24 As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 25 As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA instituirá por meio de resolução as normas para o registro das entidades e da inscrição de programas e projetos.

Art. 26 O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 27 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela lei nº 1.373/96, é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 28 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA têm como princípios:

- Ampla participação social;
- Fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
- Transparência na aplicação dos recursos públicos;
- Gestão pública democrática;
- Legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

Art. 29 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

- Definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

- Promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

- Aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

- Aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

- Realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

- Elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

- Instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

- Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

- Dar publicidade às ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

- Emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente; e

- Outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município e da comissão Permanente de Seleção da MROSC.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar amplamente:

- As diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- O total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

- A avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31 Compete a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais à administração orçamentária, financeira e contábil dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e:

- - Executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

- - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

- - Realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- - Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

- - Apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

- - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

- - Convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

- Celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio,

no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

- Celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito dessa atuação;

- Designar o (s) servidor (es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;

- Elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

- Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no caput do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no caput e na alínea “b” do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

SEÇÃO I DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 32 O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

- Dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;
- Doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;
- Valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;
- Outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;
- Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;
- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

- Recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

- Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/ 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Superávit. De quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

- Outros recursos que lhe forem destinados.

SEÇÃO II DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 33 A captação de recursos para o Fundo, ocorrerá das seguintes formas:

- Promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;
- Realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 34 Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

- 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;
- 6 % (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260- A, III, da Lei Federal nº 8.069/ 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 35 Observado o disposto no artigo 260, §1º - A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

- Programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no §2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

- - Financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

- - Desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- - Programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- - Apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 36 A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 37 Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

SEÇÃO IV DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 38 É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

- Despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

- - Transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- - Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

- - Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

8ª SEÇÃO V DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 40 A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

SEÇÃO VI DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO

Art. 41 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de resolução, as comissões de seleção que terão como competência analisar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 42 Os integrantes das comissões de seleção serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Parágrafo único. As comissões de seleção serão compostas por pelo menos 04 (quatro) membros indicados dentre os conselheiros, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público.

Art. 43 O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 44 Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de chamamento público.

Art. 45 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município - em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

Art. 46 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - instituirá, por meio de resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, financiados com recursos do FIA.

Parágrafo único. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 47 Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social a designação de servidor que será responsável pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados, a ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes (setor de chamamento).

Art. 48 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

8ª SEÇÃO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 49 Compete à Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Art. 50 A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

Art. 51 O Conselho Tutelar, criado pela lei nº 1.373/ 96, no que compete à legislação municipal, tem o seu regramento estabelecido pela lei nº 2.757/2.025.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

Art. 53 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e cinquenta dias.

Art. 54 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 06 de abril de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.830/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:32F28EA9

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2026.

Institui o Programa Municipal de Incentivos Fiscais ao Setor Calçadista - PROINCAL, concedendo isenção de IPTU, ITBI e Taxas municipais a estabelecimentos industriais calçadistas mediante contrapartidas mensuráveis e dá outras providências, nos termos dos arts. 8º, III, 128, 133 e 135 da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivos Fiscais ao Setor Calçadista de Pirapora/MG - PROINCAL, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de empregos formais, em conformidade com as diretrizes de governança, transparência ativa e responsabilidade fiscal da Constituição Federal (arts. 37, 70 e 74), arts. 8º, III, 128, 133 e 135 da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

-
- Benefício fiscal: toda forma de tratamento tributário diferenciado que resulte em redução da carga tributária (art. 14, §1º, LRF);
-
- Incentivo fiscal: espécie de benefício de natureza extrafiscal indutora, condicionada a contrapartidas expressas, verificáveis e mensuráveis, precedido de análise técnica e demonstração de interesse público;
-
- Isenção onerosa: isenção por prazo certo e em razão de condições determinadas e ônus para o seu gozo, vedada revogação unilateral (art. 178, CTN; STF, RE 564.225);
-
- Unidade industrial ativa: estabelecimento calçadista com inscrição atualizada no Cadastro Imobiliário, exercício efetivo de atividade produtiva comprovada, vedada aplicação a patrimônio passivo ou especulação imobiliária;
-
- Adimplência fiscal plena: ausência de débitos exigíveis não suspensos perante a Fazenda Municipal, demonstrada por CND ou CPEN (arts. 205 e 206, CTN);
-
- Monitoramento e avaliação contínua: sistema permanente de acompanhamento dos resultados e impactos dos incentivos, com indicadores objetivos e relatórios periódicos realizados pela Secretaria de Finanças;
-
- Transparência ativa: divulgação proativa das informações sobre benefícios, nos termos do art. 198, §3º, IV, do CTN (LC 187/2021).

Art. 3º. Esta Lei não abrange o ISSQN nem tributos de competência estadual ou federal. Os benefícios restringem-se ao IPTU, ITBI e Taxas municipais vinculadas ao imóvel industrial.

CAPÍTULO II BENEFICIÁRIOS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º Poderão requerer os incentivos as pessoas jurídicas que cumulativamente:

-
- Estejam regularmente constituídas e sediadas no Município de Pirapora, devendo tal condição ser comprovada por meio do comprovante de inscrição e de situação cadastral, no qual conste o endereço do estabelecimento com logradouro localizado no território do município, devendo tal condição ser comprovada por meio do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, no qual conste o endereço do estabelecimento com logradouro localizado no território do Município.
-
- Exerçam atividade industrial calçadista.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se atividade industrial calçadista a fabricação de calçados enquadrada no Grupo 15.3 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, compreendendo todas as suas subclasses e especificações, inclusive aquelas relacionadas à produção de calçados de couro, tênis, materiais sintéticos e outros insumos correlatos.

§ 2º. As atividades referidas no caput são as constantes do Anexo II desta Lei.

§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante regulamento específico (decreto), atualizar a listagem de códigos CNAE contida no Anexo I, a fim de contemplar novos desdobramentos da classificação, atualizações da tabela nacional ou novas tipologias industriais que venham a surgir no setor calçadista.

-
- Sejam proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidoras legítimas do imóvel da unidade industrial ativa;
-
- Apresentem CND ou CPEN referente a todos os tributos municipais;
-
- Não sejam titulares de benefício anterior sobre os mesmos tributos e mesmo imóvel, ressalvada renúncia expressa (art. 5º);
-
- Assumam, no TCC, o cumprimento das metas e obrigações do Capítulo IV.

Art. 5º. É vedada a acumulação do novo benefício com incentivo anterior sobre os mesmos tributos e mesmo imóvel.

§1º. O requerente com benefício anterior deverá protocolar renúncia expressa como condição de habilitação, com efeitos a partir do exercício seguinte à nova concessão.

§ 2º. O demonstrativo de impacto do art. 14 da LRF considerará o impacto global de todos os incentivos vigentes sobre o segmento, e não apenas o novo benefício.

CAPÍTULO III NATUREZA E EXTENSÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 6º Os incentivos têm natureza de isenção subjetiva, onerosa e por prazo certo (arts. 176 a 179, CTN), podendo ser cassados pelo descumprimento das contrapartidas ou inadimplência superveniente, observado o processo administrativo do art. 20.

Art. 7º São concedidos aos beneficiários habilitados:

-
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel vinculado à unidade industrial em atividade, concedida de forma escalonada e proporcional às contrapartidas oferecidas, nos percentuais de 100% (cem por cento), 70% (setenta por cento) ou 40% (quarenta por cento), condicionada à efetiva comprovação da geração e manutenção de empregos diretos no Município.

§ 1º. A fruição do benefício fiscal fica condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos em regulamento, especialmente quanto ao número mínimo de empregos diretos mantidos no Município de Pirapora/MG, observado o porte da empresa e demais critérios objetivos.

§ 2º. O enquadramento nas faixas de benefício, bem como a definição do quantitativo de empregos exigido para cada nível de isenção, serão disciplinados por decreto do Poder Executivo, em observância aos princípios da legalidade, da capacidade contributiva e do interesse público.

§ 3º. O decreto regulamentar deverá ser precedido de estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual analisará a viabilidade do incentivo considerando o porte, o setor de atuação, a capacidade produtiva e o impacto socioeconômico do empreendimento.

-
- Isenção total do ITBI sobre aquisição de imóvel destinado exclusivamente à expansão da planta industrial, limitada a uma operação por beneficiário;
-
- Isenção total das Taxas municipais vinculadas ao imóvel, excluídas a CIP e a TCRS, que permanecem exigíveis.

§ 4º. Os incentivos aplicam-se exclusivamente ao imóvel da unidade industrial ativa, vedada extensão a imóveis distintos.

§ 5º. A fruição do benefício relativo ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) exige a comprovação da vinculação do imóvel ao projeto fabril do setor calçadista, podendo o Fisco Municipal exigir, de forma isolada ou cumulativa, os seguintes documentos:

-
- Projeto arquitetônico ou executivo, acompanhado do respectivo memorial descritivo das instalações;
-
- Licenciamento ambiental prévio, de instalação, ou certidão de viabilidade ambiental emitida pelo órgão competente;
-
- Certidão de viabilidade urbanística para a atividade industrial no imóvel objeto da transmissão;
-
- Cronograma físico-financeiro detalhado da instalação da unidade fabril;
-
- Plano de negócios simplificado, contendo a projeção de geração de empregos e a capacidade produtiva prevista;
-
- Outros documentos técnicos que, a critério da autoridade fazendária, comprovem inequivocamente a destinação industrial do imóvel.

§ 6º. A aceitação de qualquer um dos documentos previstos nos incisos deste parágrafo, desde que considerada suficiente pela autoridade fiscal para a formação de seu convencimento, será válida para a concessão do benefício.

§ 7º. O descumprimento do cronograma apresentado ou a alteração da atividade econômica antes do prazo estabelecido em regulamento acarretará a revogação do benefício com efeitos retroativos (ex tunc), tornando o ITBI devido desde a data da transmissão, acrescido de correção monetária, juros de mora e multas, conforme a legislação tributária municipal.

§ 8º. Havendo mais de um imóvel com unidade ativa, o beneficiário requererá habilitação individualizada para cada um.

Art. 8º O prazo de vigência dos incentivos é até 31/12/2032.

§1º. O prazo conta-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao da publicação desta Lei.

§ 2º. Não haverá prorrogação automática, dependendo de nova lei com nova estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

CAPÍTULO IV CONTRAPARTIDAS E OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 9º Constituem contrapartidas obrigatórias, assumidas no Termo de Compromisso de Concessão - TCC e verificadas nas auditorias do art. 15:

I - Cumprimento das metas de empregabilidade conforme decreto regulamentar, com contratação de percentual mínimo de mão de obra domiciliada no Município;

11 - Expansão ou manutenção da planta industrial no imóvel, vedado uso diverso durante a vigência;

III - Destinação anual de 1% (um por cento) do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) devido aos fundos municipais, priorizando-se o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA); o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

§ 1º. A contrapartida prevista no inciso III deste artigo fica condicionada à existência de previsão legal federal para a dedução do incentivo.

§ 2º. A comprovação das destinações aos fundos deverá ser apresentada anualmente à Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de suspensão dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei no exercício subsequente.

IV - Manutenção da regularidade fiscal, comprovada por CND ou CPEN renovada anualmente;

V - Submissão ao sistema de monitoramento e avaliação contínua do Capítulo VI, com indicadores de desempenho nas auditorias trimestrais;

VI - Relatório anual de resultados com indicadores de impacto regional;

VII - Comunicação prévia de alteração societária, mudança de endereço ou encerramento de atividades, no prazo de 30 dias.

Art. 10 A manutenção dos benefícios fiscais de que trata esta Lei fica condicionada à demonstração anual de impacto positivo na composição do Índice de Participação dos Municípios (IPM), mediante a geração de Valor Adicionado Fiscal (VAF) pela unidade industrial beneficiada.

§ 1º. Para fins de comprovação da contrapartida prevista no caput, o contribuinte deverá apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Finanças:

-
- Cópia da Declaração Anual do Movimento Econômico e Fiscal (DAMEF) ou documento equivalente que processe o Valor Adicionado;
-
- Relatório de saídas e prestações de serviços que demonstrem a efetiva movimentação econômica vinculada ao CNPJ da unidade instalada no Município.

§ 2º. O benefício fiscal poderá ser suspenso ou reduzido proporcionalmente caso se constate, por 2 (dois) exercícios consecutivos, que o Valor Adicionado gerado pela empresa é inferior aos índices médios do setor calçadista local, ressalvados casos de crise setorial devidamente comprovada.

§ 3º. A empresa beneficiária obriga-se a manter sua escrituração fiscal e a emissão de documentos eletrônicos com o código de endereçamento (faturamento) vinculado estritamente à unidade física situada neste Município, sendo vedada a triangulação de notas fiscais que resulte na transferência do Valor Adicionado para outras localidades.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Finanças realizará o acompanhamento mensal do Valor Adicionado gerado, podendo intimar o contribuinte para prestar esclarecimentos em caso de quedas acentuadas que comprometam o equilíbrio fiscal do incentivo concedido.

Art. 11 As metas de empregabilidade e demais contrapartidas observarão os parâmetros do decreto regulamentar.

Parágrafo único. O não atingimento dos patamares em qualquer trimestre implicará notificação e 60 dias para regularização, sob pena de caducidade (art. 19).

CAPÍTULO V PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 12 O requerimento de habilitação ao PROINCAL será instruído com:

I - Requerimento do representante legal identificando imóvel e CNPJ;
11 - CND ou CPEN de todos os tributos municipais;

-
- Comprovante de regularidade no Cadastro Imobiliário;
-
- CNPJ ativo com CNAE do Anexo I, por Certidão da JUCEMG;
-
- Comprovante de propriedade ou posse legítima do imóvel;
-
- Declaração de ausência de benefício anterior ou pedido de renúncia (art. 5º);
-
- Relação de empregados formais domiciliados no Município, com extrato do eSocial;
-
- TCC assinado conforme modelo aprovado pelo Executivo.

Art. 13 A Fiscalização Tributária analisará a documentação e realizará vistoria em 30 dias.

Parágrafo único. Deferido o requerimento, a concessão será formalizada por Portaria da Secretaria de Finanças, publicada no órgão oficial, identificando beneficiário, imóvel, tributos, prazo, contrapartidas e indicadores de desempenho.

Art. 14 A renovação anual será automática mediante apresentação até 31 de março de cada ano:

-
- CND ou CPEN do exercício anterior;
-
- Relação atualizada de empregados formais domiciliados no Município;
-
- Relatório de resultados com indicadores de desempenho e impacto, nos termos do Termo de Compromisso Único TCE-MG (2025).

Parágrafo único. A não apresentação implica suspensão provisória até regularização em 30 dias.

CAPÍTULO VI MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO CONTÍNUA E TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 15 O Município implementará sistema de monitoramento e avaliação contínua dos incentivos concedidos nesta Lei, para mensurar resultados e impactos, nos termos do Termo de Compromisso Único TCE-MG (2025), Cláusula Segunda, item 1.1.

Parágrafo único. O sistema utilizará indicadores objetivos de desempenho e impacto definidos no TCC:

-

- Empregos gerados e mantidos;

-
- Investimento em expansão industrial;
-
- Impacto sobre ICMS e cota-parte municipal;
-
- Conformidade com as contrapartidas.

Art. 16 A Fiscalização Tributária realizará auditorias trimestrais para verificar:

-
- O exercício efetivo da atividade industrial no imóvel;
-
- O cumprimento das metas de empregabilidade conforme decreto;
-
- A regularidade fiscal municipal;
-
- O cumprimento das demais contrapartidas do TCC;
-
- A conformidade dos indicadores de desempenho com as metas pactuadas.

§ 1º. Os resultados serão registrados em Relatório Trimestral de Conformidade com indicadores documentais e digitais.

§ 2º. A Secretaria de Finanças providenciará relatório consolidado anual dos incentivos, identificando beneficiários, renúncia fiscal, resultados e conformidade das contrapartidas.

Art. 17 O Município de Pirapora assegurará a transparência ativa mediante divulgação em portal eletrônico oficial, nos termos do art. 198, §3º, IV, do CTN (LC 187/2021), contendo:

-
- Benefícios concedidos, revistos e revogados;
-
- Nome das empresas beneficiadas e setor de atuação;
-
- Protocolos e termos aditivos celebrados;
-
- Metodologia de cálculo da renúncia fiscal;
-
- Distribuição regional e setorial dos benefícios;
-
- Demonstrativos dos gastos tributários apurados com base efetiva, conforme o Anexo de Metas Fiscais das LDOs.

Parágrafo único. As informações serão atualizadas semestralmente e mantidas por mínimo de 10 anos.

Art. 18 O Poder Executivo encaminhará à Câmara, com o projeto de LOA de cada exercício, demonstrativo atualizado do impacto orçamentário-financeiro do PROINCAL, nos termos do art. 14 da LRF, do art. 165, §6º, da CF/88.

CAPÍTULO VII INADIMPLÊNCIA, CADUCIDADE E CASSAÇÃO DO INCENTIVO

Art. 19 A superveniência de débito tributário municipal exigível implicará notificação para regularização em 60 dias.

§ 1º. Não regularizada, o incentivo será caduco a partir do primeiro dia do exercício seguinte, sem restituição dos valores do período regular.

§ 2º. A empresa com incentivo caduco por inadimplência **poderá** requerer nova habilitação somente após regularização e 2 exercícios financeiros.

Art. 20 O incentivo será cassado por portaria da Secretaria de Finanças nas seguintes hipóteses:

-
- Descumprimento reiterado das metas de empregabilidade após notificação e 60 dias;
-
- = Uso do imóvel para finalidade diversa por mais de 90 dias;
-
- Encerramento das atividades industriais;
-
- Fraude, simulação ou declaração falsa;
-
- Não apresentação da documentação de renovação após prazo adicional de 30 dias.

§ 1º. Nos incisos I, II, III e V, a cassação produz efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte.

§ 2º. No inciso IV, a cassação é retroativa à data da concessão, com restabelecimento integral dos créditos, multa e juros.

Art. 21 A caducidade e cassação serão precedidas de processo administrativo com contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88).

CAPÍTULO VIII RESPONSABILIDADE FISCAL E GOVERNANÇA

Art. 22 A concessão dos incentivos fica condicionada ao art. 14 da LRF, devendo o Poder Executivo apresentar:

- I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício inicial e nos dois subsequentes, considerando o impacto global de todos os incentivos vigentes sobre o segmento;
- II - declaração de que a renúncia foi considerada na LOA e não afetará as metas da LDO; ou medidas de compensação (art. 14, II, LRF).

§ 1º. Na hipótese de compensação, a lei só entra em vigor após sua implementação (LRF, art. 14, §2º).

§ 2º. O demonstrativo de impacto será atualizado anualmente e encaminhado ao TCE-MG no relatório do art. 17.

Art. 23 O Município de Pirapora adotará medidas de governança, integridade e controle interno, incluindo:

- I - Registro sistemático das ações, impactos e resultados dos benefícios;
- II - Revisão periódica dos procedimentos de concessão, manutenção e avaliação;
- III - Cooperação com o TCE-MG, mediante envio tempestivo de informações e documentos comprobatórios.

Art. 24 As informações sobre os incentivos concedidos não são protegidas por sigilo fiscal (art. 198, §3º, IV, CTN — LC 187/2021), podendo ser divulgadas e acessadas pelo TCE-MG (art. 56, LC Estadual nº 102/2008).

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Ficam revogados os dispositivos das seguintes leis municipais que concedam incentivo sobre IPTU, ITBI ou Taxas ao setor calçadista nos imóveis abrangidos por esta Lei.

Art. 26 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, definindo: o modelo do TCC; procedimentos de auditoria; Relatório Trimestral de Conformidade; sistema de monitoramento com indicadores; formulários; e o portal de transparência ativa.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

1. 531-9/01: Fabricação de calçados de couro - Inclui sapatos, botas, chinelos e sapatênis de couro.
2. 1531-9/02: Acabamento de calçados de couro sob contrato - Para empresas que realizam apenas a finalização do produto.
3. 1532-7/00: Fabricação de tênis de qualquer material - Específico para calçados esportivos tipo tênis.
4. 1533-5/00: Fabricação de calçados de material sintético - Engloba calçados de plástico ou outros sintéticos, como chinelos moldados.
5. 1539-4/00: Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente - Utilizado para calçados feitos de borracha, tecidos ou outros materiais têxteis.
6. 1540-8/00: Fabricação de partes para calçados, de qualquer material - Para quem produz apenas solados, saltos, palmilhas (não ortopédicas) ou cortes de couro.
7. 3250-7/03: Fabricação de calçados ortopédicos sob encomenda - Destinado a produtos para fins medicinais ou de correção.

LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:2363FEA6

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.832/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.832/2026.

Revoga a Lei Municipal nº 2.265, de 18 de maio de 2015, que reconhece como de utilidade pública o Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas – INECS/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.265, de 18 de maio de 2015, que reconhece como de utilidade pública o Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas – INECS/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.832/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:E7367E88

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.836/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.836/2026

Autoriza a doação de imóvel que especifica a Comunidade Católica Mãe da Esperança e revoga a Lei nº 2.766 de 2025.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica o município de Pirapora autorizado a promover a doação de área dominical de sua propriedade, descrita no inciso abaixo à Comunidade Católica Mãe da Esperança, inscrita no CNPJ sob o nº 05.536.077/0001-02.

I – Um lote urbano, de propriedade do município de Pirapora/MG, localizado na Rua João Cota Sobrinho, constituído pelas áreas 07 e 08 da quadra com uma área total de 1.032,85 m² (um mil e trinta e dois metros quadrados virgula oitenta e cinco decímetros quadrados), sendo constituído pela GLB-2 A7 com área total de 500 m² (quinhentos metros quadrados) avaliado em R\$ 133.955,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais) e A8 com 532,85 m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) com frente para a Avenida João Cota Sobrinho, com áreas somadas com as seguintes características: testada em 19,87 m (dezenove vírgula oitenta e sete metros), lateral esquerda confrontando com Espólio de João Caires de Oliveira, medindo 55,00 m (cinquenta e cinco metros) e fundo com o Espólio de João Caires de Oliveira, medindo 17,87 (dezessete vírgula oitenta e sete metros) avaliado em R\$ 142.755,80 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), (laudos de avaliação anexos)

Parágrafo único. O imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, para edificação da sede da Comunidade Católica Mãe da Esperança.

Art. 2.º A edificação a ser feita no imóvel pelo donatário deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos e concluída no prazo de até 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1º Dentro do prazo de início da obra que será feita no imóvel o donatário deverá ter todos os projetos referentes à edificação aprovados pelo município de Pirapora.

§ 2º O não cumprimento do disposto no presente artigo, ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto nesta Lei, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará em automática reversão do respectivo imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou reembolso de dispêndios feitos pelo donatário, inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, as quais se incorporando ao imóvel e, em caso de reversão, passarão a domínio do Município.

§ 3º O Chefe do Executivo Municipal poderá, a seu critério e por motivo justificado, prorrogar até ao dobro os prazos estabelecidos nesta artigo.

§ 4º Deverá se afixado, no local da construção, placa indicativa visível, informando que a edificação está ocorrendo em terreno doado pelo município de Pirapora.

Art. 3.º As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes, como desmembramento de área, ficarão exclusivamente a cargo do donatário.

Parágrafo único. Todas as despesas com a regularização da doação autorizada por esta Lei, inclusive emolumentos, certidões e registros será de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4.º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.766, de 2025, que autorizou a doação de imóvel à Comunidade Católica Mãe da Esperança, em razão da inadequação do bem anteriormente destinado à implantação da sede da entidade, visando atender ao interesse público e à melhor destinação do patrimônio municipal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.836/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:9A709F73

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2026.

Reconhece como de utilidade pública o Grupo Escoteiros do Mar Piraporé

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, o Grupo Escoteiros do Mar Piraporé, entidade sem fins lucrativos, CNPJ n.º 58.387.262/0001-30, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro nº 1889, Livro A-90, página 200/212, tendo sua sede no município de Pirapora/MG.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.837/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:864C923F

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2026

LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2026

Institui, no âmbito do município de Pirapora, o Selo de Identificação Veicular para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Pirapora, o Selo de Identificação Veicular para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com o objetivo de:

- I – Identificar veículos que transportem pessoas com TEA, visando evitar situações de risco, estresse e constrangimentos no trânsito;
- II – Facilitar a abordagem adequada por parte de agentes de fiscalização e da comunidade;
- III – Promover segurança e proteção às pessoas com TEA em situações de emergência;
- IV – Assegurar prioridade e tratamento humanizado no trânsito.

Art. 2.º O Selo de Identificação Veicular não substitui outros documentos ou autorizações previstas na legislação de trânsito.

Art. 3.º O Selo terá modelo padronizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pirapora e deverá conter:

- I – Símbolo de identificação do TEA – laço colorido ou outra marcação reconhecida nacionalmente;
- II – Inscrição: “Autista a Bordo”;
- III – Numeração de controle ou *QR Code*, quando possível;

Parágrafo único. É vedada a inserção de dados pessoais sensíveis no Selo, preservando a privacidade do usuário.

Art. 4.º O Selo deverá ser afixado no para-brisa dianteiro, em local visível, mas que não prejudique a dirigibilidade.

Art. 5.º A emissão do Selo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação:

- I – De documento de identificação da pessoa com TEA;
- II – Laudo ou relatório médico comprovando o diagnóstico;
- III – Documento do veículo e do responsável legal, quando for o caso.

Art. 6.º Os agentes de trânsito e demais órgãos municipais deverão considerar o Selo como indicador de atenção especial, priorizando:

- I – Abordagem humanizada;
- II – Diminuição de estímulos sonoros quando possível;
- III – Compreensão em situações de estresse, crise sensorial ou dificuldades de comunicação.

Art. 7.º A utilização indevida do Selo, inclusive por pessoas que não atendam aos critérios desta Lei, sujeitará o infrator às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

Art. 8.º A Prefeitura poderá realizar parcerias com entidades, associações e profissionais da área para divulgação, orientação e campanhas educativas relacionadas ao TEA e ao uso do Selo.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:85FA86F6

SECRETARIA DE GOVERNO LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2026.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams no município de Pirapora/MG.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Pirapora-MG a cultura Hip Hop e todas as suas manifestações artísticas, como Breaking, Grafite, Rap, MC e DJ.

Art. 2.º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas aos Saraus e aos Slams no município de Pirapora/MG.

§ 1º Para os fins desta Lei, as manifestações culturais de que ela trata são entendidas por:

I – Batalha de Rima: reunião de pessoas para competir utilizando rimas improvisadas, com uso ou não de som elétrico;

II – Sarau: reunião de pessoas para declamar poesia, com uso ou não de som elétrico;

III – Slams: reunião de pessoas para competir a partir da declamação de poesia, com uso ou não de som elétrico;

§ 2º Os artistas da cultura Hip Hop são agentes da cultura popular, e como tais, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa de que trata o art. 2º desta Lei, dentre outros:

I – Descentralizar a política cultural e valorizar a produção cultural periférica;

II – Promover a ocupação cultural e a preservação do uso do logradouro público;

III – Incentivar a formação cultural e profissionalização relativas às manifestações culturais de que trata essa Lei;

IV – Reconhecer as Batalhas de Rimas, os Saraus, e os Slams como manifestações culturais populares do Município;

V – Fortalecer e estruturar a rede de agentes culturais que promovem as Batalhas de Rimas, os Saraus e Slams na cidade.

Art. 4º Na implementação do Programa de que trata esta Lei, serão adotadas as seguintes ações, sem prejuízo de outras entendidas como necessárias pelo Executivo:

§1º Realizar o cadastramento das Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams em órgão definido pela Administração Municipal;

§2º Viabilizar a instalação de estrutura de recolhimento de lixo e energia elétrica nos locais de realização de batalhas de rimas, saraus e slams cadastradas;

§3º Avaliação socioeconômica da manifestação cultural nos casos de aplicação da taxa de licenciamento e taxa de análise;

§4º Adotar políticas de estímulo à profissionalização e à capacitação dos agentes culturais para participação nos editais de fomento;

§5º Incentivar a geração de emprego e renda por meio dos circuitos culturais relacionados às manifestações de que tratam essa lei;

§6º Assegurar que as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams integrem a política de fomento cultural da cidade;

§7º Promover ações para que as Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams integrem a programação de festivais e eventos constantes promovidos pelo poder público;

§8º Realizar a difusão das batalhas de rimas, saraus e slams locais.

Art. 5º A Lei, que contém o Código de Posturas do Município, passa a vigorar com o seguinte dispositivo:

“**Art. 61-A** As Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams serão cadastrados e licenciados de forma unitária, semestralmente, para

acontecerem em logradouro público, respeitando sua periodicidade, tendo em vista o interesse público.

§1º - As Batalhas de Rimas, os Saraus e os Slams serão cadastrados e licenciados de forma unitária, semestralmente, para acontecerem em logradouro público, respeitando sua periodicidade, tendo em vista o interesse público.

§2º - O órgão responsável deverá promover a comunicação institucional para uso e ocupação do logradouro público pelas manifestações culturais populares tratadas no *caput*;

§3º - Os responsáveis pelo cadastramento das manifestações culturais populares de que tratam o *caput* deverão apresentar documentação para cadastramento;

§4º - A periodicidade de realização poderá ser alterada a requerimento do responsável cadastrado em tempo hábil;

§5º - O cadastramento realizado das manifestações culturais dispensarão os responsáveis de outros procedimentos para licenciamento.”

Art. 6º Será garantido o cadastramento e o licenciamento nos termos desta Lei para quando as manifestações culturais tratadas pelo Programa se configurarem em eventos de médio ou grande porte, mas mantiverem as características de periodicidade e finalidade cultural.

Parágrafo único: A Administração Pública poderá exigir os requisitos de segurança necessários e deverá cumprir com o provimento das estruturas necessárias para o evento no formato previsto no *caput*.

Art. 7º As ações de segurança e prevenção serão orientadas para preservação das manifestações culturais abarcadas por este Programa e de forma a acolher a realização cultural, a ocupação do espaço público e a participação dos agentes culturais.

Art. 8º A participação do segmento social interessado para a elaboração e a implementação das ações previstas por essa Lei será garantida.

Art. 9º As ações previstas no Programa Municipal de Incentivo às Batalhas de Rimas, aos Saraus e aos Slams correspondem ao comando do Programa Cultura Viva, de descentralização cultural e fortalecimento da cidadania.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 2.839/2026

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora/MG, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:343AAE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO POUSO ALEGRE/MG EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. José Dimas da Silva Fonseca, DD. Prefeito do Município, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Pouso Alegre/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Pouso Alegre, 01 junho de 2026

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AAFDD769

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-230/2026

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2025 – Protocolo de Intenções
ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.
CNPJ nº 18.171.483/0001-52

CONSIDERANDO que a empresa **ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 18.171.483/0001-52 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 11 de outubro de 2015 e o 1º Termo Aditivo de Retificação em 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que em 13 de julho de 2023 foi promulgada a Lei nº 6.828 em que passou a conceder os benefícios de isenção de tributos as empresas coligadas SPE 1 (CNPJ nº 32.117.705/0001-80) e SPE 2 (CNPJ nº 46.847.439/0001-55);

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, parágrafo único, do Protocolo de Intenções supramencionado e também na Cláusula 3ª do Termo Aditivo, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que em 26 de maio de 2026 foi emitida pela Secretaria de Finanças a Consulta Fiscal determinando o Termo Final do Protocolo de Intenções em 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Finanças através do parecer nº 15/2026 emitido em 03 de junho de 2026 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-228/2026 emitido em 29 de maio de 2026;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2025 da empresa **ARMAZÊNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.**

Pouso Alegre, 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:6B04D396

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SMPS/CMDPI

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SMPS/CMDPI - Objeto: “seleção de 07 (sete) propostas, sendo 03 (três) no eixo de Acolhimento Institucional de Idoso (Eixo 1) e 04 (quatro) no eixo de Projetos de Defesa e Promoção de Direito da Pessoa Idosa (Eixo 2), conforme Plano de Aplicação dos Recursos do

Fundo Municipal do Idoso (2026), publicado no Diário Oficial AMM, Edição 4253, no dia 14/04/2026 e Termo de Referência (ANEXO I), a serem financiadas pelo Fundo do Idoso de Pouso Alegre/MG, apresentada por Organizações da Sociedade Civil (OSC) constituída na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no ato da celebração da parceria inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Pouso Alegre/MG, para a celebração de parceria na modalidade Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre/MG, através Secretaria Municipal de Políticas Sociais”, conforme condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (ANEXO I). A sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas será realizada no dia 10 de julho de 2026 às 8h30min, na Central de Conselhos Rua São José, nº. 157, Centro, de Pouso Alegre/MG, CEP 37550-177. O valor global para repasse será de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), financiado conforme o item 5.1 do Edital de Chamamento Público 02/2026/SMPS/CMDPI, sendo 3 (três) projetos no Eixo 1 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada; e, 4 (quatro) projetos no Eixo 2 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada. O edital e seus anexos poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Editais” e solicitado pelos e-mails: centralconselhos@yahoo.com.br e/ou dpto.projetos.prog.pa@gmail.com. Mais informações: (35) 3112-3877.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:A34A47C1

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS PORTARIA Nº 10/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 10/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Tatiana Aparecida Cirina Silva, Matrícula nº. 23.757, portadora do CPF nº. 043.***.***-38, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, que se enquadrem nas **Políticas de Assistência Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº. 109/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 40 de 10 de julho de 2025.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:18FA6D7B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS PORTARIA Nº 11/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 11/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Liliane Caroline Lobo Ribeiro, matrícula nº. 25.198, portadora do CPF nº. 069.***.***-50, para atuar na função de **gestora de parcerias** firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, com **recursos provenientes** do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Lei Ordinária nº. 5.527/2014, quando se tratar de **Emenda Parlamentar**; parcerias decorrentes de **Chamamento Público** quando se tratar de serviço ou programa da **Proteção Social Básica**; e parcerias da **Proteção Social de Média Complexidade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 22 de 07 de maio de 2025.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:E7B4D0A0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 12/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 12/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

A Secretária Municipal de Políticas Sociais de Pouso Alegre/MG, Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Selma Aparecida de Oliveira Alfredo, matrícula nº. 25.202, portadora do CPF nº. 044.***.***-64, para atuar como gestora de parcerias firmadas entre o Município de Pouso Alegre/MG, CNPJ nº. 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, com **recurso proveniente dos Fundos Municipais, mais especificamente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**, Lei Ordinária nº. 5.564/2015 e **Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMI)**, Lei Ordinária nº. 6.235/2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, mais especificamente a Portaria nº. 20 de 07 de maio de 2025.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2026.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:B4229EE7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2026/CMDPI DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público objetivando a seleção de até 07 (sete) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de

Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG (FMDI).

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020 e Lei Ordinária Municipal Nº 6.898/2023.

Considerando a decisão plenária ocorrida em Reunião Extraordinária do dia 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a publicação do Edital de Chamamento Público Nº 02/2026/SMPS/CMDPI que que objetiva seleção de até 07 (sete) propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Fomento, para que, em regime de mútua cooperação, desenvolvam um Projeto voltado para pessoas idosas do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Pouso Alegre/MG (FMDI).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 03 de junho de 2026.

VALDEMIR CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:FC5D9028

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2026 PUBLICAÇÃO DE
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE
ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
EGM8D35	01/06/2026	08/06/2025	AD-51/2026	P300079487		ACOLHIDA
HHI0487	03/06/2026	08/06/2025	AD-52/2026	P300079482		ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 8 de junho de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:901BFF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-**

HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER. Detentora: **ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**: Valor: R\$ 33.836,40 (trinta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Vencedora dos itens: 49, 50 e 51. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**: Valor: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Vencedora do item: 33. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **BMAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.**: Valor: R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Vencedora dos itens: 14 e 15. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.**: Valor: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais). Vencedora do item: 43. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA.**: Valor: R\$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais). Vencedora do item: 13. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **DIPROM –**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.: Valor: R\$ 25.394,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais). Vencedora dos itens: 01, 24 e 85. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **DLM HOSPITALAR LTDA.**: Valor: R\$ 5.844,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e quatro reais). Vencedora dos itens: 47 e 48. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**: Valor: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais). Vencedora dos itens: 06, 54 e 60. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**: Valor: R\$ 14.620,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte reais). Vencedora dos itens: 25 e 29. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **EPORT LTDA.**: Valor: R\$ 284.864,50 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 22, 23, 31, 32, 45, 62, 64, 66, 68, 69, 70, 84 e 86. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026 – Decorrencia: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**: Valor: R\$ 83.070,00 (oitenta e três mil e setenta reais). Vencedora do item: 05. Data da assinatura:

28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**: Valor: R\$ 1.150.310,00 (um milhão e cento e cinquenta mil e trezentos e dez reais). Vencedora dos itens: 38, 39, 40, 41, 42, 73, 74, 76 e 78. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA.**: Valor: R\$ 21.220,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte reais). Vencedora do item: 18. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.**: Valor: R\$ 3.501,00 (três mil e quinhentos e um reais). Vencedora dos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 26 e 53. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **MONTE CRISTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**: Valor: R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Vencedora dos itens: 65, 81, 82 e 83. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.**: Valor: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Vencedora do item: 61. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**: Valor: R\$ 10.215,50 (dez mil e duzentos e quinze reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 15, 34 e 35. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.**: Valor: R\$ 60.416,60 (sessenta mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vencedora dos itens: 02, 30, 57, 58, 75, 77 e 87. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **SNAKE COMERCIAL LTDA.**: Valor: R\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais). Vencedora do item: 59. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **VLS MEDICAMENTOS LTDA.**: Valor: R\$ 1.970,00 (mil e novecentos e setenta reais). Vencedora do item: 46. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”**. Detentora: **W MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**: Valor: R\$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). Vencedora dos itens: 79 e 80. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2026 – Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, BEM COMO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA MULHER”. Detentora: YNEMED PRODTS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.: Valor: R\$ 112.404,00 (cento e doze mil e quatrocentos e quatro reais). Vencedora dos itens: 27, 52, 63 e 67. Data da assinatura: 28/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Dotação orçamentária:

FTC HA	RECURSO	ORIGE M	DOTAÇÃO	DESCRIÇ ÃO
789	GARANTIR A RESOLUTIVIDADE DAS ACOES E SERVICOS DA ATENCAO PRIMARIA	ESTADUAL	02.011.000.0010.0301.0002.2011.333903000000000000 00.162100000000	Material de consumo

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:59DE2AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 06/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Bem Estar Animal, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. A sessão pública será realizada no dia 25 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação.

Pouso Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:9A19AFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 301/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 – CONTRATO Nº 301/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL GUNS N’ ROSES COVER BRAZIL EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO “ROCK IN PA”. Vigência: A vigência será de 06 (seis) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 08/06/2026. Contratada: NELSON SARAIVA ALVES, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 47.253.169/0001-17. O valor do contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

FICH A	RECURSO	ORIGE M	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
381	150000000000	PRÓPRIO	02.04.2012.0013.0392.0013.333903900000000000 000	REALIZAÇÃO DE APOIO A EVENTOS TRADICIONAIS E DATAS COMEMORATIVAS.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:070D87C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 307/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 307/2026 – PREGÃO ELETRONICO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 04/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. VALOR R\$ 49.977.255,96 (quarenta e nove milhões novecentos e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da assinatura. CONTRATADA: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA. Assinatura em 01/06/2026.

EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:08977C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 51/2026 – Objeto: Locação e instalação de equipamentos destinados a transmissão de serviços de telecomunicações - telefonia móvel - no Bairro dos Afonsos e regiões adjacentes, zona rural do município de Pouso Alegre/MG. A sessão pública será realizada no dia 24 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Wiliam de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:472960B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 39/2026 – Objeto: Aquisição de materiais esportivos, novos e sem uso, destinados aos centros de convivência, com a finalidade de subsidiar a realização de atividades físicas, recreativas, esportivas e de estimulação funcional. A sessão pública será realizada no dia 23 de junho de 2026 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Cynthia Conceição Matoso
Código Identificador:9BF8231F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2025**

Processo Licitatório nº 058/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PROFESSORES, MÚSICOS E PROFISSIONAL HABILITADO A MINISTRAR AULA DE IOGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS OFICINAS DO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**”.

Partes: Município de Prata-MG e **RIEL MORAIS DA SILVEIRA FILHO**.

Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.

Vigência: 13/06/2026 a 12/06/2027.

Data da assinatura: 08/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:F3365D2D

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

Processo Licitatório nº 058/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PROFESSORES, MÚSICOS E PROFISSIONAL HABILITADO A MINISTRAR AULA DE IOGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS OFICINAS DO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**”.

Partes: Município de Prata-MG e **CRISTINA REZENDE RODRIGUES**.

Valor Global: O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R\$49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).

Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/21.

Vigência: 12/06/2026 a 11/06/2027.

Data da assinatura: 08/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:B5814B24

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 016/2026 TERMO DE FOMENTO 025/2026.

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil CASA ESPÍRITA DO SAMARITANO.

Objeto: Repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Lincoln Portela, destinados ao custeio de despesas de manutenção e funcionamento da entidade, compreendendo o pagamento de contas de consumo de energia

elétrica, aquisição de bens de uso diário, incluindo produtos de higiene e limpeza, bem como aquisição de materiais de expediente necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais.

Valor: R\$50.000(cinquenta mil reais)

A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.

Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 08 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:76F49C25

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 020/2026 TERMO DE FOMENTO 029/2026

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ Nº 02.276.026/0001-92

Objeto: A presente parceria tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Lar São Vicente de Paulo, oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Lincoln Portela, destinados ao custeio de despesas voltadas à manutenção dos serviços prestados aos idosos acolhidos na instituição, compreendendo a aquisição de alimentos, produtos de limpeza, materiais de higiene pessoal, produtos para lavanderia e eventual prestação de serviços, visando garantir melhores condições de atendimento, acolhimento, saúde, higiene, segurança e qualidade de vida aos residentes.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.

Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Prata/MG, 08 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samara Aissa Silva

Código Identificador:74915078

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

Processo Licitatório nº 058/2025 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2025.

Partes: Município de Prata-MG e **CRISTINA REZENDE RODRIGUES**.

Objeto: Reequilibrar o valor pago pelos serviços de “**Professor(a) de culinária. habilidade: cursos na área, habilidade no ensino de culinária em geral (doces e salgados)**”, a partir de 04/06/2026, do Termo de Credenciamento, cujo objeto é “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES, PROFESSORES, MÚSICOS E PROFISSIONAL HABILITADO A MINISTRAR AULA DE IOGA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PARA ATUAÇÃO JUNTO ÀS OFICINAS DO PROJETO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E GRUPOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE**

ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS”.

Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, "d" da Lei nº 14.133/2021.
Valor repactuação: de R\$24,00 (vinte e quatro reais) para R\$40,00 (quarenta reais).
Data da assinatura: 08/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:069B4C0A

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2023**

Processo Licitatório nº 144/2023 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIANDOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de nº 0050616-27.1999.4.03.6100), atender as demandas da secretaria Municipal de educação**”.
Fundamento Legal: 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global do Contrato: R\$1.357.718,94 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de vigência: 16/06/2026 até 15/06/2027.
Data da assinatura: 08/06/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:ADB04F22

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 271/2026**

NOMEIA FUNÇÃO INTERINA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/06/2026 a 30/06/2026 a servidora efetiva **ANA LUIZA SOUZA DUARTE**, para exercer a Função Gratificada de Ouvidor, em substituição à Sra. **NANDARA SILVA NUNES**, enquanto estiver substituindo o Sr. **HELTON CÉSAR OLIVEIRA DUARTE** durante o período de férias deste.

Art. 2º O exercício da função de que trata esta Portaria ocorrerá sem percepção de gratificação, adicional ou qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de junho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:95AAFE45

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026 DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº **069/2026**– Modalidade: Dispensa de Licitação nº **016/2026**.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator de Grama Giro Zero, novo, zero quilômetro, equipado com motor, similar ou superior ao Kawasaki e plataforma de corte de 122cm (48”), visando atender às demandas de manutenção de áreas verdes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Prata/MG. Fundo do Meio Ambiente. C/C: Caixa Econômica 575.213.293-9.
Contratante: Município do Prata - MG – Contratada: **FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.233.242/0001-30**.
Valor Total Global: **R\$39.490,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais)**.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Ratificação: 28/05/2026
Data da Assinatura: 02/06/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F3ED1582

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pratinha – termo de ratificação-processo nº 042/2026-dispensa nº 009/2026, considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe: ratifico integralmente o processo de contratação do ciminias através do processo nº 001/2026, credenciamento nº 001/2026. Credenciamento de empresas, entidades e/ou instituições de utilidade pública, sem fins lucrativos para prestação de serviços de esterilização de cães e gatos em centro cirúrgico móvel (castramóvel) em atendimento aos entes consorciados ao ciminias - consorcio interfederativo de minas gerais, em atendimento as necessidades do departamento de obras e meio ambiente de pratinha/mg, cnpj sob o nº 19.493.732/0001-99, valor total: r\$ 89.360,25 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) determino à assessoria jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- mg, 08 de junho 2026.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:41870EE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0122/2026,
PROCESSO 0180/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI
14.133/2021**

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM SUPORTE TÉCNICO**

E ORIENTATIVO NOS EIXOS DA ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÃO OPERACIONAL DOS SISTEMAS: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DIGISUS E DEMAIS SISTEMAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/06/2026 às 15:45**. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município: <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php> ou através do E-mail: licitacao@quartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**;

Quartel Geral, **8 de junho de 2026**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7C96875C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 165/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 29/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva, balança digital e tablets, para atendimento as demandas da Divisão Municipal de Saúde, de Quartel Geral-MG, para adequação no termo de referência. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 30/06/2026 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 08/06/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AC86A479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 146/2026 – Concorrência: 04/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato do processo licitatório cujo objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma praça localizada na Rua Eli Ferreira da Costa, nº S/N no bairro Ana Ferreira da Costa, conforme contrato nº 0647832-62 - Contrato de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital com recursos do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento - Finisa, conforme termo de referência,** Fornecedor: Construtora Marcelo Ferreira Ltda, Cnpj: 36.503.071/0001-54, valor do contrato: R\$ 844.415,23 (oitocentos e quarenta e quatro mil

quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos). Vigência: 08/06/2026 a 07/02/2027. Informações (37) 999575102– Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 08/06/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9FA42366

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ LEÔNIO RESENDE ALVARENGA & CIA LTDA – ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS E RURAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor:** R\$ 104.946,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e seis centavos). **Vigência:** 1 ano. **Data da assinatura:** 08/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:60A668BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOS ALEXANDRE BELO LTDA - EPP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS E RURAIS DE QUELUZITO – MG. **Valor:** R\$ 59.450,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 1 ano. **Data da assinatura:** 08/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7FA87207

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL PRIME LTDA - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ASSUNTOS URBANOS E RURAIS DE QUELUZITO – MG.

Valor: R\$ 16.041,00 (Dezesseis mil e quarenta e um reais). **Vigência:** 1 ano. **Data da assinatura:** 08/06/2026.
Queluzito, 08/06/2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FE5172CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2026, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BRUTO DE RAÇA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula segunda - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em virtude da redução do valor conforme proposta apresentada e a alteração da “cláusula terceira - Da Vigência” passando o mesmo a vigor até a data de 06/08/2026. Data da assinatura: 02/06/2026.
Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:435044A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 42/2026, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATORIO 83/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AR3 SPORTS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira - Do Valor” do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R\$123.6616,75 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), em virtude do acréscimo de 6,03% ao seu objeto correspondente ao valor de R\$ 7.034,05(sete mil, trinta e quatro reais e cinco centavos) sobre os itens abaixo:

Ordem	Produto	Qtd	Un	Preco	Total
21	00000039382-CALÇA FUNCIONÁRIOS SAÚDE CALÇA DE UNIFORME EM	34	UN	40	1.360,00
31	00000039391-CAMISA MANGA CURTA FUNCIONÁRIOS SAÚDE MALHA	68	UN	31,05	2.111,40
38	00000039398-CAMISA MANGA LONGA FUNCIONÁRIOS SAÚDE EM MA	68	UN	31,05	2.111,40
56	00000039415-JALECO UNISSEX, CURTO EM TECIDO 100% ALGODÃO,	7	UN	74,25	519,75
57	00000039416-JALECO UNISSEX, LONGO EM TECIDO 100% ALGODÃO,	7	UN	81	567,00
75	00000037071-PIJAMA CIRÚRGICO NA COR AZUL CLARO	3	UN	121,5	364,50

Data da assinatura:01/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0AB71050

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMQ Nº 52/2025, DECORRENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 52/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/08/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:02/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D7C41BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMQ Nº 53/2025, DECORRENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 53/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 02/08/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:02/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:F07DC80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMQ Nº 40/2023, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 40/2023,que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EDSON DA SILVA PINTO TURISMO LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 30/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:29/05/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2391BECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO PMQ Nº 42/2023, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATORIO 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 42/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VINICIUS BRAZ RODRIGUES PEREIRA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “cláusula terceira” – Da vigência”, passando este a vigor até 01/06/2027 e a correção do valor mediante a aplicação do índice INPC acumulado dos últimos

doze meses, de 4,609330 % passando o valor do contrato para R\$13.720,32(treze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:29/05/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:8DBDD937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 23/2021, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 31/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 23/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JANE LÚCIA BARBOSA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 31/05/2027 e a correção do valor mediante a aplicação do índice INPC acumulado dos últimos doze meses, de 4,609330 % passando o valor do contrato para R\$17.150,28(dezessete mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos) podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:29/05/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:40994C3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 24/2021, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 31/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOEL LÚCIO BARBOSA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula segunda” – Da vigência”, passando este a vigor até 31/05/2027 e a correção do valor mediante a aplicação do índice INPC acumulado dos últimos doze meses, de 4,609330 % passando o valor do contrato para R\$17.150,28(dezessete mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos) podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:29/05/2026.

Queluzito, 08/06/2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:39853772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e AR3 SPORTS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de

cama, mesa e banho, uniformes diversos, fantasias e camisas personalizadas, em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R\$ 116.582,70 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). **Vigência:** 08/12/2026. **Data da assinatura:** 01/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:C36A904E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BCR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico da Dupla Sertaneja “Bruno César e Rodrigo”, no dia 10/07/2026, durante as festividades da Exposição Agropecuária 2026 a serem realizadas no período de 09 a 12 de julho de 2026, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito – MG. **Valor:** R\$80.000,00(oitenta mil reais). **Vigência:**03 meses. **Data da assinatura:**02/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:E09737CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e RAIANE FERNANDES DA CRUZ. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:A30F51FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THALYA REZENDE PIMENTA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de

vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:983FAEAB

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:858E462F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JÚLIA BARBOSA RESENDE MIRANDA. Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:1D8CE241

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ANA BEATRIZ DIÓGENES. Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:885B7C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EMANUELE MILAGRES RODRIGUES. Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DIENNE DA SILVA LOUBACK BARBOSA. Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:E1C3AE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CYNTHIA DANIELLE NASCIMENTO. Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas, estudantes de Medicina Veterinária, para a prestação de serviços de vacinação de cães e gatos durante a campanha de vacinação antirrábica em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Queluzito – MG. **Valor:** O valor referente a prestação dos serviços é de R\$83,28(oitenta e três reais e vinte e oito centavos), por diária efetivamente prestado. **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**03/06/2026.

Queluzito, 08/06/2026

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:0F5653F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 041/2026 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Nº DO CONTRATO: 032/2026

PARTES: Município de Recreio, e JM MUSIC PRODIÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação artística da banda MINISTÉRIO SARANDO A TERRA FERIDA, a ser realizada durante a 46ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Recreio-MG.

VIGÊNCIA: 29/05/2026 á 28/12/2026

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serviços de Terceiros P.J., Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Ficha: 271e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo nº 041/2026 – Modalidade Inexigibilidade 005/2026.

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, e PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS VEIGA, JM MUSIC PRODIÇÕES LTDA - ME, RONEI DE PAULA COSTA E JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA como testemunhas.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende

Código Identificador:9F748990

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 036/2026. MODALIDADE PREGÃO N.º: 016/2026.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 036/2026, Pregão nº 016/2026, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é o **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação e diários oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 12/06/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br.

Recreio/MG, 08 de junho de 2026.

RONEI DE PAULA COSTA,

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Daiane da Silveira Rezende

Código Identificador:F5B0BFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS EXTRATO DE ATA

Extrato das Atas de Registro de Preços, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADAS: + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 27.140.901/0001-35.

RICARDO DA SILVA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Cristina da Silva

Código Identificador:3627FA04

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7571/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

AUTOS: 7571/2023

Servidor (a): E. D. C. P.

Comissão Processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,

Luzinete Ferreira Rodrigues e

Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo, conforme art.154, §2º da Lei Complementar 038/2006

Publicado por:

Valeria Januario Trindade

Código Identificador:AD646998

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.398.464,66 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.36	1.500.000.0000	R\$ 1.000,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.33	1.500.000.0000	R\$ 7.408,00
09.001.4.122.101.2117-3.3.90.33	1.500.000.0000	R\$ 18.000,00
09.001.4.122.101.2118-3.3.90.33	1.500.000.0000	R\$ 9.000,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.754.000.0000	R\$ 118.050,00
09.002.15.451.101.2214-3.3.90.33	1.500.000.0000	R\$ 29.706,66
10.004.10.301.105.2397-3.3.90.34	1.621.000.0000	R\$ 230.000,00
10.009.10.122.105.2847-3.3.90.39	1.600.000.0000	R\$ 95.300,00
14.005.6.181.101.2779-3.3.90.41	1.752.000.0000	R\$ 40.000,00
14.006.6.122.101.2274-4.4.90.52	1.752.000.0000	R\$ 1.850.000,00
TOTAL		R\$ 2.398.464,66

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.30	1.500.000.0000	R\$ 1.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.754.000.0000	R\$ 118.050,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R\$ 7.408,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.500.000.0000	R\$ 18.000,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.500.000.0000	R\$ 9.000,00

09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	1.500.000.0000	R\$ 29.706,66
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.600.000.0000	R\$ 95.300,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 230.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R\$ 40.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R\$ 1.850.000,00
TOTAL		R\$ 2.398.464,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de maio de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC6DEE0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões e cento e quarenta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.002.8.245.104.2855-3.3.90.93	1.706.000.0000	R\$ 6.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.30	1.621.000.0000	R\$ 400.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.30	1.621.000.0000	R\$ 770.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.30	1.621.000.0000	R\$ 70.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 10.000,00
10.008.10.122.101.2845-3.3.90.40	1.500.000.1002	R\$ 125.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.600.000.0000	R\$ 50.000,00
13.001.18.541.110.2867-4.4.90.51	1.754.000.0000	R\$ 709.000,00
TOTAL		R\$ 2.140.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 400.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 770.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.3.90.36	1.500.000.1002	R\$ 10.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 70.000,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 25.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 40.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 60.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.600.000.0000	R\$ 50.000,00
14.001.6.122.111.1816-4.4.90.52	1.706.000.0000	R\$ 6.000,00
14.004.6.183.111.1841-4.4.90.39	1.754.000.0000	R\$ 709.000,00
TOTAL		R\$ 2.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de maio de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7DCCB355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.034.701,38 (dois milhões, trinta e quatro mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	2.710.000.3210	R\$ 80.000,00
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	2.710.000.3210	R\$ 1.654.701,38
16.002.27.122.102.2631-4.4.90.51	2.710.000.3210	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 2.034.701,38

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.710.000.3210	R\$ 80.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.710.000.3210	R\$ 300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.710.000.3210	R\$ 1.654.701,38
TOTAL DE RECURSOS		R\$ 2.034.701,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de maio de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF52CE17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2026

Dispõe sobre a criação do elemento de despesas das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.586, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2026, o elemento da despesa na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13.003.17.512.116.2786-3.3.90.36	1.759.005.0000	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação do elemento da despesa de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13.003.17.512.116.2786-3.3.90.39	1.759.005.0000	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D99BBCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando a necessidade das Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.694.608,72 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	2.710.000.3210	R\$ 795.298,62
09.002.15.451.109.1862-4.4.90.51	2.754.000.0000	R\$ 678.111,61
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	2.754.000.0000	R\$ 221.198,49
TOTAL		R\$ 1.694.608,72

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.710.000.3210	R\$ 795.298,62
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.754.000.0000	R\$ 678.111,61
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.754.000.0000	R\$ 221.198,49
TOTAL DE RECURSOS		R\$ 1.694.608,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E080840

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.645/2026

Dispõe sobre a prioridade e a flexibilização de requisitos para inclusão de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais e de assentamento do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de atendimento e a reserva de no mínimo 8% (oito por cento) das vagas em todos os programas de habitação de interesse social mantidos pelo Poder Público para mulheres em situação de violência doméstica familiar.

Art. 2º Para os fins desta Lei, a situação de violência doméstica será comprovada mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos:

I - Cópia do Boletim de Ocorrência expedido pela autoridade policial;

II - Cópia da decisão judicial concessiva de Medida Protetiva de Urgência;

III - Laudo ou parecer técnico-social emitido por órgão da rede de atendimento, como CRAS, CREAS, ou Centros de Referência da Mulher.

Art. 3º Os requisitos de elegibilidade e a tramitação de processos administrativos nos programas habitacionais poderão ser flexibilizados em situações de risco iminente à vida, garantindo:

I- tramitação prioritária e agilizada de todos os atos de diligências procedimentais;

II - acesso imediato a modalidades temporárias, como auxílio aluguel social ou locação social, até a definição judicial sobre os bens ou inclusão em programa definitivo.

Art. 4º O processo de atendimento e comprovação dar-se-á com absoluto sigilo, sendo vedada a exigência de novos documentos comprobatórios no período de dois anos após a concessão da prioridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:25CC1778

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.646/2026

Institui como data comemorativa no Município de Ribeirão das Neves o Dia Municipal do Hip Hop e a Semana Municipal do Hip Hop.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal o Dia Municipal do Hip Hop a ser comemorado no dia 12 de novembro.

Parágrafo único. Na semana que for comemorada a data prevista no caput deste artigo será comemorada a Semana do Hip Hop;

Art. 2º A data comemorativa instituída por essa Lei prevê a valorização do Hip Hop em todas suas manifestações culturais e elementos artísticos, como breaking, graffiti, rap, MC e DJ, e tem por objetivos:

§1º Promover eventos, palestras e materiais para difusão da cultura e formação artística e profissional sobre a manifestação cultural tratada.

§2º Estimular a formação da juventude sobre a manifestação cultural.

§3º Difundir as manifestações culturais tratadas que acontecem no município.

§4º Incentivar a ocupação dos espaços públicos.

Art. 3º A execução desta Lei ocorrerá sem prejuízo das dotações orçamentárias existentes, respeitada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:815FF90A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.647/2026

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a pessoa em situação de violência doméstica e familiar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Terão prioridade os procedimentos administrativos em tramitação em qualquer órgão ou instância da administração pública municipal direta ou indireta em que figure como parte ou interessada pessoa em situação de violência doméstica ou familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O tratamento prioritário disposto no caput deste artigo refere-se à prática de todos e quaisquer atos ou diligências

procedimentais, como solicitação de vaga de creche em nova localidade, inclusive distribuição, publicação de despacho na imprensa oficial, intimações e procedimentos administrativos.

Art. 2º A pessoa interessada na obtenção dessa prioridade deve requerê-lo à autoridade administrativa competente para decidir o procedimento, que determinará ao respectivo Departamento ou Secretaria as providências a serem cumpridas.

Parágrafo único. Para a obtenção desta prioridade, a pessoa deverá apresentar os seguintes documentos:

I - fotocópia do boletim de ocorrência ou de qualquer outro documento expedido pela Delegacia da Mulher;

II - fotocópia de exame de corpo delito;

III - fotocópia da queixa-crime ou do pedido de medida protetiva

Art. 3º Após a concessão da prioridade objeto desta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar terá prioridade em todos os processos administrativos e em qualquer departamento ou Secretaria sem a necessidade de nova apresentação de documentação comprobatória no período de dois anos.

Art. 4º Encerrado o prazo determinado desta Lei, a pessoa em situação de violência doméstica e familiar poderá apresentar nova solicitação de prioridade caso seu processo não tenha transitado em julgado ou medida protetiva expirada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO

Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA30D7E6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ORDEM DE SERVIÇO

•
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2026

PROCESSO Nº 76552025

•
CONTRATO Nº 026/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PARA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA

•
REF.: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, NAS RUAS CINCO E VINTE E CINCO, DAQUELE BAIRRO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

•
O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, autoriza a **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA**, (contratada), inscrita no CNPJ 10.650.476/0001-21, por meio de contrato de prestação de

serviço de número nº 026/2026, a dar início aos serviços no Município de Ribeirão das Neves – MG.

A vigência deste contrato será de 16 (doze) meses e de execução do contrato de 08 meses contados desta ordem de início.

O valor deste contrato, a preços iniciais é de R\$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais) , a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução do serviço será supervisionada pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Sullyman Ketly da Silva, Matrícula 515731 - Gestora do Contrato
Adriano Souza de Oliveira, Matrícula nº 515618 -Fiscal técnico
Vitória Isabella Diniz, Matrícula nº 518008 - Fiscal Administrativo.

Ribeirão das Neves, 07 de junho de 2026.

BRUNO DE MOURA PEREIRA

Construcawa Engenharia LTDA

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:47F1925F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E

TRANSPORTE

RECURSOS LANÇADOS NA 045ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/06/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1700	4051	293	08/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1701	4051	294	08/06/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Ana Paula Lima Barros

Código Identificador:69DE9758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40, 41, 42, 43 DE 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40, 41, 42, 43 de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 40, 41, 42, 43 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 028/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição de lanches em geral.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 40/2026 – MARIA'S E JOSE'S RESTAURANTE, LANCHONETE E PADARIA LTDA (49.460.435/0001-08) – vencedora dos itens 7, 8 e 56 – perfazendo o valor total de R\$ 72.905,50 (setenta e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 41/2026 – MWR DISTRIBUIDORA LTDA (48.409.842/0001-28), vencedora dos itens 2,3 40 ,49, 50, 59, perfazendo o valor de total de R\$ 117.290,34 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 42/2026 – PADARIA E CONFEITARIA SUMARE LTDA. (52.884.812/0001-40), Vencedora dos itens 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,34, 35, 36, , 42, 43, 53, 54, 60 perfazendo o valor total de R\$ 800.875,00 (oitocentos mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 43/2026 –PADARIA NIPPON LTDA (06.022.647/0001-09) vencedora do item 4, 6, 9, 10, 16, 38, 41, 49, 45, 46, 47, 48, 52, 55, 57, 58, perfazendo o valor total de R\$ 15.133,75 (quinze mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/

Secretário de Administração

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:EACB1F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo.

Objeto: parceria para execução do projeto denominado – “Capacita Jovem Centro” conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 117-C/2024

Valor do repasse: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Vigência: 08 (Meses) de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado em 05 meses.

Data da Assinatura: 02/06/2026

Processo Administrativo n.º10608/2025

VANUZA PEREIRA /

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:296F2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA

INDICAÇÃO DO GESTOR TERMO DE FOMENTO 005/2026

Conforme preceitua a Portaria Gabinete 07/2026 de 19 de janeiro, revogando a portaria gabinete 053/2025 de 17 de setembro 2025, indico a Senhora Paula Rodrigues Menicuci, matrícula nº 516.948, para atuar como Gestor da parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, do Termo de Fomento 005/2026.

VANUSA PEREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:DF100D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) COM AUTODECLARAÇÃO NÃO CONFIRMADA

Nome Completo	Microrregião Pretendida
Ítalo Rafael	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).

Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63669E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC -
ENTREVISTADOR SOCIAL DESCLASSIFICADOS**

Carimbo data/hora Inscrição	de da	Nome Completo	Data de Nascimento	Motivo Desclassificação	da
17/05/2026 10:41:42		Andyara de Fátima Menezes	9/9/1194	Itens 2.5.1 e 2.5.2 do edital	
15/05/2026 22:07:53		Angelita Rita de Freitas Gonçalves	4/5/2026		
19/05/2026 23:25:29		Cátia oliveira dos Reis	10/4/1880		
15/05/2026 10:41:44		Eliana Balbino	23/3/1926		
18/05/2026 08:02:39		Késsia Jaqueline dos Santos	2/6/2026		
15/05/2026 21:51:13		Leiliane Fernandes Dos Santos	8/5/2026		
19/05/2026 12:28:14		Luísa Oliveira Nogueira	10/3/0004		
24/05/2026 14:20:01		Sandra Maria Lopes Santos	24/5/2026		
15/05/2026 13:47:04		Sirlene das Graças Nunes silva	16/10/2022		
15/05/2026 20:18:30		Valdileia cordeiro santos	30/11/2026		
24/05/2026 22:27:40		Viviana Maria de Oliveira	19/5/2026		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E53EDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS
(PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO
CONFIRMADA**

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU
PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
2º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
3º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
4º	Ana Luíza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
5º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
6º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
7º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

0
Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:454A0BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS
(PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO
CONFIRMADA**

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim	11,5

		Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	
2º	Adriana Onesio Marques Silva Dionísio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
3º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
4º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
5º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
6º	Olidiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1

1
Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C02DC6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS
(PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO
CONFIRMADA**

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
2º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
3º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
4º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9555E76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
2º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
3º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:18CE6F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
2º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
3º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
4º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAB90853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
2º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
3º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
4º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
5º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
6º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60700F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR
SOCIAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CLASSIFICAÇÃO
GERAL**

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
2º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
3º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
4º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
5º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
6º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
7º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
8º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
9º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
10º	Stephane Iligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
11º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
12º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
13º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D2DA1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 016/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 016/2025,
decorrente do**Processo Licitatório n.º 54/2025** - Pregão Eletrônico
n.º**050/2025**, gerenciado pelo**Consórcio Multifinalitário do Vale do**
Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha.

Objeto: contratação para**aquisição de materiais lúdico-pedagógicos**
e laboratórios educacionais destinados às creches e ao Ensino

Fundamental I e II, com o objetivo de promover uma educação
dinâmica, interativa e contextualizada, visando atender à rede
educacional municipal. A solução contempla recursos voltados às
áreas de**Ciências, Matemática, Robótica e Tecnologia**,
proporcionando ferramentas que estimulem o aprendizado prático,
inovador e envolvente para os estudantes.

Através da empresa: **EDUQUE Comércio, Representações e**
Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º**50.545.570/0001-35**,
perfazendo o valor de **R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco**
mil e quatrocentos reais).

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6B2F34E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES DAS QUADRILHAS,
CREDENCIAMENTO 07/2026**

Credenciamento: 07/2026
Processo:1026/2026
Assunto: HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES QUADRILHAS
Referência: Quadrilhas

SORTEIO DAS QUADRILHAS

Às 14:30 hs do dia 08 de junho de 2026, foram decididos os horários
das apresentações dos grupos de quadrilhas sem a necessidade de
realizar o sorteio. Devido a época das festividades Juninas em várias
partes do país, e na região local e regional, as quadrilhas Habilidade
para o VI Arraiá Neves, se adequaram ao horário respeitando a
necessidade de cada uma conforme os horários descritos no
memorando nº 555/2026 que atualiza os horários das apresentações.

Sendo assim, não houve a necessidade do sorteio conforme prevê o
Cronograma de Ações do anexo X.

Segue os horários das apresentações das Quadrilhas do VI Arraiá
Neves:

Proponente	Quadrilhas	Horário
Kimberly Joice	Milho Verde	15:00 às 15:30
Hernando Alves	Pé de Cana	17:30 às 18:00
Windsoncley Cruz	Luar do Sertão	18:15 às 18:45

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:97CB58F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 072 DE 2026.**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 072 de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –
Torna público, o extrato dos atos de homologação, adjudicação e
celebração do contrato nº 072/2026, referente ao Processo 2898/2025-
51 - Pregão Eletrônico nº. 013/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de suporte técnico e manutenção continuada de Sistema de
Informação Geográfica (SIG) em ambiente web, já licenciado à
Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com
Interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e a pessoa jurídica:

GEO360 SISTEMAS LTDA - 29 916 522/0001-10, perfazendo o valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:A5FEB0AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e recargas de gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

- Data, horário e link da sessão pública: 23/06/2026, às 8h - <https://ammlicita.org.br>

-Prazo para apresentação de propostas: até 07h59min de 23/06/2026 - <https://ammlicita.org.br>

- Envio da proposta e documentação, eventuais esclarecimentos e impugnações: <https://ammlicita.org.br>

-Edital completo disponível em: <http://rodeiro.mg.leg.br/licitacoes>

-Outras informações pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.leg.br

Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:D3F91A82

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 021/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026

Objeto:Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro no curso “FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: COMO IDENTIFICAR TERCEIRIZAÇÃO IRREGULAR, CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO E IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, promovido pelo Instituto Global de Administração Pública Ltda, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, na cidade de Belo Horizonte - MG, no formato presencial.
O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026 à:

CONTRATADA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA -CNPJ: 52.835.850/0001-03

VIGÊNCIA: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL:1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico. Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade. Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.

Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:53DC2840

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 EDITAL Nº
038/2026**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
EDITAL Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA 100% WEB.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23/06/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: [www.ammlicita.org.br](http://ammlicita.org.br) e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:49D804D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, palestras, oficinas e rodas de conversa, com foco na prevenção e combate ao assédio moral e à discriminação no ambiente de trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações de conscientização, orientação e capacitação dos servidores públicos municipais acerca da prevenção e do combate ao assédio moral e à discriminação no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de uma cultura organizacional pautada no respeito, na ética, na valorização das pessoas e na promoção de relações interpessoais saudáveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a prevenção e o enfrentamento de práticas de assédio moral e discriminação exigem conhecimento técnico especializado, metodologias adequadas e profissionais com experiência na abordagem dos temas relacionados à gestão de pessoas, comportamento organizacional e saúde ocupacional;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar gestores, ocupantes de cargos de liderança e demais servidores para identificação, prevenção, acolhimento e encaminhamento adequado de situações que possam caracterizar assédio moral ou discriminação no ambiente laboral;

CONSIDERANDO que a realização de palestras, oficinas e rodas de conversa contribui para a melhoria do clima organizacional, para a redução de conflitos internos e para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, inclusivo e produtivo;

CONSIDERANDO a escolha da empresa EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 23.596.498/0001-00, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CONSIDERANDO que o profissional responsável possui reconhecida experiência e qualificação na área objeto da contratação, conforme demonstrado nos documentos constantes dos autos, incluindo comprovação de formação, capacitações, experiência profissional e atuação em serviços de natureza semelhante à pretendida pela Administração Municipal;

Considerado que o preço apresentado está compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, palestras, oficinas e rodas de conversa, com foco na prevenção e combate ao assédio moral e à discriminação no ambiente de trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a empresa EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 23.596.498/0001-00, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:358E7286

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO Nº 07/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RODEIRO Nº 01/2025

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: FELIPE MAGATON COSTA

CPF: 117.***.***-83

Cargo: Operador de Máquinas I - Patrol

Classificação: 2º LUGAR AC-CR

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:
I– à apresentação integral da documentação exigida;
II– à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
III– à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
IV– à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo

considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11 hrs – 12 as 17 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 02 de junho de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG

Publicado por:

Vitória Andrade Silva

Código Identificador:32B7982F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO - MG, torna público o extrato do Termo de Desistência de posse em cargo público, conforme segue:

CANDIDATO: DIEGO CORREIA FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 099.***.***-06

CARGO: MONITOR DE TEMPO INTEGRAL

CLASSIFICAÇÃO: 3º AC

ATO DE NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 5566/2026 – 08/05/2026

OBJETO: Desistência formal da posse no cargo para o qual foi nomeado, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025.

DATA DO TERMO: 08/06/2026

Fica autorizada a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação do certame.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 08 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitória Andrade Silva

Código Identificador:6BD0F263

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO Nº 002/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Ivan Braga Balbueno;

CPF: 144.***.***-35;

RG: MG- 2*-***.410;

Cargo: Ajudante Geral;

Classificação: 4º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5560/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como

mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 29/04/2026, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro

Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 003/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Patrícia Felipe Martins Vilela;

CPF: 085.***.***-64;

RG: MG- 1*-***.468;

Cargo: Ajudante Geral;

Classificação: 6º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5560/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 28/04/2026, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro

Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 004/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Gessica Espindola da Silva;

CPF: 116.***.***-33;

RG: MG- 1*-***.454;

Cargo: Ajudante Geral;

Classificação: 11º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5560/2026, *publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 07/05/2026*, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

Vitória Andrade Silva

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro

Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 005/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Sérgio Alves Teixeira;

CPF: 107.***.***-30;

RG: MG- 1*-***.390;

Cargo: Assistente Administrativo;

Classificação: 2º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5561/2026, *publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 05/05/2026*, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro

Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 006/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Thales Monteze de Castro;

CPF: 106.***.***-00;

RG: MG- 1*-***.597;

Cargo: Assistente Administrativo;

Classificação: 5º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5561/2026, *publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 06/05/2026*, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 007/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Brenda Soares Teixeira;

CPF: 137.***.***-64;

RG: MG- 2*-***.284;

Cargo: Assistente Administrativo;

Classificação: 9º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5561/2026, **publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 06/05/2026**, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 008/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Dandara da Silva Langame;

CPF: 100.***.***-73;

RG: MG- 1*-***.801;

Cargo: Assistente Administrativo;

Classificação: 11º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5561/2026, **publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 06/05/2026**, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro
Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 009/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Diego José de Freitas;

CPF: 112.***.***-22;

RG: MG- 11*****22;

Cargo: Assistente Administrativo;

Classificação: 2º Lugar PP;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5561/2026, **publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 07/05/2026**, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

Vitória Andrade Silva

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro

Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

TERMO Nº 010/2026

O Município de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.256/0001-44, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro/MG, por intermédio do Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 001/2025 e legislação municipal aplicável,

CERTIFICA que o(a) candidato(a):

Nome: Pedro Ulysses Vieira de Matos;

CPF: 132.***.***-45;

RG: 57*.***.*19 SP;

Cargo: Médico Clínico Geral;

Classificação: 1º Lugar AC;

foi regularmente convocado(a) para apresentação da documentação necessária à posse e ao exercício do cargo público acima identificado, por meio da Portaria nº 5561/2026, *publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG em 07/05/2026, bem como mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), recebida em 08/05/2026*, iniciando-se, a partir do recebimento desta última data, o prazo de 30 (trinta) dias para comparecimento e cumprimento das exigências editalícias e legais.

Contudo, transcorrido integralmente o prazo concedido, o(a) candidato(a) não compareceu e/ou não apresentou a documentação exigida para a posse, restando caracterizado o decurso do prazo legal e editalício sem atendimento à convocação.

Diante disso, fica declarada a perda do eventual direito à posse no cargo para o qual foi nomeado(a), autorizando-se o prosseguimento dos atos administrativos para convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação do certame.

E, para constar e produzir os efeitos legais e administrativos cabíveis, lavra-se o presente Termo.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro/MG, 08 de junho de 2026.

VITÓRIA ANDRADE SILVA

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos do Município de Rodeiro

Matrícula nº 3157

Documentos que acompanham o presente termo:

- Cópia da convocação/publicação;
- Comprovante de publicação ou ciência;
- Certidão do Setor de Recursos Humanos acerca do não comparecimento e/ou ausência de apresentação documental.

Publicado por:

Murilo Lopes de Mendonça

Código Identificador:BE2802CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Rubelita/MG torna público o Proc. Licitatório 71/2026, Concorrência 06/2026. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE REDE DE DRENAGEM – RUBELITA/MG**, com recursos provenientes da Transferência Especial nº 1491000980/2026. Sessão a realizar-se no dia 23/06/2026, às 09H através do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais Informações pelo e-mail: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristina Dias Ramalho

Código Identificador:3C911C72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/26**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 127/26 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/26. Objeto: contratação do curso Instrutor de Armamento e Tiro, com objetivo de capacitar profissionais para instrução segura, técnica e legal sobre armamento, tiro prático e atendimento em situações operacionais, ministrado entre 06/06 e 28/06, com carga horária total de 88 horas. Contratada: THE SHOOTER TACTICAL TRAINING LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ratificado em 08/06/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 08/06/2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Robson Arcanjo Martins

Código Identificador:C40EBE2C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6614/2026**

Altera o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6460/2025, que nomeou Membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025-2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal de nº 1.413/2006 e considerando o memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social de nº 4.519/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto Municipal de nº 6460/2025, no qual consta a nomeação dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, que em relação aos representantes do Instituto Ame Vidas passa agora a contar com o seguinte membro Suplente:

Instituto Ame Vidas

Suplente: Uruatã de Campos Ramos

Art. 2º - Ficam mantidas as demais nomeações feitas no Decreto Municipal de nº 6460/2025.

Art. 3º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1.413/2006.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de junho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laylla Thaís Zeferino

Código Identificador:7BDC7FE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 037/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de junho de 2026 às 08:10 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Expediente de forma fracionada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 08/06/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:93D20405

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
65/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE
PREÇOS – Nº 22/2026**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 22/2026 – Processo Licitatório nº 65/2026. Objeto: **Pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, produção de eventos, locução profissional, camarins, grids e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **10/06/2026** a partir das 08h00min com término no dia **24/06/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **24/06/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:

Cristiane de Jesus Silva

Código Identificador:77DEED84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2026

PROCESSO Nº 033/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, em ambulância devidamente equipada e com equipe multiprofissional qualificada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.836.259/0001-32

Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027

Valor estimado: R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)

Autorização:

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Larissa Araujo Miranda de Paula

Código Identificador:23B8A5B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**

Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de Clínica ou Médico especializados em Medicina do Trabalho, para atendimento dos servidores municipais de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: VIDA MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.412.805/0001-57, com sede/residente à Avenida Prefeito Olinto Reis Campos, nº 285, Bairro Jardim Brasil, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000.

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027

Publicado por:

Cristiane de Jesus Silva

Código Identificador:BCFFF791

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2026 –
PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: Luiz Marcelo Camilo, brasileiro, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-00, residente e domiciliado(a) à Rua

XXX XXXX da Silva, nº XX, bairro Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000

Vigência: 03/06/2026 a 30/06/2026.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:0292A6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES REALINHAMENTO DE PREÇO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo nº 106/2025 – Pregão Eletrônico nº 039/2025 INTERESSADO: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA
ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES

Vistos etc.

Trata-se de pedido de realinhamento de preços realizado pela interessada **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 4.908.259/0001-96, localizada na Avenida Evaristo Gomes Guerra, nº 865, bairro Jardim Glória, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais (MG), na condição de adjudicatária da ata de registro de preços nº 158/2025, onde, em síntese, solicita o reequilíbrio econômico-financeiro em relação aos seguintes itens:

• **02 - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS**

• **07 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA**

O protocolo me foi remetido após a realização de cálculo pela contabilidade municipal e da expedição de parecer jurídico pela Procurador-Geral do Município.

Pois bem. Considerando os aspectos tecidos no parecer retro, entendo que o solicitante logrou êxito em demonstrar a variação mercadológica alegada. As notas fiscais apresentadas representam um início de prova a indicar que houve os aumentos de custo, subsidiando o requerimento formulado. As variações alegadas parecem-me razoáveis, considerando o período temporal transcorrido, que denota a ocorrência de aumentos no mercado em voga. Assim, considerando que o pedido respeita o valor máximo calculado pelo contador do Município, é de se deferir o respectivo pleito.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico retro, **DEFIRO** o pedido apresentado pela empresa interessada, **EDNO JACINTO DE OLIVEIRA**, adjudicatária da ata de registro de preços nº 158/2025, nos limites conclusivos do Contador Sílvio César Miranda e do pedido formulado, ou seja:

Item	Preço Original	Preço Retificado
02 - PAPEL HIGIÊNICO DE 60 METROS	R\$ 5,10	R\$ 8,12
07 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA	R\$ 5,40	R\$ 6,33

Santana da Vargem/MG, 08 de junho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:5BDCE083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 10/2026 COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica cujo objeto é: **Dispensa Eletrônica para aquisição de acervo bibliográfico composto por 225 livros, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental, destinados ao atendimento da**

unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

ONDE LIA-SE Fase de Propostas: Início dia 03/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 10/06/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 10/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 10/06/2026 às 15:00.

LEIA-SE Fase de Propostas: Início dia 10/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 15/06/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 15/06/2026 às 08:00 e encerramento dia 15/06/2026 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:24896C57

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. CONTRATO Nº 061/2026. O Município de Santana de Cataguases/MG, CNPJ nº 17.702.515/0001-36, **AUTORIZA** a empresa FREITAS & ANTUNES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 50.532.821/0001-47, a iniciar a execução dos serviços referentes à construção da nova Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo licitatório.

Santana de Cataguases/MG, 03 de junho de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES
Subsecretário de Obras e Transporte de Frotas.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:022F9653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 58/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.917.674/0001-71, localizada na Rua Antônio Gonçalves Lage, 94, Centro, Santana de Cataguases- MG, CEP: 36.795-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada Edimar Alvim Vargas da Rocha, nacionalidade brasileira, profissão comerciante, sexo masculino, casado, regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 16/02/1962, CPF: 482.144.426-72, identidade M2775374 SSP/MG, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 48/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do

Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2025, por Sistema de Registro de Preços nº 21/2025, celebram Aditivo primeiro ao Contrato 58/2025 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 58/2025 firmado em 03 de junho de 2025 e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV, assinada pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo, informa-se que a administração já iniciou os procedimentos para realização de nova contratação, encontrando-se o respectivo processo administrativo em fase de elaboração e cotação de preços, etapa necessária para definição do valor estimado da contratação e posterior prosseguimento do certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 kg e vasilhames de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 08/06/2026 a 08/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 08 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

DISTRIBUIDORA DE GAZ RAPIDA SANTANENSE LTDA-ME

CNPJ: 11.917.674/0001-71

Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:

Ana Maria Pereira de Oliveira

Código Identificador:88AD4834

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Santana dos Montes/MG, CNPJ nº 19.718.394/0001-46.

CONTRATADA: CM Construtoraminas Ltda., CNPJ nº 38.382.670/0001-92.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Luiz Pereira Dutra, Colatino Pereira Dutra, Luiz João Teixeira Dutra e Otacilio Pereira Dutra, Bairro Catita, Convênio nº 1491000461/2024.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 016/2026 por mais 60 (sessenta) dias, em razão de dificuldades logísticas relacionadas ao fornecimento e entrega dos materiais destinados à execução dos meios-fios, indispensáveis à continuidade e conclusão da obra.

VALOR: Permanece inalterado o valor originalmente contratado, não havendo acréscimo financeiro decorrente do presente termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Santana dos Montes/MG, 29 de maio de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:51F51052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Montes torna pública a adjudicação e homologação da Concorrência 003/2026 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE JOSELÂNDIA, CONFORME CONVÊNIO 1261001882/2025/SEE, em favor da empresa MAIS CONCRETO ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob o nº 23.586.026/0001-69 no valor total de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) assinada no dia 08/06/2026.

ALOISIO VIANA DA SILVA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:6C1DA609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO AS ATIVIDADES DAS OFICINAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CRAS DE SANTANA DOS MONTES-MG (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, ABERTURA DIA 19/06/2026 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/> e maiores informações no <https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licitacao%20C3%A7C3%B5es%202026>

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABERTURA DIA 19/06/2026 ÀS 13:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br/> e maiores informações no <https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licitacao%20C3%A7C3%B5es%202026>

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AO CRAS, A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA POSITIVA Nº 026/2026, ABERTURA DIA 23/06/2026 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//> e maiores informações no <https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026>

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISIO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 24/06/2026 ÀS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO <https://santanadosmontes.licitapp.com.br//> e maiores informações no <https://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026>

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:10710929

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2026,
REFERENTE AO PERP Nº 004/2026 E PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2026.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, inscrita no CNPJ/MF nº 18.457.226/0001-81, e a empresa **Brasquímica Produtos Asfálticos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.829.957/0001-97, firmam o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2026, referente ao PERP nº 004/2026 e Processo Licitatório nº 013/2026.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento do seguinte item:

• Item 002 - Emulsão Asfáltica: concentrado com alta propriedade adesiva, composto por polímeros, possuindo diluição facilitada em água, pronto para ser aplicado na temperatura ambiente, de forma a aderir em superfícies úmidas.

Valor unitário anteriormente contratado de R\$ 4,92, passando para R\$ 5,95.

Valor total ajustado: R\$ 37.698,00.

Data da alteração: 03 de Junho de 2026.

Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 08 de Junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:3902D044

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2025; PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025, PL Nº
106/2025.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2025; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 037/2025, PL nº 106/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: **Drogamed Comércio de Medicamentos Eireli**, CNPJ nº 36.941.956/0001-35. **Objeto:** aditivo de quantitativo no percentual de aproximadamente 4,2944% no valor do contrato. **Valor acrescido:** R\$ 21.577,50. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** Ficha 346 FR 1621 – Secretaria Municipal de Saúde. **Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:D94FB2CF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024; PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, PL Nº
058/2024.**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 023/2024, PL nº 058/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: **Ilson Flauzino da Silva Ltda**, CNPJ nº 16.480.413/0001-50. **Objeto:** renovação contratual/prorrogação do prazo de vigência e valor. **Vigência:** 28/05/2026 a 28/05/2027. **Valor renovado:** R\$ 111.795,90. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** do ano em curso **Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:14C0707B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024; PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, PL Nº
061/2024.**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2024, PL nº 061/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: **LCA Comércio Ltda**, CNPJ nº 42.610.958/0001-44. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência, para consumação de saldo remanescente. **Vigência:** 29/05/2026 a 29/09/2026. **Recursos financeiros e Dotação Orçamentária:** do ano em curso – Secretaria Municipal de Educação. **Publicação em acatamento à lei.**

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E0C0D686

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024; PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, PL Nº
061/2024.**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2024, PL nº 061/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a

empresa: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, para consumação de saldo remanescente. Vigência: 29/05/2026 a 29/09/2026. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso - Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1BB7BE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 –
DISPENSA Nº 005/2026.

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa finalidade a *aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e materiais de limpeza*, indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. Trata-se de bens de consumo classificados como de natureza comum, no decorrer do prazo de vigência do contrato para manter a continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG. CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

ADJUDICANDO, nos termos art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa em função do valor nos termos Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e **HOMOLOGAR**, por conseguinte o objeto da empresa **MERCEARIA FAETE LTDA - CNPJ Nº 23.272.099.0001-86, pelo valor total e global** (da proposta comercial apresentada) **de R\$ 18.200,60 (dezoito mil, duzentos reais e sessenta centavos)**, de acordo com os termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 08 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:AA0266A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG.
Contratada: DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02. **Objeto do Contrato:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2024, originária do Processo Licitatório nº 0006/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2024, realizado pelo CIMLAGO, visando aquisição de caminhão com bascula, trucado, zero km. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência contratual até 03 de outubro de 2026. **Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor do Contrato:** R\$ 566.425,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). **Dotações Orçamentárias:** 20.606.0026.3110 – Equipamentos Para Serviços Agropecuários – 44905200 Equipamentos e Material Permanente | Ficha 1163; 20.606.0026.3110 – Equipamentos Para Serviços Agropecuários – 44905200 Equipamentos e Material Permanente | Ficha 1206.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:B4AC1FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2026

PROCESSO Nº 0031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, inciso I, e considerando a regularidade dos atos procedimentais praticados no âmbito do **Processo nº 0031/2026, Inexigibilidade nº 0015/2026, Credenciamento nº 0001/2026**, bem como a realização da Sessão Pública de Sorteio Eletrônico ocorrida no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e seis, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento administrativo destinado ao credenciamento e seleção de Leiloeiro Público Oficial para condução de procedimento de alienação de bens pertencentes ao Município de Santo Antônio do Itambé/MG.

Fica homologado o credenciamento e seleção do seguinte Leiloeiro Público Oficial, após sorteio:
SANDRO RODRIGUES PINTO, inscrito no CPF de nº ***.302.226-**,;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES.

Condições da contratação:

Comissão do leiloeiro paga pelos arrematantes sobre o leilão realizado, observados os limites da legislação pertinente e sobre o valor do lance vencedor;
Percentual de comissão: 5% (cinco por cento).

Determino a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive quanto à publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e demais meios legais de publicidade.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 1 de junho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:2F18C0E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de termo nebulização (Fumacê), com a utilização de produtos saneantes e inseticidas devidamente registrados, destinados ao controle de vetores e sanitização ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8:29h do dia 23 de junho de 2026 (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 23 de junho de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 08 de junho de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2.026. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento de Oxigênio Medicinal Gasoso Acondicionado em Cilindros e Insumos, para uso na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, por solicitação de diversas Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, pelos Decretos Municipais n.º 3.456/2023, 3.458/2023, 3.461/2023, 3.462/2023, pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal. n.º 29 de 29 de dezembro de 2009. **DATA LIMITE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 8:29h do dia 22 de junho de 2026 (horário de Brasília) **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de junho de 2026 às 08:30h (horário de Brasília) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 08 de junho de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2.026. TIPO:

MENOR PREÇO. EXCLUSIVO PARA ME EPP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando Registro de Preços para prestação de serviços de contratação de segurança vigilante/segurança, locação de tendas, camarins, palco, locação de cabines de banheiro químico, geradores, locação de som, fechamentos e afins, para diversos eventos e festividades promovidos pelo município de São Francisco de Sales, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais. **Onde Se Lê:** Abertura 21/05/2026 às 08h29 (oito horas e vinte e nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO** dia 21/05/2026 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos). **Leia se:** Abertura 24/06/2026 às 08h29 (oito horas e vinte e nove minutos). **ABERTURA DA SESSÃO** Dia 24/06/2026 às 08:30:00 (oito horas e trinta minutos). **Onde Se Lê:** 4.5. Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao CRA-MG. **Leia Se:** 4.5. Comprovação de registro ou inscrição da licitante junto ao CRA da sede da licitante. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 07h00min às 13h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br através do site: <http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br> www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 08 de junho de 2.026.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador: C54C063A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 046/2026 “EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º 046/2026

“Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **RAQUEL SILVA RORIZ PEREIRA**, inscrita sob o CPF nº 031.211.396-06, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR III** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 048/2025, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador: 44ADB484

CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 047/2026 “EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º 047/2026

“Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **DALVA MARQUES SILVA**, inscrita sob o CPF nº 001.926.206-06, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 034/2025, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:85D15C72

CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 048/2026 “EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º 048/2026

“Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. **MARCIO ANTONIO MIRANDA**, inscrito sob o CPF nº 026.817.346-06, **EXONERADO** do cargo em comissão de **COORDENADOR I** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 132/2025, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO de São Francisco do Glória/MG, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:7A9F7C4E

CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 049/2026 “EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º 049/2026

“Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Sra. **ELEN ALVES DOS SANTOS**, inscrita sob o CPF nº 126.359.006-39, **EXONERADA** do cargo em comissão de **COORDENADOR I** para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 016/2026, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:02718865

CONTROLE INTERNO

PORTARIA N.º 050/2026 “NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA N.º 050/2026

“Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **KAUANY LUIZA COSTA SOUZA**, inscrita sob o CPF nº 153.560.056-01, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR I**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:365E2F3E

CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 029/2026 “CONVOCA PARA A II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO N.º 029/2026

“Convoca para a II Plenária Municipal de Saúde que menciona e contém outras Providências.”

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 529/1991, a Lei Federal 8.142/1990, que cita sobre a organização e realização da

Conferência Municipal de Saúde e a aprova e convoca a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS), Resolução SES-MG Nº073, de 8 de fevereiro de 2021e demais normativas aplicáveis:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do SUS;

CONSIDERANDO a importância dessa Plenária de Saúde como espaço democrático de discussão, avaliação e proposição de diretrizes para as políticas públicas de saúde, com intuito de levar as propostas assim definidas para a 18ª Conferência Nacional de Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Plenária Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 19 de junho de 2026, no município de São Francisco do Glória, com o Tema definido pelo Conselho Estadual de Saúde: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Art. 2º - A Plenária será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e organizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A Plenária terá como objetivos:

I – Avaliar a situação de saúde da população;

II – Propor diretrizes para a formulação da política municipal de saúde;

III – Fortalecer o controle social no SUS;

IV – Eleger delegados para a Conferência Estadual de Saúde, quando couber.

Art. 4º - A composição dos participantes obedecerá aos critérios de paridade estabelecidos na legislação vigente, garantindo a participação de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 29 de maio de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:373B2564

CONTROLE INTERNO

REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 035/2026 “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO N.º 035/2026

“Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal Interino de Obras e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, **INÁCIO DOLIZETE RICARDO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o afastamento cautelar do Secretário Municipal de Obras, determinado por meio do Decreto nº 031/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Obras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **IURI FERREIRA SANTIAGO**, CPF de nº 077.188.776-04, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, para exercer, **INTERINAMENTE**, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º. A designação de que trata este Decreto vigorará durante o período de afastamento do titular da Secretaria Municipal de Obras ou até ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 3º. O servidor designado responderá pelos atos administrativos inerentes ao cargo, observadas as atribuições previstas na legislação municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de Junho de 2026.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Luiz Miranda Azevedo

Código Identificador:0480CC14

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 035/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2023 – Pregão Presencial n.º 016/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em Engenharia Civil para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, para vigor de 12/06/2026 a 11/06/2027, em razão da necessidade da continuidade dos serviços contratados inicialmente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Athenas Engenharia – Soluções Ambientais, Florestais e Civil Ltda. VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). VALOR ADITIVO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 08 de junho de 2026. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240, email: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleisimara Helida Lopes França

Código Identificador:89805944

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 158 DE 12 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº. 192 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ALTERA O INCISO V DO ART. 3º DO DECRETO Nº 158, DE 12 DE MAIO DE 2026, QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PARA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

CONSIDERANDO o Memorando nº 287/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, recebido em 05 de junho de 2026 por meio do sistema NotPaper, sob o protocolo nº 2026.06.05.162406.115633, que solicita o desligamento do servidor João Pedro Barbosa da Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e indica nova representante da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – CTEIV, em razão da substituição do representante da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos trabalhos e a adequada representação do órgão no colegiado;

DECRETA:

Art. 1º O inciso V do art. 3º do Decreto nº 158, de 12 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V – Secretaria Municipal de Saúde: IZABEL CRISTINA RIBEIRO;"

Art. 2º Fica revogada a designação do servidor JOÃO PEDRO BARBOSA como representante da Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – CTEIV.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 158, de 12 de maio de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 08 de junho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna de Cássia Lima

Código Identificador:F80CE5F2

SETOR DE CONVÊNIOS

**EDITAL Nº01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI
13.019/2014 ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014
ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Gotardo, situada na Praça São Sebastião,62 – Centro, São Gotardo/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção para o Chamamento Público, instituída pela portaria Nº49 de 11 de maio de 2026 destinado à escolha de organização de sociedade civil para a realização do evento “Concurso Rainha FENACEN 2026 composta pelos seguintes membros Thiago Candido Garcia, Matheus Ferreira Araujo e Suellen Silva Santos. Verificou-se o protocolo dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o plano de trabalho apenas da

Organização da Sociedade Civil “Associação de Serviços Compostos Integrados às Parceiras Público-Privadas” inscrita no CNPJ nº14.853.040/0001-90, sendo a referida Organização da Sociedade Civil a única participante do presente chamamento público. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Chamamento Público nº 01/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à organização, produção e realização do Concurso Rainha FENACEN 2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital publicado em 04/05/2026, procedeu-se a verificação externa dos envelopes constatando a regularidade, inviolabilidade e conformidade com as exigências editalícias. Em sequência realizou-se a abertura do Envelope nº01 (Documentação de Habilitação, sendo procedida a análise dos documentos apresentados. Após conferência, a Comissão de Seleção deliberou pela habilitação da Organização da Sociedade Civil participante, “Associação de Serviços Compostos Integrados às Parcerias Público-Privadas”, por atendimento integral às exigências do edital. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de nº 02(Plano de Trabalho), verificando-se a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Nos termos dos itens 12.1 e seguintes do edital. A Comissão de Seleção iniciou a fase de avaliação e pontuação da proposta. Quanto ao critério 01-Capacitação Técnico-Operacional foi atribuída à proponente a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, considerando o pleno atendimento aos requisitos exigidos e também até a adição de itens que agregam qualidade ao evento. Em relação ao critério 02- Plano de Trabalho, os membros da Comissão atribuíram as seguintes pontuações 1) Thiago Candido Garcia a) coerência entre diagnóstico, objetivos e metas: nota 10; b) Planejamento técnico do evento: nota 09; c) Cronograma físico de execução das atividades: nota 09; d) Orçamento: nota 10; e) Indicadores e metodologia de aferição das metas 09; total 47 2) Matheus Ferreira Araujo a) coerência entre diagnóstico, objetivos e metas: nota 10; b)Planejamento técnico do evento: nota 10; c) Cronograma físico de execução das atividades: nota 10; d) Orçamento : nota 10; e)indicadores e metodologia de aferição das metas 10; total 50 3) Suellen Silva Santos a) coerência entre diagnóstico, objetivos e metas: nota 10; b)Planejamento técnico do evento: nota 09; c) Cronograma físico de execução das atividades: nota 09; d) Orçamento : nota 09; e)indicadores e metodologia de aferição das metas 09; total 46. Apurada a média das avaliações obteve-se a média de pontuação de 47,5 aproximadamente. Dessa forma, considerando a soma dos critérios avaliativos, a proposta alcançou a pontuação final de 97 pontos. Em razão do resultado obtido, a Comissão de Seleção classifica e declara selecionada a OSC “Associação de Serviços Compostos Integrados às Parceiras Público-Privadas” para celebração de Termo de Colaboração, no valor global de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme condições estabelecidas no edital e no plano de trabalho aprovado. Registra-se que, por se tratar de única proponente, não houve necessidade de estabelecimento de ordem classificatória. Encerrados os trabalhos, a presente ata será encaminhada ao Gestor da Parceria designado pela autoridade competente, para fins de emissão de parecer técnico quanto à viabilidade de execução do objeto. Após análise técnica, deverá ser publicado resultado preliminar, abrindo-se prazo recursal mínimo de 03(três) dias, nos termos do edital. Não havendo interposição de recursos os autos deverão ser encaminhados à autoridade competente para homologação do resultado, adjudicação do objeto e adoção das providências subsequentes, em conformidade com a legislação vigente. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão às 12h29 min (doze horas e vinte e nove minutos) do dia 08 (oito) de junho de dois mil e vinte e seis.

Comissão de Seleção

THIAGO CANDIDO GARCIA

MATHEUS FERREIRA ARAUJO

SUELLEN SANTOS SILVA

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:6ACA7FF5

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE 40/2026 -OBRA UNIDA DE SÃO
GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO, LEI 2.953, 10 DE
ABRIL DE 2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 40/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À
 CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO
 ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “OBRA
 UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO
 IDOSO”

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 40/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO. O objeto da parceria é garantir a continuidade do atendimento humanizado prestado pela instituição aos 81 (oitenta e um) anos aos idosos institucionalizados, mediante o repasse de recursos financeiros que será utilizados para Manutenção e Custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos Institucionalizados, o recurso será destinado também para o custeio de despesas essenciais da entidade, especialmente para pagamento do 13º salário dos colaboradores, encargos trabalhistas incidentes sobre o décimo terceiro salário, incluindo FGTS e documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) , bem como despesas incluindo combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde realizados dentro e fora do município. A parceria visa assegurar a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços de acolhimento institucional e atendimento integral aos idosos assistidos pela entidade no exercício de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97 , residente e domiciliada em São Gotardo; e OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Villa Vicentina nº 111, bairro São Vicente, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, neste ato representada por seu Presidente José Lucimar de Araújo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil , cujo objeto da parceria é garantir a continuidade do atendimento humanizado prestado pela instituição aos 81 (oitenta e um) anos aos idosos institucionalizados, mediante o repasse de recursos financeiros que será utilizados para Manutenção e Custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos Institucionalizados, o recurso será destinado também para o custeio de despesas essenciais da entidade, especialmente para pagamento do 13º salário dos colaboradores, encargos trabalhistas incidentes sobre o décimo terceiro salário, incluindo FGTS e documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) , bem como despesas incluindo combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde realizados dentro e fora do município. A parceria visa assegurar a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços de acolhimento institucional e atendimento integral aos idosos assistidos pela entidade no exercício de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 40/2026

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, representada por seu seu Presidente JOSÉ LUCIMAR DE ARAÚJO, situada na situada na Rua Villa Vicentina nº 111, bairro São Vicente, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 81.250,00 (Oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência do Termo de Fomento: 22 de junho de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2027.

Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O objeto da parceria é garantir a continuidade do atendimento humanizado prestado pela instituição aos 81 (oitenta e um) anos aos idosos institucionalizados, mediante o repasse de recursos financeiros que será utilizados para Manutenção e Custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos Institucionalizados, o recurso será destinado também para o custeio de despesas essenciais da entidade, especialmente para pagamento do 13º salário dos colaboradores, encargos trabalhistas incidentes sobre o décimo terceiro salário, incluindo FGTS e documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) , bem como despesas incluindo combustível utilizado no transporte dos idosos para consultas médicas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde realizados dentro e fora do município. A parceria visa assegurar a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços de acolhimento institucional e atendimento integral aos idosos assistidos pela entidade no exercício de 2026.

2. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Emenda Impositiva.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO ser a única instituição voltada à ser a única entidade voltada à assistência de idosos no município.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV - LAR DO IDOSO e a inexistência de outras entidades aptas a

desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 22 de junho de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2027, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Obra Unida de São Gotardo da SSVp – Lar do Idoso de São Gotardo

R\$ - 3.000,00 (três mil reais)

01 (uma) parcela

Ficha: 1238

Fonte: 1.500

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 1449-0 (Caixa)

R\$ - 78.250,00 (setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

01(uma) parcela

Ficha: 1239

Fonte : 1.500

Conta 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Repasse para Imenda Impositiva

Subvenção para Obra Unida / SSVp / Lar do Idoso

Área Vereador Valor (R\$)

Diversas Carlos Alves de Camargos R\$ 3.000,00

Total – Subvenção para Obra Unida / SSVp / Lar d... R\$ 3.000,00

Contribuição à Obra Unida (Termo 09/2025)

Área Vereador Valor (R\$)

Diversas Adriano Leonel de Andrade R\$ 4.000,00

Diversas João Wilson de Camargos R\$ 10.000,00

Diversas Leonardo Pompeu Madeira R\$ 10.000,00

Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R\$ 6.000,00

Diversas Rithelle Silva R\$ 10.000,00

Diversas Silvério de Paula R\$ 9.000,00

Diversas Waldemário de Sousa França Filho R\$ 29.250,00

Total – Contribuição à Obra Unida (Termo 09/2025... R\$ 78.250,00

O valor total de R\$ 81.250,00 (Oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressaltado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVp - LAR DO IDOSO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 08 de junho de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:378CD72B

SETOR DE CONVÊNIOS

INEXIGIBILIDADE 41/2026 -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - LEI Nº 2953, DE 10 DE ABRIL DE 2026 - 98.750,00

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 41/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG ”

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público nº 41/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SG, cujo objeto é a execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação ,Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual,Múltipla e suas famílias, essa parceria tem por objetivo cooperação mútua, técnica e financeira, para fins de custeio e manutenção da Instituição.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97, residente e domiciliado em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil cujo objeto execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação, Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual,Múltipla e suas famílias, essa parceria tem por objetivo cooperação mútua, técnica e financeira, para fins de custeio e manutenção da Instituição, conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 41/2026

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA , com sede na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000

Valor do Termo de Fomento: R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência do Termo de Fomento: 22 de junho de 2026 e término em 22 de janeiro de 2027

Gestor da Parceria: DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

2. DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG , que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é a execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação ,Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual,Múltipla e suas famílias, essa parceria tem por objetivo cooperação mútua, técnica e financeira, para fins de custeio e manutenção da Instituição.

3. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Emenda Impositiva.

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG, ser a única entidade voltada para Assistência Social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada com missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4. RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O Termo de Fomento terá início 22 de junho de 2026 e término em 22 de janeiro de 2027, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1235 -

FONTE 1.500

Conta : 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0(caixa)

Emenda Impositiva

O recurso, no valor total de R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela .

Subvenção para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Gotardo - APAE

Área Vereador Valor (R\$)

Diversas Adriano Leonel de Andrade R\$ 4.000,00

Diversas Carlos Alves de Camargos R\$ 3.000,00

Diversas Fernando de Albuquerque França R\$ 10.000,00

Diversas João Wilson de Camargos R\$ 46.000,00

Diversas Leonardo Pompeu Madeira R\$ 5.000,00

Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R\$ 6.000,00

Diversas Márcia Resende Araújo R\$ 1.000,00

Diversas Renê Luiz César Ferreira R\$ 5.000,00

Diversas Rithelle Silva R\$ 7.000,00

Diversas Silvério de Paula R\$ 8.000,00

Diversas Waldemário de Sousa França Filho R\$ 3.750,00

Total – Subvenção para a Associação de Pais e Am... R\$ 98.750,00

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5. CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e execução de ações relativas para prestação de serviços de Habilitação ,Reabilitação e Socioassistencial para pessoas com Deficiência Intelectual,Múltipla e suas famílias, e o objetivo da cooperação mútua, técnica e financeira, para fins de custeio e manutenção da Instituição, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE SG, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 08 de junho de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:913CB5F5

SETOR DE CONVÊNIOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAM. PÚBLICO Nº 39-2026- ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO - EMENDA IMPOSITIVA - 26000,00

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 39/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “ ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO ”

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 39/2026 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “ ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO” , visando a formalização de repasse financeiro destinado à realização da festa em louvor a São Benedito, transportes, roupas e demais custos relacionados a festividade do congado, a festividade constitui manifestação cultural tradicional do congado, reconhecida como patrimônio cultural imaterial em âmbito municipal e federal, representando importante expressão de fé, tradição, identidade cultural e preservação das manifestações afro-brasileiras no Município de São Gotardo.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG,neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultural e Turismo, JOYCE FABIULA RODRIGUES nomeada por meio do Decreto nº 266 de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 22/04/2025, portadora do Registro Geral nº MG- 16.677.760 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº

118.107.476-27, residente e domiciliado em São Gotardo, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil : ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO, cujo objeto é estabelecer condições de cooperação mútua visando a contribuição financeira para o custeio de despesas com a “Festa de São Benedito” no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, através de disponibilidade de transporte, aquisição de instrumentos para apresentação , pagamento manutenção , visando manter as ações já programadas e futuras pela entidade, com a finalidade de fortalecimento do congado, e a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 39/2026

Tipo de parceria: Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: “ ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO”, inscrita no CNPJ sob o 17.757.297/0001-37, representada por seu Presidente Sr DIEGO JUNIOR LOPES CASSIMIRO , com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 547 , em São Gotardo/MG , CEP 38.800-000.

Valor do Termo de Fomento: R\$ 26.000,00

Vigência do Termo de Fomento: 22 de junho de 2026 a 22 de outubro de 2026

Gestor da Parceria: JOYCE FABIULA RODRIGUES

2. DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento.

O objeto do termo de fomento é estabelecer condições de cooperação mútua visando a contribuição financeira para o custeio de despesas com a “Festa de São Benedito” no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, conforme segue.

DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria. E, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2.953 de 10 de abril de 2026, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Emenda Impositiva.

Sobre da escolha da entidade, além de estar prevista em Lei específica, essa se justifica em razão da ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO , ser a única entidade voltada para cooperação mútua para visando a contribuição financeira para o custeio de despesas com a “Festa de São Benedito” no intuito de apoiar as festas de Congado de São Gotardo e municípios vizinhos, conforme segue.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3. RECURSOS

Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 22 de junho de 2026 e 22 de outubro de 2026 , sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha/Dotação: 1208

Fonte : 1500

Elemento de Despesa : 02.01.02.04.122.0119.1621.33.50.41.00

Ação : EI – Contribuição para a Associação de São Benedito

Repasse referente a Emenda Impositiva

Contribuição para a Associação de São Benedito e Paroquia Nossa Senhora Aparecida

Área Vereador Valor (R\$)

Diversas Adriano Leonel de Andrade R\$ 4.000,00

Diversas José Eugênio Alves R\$ 5.000,00

Diversas João Wilson de Camargos R\$ 2.500,00

Diversas Leonardo Pompeu Madeira R\$ 1.000,00

Diversas Marcos Paulo Ferreira de Souza R\$ 2.500,00

Diversas Márcia Resende Araújo R\$ 2.000,00

Diversas Rithelle Silva R\$ 1.500,00

Diversas Silvério de Paula R\$ 6.000,00

Diversas Waldemário de Sousa França Filho R\$ 1.500,00

Total – Contribuição para a Associação de São Be... R\$ 26.000,00

O recurso, no valor total de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) será repassado a Organização da Sociedade Civil em 01 parcela.

Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4. CONCLUSÃO

Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes do município, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE SÃO BENEDITO nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 08 de junho de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira

Código Identificador:A9A058EB

SETOR DE CONVÊNIOS

**PARECER ÓRGÃO TÉCNICO - PROCESSO Nº 07/2026 -
CONCURSO RAINHA DA FENACEN -**

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Processo nº 07/2026

Ref: Art. 35, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2024 e Lei 14.903/2024

1. Mérito da Proposta

A presente parceria, formalizada por meio de procedimento de TERMO DE COLABORAÇÃO através de chamamento público tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas. A parceria visa à realização do Concurso Rainha Fenacen 2026 de São Gotardo, conforme as especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

2. Identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria

A parceria entre o Município de São Gotardo e a Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas, demonstra interesses comuns voltados à promoção do acesso à informação e à transparência das ações públicas. Enquanto o Município busca divulgar suas iniciativas, a Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas, cumpre seu papel social como difusora de conteúdos de interesse público. Há, portanto, mútua cooperação e compatibilidade de objetivos entre as partes na execução do plano de trabalho.

3. Viabilidade de sua Execução

3.1 A presente parceria mostra-se plenamente viável, conforme demonstrado no plano de trabalho apresentado, o qual detalha metas, prazos, formas de execução e parâmetros de acompanhamento. As ações previstas são compatíveis com a capacidade técnica da entidade parceira, permitindo a plena execução das atividades e o alcance do propósito social proposto.

A entidade demonstrou experiência comprovada na execução de eventos de natureza semelhante, apresentando atestados de capacidade técnica devidamente acompanhados de instrumentos jurídicos válidos, evidenciando atuação prévia junto ao poder público. A equipe técnica apresentada atende aos requisitos exigidos, incluindo profissional com formação superior em Administração, conforme previsto na legislação aplicável, bem como corpo técnico compatível com a complexidade do objeto.

3.2 O Plano de Trabalho apresentado contempla, de forma detalhada:

- diagnóstico adequado da realidade local;
- definição clara de metas e atividades;
- cronograma físico exequível;
- metodologia de execução consistente;
- indicadores de desempenho mensuráveis.

A proposta evidencia domínio técnico na organização de eventos, montagem e desmontagem de estrutura, organização, assegurar a realização do Concurso, promover a valorização cultural local e regional, ampliar o acesso da população às atividades culturais e de entretenimento do município e executar o evento com eficiência administrativa.

3.3 A entidade demonstrou capacidade de prover toda a infraestrutura necessária, incluindo:

- montagem de palco;
- sonorização e iluminação profissional;
- fornecimento de geradores, banheiros químicos e estruturas de apoio;
- implementação de sistemas de segurança, brigadistas e controle de público;
- execução de serviços técnicos especializados e obtenção de licenças obrigatórias.

Tais elementos atendem integralmente às exigências mínimas previstas no edital e no Termo de Referência

4. Verificação do Cronograma de Desembolso

O cronograma de desembolso será liberado em 02 (duas) parcelas, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos

procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos

A fiscalização da execução da presente parceria será realizada por meio da análise do relatório final que deverão ser apresentados a Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas, contendo a relação do Concurso Rainha Fenacen 2026, seus indicadores, público-alvo e etc.

Além disso, será possível o acompanhamento direto das publicações por meio de fotos, filmagens, postagens em redes sociais e in loco, permitindo a verificação da execução física das metas. A avaliação financeira será realizada por meio da prestação de contas que deverá detalhar os gastos com pessoal, serviços de terceiros e despesas operacionais, conforme o plano de aplicação dos recursos de acordo com a Lei 14.903/2024.

A conformidade entre os valores executados e as metas alcançadas será critério fundamental para a avaliação do cumprimento dos objetivos da parceria.

6. Designação do Gestor da Parceria

A gestão da parceria será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Srta Joyce Fabiula Rodrigues , também pela comissão de monitoramento e avaliação da parceria nomeada pela Portaria do Poder Executivo Municipal de nº 62, de 05 de junho de 2025.

7. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a proposta apresentada pela Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas:

- atende integralmente às exigências do edital;
- demonstra capacidade técnica e operacional para execução do objeto;
- apresenta viabilidade financeira e logística;
- encontra-se em conformidade com a legislação vigente;
- mostra-se adequada ao interesse público e aos objetivos da política cultural e turística do Município.

Desta forma, lavro o presente Laudo Técnico, nos termos do item 15.5 do instrumento convocatório, em razão da efetiva comprovação da viabilidade de execução do objeto referente ao Chamamento Público nº 001/2026 pela Organização da Sociedade Civil "Associação de Serviços Compostos Integrados a Parcerias Públicas Privadas", devendo:

- Ser publicado o respectivo parecer técnico, conjuntamente com a ata de julgamento, para efeito de resultado preliminar;
- Fica desde logo, aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, iniciando-se o prazo no dia 08/06/2026, encerrando-se no dia 12/06/2026, nos termos do item 18.1 e seguintes do edital;
- Escoado o prazo recursal, a consequente homologação do julgamento pela autoridade competente;
- A posterior celebração do Termo de Colaboração com a entidade classificada;
- O prosseguimento dos trâmites administrativos para formalização da parceria.

São Gotardo/MG, 08 de junho de 2026

JOYCE FABIULA RODRIGUES

Secretária Municipal Cultura e Turismo

Publicado por:

Maria Neli de Oliveira Teixeira

Código Identificador:4FA33A57

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **EDSON O REI DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de Santo Antônio, na Comunidade de Brejinho, neste município, a ser realizada no dia **07 de junho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 03 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A5F5DB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou a banda **VAL & VITÓRIA** para apresentação de show artístico em Evento Cultural, na Comunidade de São Miguel, neste município, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**, para um público estimado entre **501 a 1.000 pessoas** (evento de Pequeno porte).

Valor: **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 03 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1DF53F7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **VINICIUS O CARA DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Quadrilha, na Praça Governador Valadares – Praça Matriz, neste município, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 19 de maio de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F4B16EDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou a banda **Mágia do Forró** para apresentação de show artístico na Tradicional Feira Cultural, na praça Olímpio Campos, neste município, realizada no dia **03 de junho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 02 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:73D5000E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O Município de São João da Ponte/MG torna público que convocou o cantor **MANEJO DO FORRÓ** para apresentação de show artístico na Tradicional Festa de Santo Antônio e Beiju, na Comunidade de Brejinho, neste município, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**, para um público abaixo de **500 pessoas** (evento de Micro porte).

Valor: **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

Fundamento: Credenciamento nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026 e Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025.

São João da Ponte – MG, 03 de junho de 2026.

CLÉCIO BATISTA MAGALHÃES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1A19EFED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital nº 010/2026, Procedimento Administrativo Nº 012/2026, Dispensa Eletrônica nº 001/2026. obj: contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e qualificação**, em conformidade com as normas da ANVISA, aplicáveis aos equipamentos médicos-hospitalares; conforme condições. **Abertura: 15/06/2026, as 08h10min.** Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail: pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 08/06/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C561054F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0115/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2026

Considerando que o processo acima epigrafo foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 08 de junho de 2026

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BC1132F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0122/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado uma vez e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 03 de junho de 2026.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0E1B8540

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO
Nº 065/2025 (CIMAG Nº 334/2025)

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 065/2025 (CIMAG Nº 334/2025)

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 136/2023)
Objeto do Contrato: fornecimento de mão de obra (licitação compartilhada do Consórcio Público CIMAG).
Objeto deste termo: Fica incluído ao objeto do contrato 01 (um) vigilante, conforme Protocolo nº. 313/2026, com custo mensal de R\$ 6.427,78 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 77.133,36 (setenta e sete mil, cento e trinta e três Reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 08/06/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8EEC65A8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO
Nº 033/2023

3º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 033/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Modalidade: Dispensa nº. 042/2023
Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
Nova vigência: 18/09/2027
Data da assinatura: 28/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A41E986B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 038/2026

Contrato SAAE/SLO nº 038/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: WB Eletrotécnica Ltda.
CNPJ: 34.839.964/0001-40

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 043/2026
Objeto: contratação de serviços de rebobinamento de motor elétrico
Valor total: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos Reais).
Forma de pagamento:contraprestação do serviço
Vigência: 03 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 01/06/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EFEBBD0D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 29/2026

Contrato SAAE/SLO nº29/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Conexo Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 00.662.084/0001-29
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026
Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.
Valor total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos Reais).
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 27/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0997DBA9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 30/2026

Contrato SAAE/SLO nº 30/2026
Contratante: SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Hidrosaneamento Ltda.
CNPJ: 05.958.760/0001-20
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026
Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.
Valor total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos Reais).
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 29/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:84E39A66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 31/2026

Contrato SAAE/SLO nº 31/2026
Contratante: SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Conehidro Comércio de Tubos e Conexões Ltda.
CNPJ: 35.703.977/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026
Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.
Valor total: R\$ 88.999,99 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa e nove centavos).
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 27/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:D54166AC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 32/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 32/2026

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: BRW – Válvulas e Conexões Ltda.

CNPJ: 58.283.794/0001-28

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.

Valor total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos Reais).

Forma de pagamento:contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 29/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:7AF11071

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 33/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 33/2026

Contratante: SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: Ferrum Comércio Ltda.

CNPJ: 47.308.686/0001-46

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.

Valor total: R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco Reais).

Forma de pagamento: contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:8A69D0C1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 34/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 34/2026

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: Carbofluor Indústria e Comércio de Válvulas e Polímeros Ltda.

CNPJ: 47.308.686/0001-46

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.

Valor total: R\$ 8.994,98 (oito mil, novecentos e noventa e quatro Reais e noventa e oito centavos).

Forma de pagamento:contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 28/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:32CD6F48

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 35/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 35/2026

Contratante: SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: Octogonal Saneamento Ltda.

CNPJ: 57.829.900/0001-63

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil Reais).

Forma de pagamento: contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:82C89DA0

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 36/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 36/2026

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: Vertrauen Comercial Ltda.

CNPJ: 49.826.149/0001-13

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.

Valor total: R\$ 6.311,56 (seis mil, trezentos e onze Reais e cinquenta e seis centavos).

Forma de pagamento:contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:3540D4C3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 37/2026**

Contrato SAAE/SLO nº 37/2026

Contratante:SAAE de São Lourenço/MG

Contratada: Comercial Vanguardreira Ltda.

CNPJ: 10.942.831/0001-36

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026

Objeto: aquisição de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos destinados à substituição e melhoria da infraestrutura da Avenida Dom Pedro II.

Valor total: R\$ 35 (seis mil, trezentos e onze Reais e cinquenta e seis centavos).

Forma de pagamento:contraentrega do material

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 26/05/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente.

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito

Código Identificador:425CEFB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico Nº 030/2026. Processo: 4593/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI, ITENS DE COTA RESERVADA E DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.

ATA Nº 234/2026 – ALAG COMÉRCIO E ATACADO LTDA, valor estimado de R\$6.706,75 (seis mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

ATA Nº 235/2026 – ANA VALÉRIA TONELOTTO, valor estimado de R\$14.638,17 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

ATA Nº 236/2026 – COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, valor estimado de R\$8.898,30 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

ATA Nº 237/2026 – HAUSE NEON PAINÉIS LUMINOSOS LTDA, valor estimado de R\$29.178,11 (vinte e nove mil cento e setenta e oito reais e onze centavos).

ATA Nº 238/2026 – JLA DISTRIBUIDORA LTDA, valor estimado de R\$617.125,84 (seiscentos e dezessete mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ATA Nº 239/2026 – N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, valor estimado de R\$51.746,05 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

ATA Nº 240/2026 – PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA, valor estimado de R\$152.801,57 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

ATA Nº 241/2026 – R.C. ASTOLPHO EPP, valor estimado de R\$19.936,86 (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 09/06/2026 a 08/06/2027.

Contratante:
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.
PREFEITO: MARCELO DE MORAIS.
08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:205C9A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO PRC 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato da Rescisão de contrato. Processo 051/2024, Dispensa 028/2024. Objeto: Rescisão amigável do contrato 077/2024. Contratado: **RAQUEL MARQUES CASTANON**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.661.206/0001-40, que tem sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 120 Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:CDC0B308

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO PRC 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato da Rescisão de contrato. Processo 027/2023, Dispensa 017/2023. Objeto: Rescisão amigável do contrato 021/2023. Contratado: **41.661.206 RAQUEL MARQUES CASTANON**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.661.206/0001-40, que tem sede na Rua José Antônio do Nascimento, nº 120 Centro, Sem Peixe- Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 29 de maio de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A608E183

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 073/2026

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA 031/2026

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 031/2026. Objeto: Contratação de profissional especializado em fotografia, produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento de mídias sociais para registro e divulgação das ações, eventos e atividades institucionais da Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **55.846.476 MARCELO WILLIAM PEREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.846.476/0001-30, com sede na Rua Joaquim Barreto, 70, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R\$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 08 de junho de 2026.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada as propostas vencedoras do Processo nº 073/2026, Dispensa 031/2026. Contratação de profissional especializado em fotografia, produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento de mídias sociais para registro e divulgação das ações, eventos e atividades institucionais da Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa: **55.846.476 MARCELO WILLIAM PEREIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.846.476/0001-30, com sede na Rua Joaquim Barreto, 70, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R\$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 08 de junho de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 073/2026, Dispensa Nº 031/2026, Contrato: 084/2026. Contratação de profissional especializado em fotografia, produção de conteúdo audiovisual e gerenciamento de mídias sociais para registro e divulgação das ações, eventos e atividades institucionais da Administração Municipal, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **55.846.476 MARCELO**

WILLIAM PEREIRA DE SOUZA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.846.476/0001-30, com sede na Rua Joaquim Barreto, 70, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, apresentou proposta no valor total de R\$ 30.840,00 (trinta mil oitocentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:B4D3C82A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 07/2026. Processo n.º 49/2026. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos Departamentos do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o procedimento e adjudicar às Empresas vencedoras: a) Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R\$ 140.992,56. b) Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda CNPJ n.º 46.161.570/0001-64 valor R\$ 198.488,20. c) RDF Comercio de Papeis e Eletrônicos Ltda CNPJ n.º 01.704.747/0001-93 valor R\$ 236.691,68.

Serrania, 08 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AF1920E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
146/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025,
INEXIGIBILIDADE 041/2025**

Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais através de guias DAM por código de barras em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio eletrônico/magnético, através de suas agências ou postos autorizados, para que se proceda a posterior baixa das guias pelas remessas processadas pelo Sistema Integrado de Arrecadação, SAI. RATIFICAÇÃO: 28/06/2026. Credenciada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORDESTE MINEIRO LTDA – SICOOB CREDCEM, CNPJ: 02.173.447/0001-98. Teor encontra-se na íntegra disponível em [www.serro.mg.gov.br:\(38\) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br](http://www.serro.mg.gov.br:(38) 3541-1369 - ramal 1043, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br).

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E9D3BB5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 057/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.013/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº 057/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.013/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 057/2026 inexigibilidade 05.013/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa **SAM Business LTDA (CNPJ 22.644.513/0001-78)**, para realização do show artístico do DJ Carlos Henrique (DJ da Cachorrada), no dia 24 de julho de 2026, no evento denominada “XXIII EXPOTAP” de Tapira/MG, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Tapira/MG, 08 de junho de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EEF6DE6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 058/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.014/2026**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 058/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05.014/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 058/2026 inexigibilidade 05.014/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a contratação da empresa **LEANDRO AUGUSTO NOGUEIRA MEI (CNPJ n. 58.192.681/0001-17)**, para realização do show artístico da dupla Pedro Sadd e Gustavo, no dia 23 de julho de 2026, no evento denominada “XXIII EXPOTAP” de Tapira/MG, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Tapira/MG, 08 de junho de 2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:65C92B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DE
CONTRATO 147/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
36/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.007/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 147/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 36/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº
09.007/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E AGMR COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.770.656/0001-
00.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos multifuncionais digitais em regime de cessão de direito de uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, fornecimento de insumos novos (exceto papel), bem como disponibilização de solução integrada de gestão eletrônica de documentos (GED) e sistema informatizado de

gerenciamento e controle de impressões, a serem instalados nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira/MG e outros setores da administração municipal, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Valor Total Global R\$ R\$ 949.500,88 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/06/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D9486149

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 94/2025 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 05.014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO Nº 94/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
38/2025 – CREDENCIAMENTO 05.014/2025. O MUNICÍPIO DE
TAPIRA E IMOBILIÁRIA VÍNCULO LIMITADA, (CNPJ
18.515.536/0001-05). Objeto: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL
LOCALIZADO À AVENIDA GETÚLIO GUARITA, Nº 533,
BAIRRO NOSSA SENHORA DA ABADIA, CEP 38.025-440,
UBERABA/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA DE
APOIO PARA ACOLHER PACIENTES E ACOMPANHANTES
DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG EM TRATAMENTO NA REDE
HOSPITALAR DE UBERABA. PRORROGA-SE O PRAZO DE
11/06/2026 ATE 11/06/2027.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 08/06/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7A00056D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº 14/2026 CREDENCIAMENTO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10.003/2026,
GILVANDER CESAR MARTINS, INSCRITO NO CNPJ SOB O
Nº 51.953.188/0001-23

RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 14/2026
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 10.003/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAS FÍSICAS (PROFISSIONAIS MÉDICOS) E/OU
PESSOAS JURÍDICAS CONSTITUÍDAS NA FORMA DE
SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM), PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS,
DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, através da Agente de Contratações/Comissão de Contratação, torna público o resultado do Processo nº 14/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 10.003/2026, na forma que segue:

CONTRATADOS:

GILVANDER CESAR MARTINS, Inscrito no CNPJ sob o nº 51.953.188/0001-23;

Valor unitário consulta medica em atenção especializada: **R\$ 110,00** (cento e dez reais/consulta)
Autorização de Contratação: Maura Assunção de Melo Pontes.
Prefeita Municipal.

Condições: Conforme ata de julgamento e demais documentos contidos no processo.

Tapira, 08 de junho de 2026.

ANIELE BATISTA DOS REIS
Agente de Contratações

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:187ADAGF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026 - Nº PROC. ADM. 32/2026

O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação **DECRETO 553/2024** realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação **JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL** e tendo como autoridade **NIVALDO RITA**.

OBJETO DO PROCESSO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, SUPORTE TÉCNICO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG

Data de publicação do processo: 08/06/2026

Data início das propostas: 08/06/2026

Data final das propostas: 24/06/2026 - 08:29

Data de abertura das propostas: 24/06/2026 - 08:30

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Tipo Encerramento: Aberto e Fechado

Processo exclusivo ME: Não

Valor total do processo: R\$2.042.104,72.

LINK

DO

EDITAL:<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/RPE-15-2026-2026-486192> ou <https://teixeiras.mg.gov.br/>

JUDÁ MACHADO RAMOS MÓL

Pregoeiro

Teixeiras-MG

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:44A22B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Solidária, torna público o Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na obtenção de autorização de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos destinados à exploração comercial de alimentos e bebidas

durante o evento Arraiá Tchó Tchó 2026, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026. O edital contempla a disponibilização de barracas, espaços para food trucks e espaços gourmet, observadas as condições, critérios de participação, seleção e pagamento previstos no instrumento convocatório.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e inscrição no sítio eletrônico oficial do Município de Teófilo Otoni:

<https://teofilootoni.mg.gov.br/>

Portal da Prefeitura de Teófilo Otoni

Teófilo Otoni/MG, 09 de junho de 2026.

RENATO FREITAS MARTINS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Solidária.

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:EC383625

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Teófilo Otoni/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de interessados na celebração de contratos de patrocínio para apoio à realização do evento promovido pelo Município, que ocorrerá entre os dias 26, 27 e 28 de junho de 2026.

O edital completo, contendo as condições de participação, documentação exigida, categorias de patrocínio, contrapartidas e demais informações pertinentes, encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Teófilo Otoni, no endereço:

<https://teofilootoni.mg.gov.br/>

Portal da Prefeitura de Teófilo Otoni

Teófilo Otoni/MG, 08 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Município de Teófilo Otoni/MG.

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:D2C847A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2026 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe a instauração de processo administrativo disciplinar 006/2026 e nomeia comissão processante”.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Resolução Interna da CGM Nº 01/2026, de 28 de janeiro de 2026 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e ainda artigo 49 e 55, da mesma Lei.

CONSIDERANDO, o ofício nº 032/SMED oriundo da Escola Municipal Irmã Maria Amália solicitando providência em relação à conduta funcional da servidora V.F.D.S matrícula 1x2xx9;

CONSIDERANDO, os registros de atas e ofícios anexos ao ofício da denúncia, em tese a servidora V.F.D.S, teria praticado conduta incompatível com os deveres funcionais previsto no inciso I,II,IV,VII e XI do artigo 22 da lei municipal 6.209/2011 e incisos IV e XV do artigo 23 da lei municipal 6.209/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, 006/2026 conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida pela servidora V.F.D.S, contratada no cargo de pedagoga, **matricula nº 1x2xx9**, sendo a ela imputado a suposta conduta de **infringência aos incisos I,II,IV,VII e XI do artigo 22, incisos IV e XV do artigo 23, todos da Lei Municipal 6.209/11, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos estando a servidora sujeita à aplicação das penalidades de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33, bem como o inciso V do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal 6.209/2011, composta por 03 (três) membros, servidores efetivos.

Art. 3º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar:

PRESIDENTE – GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA Nº 104906;

MEMBRO – EDSON PESSOA NERES – MATRICULA Nº 102752;

MEMBRO - CLARISSA MOURA - MATRICULA Nº 117055.

Art. 4º - Designar o servidor Gilson Batista Junior, como Presidente da Comissão Processante.

Art. 5º - O Processo Administrativo disciplinar será submetido ao **RITO ORDINÁRIO**, nos termos do artigo 54, 55 e 56, da lei 6.209/11 e a Comissão constituída, terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 6º - Os servidores nomeados acima ficam dispensados dos serviços em suas respectivas repartições em datas que houver atividades processuais.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 08 de junho de 2026.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS

Corregedora Geral do Município

Publicado por:

Manoel José Costa Ramos

Código Identificador:46AEABC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025 PORTARIA Nº 98 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 98 DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Pactuação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, incisos I e IX da Lei Orgânica do Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de

projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Seleção e Pactuação:

I. TITULARES:

I.I. Secretaria Municipal de Governo:

Greicielle Costa dos Santos

I.II. Secretaria de Esporte e Lazer:

Andreony da Silva Rocha - Professor I;

I.III. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Lilian Prates de Oliveira - Assessora Técnica

I.IV. Secretária Municipal de Saúde:

Ana Paula DuarteViana - Diretora de Planejamento em Saúde;

I.V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão:

Rherisson Teles Chaves – Diretor de Divisão;

I.VI. Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Jaisli de Paiva Amaraes - Chefe de Setor;

Art. 2º. Compete à comissão acima processar e julgar os processos administrativos de parcerias e chamamentos públicos, regidos pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

Parágrafo único: a comissão poderá atuar com no mínimo de 03 servidores, condicionada à participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Luiza Bispo Pinheiro

Código Identificador:61CCC2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

- O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2026 no dia 22/06/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de medicamentos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Teófilo Otoni/MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/06/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -

Divisão de Licitação.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:8924CAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

- O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 037/2026 no dia 22/06/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas/infantil de para atender Liminares Judiciais.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/06/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -

Divisão de Licitação.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:82B60401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 033/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 033/2026.

Considerando a necessidade da análise e retificação do edital, o Município de Teófilo Otoni, através da sua Divisão de Licitação, **SUSPENDE “SINE DIE”** o Processo Licitatório nº 070/2026 – Pregão Eletrônico nº 033/2026 que tem por objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura e apoio logístico para festividades e eventos institucionais do Município de Teófilo Otoni-MG.** Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h às 16h nos dias úteis, no site: teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 08/06/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES –

Divisão de Licitação.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:D5BBCDE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI - MG

Intimao(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23 ,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação Lançamento (ITR)
GUARATIBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES	08.947.565/0001-92	5371 /00015/2024
GUARATIBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES	08.947.565/0001-92	5371 /00016/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES Matrícula: 00128890

Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 12025 Assinatura:

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B8AD628B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO
007/2026**

**RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Processo Licitatório 007/2026**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/06/2026. Edição 4288. Empresa: AMPLIAR -Núcleo de Psicologia Aplicada LTDA-CNPJ nº 15.400.782/0001-23.

ONDE SE LÊ:

"Termo de Ratificação credenciamento nº 006/2024/Processo Licitatório nº 198/2024. "

"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"

LEIA-SE

"Termo de Ratificação credenciamento nº 001/2026/Processo Licitatório nº 007/2026. "

"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEO DE ACOLOHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG"

Mantendo-se inalteradas as demais partes.

Teófilo Otoni/MG, 08 de Junho de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8ABABF00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2023
TERMO ADITIVO TERMO Nº 0204/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2023 termo aditivo termo nº 0204/2025. Pregão Eletrônico Nº 062/2025 **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Contratado: Confiança Distribuidora Ltda** **Tipo:** O valor total do termo sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. **Autorização:** Cláusula 6.2 da ata de registro de preços original, oriundo do Pregão Eletrônico nº 062/2025. **Início Vigência:** 27/05/2026 até 09/07/2026. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/05/2026. três corações, 27 de maio de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C150048C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 072/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2026 termo aditivo contrato nº 072/2025 credenciamento nº 02/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Três Corações/Mg. **Contratado:** Cdi - Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. **Autorização:** Cláusula 2.2 do Contrato Original, oriundo do Credenciamento nº 0002/2024. **Início Vigência:** 29/05/2026 até 28/05/2027. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 29/05/2026. Três Corações, 29 de Maio de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DEF9D683

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES. 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

Prefeitura municipal de Tres Coracoes. 1º termo aditivo ao contrato nº 069/2025 Credenciamento nº 02/2024 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de Tres Coracoes/Mg. contratada: Sonimed de Varginha Ltda.. tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 02/2024. vigência: 27/05/2026 até 26/05/2027. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 22/05/2026. Três Corações, 22 de Maio de 2026

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9C3854FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 2º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0175/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

Prefeitura Municipal de Três Corações 2º/2026 Termo Aditivo contrato nº 0175/2025. Inexigibilidade nº 025/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos aos alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede municipal de ensino. **Contratado: Clássica Distribuidora de Livros Ltda: Tipo:** O valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,27% em função do acréscimo quantitativo de

itens. **Autorização:** Subitem 3.1 da Cláusula 3ª do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade n.º 025/2025. **Início Vigência:** 28/05/2026 até 11/11/2026. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/05/2026.

Três Corações, 28 de Maio de 2026

DANIEL SANTOS RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:A908C3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 5º/2026
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0118/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2023**

Prefeitura Municipal de Três Corações 5º/2026 Termo Aditivo Contrato Nº 0118/2023. Pregão Eletrônico Nº 023/2023 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação e recarga de oxigenoterapia, com fornecimento continuado, abastecimento conforme demanda parcelada, com manutenção inclusa dos equipamentos, nas quantidades necessárias ao desenvolvimento das atividades; de acordo com as normas da ABNT/Inmetro/Anvisa em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde. **Contratado:** Air Liquide Brasil Ltda **Tipo:** O valor total do contrato original sofre alteração de 25% (vinte e cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens. **Autorização:** Cláusula 8.3 do Contrato Original, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 023/2023. **Início Vigência:** 29/05/2026 até 25/06/2026. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 29/05/2026. Três Corações, 29 de Maio de 2026

RACHID GADBEM NETO

Secretário Ordenador

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:D0D747F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 063/2026. PROCESSO N.º 0234/2026**

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 063/2026. Processo n.º 0234/2026. Objeto: Aquisição de areia, argamassa, britas, cal, cimento e artefatos de cimento, e tijolos, para atender às necessidades nas atividades operacionais das secretarias municipais. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/06/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlcita www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três Corações, 08 de Junho de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:BD29DF13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. EXTRATO
DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/202**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. Extrato dos contratos oriundos do pregão eletrônico nº 21/2026. Objeto: Aquisição de materiais esportivos referente ao edital nucleos de fomento ao paradesporto 2023. contrato: nº 176/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Aliança Utilidades & Serviços Ltda. valor: r\$16.150,40(dezesseis mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos). contrato: nº 177/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x K. c. r.

Comércio de Equipamentos Ltda me. valor: r\$1.429,00(um mil, quatrocentos e vinte e nove reais) contrato: nº 178/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Rico Esportes Ltda. valor: r\$8.614,83(oito mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e três centavos) o prazo destes contratos será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 19/05/2026.

Três Corações, 19 de Maio de 2026.

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esportes

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:1610AEDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025**

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 144/2025. Objeto: aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias municipais. termo: nº 0145/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Port Distribuidora de Informatica e Papelaria Ltda . valor: r\$232.304,50 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 21/05/2026.

Três Corações, 21 de Maio de 2026.

JORGE VITOR DA COSTA

Secretaria Municipal De Governo

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES

Secretaria Municipal De Finanças

DANIEL SANTOS RIBEIRO

Secretaria Municipal De Educação

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal De Saúde

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

CLAUDINEI FERREIRA

Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

ANDRÉ LUIS RIBEIRO

Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana

LISA PAULA ANDRADE VILELA

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

THIAGO MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal De Controle Interno

KENIA MENDES

Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

ROGERIO FERRAZ RIVELLO

Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal

RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA

Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:5D96B000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.**

Prefeitura municipal de Três Corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 31/2026. Objeto: Aquisição de café para atender as secretarias municipais. termo: nº 0143/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Realiza Indústria de Torrefação e Comercio de Cafe Ltda. valor: r\$114.104,00(cento e quatorze mil, cento e quatro reais). o prazo deste termo será de 12(doze) meses. publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 18/05/2026.

Três Corações, 18 de Maio de 2026.

KENIA MENDES

Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos

HERMES XIMENES NAVES

Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais

THIAGO MESQUITA PEREIRA

Secretaria Municipal De Controle Interno

GUSTAVO JOÃO ROBERTO GORGULHO FRANCO

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

LISA PAULA ANDRADE VILELA

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

DANIEL SANTOS RIBEIRO

Secretaria Municipal De Educação

ANDRÉ LUIS SOUZA RIBEIRO

Secretaria Municipal De Esportes

ANA CAROLINA MAFRA SIMÕES

Secretaria Municipal De Finanças

JORGE VITOR DA COSTA

Secretaria Municipal De Governo

CLAUDINEI FERREIRA

Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura

ROGERIO FERRAZ RIVELLO

Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI

Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

ANDRÉ LUIS RIBEIRO

Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana

RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA

Procuradoria Geral Do Município

RACHID GADBEM NETO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:

Heitor de Paula Maia

Código Identificador:BB6E6971

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

Analisados os documentos que instruem o presente processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência, a justificativa de preços, a proposta comercial apresentada, a certidão de exclusividade emitida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software e a documentação de habilitação da empresa contratada, verifico o atendimento dos requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a disponibilização da plataforma informatizada Sistema Traz Valor, em ambiente web, destinada à pesquisa mercadológica, formação de preços, emissão de mapas de cotação, consulta de peças automotivas e disponibilização de referências de hora técnica para manutenção da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Consta dos autos comprovação de que a empresa EMPRESAS FL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, é a única desenvolvedora, detentora dos direitos autorais e autorizada a comercializar o sistema Traz Valor em todo o território nacional, conforme certidão emitida pela ABES, circunstância que demonstra a inviabilidade de competição para fornecimento da solução tecnológica pretendida e fundamenta a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifico, ainda, que a necessidade administrativa encontra-se devidamente motivada e que a justificativa de preços foi instruída com referências de contratações similares realizadas por outros entes públicos, não havendo elementos que indiquem incompatibilidade dos valores propostos com aqueles praticados para objeto semelhante.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa EMPRESAS FL LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.922.286/0001-65, para disponibilização da plataforma informatizada Sistema Traz Valor - Plano Light, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino a juntada desta autorização aos autos e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação e à publicação dos atos pertinentes, na forma da legislação vigente.

Após, encaminhem-se os autos ao setor competente para emissão do instrumento contratual ou instrumento equivalente.

Três Pontas, 08 de junho de 2026.

ALISSON RODOLFO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Gabriela Felix Santos

Código Identificador:1ABBC0A5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º
030/2026 - PROCESSO N.º 057/2026 - CONTRATO N.º 031/2026**

Objeto: Aquisição de uma Capinadeira hidráulica lateral para trator agrícola. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.474.949/0001-99, no valor global estimado de R\$67.950,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 29/05/2026 á 29/05/2027. **Data:** 08/06/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:EA539D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERCEIRO TERMO ADITIVO 019/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2023

Termo aditivo de valor ao contrato de prestação nº 019/2023, que entre si celebram a Câmara Municipal de Tupaciguara e Granmed Centro Médico Hospitalar LTDA

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG, entidade de direito público, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, Tupaciguara – MG, inscrita no CNPJ nº 20.721.924/0001-94, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor Moacir Junior Cad Viera, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.769.316-35 e RG nº MG – 130.736-70-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº14 Bairro Parque dos bem-ti-vis -Tupaciguara/MG.

CONTRATADA:GRANMED CENTRO MÉDICO conforme inscrita no CNPJ nº22.622.986/0001-74 com sede na Rua Getúlio Vargas nº06-Bairro-Centro- Tupaciguara -MG, neste ato representada por Luiz Rafael Leão P.Rotundo, portador do CPF nº311.787.778-98 e RG Nº34.766762-7., celebram o presente termo, mediante a proposta de prorrogação apresentado e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R\$1.912,00 (um mil novecentos e doze reais), acréscimo que corresponde a porcentagem 4,57% aproximadamente do valor do contrato, estabelecida na Clausula terceira do contrato (do valor, preço e forma de pagamento). Alteração para atendimento da nova legislação vigente NR1, a qual é a diretriz base do Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil para a Segurança e Saúde no Trabalho (SST).

CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas e demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitam com as aqui pactuadas.

Como prova de assim haver ajustados, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

TUPACIGUARA – MG, 08 DE JUNHO DE 2026.

Câmara Municipal de Tupaciguara
MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Contratante

LUIZ RAFAEL LEÃO P. ROTUNDO
Granmed Centro Medico Hospitalar LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
NOME: _____

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:29E4715E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2026, RESULTANTE

EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ARROZ E CAFÉ, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.173/0001-14 – R\$ 255.331,80 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

- **VIGÊNCIA:** NA DATA DO DIA 25/05/2026 ATÉ O DIA 25/05/2027 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

S. M. de Administração e Finanças

Dotação: 02.02.00.04.122.0002.2.0015-3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 71

Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000

01.0501.0000.0000

01.0709.0000.0000

01.0753.0000.0000

S.M. de Desenvolvimento Social

2.0148 MANUTENÇÃO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.3.3.90.30.00.00

Ficha: 370 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

2.0342 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

Dotação: 02.06.02.08.244.0009.3.3.90.30.00.00

Ficha: 383 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01.0661.0000.0000 – Transferência De Recursos Do Fundo Estadual De Assistência Social 01.0660.0000.0000 – Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social

S.M. de Educação

Dotação: 02.03.01.12.122.0004.1.0346.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 94 –

FR: 01.0500.0000.0000 Recursos não vinculados a impostos

S.M. de Saúde

HOSPITAL/PRONTO SOCORRO - Nº

02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 - Material de Consumo- Ficha 296, fontes de recursos de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

PSF - Nº 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha de nº 236, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

CAPS-Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30-Material de Consumo - Ficha de nº 277, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Nº

02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha de nº 317, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

EPIDEMIOLOGIA/ZOONOSE Nº

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 - Material de Consumo Ficha de nº 327, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

FISIOTERAPIA - Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha de nº 248, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

CEO-Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30- Material de Consumo - Ficha de nº 267, fontes de recurso de nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000;

CEM-Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 - Material de Consumo - Ficha 258, fontes de recurso nº 01.0500.0000.0000 (CO 1002), a de nº 01.0600.0000.0000 e a de nº 01.0621.0000.0000.

S.M. de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos

Dotação: 02.14.00.15.452.0015.2.0100-3.3.90.30 - Material de Consumo
Dotação: 583
Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000
01.0709.0000.0000
01.0750.0000.0000

S.M. de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Dotação 02.07.00.20.608.0010.2.0068.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ficha 428

F.R. 01.0500.0000.0000 – recursos não vinculados a impostos

01.0709.0000.0000 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de recursos

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Tiago Gonçalves Gomes

Código Identificador:1E322126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026;

REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ 08.088.996/0001-40 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 168.429,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:F009DFAD

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026;

REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: COMERCIAL OTTO LTDA / CNPJ 31.374.156/0001-66 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 41.425,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:39167244

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026;

REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA / CNPJ 44.838.265/0001-39 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil, trezentos reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:45A8A323

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026;

REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA / CNPJ 46.692.912/0001-60 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:3F59DE53

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026;

REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MATOS E NASCIMENTO DROGARIA LTDA / CNPJ 29.355.868/0001-96 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 114.120,00 (cento e quatorze mil, cento e vinte reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:FFFC492C

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026;

REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO

DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: MG2 NUTRIÇÃO LTDA / CNPJ 39.935.073/0001-00 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 163.792,50 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A5A39F3D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: N M LICITAÇÕES LTDA / CNPJ 52.339.425/0001-23 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FC4E9C02

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA / CNPJ 07.220.279/0001-68 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 20.527,00 (vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0D3FCCA1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ÓRBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / CNPJ 32.849.883/0001-03 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 6.596,00 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A460D671

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: STELLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / CNPJ 55.514.837/0001-40 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais) / VIGÊNCIA: 06/05/2026 A 06/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A4948B9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026;
REF.: PROCESSO Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais para jovens, adultos e idosos, fraldas descartáveis para pessoas com deficiência e pacientes acamados, atendidos pela rede municipal de saúde e cadastrados no serviço social da Secretaria de Saúde de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PEDRÃO ATACAREJO LTDA / CNPJ 24.392.702/0001-26 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 37.752,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais) / VIGÊNCIA: 07/05/2026 A 07/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:56D5FE61

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: BHDENTAL LTDA / CNPJ 29.312.896/0001-26 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 6.765,00 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3D1CF890

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DENTAL MARIA LTDA / CNPJ 09.222.369/0001-13 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 1.050,50 (um mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AF2E7299

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DIABÉTICOS LTDA / CNPJ 28.675.331/0001-40 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 59.811,33 (cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e trinta e três centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5F4A4EF3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA / CNPJ 44.223.526/0001-06 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 16.912,20 (dezesesseis mil, novecentos e doze reais e vinte centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B0F58D1B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / CNPJ 05.199.015/0001-44 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 21.310,75 (vinte e um mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:19533101

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DUARTE DENTAL LTDA / CNPJ 65.122.590/0001-70 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 56.577,64 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B27CE1A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: E.C.S TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ 35.706.397/0001-16 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 5.757,45 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A0DFD9C9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / CNPJ 46.884.097/0001-43 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 4.483,92 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:430C98B1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ 54.322.844/0001-88 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:732E9D38

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / CNPJ 20.669.174/0001-59 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 2.999,60 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DA497EA7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026;
REF.: PROCESSO Nº 026/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2026; Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos odontológicos para atendimento às ações em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPREMA DENTAL LTDA / CNPJ 28.820.255/0001-10 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 31.556,81 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) / VIGÊNCIA: 08/05/2026 A 08/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BBDDFD3D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026;
REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026;
REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026; Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva, bem como de calibração, abrangendo equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais (itens fracassados pregão nº 2/2026 processos licitatório nº 3/2026) em atendimento a secretaria municipal de saúde.ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA/** CNPJ 09.426.307/0001-23/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 451.012,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, doze reais e oitenta centavos) / VIGÊNCIA: 12/05/2026 A 12/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:63B3713E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026;
REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
093/2026; REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026;
REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026; Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva, bem como de calibração, abrangendo equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais (itens fracassados pregão nº 2/2026 processos licitatório nº 3/2026) em atendimento a secretaria municipal de saúde.ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **MEDMIX BIOENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.883.165/0001-97/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 416.940,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais) / VIGÊNCIA: 12/05/2026 A 12/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:ADE2B1BF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026;
REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026;
REF.: PROCESSO Nº 028/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2026; Objeto: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção preventiva e /ou corretiva, bem como de calibração, abrangendo equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais (itens fracassados pregão nº 2/2026 processos licitatório nº 3/2026) em atendimento a secretaria municipal de saúde.ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: **GLOBAL MULTI SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.129.455/0001-91/ VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) / VIGÊNCIA: 12/05/2026 A 12/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7B2787EE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026; Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e apoio à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo, conforme a modelagem a ser definida na fase preparatória, serviços como palco, sonorização, iluminação, geradores, painéis, banheiros químicos, brinquedos e demais itens correlacionados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: ADEILTON SOARES MACIEL / CNPJ 12.589.791/0001-16 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) / VIGÊNCIA: 25/05/2026 A 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CB2720D7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026; Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e apoio à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo, conforme a modelagem a ser definida na fase preparatória, serviços como palco, sonorização, iluminação, geradores, painéis, banheiros químicos, brinquedos e demais itens correlacionados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: A.S.C SOUZA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 17.570.748/0001-22 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 174.999,90 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) / VIGÊNCIA: 25/05/2026 A 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BD7334E7

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026; Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e apoio à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo, conforme a modelagem a ser definida na fase preparatória, serviços como palco, sonorização, iluminação, geradores, painéis, banheiros químicos, brinquedos e demais itens correlacionados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CORUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA / CNPJ 11.209.449/0001-80 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 64.000,05 (sessenta e quatro mil reais e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 25/05/2026 A 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C75FC81A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026;
REF.: PROCESSO Nº 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026; Objeto: “Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura e apoio à realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compreendendo, conforme a modelagem a ser definida na fase preparatória, serviços como palco, sonorização, iluminação, geradores, painéis, banheiros químicos, brinquedos e demais itens correlacionados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Turmalina/MG”. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA / CNPJ 18.318.331/0001-30 / VALOR GLOBAL

ESTIMADO DA ATA: R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) / VIGÊNCIA: 25/05/2026 A 25/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:846AAD18

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para maquinários da frota do Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 08/05/2026. Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026. Assinatura: 08/05/2025.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6CA5C66F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em trechos de estradas vicinais de acesso às comunidades São Miguel e Poço D’Água, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 961413/2024/MIDR/CAIXA”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.695/0001-20. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses. Vigência: 27/05/2026 a 26/11/2026. Data: 26/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2424A64D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
065/2024; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para maquinários da frota do Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 08/05/2027, com reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, referente ao período de maio de 2024 a março de 2026, correspondente a 8,76385% (oito inteiros e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco centésimos de milésimo por cento). Vigência: 09/05/2026 a 08/05/2027. Data Aditivo: 05/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4895B29E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2025; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. OBJETO:
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA
VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE
TURMALINA/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
TURMALI

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: “Prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses até a vigência final das respectivas apólices emitidas pela contratada, com reajuste contratual com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, referente ao período de maio de 2025 a março de 2026, correspondente a 3,2731%. Valor do Reajuste: R\$ 6.379,45 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027. Data: 05/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:40925D47

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2025; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: “Prestação de serviços de seguros para veículos da frota do Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02. Complementação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025, em razão da inclusão do item 46 “SEGURO -VW/SAVEIRO CD RB MF - ANO/MOD: 2024/2025 - PLACA: TDE6H35 - CHASSI: 9BWJL45U3SP039910”. Valor: R\$ 3.669,73 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos). Vigência: 06/05/2026 a 05/05/2027. Data: 08/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:60515A9D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO Nº 096/2022; PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 096/2022; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Objeto: “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução das obras referentes a uma Unidade de Educação Infantil - Pró Infância - Creche Tipo I - modelo padrão FNDE, no bairro Nova Turmalina – Termo de Compromisso PAR 202104103-1”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.373.341/0001-51. Prorrogação da vigência do Contrato nº 096/2022 até 29/10/2026. Vigência: 30/05/2026 a 29/10/2026 – prorrogável. Data: 29/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B034557F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO Nº 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 045/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: “Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Paraíba, 394, bairro do Campo, para funcionamento da CASINHA DE CULTURA na sede do Município de Turmalina/MG”. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR(A): JANE MARIA LORDEIRO DE CASTRO, CPF: 916.232.006-87. Rescisão amigável/cancelamento do Contrato nº 045/2021, em razão de solicitação da proprietária do imóvel, conforme Ofício nº 021/2026/SMAS, de 08 de maio de 2026, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e na Cláusula Décima Segunda do contrato originário, bem como no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data de encerramento/rescisão: 08/05/2026. A rescisão ocorre de forma amigável, por acordo entre as partes, sem aplicação de multa ou penalidade, ressalvados eventuais valores proporcionais, encargos ou obrigações pendentes referentes ao período de efetiva utilização do imóvel. Data: 08/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B91C5155

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 275/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2025 – Processo Licitatório nº 114/2025, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de mobiliários e equipamentos diversos em atendimento à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. Detentora da Ata: INVERTER CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.241.343/0001-28. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 275/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do realinhamento do preço do item 68 – Televisor 42”, bivolt, smart TV, full HD, entradas HDMI/USB, conversor digital, tipo tela LED, acessórios: controle remoto/sleep time/VHF/UHF e TV a cabo. O preço unitário do item 68 passa de R\$ 1.315,00 para R\$ 1.519,52, com incidência sobre o saldo remanescente de 9 unidades. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 1.840,68 (um mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos). Novo valor global estimado da Ata: R\$ 57.520,68 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização do preço unitário do item realinhado, com incidência exclusiva sobre o saldo remanescente ainda não fornecido/consumido. Data: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:ACA69AED

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2025; Ref.: Processo nº 060/2025 – Inexigibilidade nº 019/2025. Objeto: prorrogação da

vigência do Contrato nº 088/2025, firmado com a empresa SM SERVIÇOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 24.226.522/0001-74, por intermédio da profissional Amanda Amarante Oliveira Sobral Moreno, para continuidade da prestação de serviços de assessoria jurídica e técnica em gestão de compras públicas, com foco na assessoria continuada, acompanhamento dos processos licitatórios, atualização de modelos, orientação aos setores requisitantes e apoio à execução contratual. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. Contratada: SM SERVIÇOS CONSULTIVOS E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 24.226.522/0001-74. O presente aditivo prorroga a vigência contratual pelo período de 05/06/2026 a 04/06/2027 e atualiza o valor mensal da contratação mediante aplicação do INPC/IBGE, conforme Cláusula Nona do contrato originário. Considerando o cálculo realizado pela Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil, código [CALFW0302], no período de 06/2025 a 04/2026, com índice de correção de 1,03746500, correspondente a 3,746500%, o valor mensal passa de R\$ 3.800,00 para R\$ 3.942,37, totalizando o valor global de R\$ 47.308,44 para o período prorrogado. A primeira parcela diferenciada prevista no contrato originário não será reproduzida, por se tratar de renovação voltada à manutenção da assessoria continuada. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do contrato originário.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:54BA4338

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA – CNPJ nº 13.036.476/0001-24. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos preços registrados de itens constantes da referida Ata, conforme análise técnica realizada pela Administração. O preço unitário do arroz agulhinha 5 kg passa de R\$ 18,49 para R\$ 21,42, com incidência sobre o saldo remanescente de 1.825 pacotes; o preço unitário da beterraba passa de R\$ 3,60 para R\$ 6,09, com incidência sobre o saldo remanescente de 770 kg; o preço unitário da carne bovina de 2ª categoria tipo acém, em cubos, passa de R\$ 35,10 para R\$ 37,61, com incidência sobre o saldo remanescente de 4.250 kg; e o preço unitário do fermento químico 250 g passa de R\$ 10,40 para R\$ 11,82, com incidência sobre o saldo remanescente de 175 unidades. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 18.180,55 (dezoito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R\$ 408.617,55 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização dos preços unitários dos itens realinhados, com incidência exclusiva sobre os respectivos saldos remanescentes. Data: 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2A47722B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, conforme correção promovida pelo 1º Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 022, 023, 024, 026, 042 e 043/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA – CNPJ nº 20.807.194/0001-49. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos preços registrados de itens constantes da referida Ata, conforme análise técnica realizada pela Administração. O preço unitário da batata doce passa de R\$ 4,39 para R\$ 5,40, com incidência sobre o saldo remanescente de 2.200 kg; o preço unitário da batata inglesa passa de R\$ 4,18 para R\$ 10,09, com incidência sobre o saldo remanescente de 1.080 kg; o preço unitário da cebola branca passa de R\$ 3,02 para R\$ 6,61, com incidência sobre o saldo remanescente de 750 kg; o preço unitário da cenoura passa de R\$ 3,41 para R\$ 5,96, com incidência sobre o saldo remanescente de 690 kg; e o preço unitário do repolho branco passa de R\$ 3,58 para R\$ 6,06, com incidência sobre o saldo remanescente de 400 kg. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 14.048,80 (quatorze mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R\$ 124.319,70 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos). O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização dos preços unitários dos itens realinhados, com incidência exclusiva sobre os respectivos saldos remanescentes ainda não fornecidos/consumidos. Data: 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1B090C10

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: GERALDO MAGELA ALVES DE SOUZA – CNPJ nº 13.036.476/0001-24. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 031/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos preços registrados de itens constantes da referida Ata, conforme análise técnica realizada pela Administração. O preço unitário do item 03 – AÇÚCAR CRISTAL 5KG passa de R\$ 11,70 para R\$ 13,38, com incidência sobre o saldo remanescente de 2.753 unidades/pacotes; o preço unitário do item 40 – BETERRABA passa de R\$ 3,60 para R\$ 6,09, com incidência sobre o saldo remanescente de 450 kg; o preço unitário do item 72 – CARNE BOVINA DE 2ª

CATEGORIA TIPO ACÉM, EM CUBOS, passa de R\$ 35,99 para R\$ 37,61, com incidência sobre o saldo remanescente de 3.750 kg; o preço unitário do item 84 – CEBOLA BRANCA passa de R\$ 3,15 para R\$ 6,15, com incidência sobre o saldo remanescente de 1.950 kg; e o preço unitário do item 85 – CENOURA passa de R\$ 3,70 para R\$ 6,26, com incidência sobre o saldo remanescente de 940 kg. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 20.076,94 (vinte mil, setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R\$ 395.453,44 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização dos preços unitários dos itens realinhados, com incidência exclusiva sobre os respectivos saldos remanescentes.
Data: 19 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0C06EF29

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA – CNPJ nº 20.807.194/0001-49. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 040/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos preços registrados de itens constantes da referida Ata, conforme análise técnica realizada pela Administração. O preço unitário da batata doce passa de R\$ 3,99 para R\$ 4,91, com incidência sobre o saldo remanescente de 470 kg; o preço unitário da batata inglesa passa de R\$ 3,96 para R\$ 9,42, com incidência sobre o saldo remanescente de 1.410,10 kg; e o preço unitário do repolho branco passa de R\$ 3,42 para R\$ 5,78, com incidência sobre o saldo remanescente de 254,50 kg. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 8.732,16 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R\$ 216.160,36 (duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e trinta e seis centavos). O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização dos preços unitários dos itens realinhados, com incidência exclusiva sobre os respectivos saldos remanescentes ainda não fornecidos/consumidos.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FEB84F15

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025, REF.: PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025, REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PUCMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.424.549/0001-46.

Objeto do aditivo: realinhamento dos preços registrados dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 089/2025, em razão da comprovada elevação superveniente do custo de aquisição dos produtos, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas pertinentes da ata originária. Valor global do reequilíbrio: R\$ 87.995,95 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Data: 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:88817BEB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025, REF.: PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025, REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados à proteção dos servidores municipais nas atividades realizadas pela Prefeitura de Turmalina-MG. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PUCMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.424.549/0001-46. Objeto do aditivo: realinhamento dos preços registrados dos itens 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 da Ata de Registro de Preços nº 089/2025, em razão da comprovada elevação superveniente do custo de aquisição dos produtos, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas pertinentes da ata originária. Valor global do reequilíbrio: R\$ 87.995,95 (oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Data: 19/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B9614EE9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de impressão, recargas, toners e equipamentos de informática, em atendimento à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ nº 58.149.730/0001-39. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 243/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos preços registrados dos itens 80 e 81 – Microcomputador, passando o preço unitário de R\$ 2.136,00 para R\$ 4.432,23, aplicado à quantidade realinhada de 35 unidades. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 80.368,05 (oitenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). Novo valor global estimado da Ata: R\$ 187.168,05 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos) Data: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:FAA5273C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 33.324.795/0001-42. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 303/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento do preço registrado do item 239 – LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG. REF CATMAT 268129. O preço unitário do item 239 passa de R\$ 0,69 para R\$ 0,77, com incidência apenas sobre o saldo remanescente existente na presente data, correspondente a 15.000 comprimidos. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R\$ 52.570,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais). Data: 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:76E62605

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2025, PROCESSO Nº 105/2025, CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025, PROCESSO Nº 105/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Aterro Sanitário, de pequeno porte, no município de Turmalina/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, através da Linha de Financiamento BDMG SANEAMENTO - Edital 2021, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.588/21. Contratante: Município de Turmalina/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. Contratado: MBL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.193.747/0001-50. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07/05/2026 a 06/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data: 04/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B57A4BB8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios domésticos e recarga de gás, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Turmalina/MG. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA/DETENTORA: Thiago Lopes de Macedo – ME – CNPJ: 10.500.686/0001-33. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, nos limites permitidos pelo art. 124,

II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos valores dos itens de recarga de gás de cozinha P13 e P45, correspondentes aos itens 258, 259, 260 e 261, incidindo exclusivamente sobre o saldo remanescente indicado no relatório do sistema. Valor do reajuste/realinhamento: R\$ 25.075,23 (vinte e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Novo valor global estimado da Ata: R\$ 283.771,38 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). DATA: 15/05/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9B2A5ACF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026, conforme correção promovida pelo 1º Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 022, 023, 024, 026, 042 e 043/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Turmalina/MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: SUPERMERCADO ZÉ TEOTÔNIO LTDA – CNPJ nº 20.807.194/0001-49. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 026/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento do preço registrado de item constante da referida Ata, conforme análise técnica realizada pela Administração. O preço unitário da melancia passa de R\$ 2,89 para R\$ 3,09, com incidência sobre o saldo remanescente de 1.400 kg. Valor global estimado do reequilíbrio: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R\$ 124.599,70 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos), considerando o valor original da Ata, o impacto financeiro do 1º Termo Aditivo anteriormente formalizado e o impacto financeiro decorrente do presente 2º Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização do preço unitário do item realinhado, com incidência exclusiva sobre o respectivo saldo remanescente ainda não fornecido/consumido. Data: 28 de maio de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BFBAD28

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026;
REF.: PROCESSO Nº 031/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº
003/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026; REF.: PROCESSO Nº 031/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026; Objeto: “Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0010-54, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao desenvolvimento institucional do setor turístico municipal, compreendendo a execução de ações integradas de capacitação de lideranças, realização de missão técnica para benchmarking, participação em eventos de promoção institucional e execução de programa de formação empreendedora”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.589.137/0010-54. VALOR GLOBAL DO

CONTRATO: R\$ 24.082,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 18/05/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5CB627CE

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026;
Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos leves e pesados e máquinas da frota do Município de Turmalina/MG”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA / CNPJ nº 90.180.605/0001-02 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.883,12 (Trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos). / VIGÊNCIA: 16/05/2025 A 16/05/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:74935943

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026; REF.: PROCESSO Nº 041/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026; Ref.: PROCESSO Nº 041/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026; Objeto: “Contratação de apresentação artística do cantor Sérgio Silva Estilizado, por intermédio da empresa REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, empresa detentora da representação exclusiva da atração artística, representada por seu titular, Sr. Reginaldo Costa Batista, conforme instrumento de representação artística com exclusividade e demais documentos comprobatórios constantes dos autos, para realização de show musical ao vivo em praça pública, na madrugada do dia 06 para 07 de setembro de 2026, com início previsto às 00h30min do dia 07 de setembro de 2026, durante a programação do FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural promovido pelo Município de Turmalina/MG.” CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA – CHANDON PRODUÇÕES – CNPJ Nº 18.262.778/0001-34. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 15/05/2026 A 30/09/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:30D4245A

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026;
Objeto: “Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, com o objetivo de promover melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos atendidos pela rede pública municipal, em atendimento à demanda do Município de Turmalina/MG, nos termos do Convênio nº 002048/2025, celebrado entre o Município de Turmalina/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA / CNPJ nº 01.166.654/0001-52 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.244,00 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais). / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 31/12/2026.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:93554401

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026;
Objeto: “Aquisição de mobiliários e equipamentos escolares, com o objetivo de promover melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos atendidos pela rede pública municipal, em atendimento à demanda do Município de Turmalina/MG, nos termos do Convênio nº 002048/2025, celebrado entre o Município de Turmalina/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS / CNPJ nº 34.4973870/0001-30 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.116,00 (treze mil, cento e dezesseis reais). / VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 31/12/2026.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:900F17E2

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026. Ref.: Processo Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026. Órgão Gerenciador: Município de Turmalina/MG. Detentora: PEDRAO ATACAREJO LTDA, CNPJ nº 24.392.702/0001-26. Objeto: autorização excepcional de substituição de marcas/produtos nos lotes/itens 09 e 40 da Ata de Registro de Preços nº 024/2026, em razão da indisponibilidade/descontinuidade dos produtos originalmente registrados, conforme solicitação da detentora, parecer da fiscalização e relatório técnico do Setor de Alimentação Escolar/PNAE. Fica autorizada a substituição do item 09, Aveia em Flocos Finos 500g, marca APTI, pelo produto Aveia em Flocos Finos 500g, marca Natural Life, mantendo-se o valor unitário de R\$ 8,22; e do item 40, Leite de Soja em Pó 280g, marca Soymilke, pelo produto Leite de Soja Lev Soy Zero Açúcar 300g, marca Lev Soy, mantendo-se o valor unitário de R\$ 59,78. O presente aditivo não implica reajuste, reequilíbrio, acréscimo de valor, alteração de quantitativos ou majoração de custos à Administração. Permanecem ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 024/2026. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 124, inciso I, alínea “a”, no que couber, e demais normas aplicáveis. Data: 27/06/2026.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:E82972EB

MUNICÍPIO DE TURMALINA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2026; REF.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2026; Ref.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, equipamentos e maquinários, em atendimento às necessidades do Município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 48.238.090 DIRCEU FERREIRA DE SOUSA, CNPJ: 48.238.090/0001-80, valor global estimado R\$ 908.514,00

(novecentos e oito mil, quinhentos e quatorze reais) para os itens 23, 24 e 25. VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 31/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DE59761F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2026;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2026;
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 59.158.371 BRUNO GOMES PEREIRA – CNPJ: 59.158.371/0001-49, valor global estimado R\$ 910.520,00 (novecentos e dez mil, quinhentos e vinte reais) para o item 42. VIGÊNCIA: 05/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B29FCCD3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: ELISA LOPES DE CASTRO, CPF: 141.145.666-19, valor global estimado O valor global estimado R\$ 317,00 (trezentos e dezessete mil reais), referente ao item 03. VIGÊNCIA: 06/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:945CD574

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2026;
REF.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
014/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2026;
Ref.: PROCESSO 077/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos, equipamentos e maquinários, em atendimento às necessidades do Município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 64.698.047 ALANO RODRIGUES MACEDO, CNPJ: 64.698.047/0001-53, valor global estimado R\$ 253.077,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais) para os itens 21 e 22. VIGÊNCIA: 13/05/2026 à 31/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BE1D7AF1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: COMERCIAL LOPES PINHEIRO LTDA, CNPJ: 55.868.858/0001-64, valor global estimado O valor global estimado R\$467.378,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais), referente aos itens 04, 07 e 19. VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CFA445A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 61.865.471 VANDILSON APARECIDO NUNES MACEDO, CNPJ: 61.865.471/0001-57, valor global estimado O valor global estimado R\$ 177.520,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais), referente aos itens 16 e 24. VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DA7798F8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2026;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 183/2026;
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 47.914.917 APARECIDO DONIZETE LOPES ROCHA – CNPJ: 47.914.917/0001-65, valor global estimado R\$ 123.504,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais) para o item 34. VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:607E568D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2026;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 184/2026;
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 28.386.748 FELIPE ALVES DE MACEDO – CNPJ: 28.386.748/0001-93, valor global estimado R\$ 365.712,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para o item 27. VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:23A6443A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2026;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 185/2026;
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: T & J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 56.349.412/0001-96, valor global estimado R\$ 1.613.050,50 (um milhão, seiscentos e treze mil, cinquenta reais e cinquenta centavos) para os itens 6, 22, 27, 38 e 40. VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AF027E90

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 186/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AMERICA DRYWALL LTDA, CNPJ: 39.519.725/0001-26, valor global estimado R\$ 16.578,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e oito reais), referente ao item 15. VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:697F466A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 188/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 64.731.163 RAMON GOMES PEREIRA, CNPJ: 64.731.163/0001-27, valor global estimado R\$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais), referente ao item 32. VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:99FFD5BA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 189/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 53.674.720 JOSAFÁ FERREIRA DE JESUS, CNPJ: 53.674.720/0001-07, valor global estimado R\$ 1.608.003,00 (um milhão, seiscentos e oito mil e três reais), referente aos itens 1, 3, 4, 6, 17, 20, 21, 22, 24, 25 e 26. VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
 Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F89FF2D8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2026;
REF.: PROCESSO 064/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
013/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 190/2026;
Ref.: PROCESSO 064/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de despachante imobiliário e de veículos, visando atender às demandas do Município de Turmalina/MG, incluindo a regularização de imóveis e veículos, a emissão de documentos, a intermediação de processos administrativos junto a órgãos competentes e demais atividades correlatas necessárias à manutenção da legalidade e eficiência dos serviços municipais.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA ROCHA - CNPJ: 59.706.476/0001-95, valor global estimado R\$ 442.095,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. VIGÊNCIA: 20/05/2026 à 30/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:40BCF8E1

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2026;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2026;
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 -
CREDENCIAMENTO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 034/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física e ou jurídica para a prestação de serviços médicos abrangendo especialistas para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: YO MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.230.700/0001-52, valor global estimado R\$169.130,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta reais) referente ao item 25. VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E6DF0FE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: R&C TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 16.695.623/0001-66, valor global estimado R\$ 166.907,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e sete reais), referente ao item 09. VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3165995C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2026;
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 193/2026;
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026; Objeto: “Credenciamento de pessoa jurídica para cessão de óculos em atendimento ao programa de saúde ocular dos educandos da Rede Pública de Educação Básica de Minas Gerais, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023, denominada Programa Miguilim, e suas alterações posteriores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em Turmalina/MG”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: GILBERTO V FERREIRA GOMES LABORATORIO OTICO, CNPJ 18.354.198/0001-77, valor global estimado de R\$ 44.001,28 (quarenta e quatro mil e um reais e vinte e oito centavos) referente aos itens 01, 02, 03 e 04. VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:87339EC2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CARLO CORDEIRO DE SOUZA 04849585698, CNPJ: 15.048.086/0001-08, valor global estimado R\$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), referente ao item 29. VIGÊNCIA: 26/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2871E295

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2026;
REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº
021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 187/2026;
Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: “Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.”. CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CESAR RODRIGUES DE CASTRO 11262174868, CNPJ: 37.812.264/0001-50, valor global estimado R\$ 147.850,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao item 27. VIGÊNCIA: 19/05/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B613D3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026; INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 012/2026; PROCESSO LICI-TATÓRIO 042/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 032/2026. Inexigibilidade de Licitação 012/2026, Processo licitatório 042/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR THIAGO VINNY, NO DIA 18 DE JULHO DE 2026 ÀS 22 HORAS COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, NA QUADRILHA JUNINA CUMPADI BENTIM NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS DE MINAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG.** Contratado: THV SHOWS LTDA no valor de R\$ 60.000,00; Vigência 27/05/2026 a 31/12/2026.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:E2EB4F51

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 020/2025; REF. PREGÃO
PRESENCIAL PRP Nº 003/2025; PROCESSO LICITATÓRIO
027/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2025, Ref. ao Pregão Presencial PRP 003/2025, Processo licitatório 027/2025, Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÕES DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratada: ROCHA E BOTELHO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA; Vigência 03/06/2026 a 03/06/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:147BF2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026** - Menor Preço por Item. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, vem tornar público a abertura do certame para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS DE FUTEBOL FEMININO E HANDEBOL FEMININO, DESTINADOS ÀS CATEGORIAS INFANTOJUVENIL, JUVENIL E ADULTO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, SOCIAL E EDUCACIONAL DAS ATLETAS DO MUNICÍPIO.** INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2026 DÀS 2026 ATÉ 24/06/2026 AS 07:59 HRS. ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/06/2026 ÀS 08:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 08 de junho de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B3BAFFFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 037/2026 – CONCORRÊNCIA 01/2026

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira/Agente de Contratação, publicou na data de 28 de maio de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), **EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 PREGÃO ELETRONICO DE Nº 002/2026. ONDE LÊ-**

SE EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 PREGÃO ELETRONICO DE Nº 002/2026, **LEIA- SE EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO -** PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 – CONCORRÊNCIA 01/2026. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG 08 de junho de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E91C5EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025 – Processo Administrativo nº 073/2025, Inexigibilidade nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: HUGO MARCOS AVILA RICARDO LTDA, CNPJ nº 49.380.889/0001-79. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2025 por mais 02 (dois) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o prazo final de vigência de 29/04/2026 para 29/06/2026. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 080210.301.0046.2034.339039000000 – Fichas 260 (Fonte 15000000), 261 (Fonte 16000000) e 263 (Fonte 16210000), e nº 080210.302.0043.2037.339039000000 – Fichas 300 (Fonte 15000000), 301 (Fonte 16000000) e 302 (Fonte 16210000). Data da assinatura: 28 de abril de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8DCF27B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 264/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2025 – Processo Administrativo nº 158/2025, Dispensa de Licitação nº 024/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, CNPJ nº 02.319.394/0001-70. Objeto: acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 2 do Contrato nº 264/2025, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondente a 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) quilômetros, mantendo-se o valor unitário de R\$ 2,10 por quilômetro. O presente aditivo representa acréscimo de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais), passando o valor total do item para R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) e o valor global do contrato para R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 080210.302.0043.2037.339039000000 – Fichas 300 (Fonte 15000000), 301 (Fonte 16000000) e 302 (Fonte 16210000). Data da assinatura: 29 de maio de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:D2BA2894

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 191/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025 – Processo Administrativo nº 112/2025, Inexigibilidade nº 059/2025. Contratante: Município de Urucuia/MG. Contratada: AMBIANT ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 10.507.274/0001-25. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 191/2025 por mais 06 (seis) meses, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o prazo final de vigência de 10/05/2026 para 10/11/2026. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 250118.122.0047.2058.339035000000, Ficha 1175, Fonte 15000000. Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:B21836D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, em cumprimento ao disposto no Edital nº 003/2026, torna pública a relação de **credenciado**, aptos à futura contratação, conforme a necessidade da Administração, por terem atendido a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

LISTA DE CREDENCIADO

Classificação	Item	Empresa	CNPJ
1º	1, 2,3,4 e 5	BRENO MAURITI OLIVEIRA ALVES 14055217676	38.823.061/0001-94

A PRESENTE PUBLICAÇÃO NÃO CONFIGURA CONVOCAÇÃO IMEDIATA, SENDO QUE AS CONVOCAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

Urucuia/MG, 08 de junho de 2026.

MAYSA ALVES SOUZA
 Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:F42B4F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 51/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato I Termo Aditivo de Contrato 51/2026 - Processo Licitatório 11/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026. Objeto: O REEQUILIBRIO CONOMICO-FINANCEIRO do item cx de luva de procedimento tamanho G -lâtex sem pó de R\$16,97(dezesseis reais e noventa e sete centavos) para R\$19,83 (dezenove reais e oitenta e três centavos), nos termos previstos do art. 124 inc II “d” da Lei 14.133/2021. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo MG, 02 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A09BDD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 030/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026

AVISO DE PRORROGAÇÃO. OBJETO: Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para o Município de Vespasiano-MG. Em observância aos princípios da publicidade, da competitividade, da isonomia e do interesse público, faz-se necessária a prorrogação do prazo de abertura dos envelopes. A sessão pública será realizada no dia 30/06/2026, às 09h30m. As licitantes deverão protocolizar os invólucros até às 09h30min deste mesmo dia. Edital disponível no site <http://www.vespasiano.mg.gov.br>.

VANDERSON
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B1133E3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 030/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2026

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA. A Prefeitura de Vespasiano CONVOCA os candidatos classificados: ANA CRISTINA CAMPOS SEIXAS DE SOUZA (sem vínculo com a Prefeitura), IGOR RODRIGUES ROCHA (sem vínculo com a Prefeitura), KARLA BERGERHOFF (sem vínculo com a Prefeitura), MARIO FABIANO DA SILVA MOREIRA (sem vínculo com a Prefeitura), ROBERTO MAURO DE SOUZA PINHEIRO (sem vínculo com a Prefeitura), SAMUEL KARLO FONTES CENISIO (sem vínculo com a Prefeitura), VILLAND BERGERHOFF (sem vínculo com a Prefeitura), YURI CUNHA SANTOS (sem vínculo com a Prefeitura), RICARDO MARCELOS BRACARENSE (sem vínculo com a Prefeitura), MARCELO CACIANO DA SILVA (sem vínculo com a Prefeitura), NINA ROSA VIANA PEREIRA (com vínculo com a Prefeitura), RODRIGO DUARTE COSTA (com vínculo com a Prefeitura), SHEILA REGINA DE AVIZ SALLES (com vínculo com a Prefeitura), e SUELEN MANSUR DA SILVA MONTEIRO (com vínculo com a Prefeitura) para participarem da sessão pública do sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que ocorrerá no dia 23/06/2026 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Prefeitura de Vespasiano, localizado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG.

VANDERSON MARTINS GOMES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AC0639C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 048/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche e escola de educação infantil - FNDE - projeto próprio no bairro Serra Dourada. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 24/06/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:56C1AC85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 049/2026 - ADESAO 011/2026 – HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo nº 049/2026 – ADESAO nº 011/2026, (órgão não participante), objetivando a aquisição de equipamentos para cozinha, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2025, Processo Licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, pertencente ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, sendo o item adjudicado a empresa OFFICIUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 240.130,00, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
 Secretário de Administração.

Publicado por:
 Carolina Charine Valadares
Código Identificador:754DF33C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - 4º REPESCAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
09/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4º REPESCAGEM

VAGAS EXCLUSIVAMENTE PARA O **CENTRO** DE VESPASIANO/MG

A Secretaria Municipal de Educação realizará **REPESCAGEM** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR.**

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem.

Com a repescagem, os candidatos inscritos e devidamente classificados no respectivo cargo, que não compareceram às convocações do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2024, terão uma nova oportunidade. As chamadas seguirão a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 006/2024.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o **RESULTADO FINAL.**

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 09/06/2026
HORÁRIO: 09H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 01 AO Nº 945

Publicado por:
 Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:B0798D0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEB EDUCAÇÃO INFANTIL - 6ª CHAMADA
EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
09/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

6ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem.

As chamadas seguirão a ordem de classificação conforme o **RESULTADO FINAL.**

Os candidatos constantes na lista de classificação deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munidos da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 09/06/2026

HORÁRIO: 09H00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 1201 AO Nº 1250

Publicado por:
 Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:A201F858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
PORTEIRO - 25ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS
PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA
09/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL
006/2024.

<u>CARGO: PORTEIRO ATENDENTE</u>		
25ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 09/06/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
294	NÃO	ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS
295	NÃO	VIVIANE GONÇALVES FERREIRA
296	NÃO	PYTTER FERNANDES BARBOSA
297	NÃO	GEZICA DOS SANTOS ANDRADE
298	NÃO	FILIFE TEIXEIRA RODRIGUES

Publicado por:
 Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:D72B3262

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 054/2024 – P.L. 274/2023 – P.E.
083/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ARGUS CIENTÍFICA LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de realização de exames de Coagulação (Tempo de Protrombina, Tempo de Tromboplastina Ativada, D Dímero), pelo período de 12 (doze)

meses, com aplicação de reajuste com base no percentual de 3,768810% (índice INPC-IBGE de 04/2025 a 03/2026), em atendimento a Comunicação Interna nº 379/2026 da Secretaria Municipal de Saúde. **REAJUSTE (VALOR DO CONTRATO):** De R\$ 665.074,40, Para R\$ 689.640,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 303.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:05C5E27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE
ALOJAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **João Romeiro Sobrinho, Vitória Gabriela de Sousa, Aiko Taniguchi Alves, Aparecida das Graça Cordeiro Aguiar, Daniel Mariano dos Santos Vera Lúcia da Silva, José Lúcio Alcântara de Mendes e Pedro Ferreira Álvares da Silva** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de estadia para pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao mês de maio, nos seguintes termos:

Aiko Taniguchi Alves – (pessoa com problemas mentais que se encontrava em situação de rua)
Hospedagem: R\$800,00 mensal
Refeições – R\$880,00
Total = R\$ 1.680,00

João Romeiro Sobrinho (idoso, com saúde debilitada e dificuldade de locomoção, este encontra-se hospedado na pensão aguardando parecer judicial para institucionalização)
Hospedagem + refeições = R\$2.120,00
Cuidadores
Hospedagem + refeições = R\$2.120,00
Total: R\$ 4.240,00

Vitoria Gabriela de Sousa (menor que se encontra sob a responsabilidade deste município aguardando parecer jurídico para institucionalização)
Hospedagem + refeições = R\$2.120,00
Cuidadores
Hospedagem + refeições = R\$2.120,00
Total: R\$ 4.240,00

Aparecida das Graça Cordeiro Aguiar, 45 anos, pessoa com deficiência que se encontra sob a responsabilidade deste município aguardando retorno para o seio familiar
Hospedagem: 2.000,00 mensal
Refeições: R\$ 880,00
Cuidadores

Refeições: R\$ 880,00
Total: R\$ 3.760,00

Daniel Mariano dos Santos, 26 anos, pessoa com deficiência mental, encontra-se sob a responsabilidade deste município, aguardando residência inclusiva.
Hospedagens + refeições (80 diária) = **R\$2.480,00**

Vera Lúcia da Silva
Hospedagem: 2.000,00 mensal
Refeições: R\$ 880,00
Cuidadores
Refeições: R\$ 880,00
Total: R\$ 3.760,00

José Lúcio Alcântara Mendes e Pedro Ferreira Álvares da Silva
Hospedagem: R\$ 572,00
Refeições: R\$ 470,00
Cuidadores
Refeições: R\$ 470,00
Total: R\$ 1.512,00

Art. 2º - Os valores deverão ser creditados na seguinte conta:

MARIA MARTA CORGOZINHO
CNPJ: 11. 619.805/0001-34
R. Getúlio Vargas, 472 (Centro)
TEL: 37 99958 13 72
PIX: **37999632330**
Valor: **R\$21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais)**

Art.3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos 8 de junho de dois mil e vinte e seis. (8/06/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1462CEA1

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE
CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRAÇAS CORDEIRO AGUIAR e VERA LÚCIA DA SILVA** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 18/05/2026 a 31/05/2026 nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Natanael Pereira Do Nascimento: 8 noites x 150,00 = R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Getúlio Vargas 746, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.086-62 (PIX)
Telefone: 37999193363

Emilly Gabriela Alves Soares: 12 noites x 150,00 = R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Rua Jacira Gomes, 570, bairro Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97 (PIX)
Telefone: 37999364054

José Lourenço Machado: 2 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Rua Almirante Barroso, 541, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF: 039.493.406-70 (PIX)
Telefone: 37988084405

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Talita Basílio de Faria – 10 noites x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 765, Abaetezinho
CPF: 112.300.446-39
Telefone: 37998231107 (PIX)

Kellen Jeane Gontijo – 10 noites e 2 finais de semana integrais = 18 diárias x 150,00 = R\$ 2700,00 (dois mil e setecentos reais)
Rua Antônio Machado de Andrade, 891, apto 104, São João, Abaeté/MG
CPF: 137.482.846-75 (PIX)
Telefone: 37999979806

APARECIDA DAS GRACAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 10 noites x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Telefone: 3799877933
Rua 13 de Maio, 1230, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 31971199089 (PIX)

Maria Marta Basilio de Faria – 10 noites e 1 final de semana integral = 14 diárias x 150,00 = R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771, bairro Abaetezinho, Abaeté/MG
CPF 040.824.726-65 (PIX)
Telefone: 31998876264

Taylor Dominick Rodrigues da Silva – 1 final de semana integral = 4 diárias x 150,00 = R\$600,00 (seiscentos reais)
CPF: 06862558609
Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
Telefone: 37999542741 (PIX)

VERA LÚCIA DA SILVA

Cristiana Aparecida da Silva – 10 noites x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Janaina Aparecida Alves Soares -10 noites x 150,00 = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
CPF: 048.204.416-04
Rua Maria Efigênia, 150, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 37998755078

Caixa Tem Poupança – Agência: 3880 – Conta: 979228686-7

Geralda dos Anjos Oliveira – 2 finais de semanas integrais = 8 diárias x 150,00 = R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Rua Rio Branco, 25, bairro Nerys, Abaeté-MG
Agência: 1059 – Conta: 795257925-9
Telefone: 37998387903

Silvia Nara Carvalho Camargos – 2 lavagens de roupa x 250,00 = R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Rua Rio Branco, 535, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45 (PIX)
Telefone: 37988553801

JOSÉ LÚCIO ALCÂNTARA DE MENDES E PEDRO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA

Taylor Dominick Rodrigues da Silva – 2 dias x 150,00 = R\$300,00 (trezentos reais)
CPF: 06862558609
Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
Telefone: 37999542741 (PIX)

Geralda dos Anjos Oliveira – 1 noite x 150,00 = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Rua Rio Branco, 25, bairro Nerys, Abaeté-MG
Agência: 1059 – Conta: 795257925-9
Telefone: 37998387903

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, 2 de junho de dois mil e vinte e seis. (2/06/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador: D28E3353

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Leila Soares dos Santos	00827-8	23/05/2021 e 22/05/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:49747412

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Nhara Maria Mendes de Azevedo	00665-2	23/05/2021 e 22/05/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:204AB8B2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Edvânia Campos Pereira	00818-7	23/05/2021 e 22/05/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7CFD15FB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Mércia Maria da Silva	00133-9	23/05/2021 e 22/05/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FB59F409

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Ângela Maria da Cunha	00366-6	23/05/2021 e 22/05/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Junho de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:796C1048

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE FÉRIAS – ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO -
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Administração, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Denise Pereira de Andrade**, matrícula funcional nº 2008-2, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2025 e 01/05/2026 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 14/07/2026 e 23/07/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 13/10/2026 e 22/10/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:04FAB6FF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE FÉRIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL -
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Administração, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares à servidora pública municipal, **Elisângela Maria dos Santos Carvalho**, matrícula funcional nº 3290-4, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08/04/2025 e 07/04/2026 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 10 (Dez) dias entre 01/07/2026 e 10/07/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 10 (dez) dias entre 21/09/2026 e 30/09/2026, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração da servidora pública municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:93423BDB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 28/08/2026 para o servidor público municipal **Miguel Batista da Costa**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 3544-5, referente ao período aquisitivo de 05/03/2025 e 04/03/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:934DEF33

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 09/07/2026 e 07/08/2026 para o servidor público municipal **Nilton Osvaldo Arruda**, ocupante do cargo público de Procurador Municipal, matrícula funcional nº 0321-0, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 e 08/03/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:671395A4

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 04/08/2026 para a servidora pública municipal **Fernanda de Oliveira Campos**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 1500-9, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 e 17/02/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:90EE2B03

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 04/08/2026 para o servidor público municipal **Vanderlei Luciano Ferreira**, ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, matrícula funcional nº 0851-7, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 e 08/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:52EB4140

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 04/08/2026 para a servidora pública municipal **Nívea Maria da Cunha**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2918-3, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 e 17/02/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:54D87F5A

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/07/2026 e 03/08/2026 para o servidor público municipal **José Ovídio Alves de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1868-1, referente ao período aquisitivo de 31/03/2024 e 30/03/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:ECB2A0C2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2026 e 30/07/2026 para a servidora pública municipal **Dalgiza Cordeiro da Silva**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 0503-4, referente ao período aquisitivo de 10/10/2024 e 09/10/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CF9F2067

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 28/08/2026 para a servidora pública municipal **Débora Fernanda Freitas de Campos**, ocupante do cargo público de Assessor de Gabinete, Matrícula funcional nº 3378-8, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 e 01/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de

recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:7481412B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Iara Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 2311-9, referente ao período aquisitivo de 22/01/2023 e 21/01/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AA4278A2

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a

*fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 02/07/2026 e 31/07/2026 para a servidora pública municipal **Patrícia Aparecida Leite Ribeiro**, ocupante do cargo público de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional nº 2647-8, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 e 09/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2C5043EE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 14/07/2026 e 12/08/2026 para a servidora pública municipal **Elda Maria da Cunha**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 0367-4, referente ao período aquisitivo de 22/08/2018 e 21/08/2019.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2D249909

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona, em período reduzido, em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2026 e 25/07/2026 para a servidora pública municipal **Jaqueline Tatiana Gomes**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 01920-9, referente ao período aquisitivo 15/06/2024 e 14/06/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:62E7589F

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 20/07/2026 e 18/08/2026 para a servidora pública municipal **Roberta Kelly Arruda Pinto**, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão,

matrícula funcional nº 3552-8, referente ao período aquisitivo de 19/03/2025 e 18/03/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3FB8CF28

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea “b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA:**
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **GILIARD ANTÔNIO DA SILVA** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**, a partir do dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:53910DBB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA –
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, Cláudia Carolina Zica de Andrade, aposentou-se no dia 18 de março de 2026, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 13 de maio de 2026, protocolada em 01 de junho de 2026, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, a servidora perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora Cláudia Carolina Zica de Andrade, servidora de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professor do Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 03 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:33C8A7DC

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO -
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e pelo disposto na Lei Complementar nº 106/2023, tendo em vista a necessidade de nomeação de servidor, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Thainara Gonçalves da Silva, para exercer as funções do Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 08 de Junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FA5A0471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA.AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 012/2026, Pregão Eletrônico nº 006/2026. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisições de pneus e acessórios para a frota de veículos do município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 19/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 050/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de testagem para a leishmaniose, vermifugação de cães e gatos, procedimento de eutanásia em cães e gatos e microchipagem para identificação, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão

pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/06/2026 às 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital no endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 051/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026. Objeto: Aquisição de um bebedouro de água, destinado ao atendimento das necessidades da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O(A) Município de Aiuruoca torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitador Digital através do endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> a partir do dia 09/06/2026 às 12:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 12/06/2026. A fase de lance será das 12:00 às 18:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.aiuruoca.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:2CA4D2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Eletrônico SRP nº 08/2026
Do tipo menor preço, abertura no dia 23/06/2026, às 08h:30min, Sites para realização dos Pregões: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal de Alpercata, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Consultas ao edital e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:15C67CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a favor: **JULIANO RIBEIRA SILVA, CNPJ 52.655.904/0001-59. Valor Total da Contratação: R\$ 49.500,00.** Data 10/05/2026. Dotação orçamentaria – fichas 55 – 67 – 122 – 180 – 242 - 332 – EXTRATO DE CONTRATO N. 34/2026 – Dispensa 02/2026, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,

PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a favor: **JULIANO RIBEIRA SILVA, CNPJ 52.655.904/0001-59. Valor Total da Contratação: R\$ 49.500,00.** Data do contrato 11/05/2026. Vigência de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1B1E2757

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 11/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA, Município de Alpercata, a favor: Dilce Pereira Contin, CPF ***.789.386-**, valor global R\$ 19.200,00. Data 15/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 237 – Contrato n. 38/2026, INEXIGIBILIDADE nº 11/2026, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA, Município de Alpercata, a favor: Dilce Pereira Contin, CPF ***.789.386-**, valor global R\$ 19.200,00. Data do contrato 15/05/2026. Vigência 12 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FE6EE940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 12/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da DELEGACIA MILITAR, Município de Alpercata, a favor: José da Paz Pereira, CPF ***.523.906-**, valor global R\$ 21.360,00. Data 19/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 237 – Contrato n. 39/2026, INEXIGIBILIDADE nº 12/2026, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da DELEGACIA MILITAR, Município de Alpercata, a favor: José da Paz Pereira, CPF ***.523.906-**, valor global R\$ 21.360,00. Data 19/05/2026. Vigência 12 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3374EA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, INEXIGIBILIDADE nº 13/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do ATERRO SANITÁRIO (CONTROLADO), a favor: Sebastião Leandro de Assis Junior, CPF ***.689.309-**, valor global R\$ 76.740,00. Data 19/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 237 – Contrato n. 40/2026, INEXIGIBILIDADE nº 13/2026, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do ATERRO SANITÁRIO (CONTROLADO), a favor: Sebastião Leandro de Assis Junior, CPF ***.689.309-**, valor global R\$ 76.740,00. Data do contrato 19/05/2026. Vigência 12 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8A756AB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,
INEXIGIBILIDADE nº 14/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, a favor: Margarida Gomes da Silva, CPF ***.201.136-**, valor global R\$ 14.400,00. Data 19/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 237 – Contrato n. 43/2026, INEXIGIBILIDADE nº 14/2026, Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL, a favor: Margarida Gomes da Silva, CPF ***.201.136-**, valor global R\$ 14.400,00 Data do contrato 19/05/2026. Vigência 12 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:04973FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA,
INEXIGIBILIDADE nº 15/2026

O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/21, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor: Kennya Teixeira Soares, CPF ***.217.986-**, valor global R\$ 19.452,00. Data 19/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 237 – Contrato n. 44/2026, INEXIGIBILIDADE nº 15/2026, referente a Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor: Kennya Teixeira Soares, CPF ***.217.986-**, valor global R\$ 19.452,00. Data do contrato 19/05/2026. Vigência 12 meses -

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1BAB6D75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES
CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.

Inscrições :

Do dia 02/06/2026 até do dia 02/07/2026, através da plataforma online: <https://mapa.cultura.gov.br/gestao-de-oportunidade>

As inscrições neste edital são gratuitas e serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

O valor total deste edital é de **R\$ 118.708,20 (cento e dezoito mil, setecentos e oito reais e vinte centavos).**

Link para acesso ao Edital:

https://www.alterosa.mg.gov.br/lei_aldirblank/EDITAL%20PNAB%20-%20ALTEROSA%20MG.pdf

Link para demais anexos:

<https://www.alterosa.mg.gov.br/pnaldirblank>

Demais esclarecimentos e informações podem ser obtidos através do site: <https://mapa.cultura.gov.br/gestao-de-oportunidade>.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:1EFE4442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INFORMA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

Município de Alterosa - Transferência Especial Estadual: Nome do responsável parlamentar: Deputado Rodrigo Lopes - Emenda Impositiva: 202 - Valor: 86.500,00 - Especificação: Aquisição de um veículo tipo passeio 05 lugares - Número da Transferência Especial:1231001111/2026 -Vigência (início - fim): 01/06/2026 à 31/05/2027 - Órgão Concedente - SEAPA -Número da Proposta: 004266/2026-Número do Plano de Trabalho: 003618/2026- Conta bancária: 20916-3 Banco do Brasil Agência: 1420-6.

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:34D031F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INFORMA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

Município de Alterosa, Informa a Transferência Especial Estadual - Nome do responsável parlamentar: Bloco Minas em Frente - Emenda bancada: 351 - Valor: 600.000,00 - Especificação: EXECUÇÃO DE PARTE DE OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM - Número da Transferência Especial: 1491001713/2026 Vigência (início - fim): 02/06/2026 à 21/05/2028;Órgão Concedente: SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - Número da Proposta: 003583/2026 - Número do Plano de Trabalho: 001765/2026 Conta bancária 20.917-1 - Banco do Brasil -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:7527649B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

PROCESSO 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONTENDO ALIMENTAÇÃO E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ALVARENGA MG. CONTRATADO: GERALDO JOSE DE LIMA
EPP - 42 880 674/0001-78. VALOR: R\$ 23.850,00. VIGÊNCIA:
08/06/2026 À 07/06/2027.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:536D3619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 10/2026

Processo nº 017/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUIDA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COMO (DESENGRAXANTE LÍQUIDO GALÃO DE 50 LITROS, DESENGRAXANTE SOLUPAN GALÃO COM 50 LITROS, SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO ALTAMENTE CONCENTRADO GALÃO COM 50 LITROS E ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS)

Homologação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUIDA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS COMO (DESENGRAXANTE LÍQUIDO GALÃO DE 50 LITROS, DESENGRAXANTE SOLUPAN GALÃO COM 50 LITROS, SHAMPOO DETERGENTE AUTOMOTIVO ALTAMENTE CONCENTRADO GALÃO COM 50 LITROS E ESFREGÃO PARA LAVAGEM DE ÔNIBUS)

OXI QUIMICA LTDA - CNPJ: 65.271.868/0001-71

Valor Total de R\$ 30.464,40 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53

Valor Total de R\$ 6.956,00 (seis mil e novecentos e cinquenta e seis reais)

ASTOLFO DUTRA, 19 de Maio de 2026.

BARBARA RAIMUNDO NICOLATO

Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7C858183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 05/2026

Processo nº 033/2026

Credenciamento nº 005/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM DENTRO DAS OFICINAS DO CRAS PARA CONTINUIDADE DAS AULAS, PROPORCIONANDO, ASSIM, A INTERAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS ACOMPANHADOS PELO PAIF E PELO SCFV.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATUAREM DENTRO DAS OFICINAS DO CRAS PARA CONTINUIDADE DAS AULAS, PROPORCIONANDO, ASSIM, A INTERAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS ACOMPANHADOS PELO PAIF E PELO SCFV.

65.420.667 MATEUS GABRIEL RESENDE RODRIGUES - CNPJ: 65.420.667/0001-99

Valor Total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Junho de 2026.

ANGÉLICA LAVORATO

Secretária de As.social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:897A9DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 08/2026

Processo nº 047/2026

Credenciamento nº 008/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG.

Ratificação

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG.

41.083.315 LUCIANA PEREIRA DA SILVA PAULA - CNPJ: 41.083.315/0001-27

Valor Total de R\$ 189.410,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dez reais)

JOSE GERALDO BARREIROS DE ARAUJO - CNPJ: 20.374.846/0001-07

Valor Total de R\$ 189.410,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e dez reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Junho de 2026.

BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO

Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:31FE6A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 62/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 18/2022

Nº: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.

Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para até 07/07/2026.

Assinatura: 07/04/2026

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2022 – Pregão Presencial: nº 18/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Flávio Vieira Penna - Gran Vienna Construtora e Empreendimentos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7BA7884B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Extrato de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 18/2026, Processo nº 41/2026. Objeto: Registro de preços para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo coffee Break, destinados a atender as secretarias Municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas/MG. Ata nº 45/26 - 55.318.003 – Keirie Martins Ferreira Santos – CNPJ 55.318.003/0001-60 e nº 46/26 - Padaria Água na Boca Ltda – CNPJ 19.290.436/0001-90.

Bela Vista de Minas, 08 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9DFFD7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2026, Processo nº 43/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento parcelado de categorias Alimentícias de Panificação (Pães, Bolos e Correlatos), visando atender as necessidades de consumo e ventos institucionais para as secretarias Municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas/MG. Vencedor: Padaria Água na Boca Ltda – CNPJ 19.290.436/0001-90. Valor total: R\$ 176.834,2000. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 08 de junho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B4204363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 77/2026. Modalidade Dispensa nº 24/2026, “Tipo Menor Preço global”. O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIGAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, LIGAÇÃO DE REDE PROVISÓRIA E PLANTÃO DURANTE O EVENTO DA EXPOSIÇÃO BICAS 2026.** Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 12/06/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:735BAC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 11/2026 – Pregão eletrônico 09/2026. Obj.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo van escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão dia 01/07/26 as 09h30min.

- P.L. 50/2026– Pregão eletrônico 28/2026. Obj.: Aquisição de veículo utilitário com carroceria aberta, através do convênio Nº 1231001185/2025/SEAPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 20/07/26 as 09h30min.

- P.L. 51/2026 – Pregão eletrônico 29/2026. Obj.: Aquisição de retroescavadeira através do convênio Nº 1231001185/2025/SEAPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 21/07/26 as 09h00min.

- P.L. 52/2026– Pregão eletrônico 30/2026. Obj.: Aquisição de grades aradoras, através do convênio Nº 1231002438/2025/SEAPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 22/07/26 as 09h00min.

- P.L. 60/2026– Pregão eletrônico 36/2026. Obj.: Aquisição de ambulâncias 4x4 para transporte de pacientes de acordo com a resolução SES/MG 10.750 de 2025. Sessão dia 23/07/26 as 09h00min.

- P.L. 61/2026 – Pregão eletrônico 37/2026. Obj.: Registro de preços para aquisição de formas para bloquete sextavado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 27/07/26 as 09h00min.

- P.L. 72/2026 – Pregão eletrônico 40/2026. Obj.: Aquisição de equipamentos de processamento de pescado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Sessão dia 28/07/26 as 09h00min.

- P.L. 69/2026 – Concorrência 07/2026. Obj.: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de ensaios laboratoriais e no controle tecnológico de solos, pavimentação asfáltica e concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Sessão dia 29/07/26 as 09h00min.

- P.L. 30/2026 – Concorrência 04/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Dinah Silva Azevedo Caldeira, no município de Bocaiuva/Mg. Sessão dia 20/07/26 as 13h00min.

- P.L. 232/2025 – Concorrência 015/2025. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução reforma do posto de saúde localizado no Distrito de Machado Serrano. Sessão dia 25/06/26 as 09h30min.

- P.L. 080/2026 – Concorrência 008/2026. Obj.: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do posto de saúde localizado no Distrito de Pedregulho do Vale, município de Bocaiuva/Mg. Sessão dia 25/06/26 as 13h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pnep.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:CBF669F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V). CONTRATO nº 140; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, NO DIA 12 DE JULHO DE 2026; LICITACAO: Inexigibilidade 19/2026. Valor Global: R\$ 140.000,00. Vigência: 27/05/2026 Até:23/11/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:857E2C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº.101/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, SENDO 01 CARRETA BASCULANTE, DESTINADA AO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**09/06/2026**ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**23/06/2026**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**23/06/2026** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE <https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br> - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:B14A2C84

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2026

Processo Licitatório nº 032/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG
CNPJ: 18.187.815/0001-97
Contratada: POSTO MENDONCA LTDA
CNPJ: 24.034.316/0001-62
Objeto: Aquisição de lubrificantes, óleos, graxas e fluidos automotivos diversos.
Valor: R\$ 116.165,00
Vigência: Até 19/02/2027.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2026

Processo Licitatório nº 032/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG
CNPJ: 18.187.815/0001-97
Contratada: ELETROMECHANICA MAIA LTDA.
CNPJ: 22.650.824/0001-40
Objeto: Aquisição de lubrificantes, produtos automotivos e materiais para limpeza de veículos.
Valor: R\$ 96.800,00
Vigência: Até 19/02/2027.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

Processo Licitatório nº 032/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Contratante: Município de Bom Jesus da Penha/MG
CNPJ: 18.187.815/0001-97
Contratada: IMPERA COMERCIO DE PECAS E FILTROS LTDA
CNPJ: 57.713.530/0001-02
Objeto: Aquisição de fluidos, graxas, óleos e insumos automotivos diversos.
Valor: R\$ 10.156,00
Vigência: Até 19/02/2027.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jesus da Penha/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:4AB81542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/06/2026 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 08 de Junho de 2026.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6A55F210

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO
098/2026 DISPENSA Nº 032/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG através de sua Comissão de Contratação nomeada pela portaria nº 020/2026, torna público a **PRETENSÃO** de firmar contrato, visando a **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL RECREATIVAS FABRICADA EM PVC/VINIL**, através do Processo Licitatório nº 098/2026 - Dispensa nº 032/2026. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, sendo o prazo final em 12/06/2026, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br e confirmado seu recebimento via WhatsApp (35) 98421-9093.

Brazópolis/MG, 08/06/2026.

M

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8BE05C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADESAO E EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público a adesão objetivando a ADESAO AO ITEM 11 CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO 15 m³ VEÍCULO BASE (CHASSI) 4x2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, pelo valor de R\$1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais), referentes a 02 unidades sendo o valor unitário de R\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil), conforme proposta apresentada –

Brazópolis, 08/06/2026.

JULIANA ALVES DE FREITAS -
Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 086/26, referente ao Processo nº 097/2026, objetivando a ADESAO AO ITEM 11 CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO 15 m³ VEÍCULO BASE (CHASSI) 4x2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – entre o Município de Brazópolis e a empresa DEVA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 23.762.552/0003-02, localizado a Rua Chris Bristow nº 27, Bairro: Ponte Alta – Betim/MG CEP: 32.605-746, nesse ato representada pelo Sr. Abner Saldanha de Rezende – Gerente Vendas ao Governo, Representante legal, portador do RG: M-7.046.331 SSP/MG, CPF: 972.263.786-04. O valor do global do presente Contrato será de R\$1.290.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa mil reais), referentes a 02 unidades sendo o valor unitário de R\$645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil), conforme proposta apresentada. Com a vigência de 08/06/2026 a 08/06/2027 – Assinado em 08/06/26.

Brazópolis, 08/06/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5213BE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 132/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora *Franciele Dandoline Oliveira Moreira* do Cargo de Chefe do Departamento de Turismo, de provimento em comissão, a partir de 08.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D4D9483B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 133/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1437/98 e 3.333/2025;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Geovanni Rech* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Turismo*, de Provimento em Comissão, a partir de 08.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7D0DE9F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

A Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna pública a **intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2024**, oriunda do processo licitatório conduzido pelo **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - Consórcio AMESP**, referente ao **Processo Administrativo nº 05/2024**, Pregão Eletrônico nº 04/2024.

O objeto da referida ata consiste no **Registro de preços para na forma de Licitação Compartilhada para a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - Consórcio AMESP**. A adesão será realizada especificamente aos **itens solicitados**, totalizando o valor de **R\$ 2.932.192,42 (dois milhões e novecentos e trinta e dois mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Esta publicação atende aos princípios da transparência e publicidade previstos na legislação vigente.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:5BCF7FBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS**

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL firmada nos **PROCESSOS LICITATÓRIOS nº 015, 080, 103, 133, 134, 136, 138, 171, 176, 179 e 196 do ano de 2025**, da empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 03.134.867/0001-28, com endereço Av. Dr. Getúlio Vargas, Nº 1599, Vila Carneiro, São Lourenço – MG, CEP 37470000, representada por Luiz Eduardo Moreira Católico, Carteira de identidade nº 04776146-5 e inscrito no CPF 738.802.057-87, cujo objeto era o fornecimento de alimentos, material de limpeza, material de expediente e materiais diversos a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município. **Motivo:** o não cumprimento de normas editalícias e cláusulas contratuais.

CAMBUQUIRA - MG, 07 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

ISAQUE BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

THAIS GAROTTI LOPES
Secretário Municipal de Cultura

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

WALQUÍRIA ALVES LOPES TAVARES PEREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:673310E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 08 06 2026 AQUISIÇÃO DE PNEUS
PARA A FROTA DE MAQUINAS**

PAL 126/2026 – Pregão Eletrônico 070/2026 – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE MAQUINAS – Aquisição de pneus para a frota de máquinas, caminhões e veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Através de **Registro de Preços**. Data para apresentação das propostas, até: 25.06.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 08/06/2026.

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:59DD9275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO
PAL Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2025

Com a RESCISÃO UNILATERAL da empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 03.134.867/0001-28, foi promovida a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 28.157.903/0001-08, com endereço Av. Chico Moraes, Nº 167, Bairro Garcias, Itáuna, MG, CEP 35.680.562, representada por Eliton Júnior Gonçalves de Carvalho, inscrito no CPF 559.716.016-87, registrada na ARP 190/2026 com o saldo restante no valor total da obra **R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)**. *Secretária responsável: Viviane Junho.*

CAMBUQUIRA - MG, 07 de junho de 2026.

VIVIANE JUNHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:969E945E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
PLANEJAMENTO**

Pregão Eletrônico 073/2026 PAL 129/2026 - Serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios, óleos, lubrificantes e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, conforme estabelecido na nomenclatura e nas normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças, incluindo possíveis alterações. A tabela de referência para os preços é a do sistema TRAZ VALOR, que inclui as devidas aquisições e contratações de serviços.

Data e horário da sessão: 24/06/2026 às 9h
Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 24/06/2026 às 08h:59min.

THIAGO DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:7BFD9C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através deste apresentar retificação ao edital do processo supracitado:

OBJETO: Aquisição de microchips para identificação animal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Ficam remarcadas a data e o horário para a realização do certame, conforme segue:

Nova data para recebimento das propostas: até o dia 23/06/2026, às 08h59min.
Nova data para a disputa: dia 23/06/2026, às 09h00min.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.
Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:1BEEB3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 192
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026 - Processo Adm: Nº 114/2026

Credenciamento de HD CARDIOLOGIA E HEMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 36.709.873/0001-15, credenciamento 192/2026.
Objeto: CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de cardiologistas, a serem realizados no Centro Cardiológico do Município, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS). *Secretário responsável: Danyllo Costa Lucas.*

CAMBUQUIRA, 08 de junho de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:65F2E4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 71/2026 - INEXIGIBILIDADE 11/2026- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de internação de pacientes com necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas de abuso e serviço residencial de caráter transitório, para atender as demandas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO VIDA NOVA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.648.714/0001-08, termo de credenciamento: 02/2026. Data da assinatura: 10/03/2026. Vigência: 09/03/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 71/2026 - INEXIGIBILIDADE 11/2026- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de internação de pacientes com necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas de abuso e serviço residencial de caráter transitório, para atender as demandas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO NOVA CONDUTA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.508.296/0001-78, termo de credenciamento: 03/2026. Data da assinatura: 13/03/2026. Vigência: 09/03/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 71/2026 - INEXIGIBILIDADE 11/2026- Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de internação de pacientes com necessidades de acompanhamento decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas de abuso e serviço residencial de caráter transitório, para atender as demandas do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: CENTRO DE TRATAMENTO PSICOSSOCIAL GODOY E ALMEIDA LTDA inscrito no CNPJ: sob o nº 54.695.050/0001-60, termo de credenciamento: 07/2026. Data da assinatura: 06/04/2026. Vigência: 09/03/2027.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FCC86D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Processo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026, Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO O REAPARELHAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ - MG.** Empresas: **Ata De Registro De Preços nº 074/2026 - 54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS - CNPJ: 54.045.261/0001-57 - Valor Total de R\$ 146,50 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Ata De Registro De Preços nº 070/2026 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07 - Valor Total de R\$ 4.036,12 (quatro mil, trinta e seis reais e doze centavos).

Ata De Registro De Preços nº 071/2026 - CIRURGICA FRATELE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 - Valor Total de R\$ 3.117,80 (três mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos).

Ata De Registro De Preços nº 072/2026 - DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 53.448.772/0001-57 - Valor Total de R\$ 1.542,00 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Ata De Registro De Preços nº 073/2026 - FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - CNPJ: 20.481.118/0001-96 - Valor Total de R\$ 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ata De Registro De Preços nº 075/2026 - LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 53.163.989/0001-10 - Valor Total de R\$ 26.778,76 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Ata De Registro De Preços nº 076/2026 - PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 53.976.974/0001-71 - Valor Total de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).

Ata De Registro De Preços nº 077/2026 - VEXOR DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 58.427.976/0001-25 - Valor Total de R\$ 19.290,00 (dezenove mil e duzentos e noventa reais).

Ata De Registro De Preços nº 078/2026 - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME - CNPJ: 08.380.296/0001-25 - Valor Total de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 03/06/2026. Vigência: 08/06/2026 a 07/06/2027.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:92C35FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é a **Contratação de Rodolfo Costa Intervenções Artísticas e Treinamentos Ltda**, CNPJ 28.954.577/0001-51 para prestação de serviços da apresentação artística do evento "O Chá do Chapeleiro", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. Fornecedor: RODOLFO COSTA INTERVENCOES ARTISTICAS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.954.577/0001-51, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 03 de Junho de 2026.

Carmo do Paranaíba, 03 de Junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D1DD3AE9

SETOR DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA- MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, Processo Licitatório Nº 027/2026, Pregão Eletrônico RP Nº 013/2026. **Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos de proteção individual, nos termos das planilhas anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **FORNECEDORES REGISTRADOS:** CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.767.811/0001-07, pelo valor total de R\$ 222.145,90 (Duzentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos); **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.926.487/0001-15, pelo valor total de R\$ 26.855,20 (Vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Data da assinatura:** 01 de Junho de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 01 de Junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6480C704

SETOR DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA- MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 023/2026. Processo Licitatório n.º 023/2026, Dispensa de Licitação n.º 009/2026. **Objeto:** Contratação do Consórcio CEMIG SIM para a adesão do Município de Carmo do Paranaíba ao sistema de compensação de energia elétrica desenvolvido e administrado pela contratada, o qual ocasionará em um abatimento de 16% na conta de energia elétrica da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, utilizando a produção de energia sustentável com baixo impacto ambiental, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado:** CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A – CEMIG

SIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.955.633/0001-91, pelo valor mensal de contratação de R\$ 62.097,24 (sessenta e dois mil e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$745.166,88 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** 28/04/2026 a 28/04/2027. **Data da assinatura do contrato:** 28/04/2026.

Carmo do Paranaíba, 28 de abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E793ADC4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor ANTONIO FRANCISCO FURTADO NETO, CPF: ***.095.008-**, Considerando o Processo de concessão de Benefício Previdenciário nº. 005/2026, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 006/2026 emitida pelo IPMC em 08/06/2026. Provento da aposentadoria no valor de R\$: 2.533,12 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos) –

Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:5585C820

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria, consultoria, apoio administrativo-operacional e assistência técnica em extensão rural, desenvolvimento agropecuário e fortalecimento da agricultura familiar, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com apoio à elaboração, execução, acompanhamento e monitoramento de projetos, programas, convênios, ações de capacitação, atendimento aos produtores rurais, feirantes, agricultores familiares, empreendedores rurais e demais atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável do Município. A prestação do serviço ocorrerá mediante visitas presenciais 2 (duas) vezes por semana, consultoria remota de segunda a sábado e a participação em eventos, reuniões, neste município ou fora deste, sempre que necessário, independentemente do dia e horário, podendo ser em dias úteis ou não, assim como em horário comercial ou não, inclusive em feriados e finais de semana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0082.-Fonte-1.500.000-Apoio e Assistência ao produtor rural

VALOR ESTIMADO: R\$ 50.799,96 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE:10/06/2026, ÀS 08:00HS

ATÉ:15/06/2026, ÀS 07:30HS

DATA DE JULGAMENTO: 15/06/2026 ÀS 08:00HS ATÉ AS 14:00HS

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:34AD4D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 068/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 024/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e equipamentos, buscando atender a demanda das obras de infraestrutura e as diversas manutenções que pode vir a ser realizados pelo Município de Coimbra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026-2.0053-Fonte	1.500.000-
Administração do Serviço Municipal de Obras;	
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017-2.0063-Fonte-1.500.000-	
Manutenção da estradas vicinais;	
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006-2.0041-Fonte-1.500.000-	
Manutenção da rede de atenção primária em saúde;	
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008-2.0023-Fonte-1.500.000-	
Manutenção do ensino fundamental	

Valor Estimado: R\$ 3.934.296,33 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

JUSTIFICATIVA DA SUSPENSÃO: Foi constatado que no Lote 10 preço do bloqueio está muito a maior, devido a esse motivo, será suspenso esse Processo e breve será republicado.

Publicado por:

Andreia Dos Santos Alves

Código Identificador:3DEB7C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SOB A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO, referente ao 1º(PRIMEIRO) termo aditivo, sob a Ata de Registro de Preços nº 132/2025, Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência, Processo Administrativo nº:070/2025, Forma de Contratação:Pregão Eletrônico nº 030/2025, Detentora: **MERCADO DO RÔNILDO LTDA, CNPJ: 04.199.358/0003-08**. O Objeto é o Registro de preços para a aquisição de água mineral e gás acondicionado, destinados às necessidades e conveniências da Prefeitura Municipal de Coimbra e seus diversos setores.

Data de assinatura: 01/06/2026, vigência: 02/06/2026 a 02/08/2026.

Coimbra-MG, 08 de junho de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Tainara Aparecida Franco

Código Identificador:5C1213C0

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI, inscrito no CNPJ 29.711.464/0001-98

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, conforme Processo Licitatório nº 010/2022, na Credenciamento nº 002/2022.

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, ART. 57, II C/C § 2º C/C ART. 58, I C/C LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 190 C/C ART. 191, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contrato nº 063/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência e execução do contrato nº 063/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2027, a contar de 16 de maio de 2026, bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos**

CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, CPF nº. 861.923.106-53 e CRM-MG nº 47.634

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva

Código Identificador:D6DE115F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência da: **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GOERCEIX, inscrito no CNPJ 23.063.118/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À CONDUÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA COMPLEMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, conforme Processo Licitatório nº 066/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico do art. 57, I c/c art.57 § 1º, VI e 2º todos da Lei Federal 8.666/1993, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 088/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficam renovados os prazos de execução e vigência do contrato nº 088/2023, por mais 8 (oito) meses, a partir de 24 de ABRIL de 2026, ATÉ 24 DE DEZEMBRO DE 2026, para conclusão dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano, Sra. Suzany Aparecida Santos
CONTRATADA: Sr. Cristovam Paes de Oliveira, CPF: 157.588.266-34, RG nº MG - 574.527
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/06/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:E7E4D901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2026. Processo Licitatório Nº 082/2026 – Dispensa Nº 025/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. Valor: **R\$46.495,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**. Vigência 02/06/2026 à 01/06/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa EXTREMA FOGOS E AGRO PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.877.043/0001-36.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:2A86E40A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2026. Processo Licitatório Nº 74/2026 – Pregão Presencial Nº 38/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS CULTURAIS DE CANTO, FANFARA E JIU-JITSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JADER TORRES BATISTA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2026. Processo Licitatório Nº 74/2026 – Pregão Presencial Nº 38/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS CULTURAIS DE CANTO, FANFARA E JIU-JITSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ALEXANDRE MOURA PIMENTEL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2026. Processo Licitatório Nº 74/2026 – Pregão Presencial Nº 38/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS CULTURAIS DE CANTO, FANFARA E JIU-JITSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **ARETE CAMBUI LTDA**

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 08 de junho de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA

Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:12985E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 75/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO-MG – PAL nº 75/2026 – Pregão Eletrônico nº 21/2026 – Tipo Menor Preço Por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de van, micro-ônibus e ônibus para transporte de pessoas, destinado ao atendimento às diversas secretarias do município de Divino. A sessão será realizada através do Portal Eletrônico **LICITANET** no dia 22 de junho de 2026 às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas – “PNCP”, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:E932A8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo nº 01 do contrato Nº 063/2025. PROCESSO Nº 066/2025. Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: **Ambientall Tecnologia LTDA**. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM ELEVADO GRAU DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA PROVENIENTES DOS SETORES MÉDICO, ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS DE PLANO DE MANEJO, ADEQUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, E, ELABORAÇÃO E GESTÃO TÉCNICA DE PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO NAS ÁREAS ENLOBADAS POR ESTE OBJETO, EM ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027.

Divinolândia de Minas – MG, 08 de junho de 2026.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:07DFEC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço Nº 026/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas/MG e **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 58.149.730/0001-39. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E**

EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico: 008/2026. Valor: R\$ 856.810,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dez reais). Vigência: 29/05/2026 até 29/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 08 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço Nº 027/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **CASA DO NEUROPSICOPEDAGOGO LTDA**, CNPJ/MF Nº 33.776.397/0001-67. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Pregão Eletrônico: 008/2026. Valor: R\$ 482.118,86 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 29/05/2026 até 29/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 08 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço Nº 028/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **JWR MOVEIS LTDA**, CNPJ/MF Nº 63.531.583/0001-05. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Pregão Eletrônico: 008/2026. Valor: R\$ 1.091.400,00 (um milhão, noventa e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 29/05/2026 até 29/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 08 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço Nº 029/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME**, CNPJ/MF Nº 25.275.318/0001-06. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG.** Pregão Eletrônico: 008/2026. Valor: R\$ 87.126,95 (oitenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 29/05/2026 até 29/05/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 08 de junho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:CF11CB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 036/2026 – Concorrência Presencial nº 003/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, em regime de empreitada por preço global, para execução de obra de engenharia destinada à pavimentação em bloquete sextavado em 2 (dois) trechos da Comunidade da Pratinha, zona rural do Município de Eugenópolis/MG, nos termos do Convênio nº 982696/2025 – Transferegov/MIDR, conforme Edital, termo de referência, projetos e demais anexos. Valor estimado da contratação R\$ 431.187,12. Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência. Critério de julgamento: Menor preço global. Data e Hora da Sessão: 23/06/2026 - 09h00min. O edital poderá ser obtido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuti, nº 58, Centro, das 08:00 às 16:00 horas nos dias úteis. Informações pelo tel. (32) 3724-1133.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:ED85A25F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de esterilização de materiais médicos, e hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Município de **Eugenópolis/MG** torna pública a **REPUBLICAÇÃO do Aviso de Contratação Direta da Dispensa nº 013/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de esterilização de materiais médicos, e hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e exigências constantes do aviso original. A republicação ocorre **em razão da ausência de interessados na sessão pública do dia 08/06/2026, conforme designado no Aviso de Contratação Direta**, sendo mantidas todas as demais disposições, condições, quantidades e critérios do aviso anteriormente publicado.

Fica designada a nova data da sessão pública para o dia 15 de junho de 2026, às 09h00min.

O texto integral do Aviso de Contratação Direta original permanece disponível no sítio eletrônico oficial do Município (www.eugenopolis.mg.gov.br).

Eugenópolis/MG, 08 de junho de 2026.

ARTHUR COSTA DE SÁ
Agente de Contratação da Fase Externa

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:843EBFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação nº 036/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Aquisição de material para exumação (caixa de ossos) a fim de atender as necessidades do Cemitério Público Municipal – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 10/06/2026 às 07:00hAté 12/06/2026 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES

Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 025/2026

CONTRATANTE:Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação nº 037/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:

OBJETO: Contratação de Papai Noel e Mamãe Noel devidamente caracterizados, com figurinos completos tradicionais, para participação no evento “Natal Florestal 2026”, a ser realizado no Município de Florestal/MG, contemplando apresentação interativa com o público, recepção das crianças e participação nas atividades natalinas promovidas pela Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.

PERÍODO DE PROPOSTAS:De 10/06/2026 às 07:00hAté 12/06/2026 às 23:59h

Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site <https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Gleiciane Aparecida da Silva

Código Identificador:78C166A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Eletrônico nº 006/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 19 de junho de 2026, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto:

Registro de Preço visando futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota do Município de Guarará/MG, tipo Maior Desconto por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 08 de junho de 2026.

Pregão Eletrônico nº 007/2026. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 13h00min do dia 23 de junho de 2026, na Plataforma BLL (<https://bll.org.br>), será realizada licitação para o seguinte objeto: Permissão Onerosa de uso de Imóvel pertencente ao município de Guarará/MG. (quiosque central), localizado na Praça Coronel Afonso Leite, para fins de exploração comercial de bar e lanchonete e outros comércios de alimentos e bebidas em geral, tipo Melhor oferta a partir do valor mínimo inicial do lance estipulado, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados no site do município e plataforma BLL, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Lucas Willian Soares

Código Identificador:6EF3F5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guarará - Pregão Presencial nº 008/2026. O Município na forma da lei, faz saber, que a partir das 09h30min do dia 22 de junho de 2026, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para: Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de uniformes para os servidores municipais, para os alunos das escolas municipais e para os usuários dos projetos sociais, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Guarará, 08 de junho 2026.

Publicado por:

Lucas Willian Soares

Código Identificador:997D4DE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA Nº 61, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Nomeia os membros do Comitê Intersetorial da Primeira Infância

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município; Considerando o Decreto nº 358, de 27 de abril de 2026, que criou o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância; Considerando a necessidade da Composição do Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, resolve: Art. 1º Nomear os membros indicados para Composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância: I – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social será representada por:

Mariana França Castro, tendo como suplente Maria Laís Fernandes Silva.

II – A Secretaria Municipal de Educação será representada por: Ana Paula da Costa Marcelino, tendo como suplente Hellen Moreira de Sales Freitas.

III – A Secretaria Municipal de Saúde será representada por:

Nathaiane Dias Soares, tendo como suplente Janaína de Souza Silva.

IV – A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer será representada por:

Jéssica Cristina Martins Ferreira Braz, tendo como suplente Vagner Pereira Crispim.

V – A Câmara Municipal será representada por:

Álvaro Henrique Peraço, tendo como suplente Laudelino Chaves dos Santos.

VI – O Conselho Tutelar será representado por:

Aline Aparecida de Oliveira Ribeiro, tendo como suplente Patrícia Aparecida Moreira.

VII – O Conselho Municipal de Educação será representado por:

Kelly Cristina de Souza Duque, tendo como suplente Ana Cláudia de Souza Santos.

VIII – A Associação Comunitária São Geraldo será representada por:

Wanderley Marques de Oliveira, tendo como suplente Rute de Araújo Silva.

IX – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será representado por:

Alessandro Rodrigues, tendo como suplente Patrícia Dias de Araújo.

X – Os pais das crianças menores de 6 (seis) anos serão representadas por:

Lara Giovani Rocha Santos, tendo como suplente Cynthia Costa Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Ana Carolina Pereira Teixeira

Código Identificador:582563E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PORTARIA Nº 62, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Nomeia o coordenador e vice coordenador do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município; Considerando o Decreto nº 358, de 27 de abril de 2026, que criou o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, de caráter permanente, com participação das instituições públicas e privadas e setores do governo municipal e da sociedade civil para criação, aprovação, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância e outras políticas para a primeira infância; Considerando a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, resolve:

Art. 1º Nomear Patrícia Aparecida Vieira, Diretora de Gestão Administrativa e Suporte da Educação, como Coordenadora do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 2º Nomear Aline Aparecida de Oliveira Ribeiro, Conselheira Tutelar, como Vice Coordenadora do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 3º As funções de Coordenador e Vice Coordenador do Comitê Intersetorial da Primeira Infância possuem caráter institucional, consultivo e não remunerado, não implicando exercício de atribuições executivas, administrativas ou de ordenação de despesas.

Art. 4º O Vice Coordenador substituirá o Coordenador em seus impedimentos ou ausências legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 8 de junho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI

Prefeito

Publicado por:

Ana Carolina Pereira Teixeira

Código Identificador:47EE9BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária Municipal de Administração/Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 08/06/2026 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 032/2026, Modalidade Pregão Nº 008/2026 para a AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.630.988/0001-40, com valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –

Secretária de Administração/Finanças.

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:AD1FFE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

HOMOLOGAÇÃO: A Secretária de Administração/Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 43, VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, **HOMOLOGA** em 08/06/2026 o Resultado do Processo Licitatório: N.º 034/2026, Modalidade Pregão Nº 010/2026 para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa, banho e tecido para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG para as seguintes empresas e seus respectivos valores: CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.929.297/0001-30, com valor global de R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais); 02.281.690 RITA FERNANDES DOS SANTOS – CNPJ: 02.281.690/0001-20, com valor global de R\$ 100.123,50 (cem mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA – CNPJ: 62.234.180/0001-23, com valor global de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais); L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA – CNPJ: 05.946.410/0001-43, com valor global de R\$ 580.948,50 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); LIMIT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.429.806/0001-78, com valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); LYBE EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 45.108.563/0001-36, com valor global de R\$ 8.455,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais); PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 00.556.225/0001-29, com valor global de R\$ R\$ 50.110,00 (cinquenta mil, cento e dez reais); SILVIA RENATA MARTINS BARBOSA– CNPJ: 02.922.049/0001-27, com valor global R\$ R\$ 27.928,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte e oito reais).

JULIMARA RAMOS BRITO –

Secretária de Administração/Finanças de Jequitinhonha/MG.

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:F802888F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA – CNPJ: 50.630.988/0001-40
Processo Licitatório nº 032/2026 – Pregão Eletrônico: nº 008/2026
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Herbicida de uso não agrícola para manutenção da limpeza pública do Município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08/06/2026
Vigência da ARP: nº 059/2026: 08/06/2026 a 08/06/2027.
Valor da ARP: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:746F6B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 00.556.225/0001-29
Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico: nº 010/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho e tecidos para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08/06/2026
Vigência da ARP: nº 055/2026: 08/06/2026 a 08/06/2027.
Valor da ARP: R\$ 50.110,00 (cinquenta mil cento e dez reais).

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:94215975

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA EXTRATO DE ARP

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SILVIA RENATA MARTINS BARBOSA – CNPJ: 02.922.049/0001-27
Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico: nº 010/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho e tecidos para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08/06/2026
Vigência da ARP: nº 054/2026: 08/06/2026 a 08/06/2027.
Valor da ARP: R\$ 27.928,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais).

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:5A595E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.440, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.440, de 30 de setembro de 2008, dispõe sobre a estrutura organizacional das Secretarias Municipais de Administração e de Finanças do Município de Jequitinhonha/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA /MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 004, de 04 de abril de 2008, instituiu a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas respectivas unidades administrativas; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.440, de 30 de setembro de 2008, autorizou expressamente o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, delegando ao Chefe do Poder Executivo a implementação da medida administrativa e a definição da respectiva organização funcional; CONSIDERANDO que a referida autorização legislativa não promoveu diretamente a reorganização das unidades administrativas existentes, cabendo ao Poder Executivo regulamentar sua execução mediante ato próprio, observadas as disposições legais vigentes; CONSIDERANDO que o Decreto constitui instrumento normativo adequado para disciplinar a organização e o funcionamento interno da Administração Pública Municipal e promover a efetiva execução da autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.440/2008, sem criação ou extinção de órgãos públicos, sem criação de cargos e sem aumento de despesa pública; CONSIDERANDO que a regulamentação ora promovida limita-se à definição da vinculação administrativa dos departamentos e divisões já existentes na estrutura municipal, não implicando alteração das atribuições legalmente estabelecidas; CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, quando não houver criação ou extinção de órgãos ou aumento de despesa pública; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, especialização administrativa, continuidade dos serviços públicos e boa governança; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza, racionalidade e segurança jurídica à estrutura organizacional do Município, promovendo a adequada segregação das atividades administrativas e financeiras; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de conferir efetividade à autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.440/2008, adequando a estrutura organizacional às necessidades atuais da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Municipal nº 1.440, de 30 de setembro de 2008, que autorizou o desmembramento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças em Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração passa a ser composta pelas seguintes unidades administrativas:

- I – Departamento Municipal de Administração;
- II – Divisão de Movimentação de Pessoal e Recursos Humanos;
- III – Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado;
- IV – Divisão de Serviços Gerais Administrativos.

Art. 3º Ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Administração as atividades relacionadas à gestão administrativa, gestão de pessoal, recursos humanos, patrimônio, compras, licitações, almoxarifado e serviços gerais administrativos, observadas as competências previstas na legislação municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças passa a ser composta pelas seguintes unidades administrativas:

- I – Departamento de Finanças;
- II – Divisão de Contabilidade e Orçamento;
- III – Divisão de Tesouraria;
- IV – Divisão de Tributação e Cadastro.

Art. 5º Ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças as atividades relacionadas à gestão financeira, contábil, orçamentária, tributária, arrecadatória e fiscal do Município, observadas as competências previstas na legislação municipal.

Art. 6º Os Departamentos e Divisões previstos neste Decreto permanecem com as atribuições estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 004/2008 e demais normas municipais aplicáveis, não havendo criação de novas competências ou alteração das atribuições legalmente previstas.

Art. 7º As unidades administrativas previstas nos arts. 2º e 4º ficam diretamente subordinadas ao respectivo Secretário Municipal.
Art. 8º A implementação da estrutura regulamentada por este Decreto observará a legislação municipal vigente e não implicará criação de cargos públicos, funções gratificadas, órgãos administrativos ou aumento de despesa pública.

Art. 9º Para fins de interpretação da legislação municipal vigente, as referências à antiga Secretaria Municipal de Administração e Finanças, constantes da Lei Complementar Municipal nº 004/2008 e demais atos normativos municipais, passam a ser compreendidas como Secretaria Municipal de Administração ou Secretaria Municipal de Finanças, conforme a matéria e a competência administrativa correspondente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitinhonha, 01 de junho de 2026.

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos

Código Identificador:C108A251

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG ADITIVO DE VIGÊNCIA TERMO DE FOMENTO 024/2025

ADITIVO DE VIGENCIA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
/TERMO DE FOMENTO 024/2025

OBJETO: Repasse de recurso de subvenção do Município de Lagoa Formosa para a aquisição de Parque Multissensorial para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Emenda Parlamentar LUD FALCÃO, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Altera a Vigência do Termo para até 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.452/2025, na Lei Municipal nº 1.474/2025, Resolução SES nº 10.312 de 15 de julho de 2025.

Lagoa Formosa- MG, 29 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Cristina Lima Oliveira

Código Identificador:20C7538A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 088/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;

Contrato nº 088/2025.

Processo nº 041/2025.

Dispensa: 011/2025

Contratado (a): TI Telemedicina Integrada LTDA,

CNPJ nº 31.648.064/0001-27

Acréscimo de item. Esse contrato terá vigência até 05/08/2026.

Lagoa Formosa 03 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:A075AF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 092/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;

Contrato nº 092/2025.

Processo nº 032/2025.

Pregão Eletrônico: 008/2025

Contratado (a): MG2 Nutrição LTDA, CNPJ nº 39.935.073/0001-00

Esse contrato terá vigência até 05/08/2026.

Lagoa Formosa 03 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:A26691F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG EXTRATO 2º TERMO ADITIVO 010/2026

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;

Contrato nº 010/2026

PROCESSO: 119/2025

Pregão Eletrônico: 046/2025

Contratado: Supermercado e Panificadora Gabiroba,

CNPJ nº 41.945.791/0001-00.

Reequilíbrio de preço

Lagoa Formosa-MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Melo Braga

Código Identificador:098E32FD

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026 ADEQUAÇÃO VIÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº. Processo Administrativo: 034/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE LASSANCE-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 977050/2025/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LASSANCE-MG, OPERAÇÃO 1101031-32 PROGRAMA DE TRABALHO 15451231900T10000, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E SEUS COMPONENTES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Caio Filipe de Paula Rodrigues, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **ADJUDICAR** o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor **CONSÓRCIO INFRAESTRUTURA VIÁRIA LASSANCE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **67.110.244/001-06**, sediada à Rua C, nº. 199, Lote 04 e 08, Quadra 8, Bairro Distrito Industrial - Várzea da Palma/MG - CEP: 39.260-000 – e-mail: luiz@jlpempreendimentos.com.br. **Valor Total da Contratação: R\$500.182,79 (quinhentos mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).**

Lassance, 22 de Maio de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo Administrativo: 034/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº. 003/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE LASSANCE-MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 977050/2025/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LASSANCE-MG, OPERAÇÃO 1101031-32 PROGRAMA DE TRABALHO 15451231900T10000, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E SEUS COMPONENTES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Caio Filipe de Paula Rodrigues, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

Lassance, 22 de Maio de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Extrato de Contrato

Contrato Nº. 079/2026

Processo Licitatório Nº. 034/2026

Concorrência Eletrônica Nº. 003/2026.

Contratante:município de Lassance/mg, Inscrito no Cnpj Nº. 18.279.125/0001-68, Com Sede na Rua Nossa Senhora do Carmo Nº. 726, Centro, na Cidade de Lassance/mg, Neste Ato Representado Pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, ângela Luzia Franco Soares.

Contratado: Consórcio Infraestrutura Viária Lassance, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 67.110.244/001-06, Sediada à Rua C, Nº. 199, Lote 04 e 08, Quadra 8, Bairro Distrito Industrial -várzea da Palma/mg - Cep: 39.260-000 – E-mail: Luiz@jlpempreendimentos.com.br, Constituído Pelas Empresas Jlp Empreendimentos Rurais Ltda., Inscrita no Cnpj Nº 41.355.407/0001-19, na Qualidade de Líder do Consórcio, e Honra Engenharia Ltda., Inscrita no Cnpj Nº 59.134.233/0001-20, Neste Ato Representado Pela Empresa Líder Jlp Empreendimentos Rurais Ltda., Através de Seu Representante Legal Sr. Luiz Guilherme Sanguinette Silva.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Qualificação Viária na área Urbana de Lassance-mg, Conforme Contrato de Repasse 977050/2025/mcidades/caixa, Celebrado Entre a União Federal Por Intermédio do Ministério Das Cidades, Representado Pela Caixa Econômica Federal e o Município de Lassance-mg, Operação 1101031-32 Programa de Trabalho 15451231900t10000, em Conformidade Com as Normas Técnicas Pertinentes, Condições e Exigências Estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e Seus Componentes, e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Valor Global:r\$ 500.182,79 (quinhentos Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Vigência:de 29/05/2026 a 29/09/2026.

Lassance/mg, 29 de Maio de 2026.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:3CB4E203

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**, torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia **22 DE JUNHO DE 2026** às **08:00 horas**, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2026**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, COM TECNOLOGIA DR (RADIOGRAFIA DIGITAL) POR PAINEL PLANO (FLAT PANEL), DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE GOFREDO SOARES RIBAS DE MENEZES, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Diretoria de Licitação do Município de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3278 - 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> e licitacao20223@gmail.com.

MARIEDA SOARES SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:362CBBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**, torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia **24 DE JUNHO DE 2026** às **08:00 horas**, estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO) E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Diretoria de Licitação do Município de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3278 - 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: <https://app2.ammlicita.org.br/cadastro> e licitacao20223@gmail.com.

MARIEDA SOARES SILVA -

Pregoeira.

Publicado por:

Sueli Cristina Rodrigues Prates

Código Identificador:B511F768

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Município de Luminárias comunica que foi realizada 4ª Rerratificação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026. Ecio Carvalho Rezende. Disponível no endereço https://www.docbox.com.br/luminarias/admin/arquivos/2026/Documentos_P%C3%BAblicos/Publica%C3%A7%C3%B5es/1243/1243_4%C2%AAERRATIFICA%C3%87%C3%83OEDITAL.pdf

Publicado por:
Lincoln Daniel de Souza
Código Identificador:91E9A150

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
098/2026 - INEXIGIBILIDADE 031/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 098/2026 - INEXIGIBILIDADE 031/2026

OBJETO: contratação do show artístico do cantor FELIPE VOX, para apresentação no dia 18 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021

CONTRATADO: FELIPE ANDRÉ LOPES 08445070673 – FELIPE ANDRÉ VOX

CNPJ: 26.722.003/0001-22

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 098/2026– Inexigibilidade n.º 031/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: “contratação do show artístico do cantor FELIPE VOX, para apresentação no dia 18 de julho de 2026, durante a realização das comemorações do aniversário de emancipação político administrativa de Luminárias - MG.”

CONTRATADO: FELIPE ANDRÉ LOPES 08445070673 – FELIPE ANDRÉ VOX

CNPJ: 26.722.003/0001-22

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Luminárias, 4 de junho de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 04/06/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3F213806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 081/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2026

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2026, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Aquisição de material de construção e acabamento para reforma do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais – VILARTE, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme DFD, ETP e Termo de

Referência, em torno de R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 00h00min do dia 09/06/2026 até às 12h00min do dia 19/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h01min do dia 19/06/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 19/06/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

Agente de Contratação: Adv. ° Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;

E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura –
www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C685ACB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
RATIFICAÇÃO

Processo n.º 080/2026

Inexigibilidade n.º 013/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MULTIVERSE A & E, QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA REALIZAÇÃO DO CIRCUITO SESC AMANTIKIR FESTIVAL, PARA A COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS QUE OCORRERÁ NO DIA 10 DE JULHO DE 2026 DAS 13:30 AS 23:30 NO 14º FESTIVAL DE INVERNO DE MARIA DA FÉ, MG, CONFORME ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Ratificação

RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º080/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º013/2026, PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

MULTIVERSE CULTURA, TURISMO E NEGOCIOS LTDA -
CNPJ: 15.094.126/0001-40
Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

MARIA DA FÉ, 03 de Junho de 2026.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:447E6DD3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 073, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA NILDA MARIA DA SILVA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora NILDA MARIA DA SILVA, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, Mat. E-0490, admitida em 18/06/2009, pelo período de 03/06/2026 a 01/08/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 02 (dois) meses a que a servidora tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7BB57184

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 074, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA ROSIANY RIBEIRO SERRANO CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora ROSIANY RIBEIRO SERRANO, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, Mat. E-02307, admitida em 03/02/2020, pelo período de 08/06/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7D6B5BE8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 075, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR SERGIO AUGUSTO DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 152, da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) ao servidor SERGIO AUGUSTO DE JESUS, Mat. E-1731, admitido em 01/08/2016, no cargo de Motorista, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.694/2022, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:336648C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 076, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA FONSECA CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências” e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA FONSECA, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, Mat. E-01869, admitida em 01/02/2017, pelo período de 08/06/2026 a 06/08/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D0E4FB8B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 71, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026 EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DE CORPUS CHRISTI.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. I, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 04 de junho, quinta-feira, em virtude da celebração religiosa de Corpus Christi e no dia 05 de junho, sexta-feira.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:934E7D0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SENSORES DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE 2, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PACIENTE JONATÂN NUNES SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PROCESSO DEFERIDO PELA COMISSÃO AVALIADORA, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 3.394, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS TIPO 1 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.

Data de início do recebimento das propostas: 09/06/2026, às 07h

Data final para envio das propostas: 12/06/2026, às 09:30h

A sessão pública ocorrerá por meio do sistema eletrônico Licitar Digital.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico: www.mateusleme.mg.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 2118-6481, no horário de 08h às 16h.

Mateus Leme, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Aliny Pongeluppe Fonseca

Código Identificador:C1CC8404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, Lei 14133/21, Processo nº 35/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP, VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DENOMINADO “VACIMÓVEL”.

Fornecedor: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA – ICISMEP – CNPJ: 05.802.877/0003-81

Valor homologado: R\$ 700,00 (setecentos reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 15 de maio de 2026

Publicado por:

Aliny Pongeluppe Fonseca

Código Identificador:6442815F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, Lei 14133/21, Processo nº 37/2026, Inexigibilidade nº 07/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTORIO SABER, COM ESPECIALIZAÇÃO ACADEMICA TECNICA E PROFISSIONAL COMPROVADAS DOCUMENTALMENTE DESTINADA A OFERECER CONSULTORIA NA AREA DE PATRIMONIO CULTURAL ATRAVES DA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Fornecedor: RCD RAMOS E DESENVOLVIMENTO LTDA – CNPJ: 07.608.471/0001-26

Valor homologado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

Mateus Leme, 01 de junho de 2026.

Publicado por:

Aliny Pongeluppe Fonseca

Código Identificador:CC901B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, Lei 14133/21, Processo nº 35/2026, Dispensa de Licitação nº 06/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MATEUS LEME E O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP, VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DENOMINADO “VACIMÓVEL”.

Fornecedor: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPÉBA – ICISMEP –
CNPJ: 05.802.877/0003-81

Valor homologado: R\$ 700,00 (setecentos reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos

MATEUS LEME,
15 de Maio de 2026

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:D33384CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretario Municipal de Cultura no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 74, Lei 14133/21, Processo nº 37/2026, Inexigibilidade nº 07/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epigrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTORIO SABER, COM ESPECIALIZAÇÃO ACADEMICA TECNICA E PROFISSIONAL COMPROVADAS DOCUMENTALMENTE DESTINADA A OFERECER CONSULTORIA NA AREA DE PATRIMONIO CULTURAL ATRAVES DA CONSOLIDAÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL

Fornecedor: RCD RAMOS E DESENVOLVIMENTO LTDA –
CNPJ: 07.608.471/0001-26

Valor homologado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481.

Assessoria de Licitações e Contratos
Mateus Leme, 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:B24E76C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 026/2026

ERRATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de Led.

NO PREÂMBULO DO EDITAL DO PREGÃO EM EPÍGRAFE ONDE SE LÊ:

Dia: 12 de junho de 2025

LEIA-SE

Dia: 12 de junho de 2026.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F22E9F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARCUS VINICIUS ARAUJO 07038341693. Contrato nº 007/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, REDE DADOS, TELEFONIA (INTERNA), SISTEMAS DE MONITORAMENTO CFTV (CAMERAS) E SISTEMAS DE SEGURANÇA (ALARME), EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; Licitação: 008/2022. Justificativa: Renovação.

Moeda/MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Moraes do Carmo
Código Identificador:1C635648

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARISA ALVES DO CARMO ANTUNES. Contrato nº 015/2021; Objeto: Locação de salas comerciais localizadas na Av. Waldevino Silva, Nº 122, Centro, Moeda/MG, destinadas ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal De Saúde sendo: Sala 02 para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e, Salas 05 e 06 para os Serviços de Fisioterapia e Vigilância e Saúde; Licitação: 008/2021. Justificativa: Renovação.

Moeda/MG, 15 de dezembro de 2025.

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARISA ALVES DO CARMO ANTUNES. Contrato nº 015/2021; Objeto: Locação de salas comerciais localizadas na Av. Waldevino Silva, Nº 122, Centro, Moeda/MG, destinadas ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal De Saúde sendo: Sala 02 para o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e, Salas 05 e 06 para os Serviços de Fisioterapia e Vigilância e Saúde; Licitação: 008/2021. Justificativa: Reajuste.

Moeda/MG, 01 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Moraes do Carmo
Código Identificador:27605248

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO 030/2022

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e NIVIA FILOMENA ANTUNES PIMENTA. Contrato nº 030/2022; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL SÉRGIO PEDRO, PARA ALOCAR OS ESTUDANTES DE MEDICINA DO PROGRAMA INTERNATO RURAL. ATENDENDO DEMANDA DA

SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO; Licitação: 006/2022. Justificativa: Renovação.

Moeda/MG, 15 de dezembro de 2025.

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e NIVIA FILOMENA ANTUNES PIMENTA. Contrato nº 030/2022; Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL SÉRGIO PEDRO, PARA ALOCAR OS ESTUDANTES DE MEDICINA DO PROGRAMA INTERNATO RURAL. ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO; Licitação: 006/2022. Justificativa: Reajuste.

Moeda/MG, 01 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:89402C9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026**

Extrato de contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA FE LTDA. Contrato nº 0030/2026; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS DE ÔNIBUS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE INSCRITAS NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; Licitação: Inexigibilidade 0013/2026 Valor Global: R\$136.620,00, Vigência: 29/05/2026 Até: 29/05/2027.

Moeda/MG, Sexta-feira , 29 de Maio de 2026

Publicado por:
Kaique Felix Barbosa
Código Identificador:6CB80886

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2026 ao Convênio nº 001/2026

O Município de Nova Resende/MG e a Associação dos Solidários Pró-Saúde e Assistência Social – ASPAS firmam o presente apostilamento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 001/2026, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990 e na Lei Complementar nº 101/2000.

O instrumento tem por objeto a inclusão de ações de manutenção e adequação predial do Hospital Municipal Santa Rita, sem alteração do objeto, metas ou valor global do convênio, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados no âmbito do SUS.

Nova Resende/MG, 08 de junho de 2026.

LUIZ ITAMAR GONZAGA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Bruna de Farias
Código Identificador:79E09FD7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
020/2026**

O Município de Paraísoópolis torna público que fará a publicação do Processo Licitatório nº 119/2026 – Pregão Eletrônico – RP nº 020/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.paraissopolis.mg.gov.br**, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis, visando atender as atividades dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Início de Cadastramento de Propostas: 10/06/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 22/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/06/2026 às 08h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** Canal de Suporte: 0800 745 6055.

HANDERSON ALEX RIBEIRO
Diretor de Governo.

Publicado por:
Aginaldo Costa Manso
Código Identificador:A6723DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 118/2026 DISPENSA Nº 035/2026**

Processo Administrativo nº: 118/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 035/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
CNPJ: 38.695.557/0001-67
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de complemento da merenda escolar, em atendimento ao Departamento de Educação, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R\$52.943,30(cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotações Orçamentárias:
02.09.03.12.306.0003.2.361 33.90.30 Ficha 344
02.09.03.12.306.0003.3.361 33.90.30 Ficha 345
02.09.03.12.365.0002.2.857 33.90.30 Ficha 413
02.09.03.12.365.0002.2.857 33.90.30 Ficha 414
02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 419
02.09.03.12.366.0003.0.042 33.90.30 Ficha 420
02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 427
02.09.03.12.367.0003.0.043 33.90.30 Ficha 428
02.09.03.12.365.0002.2.028 33.90.30 Ficha 835

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:DCE58D93

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 22/2026 MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO – PE 21 EDITAL Nº: 21/2026**

**Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº: 22/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PE 21**

Edital nº: 21/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS SOFTWARE E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) COM 48 (QUARENTA E OITO PONTOS PARA ATENDER O DAEPa).

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 22/2026 a favor das seguintes empresas:

RAPTOR TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.586/0001-12 no valor total de R\$ 75.360,00 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Junho de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Superintendente do DAEPa

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A6B74B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 102/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 67/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 102/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 67/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO PREDIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 24 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio/MG, 08 de junho de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3878C113

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 107/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 72/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 107/2026

Modalidade: Pregão

Edital nº: 72/2026

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDAS E BANCAS SANFONADAS DESTINADAS A REESTRUTURAÇÃO DAS FEIRAS DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio/MG, 08 de junho 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A200945F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 115/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 76/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 115/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 76/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, REFERENTES A ITENS FRACASSADOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS Nº 172/2025 E 173/2025, BEM COMO NOVOS ITENS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitaptc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio/MG, 08 de junho de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:50514546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: TC SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **53.290.764/0001-25**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D2E3AC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 ALMEIDA
SERVICOS MEDICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **51.626.716/0001-30**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:76BE2865

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
ANGIOPED SERVICOS MEDICOS LTDA ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ANGIOPED SERVICOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º **14.008.358/0001-75**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3D01C9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
BIRCHAL GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: BIRCHAL GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **56.968.029/0001-16**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:289A5971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
CLINICA ENDOSOM LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: CLINICA ENDOSOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **22.238.067/0001-00**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de junho de 2026 e término em 26 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CBC23B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
FLAVIO ROMAO SILVA DE OLIVEIRA CPF 10109600673**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: FLAVIO ROMAO SILVA DE OLIVEIRA CPF 10109600673, inscrita no CNPJ sob n.º **22.919.545/0001-39**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **23 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4929628F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
FOQ SOLUCOES MEDICAS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: FOQ SOLUCOES MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **52.157.143/0001-05**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **18 de junho de 2026 e término em 18 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:73B743CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
GMM SERVICOS EM SAUDE LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: GMM SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **51.471.598/0001-38**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1.Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FE9BF33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
INSTITUTO EL LAPIDART MEDICINA E ESTETICA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: INSTITUTO EL LAPIDART MEDICINA E ESTETICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **32.316.751/0001-08**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1.Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5E476D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
JORDANA DIAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: JORDANA DIAS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **57.449.679/0001-18**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A82224FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
KEZIA ANDRADE - MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: KEZIA ANDRADE - MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA, inscrita no CNPJ sob n.º **48.941.026/0001-60**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:738F3BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
MACIEL E GIMENES LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: MACIEL E GIMENES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **11.917.830/0001-02**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 18 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:26A160ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
NEUROLOGIA CLINICA FM LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: NEUROLOGIA CLINICA FM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **97.534.775/0001-89**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de junho de 2026 e término em 26 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:036BEA40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO, inscrita no CNPJ sob n.º **46.605.3200001-76**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:9D7964E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025CONTRATADO:
RESENDE E ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: RESENDE E ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **26.959.198/0001-29**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **18 de junho de 2026 e término em 18 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E4ADCD50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
RRIA MEDICOS E NUTRI LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: RRIA MEDICOS E NUTRI LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **27.684.099/0001-44**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **26 de junho de 2026 e término em 26 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:3415B33A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
SALUTARIS CLINICA MEDICA S/S LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: SALUTARIS CLINICA MEDICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **19.704.838/0001-94**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A5945F54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
SORRISO ESTETICO DENTAL LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: SORRISO ESTETICO DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **55.701.434/0001-00**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:48CC358C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
THATIELY LORRANE PERES SILVA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: THATIELY LORRANE PERES SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º **58.608.848/0001-88**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E8726F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
VANESSA QUEIROZ ASSISTENCIA MEDICA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: VANESSA QUEIROZ ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **57.468.719/0001-79**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021. E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:D4372081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 CONTRATADO:
VICTOR LOG SERVICOS MEDICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: VICTOR LOG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **52.875.682/0001-80**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:720B140E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 88/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 57/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 88/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 57/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 88/2026 a favor das empresas: APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA com CNPJ sob o nº 63.521.316/0001-49 , no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA com CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, no valor global de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais) e LAURO E- COMMERCE DE PNEUS LTDA, com CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, no valor global de R\$ 193.570,00(cento e noventa e três mil quinhentos e setenta reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio/MG, 3 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B244C007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: B3 TECH SEGURANCA DA INFORMACAO
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: B3 TECH SEGURANCA DA INFORMACAO
LTDA**

CNPJ/CPF: 66.955.662/0001-23 SETOR: 21.014.0237.000

**ENDEREÇO: R JOÃO DE CARVALHO, 1740 BAIRRO:
MATINHA**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-168

**ATIVIDADE: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

• **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

• **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5E4B4C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: BRAVURA VIAGENS E TURISMO LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: BRAVURA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 66.719.277/0001-87 SETOR: 12.046.0247.000
ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE ALKIMI, 341 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-066
ATIVIDADE: AGÊNCIAS DE VIAGENS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:D5A936F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CLO REFEICOES LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: CLO REFEICOES LTDA
CNPJ/CPF: 66.681.224/0001-14
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA , 1995 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-074
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C95588FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CORTES CORTINARE LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: CORTES CORTINARE LTDA
CNPJ/CPF: 66.958.552/0001-15
ENDEREÇO: R OTAVIO DE BRITO, 84 BAIRRO: SÃO LUCAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-500
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1B029B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: CULTTIVO TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: CULTTIVO TECNOLOGIA E SERVICOS S.A.

CNPJ/CPF: 36.113.188/0004-74

ENDEREÇO: AV ALTINO GUIMARAES,1082 SALA 06 E 07 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-456

ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

• **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

• **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1187472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: DIGO MOTION LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: DIGO MOTION LTDA

CNPJ/CPF: 67.089.829/0001-83

ENDEREÇO: R PINTO DIAS, 2220 APT 102 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38740-018

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com

sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

• **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

• **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9FAAC2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: EFM PARTICIPACOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: EFM PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 66.983.377/0001-16 SETOR:22.013.0073.000

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 2205 BAIRRO: SÃO BENEDITO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-074

ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FIANCEIRAS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

• **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

• **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B3AC234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: ELIDA ANTONIO DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: ELIDA ANTONIO DE ARAUJO
CNPJ/CPF: 66.720.497/0001-20
ENDEREÇO: R JACINTO ALVES PEREIRA, 123 BAIRRO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-090
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E4C0CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FELLIPE MORAES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: FELLIPE MORAES LTDA
CNPJ/CPF: 67.050.677/0001-05
ENDEREÇO: R LEONARDO MARIANO DE OLIVEIRA, 280 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-223
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8C867AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FL AUTOMOVEIS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: FL AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 66.676.817/0001-92
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2535 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024
ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.
O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ **data** ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F5E5651C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: FLOR DO CERRADO RESTAURANTE
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: FLOR DO CERRADO RESTAURANTE
LTDA**

CNPJ/CPF: 66.984.551/0001-45

**ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE ALKIMIM, 476 BAIRRO:
CENTRO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-080

**ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E
SIMILARES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:4141AE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: GA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

CNPJ/CPF: 66.980.952/0001-27

**ENDEREÇO: AV DOS JACARANDAS, 2278 BAIRRO: SANTO
ANTONIO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-278

**ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,
EXCEITO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5198B3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: GRANJA PARTICIPACOES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: GRANJA PARTICIPACOES LTDA

CNPJ/CPF: 66.728.761/0001-72

**ENDEREÇO: AV DOM JOSE ANDRE COIMBRA, 1519 APT
102 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO**

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-458

**ATIVIDADE: OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO,
EXCETO HOLDINGS.**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:835146C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: JPB COMERCIO DE OCULOS 04 LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: JPB COMERCIO DE OCULOS 04 LTDA
CNPJ/CPF: 66.845.473/0001-06
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 275 SALA 03 BAIRRO:
CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ÓPTICA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D9536B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: MEGA PARTICIPACOES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: MEGA PARTICIPACOES LTDA
CNPJ/CPF: 66.637.684/0001-45
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 356 BAIRRO: MORADA
DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-880
ATIVIDADE: HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO
FINANCEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:28B1D4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: PASTELARIA NACOES**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

**CONTRIBUINTE: PASTELARIA NACOES
CNPJ/CPF: 66.784.3452/0001-58
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 447 BAIRRO: NACOES
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.745-098
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E
SIMILARES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9C812923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RG AUTO MECANICA LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: RG AUTO MECANICA LTDA
CNPJ/CPF: 66.626.106/0001-03
ENDEREÇO: R INACIO DE OLIVEIRA CAMPOS, 293
BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-194
ATIVIDADE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D564A9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RODOSERV LOCACOES E
TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: RODOSERV LOCACOES E
TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 65.570.602/0002-00
ENDEREÇO: R DONA ETELVINA SILVA, 116 BAIRRO:
CRUZEIRO DA SERA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-143
ATIVIDADE: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM
CONDUTOR

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:611C6DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: RUBENS ROCHA JUNIOR LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: RUBENS ROCHA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 66.777.647/0001-32
ENDEREÇO: FAZ DOURADOS EST MUNICIPAL
PATROCINIO/DOURADOS 3,7 KM A ESQUERDA BAIRRO:
AREA RURAL DE PATROCINIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE ADUBOS E
FERTILIZANTES ORGANO-MINERAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.** O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D5773C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SABOR & CIA PTC COMERCIO DE
SORVETES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: SABOR & CIA PTC COMERCIO DE SORVETES LTDA
CNPJ/CPF: 66.904.531/0001-17 SETOR:09.013.0071.000
ENDEREÇO: R CESARIO ALVIM, 1231 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-040
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:2AB52536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SAFRA CAFE PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: SAFRA CAFE PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 66.914.457/0001-10 SETOR:15.022.0428.000
ENDEREÇO: R FIO GERMANO, 532 BAIRRO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-140
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:56B9B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: SILVA AGROPECUARIA FAMILIAR LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: SILVA AGROPECUARIA FAMILIAR LTDA

CNPJ/CPF: 66.893.927/0001-06

ENDEREÇO: A RURAL – FAZENDA SÃO BERNARDO

BAIRRO: AREA RURAL DE PATROCINIO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:05DFC71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: S&L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: S&L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 66.801.665/0001-02

ENDEREÇO: R PRESIDENTE VARGAS, 2069 APT 203 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032

ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:50ED5680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: T FENIX TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: T FENIX TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 01.071.344/002-35 SETOR: 37.122.0101.000

ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 1290 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-546

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____

Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BA5F6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL PATROCÍNIO/MG, 03 DE JUNHO DE 2026.
CONTRIBUINTE: T FENIX TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 03 de Junho de 2026.

CONTRIBUINTE: T FENIX TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 01.071.344/002-35 SETOR: 37.122.0101.000

ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 1290 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-546

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp -81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A3704041

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.491/2026

Portaria Nº 14.491/2026

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 246/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, SOLANGE HONORIO DE LIMA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, Nível III, e nomeá-la para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C9C953DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.492/2026**

PORTARIA Nº 14.492/2026

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e; Considerando, o disposto na Portaria nº 14.435/2026 e; Considerando, finalmente, o disposto na Comunicação Interna nº 8.083/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida ao servidor abaixo relacionado, a partir de 01/06/2026:

RESP	NOME	CARGO
06713	BERNARDO PINTO FREITAS	Médico Clínico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E95844E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.493/2026**

Portaria Nº 14.493/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.943/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VALERIANA GONÇALVES PAIVA**, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, Nível XII, Padrão 01, a partir de 03/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:DCECFE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.494/2026**

Portaria Nº 14.494/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.966/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARINA CAIXETA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, Nível XII, Padrão 14, a partir de 08/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:8FFC9BC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026 - RETIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Pregão Eletrônico Nº 054/26 – RETIFICAÇÃO – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pomadas de cobertura para curativos e gel para exames, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de Julgamento: Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Novas datas: Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 22/06/26. Início da Sessão: 22/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital Retificado disponível a partir de 10/06/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Flaviane Avila Ferreira

Código Identificador:2DA8945D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos Básico e Executivo, bem como para a execução das obras e dos serviços de engenharia destinados à produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Pedra do Anta/MG, no âmbito do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974219/2024/MCIDADES/CAIXA, incluindo a implantação da infraestrutura essencial, a montagem, a realização de testes, e todas as demais atividades necessárias e suficientes à completa execução do objeto e à entrega das unidades habitacionais em condições de uso às famílias beneficiárias, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Anta/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o presente processo licitatório em favor da empresa CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46. Valor global: R\$3.294.996,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).

Pedra do Anta, 08 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:B54F4007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Contrato nº 035/2026 – Concorrência Eletrônica nº 90001/2026 – Processo nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos Básico e Executivo, bem como para a execução das obras e dos serviços de engenharia destinados à produção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Pedra do Anta/MG, no âmbito do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 974219/2024/MCIDADES/CAIXA, incluindo a implantação da infraestrutura essencial, a montagem, a realização de testes, e todas as demais atividades necessárias e suficientes à completa execução do objeto e à entrega das unidades habitacionais em condições de uso às famílias beneficiárias, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Contratada: CONSTRUTORA PEREIRA E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.525.693/0001-46. Valor global: R\$3.294.996,00 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais) Vigência: 08/06/2026 à 07/08/2027. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 08 de junho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5DA0880A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO, Torna a público a prorrogação do P.L. Nº 050/2026 na modalidade P.E. Nº 025/2026 a ser realizado às 09h00min do dia 24/06/2026. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria nas áreas de Meio Ambiente e Gestão Ambiental, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal

de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada – MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 08/06/2026.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:FEBC944A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC14691 AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No:14691/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV

3.3.90.14.00 087 Diárias - Pessoal Civil 2.400,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.400,00

3.3.90.36.00 088 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 36.240,08

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.240,08

04.122.0003.2017 AQ BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS

3.3.90.40.00 098 Serv. de TI e Comunicação - PJ 14.683,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.683,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administracao

04.123 Administracao Financeira

04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA

3.3.90.14.00 129 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00

3.3.90.93.00 133 Indenizações e Restituições 5.169,34

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.169,34

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

3.3.90.36.00 261 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.235,04

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 5.235,04

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIASIH

3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.275,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.275,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0020 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0020.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.367 Educacao Especial

12.367.0028 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0028.2517 MANUTENÇÃO DO CAEDS

3.3.90.39.00 527 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA

02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20 Agricultura

20.122 Administracao Geral

20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU

3.3.90.39.00 570 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.583,81

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.583,81

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00 591 Material de Consumo 2.670,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.670,00

17.512.0032.2540 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM

3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 37.835,26

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 37.835,26

18 Gestao Ambiental

18.122 Administracao Geral

18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM

3.3.90.30.00 602 Material de Consumo 7.098,10

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.098,10

3.3.90.39.00 603 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.500,00

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.03 DIFUSAO CULTURAL

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0039.2406 MAN.O DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO

3.3.90.39.00 649 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.526,72

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.526,72

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0008 TRAFEGO URBANO

04.122.0008.2554 MAN E DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SEMUT

3.3.90.39.00 750 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.656,84

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.656,84

4.4.90.52.00 752 Equipamento e Material Permanente 23.770,22

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.770,22

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV

3.3.90.39.00 894 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.740,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.740,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08 Assistencia Social

08.122 Administracao Geral

08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMASH

3.3.20.93.00 909 Indenizações e Restituições 1.639,99

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.639,99

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.0046 PRÉ ESCOLA

12.365.0046.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

4.4.90.61.00 910 Aquisição de Imóveis 60.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 326.723,40

rtigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERACAO ESPECIAL

28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI

3.3.50.41.00 114 Contribuições 2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administracao

04.123 Administracao Financeira

04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA

4.4.90.52.00 134 Equipamento e Material Permanente 15.169,34

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.169,34

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA OBRAS

04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL

4.4.90.61.00 147 Aquisição de Imóveis 36.240,08

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 36.240,08

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.245.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SCFV

3.3.90.30.00 210 Material de Consumo 1.639,99

1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.639,99

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

4.4.90.52.00 264 Equipamento e Material Permanente 5.235,04

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 5.235,04

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES

4.4.90.51.00 312 Obras e Instalações 20.275,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.275,00

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2371 MAN DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MINAS

4.4.90.52.00 379 Equipamento e Material Permanente 20.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

4.4.90.52.00 387 Equipamento e Material Permanente 30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2116 MAN ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00 452 Material de Consumo 9.129,84

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.129,84

3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 19.800,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.800,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

3.3.90.47.00 480 Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100,00

4.4.90.52.00 483 Equipamento e Material Permanente 600,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00

12.365 Educacao Infantil

12.365.0046 PRÉ ESCOLA

12.365.0046.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

4.4.90.52.00 509 Equipamento e Material Permanente 35.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.000,00

12.365.0049 CRECHE

12.365.0049.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 519 Equipamento e Material Permanente 25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA

02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20 Agricultura

20.122 Administracao Geral

20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU

4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 18.583,81

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.583,81

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS E OUTROS

3.3.90.30.00 619 Material de Consumo 25.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00

18.542 Controle Ambiental

18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00 622 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.335,26

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.335,26

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB.

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA

4.4.90.52.00 628 Equipamento e Material Permanente 9.768,10

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.768,10

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.03 DIFUSAO CULTURAL

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0039.2406 MAN.O DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO

4.4.90.52.00 652 Equipamento e Material Permanente 13.076,72

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.076,72

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0008 TRAFEGO URBANO

04.122.0008.2554 MAN E DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SEMUT

3.3.90.30.00 749 Material de Consumo 23.770,22

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.770,22

TOTAL: R\$ 326.723,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

CPF: 071.610.087-86

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

CPF: 825.089.846-04

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:E5142E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DEC14692 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:14692/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0007 MANUTENCAO VIAS URBANAS, AREAS PUBLICAS

15.451.0007.2024 MANUT DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICOS

3.3.90.39.00 167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 587.000,00

2.720.000.0000 Transf. União Ref. Part. Explor. Petr Rec 587.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.245.0072.2543 MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 4.833,69

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.833,69

08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL

08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI

3.3.90.30.00 232 Material de Consumo 169,42

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 169,42

02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.0014.2328 REPASSE ENTIDADE FILANTROPICA FIA-CMDCA

3.3.50.41.00 276 Contribuições 100.000,00

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF

3.3.90.30.00 328 Material de Consumo 75.897,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 75.897,00

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

3.3.90.32.00 370 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 277.825,79

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 184.341,79

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 93.484,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

10.302.0021.2369 MAN UNIDADES ATEND MEDIA/ALTA COMPLEXID

3.3.90.39.00 408 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 294.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 294.000,00

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIASIH

3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.590,89

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 26.590,89

10.302.0022.2107 MANUT DO PROG. REEST E CONTRAT. HOSPITAL

3.3.50.41.00 428 Contribuições 224.521,12

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2116 MAN ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.39.00 453 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.589,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 11.589,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental

18.542 Controle Ambiental

18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL

18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00 622 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.085,80

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.085,80

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0035 ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB.

18.541.0035.2168 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA

3.3.90.40.00 626 Serv. de TI e Comunicação - PJ 22.007,20

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.007,20

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.05 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0042 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.392.0042.2182 REALIZACAO EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIC

3.3.90.39.00 656 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.000,00

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB

3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0013 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0013.1328 CONVENIO 972049 - PORTICO

4.4.90.51.00 687 Obras e Instalações 84.820,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 84.820,00

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

26 Transporte

26.452 Servicos Urbanos

26.452.0008 TRAFEGO URBANO

26.452.0008.2011 MAN. DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

4.4.90.51.00 762 Obras e Instalações 766.629,60

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 766.629,60

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV

4.4.90.61.00 905 Aquisição de Imóveis 203.088,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 203.088,00

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.03 DIFUSAO CULTURAL

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL

13.392.0039.2406 MAN.O DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO

3.3.90.31.00 906 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 13.500,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.500,00

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

26 Transporte

26.452 Servicos Urbanos

26.452.0008 TRAFEGO URBANO

26.452.0008.2011 MAN. DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

3.3.90.92.00 908 Despesas de Exercícios Anteriores 8.885,16

2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 8.885,16

TOTAL: R\$ 2.978.442,67

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro, no valor de R\$2.978.442,67

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:DEFD56E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14711 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

DECRETO No:14711/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4931 / 2026

CONSIDERANDO:

Conforme autorização da Lei 4931/2026, que autoriza a abertura no orçamento vigente de crédito adicional Especial no valor de R\$ 13.746.630,09, nas seguintes classificações orçamentarias: 26.453.0008.1334 e 28.843.0000.0078.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

26 Transporte

26.453 Transportes Coletivos Urbanos

26.453.0008 TRAFEGO URBANO

26.453.0008.1334 OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA/TRANSPORTE

4.4.90.52.00 907 Equipamento e Material Permanente 12.000.000,00

1.754.000.0000 Recursos de Operações de Crédito 12.000.000,00

TOTAL: R\$ 12.000.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, os termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Operação de Crédito, no valor de R\$ 12.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 12 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:AE0678B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14716 AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL**

DECRETO Nº 14716, DE 15 DE MAIO DE 2026

**TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
QUE ESPECIFICA.**

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2026, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4856/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R\$ 81.317,00 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 424

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade.: 2103 - ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-SIASIH

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R\$ 50.000,00

Ficha.....: 98

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto Atividade.: 2017 - AQ BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ

Valor do Lançamento: R\$ 31.317,00

Art. 2º - A transposição no valor de R\$ 81.317,00 decorreu das seguinte dotações orçamentárias:

Ficha.....: 396

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial

Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R\$ 50.000,00

Ficha.....: 81

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

Projeto Atividade.: 0069 - SUBVENÇÃO A CETERVIDAS
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
 Elemento Despesa.: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
 Valor do Lançamento: R\$ 31.317,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 15 de maio de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

CPF: 071.610.087-86

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

CPF: 825.089.846-04

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:5DC05965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 DEC14722**

DECRETO No:14722/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERACAO ESPECIAL

28.846.0000.0002 CONTRIBUICOES A AMAPI

3.3.50.41.00 114 Contribuições 154.477,96

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 154.477,96

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

08.245.0072.2543 MANUTENÇÃO DO CRAS

3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 466,56

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 466,56

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2569 PROFORTE-SUAS RIO DOCE-ALTA

COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 268 Material de Consumo 4.250,83

2.660.004.0000 Transf. Recursos FNAS - Acordo Jud. 4.250,83

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2103 ATEND DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-

SIASIH

3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 179.805,32

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 142.275,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 37.530,32

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2116 MAN ACOES DE VIGILANCIA

EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.30.00 452 Material de Consumo 10.163,20

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.163,20

4.4.90.52.00 454 Equipamento e Material Permanente 122.350,52

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 122.350,52

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental

18.542 Controle Ambiental

18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV.

AMBIENTAL

18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL

3.3.90.39.00 622 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 655.827,96

2.899.004.0000 Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial 655.827,96

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.05 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0042 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.392.0042.2182 REALIZACAO EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIC

3.3.90.39.00 656 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.321,25

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.321,25

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08 Assistencia Social

08.122 Administracao Geral

08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMASH

3.3.20.93.00 909 Indenizações e Restituições 41.100,69

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.257,52

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 39.843,17

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0044 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0044.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.61.00 911 Aquisição de Imóveis 372.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 372.000,00

TOTAL: R\$ 1.670.764,29

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro, no valor de R\$1.670.764,29

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:0372A1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 DEC14758**

DECRETO No:14758/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4904 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso III, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA

04.122.0002.2379 MANUTENÇÃO DO FUNJUR

3.3.90.93.00 074 Indenizações e Restituições 8.439,00

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 8.439,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.245 Serviços Socioassistenciais

08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.245.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 38.006,19

2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 38.006,19

02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.1.90.04.00 277 Contratação por Tempo Determinado 2.099,00

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.099,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS

3.1.90.04.00 324 Contratação por Tempo Determinado 130.244,50

2.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 130.244,50

10.301.0018.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO

3.1.90.11.00 333 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 38.511,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 38.511,00

3.1.90.13.00 334 Obrigações Patronais 7.821,18

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.821,18

3.1.90.16.00 335 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 677,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 677,00

3.3.90.08.00 336 Outros Benefícios Assistenciais 225,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 225,00

3.3.90.46.00 337 Auxílio-alimentação 669,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 669,00

10.301.0018.2562 PROGRAMA SAUDE RIO DOCE - ATENÇÃO BASICA

3.1.90.04.00 358 Contratação por Tempo Determinado 55.919,00

2.600.004.0000 Transf SUS Gov Fed Bl Manut -Acordo 55.919,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

3.3.91.39.00 386 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 17.500,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.500,00

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2107 MANUT DO PROG. REEST E CONTRAT. HOSPITAL

3.3.50.41.00 428 Contribuições 428.165,53

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 428.165,53

10.302.0022.2555 PROGRAMA CUIDAR NA HORA CERTA

3.1.90.04.00 434 Contratação por Tempo Determinado 13.615,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 13.615,00

3.3.90.46.00 435 Auxílio-alimentação 669,00

2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 669,00

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATEN MUN-DST/AIDS

3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.227,10

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.227,10

3.1.90.13.00 445 Obrigações Patronais 3.981,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.981,00

3.3.90.46.00 449 Auxílio-alimentação 668,80

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 668,80

10.305.0024.2116 MAN ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

4.4.90.52.00 454 Equipamento e Material Permanente 3.665,00

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.665,00

10.305.0024.2117 PAG PESSOAL ENCARGOS VIG EPIDEMIOLOGICA

3.1.90.04.00 455 Contratação por Tempo Determinado 56.698,43

2.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 56.698,43

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.05 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

13 Cultura

13.392 Difusao Cultural

13.392.0042 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.392.0042.2182 REALIZACAO EVENTOS E FESTIVIDADES TRADIC

3.3.90.39.00 656 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.024,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.024,00

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

26 Transporte

26.452 Servicos Urbanos

26.452.0008 TRAFEGO URBANO

26.452.0008.2011 MAN. DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

3.3.90.93.00 761 Indenizações e Restituições 58.933,49

2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 58.933,49

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

17 Saneamento

17.512 Saneamento Basico Urbano

17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU

3.1.90.04.00 877 Contratação por Tempo Determinado 13.818,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.818,00

18 Gestao Ambiental

18.122 Administracao Geral

18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM

3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado 2.533,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.533,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.241 Assistencia a Pessoa Idosa

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI

3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 58.170,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 58.170,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
 10.305 Vigilancia Epidemiologica
 10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATEN MUN-
 DST/AIDS
3.1.90.16.00 895 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.391,00
 2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.391,00
 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
 02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SRH
 04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -
 SRH
3.1.90.04.00 896 Contratação por Tempo Determinado 1.421,69
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.421,69
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 Saude
 10.301 Atencao Basica
 10.301.0018 PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
 10.301.0018.2562 PROGRAMA SAUDE RIO DOCE - ATENÇÃO
 BASICA
3.3.90.46.00 899 Auxílio-alimentação 1.655,28
 2.600.004.0000 Transf SUS Gov Fed Bl Manut -Acordo 1.655,28
 02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
 02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
 26 Transporte
 26.452 Servicos Urbanos
 26.452.0008 TRAFEGO URBANO
 26.452.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-
 DEMUTRAN
3.1.90.04.00 900 Contratação por Tempo Determinado 2.920,00
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.920,00
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
 02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
 12 Educacao
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
 12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA -
 QESE
3.3.90.35.00 913 Serviços de Consultoria 53.674,55
 2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 53.674,55
TOTAL: R\$ 1.055.341,74
 Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-
 a como recurso o abaixo descrito, nos termos o artigo 43, parágrafo 1º
 da Lei 4320/64.
 Por Superavit Financeiro, no valor de R\$1.055.341,74

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto
 em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:D363A6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

DEC14759 ABRE CREDITO ADICIONAL

DECRETO No:14759/2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas
 atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº
 4904 / 2025

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o
 poder executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares,
 respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei
 federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor
 total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES
 para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE
 GOVERNO
 04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SEGOV
3.3.90.36.00 088 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.863,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.863,00
 04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS -
 SEGOV
3.1.90.04.00 091 Contratação por Tempo Determinado 18.190,21
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.190,21
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA OBRAS
 04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
 SEMOB
3.3.90.30.00 153 Material de Consumo 81,34
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 81,34
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
 02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
 08 Assistencia Social
 08.122 Administracao Geral
 08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
 08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMASH
3.3.90.14.00 172 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
70.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 Assistencia Social
 08.245 Serviços Socioassistenciais
 08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
 08.245.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA
 UAI
3.1.90.04.00 252 Contratação por Tempo Determinado 31.566,24
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.566,24
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10 Saude
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
 10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
 10.302.0021.2068 PAG PESSOAL E ENCARGOS-CONT E
 AVALIAÇÃO
3.1.90.04.00 380 Contratação por Tempo Determinado 18.051,39
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.051,39
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
 12 Educacao
 12.122 Administracao Geral
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
 12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA
 SEMED
3.3.90.39.00 479 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
30.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
 12.367 Educacao Especial
 12.367.0028 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
 12.367.0028.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDS
3.1.90.04.00 529 Contratação por Tempo Determinado 386.805,29

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 386.805,29
 02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
 12 Educacao
 12.361 Ensino Fundamental
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
 12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 52.000,00
 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 52.000,00
 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
 02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 20 Agricultura
 20.122 Administracao Geral
 20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 569 Material de Consumo 34,86
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34,86
3.3.90.39.00 570 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.000,00
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
 17 Saneamento
 17.512 Saneamento Basico Urbano
 17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
 17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.16.00 595 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.983,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.983,00
 18 Gestao Ambiental
 18.122 Administracao Geral
 18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

 18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.39.00 603 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.860,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.860,00
 18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.16.00 608 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.098,24
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.098,24
 02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
 02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
 13 Cultura
 13.122 Administracao Geral
 13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
 13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT
3.3.90.39.00 631 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 55.500,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 55.500,00
 02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
 02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB
3.3.90.39.00 672 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 91.140,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 91.140,00
 02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
 02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0008 TRAFEGO URBANO
 04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMUT
3.1.90.16.00 745 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.789,38
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.789,38
3.3.90.08.00 746 Outros Benefícios Assistenciais 850,04
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 850,04
3.3.90.46.00 747 Auxílio-alimentação 6.045,44

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.045,44
 04.122.0008.2554 MAN E DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SEMUT
3.3.90.39.00 750 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 110,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 110,00
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
 02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
 12 Educacao
 12.365 Educacao Infantil
 12.365.0046 PRÉ ESCOLA
 12.365.0046.2153 PAG DE PESSOAL E ENCARGOS DA EI - FUNDEB
3.1.90.16.00 883 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.046,75
 1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 4.046,75
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 Assistencia Social
 08.241 Assistencia a Pessoa Idosa
 08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
 08.241.0011.2556 PAGAMENTO DO PESSOAL DO ILPI
3.1.90.16.00 884 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.374,16
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.374,16
 08.245 Serviços Socioassistenciais
 08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
 08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA
3.1.90.11.00 885 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.122,95
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.122,95
3.1.90.13.00 886 Obrigações Patronais 874,69
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 874,69
 02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
 02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 04.122.0045.2185 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA SEDEURB
3.1.90.04.00 901 Contratação por Tempo Determinado 993,68
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 993,68
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 940.380,66

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 04 Administracao
 04.122 Administracao Geral
 04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA OBRAS
 04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
4.4.90.61.00 147 Aquisição de Imóveis 13.781,46
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.781,46
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
 02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
 08 Assistencia Social
 08.122 Administracao Geral
 08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
 08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SEMASH
3.3.90.46.00 176 Auxílio-alimentação 70.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
3.3.90.93.00 178 Indenizações e Restituições 1.000,00
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08 Assistencia Social
 08.245 Serviços Socioassistenciais
 08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPL
 08.245.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 237 Contratação por Tempo Determinado 874,69
 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 874,69
 08.245.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
 08.245.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UAI

3.1.90.11.00 253 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.566,24

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.566,24

08.245.0074.2070 PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

3.1.90.04.00 257 Contratação por Tempo Determinado 26.745,68

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 26.745,68

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2555 PROGRAMA CUIDAR NA HORA CERTA

3.1.90.04.00 434 Contratação por Tempo Determinado 18.051,39

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.051,39

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

4.4.90.52.00 483 Equipamento e Material Permanente 30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0044 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0044.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EF

3.1.90.04.00 499 Contratação por Tempo Determinado 386.805,29

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 386.805,29

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE

4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 52.000,00

1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 52.000,00

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.0046 PRÉ ESCOLA

12.365.0046.2153 PAG DE PESSOAL E ENCARGOS DA EI - FUNDEB

3.1.90.04.00 558 Contratação por Tempo Determinado 4.046,75

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 4.046,75

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA

02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20 Agricultura

20.122 Administracao Geral

20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU

20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU

3.3.90.93.00 571 Indenizações e Restituições 34,86

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34,86

20.606 Extensao Rural

20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL

20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL

3.3.90.30.00 585 Material de Consumo 31.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 31.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS

18.541.0033.2491 PAGAMENTO DO PESSOAL RESIDUOS SOLIDOS UR

3.1.90.11.00 615 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.081,24

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.081,24

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO

02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO

13 Cultura

13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico

13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEOL

13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA

4.4.90.51.00 637 Obras e Instalações 247.500,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 247.500,00

02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0045.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEURB

3.3.30.93.00 668 Indenizações e Restituições 993,68

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 993,68

02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

02.15.01 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0008 TRAFEGO URBANO

04.122.0008.2554 MAN E DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA SEMUT

3.3.90.30.00 749 Material de Consumo 110,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 110,00

26 Transporte

26.452 Servicos Urbanos

26.452.0008 TRAFEGO URBANO

26.452.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS-DEMUTRAN

3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.789,38

UF: MINAS GERAIS

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.789,38

TOTAL: R\$ 940.380,66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE MAIO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:9704F3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14760 AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL**

**RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14760, DE 26 DE MAIO DE 2026**

TRANSPÔE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:

Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2026, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4856/2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R\$ 929.615,92 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 342

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB

Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Valor do Lançamento: R\$ 717.057,00
 Ficha.....: 570

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
 SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Função.....: 20 - Agricultura
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
 Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 5.100,00
 Ficha.....: 570
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
 SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Função.....: 20 - Agricultura
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
 Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 42.800,00
 Ficha.....: 342
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função.....: 10 - Saude
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
 Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
 Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Valor do Lançamento: R\$ 100.000,00
 Ficha.....: 342
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função.....: 10 - Saude
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
 Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
 Projeto Atividade.: 2504 - PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASICA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa.: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
 Valor do Lançamento: R\$ 64.658,92
 Art. 2º - A transposição no valor de R\$ 929.615,92 decorreu das seguintes dotações orçamentárias:
 Ficha.....: 350
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função.....: 10 - Saude
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
 Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
 Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 717.057,00
 Ficha.....: 584
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
 SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Função.....: 20 - Agricultura
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
 Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Projeto Atividade.: 2545 - SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
 Elemento Despesa.: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 5.100,00
 Ficha.....: 584
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
 SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Função.....: 20 - Agricultura
 Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
 Projeto Atividade.: 2545 - SERVIÇO DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.72.00.00 - Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.
 Elemento Despesa.: 3.3.72.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 42.800,00
 Ficha.....: 351
 Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função.....: 10 - Saude
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
 Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE COMUNITÁRIA - AB
 Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.3.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação - PJ
 Valor do Lançamento: R\$ 100.000,00
 Ficha.....: 350

Órgão.....: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função.....: 10 - Saude
 Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
 Programa.....: 0018 - PROG ASSIS AMB E SAÚDE
 COMUNITÁRIA - AB
 Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO
 BASICA
 Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
 Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa
 Jurídica
 Valor do Lançamento: R\$ 64.658,92
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

CPF: 071.610.087-86

Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

CPF: 825.089.846-04

Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:ED88B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. 079/2025

Modalidade: Pregão eletrônico nº 045/2025

Empresa (s): USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO
 E DISTRIBUIDORA EIRELI.

A Secretária Municipal de Governo, a senhora Fernanda de Magalhães Ribeiro, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:

para aplicar a USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, a seguinte sanção:

I – Aplicação da pena de advertência, nos termos do art. 156, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c aplicação de multa, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da Nota de Fornecimento nº 000770/0001, em consonância com inciso II da referida legislação.

DETERMINO:

A intimação da USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.

Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Ordenadora de Despesas

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:

Cleonice de Jesus Felisberto

Código Identificador:D7457EB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 047/2025. PROCESSO Nº: 022/2025

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 047/2025. PROCESSO Nº: 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº: 012/2025. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de implantação e manutenção de site institucional e aplicativo móvel incluindo o licenciamento e hospedagem, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 06/06/2027 (seis de junho de dois mil e vinte e sete), conforme planilha descritiva abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade / Unidade	Preço Unitário (R\$)	Sub Total (R\$)
01	02	Licença de Uso, Hospedagem Domínio, Suporte Técnico Mensal – Site Institucional	12 Sv	2.092,19	25.106,28
02	02	Licenciamento de uso da solução para gerenciamento de conteúdo do app da prefeitura de Ponte Nova incluindo suporte técnico	12 Sv	690,42	8.285,04
Valor Total: R\$ 33.391,32 (trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)					

Contratada: PORTAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob Nº 02.989.244/0001-74. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:A6E95BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 049/2025

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 049/2025. PROCESSO Nº: 069/2025 – Pregão Eletrônico Nº: 038/2025. Objeto: serviço médico-veterinário de natureza contínua para a guarda temporária e controle populacional através da ovariopalingohisterectomia (OSH) e orquiectomia em cães e gatos (machos e fêmeas) para atender a SEMAM, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 13/06/2027 (treze de junho de dois mil e vinte e sete), e com reajuste anual com índice INPC de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), no valor total de R\$ 1371.087,93 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitenta e sete reais, e noventa e três centavos). Contratada: SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob Nº 12.803.572/0001-98. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:C863F209

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE 40 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 105/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Extrato de 4o Termo de Prorrogação de Contrato nº 105/2022. Processo Licitatório Nº 054/2022 – Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: Prorrogação do contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E EM LÍNGUA PORTUGUESA, em favor dos órgãos da Administração Direta do Município de Ponte Nova, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 07 (sete) de junho de 2027. Contratada: DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS, CPF: 113.xxx.xxx-50. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5BA22CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 140/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
CONTRATO Nº 118/2025

Extrato de Alteração Contratual – Processo Licitatório nº 140/2025 – Concorrência Nº 004/2025 Contrato Nº 118/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de alteração do Contrato Nº 118/2025, referente ao Processo Licitatório 140/2025 – Concorrência Nº 004/2025, cujo objeto é o aditamento de 24,26% do valor do contrato para INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, empresa Korres Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.544.877/0001-70, no valor de R\$ 75.143,76 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D721CDCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 022/2026 - Credenciada: 50.004.309 ANDRE LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES, inscrita no CNPJ sob no 50.004.309/0001-28. Valor unitário: R\$ 7.216,36 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3567D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - EMENDA
IMPOSITIVA 2026 - CEDRO

Parceiro: Associação Comunitária Rural do Cedro inscrito no CNPJ sob o nº 07924328/0001-43.

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e recursos audiovisuais destinados à estruturação e modernização dos espaços de atendimento e convivência da instituição.

Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CONSIDERANDO a emenda orçamentaria impositiva ao orçamento do ano de 2026, direcionada pelo vereador Sr. Marcio Alves Ferreira, Sr. José Rubens Tavares e Sr. Wagner Luiz Tavares Gomides com destinação específica a Associação Comunitária Rural do Cedro.

CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.904 de 30 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;

CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;

CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política; Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei nº13.019/2014.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **Associação Comunitária Rural do Cedro** tendo em vista o objeto presente nesta. Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:F1DDDA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 30/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026, decorrente do chamamento público nº 001/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE. Objeto: Transferir recursos, através do O Marco Regulatório das Organizações da

Sociedade Civil (MROSC) instituído pela Lei nº 13.019/2014, originado do chamamento público 04/2026, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) tem por objetivo, dentre outros, aguçar a criatividade, promovendo a aproximação com a dramaturgia, estimulando a criatividade e o trabalho em equipe; trabalhar as artes cênicas como propulsora do desenvolvimento sociocultural; incentivar o surgimento de novos artistas e grupos teatrais na cidade; proporcionar meios que levem o participante a desenvolver suas capacidades corporais e culturais, proporcionando o ensino-aprendizagem, dentre outros aspectos A íntegra do Termo de Fomento nº 030/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:76B47020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato do Termo de Colaboração nº 34/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2026, decorrente do chamamento público nº 004/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA. Objeto: Transferir recursos, através do O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) é instituído pela Lei nº 13.019/2014, originado do chamamento público 04/2026, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) destinados para desenvolver o Projeto “Igualdade e Cultura uma PonteNova que nos une” cuja meta é a realização de aulas de capoeira, difusão da cultura afrobrasileira e integração social. A íntegra do Termo de Fomento nº 034/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:8124255C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA LEI COMPLEMENTAR 4923

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.923/2026 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.176/2026

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, que dispõe sobre o dimensionamento da Secretaria Municipal de Saúde, para incluir unidades básicas de saúde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O dimensionamento da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), previsto no Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com exclusão do “PSF José Pinto da Paixão (São Pedro)” e da “UBS Vila Oliveira Palmeiras” e acrescido da “UBS Dr. Salvador Geraldo Ferrari (Nova Almeida/Vila Oliveira)”, “UBS Palmeiras”, “UBS José Pinto da Paixão (São Pedro)” e “UBS Maria Francelina Salomão Lanna (Palmeirense)”, nos seguintes termos:

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS DR. SALVADOR GERALDO FERRARI (NOVA ALMEIDA/ VILA OLIVEIRA)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS PALMEIRAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12

	ENFERMEIRO	2
	MÉDICO CLÍNICO	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS JOSÉ PINTO DA PAIXÃO (SÃO PEDRO)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	1
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	SERVENTE DE LIMPEZA	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
	VIGIA	1

SETOR (LOTAÇÃO)	CARGO/FUNÇÃO	TOTAL
UBS MARIA FRANCELINA SALOMÃO LANNA (PALMEIRENSE)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6
	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
	CIRURGIÃO DENTISTA	1
	ENFERMEIRO	1
	MÉDICO CLÍNICO	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2
	VIGIA	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 01 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0B0CF953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PORTARIA204

PORTARIA Nº 204/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 177/2026, cujo objeto é a Locação de Imóvel - Policlínica Milton Campos, os seguintes servidores:

a) Fiscal do Contrato:

Fernanda Quaresma Soares Maia
dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3817-1120

b) Gestor do Contrato:

Nayara Oliveira policlinicamiltoncampos@hotmail.com, (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 08 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1E6FBF9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA205**

PORTARIA Nº 205/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 166/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de curso para condutores de veículos de emergência em plataforma EAD, os seguintes servidores:

a) Fiscais do contrato:

- Gláucio Alves Soares, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858
- Cícero Augusto Cruz Gomides, compdec@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do contrato:

- Felipe Dimas de Godoi, semut@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-6858

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,08 de junho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CF435986

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PROCESSO 017/2026 - PAINEL**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – 2ª RERRATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna pública a 2ª Rerratificação do Processo Licitatório nº 017/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, em razão de alteração na especificação técnica do painel de LED constante do Termo de Referência. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painel de LED outdoor dupla face, processadora multimídia, painéis letreiros de LED (relógio de temperatura e hora), incluindo serviços de instalação, configuração, cabeamento e assistência técnica, destinados à Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Valor estimado da contratação: R\$ 50.300,01. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas. Recebimento das propostas: a partir das 00h01min de 09/06/2026 até às 08h30min de 25/06/2026. Abertura das propostas: 25/06/2026 às 08h31min. Início da sessão de disputa: 25/06/2026 às 09h00min. O certame será realizado por meio da plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos da Prefeitura e da plataforma BLL.

Porto Firme/MG, 8 de junho de 2026.

RENATO SANTANA SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:17256D1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CEAAPA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Partícipes: MUNICIPIO DE POUSO ALTO E CEAAPA – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE DE POUSO ALTO.
OBJETO: Desenvolver os objetivos sociais a que se propõe, que tem como destaque constituição de espaço de convivência, formação para participação e cidadania, desenvolvimento de protagonismo e de autonomia dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidade. As atividades são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas - CEAAPA, além de outras previstas em seu estatuto social.
Nesta data com fulcro na Legislação Municipal e Lei Federal sob o nº 13.019/2014, certifico que foi afixado no quadro de avisos e publicação da Prefeitura Municipal, bem como Justificativa Técnica do Processo Administrativo nº 19/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, podendo qualquer interessado proceder a impugnação por escrito de Justificativa Técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de junho de 2026.

Presidente da Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:E34988AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CENTRO IDOSOS DE
CAPIVARI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Partícipes: MUNICIPIO DE POUSO ALTO E CENTRO HABITACIONAL DE IDOSOS DE SANTANA DO CAPIVARI
OBJETO: desenvolver os objetivos sociais a que se propõe, que tem como destaque o estabelecimento de ações destinadas a subsidiar, desenvolver e promover o melhoramento de qualidade de vida dos idosos do CENTRO HABITACIONAL DE IDOSOS DE SANTANA DO CAPIVARI, além de outras previstas em seu estatuto social.
Nesta data com fulcro na Legislação Municipal e Lei Federal sob o nº 13.019/2014, certifico que foi afixado no quadro de avisos e publicação da Prefeitura Municipal, bem como Justificativa Técnica do Processo Administrativo nº 18/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, podendo qualquer interessado proceder a impugnação por escrito de Justificativa Técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de junho de 2026.

Presidente da Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:993F1EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LAR DOS VELHINHOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Partícipes: MUNICIPIO DE POUSO ALTO E LAR DOS VELHINHOS DE POUSO ALTO
OBJETO: desenvolver os objetivos sociais a que se propõe, que tem como destaque o estabelecimento de ações destinadas a subsidiar, desenvolver e promover o melhoramento de qualidade de vida dos idosos do LAR DOS VELHINHOS DE POUSO ALTO, além de outras previstas em seu estatuto social.
Nesta data com fulcro na Legislação Municipal e Lei Federal sob o nº 13.019/2014, certifico que foi afixado no quadro de avisos e publicação da Prefeitura Municipal, bem como Justificativa Técnica do Processo Administrativo nº 21/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, podendo qualquer interessado proceder a impugnação por escrito de Justificativa Técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de junho de 2026.

Presidente da Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:72B79F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
PROCESSO 0109/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO. Processo 0109/2026, Pregão eletrônico 0088/2026. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, através do (a) Pregoeiro (a) torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma ELETRÔNICA, o julgamento desta licitação será pelo critério de menor preço, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, conforme disposto no Anexo II do Edital, com regência pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da reforma do PSF Central Amigos em Ação, no Município de Pouso Alto/MG. Início do recebimento das propostas e credenciamento: 05/06/2026. Sessão de abertura das Propostas e lances: 22/06/2026 às 14h. Edital e

informações complementares na sede da Prefeitura e nos sites www.pousoalto.mg.gov.br e www.bll.org.br –

MÁRCIO ALEXANDRE -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:6AB01193

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
TERMO DE COOPERAÇÃO APAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Partícipes: MUNICIPIO DE POUSO ALTO E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
OBJETO: Desenvolver os objetivos sociais a que se propõe, que tem como destaque ser uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, oferece a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, com condições adequadas para o desenvolvimento do seu potencial, proporcionando sua inclusão no meio social. Atendendo atualmente 35 alunos e usuários do Centro Dia e suas famílias, na faixa etária a partir de 12 anos. Os serviços prestados pela APAE abrangem com gratuidade integral, que fazem a interface com áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, e tem como finalidade o desenvolvimento dos seus usuários.
Nesta data com fulcro na Legislação Municipal e Lei Federal sob o nº 13.019/2014, certifico que foi afixado no quadro de avisos e publicação da Prefeitura Municipal, bem como Justificativa Técnica do Processo Administrativo nº 20/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público, podendo qualquer interessado proceder a impugnação por escrito de Justificativa Técnica no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 04 de junho de 2026.

Presidente da Comissão de Seleção do Terceiro Setor

Publicado por:
Janaina Soares Fonseca
Código Identificador:F5A8E5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 67/2026 – Credenciamento 16/2026, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das **12h00min do dia 09 de junho de 2026**, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de Locação de Maquinários, para realizar serviços no Município de Pratápolis**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6601A9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 25/2026, Dispensa de licitação nº. 05/2026, torna público que celebrou contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA, com CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS– CIMINAS (CNPJ: 19.493.732/0001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:98EFE18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 70/2026, Dispensa de licitação nº. 12/2026, torna público que celebrou contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, com CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS (CNPJ: 19.493.732/0001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7F27AD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 72/2026, Dispensa de licitação nº. 13/2026, torna público que celebrou contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA, SUPERVISÃO DE OBRAS E COMPLIANCE EM ENGENHARIA, com CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS (CNPJ: 19.493.732/0001-99).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DFA266A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2026
Processo Administrativo nº 095/2025 Credenciamento nº 33/2025.
CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, Sr.(a) Philippe Afonso Alves Amaral.
CONTRATADO: TIAGO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ: sob o nº 48.015.058/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Tiago Rodrigues da Silva.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços diversos com máquinas pesadas e caminhões, acompanhados de motorista/operador e com fornecimento de combustível, bem como demais equipamentos necessários à execução de serviços correlatos, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 08 de junho de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **PHILIPPE AFONSO ALVES AMARAL** –
Secretário (a) Municipal

• **TIAGO RODRIGUES DA SILVA** -
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:93FB2777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2026
Processo Administrativo nº 053/2026 Credenciamento nº 27/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr.(a) Emiliane Alves França
CONTRATADO: AR SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.008.055/0001-25, neste ato representada pelo Sra. Renata Kelly de Abreu.

OBJETO: Este contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo da saúde, constituídas como clínicas especializadas, para prestação de serviços médicos especializados mediante disponibilização de profissionais habilitados, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Prudente de Moraes/MG, a serem realizados preferencialmente nas dependências da Unidade de Atendimento 24 Horas do Município, ou em local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$1.021.200,00 (um milhão, vinte e um mil e duzentos reais).

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 08 de junho de 2026.

Assinam digitalmente:

• Emiliane Alves França – Secretário (a) Municipal
• Renata Kelly de Abreu - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:B7BEFC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO 015/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Moraes/MG.

OBJETO: o objeto contratação de serviço de telecomunicações, sob modalidade de locação de infraestrutura de rede óptica ativa e provimento de circuitos de dados, totalizando 22 (vinte e dois) acessos ópticos de 200MBPS e 01 (um) acesso óptico de 10 GBPS, com transporte de dados em rede MPLS/IP, solução de SDWAN (incluso HARDWARE E SOFTWARE), mitigação de ataques DDoS, monitoramento ativo 24X7X365 e suporte técnico com acordo de nível de serviço (SLA).

• Início de recebimento de documentação/propostas 09/06/2026 - 9:00h
• Limite para recebimento de documentação/propostas 23/06/2026 - 08:30h
• Abertura das propostas e sessão pública: 23/06/2026 - 09:00h
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 28, inciso I, 33, inciso I, e demais disposições.

VALOR TOTAL: R\$ 151.112,04

Publicado por:
Rosana Maria Mourão Cabral
Código Identificador:91CF52A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - Proc. nº 051/2026. Obj: Contratação de empresa especializada de engenharia, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de Reforma e Revitalização (Requalificação) da Praça Wilson de Souza no Município de Ressaquinha/MG. Total de itens licitados: 01 (um) item. O Edital estará disponível a partir de 09/06/2026 no site <https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes> Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO -
Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:BF4843A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 007/2026 AO CONTRATO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023. Contratado: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22. Objeto do contrato: Contratação de serviços de engenharia especializados para desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, área do antigo “Lixão”, Município de Rio Casca. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 007/2026, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 02/08/2026. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3924-0010.

Rio Casca, 03 de junho de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. EXTRATO DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO Nº 061/2024, Dispensa Nº 033/2024. Contratado: empresa C. MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.238.028/0001-88. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações das secretarias municipais. O município de Rio Casca torna público a assinatura do Termo Aditivo nº 006/2026, objetivando a prorrogação e renovação do contrato, que terá vigência até 06/06/2027. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3924-0010.

Rio Casca, 06 de junho de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:BCAEEC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2026 – RIO NOVO/MG

Ata Complementar à Ata de Registro de Preço nº 040/2026. Processo nº 040/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: JÚNIOR PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 11.872.315/0001-45. Objeto: Objeto: A presente Ata Complementar tem por finalidade complementar e retificar a Ata de Registro de Preços nº 040/2026. Considerando que, durante o procedimento licitatório, foi constatado que a descrição dos itens 26 a 32 do Lote 01 do certame foi registrada de forma incompleta nos documentos oficiais que instruíram o processo, incluindo o Edital de Licitação, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e, consequentemente, a Ata de Registro de Preços nº 040/2026, faz-se necessária a presente retificação para inclusão da descrição completa dos referidos itens, garantindo a correta identificação do objeto registrado e a fiel execução contratual. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 040/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:31261526

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 – RIO NOVO/MG

Contrato nº 038/2026. Processo nº 037/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: CIVIL PAVIMENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 21.831.086/0001-74. Objeto: execução de obra de recapeamento asfáltico do Parque de Exposições do município de Rio Novo. Valor Total: R\$ 391.998,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 08/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:59FC2383

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 – RIO NOVO/MG

Contrato nº 040/2026. Processo nº 036/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo. Contratada: FIBRAS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 03.696.652/0001-09. Objeto: fornecimento de cesto aéreo a ser utilizado em caminhão Munck para atendimento das necessidades do Setor de Iluminação Pública do município de Rio Novo. Valor Total: R\$ 10.580,00. Vigência: 03 (três) meses. Data de assinatura: 05/06/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:4B024CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	82/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 445.039,20
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Rezende Santos - Representante Legal

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:08E6AC40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	83/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 32.510,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	FELIPE RODRIGUES BIAGGINI - Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:09A3B90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	84/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 1.184,80
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Juliana Tomazzoni - Representante Legal

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:98F760CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	85/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 110.746,80
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Eduardo Dias Hermeto Filho - Sócio Diretor

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:91976508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	86/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 3.970,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Carla Eva Prichoa - Representante legal

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:45436F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	87/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 42.198,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	STELLA CRISTINA NUNES GUIMARÃES BARCELOS - Sócia Dirigente

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:1685051A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	88/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	EFFE HOSPITALAR LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 544,26
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Francisco Turner De Araújo - Sócio Diretor

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:F153D968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	89/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	EPG COMERCIAL LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 60.102,80
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Ana Laura Bertelli Grams - Sócia Administradora

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:90CE1965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	90/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 27.336,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	LUCIANO GALHEGO GALACHE - Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:97E31347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	91/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	M & E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 61.375,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	MARTHIELLE DE SOUZA MIRANDA CHAVES - Sócia Administradora

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:3A59EB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	92/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 7.389,60
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	HENRIQUE ANDRE KIENEN - Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:63ACDA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	93/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços

	tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 25.197,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Patrick Souto Rocha - Representante Legal

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:A863295A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	94/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	OESTE SUL CIRURGICA LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 80.114,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	ERASMO RODRIGUES FERREIRA – Representante Legal

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:E9F22EBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	95/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 23.547,54
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Maria Delfina Genelhu Penna - Sócia Administradora

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:392F79B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	96/2026

Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 97.952,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	LUIZ SELMIRO HORN - Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:34A50AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	97/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 101.606,40
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Jeferson Campos Mastaler - Gerente de Licitações

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:CFE501A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	98/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SAMED HOSPITALAR LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 2.482,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	MÁRCIO FARLEY VIEIRA - Sócio Diretor

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:E60BD0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	99/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 7.110,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Paulo Sérgio Santini - Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:2B9A8604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	100/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 15.585,50
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	FELIPE LONGA DA FONTE - Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:C51E9C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	101/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 17.897,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	ODAIR DA SILVA – Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:3AD997F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preço
Número	102/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de medicamentos básicos e judiciais , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 061/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026
Prazo	01/06/2026 - 31/05/2027
Valor	R\$ 24.000,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	MAYARA KLUMP PRAMIO – Sócia Administradora

Rio Pomba, 01 de junho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:EB70796D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMODEHOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA		Prefeitura Municipal de Rio Pomba	
Dispensa Eletrônica - 016/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 – DIVULGAÇÃO EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO - Valor Referência: 25.008,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AQUI ACONTECE COMUNICACAO LTDA	22.656,00	22.656,00	Homologado em 06/02/2026 09:49:11 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D40AEF29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
81º MARLENE LOPES DE SOUZA XAVIER

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A4C3E6DB

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES.****TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES**

Pelo presente instrumento, os **MUNICÍPIOS CONCEDENTES** abaixo identificados, no exercício de suas competências legais, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Termo de Pactuação firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho celebrado em outubro de 2025, aos ofícios expedidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Notificação Administrativa previamente encaminhada à Organização da Sociedade Civil e aos demais documentos constantes do processo administrativo, resolvem formalizar a rescisão administrativa do ajuste celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1. **MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na Av. Raul Soares, nº 15, Centro, Rio Pomba/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

1.2. **MUNICÍPIO DE TABULEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.798/0001-89, com sede na Praça Alzira Moraes Prata, nº 66, Centro, Tabuleiro/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ailton Sérgio Moreira Ferraz.

1.3. **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.558/0001-84, com sede na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, nº 15, Centro, Silveirânia/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Gomes Grossi.

1.4. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.359.410/0001-38, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº 34, Loja 3, Centro, Ubá/MG, representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Santos Daibert, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou INSTITUTO REALIZAR**.

II. DOS CONSIDERANDOS

2.1. CONSIDERANDO que os Municípios de Rio Pomba, Tabuleiro e Silveirânia firmaram, em outubro de 2025, Termo de Colaboração com o Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes, tendo por objeto a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Regional para crianças e adolescentes, na modalidade abrigo institucional, destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, abrangendo a faixa etária de 0 a 17 anos, com capacidade máxima de atendimento de até 20 usuários simultaneamente;

2.2. CONSIDERANDO que a parceria decorreu da necessidade de cumprimento do Termo de Pactuação celebrado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em 10 de junho de 2025, no qual foram estabelecidas obrigações destinadas à estruturação e implantação do serviço de acolhimento institucional, com observância às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Único de Assistência Social e das orientações técnicas aplicáveis;

2.3. CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho aprovado previu metas específicas, entre elas a implantação e manutenção do serviço, a composição de equipe mínima, a estruturação física da unidade, a execução financeira regular e a apresentação de prestação de contas dos recursos aplicados;

2.4. CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração impôs à Organização da Sociedade Civil o dever de executar o objeto em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, manter recursos em conta bancária específica, permitir o acompanhamento e a fiscalização, apresentar prestação de contas parcial e final e comprovar, de forma documental, a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

2.5. CONSIDERANDO que a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração disciplinou a prestação de contas, estabelecendo a

apresentação de prestação de contas parcial até o dia 20 de cada mês subsequente ao da liberação da respectiva parcela, bem como a apresentação de prestação de contas final ao término da parceria, acompanhadas de documentos idôneos e suficientes para demonstrar a execução física e financeira do objeto;

2.6. CONSIDERANDO que, em 07 de abril de 2026, foi realizada reunião de alinhamento envolvendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Procuradoria Municipal, a Assessoria ao Setor de Licitações e representante do Instituto Realizar, oportunidade em que foram reforçadas a necessidade de legalidade, transparência, documentação comprobatória, compatibilidade das despesas com a realidade executada, observância rigorosa ao Plano de Trabalho e apresentação da prestação de contas nos moldes exigidos;

2.7. CONSIDERANDO que posteriormente em 06/05/2026 também foi realizada reunião online, entre os mesmos membros representantes do Município de Rio Pomba e a Sra. Gisella Guilhermino Valente, representante do Instituto Realizar, oportunidade em que foram novamente reforçadas a necessidade de regularização da prestação de contas, a apresentação dos documentos pendentes, a observância rigorosa das obrigações assumidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, bem como a necessidade de conclusão das medidas indispensáveis à pronta abertura do abrigo até 10 de junho de 2026, data prevista para o recebimento dos usuários;

2.8. CONSIDERANDO que, apesar das reuniões institucionais e das orientações formalizadas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação identificou inconsistências relevantes na documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, as quais comprometeram a análise completa e regular da execução financeira da parceria;

2.9. CONSIDERANDO que, em 16 de abril de 2026, foi expedido ofício de solicitação de informações ao Instituto Realizar, apontando, entre outros achados, a ausência de aplicação financeira dos recursos repassados durante a execução da parceria, a cobrança de tarifas bancárias, a realização de pagamentos antes da emissão das notas fiscais, bem como a ausência de comprovantes relativos a movimentações bancárias identificadas na conta específica da parceria;

2.10. CONSIDERANDO que, no ofício de 16 de abril de 2026, foram apontadas 6 cobranças de tarifas bancárias por PIX, no valor de R\$ 8,50 cada, e 1 pagamento de Tarifa de Manutenção de Conta Corrente, no valor de R\$ 69,00, em desconformidade com as exigências aplicáveis à correta gestão dos recursos da parceria;

2.11. CONSIDERANDO que, também no ofício de 16 de abril de 2026, foram identificados pagamentos realizados antes da emissão das notas fiscais nº 343, nº 344 e nº 346, todas em favor de Gisella Guilhermino Valente, cada uma no valor de R\$ 7.363,63, situação que fragiliza a rastreabilidade da despesa e a correspondência entre o pagamento realizado, o documento fiscal e o serviço efetivamente prestado;

2.12. CONSIDERANDO que, ainda no ofício de 16 de abril de 2026, foram identificados 2 débitos na conta bancária do Termo de Colaboração, nos valores de R\$ 20.000,00 e R\$ 15.000,00, e 3 créditos, nos valores de R\$ 20.000,00, R\$ 15.000,00 e R\$ 159,90, sem apresentação dos respectivos comprovantes pela Organização da Sociedade Civil;

2.13. CONSIDERANDO que a análise da documentação apresentada em 16 de abril de 2026 registrou valor total analisado de R\$ 70.230,65 e execução de serviços de terceiros no montante de R\$ 62.210,89, consignando os apontamentos de ausência de aplicação financeira, pagamento de tarifas e manutenção bancária, pagamentos anteriores à emissão de notas fiscais e ausência de comprovantes das movimentações bancárias;

2.14. CONSIDERANDO que, em 22 de maio de 2026, diante da persistência e ampliação das inconsistências, foi expedido novo ofício de solicitação de informações ao Instituto Realizar, reiterando a necessidade de envio de documentos complementares e apontando novas irregularidades ou pendências relevantes para a análise da prestação de contas;

2.15. CONSIDERANDO que, no ofício de 22 de maio de 2026, foram novamente apontadas a ausência de aplicação financeira dos recursos repassados, 4 cobranças de tarifas bancárias por PIX no valor de R\$ 8,50 cada, e 2 pagamentos de Tarifa de Manutenção de Conta Corrente, um no valor de R\$ 69,00 e outro no valor de R\$ 73,00, totalizando R\$ 176,00;

2.16. CONSIDERANDO que, no mesmo ofício de 22 de maio de 2026, foram identificados pagamentos realizados antes da emissão das notas fiscais nº 346 e nº 347, ambas em favor de Gisella Guilhermino Valente, cada uma no valor de R\$ 7.363,63;

2.17. CONSIDERANDO que o ofício de 22 de maio de 2026 apontou 2 débitos na conta bancária do Termo de Colaboração, nos valores de R\$ 7.000,00 e R\$ 38.000,00, sem apresentação de documento fiscal das respectivas movimentações;

2.18. CONSIDERANDO que, conforme apontado em 22 de maio de 2026, a Organização da Sociedade Civil não apresentou nenhum comprovante de pagamento das notas fiscais apresentadas, o que impede a correlação segura entre documento fiscal, efetiva liquidação, pagamento e execução do objeto;

2.19. CONSIDERANDO que também foi identificada a existência de bloqueio judicial no valor de R\$ 1.042,64, circunstância que reforça a necessidade de cautela quanto à regularidade da gestão financeira da conta vinculada e à preservação dos recursos públicos transferidos;

2.20. CONSIDERANDO que, ainda em 22 de maio de 2026, foram apresentadas 2 notas fiscais, nº 02, em favor de Glaucia Pinheiro Degliesporti, no valor de R\$ 25.000,00, e nº 34, em favor de Daniel dos Santos da Silva, no valor de R\$ 20.000,00, sem identificação de movimentação financeira correspondente no extrato bancário;

2.21. CONSIDERANDO que a análise documental de 22 de maio de 2026 registrou valor total de R\$ 80.323,18, com lançamentos envolvendo nota fiscal nº 346, TED no valor de R\$ 7.647,65, PIX no valor de R\$ 7.000,00, nota fiscal nº 347 e tarifas bancárias, sem que a Organização da Sociedade Civil tenha apresentado documentação suficiente para afastar as inconsistências apontadas;

2.22. CONSIDERANDO que, após o recebimento do ofício de 16 de abril de 2026, o Instituto Realizar apresentou documentos referentes à obra do imóvel situado na Rua Coronel Antônio Pedro, nº 271, Centro, Rio Pomba/MG, incluindo relatório discriminatório de obras e contrato ou relatório correlato, os quais foram submetidos à análise técnica do engenheiro municipal;

2.23. CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 020/2026, emitido em 20 de abril de 2026, registrou que a documentação apresentada pela empresa Daniel Santos da Silva, CNPJ nº 60.633.077/0001-20, continha relatório da contratação, relatório dos serviços ainda a executar, relatório dos serviços executados, quantidades de materiais, gastos com mão de obra e relatório fotográfico, mas consignou que a documentação não era suficiente para pleno respaldo técnico e transparência, pois o contrato por empreitada não apresentava valores unitários dos serviços e materiais empregados, nem quantidades claras do que fora pactuado;

2.24. CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 020/2026 classificou a documentação como parcialmente aprovada, solicitando, para as etapas seguintes, o encaminhamento de planilha orçamentária com serviços e valores referentes aos trabalhos pactuados;

2.25. CONSIDERANDO que, em 18 de maio de 2026, foi realizada vistoria no imóvel em que se pretende instalar o abrigo, com participação do setor técnico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e de representantes municipais, oportunidade em que foram constatadas necessidades de adequação no local, com impacto no valor do repasse previsto no Plano de Trabalho;

2.26. CONSIDERANDO que a necessidade de adequações no imóvel não afasta, nem relativiza, o dever da Organização da Sociedade Civil de prestar contas de forma regular, tempestiva, completa e documentalmente comprovada, tampouco autoriza pagamentos sem lastro suficiente, movimentações bancárias sem comprovação, ausência de conciliação entre notas fiscais e extratos, ou utilização irregular de recursos da parceria;

2.27. CONSIDERANDO que o Instituto Realizar não vinha promovendo, de forma regular, os pagamentos devidos ao empreiteiro responsável pela obra, o que agravou o risco de paralisação, judicialização, inadimplemento perante terceiros e comprometimento da execução do objeto pactuado;

2.28. CONSIDERANDO que, nos termos do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, para celebração de parcerias as organizações da sociedade civil devem apresentar documentações comprobatórias de sua regularidade jurídica, dentre elas certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, sendo obrigação da organização manter-se nessa condição de regularidade durante o prazo de vigência da parceria; e, ainda, a informação constante dos autos acerca da tramitação da Execução Fiscal nº

6009379-54.2025.4.06.3823, promovida pela Fazenda Nacional, em razão de dívida ativa não paga e não parcelada no montante informado de R\$ 416.200,26, recomendando-se a manutenção, nos autos, de certidão ou consulta oficial atualizada para fins de comprovação documental;

2.29. CONSIDERANDO que, somado ao exposto no item 2.28, ocorreu um bloqueio judicial no valor de R\$ 1.042,64, restando notório que a condição de regularidade da organização não se mantém;

2.30. CONSIDERANDO que, após constatação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais sobre não elegibilidade da organização em serviços de assistência social com alojamento, conforme consta da descrição de atividades secundárias da associação, à época a organização social informou estar providenciando a alteração, e que até o presente momento continua o impedimento para atuação de assistência social com alojamento, sendo que esta é uma condição essencial para execução dos serviços após a finalização das obras e equipagem do abrigo de acolhimento institucional;

2.31. CONSIDERANDO que, diante da **GRAVIDADE DAS PENDÊNCIAS**, o Município de Rio Pomba, na qualidade de compromissário perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e responsável pela condução administrativa da parceria regional, expediu Notificação Administrativa ao Instituto Realizar, concedendo prazo para manifestação, saneamento das inconsistências, apresentação dos documentos complementares, regularização da prestação de contas e adoção das providências necessárias à continuidade regular da parceria;

2.32. CONSIDERANDO que a Notificação Administrativa indicou expressamente a necessidade de atendimento aos apontamentos constantes dos ofícios de 16 de abril de 2026 e 22 de maio de 2026, bem como advertiu a entidade quanto à possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona e de rescisão do Termo de Colaboração com fundamento na Cláusula Décima, sem prejuízo dos deveres de prestação de contas, regularidade jurídica, devolução de saldos, restituição de valores, glosa de despesas e apuração de responsabilidades;

2.33. CONSIDERANDO que, mesmo após o recebimento da Notificação Administrativa e a ciência dos pontos nela indicados, a Organização da Sociedade Civil não adotou medida saneadora suficiente, não apresentou manifestação apta a afastar as inconsistências apontadas e não comprovou, de forma documentalmente idônea, a regular aplicação dos recursos públicos transferidos;

2.34. CONSIDERANDO que a ausência de manifestação tempestiva e juridicamente suficiente, somada à não apresentação dos documentos exigidos e à permanência das inconsistências, caracteriza inadimplemento relevante das obrigações assumidas, especialmente quanto à prestação de contas, à transparência, à rastreabilidade financeira e à execução regular do objeto;

2.35. CONSIDERANDO que a continuidade da parceria, diante da manutenção das pendências de prestação de contas, da regularidade jurídica, da insuficiência documental, das movimentações sem comprovação, dos pagamentos anteriores à emissão de notas fiscais, da ausência de comprovantes de pagamento, do bloqueio judicial identificado, da informação de inadimplemento perante terceiro contratado e da ausência de medida saneadora após notificação formal, revela risco jurídico, financeiro e operacional incompatível com a natureza sensível do serviço de acolhimento institucional;

2.36. CONSIDERANDO que o serviço de acolhimento institucional envolve proteção integral de crianças e adolescentes, exigindo segurança jurídica, estabilidade operacional, regularidade fiscal e financeira, documentação idônea, rastreabilidade dos recursos públicos e estrita observância ao interesse público;

2.37. CONSIDERANDO que foram enviados esforços administrativos para correção das inconsistências e regularização da prestação de contas, inclusive mediante reuniões institucionais, ofícios formais, análise técnica e Notificação Administrativa, sem que tenha sido obtida solução suficiente para restabelecer a confiança administrativa necessária à continuidade da parceria;

III. DO FUNDAMENTO DA RESCISÃO

3.1. A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente nas disposições relativas à execução, monitoramento, avaliação, prestação de contas, responsabilização e saneamento de irregularidades em parcerias celebradas com organizações da

sociedade civil, bem como no Termo de Colaboração firmado entre as partes, em especial nas Cláusulas Segunda, Sétima, Oitava, Nona e Décima, no Plano de Trabalho aprovado e nos documentos constantes do processo administrativo.

3.2. A rescisão decorre do inadimplemento de obrigações essenciais da Organização da Sociedade Civil, notadamente a ausência de regularidade jurídica e de prestação de contas suficiente e regular, a manutenção de inconsistências após os ofícios expedidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ausência de medida saneadora após Notificação Administrativa, a insuficiência de documentos comprobatórios de despesas e movimentações financeiras, a não comprovação integral da aplicação dos recursos, a fragilidade da documentação técnica e financeira relativa à obra e a existência de riscos à boa execução do objeto.

3.3. A Notificação Administrativa prévia assegurou à Organização da Sociedade Civil oportunidade de manifestação e saneamento, com indicação expressa dos apontamentos a serem regularizados e das consequências decorrentes da omissão ou insuficiência da resposta. A entidade, contudo, não apresentou manifestação legalmente apta a afastar os apontamentos, nem adotou providência saneadora suficiente para recompor a regularidade da parceria.

3.4. A assinatura deste Termo pelos Municípios concedentes formaliza a decisão administrativa de encerramento da parceria, sem prejuízo da continuidade da apuração técnica, contábil e jurídica das responsabilidades e da adoção das medidas necessárias à recomposição do erário, caso identificados valores sem comprovação ou despesas glosáveis.

IV. DO OBJETO

4.1. O presente instrumento tem por objeto rescindir o Termo de Colaboração firmado em outubro de 2025 entre os Municípios de Rio Pomba, Tabuleiro e Silveirânia e o Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes, cujo objeto consistia na implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Regional para Crianças e Adolescentes, na modalidade abrigo institucional.

4.2. A rescisão ora formalizada alcança o ajuste principal, o Plano de Trabalho e as obrigações de execução dele decorrentes, preservando-se, contudo, todos os deveres remanescentes de prestação de contas, devolução de saldos, restituição de valores, entrega de documentos, guarda documental, cooperação com a Administração Pública e atendimento aos órgãos de controle.

V. DA DATA DE EFEITOS E DA SUSPENSÃO DE REPASSES

5.1. A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo pelos Municípios concedentes.

5.2. Ficam suspensos novos repasses financeiros à Organização da Sociedade Civil, ressalvados apenas os pagamentos eventualmente reconhecidos como devidos após análise técnica, contábil e jurídica conclusiva, devidamente motivada e aprovada pela autoridade competente.

5.3. A suspensão de repasses não exonera a Organização da Sociedade Civil do dever de prestar contas, devolver saldos, restituir valores cuja aplicação não seja comprovada, apresentar documentos complementares, comprovar pagamentos realizados e cooperar com a transição administrativa necessária à proteção do interesse público.

VI. DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

6.1. A rescisão não afasta as obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria, especialmente as obrigações de prestar contas, manter e apresentar documentos, comprovar despesas, permitir fiscalização, devolver saldos, ressarcir valores indevidos e responder por eventuais danos causados ao erário ou a terceiros.

6.2. A Organização da Sociedade Civil deverá preservar todos os documentos relacionados à parceria pelo prazo legal, mantendo-os disponíveis para fiscalização administrativa, controle interno, controle externo, Ministério Público e demais órgãos competentes.

6.3. Eventuais obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil perante terceiros, inclusive empreiteiro contratado para execução da obra, empregados, prestadores de serviços, fornecedores e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou comerciais, são de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, não implicando transferência automática de responsabilidade aos Municípios concedentes, ressalvadas as hipóteses legalmente reconhecidas por decisão administrativa ou judicial competente.

VII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, DOS SALDOS E DOS BENS

7.1. A Organização da Sociedade Civil permanece obrigada a apresentar a prestação de contas final da parceria, com todos os documentos necessários à análise da execução física e financeira, inclusive relatório circunstanciado de execução do objeto, relação de receitas e despesas, extratos bancários completos da conta específica, comprovantes de aplicação financeira, notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, contratos com terceiros, comprovantes de recolhimentos fiscais e trabalhistas, conciliação bancária, demonstrativo de saldos, relação de bens adquiridos, relatório fotográfico e demais documentos exigidos pela Administração Pública.

7.2. Deverão ser devolvidos aos Municípios concedentes, na forma definida pela autoridade competente e conforme a origem dos recursos, os saldos financeiros remanescentes existentes em conta, inclusive rendimentos eventualmente auferidos ou que deveriam ter sido auferidos, observada a legislação aplicável e as regras do Termo de Colaboração.

7.3. Também deverão ser restituídos os valores cuja aplicação não seja comprovada, os valores glosados, os valores aplicados em finalidade diversa, os pagamentos sem documentação idônea, os pagamentos sem comprovação de efetiva liquidação, as despesas não reconhecidas pela Administração e quaisquer quantias que, ao final da análise, sejam consideradas indevidas.

7.4. Os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria deverão ser relacionados, localizados e colocados à disposição dos Municípios concedentes, observada a destinação pública vinculada ao objeto, o interesse público e o que vier a ser decidido pela autoridade competente.

VIII. DA TRANSIÇÃO E DA PROTEÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

8.1. Os Municípios concedentes adotarão as medidas administrativas necessárias à preservação do interesse público, à continuidade das providências voltadas ao atendimento do Termo de Pactuação celebrado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e à proteção integral das crianças e adolescentes destinatários do serviço.

8.2. A rescisão da parceria ora formalizada não implica renúncia dos Municípios concedentes ao cumprimento das obrigações institucionais assumidas perante o Ministério Público, devendo ser instauradas ou adotadas as medidas substitutivas necessárias para assegurar a continuidade do planejamento e a regularidade da política pública de acolhimento institucional.

8.3. Os setores de assistência social, controle interno, contabilidade, tesouraria, engenharia, fiscalização e assessoria jurídica deverão ser comunicados para adoção das providências pertinentes, inclusive inventário documental, avaliação de bens, análise de saldos, preservação de documentos e definição das medidas de transição.

IX. DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES

9.1. A presente rescisão não prejudica a apuração de responsabilidades da Organização da Sociedade Civil, de seus dirigentes, empregados, contratados ou terceiros que tenham concorrido para irregularidades, inadimplementos, prejuízos ou falhas na execução da parceria.

9.2. Os Municípios concedentes poderão instaurar procedimento próprio para apuração de responsabilidade, aplicação de sanções, glosa de despesas, exigência de restituição de valores, inscrição em cadastros pertinentes, comunicação a órgãos de controle e adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

9.3. Havendo indícios de dano ao erário ou de irregularidade não sanada, deverá ser avaliada a instauração de tomada de contas especial, observadas as normas aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

X. DA AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO

10.1. A assinatura deste Termo não importa quitação plena, geral, irrevogável ou irretroatável em favor da Organização da Sociedade Civil, ficando expressamente ressalvada a análise da prestação de contas final, das contas parciais, das despesas realizadas, dos saldos remanescentes, dos bens adquiridos, das movimentações bancárias, das obrigações com terceiros e das responsabilidades eventualmente apuradas.

10.2. A quitação, se cabível, somente poderá ser reconhecida por ato próprio, após análise técnica, contábil e jurídica conclusiva, com aprovação formal da autoridade competente.

XI. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Pomba/MG para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento, observadas as competências constitucionais e legais dos órgãos de controle, do Ministério Público e da Justiça Federal, quando cabível.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo integra o processo administrativo da parceria e deverá ser juntado aos autos juntamente com o Termo de Pactuação firmado perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho, a ata de reunião de 07 de abril de 2026, os ofícios de 16 de abril de 2026 e 22 de maio de 2026, a Notificação Administrativa encaminhada à entidade, a certidão de decurso de prazo ou registro de ausência de manifestação saneadora, as análises de prestação de contas, o relatório discriminatório de obras, o Parecer Técnico nº 020/2026, os documentos relativos à vistoria realizada em 18 de maio de 2026 e demais peças pertinentes.

12.2. A presente rescisão é formalizada pelos Municípios concedentes, na qualidade de signatários do Termo de Colaboração, independentemente de assinatura ou ciência da Organização da Sociedade Civil neste instrumento, considerando a prévia expedição de Notificação Administrativa, a oportunidade de manifestação e a ausência de medida saneadora suficiente.

12.3. Permanecem preservadas todas as obrigações legais, regulamentares e contratuais decorrentes da execução do Termo de Colaboração até a efetiva conclusão da análise da prestação de contas final e da apuração de eventuais responsabilidades.

E, por estarem justos e firmes quanto à presente decisão administrativa de rescisão, os Municípios concedentes assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Pomba/MG, 03 de junho de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Prefeito do Município de Rio Pomba

AILTON SÉRGIO MOREIRA FERRAZ

Prefeito do Município de Tabuleiro

JÚLIO CÉSAR GOMES GROSSI

Prefeito do Município de Silveirânia

Publicado por:

Marcos Luis da Silva

Código Identificador:EBB686FF

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

10/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021 Homologa o Pregão Eletrônico nº 010/2026, adjudicando as empresas, 13.937.151 Leonardo Henrique Vieira Andrade, CNPJ: 13.937.151/0001-12, Itens: 07, 08, 10 a 12, 15, 19, 22, 23 a 30, 41, 48, 50, 53, 55 a 57. Valor Homologado R\$ 51.159,70; Alag Comercio e Atacado LTDA, CNPJ: 63.514.106/0001-23. Itens: 05, 09, 14, 17, 21. Valor Homologado: R\$ 9.660,00. Aliança Comércio e Distribuição de Papelaria Ltda, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Itens: 40, 42 a 47, 49. Valor Homologado: R\$ 10.125,00. Comercial e Papelaria Paraíba LTDA, CNPJ: 71.315.964/0001-77, Itens: 13, 16, 18, 20, 31 a 39, 51, 52, 54 e 58, Valor Homologado: R\$ 104.406,50. Vertex Licitações LTDA, CNPJ: 63.586.987/0001-98, Itens: 1 a 4 e 6, Valor Homologado: R\$ 1.633,50. Valor Total Homologado: 176.984,70 R\$

Santa Fe de Minas, 08/06/2026.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thalison de Oliveira Soares

Código Identificador:A869018C

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para instalação e extensão de rede elétrica com prestação de serviço e material incluso, com aprovação do projeto de rede de distribuição na concessionária.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados até às 9h do dia 15/6/2026 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 15/6/2026.

Santana do Deserto, 8 de junho de 2026.

Publicado por:

Ricardo Fraga Lopes

Código Identificador:216B45E1

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRENCIA Nº 04/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 036/2026, Concorrência nº 004/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma da Quadra Poliesportiva da Sede do Município, localizada na Avenida Rui Fonseca, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Sagrou-se vencedora a empresa AP Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, pelo valor total de R\$ 235.215,99 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 08 de junho de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro de Paula

Código Identificador:416443D9

SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 035/2026, Concorrência nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Praça localizada

no Distrito de Paraíso Garcia, compreendendo serviços de revitalização, adequação e melhoria da infraestrutura do espaço público, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sob regime de empreitada por preço global. Sagrou-se vencedora a empresa AP Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, pelo valor total de R\$ 179.805,07 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos).

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 08 de junho de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5F11EBBD

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 13/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA Nº 013/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, adjudicou e homologou o Processo Licitatório nº 038/2026, Dispensa nº 013/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural do Município de Santa Rita de Ibitipoca, matriculados em escolas públicas, para atendimento das linhas denominadas Bom Jesus do Vermelho e Moreiras I, por meio do Sistema de Registro de Preços. Sagrou-se vencedora a empresa Bandeira Transporte e Associados Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.737.423/0001-10, pelo valor total de R\$ 85.050,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta reais).

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 08 de junho de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:204DA9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**, Processo Licitatório Nº 091/2025 na modalidade Pregão eletrônico nº 010/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 84, e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de ata tem como objeto a prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 031/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 71.000.731/0001-85. A partir de 29 de junho de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:DAFE2AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022**, Processo Licitatório Nº 105/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 073/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e Sr. **LEONARDO SILVA QUINTINO**, inscrita sob o nº CPF: 727.145.576-00. A partir de 08 de junho de 2026.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:61C0ECC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 50

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de contratação de empresa especializada para realizar coleta e entrega, recapagem a quente a frio, conserto e vulcanização de pneus, para atender as demandas da Secretaria Municipal de transporte de Santo Antônio do Grama/MG, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO RECAPAGEM FELIPE FONTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18..210.168/0001-97, com sede na AVENIDA VEREADOR MILTON LACERDA, nº 285, na Cidade de Lagoa Prata/MG, neste ato representado pelo Senhor VALMIR JUNIOR BELIZARIO, inscrito no CPF sob o nº ...441...-02.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 03 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:353913B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **PREMIX ENGENHARIA LTDA**

Processo de licitação Nº 34/2026
Credenciamento Nº 02/2026
Inexigibilidade Nº 06/2026

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
PREMIX ENGENHARIA LTDA	39/2026	R\$ 79.000,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de junho de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:0E6CF530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a Empresa 56.658.763 LINCOLN FERNANDES PEREIRA

Processo de licitação Nº 57/2025
Inexigibilidade Nº 14/2025

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR E SERRALHEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR ESTIMADO
56.658.763 LINCOLN FERNANDES PEREIRA	43/2026	R\$ 7.453,00

Vigência:12 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de junho de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisiele Almeida Soares
Código Identificador:F08668D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026 - PROCESSO Nº 125/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 125/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de barracas de feira livre; matéria prima: lona listrada (verde e branco); dimensão/capacidade: 2,00x1,50x2,00; estrutura: tubular galvanizada desmontável; conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Santos Dumont torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)Licitar Digital através do endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> a partir do dia 09/06/2026 às 12 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 16/06/2026. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.santosdumont.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:D4C52172

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº Nº 20/2026 - PROCESSO Nº 122/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO Nº 122/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026. Objeto: Futura e eventual aquisição de Pasta Cartolina, DUPLA COM TRILHO - Pasta CARTÃO DUPLO, 480g, plastificada, classificadora de papelão, não grampeada, com prendedor de plástico para 500 folhas, 340 mm x 230 mm - cor azul. Acompanha grampo/trilho plástico estendido., conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Santos Dumont torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)Licitar Digital através do endereço eletrônico <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> a partir do dia 09/06/2026 às 12 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 15/06/2026. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, <https://www.santosdumont.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo e-mail: licitacao@santosdumont.mg.gov.br -

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:4795E3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES ADESÃO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG. Adesão à ata de registro de preços nº 002/2025, Processo nº 003/2025 - P.E. nº 003/2025, realizada pelo consorcio intermunicipal norte mineiro de desenvolvimento regional dos vales do Carinhonha, Cohá, Peruçu, Japoré e São Francisco - Cimvales-MG. **Objeto:** Contratação de

empresa para prestação de serviço de segurança desarmada e brigadistas para atendimento de eventos a serem realizados no município de São João das Missões-MG. **Contratada:** Projeminas Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 25.372.472/0001-04. **Valor:** R\$ 142.980,00 (Cento e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais). **Fundamento:** Art. 86.º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. **Adesão:** nº 05/2026. **Contrato:** nº 35/2026. **Vigência:** até 07/06/27. Ass.: Dia 08/06/26. **Dotação Orçamentária:** 3339039000000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 568. São João das Missões-MG, 08/06/2026,

JAIR CAVALCANTE BARBOSA -
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:12644A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 047/2026, Proc. Administrativo 043/2026; Dispensa Eletrônica 005/2026. Obj: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA, do Município de São Miguel do Anta/MG; Empresa Contratada: MAIS PEÇAS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME; CNPJ: 57.996.807/0001-43
Valor do Contrato R\$ 45.255,66 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 02/06/2026 à 01/06/2027. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:ACB5F0DA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2026, Proc. Administrativo 030/2026; Inexigibilidade 019/2026. Obj: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO, BANDA, DJ E LOCUTOR DE EVENTOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO ANTA; Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e 23.007.983 MARLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 23.007.983/0001-93
Valor do Contrato R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).
Vigência do Contrato: 27/05/2026 à 26/05/2027. Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:021BCD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 42/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2026. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DE BRIGADISTAS, COM INSTRUTOR QUALIFICADO, DESTINADO A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA CIVIL PARA ATUAÇÃO PREVENTIVA E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS NAS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 08/06/2026 ÀS 17:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 12/06/2026 ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 12/06/2026 ÀS 09:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:2C4574DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 56/2026 MG
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; GIOVANA EDUARDA DE LIMA
ENDEREÇO : RUA EMÍDIO VIEIRA FILHO, N.º: 74, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG
CPF: XXX.813.606 -XX
DATA ADMISSÃO : 08/06/2026
SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SALÁRIO : R\$1.655,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 08/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R\$1.655,40 (Hum Mil, Seiscientos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de

horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 08 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 08 de Junho de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 08 de Junho de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

GIOVANA EDUARDA DE LIMA
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

Ass: _____
Nome:

Ass: _____
Nome:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:700516D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
CONTRATO N.º: 57/2026 MG
CONTRATANTES

EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

CNPJ. : 18.666.172/0001-64

ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO ; CRISTIANO RICARDI GIORDANO
ENDEREÇO : RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N.º: 236, SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG

CPF: XXX.253.748 -XX

DATA ADMISSÃO : 08/06/2026

SECRETARIA ; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SALÁRIO : R\$1.655,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O trabalhador acima identificado, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º: 08/2026, é contratado nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA

O trabalhador receberá a remuneração de : R\$1.655,40 (Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

O trabalhador ficará lotado na Secretaria de Educação, podendo ser remanejado para outras Secretarias de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 08 de Junho de 2026 e término previsto para o dia 08 de Junho de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.027- 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.

São Pedro da União (MG), 08 de Junho de 2026.

Município de São Pedro da União

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

CRISTIANO RICARDI GIORDINO

Trabalhador (a) Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Ass:_____

Nome:

Ass:_____

Nome:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:1FA3A6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

INSCRIÇÕES: 09/06/2026 a 18/06/2026

São Pedro da União-MG, 08 de junho de 2026;

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

(O edital na íntegra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6F6153AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO NOMEIA SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA N.º: 3071/2026

NOMEIA SECRETÁRIO DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do

Servidor Público Municipal, Art. 63 e Art. 65, Anexo II, ÍTEM I da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art.1.º: - Nomear, conforme ofício n.º: 078/2026, LUCAS HONÓRIO ALVARENGA, Matrícula n.º: 000443, brasileiro, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a partir deste ato.

Art. 2.º: O servidor ora nomeado, que tem o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, fica dele afastado enquanto permanecer exercendo o Cargo de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3.º: No exercício do Cargo Comissionado de Secretário de Cultura, Esporte e Turismo receberá como subsídio o valor fixado no artigo 1.º, Inciso III da Lei n.º: 1.293/2024;

Art. 4.º: - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º: 2910/2025 de 02/01/2025.

São Pedro da União, 01 de Junho de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:2FEBD805

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO** E **LUDIMAR SILVA PEREIRA ME** e inscrita no CNPJ sob o nº10.949.459/0001-90. **CONTRATO** nº115/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação impressa de atos oficiais; **LICITACAO:** Dispensa de licitação nº037/2025 Valor Global :R\$32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais) Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026 -

ALESSIA BITTENCOURT MOREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:05ACD2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERMO ADITIVO

- **Processo Licitatório:** n.000082/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 000001/2024. **Contrato Administrativo** 000202/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** Eleni Aparecida Costa. **Objeto:** “LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM FINALIDADE A INSTALAÇÃO DO SETOR CALÇADISTA PARA FOMENTO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 08/06/2027. Acrescendo um total de R\$ 26.970,60 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta centavos) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 020202 22 661 0001 2.112 339036; **Data de Assinatura:** 08/06/2026. **Representantes dos Contratados:** Eleni Aparecida Costa. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.162/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 021/2023. **Contrato Administrativo** 162.021-0/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:**

CLINICA MEDICA PARAISENSE SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 07.153.508/0001-79. Objeto: “Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 06/06/2027. Acrescendo um total de R\$ 20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 03/06/2026. **Representantes dos Contratados:** Silvinei Antônio de Lima. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n. 000013/2024 - **Modalidade:** Credenciamento/inexigibilidade n. 000002/2024. **Contrato Administrativo:** 000187/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CDDR - CENTRO DE DIALISE E DOENCAS RENAI, CNPJ: 02.958.503/0001-08. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS, CONSULTAS E EXAMES CONFORME DECRETO 011/2023 DAS TABELAS DOS VALORES ESTABELECIDOS, À PREFEITURA DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de serviços até 23/04/2027 para mais 12 meses. A **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339034 e 020401 10 302 1004 2.083 339039 ; **Data de Assinatura:** 23/04/2026. **Representantes dos Contratados:** CLEITON FERNANDES. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.132/2022 - **Modalidade:** Pregão Pres. n. 018/2022. **Contrato Administrativo** 132018/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CIARELLI VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ: 06.296.474/0001-09. **Objeto:** “VIAGENS EVENTUAIS PRESTACAO DE SERVICOS DE KM RODADO PARA VIAGENS EV ENTUAIS AO MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO.” O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato firmado entre as partes até 18/05/2027. Acrescendo um total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020502 12 361 1211 2.033 339039, 020504 12 364 1211 2.047 339039 e 050505 27 812 2702 2.053 339039; **Data de Assinatura:** 15/05/2025. **Representantes dos Contratados:** ANTONIO DE PADUA COTELEZ. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- **Processo Licitatório:** n.335/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 046/2023. **Contrato Administrativo** 335.046-0/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** CLINICA MEDICA PARAISENSE SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 07.153.508/0001-79. **Objeto:** “Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino.” O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 06/06/2027. Acrescendo um total de R\$ 20.736,00 (Vinte mil setecentos e trinta e seis reais). **Embasamento Legal:** Conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária:** 020401 1030210042.083 339039; **Data de Assinatura:** 03/06/2026. **Representantes dos Contratados:** Silvinei Antônio de Lima. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:05A3327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO. T.A.; (CALÇAMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo de Licitação nº 485/2025, Concorrência Eletrônica nº 10/2025, Contrato nº 001/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Construtora Sancarlos Ltda., CNPJ 65.***.420/****-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima identificado, pelo prazo de 120 dias, sendo de 07/05/2026 a 06/09/2026 para a execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados, sarjeta e drenagem na Avenida Sebastião Gomes dos Reis e Rua Santa Cruz, no Bairro Santa Cruz, no município de Sericita/MG, com recursos oriundos do Convênio de Saída nº 1301000876/2024, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA e contrapartida com recursos próprios do Município de Sericita/MG. Data de assinatura 04/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:0C9508AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (SERRALHERIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 424/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Serralheria e Vidraçaria Pais e Filhos LTDA, CNPJ 33.154.850/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais e mão-de-obra para atender aos serviços e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Data de assinatura 27/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:BEDE0C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEX. 04/2026; (MÉDICOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços técnicos e especializados, em caráter continuado, de MEDICINA nas áreas de ORTOPEDIA E NEUROLOGIA, além das áreas de FONOAUDIOLOGIA e FISIOTERAPIA, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do qual foi credenciada a licitante CED OR –Centro Especializado em Dor, Neurologia e Ortopedia Ltda., inscrita no

CNPJ sob o nº 45.***.722/****-71, para prestação dos serviços especificados nos Itens/Lotes: 01 (um) – Serviços médicos especializados de Ortopedia, (8 horas semanais e 32 horas mensais), Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Item 02 – Serviços médicos especializados de Neurologia, (12 horas semanais e 48 horas mensais), Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Data de assinatura do contrato 03/06/2026. Vigência 365 dias.

Sericita/MG, aos 03/06/2026,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:989F0022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025,
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2025,
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE
MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a
Empresa **TM TECH INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob
o nº 19.0037260001-06 - **Objeto: Credenciamento de empresas**
para prestação de serviços de suporte em tecnologia da
informação, incluindo a implantação, gerenciamento e suporte
técnico de sistemas de gestão, infraestrutura de redes serviços de
telefonia e segurança da informação para atender a demanda da
Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias do
Município de Serranópolis de Minas/MG. Torna público o
PRIMEIRO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025,
VALIDADE ATÉ 05/05/2027, NO VALOR DE R\$ 245.517,50
(DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS
E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Serranópolis de Minas /MG, 05 de Maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8708DABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DAS ATAS Nº 011/2025
Nº 012/2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DAS ATAS Nº 011/2025
Nº 012/2025

ATAS Nº 011/2025 E Nº 012/2025, PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 022/2025, MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 celebrado entre a **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no
CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas **AUTO POSTO**
AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.263/0001-76,
Valor: R\$: 2.996.650,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E
NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS),
empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ
sob o nº 08.482.665/0001-90, Valor: R\$ 1.566.050,00 (UM MILHÃO,
QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)
- **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de combustíveis para
atender das diversas secretarias do Município de Serranópolis de

Minas/MG. Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DAS ATAS Nº**
011/2025 E Nº 012/2025, VALIDADE ATÉ 13/04/2027.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:11A504D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DAS ATAS Nº 011/2025
Nº 012/2025

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DAS ATAS Nº 011/2025
Nº 012/2025

ATAS Nº 011/2025 E Nº 012/2025, PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 022/2025, MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 celebrado entre a **PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, inscrita no
CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas **AUTO POSTO**
AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.953.263/0001-76,
Valor: R\$: 2.996.650,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E
NOVENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS),
empresa **RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ
sob o nº 08.482.665/0001-90, Valor: R\$ 1.566.050,00 (UM MILHÃO,
QUINHENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS)
- **Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de combustíveis para
atender das diversas secretarias do Município de Serranópolis de
Minas/MG. Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DAS ATAS Nº**
011/2025 E Nº 012/2025, VALIDADE ATÉ 24/04/2027.

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B4F2FD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO (CONTRATO Nº 097/2026)

EXTRATO DE CONTRATO PL 097/2026

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o
contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de
retomada da obra de construção de uma quadra escolar coberta,
vinculada ao Termo de Compromisso firmado com o Fundo Nacional
de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja execução foi
repactuada recentemente
Contrato Nº: 097/2026.

Valor do Contrato: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Vigência: De 09/06/2026 a 09/10/2026.

Contratada: CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS
LTDA
CNPJ: 50.732.276/0001-32
Endereço: Rua Antônio Joaquim de Miranda, 119/ **Bairro:**Planalto/
Patos de Minas / MG/ **CEP:**38706-302

Contatos: (34) 3825-6834/ engenharia@construfortpm.com.br

Íntegra do contrato encontra-se disponível em
www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 08 de junho de 2026

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:4A00D933

LICITAÇÃO TIRADENTES

**EXTRATO DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 067/2026/
CONTRATO Nº 068/2026/ CONTRATO Nº 069/2026/
CONTRATO Nº 070/2026/) CONTRATO Nº 071/2026**

**EXTRATO DE CONTRATOS (CONTRATO Nº 067/2026/
CONTRATO Nº 068/2026/ CONTRATO Nº 069/2026/
CONTRATO Nº 070/2026/) CONTRATO Nº 071/2026**

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

CONTRATO Nº 067/2026 oriundo do Processo Chamamento Publico nº 0001/2026.,

Objeto: O objeto deste edital é a contratação direta por chamada pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos de educação básica pública da rede municipal, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE.

Contrato 067/2026

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Vigência: De 14/05/2026 a 31/03/2027.

Contratado: EDUARDO ALBERTO ALMEIDA

CPF: 072.564.766-39

Endereço: Sítio Rio das Pedras, S/N, Bairro Cesar de Pina, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325.000.

Contrato 068/2026

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Vigência: De 14/05/2026 a 31/03/2027.

Contratado: IVAN SANTOS LONGATTI

CPF: 488.383.936-53

Endereço: Sítio César de Pina, S/N, Bairro Cesar de Pina, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325.000.

Contrato 069/2026

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Vigência: De 14/05/2026 a 31/03/2027.

Contratado: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 123.248.276-54

Endereço: Sítio Pinhão , S/N, São Miguel do Cajuru, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.325.000.

Contrato 070/2026

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Vigência: De 14/05/2026 a 31/03/2027.

Contratado: JOAO VICENTE DE ALMEIDA

CPF: 963.327.946-15

Endereço: Sítio Bela Vista, S/N, Bairro Cesar de Pina, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325.000.

Contrato 067/2026

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Vigência: De 14/05/2026 a 31/03/2027.

Contratada: SIRLEY APARECIDA LONGATTI

CPF: 601.294.846-87

Endereço: Sítio César de Pina, S/N, Bairro Cesar de Pina, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36.325.000.

**Íntegra do contrato encontra-se disponível em
www.tiradentes.mg.gov.br**

Dou fé, Tiradentes, 08 de junho de 2026

(Assinado Nos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:1DC4D392

LICITAÇÃO TIRADENTES RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 015/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 015/2026

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026

Concorrência nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de retomada da obra de construção de uma quadra escolar coberta, vinculada ao Termo de Compromisso firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja execução foi repactuada recentemente

Contrato Nº 097/2026

Valor do Contrato: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Vigência: De 09/06/2026 a 09/06/2026.

Contratada: CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 50.732.276/0001-32

Endereço: Rua Antônio Joaquim de Miranda, 119/ **Bairro:**Planalto/ Patos de Minas / MG/ **CEP:**38706-302

Contatos: (34) 3825-6834/ engenharia@construfortpm.com.br

Dou fé, Tiradentes, 08 de junho de 2026

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)

DENILSON GERALDO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Denilson Geraldo da Silva

Código Identificador:7AABA088

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOTOS DO MOJI

PREFEITURA TOTOS DO MOJI AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, meio-fio e sarjeta na Estrada Vicinal de acesso da Rodovia AMG 1935 ao Distrito Sertão da Bernardina (morro do Zé Lácido – trecho 2), Bairro Copa, Zona Rural de Totos do Moji/MG, conforme especificado nos anexos do Edital. A sessão e abertura será no dia 23 de junho de 2026, as 09h 00min. Cadastramento no Sistema de Compras do Município <https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/>. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.totosdomoji.mg.gov.br.

Totos do Moji, 08 de junho de 2026.

VITOR ALVES DE MIRA -

Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:3A3B938F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por credenciamento cujo objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS MÚSICAIS) DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **Credenciados:** CONTRATO Nº 51/2026 **59.106.533 PABLO FARINA PREGO JUNIOR** - CNPJ: 59.106.533/0001-03 Valor Total de R\$ 64.330,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta reais); CONTRATO Nº 52/2026 **63.994.986 HIGOR LEME CEZAR** - CNPJ: 63.994.986/0001-82 Valor Total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais); CONTRATO Nº 53/2026 **65.739.821 CLEYTON NATA SILVERIO DE SOUZA** - CNPJ: 65.739.821/0001-90 Valor Total de R\$ 8.666,70 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) e CONTRATO Nº 54/2026 **ALEXSANDRO DONIZETE ALVES TEIXEIRA DE LIMA 29083670848** - CNPJ: 47.821.198/0001-38 Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data: 08/06/2026. Prazo da contratação: 12 meses. Processo 023/2026, modalidade credenciamento 012/2026. Maiores informações licitacaotoledomg@gmail.com.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Toledo MG, 08 de Junho de 2026.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:23CABAD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O município de Uruana de Minas-MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº 023/2026, cujo objeto consiste em: PAGAMENTO DA FRANQUIA DA APÓLICE Nº 2134000163731, SINISTRO 213421726000027, **SEGURADORA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, NO VALOR DE R\$ 7.828,84 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE À COBERTURA DO VEÍCULO - **SPIN LTZ (AT) CHEVROLET**, ANO DE FABRICAÇÃO/ANO DO MODELO: 2024/2025, PLACA: TDM7D04, Nº CHASSI: 9BGJC7520SB198175. O SERVIÇO DE REPARO REALIZADO PELO FORNECEDOR: **PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**; CNPJ 17.730.943/0001-72; RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 780 – CENTRO – UNAÍ - MG. A anulação decorre de vício de legalidade no procedimento, após constatada divergência entre o CNPJ da empresa constante na documentação que instruiu o procedimento de inexigibilidade e o CNPJ reproduzido nos demais atos administrativos subsequentes, comprometendo a regularidade e a validade do processo.

Fundamentação Legal: art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da Anulação: 08 de junho de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:C3D31288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2023.
Processo De Licitação Nº 279/2022.
Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Contratada: IVST Transporte Eireli.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% do item 04 – Faz. Odilon Andrade / Cruzeiro da Serra/Guariroba/Carrapato/Mata Preta/ Águas quente/Vazante.

- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023.
Processo De Licitação Nº 279/2022.
Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% do item 17 – Faz. Boi Branco/Toninho/ Pastos/ Ponte Da Catarina/Brejinho (Galho Faz. Pedro Da D. Aurora)/ Lages/Biboca/ Cabeludo.

- 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2023.
Processo De Licitação Nº 279/2022.
Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% do item 02 – Locação De Ônibus 45 Lugares Ou Mais.

- 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 342/2023.
Processo De Licitação Nº 279/2022.
Pregão Eletrônico Nº 59/2022

Contratada: Antonio Ferreira Dos Santos-ME.
Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% do item 07 – Fazenda Alemões/ Conceição De Santa Cruz/ Colheres/Vazamor (Manha E Noite).

Prefeitura Municipal de Vazante, 08 de Junho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:BBF1B099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026
DISPENSA Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e controle de pragas em prédios públicos e cedidos pelo Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INÍCIO: Das 08h00min do dia 09/06/2026 até o dia 12/06/2026 às 09h00min

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO 12/06/2026 ÀS 09H:15MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 ou e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram-se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:95EBCBF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2026

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará CREDENCIAMENTO, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 08/2024.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados e em situação regular perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para a prestação de serviços de preparação, organização, divulgação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Vieiras/MG, observadas as condições, exigências e especificações no Edital e em seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: A partir do dia 29/06/2026 às 14h00min

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Melhores informações : Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira

Código Identificador:72E9404E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREVBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIUVA

PREVIBOC INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG, através de sua Agente de Contratação torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 004/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em matéria de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), voltados ao apoio técnico, jurídico e administrativo ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva/MG – PREVIBOC. Sessão dia 12/06/2026 às 09h00.

Bocaiúva, 08 de junho de 2026.

Publicado por:

Carla Graciele Cardoso Duarte

Código Identificador:EF1FFB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROCESSO 62/2026 DISPENSA ELETRÔNICA 40/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIUVA através de seu agente de contratação torna público o P.L. 062/2026 – D.E. 040/2026. Obj.: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS RETROSCAVADEIRAS CASE 580 M, PERTENCENTES AO SAAE DE BOCAIUVA-MG. Propostas do dia 09/06/2026 até 11/06/2026.** Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marlon Alexsander Silva Siqueira

Código Identificador:132A8961

ESTADO DE MINAS GERAIS SAAE - SÃO FRANCISCO DO GLORIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2026

A Agente de Contratação do Município, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026/REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de madeiras tratadas, madeiras serradas, entre outros, referente exclusivamente aos itens fracassados do processo licitatório anterior, visando à manutenção das atividades do Município de São Francisco do Glória.

O cancelamento decorre do deferimento de recurso administrativo e de parecer jurídico que constatou vício insanável no procedimento, em razão da exclusão automática de lances pelo sistema sem a observância da possibilidade de comprovação de exequibilidade prevista no edital, comprometendo a regularidade do certame. Diante disso, será promovida a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda municipal.

São Francisco do Glória, 02 de junho de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Agente de Contratação

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:E1848574

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 31/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 10/2026 – Processo Licitatório nº 31/2026 – com critério de julgamento do “menor preço item” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para micro e pequenas empresas.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de bombas centrífuga para bombeamento de água bruta e tratada para estação de tratamento de água e reservatório, pertencentes ao SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 22/06/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/>, **ID:103046**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 08 de junho de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO

Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Gizelma Maria de Alencar Coelho

Código Identificador:2F88FA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão ELETRÔNICO Nº 015/2026

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha GLP P13 durante o período de 01 (um) ano, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ATA Nº 037/2026 - CONTRATADA: DELÍCIAS DA DONA CHIQUINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.186.401/0001-67.

No valor total estimado de R\$ 7.999,80 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Assinatura do Contrato: 02/06/2026.

Vigência até 01/06/2027.

Cambuí-MG, 08 de junho de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS

Diretor Interino do SAAE

Publicado por:

Thais Caroline de Araujo

Código Identificador:F08014AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato das atas, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026

Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Materiais Hidráulicos diversos, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

ATA Nº 038/2026 - CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03. No valor total estimado de R\$ 3.106,42 (Três mil cento e seis reais e quarenta e dois centavos).

ATA Nº 039/2026 - CONTRATADA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, CNPJ nº 17.489.164/0001-27. No valor total estimado de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

ATA Nº 040/2026 - CONTRATADA: GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA-EPP, CNPJ: 21.420.571/0001-55. No valor total estimado de R\$ 2.547,88 (Dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

ATA Nº 041/2026 - CONTRATADA: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 07.866.938/0001-38. No valor total estimado de R\$ 1.144,40 (mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

ATA Nº 042/2026 - CONTRATADA: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - LTDA, CNPJ: 33.540.866/0001-44. No valor total estimado de R\$ 12.760,50 (doze mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

ATA Nº 043/2026 - CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19. No valor total estimado de R\$ 9.471,77 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Assinatura do Contrato: 03/06/2026

Vigência até 02/06/2027.

Cambuí-MG, 08 de junho de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS

Diretor Interino do SAAE

Publicado por:

Thais Caroline de Araujo

Código Identificador:55C7D8ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor interino Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 036/2026 – Pregão Eletrônico Nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de reconstrução, compreendendo demolição, fornecimento de concreto usinado, malhas soldadas e polimento de piso, visando à recuperação do piso do galpão danificado em decorrência do rompimento de adutora passante nas dependências da Auto Viação Cambuí.

CONTRATO Nº 036/2026 - CONTRATADA: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.078.796/0001-29.

No valor total de R\$ 32.886,14 (Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Assinatura do Contrato: 29/05/2026

Vigência até 28/05/2027.

CambuÍ-MG, 08 de junho de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS

Diretor Interino Do SAAE

Publicado por:

Thais Caroline de Araujo

Código Identificador:AE365750

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG PORTARIA 013, NOMEIA LIQUIDANTE

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 63 da Lei Federal 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **RAFAEL RIBEIRO BRANDÃO**, ocupante do cargo em comissão Superintendente de Operação, Manutenção e Expansão, matrícula 169, para exercer a função de liquidante de despesas da Divisão de Operação, Manutenção e Expansão desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paraisópolis, 08 de junho de 2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jessica de Fatima Gorla

Código Identificador:59E7D4AC

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo art. 63 da Lei Federal 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **EDSON ANCHIETA RANGEL**, ocupante do cargo em comissão Assessor Administrativo, matrícula 263, para exercer a função de liquidante de despesas da Divisão Administrativa e Financeira desta autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paraisópolis, 08 de junho de 2026.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Jessica de Fatima Gorla

Código Identificador:A90A09CC

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 047/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e **BS DEDETIZADORA LTDA**. **Do Objeto:** Prestação de serviços contínuos de dedetização e desratização em todas as unidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, abrangendo áreas internas e externas, pátios, depósitos e demais instalações. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 10 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 047/2025o. **Do Valor:** Em razão do reajuste, o valor unitário passa a ser de R\$323,61 (trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total do presente termo aditivo o valor de R\$5.824,98 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 60 – Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Processo Administrativo Licitatório nº 057/2025, Dispensa Eletrônica nº019/2025.

Passos/MG, 03 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rosa Cornélia Machado Baldini

Código Identificador:DAC49B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA Nº 004/2026

DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos Procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal 14.133/2021”

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Recreio, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: “Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover

gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...);

Considerando que o inciso I do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: “Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;”

Considerando que a autarquia ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

Considerando o capítulo II da Portaria nº 03 de 18 de JANEIRO de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.33/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO** para atuar como **Agente de Contratação**, nos procedimentos de licitação instaurados por esta autarquia, fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Fica designado o servidor **WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO** para atuar como **Pregoeiro** nos procedimentos de licitação, sob a modalidade Pregão, instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21

Art. 3º Ficam designados os servidores, **WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO, JOVANE GOMES DE AQUINO e VINICIUS DE FREITAS FERREIRA** para atuarem na **Comissão de Contratação**, responsável por substituir o agente de contratação em licitações que envolvam bens e serviços especiais, bem como examinar e julgar os documentos relativos aos procedimentos auxiliares instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único – Fica designado para atuar como Presidente da Comissão de Contratação, o servidor **WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO**

Art. 4º Ficam designados os servidores **JOVANE GOMES DE AQUINO e VINICIUS DE FREITAS FERREIRA** para atuarem como equipe de apoio para auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º Fica designado o servidor **JOVANE GOMES DE AQUINO** para atuar como suplente do **Agente de Contratação, Pregoeiro** ou dos **Membros da Equipe de Apoio** nos procedimentos licitatórios instaurados por esta autarquia e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 6º Para fins do disposto nesta portaria considerar-se-á:

I- Agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II- Comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

III- Pregoeiro: agente responsável pela condução do certame nos procedimentos licitatórios nos casos em que a modalidade adotada for o Pregão.

IV- Equipe de Apoio: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração com a função de auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro.

Art. 7º São atribuições do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e do Pregoeiro:

I- auxiliar, quando solicitado e de forma meramente orientativa, os responsáveis pela elaboração dos documentos que constituem a fase preparatória do certame;

II- realizar a condução do certame após a publicação do ato convocatório até a fase que antecede sua adjudicação, homologação ou revogação, em estrita observância à legislação vigente e ao instrumento convocatório;

III- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

IV- receber, analisar e decidir de forma imparcial, observando a legislação vigente, as impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório, podendo para tanto solicitar auxílio dos setores técnicos e jurídicos, caso julgue necessário;

V- conduzir de forma imparcial a sessão pública, presencial ou eletrônica, observando os princípios que regem as licitações públicas e as exigências contidas no instrumento convocatório;

VI- verificar a conformidade das propostas apresentadas pelos licitantes quanto aos requisitos formais e técnicos previstos no instrumento convocatório;

VII- verificar a conformidade dos valores constantes nas propostas comerciais apresentadas pelos licitantes em relação ao valor orçado pela administração durante a fase preparatória do certame;

VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas apresentadas pelos licitantes;

IX- realizar a classificação das propostas que atenderem os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem com a desclassificação das propostas que não atenderem, manifestando expressamente o motivo em ata;

X- ordenar e classificar a ordem de apresentação de lances consecutivos, quando o modo de disputa for compatível.

XI- conduzir a fase de lances verbais ou eletrônicos, conforme a forma de julgamento pré-estabelecida, objetivando alcançar a proposta mais vantajosa para administração, quando cabível.

XII- declarar o vencedor da etapa competitiva, estabelecendo a ordem de classificação dos demais licitantes, quando cabível;

XIII- solicitar a comprovação de exequibilidade do licitante vencedor, nos casos em que a proposta apresentada for supostamente inexequível;

XIV - negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e nesta portaria;

XV – dar início a fase da habilitação, verificando a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes com as exigências constantes no instrumento convocatório;

XVI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

XVII- impedir a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

XVIII- julgar e declarar habilitados ou inabilitados, conforme o caso, os licitantes participantes do certame, manifestando expressamente o motivo da inabilitação;

XIX- oportunizar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, a manifestação e apresentação dos recursos contra quaisquer atos praticados no certame;

XX- oportunizar aos demais licitantes a apresentação de contrarrazões, nos termos da legislação vigente;

XXI- assegurar ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

XXII- apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente para decisão final;

XXIII- realizar as intimações, bem como realizar a publicação dos seus atos em observância a legislação vigente e ao instrumento convocatório;

XXIV- após declaração do vencedor e esgotados os prazos para recurso administrativo, encaminhar os autos do procedimento licitatório para a autoridade competente;

XXV- permitir em qualquer fase do procedimento que os membros que compõem a equipe de apoio, se manifestem formalmente nos autos, caso não estejam de acordo com os atos praticados;

XXVI- rever e invalidar os atos que porventura não estejam em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º São atribuições da equipe de apoio:

I- auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro nas atividades pertinentes aos procedimentos abrangidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

II- realizar o preparo de documentação, confecção de cópias, arquivamento, organização e demais atividades administrativas compatíveis com os procedimentos;

III- acompanhar o agente de contratação, a comissão de contratação ou o pregoeiro durante as sessões públicas, auxiliando no que for solicitado, desde que pertinente as atribuições;

IV- manifestar-se formalmente nos casos de discordância dos atos praticados na condução do procedimento;

Art. 9º. É vedado aos agentes públicos designados para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 10º Nos termos do inciso IV do Art. 14, dos Arts. 48 e 122 da Lei Federal nº 14.133 não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, portanto, os servidores envolvidos ao tomar conhecimento desta condição deverão informar, expressamente e sob pena de responsabilidade, aos superiores para que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único: Nos casos previstos no caput, bem como nos eventuais casos de conflito de interesses, os servidores designados através desta portaria deverão informar, expressamente e sob pena de responsabilização, aos superiores para que sejam tomadas as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 11 Após a designação, os servidores deverão declarar de forma expressa, que possuem o pleno conhecimento das normas, atribuições, vedações e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 12 A comissão de contratação de que trata o inciso XI § 1º do Art. 32 será designada através de portaria específica nos casos em que o município adotar a modalidade diálogo competitivo.

Art. 13 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Recreio, 08 de JUNHO de 2026.

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA

Diretor do SAAE

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:B15C5ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
LICITATÓRIO: Nº 044/2026 - DISPENSA Nº 10/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório: Nº 044/2026

Dispensa Nº 10/2026

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a aquisição, por dispensa de licitação, de bateria 60 amperes para veículos MOBI, placa PYE4865 e FIAT STRADA, placa HKF2524. Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa sem disputa, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e a Solicitação de Demanda apresentada pelo Sr. Ivanir Júnior Rezende Trindade, chefe da seção de frotas, que embasam esta contratação. Assim, considerando que, a seção de frotas, solicitante do objeto, demonstrou que a aquisição faz-se necessária para que não haja paralisação dos veículos, o que afetaria diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo SAAE, e que foi apresentado Parecer Jurídico, onde apresenta não haver impedimento para contratação da empresa, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e que existe dotação orçamentária para a contratação; AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa para contratar a empresa PRATA BATERIAS & OFICINA DO CLOVIS LTDA, CNPJ - 06895260/0001-59, tendo por objeto, a aquisição de bateria 60 amperes, no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Lagoa da Prata/MG, 08 de junho de 2026.

Autoridade Competente:
HERMÃO DRUMMOND
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7877637A

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO E ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Marcus Vinícius Fernandes de Sousa 01520852622, inscrita no CNPJ sob o nº 45.218.157/0001-26, situada à Rua Pernambuco, nº 1831, Bairro Santa Alexandrina, na cidade Lagoa da Prata-MG, CEP: 35591088.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato, cujo objeto é a Prestação de Serviços para interrupção (corte) e restabelecimento (relição) do fornecimento de água.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 06 de maio de 2027.

DOTAÇÃO
20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.

DATA: 05/05/2026

ORÇAMENTÁRIA:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.

CONTRATADA: Nunes Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.533.700/0001-70, situada na Rua Bahia, nº 1919, Bairro Santa Alexandrina, Lagoa da Prata-MG, CEP: 35591102.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido Contrato, cujo objeto é a Aquisição de Brita 0.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.905,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 07 de maio de 2027.

DOTAÇÃO

20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.30.00.

DATA: 07/05/2026

ORÇAMENTÁRIA:

HERMANO DRUMMOND

Diretor do SAAE

Publicado por:

Joana Resende de Oliveira Lacerda

Código Identificador:7465C1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026, Processo nº 106/2026 por compra direta. **CONTRATANTE:** SEMASA. **CONTRATADO:** OTÁVIO OLIVEIRA SILVA. **OBJETO:** contratação a prestação de serviços especializados de HIGIENIZAÇÃO e manutenção preventiva e corretiva EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 60.000 BTU'S, instalados no edifício sede do semasa. **FORMA DE PAGAMENTO:** MENSAL. Valor GLOBAL: R\$ 10.000,00. **VIGÊNCIA:** de 08/06/2026 a 07/06/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.112.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 08/06/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral SEMASA/CGA

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:C00EB388

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS

CONTRATO PROCEDIMENTO Nº: 35/2026. DISPENSA Nº: 25/2026. - SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

CONTRATO

PROCEDIMENTO Nº: 35/2026.

DISPENSA Nº: 25/2026.

BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: EMPRESA MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.900.948/0001-82, com sede na Alameda Salvador, nº 001057, Edifício Salvador Shopping Business Torre Europa, sala 1402, bairro Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.820-790, neste ato representada por seu único sócio, o Sr. MAURO HELENO JUSTINO DOURADO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2026 – Dispensa nº 25/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de telefonia móvel (SMP), com fornecimento de 23 (vinte e três) linhas em regime de comodato (chips), com tecnologia 4G/5G, contemplando franquia mínima mensal de 40GB de dados por linha, chamadas de voz e SMS ilimitados para qualquer operadora e fixo do país, sem cobrança de deslocamento (roaming) nacional, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo Único).

Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	12	MS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL. 23 CHIPS AVULSOS DE TELEFONIA MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA. COM TECNOLOGIA 4G OU 5G. FRANQUIA MÍNIMA MENSAL DE 40 GB POR LINHA. COBERTURA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. CHAMADAS DE VOZ ILIMITADAS. ENVIO ILIMITADO DE MENSAGENS SMS. ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICO. CHIP FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL.

Legenda:

QTDE = Quantidade

UN = Unidade

MS = mensal

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do CONTRATADO; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua celebração, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O Regime de Execução Contratual, o Modelo de Gestão, assim como os Prazos e as Condições de Conclusão, Entrega, Fiscalização e Recebimento Definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme autoriza o subitem 5.4 do Termo de Referência. A fundamentação legal encontra-se no art. 122, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado, após a assinatura do contrato, em **até 08 (oito) dias úteis**, observada a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF) e a ciência desta por parte da CONTRATADA.

Para efeito dos recebimentos provisório e definitivo observar-se-á o disposto no Termo de Referência, que deverá guardar consonância com o previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 27 da Resolução nº 98, de 2023.

O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato, por meio de termo, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**.

O recebimento definitivo será procedido pelo gestor do Contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**.

A responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do material ou serviço, bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, não serão excluídas pelos recebimentos provisório e definitivo.

A empresa deverá fornecer materiais ou serviços de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a utilização eficiente e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que foi entregue ou refazimento do que foi prestado fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 9.928,80 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato (recebimento definitivo).

No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, A CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e as contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, conforme consta no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.

Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

Comunicar a CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado, onde a CONTRATADA deverá tomar providências a respeito do que segue abaixo descrito.

Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do instrumento contratual, ressalvados os casos de interrupções programadas ou em decorrência de casos fortuitos e de força maior.

Disponibilizar canais para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

Observar os parâmetros de qualidade definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ SMP Resolução nº 717/2019 ou mais atual).

Não transferir, sob qualquer pretexto, a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço, ressalvados os problemas de origem externa ao escopo do objeto contratado.

Atender no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas úteis** a solicitação para troca de número, sem a incidência de qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

Efetuar a substituição de chips em casos de extravio, perda, roubo, clonagem ou avaria técnica (queima), no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal do Diretor de Gestão, sem qualquer ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE.

Zelar pela integridade das comunicações e transmissões de dados, respondendo pela interferência de estranhos nos acessos aos serviços.

Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. A quebra da confidencialidade ou o sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Oferecer, quanto à franquia de dados, o mínimo de 40 GB mensais (por linha) de tráfego de dados em alta velocidade, sem redução de performance até o atingimento da cota.

Disponibilizar chamadas de voz serão ilimitadas para qualquer operadora e fixo em território nacional (utilizando o código de seleção de prestadora da contratada, se aplicável) e SMS ilimitado.

Garantir roaming nacional automático e gratuito (sem cobrança de deslocamento).

Entregar os SIM Cards vinculados ao CNPJ da CONTRATANTE e ativar plena disponibilidade dos serviços de voz e dados em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento físico dos chips.

Garantir, quanto à rede, cobertura técnica mínima na sede do município de Patrocínio/MG e no Plenário da Câmara Municipal.

Fornecer chip físico do tipo **Triplo Corte** (Nano, Micro e Standard) para garantir compatibilidade com qualquer dispositivo móvel.

Imediatamente após a comunicação por parte do Diretor de Gestão, proceder o cancelamento/bloqueio.

Garantir que a intensidade do sinal nas dependências internas da Câmara Municipal de Patrocínio seja suficiente para a navegação em alta velocidade (4G/5G), sob pena de rescisão contratual por ineficiência do serviço.

Obrigar-se, ao término do ajuste, a viabilizar a portabilidade integral das linhas para a futura prestadora, abstenendo-se de criar obstáculos técnicos ou administrativos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal ou retenção da titularidade dos acessos pertencentes a esta.

Será realizado pela Administração, no ato do recebimento, testes aleatórios em amostra de 10% (dez por cento) dos chips fornecidos. Caso seja constatada a ausência de sinal ou falha na ativação após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o lote será considerado em desacordo, suspendendo-se o prazo de pagamento até a regularização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao CONTRATADO, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionados.

Prestar os serviços nos termos e nas condições do Termo de Referência e da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

Substituir no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** os serviços que não forem recebidos por desatenderem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Apresentar a fatura ou nota fiscal referente aos serviços prestados, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante: a) a Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo aqui as contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), b) ao Fundo de Garantia do

Tempo de Serviço (FGTS) e c) à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), no prazo de **03 (três) dias úteis**, após comunicação do gestor do contrato acerca da fiscalização, em conformidade com o especificado no Termo de Referência.

Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionado.

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.

12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal:

a. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

b. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções abaixo relacionadas.

12.2.1. Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12.

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.43.001500 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – CNAE 6102501

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como pelas normas e pelos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)

18. É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2026.

Contratante Contratada
Câmara Municipal De Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ

Maxx Projetos E Consultoria Em TI LTDA.
ELIAS MAURO HELENO JUSTINO DOURADO

Testemunhas:

_____-
CPF nº

_____-
CPF nº

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO Nº 35/2026.

BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser contratado, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- Do Objeto:

Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com fornecimento de 23 (vinte e três) linhas em regime de comodato (chips), com tecnologia 4G/5G, contemplando franquia mínima mensal de 40 GB de dados por linha, chamadas de voz e SMS ilimitados para qualquer operadora

e fixo do país, sem cobrança de deslocamento (roaming) nacional, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Patrocínio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 - Da Especificação dos Itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	12	MS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, 23 CHIPS AVULSOS DE TELEFONIA MOVEL DE QUALQUER OPERADORA, COM TECNOLOGIA 4G OU 5G. FRANQUIA MINIMA MENSAL DE 40 GB POR LINHA. COBERTURA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL. CHAMADAS DE VOZ ILIMITADAS. ENVIO ILIMITADO DE MENSAGENS SMS. ROAMING NACIONAL AUTOMATICO. CHIP FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL.

Legenda:

QTDE = Quantidade

UN = Unidade

MS = Mensal

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

() Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a primeira quinzena de maio de 2026.

2.2 - A duração da vigência será:

(X) Pelo seguinte número de meses: 12

() Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

() Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

(X) Sim. Número de meses e fundamento legal: Prazo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal, com fornecimento de chips (SIM cards) e pacotes de dados/voz, destinados aos Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio e a determinados servidores do quadro administrativo desta Casa.

A dinâmica da atividade parlamentar exige que o Vereador atue muito além do recinto do Plenário. O exercício do mandato ocorre nas ruas, nos bairros e nos distritos, onde a fiscalização das obras públicas e o atendimento às demandas da comunidade são constantes. Tais serviços são um canal de comunicação direta com os Vereadores, funcionando como um canal oficial e, de fato, direto entre o cidadão e o seu representante. Isso democratiza o acesso ao gabinete, permitindo que sugestões, críticas e denúncias cheguem ao conhecimento do Vereador em tempo real. O serviço também trará agilidade e eficiência, permitindo que os parlamentares respondam com celeridade situações de urgência do município, articulando soluções junto ao Poder Executivo e a demais órgãos competentes. Diante do exposto, a contratação se mostra imprescindível para dotar os membros deste Poder Legislativo das ferramentas necessárias para um desempenho institucional moderno, ágil e transparente, assegurando que a representação popular em Patrocínio acompanhe a velocidade das demandas da sociedade contemporânea.

A extensão do serviço de telefonia móvel a servidores estratégicos do quadro administrativo (como o Diretor de Gestão; Diretor de Compras, Licitação, Gestão de Contratos e Almoxarifado; Diretor de Cerimonial, Eventos Institucionais e Comunicação e Secretaria) justifica-se pela natureza de suas funções, que exigem contato externo frequente com fornecedores, outros órgãos e veículos de imprensa.

A utilização de linhas institucionais identifica a Câmara Municipal de Patrocínio como o interlocutor oficial. No setor de Compras, Licitação, Gestão de Contratos e Almoxarifado, por exemplo, o contato direto com fornecedores para esclarecimentos de editais e diligências deve ocorrer por canais formais, evitando a informalidade do uso de telefones particulares. O uso de linhas pessoais para fins de serviço gera uma intrusão indevida na vida privada do servidor. Sem o chip corporativo os servidores ficam expostos a contatos de fornecedores e terceiros em horários fora do expediente, fins de semana e feriados, ferindo o direito à desconexão e dificultando a gestão do banco de horas e da rotina de trabalho. Ao utilizar chips da Câmara, o histórico de contatos e negociações permanece vinculado à instituição e não ao indivíduo. Em casos de substituição de pessoal ou férias, as informações e os contatos essenciais para a continuidade do serviço permanecem disponíveis para o setor, garantindo que a Administração não sofra solução de continuidade.

3.2 - No caso da presente contratação, o Estudo Técnico Preliminar não é obrigatório nos termos do art. 10, da Resolução nº 102/2023. Desse modo, o Poder Legislativo Municipal optou por não confeccionar o documento, tendo em vista que de acordo com o inciso I do referido artigo, a sua elaboração é facultada.

3.3 - O objeto da contratação:

() Está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme número de controle ____/2026, do referido PCA.

(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: a solicitação para a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal foi posterior à elaboração do referido documento.

3.4 - A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - Contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de voz e dados para a Câmara Municipal de Patrocínio, mediante o fornecimento de 23 (vinte e três) linhas em regime de comodato (chips). A solução deve contemplar tecnologia 4G/5G com cobertura nacional, incluindo franquia individual mínima de 40GB e plano de tarifação plana (voz e SMS ilimitados) para qualquer operadora ou fixo, isento de cobrança de roaming nacional. O objetivo é viabilizar a comunicação oficial e o acesso aos sistemas institucionais de votação, e-mail e processo legislativo.

5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias úteis** os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório, no prazo determinado no subitem 8.7.1.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.2.4 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado, onde a CONTRATADA deverá tomar providências a respeito do que segue abaixo descrito.

5.2.4.1 - Prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do instrumento contratual, ressalvados os casos de interrupções programadas ou em decorrência de casos fortuitos e de força maior.

5.2.4.2 - Disponibilizar canais para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

5.2.4.3 - Observar os parâmetros de qualidade definidos na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ SMP Resolução nº 717/2019 ou mais atual).

5.2.4.4 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço, ressalvados os problemas de origem externa ao escopo do objeto contratado.

5.2.4.5 - Atender, no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas úteis**, à solicitação para troca de número, sem a incidência de qualquer ônus extra para a CONTRATANTE.

5.2.4.6 - Efetuar a substituição de chips em casos de extravio, perda, roubo, clonagem ou avaria técnica (queima), no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal do Diretor de Gestão, sem qualquer ônus financeiro adicional para a CONTRATANTE.

5.2.4.7 - Zelar pela integridade das comunicações e transmissões de dados, respondendo pela interferência de estranhos nos acessos aos serviços.

5.2.4.8 - Comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.2.4.9 - Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações. A quebra da confidencialidade ou o sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da CONTRATADA ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

5.2.4.10 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2.4.11 - Oferecer, quanto à franquia de dados, o mínimo de 40 GB mensais (por linha) de tráfego de dados em alta velocidade, sem redução de performance até o atingimento da cota.

5.2.4.12 - Disponibilizar chamadas de voz serão ilimitadas para qualquer operadora e fixo em território nacional (utilizando o código de seleção de prestadora da contratada, se aplicável) e SMS ilimitado.

5.2.4.13 - Garantir roaming nacional automático e gratuito (sem cobrança de deslocamento).

5.2.4.14 - Entregar os SIM Cards vinculados ao CNPJ da CONTRATANTE e ativar plena disponibilidade dos serviços de voz e dados em, **no máximo, 24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento físico dos chips.

5.2.4.15 - Garantir, quanto à rede, cobertura técnica mínima na sede do município de Patrocínio/MG e no Plenário da Câmara Municipal.

5.2.4.16 - Fornecer chip físico do tipo **Tripla Corte** (Nano, Micro e Standard) para garantir compatibilidade com qualquer dispositivo móvel.

5.2.4.17 - Imediatamente após a comunicação por parte do Diretor de Gestão, proceder o cancelamento/bloqueio.

5.2.4.18 - Garantir que a intensidade do sinal nas dependências internas da Câmara Municipal de Patrocínio seja suficiente para a navegação em alta velocidade (4G/5G), sob pena de rescisão contratual por ineficiência do serviço.

5.2.4.19 - Obrigar-se, ao término do ajuste, a viabilizar a portabilidade integral das linhas para a futura prestadora, abstendo-se de criar obstáculos técnicos ou administrativos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal ou retenção da titularidade dos acessos pertencentes a esta.

5.2.5 - Será realizado pela Administração, no ato do recebimento, testes aleatórios em amostra de 10% (dez por cento) dos chips fornecidos. Caso seja constatada a ausência de sinal ou falha na ativação após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o lote será considerado em desacordo, suspendendo-se o prazo de pagamento até a regularização.

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

() Não.

(X) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e os limites da subcontratação: Segundo o artigo 122, da Lei nº 14.133/21: “Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.” A subcontratação será permitida para a viabilização técnica da rede de telefonia e fornecimento de chips, desde que a contratada principal mantenha a responsabilidade integral, haja vista que as empresas que participam deste objeto de contratação são frequentemente integradoras que “compram” o tráfego/chips das grandes operadoras. Será também exigido que a contratada apresente a documentação de capacidade técnica da operadora de fato, conforme consta no Art. 122, §1º, da mesma lei.

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

() Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com o Diretor de Gestão da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocínio.mg.gov.br

6 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), considerando a ciência da CONTRATADA: em até **8 (oito) dias úteis**.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

(X) Até o término da vigência contratual.

() No seguinte prazo, a contar do início da prestação: _____.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara Municipal, no seguinte endereço: Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, Bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-056.

7 - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1- A gestão da presente contratação será exercida pela Presidência da Câmara Municipal de Patrocínio, de forma interina, até a efetiva nomeação do titular para o cargo de Diretor de Compras, Licitações, Gestão de Contratos e Almoxarifado.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

() será exercida pelo próprio gestor.

(X) pelo seguinte servidor: Diretor de Gestão da Câmara Municipal de Patrocínio.

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: _____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução deste para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução deste, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e a qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no **prazo de até 3 (três) dias úteis**.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

() Por evento.

(X) Mensalmente.

() Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após a comunicação oficial do gestor do contrato, a CONTRATADA terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar a fatura ou nota fiscal devidamente discriminada em nome da CONTRATANTE. O documento deverá estar acompanhado das certidões de regularidade perante: a) a Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo aqui as contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), b) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e c) à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar o problema no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da fatura ou nota fiscal encaminhada pela CONTRATADA, que será apresentada no prazo determinado pelo gestor do contrato no subitem 8.7, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

() Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

() Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

(X) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/21);

() Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, ____, da Lei nº 14.133/21);

() Pregão;

() Concorrência;

() Concurso;

() Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

() O menor preço global. Justificar:

(X) O menor preço por item.

() Maior desconto.

() Melhor Técnica.

() Técnica e Preço.

() Maior retorno econômico.

() Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 - Constituem documentos de habilitação:

9.4.1 - **Habilitação Jurídica** (art. 66, da Lei n. 14.133/21):

9.4.1.1 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

9.4.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.4.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

9.4.1.4 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.4.1.5 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.4.1.6 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.4.1.7 - Quando for o caso, Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos do art. 47, Parágrafo Único c/c art. 13, §2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, OU Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

9.4.2 - **Habilitação Técnica:**

9.4.2.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI, da Lei n. 14.133/21).

9.4.3 - **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista** (art. 68, da Lei n. 14.133/21):

9.4.3.1 - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.4.3.2 - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3.3 - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.3.4 - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

9.4.3.5 - Regularidade trabalhista.

9.4.3.6 - Declaração de que não emprega menor em trabalho perigoso, insalubre ou noturno.

9.4.3.7 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei n. 14.133/21).

9.4.3.8 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei n. 14.133/21).

9.4.4 - **Habilitação Econômico-Financeira** (art. 69, da Lei n. 14.133/21):

9.4.4.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, observado o disposto nos artigos 65 §1º e 69, §6º, da lei nº 14.133/21.

9.4.4.2 - Declaração, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previsto no edital.

9.4.4.3 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

() Nenhum.

() Certidão ou atestado que demonstre que o interessado tenha executado serviços similares.

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

() Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

() registro ou inscrição na entidade profissional competente.

(X) Atestado de capacidade técnica.

() Declaração de disponibilidade de pessoal.

() Declaração de disponibilidade de equipamentos.

() Registro de profissional.

(X) Registro de empresa.

(X) Outro(s):

a) Ato de Outorga ou Termo de Autorização expedido pela ANATEL para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), vigente e em nome da licitante; e

b) Declaração de que a operadora possui cobertura técnica de sinal (Voz e Dados) compatível com as tecnologias 4G/5G na sede do Município de Patrocínio/MG.

9.5.1 - **Justificativa para os documentos adicionais:**

9.5.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica: A exigência de comprovação de aptidão, por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ACT), justifica-se pela natureza contínua e estratégica do Serviço Móvel Pessoal (SMP) para as atividades da Câmara Municipal de Patrocínio. A comprovação de experiência prévia em objetos de complexidade similar assegura que a licitante detenha estrutura operacional e logística necessária para o cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, a exigência fundamenta-se no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, visando mitigar riscos de inexecução contratual e assegurar a seleção da proposta que efetivamente garanta a segurança e a continuidade das comunicações oficiais.

9.5.1.2 - Ato de Outorga ou Termo de Autorização expedido pela ANATEL para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), vigente e em nome da licitante: Tal exigência fundamenta-se na natureza regulada do objeto licitado. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) é um serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja exploração, nos termos da Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472/1997), é privativa de empresas que detenham a devida concessão, permissão ou autorização da agência reguladora. Portanto, a exigência encontra amparo no art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, confirmando que a licitante possui o pleno exercício da atividade profissional objeto do certame.

9.5.1.3 - Declaração de que a operadora possui cobertura técnica de sinal (Voz e Dados) compatível com as tecnologias 4G/5G na sede do Município de Patrocínio/MG: Tal exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a viabilidade operacional do objeto. Diferente de outros serviços, a telefonia móvel depende estritamente da infraestrutura de rede (antenas e radiofrequência) disponível na localidade onde o serviço será majoritariamente consumido. Portanto, a exigência é pertinente e limitada ao local de execução do serviço, estando em plena conformidade com o princípio da eficiência e eficiência, garantindo que a licitante vencedora possua condições reais de prestar o serviço com a qualidade exigida neste Termo de Referência.

9.6 - A contratação é enquadrada no art. 70, III, da lei nº 14.133/21 (possibilidade de dispensa de documentos):

(X) Sim

() Não.

9.6.1 - Tratando-se de contratação com previsão no art. 70, III, da Lei nº 14.133/21, a fase de habilitação da presente contratação exigirá:

() Todos os documentos indicados pelos itens “9.4” e “9.5” do presente termo de referência.

(X) Os seguintes documentos: **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; Contrato Social ou documento equivalente; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade relativa ao FGTS; Certidão de Regularidade Trabalhista; Resultado da consulta da Declaração Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.** Justificativa: Considerando o rito simplificado previsto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21, a instrução deste processo limitará a exigência de habilitação à documentação básica de regularidade jurídica e fiscal da CONTRATADA. Também, conforme entendimento do TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) no Processo nº 1135499, “A escolha dos documentos de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira está no âmbito da discricionariedade do gestor público, que analisará a oportunidade e a conveniência da Administração, considerando as peculiaridades e a complexidade do caso concreto, observados os ditames legais.”

() Não se aplica.

9.7 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

9.8 - Será divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Patrocínio/MG pelo prazo de **3 (três) dias úteis** contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados.

9.9 - Nos termos do art. 28, da Resolução nº 98/2023, eventuais interessados na contratação poderão, dentro do referido prazo, enviar proposta ao e-mail do setor de compras desta Casa, ou apresentá-la diretamente ao servidor responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

9.10 - Após escoado o prazo indicado no item anterior será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a montante de **R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)**

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

(X) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços.

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

() Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: _____.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Não se aplica.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

() Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

() Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.43.001500 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – CNAE 6102501

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

(X) Termo de contrato.

() Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

() Ata de Registro de Preço.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o FORNECEDOR que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

i) fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

J.1. considera-se comportamento **inidôneo**, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

J.2. considera-se como comportamento **inidôneo** da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “a” a “l”;

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “l”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez, inclusive semanalmente.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens solicitada na autorização de fornecimento.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.6 - O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor de Gestão, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 24 de abril de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:EEFB77CF

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM PORTARIA Nº 127/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 06/2023, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARME E SEGURANÇA ELETRÔNICA CFTV 24 HORAS, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.	GILSAN SEGURANÇA PAULA & LIMA LTDA CNPJ Nº 48.529.584/0001-13	Carolina Juliana de Almeida Matrícula: 15923-02 Setor: Departamento de Administração	Aline Monteiro de Oliveira Matrícula 810109-2 Setor: Departamento De Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 08 de junho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA

Diretor-Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretora de Administração

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:ECF8C89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ADESÃO Nº 004/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 185/2026
Adesão 004/2026

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pirapetinga, objetivando contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços necessários a realização da Fexpo 2026, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão, cujo fornecedor é a empresa L 2 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.073.475/0001-76, no valor global de R\$ 347.346,00 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais).

Em 08 de junho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto à sociedade empresarial **L 2 PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **24.073.475/0001-76**, no valor global de **R\$ 347.346,00** (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais), conforme tabela abaixo:

SEQ	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA EM ATA	QUANT. ADERIDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01-MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01-RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01-CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01-PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000*, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- S	DIÁRIA	15	7	10.699,00	74.893,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO : DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06 VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS 18 LAMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12 FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SIETEMA LED SINC TVONE, HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	20	10	2.900,00	29.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 08 - CANHÃO DE LED 03 LASER NAS CORES VERDE E VERMELHO, 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 18 LÂMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LÂMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 01 CANHÃO SEGUIDOR 02 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	30	15	1.000,00	15.000,00
36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) OU INDOOR (USO INTERNO), PLACAS 50X100CM, DIMENSÕES 4,00MX3,00MX0,12M(LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), NOVIDADE 3.840HZ, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS, BRILHO 4500 NITS COM PROCESSADORA, PAINEL COMPLETO COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA	DIÁRIA	15	7	2.300,00	16.100,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR (USO EXTERNO) OU INDOOR (USO INTERNO), PLACAS 50X100CM, DIMENSÕES 5,00MX3,00MX0,12M(LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE), NOVIDADE 3.840HZ, SISTEMA NOVASTAR, RESOLUÇÃO 128X256 PIXELS, BRILHO 4500 NITS COM PROCESSADORA, PAINEL COMPLETO COM TODOS ACESSORIOS ADQUADOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	20	10	2.499,00	24.990,00
53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01-CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01-PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01-PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04-CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01-RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01-CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS	DIÁRIA	15	7	9.989,00	69.923,00
54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02-PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAYDE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 3? COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DEDELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2? COMGUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DEONDAS / 10 - MONITORES 2X12? + DRIVER DE NO MÍNIMO1,5? / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF / 20 - MICROFONES DINÂMICOS (COM FIO)/ 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR / 01 - KIT PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETA / 10 - DIRECT BOX ATIVO EPASSIVO / 25 - PEDESTAIS TIPOGIRAFAPARA MICROFONE / 10 - CLAMPS (GARRAS) PARA INSTRUMENTOS / 04 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR / 12 - FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO / 03 - POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 4 FONES / 05 - SUBSNAKES DE 10 E 12 VIAS DE 10 E 20 METROS / 10 - EXTENSÕES 110V, 60HZ DE 15 METROS / 20 - CABOS XLR / 20 - CABOS P10, CABOS E CONEXÕES COMPLETA PARA OSISTEMA. BACKLINES: 01 – AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100 W + CAIXA COM 4X12? / 01 - AMPLIFICADORES DE GUITARRA TIPO CUBO COM 2X12? / 01 - AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO ACIMA DE 800 WATTSCOM 1 CAIXA COM 4X10 + 1X15 / 01 - KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO COM PELES NOVAS E RESERVAS / 04 - PRATICÁVEIS 2,0X1,0M 01 ? / AMPLIFICADOR PARA TECLADO - TIPO COMBO, 01 OPERADOR TÉCNICO. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	20	10	3.999,00	39.990,00
55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE II ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO	DIÁRIA	30	15	1.500,00	22.500,00

	DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. VALOR POR DIÁRIA.				
56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE I - SONORIZAÇÃO COMPOSTA POR 02 CAIXAS DE MÉDIA ALTA C/ 1200W E SISTEMA LINEARRAY. - 01 MESA ANALÓGICA DE 06 CANAIS - 02 MICROFONES COM FIO E PEDESTAIS. VALOR POR DIÁRIA.	DIÁRIA	50	25	2.198,00 54.950,00
Total: R\$ 347.346,00					

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaiane Silva Santos Rossoni

Código Identificador:DFA3989A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº00123/2022**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº00123/2022

Referência: Edital nº 27/2022 - Processo nº 00055/2022 – Pregão Presencial nº 00024/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Vivver Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida do Contorno nº 7069 , 12º andar – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – 30.110-043, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.381.389/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Geraldo Tadeu da Conceição Cruz, inscrito no CPF nº 478.***.***-**, a seguir denominada **CONTRATADA**. Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato n.º 00123/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de preços, conforme o índice do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Unid	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
1	CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA.	HORA	125,56	130,71
2	LICENÇA TEMPORÁRIA DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, EM NUVEM.	MES	3.379,45	3.518,00
3	MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA / SUPORTE TÉCNICO	MES	3.378,61	3.517,13
4	TREINAMENTO, IMPL.CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES / CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO	MES	3.484,28	3.627,14

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – Conforme solicitação feita através do Memorando nº 275/2026 da Secretária Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 173/2026.

3.1.2 – O presente aditivo encontra embasado na Cláusula Décima do Contrato nº 00123/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A fim de evitar que os serviços prestados e o uso dos sistemas informatizados sejam interrompidos no **CONTRATANTE**, as partes concordam na formalização de termo aditivo específico ao contrato vigente na ocorrência de qualquer alteração das descritas no artigo 78 Inciso VI da Lei 8666/93, bem como na adequação a qualquer nova legislação Brasileira sobre Licitações e Contratações Públicas que entre em vigor.

CLAUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 08 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

VIVVER SISTEMAS LTDA

CNPJ: 03.381.389/0001-50

Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome _____

Nome: _____

Assinatura : _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:84E90BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e:

CONSIDERANDO que, na publicação do Aviso do Termo de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, ocorrida no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 04 de junho de 2026, Edição nº 4288, sob o Código Identificador SE7BA8C3, constatou-se a ocorrência de erro material e falha técnica de diagramação/processamento de arquivos, a qual acarretou a omissão involuntária de cargos inteiros e de diversos candidatos regularmente classificados;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que lhe permite sanar erros materiais e retificar de ofício os seus próprios atos para restaurar a estrita legalidade e integridade dos procedimentos administrativos, nos termos do entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a ampla publicidade e o respeito à ordem de classificação obtida por todos os candidatos que participaram regularmente do certame regido pelo Edital nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR e REPUBLICAR o Anexo Único do Termo de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, publicado originalmente em 04 de junho de 2026, para incluir os cargos e candidatos omitidos, sanando integralmente os equívocos de publicação verificados na referida data.

Art. 2º O ANEXO ÚNICO deste instrumento, contendo o resultado final consolidado e a classificação decrescente de todos os cargos previstos no Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2026, passa a vigorar em sua integralidade jurídica e administrativa conforme a redação disposta a seguir.

Art. 3º Este Termo de Retificação e Republicação entra em vigor na data de sua publicação oficial no órgão de divulgação dos atos do Município. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG, 05 de junho de 2026.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal de Carneirinho/MG

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CARGO ADVOGADO

Classificação	Candidato(a)
1º	André Furtado de Oliveira
2º	Wender Furtado Silva
3º	Gabriela Aparecida Tavares
4º	Eloisa Pilar Costa Vinha
5º	Emily de Souza Barbosa
6º	Thais Diniz Sabino
7º	Enilda Gonçalves da Silva
8º	Reury Eduardo Maia Santos
9º	Iury Aparecido Alves Paula
10º	Elias Ribeiro de Freitas
11º	Aline de Oliveira Lima
12º	Arthur Belardo Augusto Trindade
13º	Scarlath Rodrigues Santos Oliveira
14º	Geovana Freitas Queiroz
15º	Lara Rodrigues Urzedo

CARGO ATENDENTE RECEPCIONISTA

Classificação	Candidato(a)

1º	Maiara Cristina Feliciano de Souza
2º	Isabelli Ferreira Cunha

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – POLICLÍNICA

Classificação	Candidato(a)
1º	Heleny Quintina de Jesus
2º	Silma Maria de Jesus
3º	Marli de Oliveira Marques
4º	Sandra Regina Alves
5º	Eluana Gonçalves de Queiroz
6º	Janaina da Silva Santos Teixeira
7º	Gleicimar Limeira Borges
8º	Angelica Marim Silva
9º	Mariana Carvalho dos Reis
10º	Ester Vilela Vaquero Brandão
11º	Gabriely Tavares Silva

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESF SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

Classificação	Candidato(a)
1º	Rosely Quirino de Almeida
2º	Nilda Nunes Alves
3º	Kaisla Avelina dos Santos
4º	Venina Fogaça Rocha
5º	Erik José Borges de Souza

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESF SEBASTIANA MARTINS MOREIRA SOUZA

Classificação	Candidato(a)
1º	Adineusa Neli Aparecida Pereira da Silva
2º	Zilma de Fatima Ribeiro
3º	Silma Regina de Souza Sene
4º	Gislaine Silva Costa
5º	Eliana Mercês Santana
6º	Celiane Inês Pastre
7º	Beatriz de Carvalho
8º	Talita da Silva Rocha (PCD)
9º	Maria Aparecida Carvalho
10º	Ana Cristina dos Santos Silva
11º	Andréia Ramos da Silva
12º	Ednéia Xavier dos Santos
13º	Laruce Cristina da Silva
14º	Naiane Cinzas da Silva Pinheiro
15º	Tananda dos Prazeres da Silva
16º	Ana Karoline Barbosa da Silva
17º	Rafaela Eduarda Lima de Vecchi
18º	Jean Carlos Mendes Sabino
19º	Isabelly Eduarda Pereira de Melo
20º	Yasmin Valéria Ferreira da Silva

CARGO FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Candidato(a)
1º	Kessia Moreno Carmelo

CARGO INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Classificação	Candidato(a)
1º	Andréia Cristina da Costa
2º	Renan Costa Araujo

CARGO MOTORISTA - CONSELHO TUTELAR

Classificação	Candidato(a)
1º	Nicolas Daniel Messias dos Santos Miziera
2º	Eduarda Mendes Moraes
3º	Antônio Candido Neto
4º	Elizabete Aparecida Suriano de Oliveira
5º	Caio Eduardo Pinheiro Sabino
6º	Gabriel Vitor Lopes da Silva

CARGO MOTORISTA – SAÚDE

Classificação	Candidato(a)
1º	Mailon Santos dos Reis
2º	Gustavo Pereira dos Santos
3º	Maicon Rodrigo dos Santos Torrogrosa
4º	João Reinaldo Covizzi da Silva
5º	Carlos Alberto Moreira
6º	Samir Mendes Rosa Júnior
7º	Altemir Leandro Bento
8º	Nicolas Fontoura

CARGO MOTORISTA - COLETA DE LIXO

Classificação	Candidato(a)
1º	Gilmar Vicente de Lima
2º	Marcos Antônio Ribeiro de Toledo
3º	Adão Miguel da Silva
4º	Vanildo Luiz da Silva
5º	José Eduardo de lima
6º	Edivaldo Tiago Fernandes

CARGO ORIENTADOR SOCIAL

Classificação	Candidato(a)
1º	Ana Carolina dos Santos Custódio
2º	Cleide Alves de Freitas Brito
3º	Fernanda da Mota Ramos
4º	Elvis Bergamo da Silva
5º	Luciene Renata Dias de Sousa
6º	Thamires Cabral de Melo
7º	Gizelia Alves de Assunção Lima
8º	João Vitor Severino Guimarães
9º	Alexandra Socorro Gomes
10º	Bianca da Silva Machado
11º	Eliana Tiago do Carmo
12º	Mayla Neri Freitas
13º	Sindy Nathielly de Paula Macedo
14º	Roberta Ribeiro de Carvalho
15º	Lucilene de Moraes
16º	Ellen Cristina Fontoura Acosta
17º	Maria Heloisa Possari Assunção
18º	Cátia Freitas Brito
19º	Geovana Tiago Lima
20º	Karina Ferreira Francisco
21º	Isabela Vitoria Alves Oliveira
22º	Kamily Campos Borges
23º	Lauane Ferreira da Silva
24º	Carlos Eduardo Queiroz Brito de Freitas
25º	Agda Karina Ruvieri de Oliveira
26º	Ariana Rosa da Silva
27º	Priscila Barbosa dos Anjos
28º	Ivanildo Cirino Leite
29º	Mariana Alves da Silva
30º	Luana Honorato da Cruz
31º	Sebastião Lima Vieira Neto
32º	Fernanda Leite Ribeiro
33º	José Vitor Diniz Alves
34º	Harrison Silva de lima
35º	Kelly Barbosa de Toledo Mariano
36º	Larissa Socorro Alves de Lima
37º	Neemias Assunção Rocha
38º	Graziela Barbosa Almeida
39º	Ketiley Sousa Pereira
40º	Fernanda Mendes Moreira
41º	Regiane Rodrigues Rufino
42º	Yasmin Mariana Tomaz Santos
43º	Emilly dos Santos Oliveira
44º	Camilly Franco Lobo
45º	Giovana Lima Araujo Xavier
46º	Claudio Henrique de Moraes de Oliveira
47º	Rafaela Raissa Sanches da Silva
48º	Laryssa Campos Macedo
49º	Kailane Mota de Sousa
50º	Kauã Marques Araujo

CARGO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - MONITORA EM OFICINA DE BORDADO LIVRE E GESTANTE

Classificação	Candidato(a)
1º	Marly Aparecida Costa de Oliveira
2º	Selmara Teixeira de Souza Rocha
3º	Maria Madalena Costa Queiroz
4º	Rosângela de Paula Valim Maia
5º	Patrícia Aparecida Batista
6º	Danielly Ingrid Pereira da Silva
7º	Geovana Queiroz Machado

CARGO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - MONITOR(A) PARA OFICINA DE ARTESANATO, PINTURA E BARBANTE

Classificação	Candidato(a)
1º	Sônia Dias dos Santos Idenaga
2º	Jaqueline Alves Vieira
3º	Andrea Rodrigues de Souza
4º	Amanda Costa Machado
5º	Ana Lúcia Pereira de Souza Lima
6º	Mikely Emanuele Gonçalves Magalhães
7º	Franciele Ferreira Freitas

CARGO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - MONITOR(A) PARA OFICINA DE VIOLÃO

Classificação	Candidato(a)
1º	Ana Eduarda Lima Queiroz

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:E629420B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 31/2026:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
DETENTORA: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA.
CNPJ: 02.016.256/0001-12

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ADESIVO CONEXAO HIDRAULICA Composição: Acetona/Metiletilcetona/Tolual E Resina Pvc Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Frasco	unidade	90	11,10	999,00
Cabeçote rígido para eletroduto 40mm	unidade	1	4,50	4,50
CABO FLEXIVEL 35 MM	metro	150	35,00	5.250,00
CABO FLEXIVEL DE COBRE NU 16MM	metro	100	20,00	2.000,00
CABO QUADRUPLIX 50MM	metro	1.000	28,00	28.000,00
CAIXA D'AGUA 1000L Material: Fibra Vidro E Resina Tipo: Taça Revestimento: Interno - Gel Coat Isofático Tratamento Superficial: Laminado Com Resina De Poliéster Capacidade: 1.000 L Características Adicionais: Com Tampa	unidade	20	417,30	8.346,00
CAIXA DE ATERramento CEMIG PVC	unidade	20	26,00	520,00
CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO15X15 EMBUTIR COM TAMPA	unidade	30	20,00	600,00
CAIXA MODELO CM1	unidade	12	98,00	1.176,00
CAIXA MODELO CM2	unidade	3	187,00	561,00
CONECTOR PERFURANTE CABO DE 50	unidade	100	18,00	1.800,00
DISJUNTO DIM 2X40A	unidade	100	31,90	3.190,00
DISJUNTOR BAIXA TENSÃO Funcionamento: Termomagnético Número Pólos: 2 Corrente Nominal: 35 A	unidade	80	20,00	1.600,00
DISJUNTOR DE 63A MONOFASICO	unidade	30	20,00	600,00
DISJUNTOR TRIFASICO 100A	unidade	10	131,00	1.310,00
ENXADA Material: Aço Carbono Largura: 18 CM Material Cabo: Madeira	unidade	40	38,00	1.520,00
KIT COMPLETO PARA REPARO EM CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITARIO	unidade	50	59,90	2.995,00
LAMPADA DE LED Modelo: Led Potência Nominal: 40 W Tipo Base: G13 Fluxo Luminoso: 3800 LM Aplicação: Iluminação Formato: Tubular Eficiência Luminosa: 95 LM/W	unidade	300	15,90	4.770,00
LIMA MANUAL Tipo: Murça Formato: Chata Comprimento: 10 POL	unidade	15	12,00	180,00
LIXA 130X 240 Material: Carbureto Silício Apresentação: Folha Tipo Grão: 80 Comprimento: 240 MM Largura: 130 MM	unidade	150	3,40	510,00
LIXA 200 X 200 Material: Carbureto Silício Tipo: Lixa Ferro Apresentação: Folha Tipo Grão: 100 Comprimento: 200 MM Largura: 200 MM Espessura: 1 MM	unidade	150	4,80	720,00
LUVA DE SEGURANÇA Material: Raspa De Couro Ao Cromo Tamanho: 560 A 600 MM Aplicação: Segurança E Proteção Individual. Características Adicionais: Palma, Dorso S/ Ref., Tira De Ref. Entre Polegar E Modelo: Cano Longo	unidade	50	11,00	550,00
LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO ÚNICO Material: Vaqueta Tamanho: Único Aplicação: Proteção Individual Características Adicionais: Asa Tipo Cobertura	unidade	50	17,00	850,00
PARAFUSO COM BUCHA E PORCA Material: Latão Referência Bucha: Nº 10 Tipo Porca: CasteloMaterial: Latão Referência Bucha: Nº 10 Tipo Porca: Castelo	unidade	150	1,50	225,00
PORCA 3/8	unidade	1.500	0,28	420,00
PREGO COM CABEÇA 17X21	KG	50	12,00	600,00
PREGO COM CABEÇA 18X30	KG	50	12,00	600,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTOR	unidade	12	55,90	670,80
QUANDRO DE DISTRIBUIÇÃO 20 DISJUNTORES	unidade	20	108,90	2.178,00
REGISTRO DE GAVETA 1 ½ Bitola: 1 1/2 POL Material: Ferro Galvanizado Características Adicionais: Tipo Manual Aplicação: Instalação Hidráulica	unidade	60	137,90	8.274,00
REGISTRO DE GAVETA ¾ Bitola: 3/4 POL Material: Latão Fundido Características Adicionais: Volante Liga Latão Cromado E Canopla Ferro Cromado Aplicação: Instalação Hidráulica	unidade	50	74,90	3.745,00
SINFAO Material: Polipropileno Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível Aplicação: Pia Características Adicionais: Mínimo De 30cm, Máximo De 66cm Tipo De Fixação: E Bitola: 7/8, 1.1/4 E 1.1/2. MM	unidade	50	6,90	345,00
TAMPÃO PARA POSTE CEMIG PA6	unidade	1	22,00	22,00
TAMPO DE FERRO ATERramento CEMIG	unidade	20	38,00	760,00
TORNEIRA DE COZINHA Material Corpo: Metal Tipo: Bica Móvel Diâmetro: 1/2 POL. Acabamento Superficial: Cromado Características Adicionais: Longa Aplicação: Cozinha	unidade	60	59,90	3.594,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.485,30 (oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026.

VIGÊNCIA FINAL: 08/06/2027.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

SAMUEL BARRETO

Prefeito Municipal

MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Rafael Ramos Prates

Código Identificador:E2A45F40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, torna pública a homologação dos projetos classificados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) na forma abaixo:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), ficam homologados os seguintes projetos abaixo relacionados:

Categoria: produção de feiras, exposições, mostras e festivais (EVENTOS REALIZADOS COM PELO MENOS 10 EDIÇÕES)						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 Festival de Dança “Curvelo Faz Arte”	Pessoa Jurídica	Academia Trans-forma	Não	70	R\$ 50.000,00	

Categoria: produção de feiras, exposições, mostras e festivais (EVENTOS REALIZADOS COM PELO MENOS 5 EDIÇÕES)						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 Nossa cultura, nossas raízes, nosso forró	Pessoa Jurídica	Cooperativa Dedo de Gente	Não	67,83	R\$ 22.000,00	
2 Capoeira Integra Curvelo: Unindo Bairros e Gerações	Grupo/Coletivo	Unidos Pelo Peixe	Não	60,50	R\$ 22.000,00	

Categoria: produção de feiras, exposições, mostras e festivais (EVENTOS REALIZADOS COM PELO MENOS 1 EDIÇÕES)						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 Festival Criança Faz Artes – 2ª Edição	Pessoa física	Adriana Rocha Viana Nogueira	Não	76,67	R\$ 15.000,00	
2 Festival Internacional Curvelo Jazz & Blues	Pessoa física	Luiza de Carvalho Souza	Não	74,83	R\$ 15.000,00	
3 2º Festival de Karakê da Rose	Pessoa física	Rose Mary Assis de Barcelos	Sim	73,83	R\$ 15.000,00	
4 II Festival da Canção de Curvelo	Pessoa física	Glauco Santos Casseiro	Sim	73,33	R\$ 15.000,00	
5 Projeto II Mostra de Canto: “O fantasma da Ópera”	Pessoa Jurídica	Janaina Macedo Rocha	Sim	70,33	R\$ 15.000,00	

Categoria: produção de feiras, exposições, mostras e festivais (INÉDITOS)						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 “Tecendo Cultura” Moda, autoria e identidade em Curvelo.	Pessoa Física	Yasmin Leticia de Paula Miranda	Sim	74,50	R\$10.000,00	
2 1º Festival de Contação de Histórias: Ciranda de Histórias	Pessoa Física	Eliane Soares de Souza	Sim	72,83	R\$10.000,00	
3 1ª Exposição Itinerante Gente de Prosa, Gente de Rosa	Pessoa Física	Tiago Mateus dos Santos Vieira	Sim	72,17	R\$10.000,00	
4 Cores do Afeto	Pessoa Física	Jonathan Guedes de Araújo	Sim	66,17	R\$10.000,00	
5 “Antes de ser lembrança” Experiência sensorial sobre memória, tempo e escolha.	Pessoa Física	Ronaldo Ricardo da Silveira	Sim	66,00	R\$10.000,00	
6 Canta ai Curvelo	Pessoa Jurídica	Éder Junio Siqueira	Sim	64,83	R\$10.000,00	
7 Projeto HARMONIA: “Oficina de sons”	Pessoa Jurídica	Júlio César da Silva	Sim	62,33	R\$10.000,00	
8 “Manuá: Cultura em Movimento”	Grupo/Coletivo	Denise Maria Ribeiro Valencia	Não	70,67	R\$10.000,00	

Categoria: Blocos de Carnaval						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 “Carnaval Bloco Amigos da Vila 2027”	Pessoa Jurídica	Associação Cultural, Recreativa e Bloco Carnavalesco - Bloco Amigos da Vila	Sim	76,83	R\$7.500,00	
2 Projeto Musical Guerreiros do Ghetto	Grupo/Coletivo	Leonardo Dias Ferreira	Sim	73,83	R\$7.500,00	
3 Carnaval Puro Rock, CarnaRock	Pessoa Física	Gustavo Austenio da Silva Ireno	Não	69,50	R\$7.500,00	
4 Bloco Carnavalesco o Pé Vermelho do Bairro Bela Vista	Grupo/Coletivo	Sergio Murilo Duarte Torres	Não	68,33	R\$7.500,00	

Categoria: Audiovisual- mídia-metragem						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 Memórias do Teatro de Rua de Curvelo	Pessoa Física	Waldenice Rocha Gonçalves	Sim	78,00	R\$ 13.169,40	
2 Festival Internacional Curvelo Jazz e Blues: Rítmicos de uma História	Pessoa Física	Victor Antonini Trindade	Não	77,00	R\$ 13.169,40	
3 “O tempo que ficou” Memórias Vivas de Curvelo.	Pessoa Física	Thayssa Moreira Silveira	Sim	76,83	R\$ 13.169,40	

4	Bem de Curvelo	Pessoa Física	Nelson Israel Horta	Sim	72,67	R\$ 13.169,40
5	"Giz e Poesia -A História de Sheila Nara Guimarães"	Pessoa Física	Alan da Silva Freitas	Sim	70,67	R\$ 13.169,40
6	Curvelo de Dentro: Um percurso entre memória, história e transformação nos distritos de Tomaz Gonzaga, Angueretá e Santa Rita do Cedro	Pessoa Física	Marcos Paulo Oliveira da Silva	Sim	69,33	R\$ 13.169,40

Categoria: Projeto Literário						
Nome da proposta	Tipo do proponente	Nome do Proponente	Ações afirmativas	Nota	Valor	
1 "A menina que tinha medo de errar"	Pessoa Física	Júlia Rocha da Mota	Não	78,00	R\$50.000,00	

Curvelo, 08 de junho de 2026

FERNANDO ÂNGELO FARIA BARCELOS

Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5769CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE CUNHO SOCIAL PARA O EVENTO CELEBRA DIVINÓPOLIS

1. ABERTURA DA SESSÃO

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (08/06/2026), às 17h10min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, localizada na Avenida Paraná, nº 2.601, sala 210, Bairro São José, Divinópolis/MG, reuniram-se para abertura e análise dos formulários recebidos no âmbito do Chamamento Público nº 015/2026, os seguintes servidores:

- Igor Silva Cardoso – Matrícula nº 99043568/1;
- Marcos Vinícius Alves Bento – Matrícula nº 99042896/2;
- Ewerton Carlos da Silva – Matrícula nº 99041754/1;
- Brendow Laurindo Rocha – Matrícula nº 99043809/1;
- Luíza Laura Marçal – Matrícula nº 99030909-1.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de entidades e instituições de cunho social para uso de espaço público no evento Celebra Divinópolis, a ser realizado em 27/06/2026, das 10h as 22h, na Av. Paraná, nas adjacências da Praça da Bíblia, para instalação e operação de barracas ou food trucks para comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas, bem como para organização de oficinas e espaço kids, nos termos do Edital SEMDE nº 015/2026.

O evento já conta com oferta regular, por parte de outros permissionários da Praça da Bíblia, dos seguintes produtos, vedada a duplicidade conforme art. 2.5 do edital: pastéis, salgados, hambúrguer, pizza, açaí, sorvetes e hot dog.

3. INSCRIÇÕES RECEBIDAS

As inscrições foram realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no período de 08/05/2026 a 08/06/2026, conforme item 5.3 do edital. Foram recebidas as seguintes inscrições:

Nº	Entidade/Instituição	Responsável	CNPJ	Protocolo
1	Igreja Batista da Família	Mateus Marques Martins	23.970.191/0001-10	06/05/2026 – 12h09
2	Igreja Evangélica Seguindo a Nuvem	Ana Paula Izidorio Santiago	30.189.815/0001-21	06/05/2026 – 15h45
3	Igreja Comunidade da Graça de Divinópolis	Pedro Ivo de Faria Alexandrino	54.347.203/0001-88	08/05/2026 – 00h33
4	Mensageiros Church	Saide Rangel da Silva	49.387.700/0001-70	08/05/2026 – 10h01
5	Igreja Batista da Família (duplicata)	Mateus Marques Martins	23.970.191/0001-10	08/05/2026 – 11h29
6	Igreja Evangélica Seguindo a Nuvem (retificação)	Ana Paula Izidorio Santiago	30.189.815/0001-21	11/05/2026 – 12h24
7	Na Baguete Food Truck	João Paulo Pimentel	52.815.373/0001-14	15/05/2026 – 10h01
8	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Semeando Paz	Marcelo Henrique Pimentel Costa	07.663.046/0001-30	20/05/2026 – 15h39
9	Igreja Batista da Lagoinha Divinópolis	Jonas Emmanuel de Oliveira	45.426.034/0001-80	20/05/2026 – 16h21
10	Igreja Nova Vida em Cristo	Edilson Moura Silva	06.885.130/0001-35	22/05/2026 – 07h37
11	MEVAM Divinópolis (Igreja Templo Church)	Bispo Julio Cezar Fonseca dos Santos	39.993.024/0001-24	25/05/2026 – 12h53
12	Quarta Igreja Batista de Divinópolis	Marcio Andre Coelho Gama	01.949.803/0001-50	26/05/2026 – 09h39
13	Igreja Adventista do Sétimo Dia – Reg. Oeste de Minas	Alisson Lopes de Souza	30.097.554/0157-37	05/06/2026 – 21h37
14	Comunidade Reformada Apaixonados Por Cristo	Ivonise Pires Batista Junior	18.152.203/0001-69	08/06/2026 – 12h10
15	Comunidade Reviver em Cristo	Pastor Paulo César	11.420.870/0001-02	08/06/2026 – 13h28

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS

Procedeu-se à análise de cada formulário quanto ao atendimento dos requisitos do edital: (i) natureza de entidade ou instituição de cunho social; (ii) regularidade cadastral do CNPJ; (iii) apresentação dos documentos exigidos (cartão CNPJ, documento de identificação do responsável e

comprovante de endereço); e (iv) compatibilidade dos produtos a serem comercializados com as vedações do art. 2.5 do edital. As conclusões da análise constam nos itens seguintes.

5. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

As seguintes inscrições foram indeferidas pelas razões abaixo indicadas:

Entidade	CNPJ	Responsável	Fundamento do Indeferimento
Na Baguete Food Truck	52.815.373/0001-14	João Paulo Pimentel	Pessoa jurídica de natureza empresarial individual (Empresário Individual – código 213-5 na RFB), sem cunho social ou religioso. Não atende ao requisito essencial previsto nos itens 2.1, 5.2 e 6.1 do edital.

6. PRODUTOS INDEFERIDOS OU COM RESSALVA

Durante a análise das relações de produtos, verificou-se conflito ou inconsistência em relação à vedação do art. 2.5 do edital (produtos já disponíveis na Praça da Bíblia: pastéis, salgados, hambúrguer, pizza, açaí, sorvetes e hot dog) e demais condições editalícias, conforme abaixo:

Entidade	Produto	Decisão
Igreja Batista da Família	Hambúrguer	Produto já ofertado na área do evento (art. 2.5 do edital). Produto Indeferido.
MEVAM Divinópolis	Cachorro quente	Produto já ofertado na área do evento (art. 2.5 do edital). Produto Indeferido.
Igreja Batista da Lagoinha Divinópolis	A ser definido	Relação de produtos não apresentada. Credenciamento deferido com condição de apresentação da relação de produtos até 2 dias antes do evento, sob pena de descredenciamento.
Igreja Adventista do Sétimo Dia	Mini Pizza	Produto já ofertado na área do evento (art. 2.5 do edital). Produto Indeferido.
Igreja Evangélica Assembleia de Deus Semeando Paz	Hambúrguer	Produto já ofertado na área do evento (art. 2.5 do edital). Produto Indeferido.

7. ENTIDADES CREDENCIADAS

Após análise de todos os formulários, foram homologados os credenciamentos das seguintes entidades e instituições, obedecida a ordem de protocolo, nos termos do item 5.5 do edital:

Ord.	Entidade/Instituição	CNPJ	Responsável	Produtos Aprovados
1º	Igreja Evangelica Seguindo a Nuvem	30.189.815/0001-21	Ana Paula Izidorio Santiago	Tropeiro, (cachorro quente – indeferido, pode ser substituído), macarrão na chapa, refrigerante e água
2º	Igreja Comunidade da Graça de Divinópolis	54.347.203/0001-88	Pedro Ivo de Faria Alexandrino	Churrasquinho, refrigerante, água com gás, água sem gás e suco
3º	Mensageiros Church	49.387.700/0001-70	Saide Rangel da Silva	Espetinho, sanduíche de pernil e bebidas não alcoólicas
4º	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Semeando Paz	07.663.046/0001-30	Marcelo Henrique Pimentel Costa	(Hambúrgueres - indeferido, pode ser substituído) Espetinho de carne, refrigerante, água mineral e suco
5º	Igreja Batista da Lagoinha Divinópolis	45.426.034/0001-80	Jonas Emmanuel de Oliveira	A ser definido
6º	Igreja Nova Vida em Cristo	06.885.130/0001-35	Edilson Moura Silva	Caldos, tropeiro, refrigerantes e água
7º	MEVAM Divinópolis (Igreja Templo Church)	39.993.024/0001-24	Bispo Julio Cezar Fonseca dos Santos	Macarrão, tropeiro, caldo, cachorro quente
8º	Quarta Igreja Batista de Divinópolis	01.949.803/0001-50	Marcio Andre Coelho Gama	Feijão tropeiro, macarrão ao molho, refrigerantes, sucos e sobremesas
9º	Igreja Batista da Família	23.970.191/0001-10	Mateus Marques Martins	(Hambúrgueres - indeferido, pode ser substituído), água, refrigerantes
10º	Igreja Adventista do Sétimo Dia – Região Oeste de Minas	30.097.554/0157-37	Alisson Lopes de Souza	Caldos, refrigerante e suco (mini pizza – indeferido, pode ser substituído)
11º	Comunidade Reformada Apaixonados por Cristo	18.152.203/0001-69	Ivonise Pires Batista Junior	Caldos, água e refrigerante
12º	Comunidade Reviver em Cristo	11.420.870/0001-02	Pastor Paulo César	Tropeiro, Macarrão na chapa e Milho

O total de credenciados é de 12(doze) entidades, dentro do limite de 12 (doze) vagas previstas no item 2.3 do edital, não sendo necessário procedimento de desempate.

8. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Os credenciados deverão observar, sob pena de descredenciamento e aplicação das sanções previstas no art. 10 do edital:

• As orientações da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Anexo I do Edital SEMDE nº 015/2026;

• As instruções de segurança do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme Anexo II do edital;

• As disposições gerais do Edital SEMDE nº 015/2026, especialmente a vedação de uso de equipamentos de som, embalagens de vidro, mesas e cadeiras e sublocação do espaço;

• A obrigação de apresentar relação de produtos a ser ofertados, quando ausente na inscrição, até 2 (dois) dias antes do evento, sob pena de descredenciamento.

• Os produtos indeferidos poderão ser substituídos por outros permitidos a critério a entidade.

9. PUBLICIDADE E ENCERRAMENTO

O resultado do credenciamento será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do item 6.3 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Divinópolis, junho de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARCOS VINÍCIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

BRENDOW LAURINDO ROCHA
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

LUÍZA LAURA MARÇAL
Assistente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC8FE282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº **15/2024-SEMUSA**, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

02 vagas para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 10/06/2026 – Término: 06/12/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
13º	SUELLEM CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
14º	JANAÍNA APARECIDA SIQUEIRA SIMÕES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº **15/2024**.
Divinópolis, 08 de Junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E491AAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2026 – SEMUSA:

MÉDICO UROLOGISTA - 12HS/SEMANAIS								
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-Graduação	Pontuação Profissional	exp. Pontuação Total
1	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA	25/07/1989	0	0	0		15	15
2	JOÃO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL	25/12/1991	0	0	5		5	10
3	IZABELLA ELIAS CORTAT	10/02/1994	0	0	0		0	0
FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS								
NÃO HOUVE CANDIDATOS								
MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA – 12 HS/SEMANAIS								
NÃO HOUVE CANDIDATOS								

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/ SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ANIELLE RODRIGUES DA SILVA	09/01/1993	0	0	5		0		5

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/ SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	MARCELO GUIMARÃES FREIRE MATIAS	23/04/1969	0	0	10		25		35
2	FERNANDO MÁRCIO CAPANEMA PEREIRA	29/09/1961	0	0	0		25		25
3	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0		25		25
MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
NÃO HOUVE CANDIDATOS									

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	ISABELA ISIDE GAGLIARDO SOARES	11/09/1968	0	15	10		25		50
2	ISADORA MONTOANELI BICHARA	12/07/1994	0	0	0		0		0

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Total		Pontuação Total
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10		0		25
2	EDMÉIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30/04/1979	0	0	0		15		15
3	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	5		5		10
4	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	20/11/1969	0	0	0		0		0
5	DAYANNE SILVÉRIO DE ANDRADE	17/11/1995	0	0	0		0		0

MÉDICO GERIATRA – 12 HS/SEMANAIS									
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Graduação	Pós-	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	LARISSA GUIMARÃES DUCA	05/09/1994	0	0	0		0		0

Divinópolis, 03 de junho de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E86E0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 44/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ACK8390	DA00093638	31/05/2026	5738/0	31/07/2026
AGU9H35	DA00093640	31/05/2026	5738/0	31/07/2026
CCQ3313	DA00090377	21/05/2026	7633/1	28/07/2026
CFQ2174	DA00092418	30/05/2026	5487/0	31/07/2026
CHY6511	DA00092967	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
CRZ7J58	DA00089613	20/05/2026	6050/1	28/07/2026
EAR4819	DA00093165	29/05/2026	5185/1	31/07/2026
EGZ9503	DA00091796	30/05/2026	5738/0	31/07/2026
EGZ9503	DA00091797	30/05/2026	6599/2	31/07/2026
ETO9G14	DA00092407	26/05/2026	7633/1	28/07/2026
FCA9H69	DA00091549	21/05/2026	7633/1	28/07/2026
FCZ5E23	DA00091545	12/05/2026	5991/0	31/07/2026
FRA3218	DA00092978	28/05/2026	5541/4	31/07/2026
FSG9J70	DA00093185	30/05/2026	6661/0	31/07/2026

FUV5E94	DA00093154	26/05/2026	5185/1	31/07/2026
FZS8G47	DA00092423	30/05/2026	5592/0	31/07/2026
GLG8065	DA00090716	23/05/2026	5550/0	28/07/2026
GLY2765	DA00086816	01/06/2026	5193/0	03/08/2026
GOZ1A32	DA00092220	15/05/2026	5541/2	31/07/2026
GOZ6C87	DA00092255	22/05/2026	5541/1	28/07/2026
GRY1066	DA00092959	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
GTK4479	DA00092750	11/05/2026	6637/1	31/07/2026
GUL1877	DA00091794	30/05/2026	5738/0	31/07/2026
GUL1877	DA00091795	30/05/2026	6599/2	31/07/2026
GUR3H10	DA00091711	23/05/2026	5550/0	28/07/2026
GUV1J23	DA00091698	21/05/2026	5550/0	28/07/2026
GVC7A97	DA00093142	23/05/2026	7340/0	28/07/2026
GVU6222	DA00092712	25/05/2026	5401/0	27/07/2026
GVV3676	DA00093146	23/05/2026	5185/1	28/07/2026
GWE2971	DA00093139	23/05/2026	7340/0	28/07/2026
GWE2971	DA00093140	23/05/2026	6599/2	28/07/2026
GWM2046	DA00091887	13/05/2026	5525/0	28/07/2026
GWS1161	DA00093635	31/05/2026	5550/0	31/07/2026
GXI4641	DA00083822	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
GXM7C90	DA00092813	27/05/2026	5487/0	31/07/2026
GXN7799	DA00092971	26/05/2026	5541/2	27/07/2026
GXO0I58	DA00092968	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
GXT2800	DA00092976	26/05/2026	5541/2	27/07/2026
GXU3648	DA00089374	26/05/2026	5487/0	27/07/2026
GXX2C57	DA00086822	01/06/2026	6050/1	03/08/2026
GXZ4500	DA00093152	26/05/2026	5185/1	27/07/2026
GYA9314	DA00093148	26/05/2026	6599/2	31/07/2026
GZF6G95	DA00092811	27/05/2026	5550/0	28/07/2026
GZV5B48	DA00091198	29/05/2026	5452/1	31/07/2026
HAL1C23	DA00092815	27/05/2026	6050/1	28/07/2026
HBC0008	DA00091916	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
HBC3060	DA00092792	25/05/2026	6068/1	27/07/2026
HBJ5647	DA00088994	02/06/2026	5550/0	03/08/2026
HBY9900	DA00083813	31/05/2026	5550/0	31/07/2026
HCU0078	DA00091388	02/06/2026	5541/1	03/08/2026
HCW2910	DA00092723	26/05/2026	5487/0	31/07/2026
HCW4542	DA00091174	09/05/2026	7633/1	27/07/2026
HDI5F43	DA00083819	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
HDV8C73	DA00092958	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
HDV8C73	DA00093171	29/05/2026	6599/2	31/07/2026
HFA1G85	DA00092800	25/05/2026	6050/1	28/07/2026
HFV1461	DA00092405	25/05/2026	5592/0	28/07/2026
HFV2I35	DA00085622	11/05/2026	6599/2	31/07/2026
HFX9493	DA00083825	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
HGF0772	DA00083824	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
HHH6749	DA00092826	30/05/2026	5592/0	03/08/2026
HHH6749	DA00093180	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
HHQ5G00	DA00093136	23/05/2026	7340/0	28/07/2026
HIL0G00	DA00093162	29/05/2026	6637/1	31/07/2026
HIP0617	DA00083807	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
HIT6I09	DA00092454	28/05/2026	6050/1	28/07/2026
HJA6961	DA00092972	26/05/2026	5541/2	27/07/2026
HJA6I43	DA00091781	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
HKB2629	DA00090732	28/05/2026	6025/0	28/07/2026
HKB2629	DA00093233	28/05/2026	6599/2	28/07/2026
HKC4D98	DA00092713	25/05/2026	5738/0	27/07/2026
HKL7B20	DA00086820	01/06/2026	6050/1	03/08/2026
HKN1165	DA00092804	26/05/2026	5592/0	27/07/2026
HKQ7J39	DA00090715	23/05/2026	5550/0	28/07/2026
HKV4884	DA00092812	27/05/2026	7633/2	27/07/2026
HILW0018	DA00092810	26/05/2026	5991/0	27/07/2026
HME8554	DA00088991	29/05/2026	5550/0	31/07/2026
HMQ6F00	DA00092963	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
HMV5979	DA00093334	29/05/2026	6661/0	03/08/2026
HMY7755	DA00092417	30/05/2026	6050/1	31/07/2026
HNB9C34	DA00089630	23/05/2026	7633/1	28/07/2026
HNB9C34	DA00089631	23/05/2026	5185/1	28/07/2026
HNC4171	DA00093159	29/05/2026	7633/2	31/07/2026
HNC4171	DA00093160	29/05/2026	6599/2	31/07/2026
HOC8523	DA00090721	25/05/2026	6050/1	27/07/2026
HOK0H40	DA00091555	25/05/2026	5487/0	27/07/2026
JGK1C60	DA00093636	31/05/2026	5592/0	31/07/2026
JJQ4D17	DA00092416	30/05/2026	7633/1	31/07/2026
KWV5F34	DA00092831	30/05/2026	5592/0	03/08/2026
LGV9C25	DA00093049	30/05/2026	6530/0	31/07/2026
LUD2988	DA00093535	31/05/2026	5550/0	03/08/2026
MCR4466	DA00091385	26/05/2026	7048/1	31/07/2026
MGH7243	DA00092802	02/06/2026	5541/1	03/08/2026
MVC8I18	DA00093172	29/05/2026	6599/2	31/07/2026
MWC6E44	DA00091894	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
NHB7I33	DA00090017	02/06/2026	7633/1	03/08/2026
NSM0I61	DA00088988	27/05/2026	7633/1	28/07/2026
NXX0303	DA00093046	28/05/2026	5592/0	28/07/2026
NYD0J61	DA00092406	26/05/2026	6050/1	28/07/2026
NYE7C64	DA00091771	12/05/2026	5401/0	31/07/2026
ODA9449	DA00090013	01/06/2026	7633/1	03/08/2026
ODV7515	DA00088990	27/05/2026	5568/0	28/07/2026
OHW8G35	DA00093187	30/05/2026	6661/0	31/07/2026

OLV8151	DA00091787	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
OMK4C46	DA00086819	01/06/2026	6050/1	03/08/2026
OMK9E70	DA00091897	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
OOV7A85	DA00092178	30/05/2026	6530/0	31/07/2026
OOW3E78	DA00092743	08/05/2026	5550/0	31/07/2026
OPE0C26	DA00092258	26/05/2026	5550/0	28/07/2026
OPI8B08	DA00090374	19/05/2026	7030/1	31/07/2026
OPW9I83	DA00083806	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
OQH3I38	DA00093736	02/06/2026	5550/0	03/08/2026
ORA0G84	DA00089376	28/05/2026	6050/1	28/07/2026
OWK4709	DA00091898	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
OWM2404	DA00089378	29/05/2026	7633/1	31/07/2026
OWN2J96	DA00093169	29/05/2026	6050/2	31/07/2026
OWP9811	DA00091717	30/05/2026	5380/0	31/07/2026
OWX4B58	DA00092415	26/05/2026	7633/1	28/07/2026
OWX6870	DA00091712	25/05/2026	5452/1	28/07/2026
OXF2307	DA00089628	23/05/2026	5185/1	28/07/2026
OXF2307	DA00089629	23/05/2026	6599/2	28/07/2026
OYN6G61	DA00091902	26/05/2026	5541/2	31/07/2026
PAP4H17	DA00087220	29/05/2026	6050/1	31/07/2026
PAV1H88	DA00087219	29/05/2026	5541/4	31/07/2026
PBR8F70	DA00083811	31/05/2026	5550/0	31/07/2026
PKY9H25	DA00093048	30/05/2026	5185/2	31/07/2026
PUE5F85	DA00093182	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
PUM0I79	DA00088397	29/05/2026	5487/0	31/07/2026
PUP2126	DA00091792	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
PUP8455	DA00092821	30/05/2026	5550/0	03/08/2026
PUR9C26	DA00087214	26/05/2026	7633/1	27/07/2026
PUV7H33	DA00090011	28/05/2026	7323/2	28/07/2026
PVA7F83	DA00093144	23/05/2026	5193/0	28/07/2026
PVA7F83	DA00093145	23/05/2026	6599/2	28/07/2026
PVE1678	DA00091722	01/06/2026	6068/1	03/08/2026
PVE1678	DA00092164	15/05/2026	7340/0	31/07/2026
PVE1678	DA00093349	01/06/2026	6599/2	03/08/2026
PVL2847	DA00091892	26/05/2026	5541/2	27/07/2026
PVL5J09	DA00083814	31/05/2026	5550/0	31/07/2026
PVQ3699	DA00093153	26/05/2026	5185/1	27/07/2026
PWC1076	DA00092721	28/05/2026	6599/2	28/07/2026
PWC1076	DA00092724	28/05/2026	5592/0	28/07/2026
PWF1D19	DA00092714	25/05/2026	6661/0	27/07/2026
PWI1436	DA00092975	26/05/2026	5541/2	27/07/2026
PWM1851	DA00090004	22/05/2026	7633/1	28/07/2026
PWM6C90	DA00088995	02/06/2026	6050/1	03/08/2026
PWN0I07	DA00091332	15/05/2026	5541/2	31/07/2026
PXE6H65	DA00092720	26/05/2026	5592/0	31/07/2026
PXH5G54	DA00092428	31/05/2026	5550/0	03/08/2026
PXI7A21	DA00091888	13/05/2026	5550/0	28/07/2026
PXO9H45	DA00093189	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
PXO9H45	DA00093190	30/05/2026	6599/2	31/07/2026
PXT8H20	DA00093178	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
PXT8H20	DA00093179	30/05/2026	6599/2	31/07/2026
PXT8H20	DA00093537	31/05/2026	6661/0	03/08/2026
PXT8H20	DA00093538	31/05/2026	6599/2	03/08/2026
PYE4H12	DA00091175	09/05/2026	7633/1	27/07/2026
PYG9294	DA00086821	01/06/2026	6050/1	03/08/2026
PYI8J07	DA00092793	25/05/2026	7366/2	27/07/2026
PYM5B32	DA00091910	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
PZD3560	DA00093134	23/05/2026	7340/0	28/07/2026
PZD3560	DA00093135	23/05/2026	6599/2	28/07/2026
PZT7D67	DA00093173	29/05/2026	6661/0	31/07/2026
PZT7D67	DA00093193	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
QCR4C68	DA00092817	28/05/2026	6050/1	31/07/2026
QLM2C12	DA00086818	01/06/2026	6050/1	03/08/2026
QMR6D94	DA00090724	25/05/2026	6041/2	28/07/2026
QMW6684	DA00092957	25/05/2026	5487/0	31/07/2026
QMY0E29	DA00091191	26/05/2026	7633/1	28/07/2026
QMY9E34	DA00087213	26/05/2026	7633/1	31/07/2026
QNH6571	DA00089375	27/05/2026	5185/1	31/07/2026
QNN5E53	DA00088980	18/05/2026	7633/1	31/07/2026
QNR6H64	DA00091909	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
QNU5D59	DA00092155	09/05/2026	7714/1	31/07/2026
QNY9I17	DA00091901	26/05/2026	5541/2	27/07/2026
QPR2156	DA00093157	26/05/2026	5622/2	31/07/2026
QQB2F53	DA00093339	29/05/2026	5592/0	03/08/2026
QQC9283	DA00083818	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
QQR2F01	DA00092823	30/05/2026	5550/0	03/08/2026
QUH2B01	DA00091718	30/05/2026	5550/0	31/07/2026
QUL1B28	DA00092778	23/05/2026	7633/2	28/07/2026
QUR3B49	DA00083829	31/05/2026	6661/0	31/07/2026
QUR3B49	DA00092829	30/05/2026	5592/0	03/08/2026
QUR3B49	DA00093184	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
QUW0I19	DA00091194	27/05/2026	5487/0	31/07/2026
QWY9D84	DA00083832	31/05/2026	5525/0	31/07/2026
QXE3E57	DA00090698	11/05/2026	5460/0	31/07/2026
QXI8F12	DA00090722	25/05/2026	5487/0	27/07/2026
QXO7H55	DA00091714	30/05/2026	5738/0	31/07/2026
QXO7H55	DA00091715	30/05/2026	7684/2	31/07/2026
QXS1E32	DA00091556	28/05/2026	5452/2	28/07/2026
QXS6H13	DA00083812	31/05/2026	5550/0	31/07/2026

RFS5H71	DA00083817	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
RFT6B57	DA00091778	29/05/2026	5452/2	31/07/2026
RIZ6I62	DA00091786	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
RMD5E08	DA00088992	30/05/2026	5550/0	31/07/2026
RMH2F40	DA00092789	30/05/2026	7633/2	03/08/2026
RMJ9H07	DA00092728	29/05/2026	6661/0	03/08/2026
RMJ9H07	DA00093052	30/05/2026	5592/0	31/07/2026
RMY5C33	DA00092223	15/05/2026	7340/0	31/07/2026
RMY6C85	DA00091386	29/05/2026	5550/0	31/07/2026
RNC4A42	DA00093340	29/05/2026	5592/0	03/08/2026
RNF0I55	DA00093141	23/05/2026	7366/2	28/07/2026
RNK4E87	DA00093161	29/05/2026	5550/0	31/07/2026
RNN6H71	DA00090726	26/05/2026	5622/2	27/07/2026
RNU7G33	DA00089377	29/05/2026	7633/1	31/07/2026
RTG4E06	DA00093735	02/06/2026	6041/2	03/08/2026
RTP0F96	DA00093186	30/05/2026	5185/1	31/07/2026
RTX8F99	DA00091895	26/05/2026	5541/1	31/07/2026
RU/A3J17	DA00093197	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
RU/A3J17	DA00093634	31/05/2026	6661/0	31/07/2026
RUI6G94	DA00092429	31/05/2026	5550/0	03/08/2026
RUX2G10	DA00093050	30/05/2026	6661/0	31/07/2026
RUX2G10	DA00093639	31/05/2026	5487/0	31/07/2026
RVK3H27	DA00091785	29/05/2026	5541/2	31/07/2026
RVS1B55	DA00090378	25/05/2026	5568/0	27/07/2026
SCE3E02	DA00091189	26/05/2026	6653/2	28/07/2026
SCL4G52	DA00092716	25/05/2026	5878/0	27/07/2026
SDA5J87	DA00093138	23/05/2026	7340/0	28/07/2026
SGI6B59	DA00091798	30/05/2026	5541/1	31/07/2026
SGX9B94	DA00092832	30/05/2026	5592/0	03/08/2026
SHO1F40	DA00093166	29/05/2026	5452/2	31/07/2026
SHO2B45	DA00092818	28/05/2026	7633/2	28/07/2026
SHQ6H36	DA00092935	15/05/2026	5541/2	31/07/2026
SHT2E27	DA00090731	28/05/2026	7633/2	28/07/2026
SH7B98	DA00092822	30/05/2026	5550/0	03/08/2026
SIP6A69	DA00092717	26/05/2026	5541/4	27/07/2026
SIP6A69	DA00092718	26/05/2026	5410/0	27/07/2026
SIS5D02	DA00086815	30/05/2026	5185/1	03/08/2026
SIX6F21	DA00092260	27/05/2026	7633/1	27/07/2026
SJB8H66	DA00092794	25/05/2026	7633/2	27/07/2026
SJE2J43	DA00090010	26/05/2026	7633/1	28/07/2026
SSU0H54	DA00092966	26/05/2026	5380/0	31/07/2026
SYK6I34	DA00093734	02/06/2026	5452/2	03/08/2026
SYM5F30	DA00090713	23/05/2026	5550/0	28/07/2026
SY8E07	DA00092801	26/05/2026	7633/2	28/07/2026
SYV4C22	DA00090730	26/05/2026	5738/0	31/07/2026
SYX1G64	DA00083820	31/05/2026	5541/3	31/07/2026
TCA2H64	DA00092452	26/05/2026	5401/0	28/07/2026
TCI2D31	DA00088993	30/05/2026	6050/1	31/07/2026
TCK6J43	DA00087221	29/05/2026	5550/0	03/08/2026
TCO2A45	DA00091550	21/05/2026	5185/1	28/07/2026
TCQ9G23	DA00092726	29/05/2026	5592/0	03/08/2026
TCU6F84	DA00092798	26/05/2026	7633/2	28/07/2026
TDJ8I58	DA00091716	30/05/2026	5550/0	31/07/2026
TEA9I24	DA00091723	01/06/2026	6068/1	03/08/2026
TXM4E20	DA00091387	29/05/2026	5738/0	31/07/2026
TYE6B53	DA00091193	27/05/2026	6653/2	31/07/2026
TYH3C87	DA00091554	25/05/2026	5452/1	27/07/2026
TYH6D12	DA00087218	28/05/2026	6050/1	28/07/2026
TYH9H73	DA00092262	28/05/2026	7633/1	03/08/2026
TYJ0C77	DA00092414	26/05/2026	7633/1	28/07/2026
TY7A70	DA00093163	29/05/2026	7340/0	31/07/2026
TY7A70	DA00093164	29/05/2026	7684/2	31/07/2026
TYX8J69	DA00092261	27/05/2026	5401/0	28/07/2026
TZD8H55	DA00088979	18/05/2026	6050/1	31/07/2026
TZG8F71	DA00093045	27/05/2026	7714/2	28/07/2026
TZK5E79	DA00091192	27/05/2026	5541/1	28/07/2026
UAI5A46	DA00091788	29/05/2026	5541/2	31/07/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3A0B453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 45/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de

Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 08 de junho de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BDW9166	DA00089560	07/03/2026	5606/0	R\$88,38	16/07/2026
BFE3943	DA00089938	25/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
BUM7D52	DA00089182	26/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
CMO9685	DA00078724	26/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
DBU3897	DA00089776	23/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
DDF3E52	DA00089106	25/02/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
DDH1B78	DA00089108	25/02/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
DJU3C17	DA00081728	05/03/2026	5541/1	R\$195,23	16/07/2026
DME9B94	DA00088783	06/03/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
EFK8352	DA00089551	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
EJ7300	DA00088563	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
ELC9928	DA00087998	04/03/2026	5193/0	R\$293,47	16/07/2026
ENN1A08	DA00088579	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
ENO3F54	DA00090738	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
ERI6G67	DA00089793	04/03/2026	5541/1	R\$195,23	16/07/2026
ESS0676	DA00089666	02/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
EV84G52	DA00085997	25/02/2026	5401/0	R\$195,23	16/07/2026
EYZ8H83	DA00090185	26/02/2026	5460/0	R\$130,16	16/07/2026
EZT1E54	DA00087025	28/02/2026	5541/1	R\$195,23	16/07/2026
FBA1F04	DA00089345	27/02/2026	5592/0	R\$130,16	13/07/2026
FDO4D16	DA00090150	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
FEX6A51	DA00085813	05/03/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
FFH2B35	DA00089200	03/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
FHM9C94	DA00088957	05/03/2026	6980/0	R\$293,47	16/07/2026
FHM9C94	DA00089951	05/03/2026	7625/1	R\$293,47	16/07/2026
FHM9C94	DA00089953	05/03/2026	6599/2	R\$293,47	16/07/2026
FKN4319	DA00089789	03/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
FPC4A52	DA00089204	03/03/2026	7633/2	R\$293,47	13/07/2026
FQY8801	DA00085811	03/03/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
FTH4D03	DA00086789	27/02/2026	5541/1	R\$195,23	16/07/2026
FUX7168	DA00081724	23/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
GKR4F86	DA00088581	25/02/2026	5452/2	R\$195,23	16/07/2026
GNL0088	DA00085809	27/02/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
GOQ8A74	DA00090175	25/02/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
GPX0633	DA00090735	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
GQL9884	DA00090148	15/02/2026	5541/1	R\$195,23	16/07/2026
GQR1430	DA00090740	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
GSP3170	DA00089115	25/02/2026	5460/0	R\$130,16	16/07/2026
GU84A06	DA00063804	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
GW83B62	DA00090187	27/02/2026	5185/1	R\$195,23	16/07/2026
GWS2812	DA00078728	28/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
GXX3474	DA00089668	03/03/2026	6653/1	R\$195,23	16/07/2026
GXX3474	DA00089669	03/03/2026	6602/0	R\$293,47	16/07/2026
GYU7D21	DA00088561	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
GZC3D06	DA00087615	02/03/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
GZJ7423	DM00047655	28/02/2026	5010/0	R\$880,41	16/07/2026
GZQ6718	DA00089872	03/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
HAM3F00	DA00088951	03/03/2026	5568/0	R\$195,23	13/07/2026
HA06A01	DA00090194	02/03/2026	5185/1	R\$195,23	16/07/2026
HBC1440	DA00088954	04/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
HBC3573	DA00090191	02/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
HBP2835	DA00089549	07/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
HBP2835	DA00089550	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
HBP9D99	DA00086002	03/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
HBW2C30	DA00087021	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
HDE1F49	DA00090084	28/02/2026	5622/2	R\$88,38	16/07/2026
HDG8A15	DA00090192	02/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
HDV7329	DA00086001	25/02/2026	6173/2	R\$195,23	16/07/2026
HEM9C76	DA00090170	24/02/2026	6769/0	R\$130,16	16/07/2026
HFE9183	DA00078722	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
HFG1E57	DA00087999	04/03/2026	6122/0	R\$293,47	16/07/2026
HFH0D65	DA00055558	06/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
HFS7062	DA00088360	26/02/2026	5592/0	R\$130,16	16/07/2026
HFV8E57	DA00089572	08/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
HGJ9E76	DA00088482	03/03/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
HGX2983	DA00089937	25/02/2026	5541/4	R\$195,23	16/07/2026
HGZ3304	DA00088953	04/03/2026	5550/0	R\$130,16	13/07/2026
HGZ4985	DA00088002	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
HHE7885	DA00089873	03/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
HHF9B91	DA00089778	24/02/2026	5401/0	R\$195,23	16/07/2026
HIE1144	DA00080527	25/02/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
HU1C95	DA00089667	02/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
HIK7H32	DA00086003	03/03/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
HIT0J99	DA00089117	27/02/2026	5541/4	R\$195,23	16/07/2026
HIW5138	DA00090076	24/02/2026	6602/0	R\$293,47	16/07/2026
HJF5431	DA00086788	23/02/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026

HKC5F60	DA00089949	04/03/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
HKJ9011	DA00089941	25/02/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
HLA1852	DA00089114	25/02/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
HMA5I38	DA00088564	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
HMV2673	DA00089548	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
HMW8J81	DA00086005	05/03/2026	6530/0	R\$195,23	16/07/2026
HND3F19	DA00087613	27/02/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
HNG1271	DA00089547	06/03/2026	5738/0	R\$293,47	16/07/2026
HNH0948	DA00078725	27/02/2026	5592/0	R\$130,16	16/07/2026
HNK4G73	DA00088952	04/03/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
IUR5877	DA00088003	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
JEU0C79	DA00069226	26/02/2026	5541/1	R\$195,23	16/07/2026
JFQ7522	DA00088554	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
JGJ8E97	DA00090186	27/02/2026	6661/0	R\$195,23	16/07/2026
JGJ8E97	DA00090188	27/02/2026	6599/2	R\$293,47	16/07/2026
JHS3B53	DA00089198	03/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
JKK6C34	DA00088956	04/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
JNY7005	DA00088962	06/03/2026	5541/7	R\$195,23	16/07/2026
KPP1155	DA00090178	25/02/2026	7625/2	R\$293,47	16/07/2026
KPR9J21	DA00092228	20/05/2026	5401/0	R\$195,23	04/09/2026
LPU8J96	DA00089875	03/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
LRR6G82	DA00089882	06/03/2026	5193/0	R\$293,47	16/07/2026
LTZ3B82	DA00088782	06/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
LUH5G84	DA00088483	03/03/2026	5452/2	R\$195,23	16/07/2026
MMS0511	DA00089195	03/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
NGV9A59	DA00089940	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
NYB9G43	DA00085808	27/02/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
NYG2738	DA00087027	02/03/2026	5401/0	R\$195,23	16/07/2026
ODO9900	DA00089781	25/02/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
OMF0I68	DA00089553	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
OMF0I68	DA00089554	07/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
OMF0I68	DA00089555	07/03/2026	6599/2	R\$293,47	16/07/2026
OPQ7I00	DA00087621	07/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
OPS3373	DA00087030	05/03/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
OQK0223	DA00090739	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
OQL8074	DA00087614	02/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
OQQ4I90	DA00089787	27/02/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
OQS1165	DA00086000	25/02/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
OSQ8H88	DA00089184	26/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
OWS9207	DA00089191	02/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
OWW7F33	DA00087490	04/03/2026	6017/5	R\$293,47	16/07/2026
OXH8140	DA00089199	03/03/2026	5541/4	R\$195,23	16/07/2026
PJM8G15	DA00089192	02/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
PUC7B42	DA00089883	06/03/2026	5193/0	R\$293,47	16/07/2026
PUE0D86	DA00085999	25/02/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
PUZ1153	DA00083790	03/03/2026	7366/2	R\$130,16	16/07/2026
PVJ7875	DA00089128	04/03/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
PVM8F24	DA00090737	05/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
PVV1307	DA00089544	04/03/2026	6181/0	R\$195,23	16/07/2026
PVX3963	DA00085998	25/02/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
PWV1A98	DA00088582	25/02/2026	7340/0	R\$130,16	13/07/2026
PXA8245	DA00089946	02/03/2026	5460/0	R\$130,16	16/07/2026
PXI1468	DA00090201	04/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
PYH2H99	DA00083004	26/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
PYP1F21	DA00089181	24/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
QMQ3066	DA00089350	05/03/2026	5401/0	R\$195,23	16/07/2026
QMY2A24	DA00088776	03/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
QNN5982	DA00081723	20/02/2026	5541/4	R\$195,23	13/07/2026
QOJ7203	DA00089658	26/02/2026	5452/1	R\$195,23	16/07/2026
QOU2916	DA00085812	04/03/2026	5460/0	R\$130,16	16/07/2026
QOX2F09	DA00089196	03/03/2026	6599/2	R\$293,47	16/07/2026
QPH8111	DA00089935	25/02/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
QTW3J27	DA00088358	24/02/2026	5541/4	R\$195,23	16/07/2026
QUM4I63	DA00089107	25/02/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
QWF1J21	DA00089881	05/03/2026	5592/0	R\$130,16	16/07/2026
QWT3G96	DA00090633	06/03/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
QWY9G85	DA00088947	25/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
RFE7G35	DA00089950	04/03/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
RFJ3H96	DA00088486	06/03/2026	5592/0	R\$130,16	16/07/2026
RFQ7B39	DA00083003	25/02/2026	6122/0	R\$293,47	16/07/2026
RFZ5E56	DA00090149	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
RGD9F06	DA00089562	07/03/2026	7323/2	R\$130,16	16/07/2026
RGJ5H19	DA00089180	24/02/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
RMF6G39	DA00089121	04/03/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
RNS2A37	DA00089105	25/02/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
RNZ6F39	DA00088773	03/03/2026	5541/2	R\$195,23	13/07/2026
RTA7D87	DA00090167	24/02/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
RTG3D96	DA00087488	03/03/2026	6599/2	R\$293,47	16/07/2026
RTQ8E88	DA00090193	02/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
RUQ2F72	DA00086791	06/03/2026	7633/1	R\$293,47	13/07/2026
RVE1C27	DA00089790	03/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
RVY8H90	DA00089201	03/03/2026	5460/0	R\$130,16	16/07/2026
RVZ8I24	DA00089563	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
RYZ5J36	DA00090077	24/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
SBW0J14	DA00089565	07/03/2026	7340/0	R\$130,16	16/07/2026
SIQ5E41	DA00089677	05/03/2026	5738/0	R\$293,47	16/07/2026
SIQ5E41	DA00089678	05/03/2026	5819/1	R\$880,41	16/07/2026
SIQ5E41	DA00089679	05/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
SJEGF29	DA00089801	04/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026

STG7B26	DA00081726	03/03/2026	5738/0	R\$293,47	16/07/2026
SYI3H84	DA00083791	04/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
SYI3H84	DA00088780	06/03/2026	5592/0	R\$130,16	16/07/2026
SYJ4G66	DA00089104	25/02/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
SYQ7B16	DA00089796	04/03/2026	5541/2	R\$195,23	16/07/2026
TCT4B36	DA00089187	27/02/2026	5550/0	R\$130,16	16/07/2026
TCW8C16	DA00089545	04/03/2026	7633/1	R\$293,47	16/07/2026
TDH2I97	DA00088779	06/03/2026	5487/0	R\$195,23	16/07/2026
TDR2E83	DA00088481	02/03/2026	5541/4	R\$195,23	16/07/2026
TEE4F77	DA00090180	26/02/2026	5452/2	R\$195,23	16/07/2026
TEG2J84	DA00088476	25/02/2026	5738/0	R\$293,47	16/07/2026
TEG8I60	DA00089197	03/03/2026	6050/1	R\$293,47	16/07/2026
TXH8G28	DA00088566	15/02/2026	5568/0	R\$195,23	16/07/2026
TXM4E20	DA00089186	26/02/2026	5819/1	R\$880,41	16/07/2026
TYA1C37	DA00087617	03/03/2026	6041/2	R\$195,23	16/07/2026
TYM8E41	DA00080528	26/02/2026	7633/2	R\$293,47	16/07/2026
TYP7A70	DA00088000	05/03/2026	6637/1	R\$195,23	16/07/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72DBD417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

PROCESSO Nº 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado: TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.915.959/0001-74. Objeto: Constitui objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, decorrente do Processo nº 020/2025, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG”, pelo período adicional de 04 (quatro) meses, mantidas as condições estabelecidas na Ata original. Ressalta-se que não haverá acréscimo no quantitativo registrado, permanecendo inalterados os valores totais inicialmente pactuados, sendo a continuidade da execução contratual restrita à utilização do saldo remanescente dos quantitativos originalmente registrados, conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO	MODELO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA 4X4: Motor turbo potência de 100 hp a 2.200 RPM tração 4 x 4 caçamba frontal com capacidade de 1m3. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Case 580/2024	HORA	700	R\$ 124,93	R\$ 87.451,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAUL: Torque de oscilação 30,9 kNm, força da barra de tração 114,0 kNm. Motor C 4,4. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Sany Sy 135c 2024	HORA	164,1	R\$ 197,81	R\$ 32.460,62
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PA CARREGADEIRA: De 13 toneladas, articulada. Unidade horas. Operador ou motorista e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços. Os veículos devem ter sistema de rastreamento veicular instalado para monitoramento do veículo contratado e horímetro.	Case 621 - 2024	HORA	750,2	R\$ 210,00	R\$ 157.542,00
VALOR TOTAL: R\$ 277.453,62 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).						

Vigência: Até 02/10/2026
Fundamentação: Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
Assinatura: 03/06/2026.

Guaraciaba/MG, 08 de junho de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:7E1E5ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Eletrônico 014/2026 - PAL:050/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico e de materiais de comunicação visual destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias e departamentos do município de Ibiá/mg.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Vencedor1: GUILHERME VOLSI RODRIGUES- 27.838.264/0001-75

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	120,000	METRO QUADRADO	Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), acabamento (barras) em madeira - colocados nas partes superior e inferior, tampa de proteção plástica nas bordas e cordões de nylon em metragem compatível e necessária a correta fixação do banner.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,000	R\$ 2.400,000
2	90,000	METRO QUADRADO	Confecção de banner e impressão digital, em lona 440gr (indicada para uso em fachada interna e externa), com acabamento em ilhós.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 21,000	R\$ 1.890,000
3	600,000	METRO QUADRADO	Confecção de faixas e impressão digital, em lona 440gr, (indicada para uso em fachada interna e externa) acabamento (barras) em madeira colocados nas extremidades e, se necessário, em posições intermediárias de modo a garantir que a faixa permaneça devidamente esticada, possibilitando a leitura da informação nela constante, tampa de proteção plástica nas bordas. Quando solicitado, cordões de nylon, colocados nas partes superior e inferior das barras de madeiras, em cada extremidade da faixa cada cordão de afixação deverá ter comprimento mínimo de 2 metros	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,900	R\$ 12.540,000
4	300,000	METRO QUADRADO	Confecção e aplicação de adesivos e impressão digital, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 70,000	R\$ 21.000,000
5	300,000	METRO QUADRADO	Confecção e aplicação de adesivos e impressão digital, com laminação, em vinil adesivo auto brilho 0,10mm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81,000	R\$ 24.300,000
6	20,000	Unidade	Produção, impressão, instalação e veiculação, impressão digital, de outdoors 3x9m.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.000,000	R\$ 20.000,000
7	120,000	METRO QUADRADO	Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobre posto lona 440gr em sistema de impressão digital, indicada para uso em fachada EXTERNA, com acabamento em cantoneiras de alumínio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,000	R\$ 18.000,000
8	90,000	METRO QUADRADO	Confecção e instalação de painel em estrutura de metalon, em sistema modular, sobreposto ACM em sistema de adesivamento com impressão digital, indicada para uso em fachada externa, com acabamento em cantoneiras de alumínio.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 400,000	R\$ 36.000,000
9	200,000	METRO QUADRADO	Impressão e confecção de placas em PVC 0,2mm, adesivada com impressão digital.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58,900	R\$ 11.780,000
10	150,000	METRO QUADRADO	Impressão e confecção de placas em acrílico, adesivada com impressão digital, com instalação e parafuso distanciador de alumínio cromado	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,000	R\$ 36.000,000
11	30,000	METRO QUADRADO	Impressão e confecção de placas em vidro 0,8mm temperado, adesivada com impressão digital, com instalação e parafuso distanciador de alumínio cromado.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 600,000	R\$ 18.000,000
12	200,000	METRO QUADRADO	Adesivo Plotter de recorte, cores diversas, com gramatura mínima de 75g/m2, com aplicação.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 37,900	R\$ 7.580,000
14	30,000	Unidade	Placa de homenagem gravada em aço inox escovado AISI 304. Medidas: 15cmx21cm com estojo em veludo (azul ou preto)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 137,900	R\$ 4.137,000
15	600,000	Unidade	Medalhas com fita, adesivadas, redondas de metal em ouro, prata e bronze Medida 6 x 6 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6,690	R\$ 4.014,000
16	600,000	Unidade	Medalhas com fita, adesivadas, redondas de metal em ouro, prata e bronze Medida 8 x 8 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7,200	R\$ 4.320,000
17	15,000	Unidade	Placa de aço inox escovado, em baixo relevo com a logomarca da Prefeitura colorida, tamanho: 50 x 70 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 497,990	R\$ 7.469,850
18	20,000	Unidade	Placa de aço inox escovado, em baixo relevo com a logomarca da Prefeitura colorida, tamanho: 50 x 40 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 473,690	R\$ 9.473,800
Valor Total: R\$ 238.904,65 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/06/2027 , a contar do dia 08/06/2026 .							

Vencedor2: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
13	1.500,00	UNIDADE	Crachás em PVC, com dimensões 0,76x85,0x54,0mm, com foto digitalizada, impressão colorida e cordinhas personalizadas, 15mm, em tecido poliéster, com impressão dos dois lados.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5,200	R\$7.800,00
Valor Total: R\$ 7.800,00(Seze mil e oitocentos reais) A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/06/2027 , a contar do dia 08/06/2026							

Vencedor3: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA- 11.412.110/0001-87

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
19	100,00	UNIDADE	Carimbo, automático - 4 x 2 cm	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,000	R\$ 3.600,000
Valor Total: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/06/2027 , a contar do dia 08/06/2026							

Vencedor4: MARCELO SIMONI - 37.652.289/0001-33

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
20	1.000,000	UNIDADE	"Placas patrimônio, em alumínio com 0,3mm espessura, medindo 47X17mm (4,7X1,7), fundo cinza, brasão/logo município, código barras, impressão em preto, com proteção contra produtos limpeza, cola auto adesiva de grande resistência."	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3,280	R\$ 3.280,000
Valor Total: R\$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais) A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/06/2027 , a contar do dia 08/06/2026							

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:4F585038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA NA ADESÃO AO SMC

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da INEXIGIBILIDADE 020/2026 referente à <i>Contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para assessorar o departamento de cultura na adesão ao SMC - Sistema Municipal de Cultura e implantação do citado sistema com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do ministério da cultura e operacionalização da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.</i> , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - 19.588.322/0001-21										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
Descrição: Serviço de assessoria para adesão e implantação do SISTEMA NACIONAL DE CULTURA: A contratada deverá assessorar o funcionário do Departamento de Cultura na adesão ao SNC- Sistema Nacional de Cultura e implantação do citado sistema com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do ministério da cultura. Cumprindo as seguintes etapas: 1ª Fase: Adesão: Realizar o cadastro na plataforma, gerar o acordo de Cooperação Federativa que deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo e solicitar a integração ao Sistema Municipal de Cultura. 2ª Fase: Institucionalização: Elaboração da lei do sistema de cultura local e criação dos componentes do seu sistema de cultura local (plano de cultura, conselho de política cultural, fundo de cultura, entre outros) 3ª Fase: Implementação: Acompanhamento do efetivo funcionamento do sistema de cultura, que possibilitará a adesão a futuros projetos e editais para o recebimento de verbas.										
1	2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 2.601,95	R\$ 2.601,9500	R\$ 2.601,95	R\$ 2.601,95	R\$ 0,00
Descrição: A contratada deverá prestar os seguintes serviços: Capacitação inicial para equipe do Departamento de Cultura, que estará diretamente envolvida na execução dos recursos; Uniformização do entendimento da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Portaria MinC nº 80/2023; Adequação da Lei orçamentária anual (LOA) com criação de dotação com os recursos da PNAB; Elaboração de minutas de decretos, portarias, editais, atas, relatórios, formulários e demais documentos necessários; Suporte técnico no processo de seleção de propostas de editais;- Suporte para dúvidas do público-alvo e servidores da prefeitura; Colaboração com a criação da comissão julgadora dos editais; Orientação elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos- metas e ações previstas) do município; Orientações acerca do preenchimento das plataformas Cultbr e Culteditais;										
Acompanhamentos gerais: julgamento, publicação de vencedores, recursos, empenhos, etc; Orientações para a Prestação de contas do município dentro do prazo estabelecido.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 14.601,95	Subtotal Orçado:	R\$ 14.601,95	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 14.601,95					R\$ 14.601,95		0,0000 %		0,00	

Japaraíba-MG , 03 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D3DF1CC0

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAR O DEPARTAMENTO DE CULTURA NA ADESÃO AO SMC

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2026										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>Contratação de prestação de serviço de consultoria especializada para assessorar o departamento de cultura na adesão ao SMC - Sistema Municipal de Cultura e implantação do citado sistema com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do ministério da cultura e operacionalização da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.</i>										
Fornecedor : MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - 19.588.322/0001-21										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	--	R\$ 0,00
Descrição: Serviço de assessoria para adesão e implantação do SISTEMA NACIONAL DE CULTURA: A contratada deverá assessorar o funcionário do Departamento de Cultura na adesão ao SNC- Sistema Nacional de Cultura e implantação do citado sistema com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do ministério da cultura. Cumprindo as seguintes etapas: 1ª Fase: Adesão: Realizar o cadastro na plataforma, gerar o acordo de Cooperação Federativa que deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo e solicitar a integração ao Sistema Municipal de Cultura. 2ª Fase: Institucionalização: Elaboração da lei do sistema de cultura local e criação dos componentes do seu sistema de cultura local (plano de cultura, conselho de política cultural, fundo de cultura, entre outros) 3ª Fase: Implementação: Acompanhamento do efetivo funcionamento do sistema de cultura, que possibilitará a adesão a futuros projetos e editais para o recebimento de verbas.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 2.601,95	R\$ 2.601,95	R\$ 2.601,95	R\$ 2.601,95	--	R\$ 0,00

Descrição: A contratada deverá prestar os seguintes serviços: Capacitação inicial para equipe do Departamento de Cultura, que estará diretamente envolvida na execução dos recursos; Uniformização do entendimento da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Portaria MinC nº 80/2023; Adequação da Lei orçamentária anual (LOA) com criação de dotação com os recursos da PNAB; Elaboração de minutas de decretos, portarias, editais, atas, relatórios, formulários e demais documentos necessários; Suporte técnico no processo de seleção de propostas de editais;- Suporte para dúvidas do público-alvo e servidores da prefeitura; Colaboração com a criação da comissão julgadora dos editais; Orientação elaboração do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos- metas e ações previstas) do município; Orientações acerca do preenchimento das plataformas Cultbr e Culteditais; Acompanhamentos gerais: julgamento, publicação de vencedores, recursos, empenhos, etc; Orientações para a Prestação de contas do município dentro do prazo estabelecido.										
Subtotal Lote R\$ 14.601,95										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 14.601,95	Subtotal Orçado:	R\$ 14.601,95	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
R\$ 14.601,95					R\$ 14.601,95		0,0000 %		0,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Japaraíba-MG , 03 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:877B3FAF

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 029/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de limpeza, materiais de higiene e utilidades para atender as demandas das secretarias municipais* , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 52.804.038 LUCAS TEIXEIRA CAMPOS PEREIRA - 52.804.038/0001-10										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	103,00	UN	Original Line	acendedo r longo	R\$ 13,40	R\$ 1.380,2000	R\$ 16,77	R\$ 1.727,31	20,0954 %	R\$ 347,11
Descrição: ACENDEADOR - com sistema seguro que gera apenas faísca; Dimensões: 2,5 a 22 a 1,5cm.										
4	9,00	UN	NEW	AÇO	R\$ 28,60	R\$ 257,4000	R\$ 28,65	R\$ 257,85	0,1745 %	R\$ 0,45
Descrição: AFIADOR DE FACA CHAIRA PROFISSIONAL-Material: Aço de alta dureza com revestimento de cromo; Cabo: Polipropileno Comprimento Total: 39 cm Comprimento da Haste: 25 cm Acabamento: Cromado										
9	283,00	UN	BOM AR	COMPLE TO	R\$ 68,00	R\$ 19.244,0000	R\$ 68,90	R\$ 19.498,70	1,3062 %	R\$ 254,70
Descrição: APARELHOREFIL ODORIZADOR - Aparelho refil Odorizador ambiente. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente, decora e elimina os maus odores. Isso porque funciona automaticamente com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois, funciona a pilhas. Perfuma os ambientes por até 60 dias e está disponível em diversas fragrâncias. É indicado para ser usado na sala de estar, cozinha, quartos e lavatórios, ou até mesmo em áreas comuns como, escritórios e salas de espera. Pode ser usado na parede ou simplesmente apoiado sobre um móvel, garantindo ar sempre fresco. FRAGRÂNCIAS disponíveis -Lavanda Vanilla -Toque de Maciez -Valsa das Flores. Itens Inclusos -Aparelho -Refil 269ml -2 Pilhas Aa										
10	14,00	UN	MARINE X	GRANDE	R\$ 45,00	R\$ 630,0000	R\$ 45,93	R\$ 643,02	2,0248 %	R\$ 13,02
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO - Assadeira em vidro no formato retangular média, com capacidade para 2,2 L, Linha Marinex, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Formato retangular										
12	30,00	UN	INHO	ALUMINI O	R\$ 123,13	R\$ 3.693,9000	R\$ 123,13	R\$ 3.693,90	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ASSADEIRA - Assadeira lisa, material alumínio reforçado, características adicionais dimensões: 58 x 70 x 3,5 cm										
14	29,00	UN	MARINE X	OVAL	R\$ 48,80	R\$ 1.415,2000	R\$ 48,83	R\$ 1.416,07	0,0614 %	R\$ 0,87
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO OVAL - Assadeira Oval Marinex, 3,2 L, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Formato oval										
29	158,00	UN	NEW	500 ML	R\$ 5,85	R\$ 924,3000	R\$ 11,77	R\$ 1.859,66	50,2973 %	R\$ 935,36
Descrição: BORRIFADOR DE AGUA de gatilho, 500 ml, bico com trave, multiuso, para aplicação de produtos de limpeza										
31	36,00	PR	INPRO	CURTO	R\$ 57,00	R\$ 2.052,0000	R\$ 58,04	R\$ 2.089,44	1,7918 %	R\$ 37,44
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA-CANO CURTO - numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.										
32	18,00	UN	INHO	2 LITROS	R\$ 49,00	R\$ 882,0000	R\$ 49,10	R\$ 883,80	0,2036 %	R\$ 1,80
Descrição: BULE 2 LITROS ALUMINIO -Tradicional Alumínio Polido										
33	12,00	UN	INHO	52 LITROS	R\$ 686,14	R\$ 8.233,6800	R\$ 686,14	R\$ 8.233,68	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 52 LITROS - Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 52 l, altura 22 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 55, diâmetro 52 cm										
34	12,00	UN	INHO	73 LITROS	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,0000	R\$ 1.115,48	R\$ 13.385,76	1,3877 %	R\$ 185,76
Descrição: CAÇAROLA 73L - Caçarola, material alumínio grosso, capacidade 73 l, altura 26 cm, espessura 5 mm, características adicionais com tampa e alças reforçadas, n 60, diâmetro 60 cm										
35	17,00	UN	INHO	6 LITROS	R\$ 121,86	R\$ 2.071,6200	R\$ 121,86	R\$ 2.071,62	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 6L - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
36	14,00	UN	INHO	8 LITROS	R\$ 156,80	R\$ 2.195,2000	R\$ 156,80	R\$ 2.195,20	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA 8L - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
37	14,00	UN	INHO	10 LITROS	R\$ 240,02	R\$ 3.360,2800	R\$ 240,02	R\$ 3.360,28	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO 10 LITROS - Em alumínio batido fundido grosso, própria para arroz, com tampa e alça.										
38	14,00	UN	INHO	20 LITROS	R\$ 282,49	R\$ 3.954,8600	R\$ 282,49	R\$ 3.954,86	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CACAROLA DE ALUMINIO 20 LITROS - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
39	14,00	UN	INHO	17 LITROS	R\$ 282,49	R\$ 3.954,8600	R\$ 448,96	R\$ 6.285,44	37,0790 %	R\$ 2.330,58
Descrição: CACAROLA EM ALUMINIO 17L - Caçarola de alumínio fundido grosso, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Capacidade de 17 litros										
40	12,00	UN	INHO	N 30	R\$ 128,75	R\$ 1.545,0000	R\$ 128,75	R\$ 1.545,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 30 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
41	12,00	UN	INHO	N 40	R\$ 292,37	R\$ 3.508,4400	R\$ 292,37	R\$ 3.508,44	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
42	12,00	UN	INHO	N 60	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,0000	R\$ 1.043,06	R\$ 12.516,72	0,2933 %	R\$ 36,72
Descrição: CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 60 - Em alumínio batido fundido grosso, com tampa e alça.										
45	20,00	UN	Coleman	Adventure All Green	R\$ 340,33	R\$ 6.806,6000	R\$ 340,33	R\$ 6.806,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CAIXA TERMICA 45,0 L - Caixa Térmica 45,0 Litros com alça nas laterais, tampa articulada com suporte para latas, copos ou garrafas e válvula para escoamento de líquido. Indicada para conservar bebidas e alimentos frios. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor Azul.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$

52	282,00	UN	style	inox	R\$ 3,00	R\$ 846,0000	R\$ 4,43	R\$ 1.249,26	32,2799 %	R\$ 403,26
Descrição: COLHER DE SOBREMESA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
53	488,00	UN	style	inox	R\$ 3,00	R\$ 1.464,0000	R\$ 4,83	R\$ 2.357,04	37,8881 %	R\$ 893,04
Descrição: COLHER DE SOPA - Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em alto brilho. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.										
59	26,00	UN	INHO	2,5 LITROS	R\$ 28,50	R\$ 741,0000	R\$ 30,21	R\$ 785,46	5,6603 %	R\$ 44,46
Descrição: COPO ALUMINIO 2,5 LTS - Caneca em alumínio com alça. Capacidade: 2,5 litros.										
60	24,00	UN	INHO	4,5 LITROS	R\$ 66,50	R\$ 1.596,0000	R\$ 66,54	R\$ 1.596,96	0,0601 %	R\$ 0,96
Descrição: COPO DE ALUMINIO 4 LITROS - Copo em alumínio com alça em madeira. Capacidade: 4 litros.										
62	40,00	CX	Nadir	American o	R\$ 28,00	R\$ 1.120,0000	R\$ 29,68	R\$ 1.187,20	5,6603 %	R\$ 67,20
Descrição: COPO DE VIDRO 200 ML - Material: Vidro - Capacidade: 200ML - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 12 Unidades - Cor: Incolor - superfície toda lisa.										
63	38,00	CX	Nadir	American oG	R\$ 55,00	R\$ 2.090,0000	R\$ 56,64	R\$ 2.152,32	2,8954 %	R\$ 62,32
Descrição: COPO DE VIDRO DUPL0 - Material: Vidro - Capacidade: 300ML - Medidas: A 10,8Cm x D 7,7Cm - Quantidade: Caixa com 6 Unidades - Cor: Incolor -superfície toda lisa.										
67	6,00	UN	CABRITA	GRANDE	R\$ 166,69	R\$ 1.000,1400	R\$ 166,69	R\$ 1.000,14	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CORTADOR DE LEGUMES - Cortador Picador Profissional Legumes, Frutas Batata Palito, Tomate, de Mesa. Lavável, base antiderrapante, corpo em alumínio fundido e cabo plástico. Lâminas feitas em Aço Inox. Medidas do produto: 51 x 25,5 x 25 cm (altura x largura x comprimento). Medidas de corte: 9 x 9 cm (largura x comprimento). Altura livre para corte: 11,5 cm. Altura livre inferior: 13 cm. Medidas da embalagem: 26 x 31 x 36 cm (altura x largura x comprimento). Peso bruto: 3,100 Kg.										
81	114,00	UN	LIMP	GRANDE	R\$ 9,35	R\$ 1.065,9000	R\$ 9,88	R\$ 1.126,32	5,3643 %	R\$ 60,42
Descrição: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE - Lavatina em plástico lavável na cor branca. 35 cm.										
82	89,00	UN	LIMP	GRANDE	R\$ 8,00	R\$ 712,0000	R\$ 8,32	R\$ 740,48	3,8461 %	R\$ 28,48
Descrição: ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - Em material plástico. Escova para limpeza geral; modelo oval; base de plástico; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça										
85	4.270,00	UN	BH	DUPLA FACE	R\$ 2,02	R\$ 8.625,4000	R\$ 2,24	R\$ 9.564,80	9,8214 %	R\$ 939,40
Descrição: ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - em espuma de poliuretano, fibra sintética, atóxica, 100mmX70mmx18mm, embalagem com 1 unidade.										
91	1.165,00	UN	NEVES	58X38	R\$ 3,25	R\$ 3.786,2500	R\$ 3,76	R\$ 4.380,40	13,5638 %	R\$ 594,15
Descrição: FLANELA PARA LIMPEZA - Cor branca e caramelo. Flanela, material, algodão, comprimento 58, largura 38, material 100 algodão. Características adicionais tipo flanela, bordas lisas. Aplicação limpeza geral.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
92	394,00	MT	S. G.	PVC	R\$ 24,85	R\$ 9.790,9000	R\$ 25,29	R\$ 9.964,26	1,7398 %	R\$ 173,36
Descrição: FORRO DE MESA - confeccionada em PVC revestido com manta 100 poliéster. Criadas para deixar seu dia-a-dia mais alegre, as toalhas protegem e impermeabilizam sua mesa para qualquer ocasião. Além de serem resistentes e fáceis de limpar estão disponíveis em diversos tamanhos e estampas. Informações do Produto: Composição: Revestimento: 100 Polocloreto de vinila - Forro: 100 Polipropileno.										
95	31,00	UN	UNITER MI	5L	R\$ 46,20	R\$ 1.432,2000	R\$ 46,22	R\$ 1.432,82	0,0432 %	R\$ 0,62
Descrição: GARRAFA TERMICA 5 LITROS - Capacidade 05 litros. Características: Alça ergonômica; Copo prático para servir; Ótimo para servir e transportar; Utilizado em camping, praias e lazer; Tampa com rosca; Acabamento texturizado; Para líquidos frios ou quentes - Material: Apresenta eficiente camada isolante formada por parede dupla de Polipropileno (PP) e uma espessa camada intermediária de Poliuretano (PU), exceto na tampa. Medidas: Diâmetro da boca: 4,5cm. Altura c/ alça: 27cm. Altura s/ alça: 22cm. Comprimento: 22cm										
96	24,00	UN	UNITER MI	10 L	R\$ 117,49	R\$ 2.819,7600	R\$ 117,49	R\$ 2.819,76	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: GARRAFA TERMICA 10 LITROS - Garrafa Térmica 10 Litros com alça para transporte. Indicado para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Cor: Azul.										
97	71,00	UN	UNITER MI	1L	R\$ 37,00	R\$ 2.627,0000	R\$ 37,06	R\$ 2.631,26	0,1618 %	R\$ 4,26
Descrição: GARRAFA TERMICA PARA CAFE - Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 132,2 x 98,5 x 313,5. Capacidade: 1L. Uso e transporte na vertical. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Revestimento externo polipropileno - PP. Ampola de vidro. Rolha Clean. Copo translúcido multiuso. Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Novo conceito Fundo Fixo: Mais higiênico e fácil de limpar; mais segurança ao consumidor no uso do produto; Sistema calço flexível de absorção de impacto (reduz o índice de quebra de ampola, aumentando a vida útil da garrafa).										
103	30,00	KT	IMARGA S	KIT	R\$ 37,65	R\$ 1.129,5000	R\$ 37,69	R\$ 1.130,70	0,1061 %	R\$ 1,20
Descrição: KIT DE INSTALAÇÃO PISO PARA GÁS - Kit de Instalação Piso para Gás de Botijão - contém válvula, registro, mangueira em plástico, produto certificado pelo INMETRO.										
112	94,00	UN	ARQPLA ST	13 L	R\$ 32,87	R\$ 3.089,7800	R\$ 32,87	R\$ 3.089,78	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL 13 LITROS COM TAMP A - Produzido em plástico de alta resistência. Capacidade: 13 L. Tamanho Aproximado: 30x35x21cm. Peso Aproximado: 620g										
117	1.000,00	MT	FAMA	1/4 POL	R\$ 8,40	R\$ 8.400,0000	R\$ 8,44	R\$ 8.440,00	0,4739 %	R\$ 40,00
Descrição: MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA 1/4 - Com esguicho mais adaptador, camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trancado e camada externa em PVC.										
118	760,00	MT	FAMA	1/2 POL	R\$ 7,80	R\$ 5.928,0000	R\$ 7,82	R\$ 5.943,20	0,2557 %	R\$ 15,20
Descrição: MANGUEIRA JARDIM - Material borracha de alta resistência, cor preta, diâmetro 1/2 pol, espessura 2,5 mm, pressão máxima 6 bar., características adicionais 300 psi, uso jardinagem e limpeza										
126	18,00	UN	ALEGRE TE	10 L	R\$ 144,03	R\$ 2.592,5400	R\$ 144,03	R\$ 2.592,54	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PANE LA DE PRESSAO 10 LITROS - Capacidade 10 L - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
128	13,00	UN	ALEGRE TE	7L	R\$ 109,00	R\$ 1.417,0000	R\$ 109,39	R\$ 1.422,07	0,3565 %	R\$ 5,07
Descrição: PANE LA DE PRESSAO 7 LITROS - Capacidade 7L - Cor Inox - Material Panela: alumínio - Cabos e alças: baquelite. - Tampa Válvula sim - Pressão - Indicador sim. Abertura segura da tampa que indica a pressão e permite avisar quando pode abrir e fechar a tampa.										
130	720,00	UN	S. G.	50X80	R\$ 5,64	R\$ 4.060,8000	R\$ 12,65	R\$ 9.108,00	55,4150 %	R\$ 5.047,20
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PANO DE CHÃO EXTRA GRANDRE GROSSO SACO 50X80CM - Saco de pano para limpeza cru, material 100 algodão cru, tamanho mínimo 50x80CM, malha dupla em formato de saco, aplicação limpeza de chão, ótima absorção.										
132	85,00	UN	VABANE	100 M	R\$ 69,50	R\$ 5.907,5000	R\$ 70,98	R\$ 6.033,30	2,0850 %	R\$ 125,80
Descrição: PAPEL ALUMINIO 100MX30CM - Papel alumínio, rolo com 30 cm largura x 100 metros comprimento										
142	11,00	UN	STYLE	21 CM	R\$ 34,80	R\$ 382,8000	R\$ 35,61	R\$ 391,71	2,2746 %	R\$ 8,91
Descrição: PENEIRINHA EM INOX - Peneirinha em aço inox dupla face. Dimensões: 21cm de Diâmetro x 36cm de Comprimento x 8cm de Altura										
143	17,00	UN	STYLE	24 CM	R\$ 42,70	R\$ 725,9000	R\$ 43,10	R\$ 732,70	0,9280 %	R\$ 6,80
Descrição: PENEIRINHA INOX 24CM DE DIAMETRO Peneirinha em aço inox dupla face. Dimensões: 24cm de Diâmetro										
144	8,00	UN	INHO	GRANDE	R\$ 143,36	R\$ 1.146,8800	R\$ 143,36	R\$ 1.146,88	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PIPOQUEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO - Material: Alumínio fundido polido Peso: 3 kg Capacidade: 5,1 Litros. Pipoqueira, pode ser usada também como panela, caneco e outros.										
145	8,00	UN	INHO	GRANDE	R\$ 196,00	R\$ 1.568,0000	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PANE LA PIPOQUEIRA DE ALUMINIO 8,5 LITROS - Capacidade em volume: 8,5L. A panela tem uma altura de 31cm e uma largura de 27cm. O diâmetro da panela é de 27cm. Pesa 2kg. O material da alça é de madeira. Material da tampa de mesmo material que a panela.										
149	551,00	PT	MONTO NES	MADEIRA	R\$ 3,00	R\$ 1.653,0000	R\$ 3,16	R\$ 1.741,16	5,0632 %	R\$ 88,16
Descrição: PRENDEDO R DE ROUPAS EM MADEIRA PCT COM 12 UNIDADES - Pacote com 12 Unidades para uso em aulas de artesanato.										
151	18,00	UN	FENZOR	4 LAMINAS	R\$ 33,00	R\$ 594,0000	R\$ 33,85	R\$ 609,30	2,5110 %	R\$ 15,30
Descrição: RALADOR DE ALIMENTOS - ralador alimento reforçado, material aço inoxidável, tipo manual, quantidade faces 4, Lâmina com quatro diferentes opções de corte, lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Cabo com detalhes ranhurados, proporcionando maior firmeza e segurança no manuseio. aplicação cozinha.										
152	21,00	UN	WFS	PEE731	R\$ 50,95	R\$ 1.069,9500	R\$ 64,97	R\$ 1.364,37	21,5791 %	R\$ 294,42
Descrição: REFIL FILTRO COMPATIVEL BEBEDOURO ESMALTEC PEE 731										
153	21,00	UN	WFS	WFS	R\$ 67,90	R\$ 1.425,9000	R\$ 81,38	R\$ 1.708,98	16,5642 %	R\$ 283,08
Descrição: REFIL FILTRO COMPATIVEL COM BEBEDOURO MASTERFRIO MODELO SUPERFLOW										
154	21,00	UN	LIBELL	FLEX	R\$ 71,90	R\$ 1.509,9000	R\$ 87,23	R\$ 1.831,83	17,5742 %	R\$ 321,93
Descrição: REFIL FLEX FILTRO BEBEDOURO COMPATIVEL LIBELL - Filtro purificação água, material elemento tripla filtração, vazão 50 l/h, características adicionais manta polipropileno, dolomita, carvão ativado prata, aplicação purificador água libell acqua flex, pressão máxima 4 kgf/cm2										
164	5.816,00	PT	BAG	100 L	R\$ 4,43	R\$ 25.764,8800	R\$ 5,16	R\$ 30.010,56	14,1472 %	R\$ 4.245,68
Descrição: SACO DE LIXO 100 LITROS - pacote com 5 unidades. Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade, reforçado, espessura de 0,08 micras, acondiciona em material que garanta a integridade do produto.										
165	1.480,00	PT	BAG	30 L	R\$ 8,59	R\$ 12.713,2000	R\$ 8,68	R\$ 12.846,40	1,0368 %	R\$ 133,20
Descrição: SACO DE LIXO 30 LITROS - Saco plástico, sem impressão, em polietileno; preto, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionam material que garanta a integridade do produto. Capacidade 30litros/6,0 Kg. Embalagem contendo 30 unidades.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
166	1.800,00	PT	BAG	50 L	R\$ 10,50	R\$ 18.900,0000	R\$ 11,20	R\$ 20.160,00	6,2500 %	R\$ 1.260,00
Descrição: SACO DE LIXO 50 LITROS - Saco plástico, sem impressão, em polietileno PRETO, capacidade de 50 litros, de boa qualidade reforçado, espessura de 0,08 micras, acondicionado em material que garanta a integridade do produto, contendo cada embalagem com 30 unidades.										
167	140,00	BB	GUFE	40X60	R\$ 59,11	R\$ 8.275,4000	R\$ 59,11	R\$ 8.275,40	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: SACO PLASTICO PARAARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS-BOBINA COM 500 UNIDADES - bobina plástica picotada, utilizado no armazenamento de alimentos, largura 40 cm e comprimento 60 cm. Bobina com 500 unidades.										
174	390,00	PT	GUFE	10X20	R\$ 6,30	R\$ 2.457,0000	R\$ 6,92	R\$ 2.698,80	8,9595 %	R\$ 241,80
Descrição: SAQUINHOS PARA CACHORRO-QUENTE - com 50 unidades tamanho 20x10.										
181	8,00	UN	INHO	30 L	R\$ 572,95	R\$ 4.583,6000	R\$ 574,50	R\$ 4.596,00	0,2697 %	R\$ 12,40
Descrição: TACHO DE ALUMINIO 30 LITROS - Tacho em alumínio batido, com alça e tampa com pegador. Com 55 cm de diâmetro, Capacidade 30 litros.										
183	322,00	UN	S. G.	45X80	R\$ 22,90	R\$ 7.373,8000	R\$ 33,48	R\$ 10.780,56	31,6009 %	R\$ 3.406,76
Descrição: TAPETE DE TECIDO - Tapete de tecido trancado a mão ou no tear, grosso, largura e comprimentos médios para porta 45x80cm.										
187	393,00	UN	S. G.	50X80	R\$ 19,70	R\$ 7.742,1000	R\$ 27,93	R\$ 10.976,49	29,4665 %	R\$ 3.234,39
Descrição: TOALHA DE ROSTO - 100 algodão, com auto poder de absorção. Medida: 0.50x0.80m. Composição: 100 Algodão Fio Penteado. Gramatura: 500g/m. Puro Algodão Fio Penteado. Mais Maciez. Maior Durabilidade. Antipilling										
188	610,00	PT	BABY FREE	SEM ALCOOL	R\$ 8,70	R\$ 5.307,0000	R\$ 17,44	R\$ 10.638,40	50,1146 %	R\$ 5.331,40
Descrição: TOALHA UMEDECIDA - podem ser usadas a partir do 1º dia de vida. Foi especialmente desenvolvida com uma fórmula que possui ingredientes suaves, extratos de Erva Cidreira, Manteiga de Karité e Aloe Vera e contém mais de 90 de água. Não contém álcool etílico, proteína do leite e parabenos. Sua fragrância possui tecnologia exclusiva com essência Relaxing, que prepara seu bebê para um sono tranquilo. Além disso, é dermatologicamente testada e hipoalergênica, pacote com 100 unidades.										
Subtotal Adjudicado:					R\$267.224,52	Subtotal Orçado:		R\$298.758,96	10,5551 %	R\$31.534,44
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	240,00	UN	MAIS	1L	R\$ 9,45	R\$ 2.268,0000	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ÁCIDO MURIÁTICO- Solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) SOMA (D2SOMA); Embalagem de 1 litro										
5	2.640,00	LT	MARINA	MARINA 2L	R\$ 6,57	R\$ 17.344,8000	R\$ 6,96	R\$ 18.374,40	5,6034 %	R\$ 1.029,60
Descrição: AGUA SANITARIA - Água sanitária solução de hipoclorito de sodio2.5p/p, inorgânica peso molecular 74.45(macio), que atenda as exigências da portaria 89de 25 agosto de 1994e RCD 01de 27 de novembro de 1978. Embalagem de 2 litros. Pode ser usada para desinfecção de alimentos.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	1.527,00	LT	LINEX	LINEX 1L	R\$ 6,83	R\$ 10.429,4100	R\$ 6,83	R\$ 10.429,41	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ALCOOL COMUM - 46 ETÍLICO - embalagem de 01 litros, registro ANVISA.										
7	684,00	LT	LINEX	LINEX 500ML	R\$ 9,38	R\$ 6.415,9200	R\$ 9,45	R\$ 6.463,80	0,7407 %	R\$ 47,88
Descrição: ALCOOL EM GEL - Álcool em gel etílico, em 70 (63,3 inpm, 70gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. O produto deverá atender as exigências da agência nacional de vigilância sanitária ANVISA										
8	389,00	LT	MARINA	MARINA 2L	R\$ 12,44	R\$ 4.839,1600	R\$ 12,55	R\$ 4.881,95	0,8764 %	R\$ 42,79
Descrição: AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem com 2 litros, tradicional, com hidra ceramidas, várias fragrâncias										
15	51,00	UN	TRIUTIL	TRIUTIL	R\$ 14,49	R\$ 738,9900	R\$ 14,49	R\$ 738,99	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: AVENTAL DE PLASTICO COZINHA - Avental de plástico cozinha impermeável: tamanho: 68cm x 48cm (tamanho especificado considera apenas área do corpo, sem as alças). Avental com 3 camadas: plástico transparente na frente. Tecido de tricolone no meio. Forro de tnt gramatura 150.										
16	31,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 30,33	R\$ 940,2300	R\$ 30,33	R\$ 940,23	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BACIA DE PLASTICO 27 LITROS - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 27 l, características adicionais canelada										
17	20,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 33,44	R\$ 668,8000	R\$ 33,44	R\$ 668,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BACIA 40 LITROS - bacia, material plástico atóxico de alta resistência, capacidade 40 l, características adicionais canelada.										
21	101,00	UN	PLASNE W	PLASNE W	R\$ 10,14	R\$ 1.024,1400	R\$ 10,14	R\$ 1.024,14	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BALDE DE PLASTICO MEDIO 12 LITROS - Material resistente em plástico na cor preta.										
24	25,00	UN	ABS	ABS	R\$ 66,99	R\$ 1.674,7500	R\$ 92,45	R\$ 2.311,25	27,5392 %	R\$ 636,50
Descrição: BANDEJA DE INOX RETANGULAR - - Bandeja 48cm De Ao Inox Retangular Espelhada. Cor: Prata. Modelo: Retangular. Material: Aço Inox										
25	37,00	UN	ARQPLA ST	ARQPLA ST	R\$ 46,27	R\$ 1.711,9900	R\$ 52,27	R\$ 1.933,99	11,4788 %	R\$ 222,00
Descrição: BANHEIRA INFANTIL 30L - Principais Características: Com saboneteira; Capacidade de 30 litros; Indicada para crianças até 2 anos; Produzida em polipropileno.										
27	2,00	UN	MULTI	MULTI	R\$ 17,70	R\$ 35,4000	R\$ 17,70	R\$ 35,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BORRACHA PARA PANEIA PRESSAO 7 LITROS - cor preta. Aprovada pelo Inmetro										
28	30,00	UN	MULTI	MULTI	R\$ 25,56	R\$ 766,8000	R\$ 25,56	R\$ 766,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BORRACHA PARA PANEIA DE PRESSÃO 10 LITROS - cor preta. Aprovada pelo Inmetro										
30	83,00	PR	VULCAB RAS	VULCAB RAS	R\$ 52,99	R\$ 4.398,1700	R\$ 66,31	R\$ 5.503,73	20,0874 %	R\$ 1.105,56
Descrição: BOTA DE BORRACHA BRANCA-CANO MÉDIO - numeração entre 34 e 44, conforme ordem de fornecimento.										
46	720,00	LT	POLITRI Z	POLITRIZ	R\$ 5,92	R\$ 4.262,4000	R\$ 5,92	R\$ 4.262,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CERA LIQUIDA VERDE - Verde auto brilho. Composição: básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
47	192,00	UN	POLITRI Z	POLITRIZ	R\$ 6,44	R\$ 1.236,4800	R\$ 6,44	R\$ 1.236,48	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CERA LIQUIDA INCOLOR - - Incolor brilho espontâneo. Composição básica: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro MS.										
48	90,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R\$ 72,11	R\$ 6.489,9000	R\$ 72,11	R\$ 6.489,90	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CESTO PLÁSTICO 50 LITROS - Cesto em plástico prolipropileno tipo balde com alças e com tampa basculante. Capacidade: 50 litros. Cores Diversas										
50	512,00	LT	MARINA	MARINA	R\$ 5,47	R\$ 2.800,6400	R\$ 5,47	R\$ 2.800,64	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CLORO LIQUIDO - Líquido concentrado, com teor Ativo de mínimo de 10 a 12 para limpeza pesada. Desinfetante de uso geral e alvejante de 1 litro.										
51	76,00	UN	INDUST RIAL	INDUSTRIAL	R\$ 8,97	R\$ 681,7200	R\$ 8,97	R\$ 681,72	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COADOR DE PANO GRANDE - Coador de pano grande - coador café, material 100 algodão, características adicionais com cabo de madeira, capacidade 2 l										
54	8,00	UN	SIMONA GGIO	SIMONA GGIO	R\$ 20,39	R\$ 163,1200	R\$ 21,51	R\$ 172,08	5,2068 %	R\$ 8,96
Descrição: COLHER ESCUMADEIRAALUMINIO M - Cabo interino, tamanho 9 cm de largura, tamanho cabo 24 cm										
55	12,00	UN	ABC	ABC	R\$ 48,71	R\$ 584,5200	R\$ 48,71	R\$ 584,52	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ESCUMADEIRA GRANDE PROFISSIONAL INDUSTRIAL - Escumadeira Grande Profissional Industrial feita de aço inoxidável. Dimensões: 16cm de diâmetro x 65cm de comprimento.										
56	26,00	UN	YANGZI	YANGZI	R\$ 29,65	R\$ 770,9000	R\$ 49,13	R\$ 1.277,38	39,6499 %	R\$ 506,48
Descrição: COLHER PARAARROZ INOX 50 CM - Toda em inox, de boa qualidade. Com 40 centímetros de cabo. 50 CM TOTAL										
57	27,00	UN	MARCA MIX	MARCAM IX	R\$ 34,21	R\$ 923,6700	R\$ 39,73	R\$ 1.072,71	13,8937 %	R\$ 149,04
Descrição: COLHER TIPO CONCHA INOX - Concha em inox, reforçada, com cabo roloço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.										
58	22,00	CJ	NADIR	NADIR	R\$ 101,99	R\$ 2.243,7800	R\$ 108,33	R\$ 2.383,26	5,8524 %	R\$ 139,48
Descrição: CONJUNTO DE TACAS COM 6 PEÇAS - Conjunto de Taças 6 Pecas, ideais para água e suco, taças feitas em Cristal. Cor: transparente. Capacidade aproximada: 480 ml. Peso aproximado: Peso do produto com embalagem1,355 kg.										
65	445,00	PT	COPOPL AST	COPOPL AST	R\$ 8,27	R\$ 3.680,1500	R\$ 8,27	R\$ 3.680,15	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CALDO - Pacote - copo descartável para caldo, em polipropileno para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº 13230/1994.										
66	605,00	PT	COPOB OM	COPOBO M	R\$ 3,59	R\$ 2.171,9500	R\$ 3,64	R\$ 2.202,20	1,3736 %	R\$ 30,25
Descrição: COPO DESCARTAVEL PARA CAFE - Copo Descartável Plástico Café Cafezinho 50 Ml - 100 Unid. por pacote.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
68	37,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 11,49	R\$ 425,1300	R\$ 11,50	R\$ 425,50	0,0869 %	R\$ 0,37
Descrição: DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO - Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.										
69	2.262,00	FR	MARINA	MARINA	R\$ 14,19	R\$	R\$ 24,00	R\$ 54.288,00	40,8750	R\$
						32.097,7800			%	22.190,22
Descrição: DESINFETANTE 5L - Composição: água ingrediente ativo, preservante, sabão, solvente, perfumes e corantes (C142090 e C119140). Limpa e elimina 99das bactérias, germes e fungos. Aroma lavanda. água										
70	2.722,00	LT	AZULIM	AZULIM	R\$ 2,74	R\$ 7.458,2800	R\$ 2,88	R\$ 7.839,36	4,8611 %	R\$ 381,08
Descrição: DETERGENTE NEUTRO 500 ML - Detergente Neutro c/500 ML- composição alquil, benzeno sulfonato de trietanolamina, laurilester sulfato de sódio, coco amido propilbetaina, sulfato de magnésio, edta, formol, corante perfume e água, contendo tensoativo e biodegradável, Que atende as normas da ANVISA. Compatível com as marcas: Ypê, Limpol ou BH.										
74	17,00	UN	IMC	IMC	R\$ 32,59	R\$ 554,0300	R\$ 32,59	R\$ 554,03	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: EBULIDOR FERVEDOR - Diâmetro: 25cm; base 6,0 cm; Potência 100w; 127 v; Amperagem 7,8 A e 4,5°; compatível com a portaria 371/2009 e normas ABNT, NBR NM 60335-1.2010 IEC 60335.2.74 INMETRO.										
78	14,00	UN	ARTHI	ARTHI	R\$ 120,00	R\$ 1.680,0000	R\$ 127,63	R\$ 1.786,82	5,9782 %	R\$ 106,82

Descrição: ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX - Escorredor para 20 pratos em aço inox com porta talheres em aço inox										
80	20,00	UN	CONDO R	CONDOR	R\$ 4,95	R\$ 99,0000	R\$ 5,09	R\$ 101,80	2,7504 %	R\$ 2,80
Descrição: ESCOVA DE UNHA - com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Também bastante utilizada para retirar os resíduos na preparação das unhas postças e desenho artístico das unhas. Apresenta cabo anatômico anti-deslizante. Tamanhos: Média. Composição: Polipropileno e cerdas de nylon.										
83	12,00	UN	GALA	GALA	R\$ 26,39	R\$ 316,6800	R\$ 26,43	R\$ 317,16	0,1513 %	R\$ 0,48
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA E BICOS (KIT) - Composição: Cabo e cerdas: 100 polipropileno (pp), espuma em poliuretano e arame de aço. Corpo em arame de aço com acabamento em fio de polipropileno. Livre de BPA. Contém: 01 escova para mamadeiras e 1 escova para bicos										
84	1.030,00	PT	BOMBRI L	BOMBRI L	R\$ 3,19	R\$ 3.285,7000	R\$ 3,38	R\$ 3.481,40	5,6213 %	R\$ 195,70
Descrição: ESPONJA DE LA DE AÇO - 60 g pacote com 8 unidades.										
86	112,00	UN	PONJITA	PONJITA	R\$ 6,69	R\$ 749,2800	R\$ 6,74	R\$ 754,88	0,7418 %	R\$ 5,60
Descrição: ESPONJA P/ BANHO - Com 2 faces, material: poliuretano, fibra sintética, resina e mineral.										
89	177,00	UN	BARRIC HELO	BARRICH ELO	R\$ 6,14	R\$ 1.086,7800	R\$ 6,24	R\$ 1.104,48	1,6025 %	R\$ 17,70
Descrição: FACA DE MESA SERRA Faca de mesa de serra, material lâmina aço inoxidável, cabo em Policarbonato, tipo sobremesa										
90	89,00	RL	GLOBOP ACK	GLOBOP ACK	R\$ 9,79	R\$ 871,3100	R\$ 9,89	R\$ 880,21	1,0111 %	R\$ 8,90
Descrição: FILME PLASTICO 30MX28CM - Plástico filme em pvc transparente, 30mx28cm cm de largura aproximadamente.										
93	452,00	CX	PINHEIR O	PINHEIR O	R\$ 4,99	R\$ 2.255,4800	R\$ 5,13	R\$ 2.318,76	2,7290 %	R\$ 63,28
Descrição: FOSFORO CAIXA COM 40 UNIDADES - Pacote com 10 caixas com 40 unidades (palitos) cada.										
94	168,00	UN	SIMONA GIO	SIMONA GIO	R\$ 2,49	R\$ 418,3200	R\$ 5,37	R\$ 902,16	53,6312 %	R\$ 483,84

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: GARFO PARA MESA INOX - Fabricada toda em aço inox, é resistente, prática de limpar e combina com todos os tipos de mesa. - Comprimento: 18,7cm - Largura: 2,3 cm - Altura: 1,8 cm - Espessura: 1,2 mm.										
98	570,00	PT	SANTEP EL	SANTEP EL	R\$ 3,82	R\$ 2.177,4000	R\$ 3,83	R\$ 2.183,10	0,2610 %	R\$ 5,70
Descrição: GUARDANAPO C/ 50UNID - Papel em 100 celulose virgem na cor branca. Embalagem com 50 unidades. Tamanho 24x22cm.										
99	11,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 27,83	R\$ 306,1300	R\$ 27,83	R\$ 306,13	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 4 LITROS - Material plástico, capacidade 4 litros, modelo com tampa, aplicação copa e cozinha.										
100	27,00	UN	NADIR	NADIR	R\$ 23,33	R\$ 629,9100	R\$ 23,33	R\$ 629,91	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: JARRA DE VIDRO 1 LITRO - Jarra de Vidro transparente com alça, capacidade 1 litro										
101	9,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 16,26	R\$ 146,3400	R\$ 16,35	R\$ 147,15	0,5504 %	R\$ 0,81
Descrição: JARRA PLASTICA COM TAMPA 1 LITRO - Jarra, material plástico, capacidade 1 l, aplicação copa e cozinha, características adicionais graduada com tampa.										
102	22,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 21,76	R\$ 478,7200	R\$ 21,83	R\$ 480,26	0,3206 %	R\$ 1,54
Descrição: JARRA PLASTICA SEM TAMPA 2 LITROS - Jarra, material plástico, capacidade 2 l, modelo graduada, cor branca, aplicação água/suco, características adicionais sem tampa com alça										
104	19,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 19,95	R\$ 379,0500	R\$ 19,95	R\$ 379,05	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LATA EM PLASTICO 4,5 LITROS - Porta mantimentos, capacidade 4,5 litros; plástico atóxico e com tampa.										
105	23,00	JG	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 45,33	R\$ 1.042,5900	R\$ 45,33	R\$ 1.042,59	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LATA EM PLASTICO COM 5 UNIDADES - Porta mantimentos, capacidades: 7,6 litros; 4,5 litros; 3,2 litros; 1,8 litros e 0,72 litros.										
106	377,00	UN	MARINA	MARINA	R\$ 5,46	R\$ 2.058,4200	R\$ 5,53	R\$ 2.084,81	1,2658 %	R\$ 26,39
Descrição: LIMPAALUMINIO 500 ML - Detergente líquido ácido brilha alumínio.										
107	196,00	LT	PEDREX	PEDREX	R\$ 20,22	R\$ 3.963,1200	R\$ 20,24	R\$ 3.967,04	0,0988 %	R\$ 3,92
Descrição: LIMPA PEDRA 2 LITROS - Detergente concentrado para limpeza pesada de incrustações e encardidos. Embalagem com 2 litros.										
108	376,00	UN	MARINA	MARINA	R\$ 5,74	R\$ 2.158,2400	R\$ 5,86	R\$ 2.203,36	2,0477 %	R\$ 45,12
Descrição: LIMPA VIDRO 500 ML - Especificações sobre o Produto: Diluído pronto para uso. Embalagem: frasco										
109	1.342,00	UN	MARINA	MARINA	R\$ 7,04	R\$ 9.447,6800	R\$ 7,07	R\$ 9.487,94	0,4243 %	R\$ 40,26
Descrição: LIMPADOR MULTIUSO SEM AMÔNIA 500 ML - Utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados. Fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição.										
114	254,00	PR	MUCAM BO	MUCAMB O	R\$ 7,91	R\$ 2.009,1400	R\$ 8,39	R\$ 2.131,06	5,7210 %	R\$ 121,92
Descrição: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX - luva de segurança confeccionada em látex natural anatômica, acabamento forrado em algodão flocado, antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos entre PP ao EG.										
115	632,00	CX	TALGE	TALGE	R\$ 39,42	R\$ 24.913,4400	R\$ 39,45	R\$ 24.932,40	0,0760 %	R\$ 18,96
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LUVA LATEX CAIXA COM 100 - Luva de segurança; em borracha nitrílica; para proteção de usuário de produtos químicos em geral e proteção contra cortes e abrasão; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal palma antiderrapante, forma anatômica e com aderência a objetos molhados e oleosos; forro/flocada internamente para absorver a transpiração deverá resistir a ácidos, hidróxidos, álcalis,detergentes, solventes e outros da mesma natureza e suas condições deverão atender a norma NBR13712, nas luvas devem estar gravados o número do CA e o nome do fabricante ou representante; deverá ter certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e certificado de resistência química, tempo de passagem e taxa de permeação. Luva de látex, nos tamanhos P, M, G, GG..										
116	12,00	UN	GRAFAT EX	GRAFAT EX	R\$ 135,79	R\$ 1.629,4800	R\$ 161,13	R\$ 1.933,56	15,7264 %	R\$ 304,08
Descrição: LUVA TERMICA - Luva térmica para uso em cozinha industrial, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamentos especiais, com 05 dedos, forração térmica de alto padrão, com barreira de calor para temperaturas de até 250°, comprimento de 45 cm, tratamento impermeabilizante, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.										
119	607,00	CX	TOTALP LAS	TOTALPA ST	R\$ 47,23	R\$ 28.668,6100	R\$ 47,23	R\$ 28.668,61	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: MARMITEX 360 ML - redonda, isopor térmica, 360 ml, cx c/ 100 unidades.										
120	444,00	UN	PURO AR	PURO AR	R\$ 11,84	R\$ 5.256,9600	R\$ 11,88	R\$ 5.274,72	0,3367 %	R\$ 17,76
Descrição: ODORIZADOR DE AMBIENTE FRASCO 360ML - Aerosol, fragrância: floral, lavanda e jasmim.										
121	60,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 9,59	R\$ 575,4000	R\$ 9,64	R\$ 578,40	0,5186 %	R\$ 3,00
Descrição: PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: zinco galvanizado. Material cabo madeira, comprimento cabo no mínimo 20 cm.										
122	53,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 17,99	R\$ 953,4700	R\$ 18,31	R\$ 970,43	1,7476 %	R\$ 16,96
Descrição: PÁ PARA LIXO - Material plástico com cabo longo em madeira com tamanho no mínimo de 80 cm.										
123	21,00	CX	GINA	GINA	R\$ 3,19	R\$ 66,9900	R\$ 3,25	R\$ 68,25	1,8461 %	R\$ 1,26
Descrição: PALITO DE DENTE C/ 200 UNIDADES - No formato rolo e pontiagudo; embalagem de papelão c/ 200 unidades.										
133	574,00	CX	MELITA	MELITA	R\$ 6,16	R\$ 3.535,8400	R\$ 6,28	R\$ 3.604,72	1,9108 %	R\$ 68,88
Descrição: PAPEL FILTRO 103 - Papel filtro, original, dupla costura para evitar rompimento no preparo, com microporos funcionais, filtragem perfeita, caixa com 30 unidades										
135	90,00	UN	GLOBAL PACK	GLOBAL PACK	R\$ 7,15	R\$ 643,5000	R\$ 7,15	R\$ 643,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PAPEL MANTEIGA - Papel manteiga em rolo - medidas 30 cm x 5 M.										
136	760,00	UN	SNOB	SNOB	R\$ 9,99	R\$ 7.592,4000	R\$ 10,07	R\$ 7.653,20	0,7944 %	R\$ 60,80
Descrição: PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS 22X20CM - folha dupla, picotada, não reciclado, cor branca, dimensões mínimas de 22,0 x 20,0cm. Embalagem com 02 Rolos.										
137	2.810,00	PT	NEW PAPER	NEW PAPER	R\$ 9,49	R\$ 26.666,9000	R\$ 14,15	R\$ 39.761,50	32,9328 %	R\$ 13.094,60
Descrição: PAPEL TOALHA FARDO COM 1000 FOLHAS - extra branco, interfolhas, 100 fibras naturais, tamanhos 23x21 cm com 02 dobras.										
139	200,00	UN	CRISTAL ROSA	CRISTAL ROSA	R\$ 7,04	R\$ 1.408,0000	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00	3,4293 %	R\$ 50,00
Descrição: PASTA ROSA 500G - Composição: Sabão de coco, Glicerina, Agente Mineral, Conservante, Corante Essência e água; Utilizado na limpeza em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
156	156,00	UN	START	START	R\$ 68,03	R\$ 10.612,6800	R\$ 68,04	R\$ 10.614,24	0,0146 %	R\$ 1,56
Descrição: RODO ALUMINIO - Rodo feito em alumínio de alta qualidade refil de borracha tamanho 80 cm.										
160	106,00	BR	MINUAN O	MINUAN O	R\$ 13,14	R\$ 1.392,8400	R\$ 13,26	R\$ 1.405,56	0,9049 %	R\$ 12,72
Descrição: SABÃO EM BARRA 5 UNIDIAES - Sabão em barra glicerinado, embalagem com 5 unidades. Referência marca YPE.										
161	1.104,00	CX	URCA	URCA	R\$ 8,31	R\$ 9.174,2400	R\$ 8,32	R\$ 9.185,28	0,1201 %	R\$ 11,04
Descrição: SABAO EM PÓ COM 01 KG - Densoativo aniônico tamponastes coadjuvantes, inergistas, corantes, enzima branqueador óptico, essência, amaciante, água e alvejante. Embalagem com 1kg.										
162	100,00	UN	POMPO M	POMPOM	R\$ 4,60	R\$ 460,0000	R\$ 4,60	R\$ 460,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SABONETE GLICERINADO 90 GRAMAS - Sabonete de Glicerina Bebe Tradicional, Barra, 1 Unidade Com 90 GRAMAS, hipoalergênico, sem Parabenos, Cruelty Free, Composição Elaeis guineensis kernel oil, sucrose, tristearin, aqua, alcohol, propylene glycol, sodium hydroxide, parfum, glycerin, etidronic acid, tetrasodium edita, sodium laureth sulfate, ci 19140, cinnamyl alcohol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal.										
171	840,00	UN	JAIRO	JAIRO	R\$ 4,79	R\$ 4.023,6000	R\$ 5,09	R\$ 4.275,60	5,8939 %	R\$ 252,00
Descrição: SACOS DE RAFIA - embalagens de polipropileno trançado. Malha padrão e laminada, capacidade mínima: 50 kg, altura: 90 cm, largura mínima: 60 cm, comprimento mínimo: 60 cm.										
175	14,00	UN	GLOBAL	GLOBAL	R\$ 23,55	R\$ 329,7000	R\$ 23,55	R\$ 329,70	0,0000 %	R\$ 0,00

Descrição: SOCADOR DE ALHO - Socador de alho de alumínio, acabamento de alumínio fundido, com mão de alumínio. Especificações: Diâmetro: 11 cm, Capacidade: 0,2 litros, Altura: 10 cm, Socador de: 20 cm. Itens Incluídos: 01 Almofariz, 01 Socador										
177	57,00	UN	ERCAPL AST	ERCAPL AST	R\$ 12,63	R\$ 719,9100	R\$ 12,63	R\$ 719,91	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 - MATERIAL Polipropileno - COR PREDOMINANTE Marrom - ALTURA 16,50 Centímetros - LARGURA 13,00 Centímetros - COMPRIMENTO 15,50 Centímetros - PESO 77,00 Gramas.										
178	19,00	UN	ABS	ABS	R\$ 143,16	R\$ 2.720,0400	R\$ 143,16	R\$ 2.720,04	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SUPORTE PARA COPOS - Suporte De Parede Para 36 Copos. Elaborado em arame cromado.										
184	28,00	UN	ABS	ABS	R\$ 58,99	R\$ 1.651,7200	R\$ 63,95	R\$ 1.790,60	7,7560 %	R\$ 138,88
Descrição: TAPETE SANITIZANTE - feito de fibras de vinil (PVC) com medida de 38 x 58 cm. Antiderrapante e antichama										
185	31,00	UN	LAGUNA	LAGUNA	R\$ 44,97	R\$ 1.394,0700	R\$ 44,97	R\$ 1.394,07	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TIGELA REDONDA EM VIDRO 4L - Tigela redonda em vidro com tampa, capacidade para 4 litros, dimensões aproximadas: 12 cm de altura; 26 cm de largura e 26 cm de comprimento										
190	22,00	UN	NADIR	NADIR	R\$ 60,09	R\$ 1.321,9800	R\$ 60,09	R\$ 1.321,98	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TRAVESSA DE VIDRO - Cor Transparente - Modelo Prática - Material vidro. Diferenciais Tampa Uso - Pode ser levado à lava-louça - Pode ser levado ao micro-ondas - Peso aproximado - Peso do produto com embalagem 1,74 kg. Dimensões da embalagem Largura 23,9 cm. Altura 5,1 cm. Profundidade 39,4 cm. Revestimento Interno liso. Revestimento Externo liso.										
195	857,00	UN	SANTAN A	SANTAN A	R\$ 14,89	R\$ 12.760,7300	R\$ 14,89	R\$ 12.760,73	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASSOURA DE COQUEIRO - descrição: vassoura reforçada para varrer rua, tipo caipira, cerdas de palha de coqueiro (licuri) medindo 60cm, amarração em arame (no mínimo em 3 lugares), com cabo de madeira natural medindo 120 cm. acabamentos bem feitos e reforçados.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
196	219,00	UN	CONDO R	CONDOR	R\$ 28,71	R\$ 6.287,4900	R\$ 28,71	R\$ 6.287,49	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASSOURA DE ESCOVA - Vassoura de escova, tipo cabelo, cepo: madeira, cerdas: tipo cabelo, cabo: madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 40 cm, com cabo										
197	151,00	UN	RADIAL	RADIAL	R\$ 24,29	R\$ 3.667,7900	R\$ 24,40	R\$ 3.684,40	0,4508 %	R\$ 16,61
Descrição: VASSOURA ESFREGÃO DE PLÁSTICO - Vassoura para limpeza pesada. Cerdas duras de plástico resistente, cabo de madeira, comprimento mínimo do cabo: 1,20 m, comprimento cepo: 30 cm.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	11,7278 %	R\$ 41.690,10
R\$ 313.788,08								R\$ 355.478,18		
Fornecedor : LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - 62.730.009/0001-05										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
11	24,00	UN	Marinex	ASSADEI RA	R\$ 54,90	R\$ 1.317,6000	R\$ 55,02	R\$ 1.320,48	0,2181 %	R\$ 2,88
Descrição: ASSADEIRA EM VIDRO COM TAMPA - Assadeira em vidro no formato retangular grande, com capacidade para 5 L, Linha Marinex, produzida em vidro resistente para atender todos os tipos de receitas e com tampa. Resistente a choques térmicos de até 180°C. Formato retangular										
44	133,00	UN	Arqplast	50l	R\$ 80,50	R\$ 10.706,5000	R\$ 80,76	R\$ 10.741,08	0,3219 %	R\$ 34,58
Descrição: CAIXA PLASTICA 50 LITROS - Caixa plástica com trava e tampa grande. Capacidade: 50 Litros. Medida: 57,5 x 40,4 x 32,5 cm										
49	85,00	UN	ART	Cesto	R\$ 8,48	R\$ 720,8000	R\$ 8,85	R\$ 752,25	4,1807 %	R\$ 31,45
Descrição: CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS - Cesto telado em PVC, capacidade de 10 Litros										
61	650,00	UN	Inspire	copo	R\$ 3,59	R\$ 2.333,5000	R\$ 3,61	R\$ 2.346,50	0,5540 %	R\$ 13,00
Descrição: COPO DE PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR - Produzido em plástico atóxico. Capacidade de 300 ml. Dimensões: 10cm (C) x 8cm (L) x 8cm (A). Cores diversas.										
71	131,00	UN	Nobre	New Classic	R\$ 30,21	R\$ 3.957,5100	R\$ 37,86	R\$ 4.959,66	20,2060 %	R\$ 1.002,15
Descrição: DISPENSER PAPEL TOALHA - para papel toalha interfolhado, em polipropileno, design clean e moderno, possui visor frontal para indicar o nível do produto, trava de segurança, acompanha kit instalação. Indicado para papel interfolhas de 2 dobras, tamanhos 23x23 cm ou 23x27 cm.										
72	128,00	UN	H&M	Dispense r	R\$ 34,36	R\$ 4.398,0800	R\$ 34,40	R\$ 4.403,20	0,1162 %	R\$ 5,12
Descrição: DISPENSER SABONETE LIQUIDO - para sabonete líquido e álcool em gel, fabricado em polipropeno, com reservatório, capacidade 500 ml, acionamento por meio de tecla aperte com limite de cursor. Dispensa 1,2 ml por acionamento, visor transparente.										
73	109,00	UN	Fortcom	Dispense r	R\$ 47,86	R\$ 5.216,7400	R\$ 48,30	R\$ 5.264,70	0,9109 %	R\$ 47,96
Descrição: DISPENSER PARA COPOS - Dispenser para Copo Água - Prático, econômico e higiênico, o dispenser tem um tamanho compacto e uma aparência discreta que não polui o ambiente. Possui um sistema inovador e seguro que dispensa um copo por vez. Fácil reposição e instalação, podendo ser fixado por parafusos ou fita dupla face. Compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
79	12,00	UN	Oriental	Escorred or	R\$ 121,10	R\$ 1.453,2000	R\$ 121,24	R\$ 1.454,88	0,1154 %	R\$ 1,68
Descrição: ESCORREDOR IND P/ARROZ- MACARRÃO - Escorredor industrial para arroz, macarrão e afins (11 Litros) Escorredor industrial de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros										
87	50,00	UN	ORIGINA L LINE	Nº 06	R\$ 29,89	R\$ 1.494,5000	R\$ 31,54	R\$ 1.577,00	5,2314 %	R\$ 82,50
Descrição: FACA DE INOX Nº 06 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato.										
88	21,00	UN	Tramonti na	Nº 09	R\$ 33,98	R\$ 713,5800	R\$ 35,28	R\$ 740,88	3,6848 %	R\$ 27,30
Descrição: FACA DE INOX Nº 09 - Profissional barra 6 lâminas em aço inox e cabo em Policarbonato.										
113	36,00	LT	Barbarex	Lavanda	R\$ 15,83	R\$ 569,8800	R\$ 15,85	R\$ 570,60	0,1261 %	R\$ 0,72
Descrição: LUSTRA MÓVEIS 500 ML - Limpa e do brilho sem engordurar os seus móveis, deixando um agradável perfume de longa duração. Sua fórmula com extra proteção forma uma camada que ajuda a proteger os seus móveis contra as indesejáveis manchas d'água e ainda diminui aderência de poeira. Essência Lavanda.										
125	170,00	PT	Inoven	Palito	R\$ 7,88	R\$ 1.339,6000	R\$ 7,90	R\$ 1.343,00	0,2531 %	R\$ 3,40
Descrição: PALITO PARA CHURRASCO - Feito de bambu ou madeira pacote contendo 100 unidades.										
129	1.362,00	UN	Conform e edital	Flanela	R\$ 11,92	R\$ 16.235,0400	R\$ 12,29	R\$ 16.738,98	3,0105 %	R\$ 503,94
Descrição: PANO DE CHAO EM MICROFIBRA - composição: 20 Poliamida/80 Poliéster, GR: 230, cor sortida, tamanho 50x80cm.										
140	4,00	UN	SQ	Pegador Pinça	R\$ 19,03	R\$ 76,1200	R\$ 19,07	R\$ 76,28	0,2097 %	R\$ 0,16
Descrição: PEGADOR PARA MASSA TIPO PINÇA EM INOX										
141	17,00	UN	Cozinha	Pegador	R\$ 21,36	R\$ 363,1200	R\$ 21,40	R\$ 363,80	0,1869 %	R\$ 0,68
Descrição: PEGADOR PARA MASSA TIPO PINÇA EM INOX COMPRIMENTO 280 MM, confeccionado totalmente em aço inox. Comprimento de aproximadamente 280 mm.										
146	22,00	UN	Plasticos Cy	PORTA ENTE DETERG	R\$ 14,45	R\$ 317,9000	R\$ 14,49	R\$ 318,78	0,2760 %	R\$ 0,88
Descrição: PORTA DETERGENTE - Porta detergente e sabão e esponja p/pia cozinha- Material: Polipropileno.										
147	33,00	JG	Jaadsho pping	POTES	R\$ 51,93	R\$ 1.713,6900	R\$ 51,99	R\$ 1.715,67	0,1154 %	R\$ 1,98
Descrição: POTES DE PLASTICO REDONDOS 5 UNIDADES - redondos para mantimentos rocas 5 unidades. Dimensão: (diâmetro x alt): 19,5 x 21,7 cm. Composto por potes de 300ml; 700ml; 1,8ml;3,2; 4,5ml. Kit porta mantimentos. Jogos com 5 potes com tampa de rosca para melhor fechamento. confeccionando em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free).										
150	20,00	UN	ORIGINA L LINE	PROCES SADOR	R\$ 32,65	R\$ 653,0000	R\$ 32,68	R\$ 653,60	0,0917 %	R\$ 0,60
Descrição: PROCESSADOR SEMIAUTOMÁTICO MANUAL 900ML - 5 LÂMINAS Processador Semiautomático possui com sistema giratório com corda e com 05 lâminas de corte em inox. Indicado para alho, cebola, tomate, pimentão entre outros.										
155	24,00	UN	Igatu	569	R\$ 49,97	R\$ 1.199,2800	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00	12,3333 %	R\$ 168,72
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: REFIL PARA FILTRO MODELO 569 - Indicação: Bebedouros, máquinas, lavatórios. Composição: Refil com carvão Ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico) Retenção de partículas: = 5 a < 15 µm Redução de cloro: = 75 - Vida útil: Uso moderado um ano, uso severo exemplo academia 6 meses ou 4000 litros. Vazão nominal:120 litros/hora - Garantia: 03 meses (Garantia Fábrica)										
163	417,00	FR	Altz	SI	R\$ 21,68	R\$ 9.040,5600	R\$ 22,59	R\$ 9.420,03	4,0283 %	R\$ 379,47
Descrição: SABONETE LIQUIDO CREMOSO 5L - Ideal para mãos, aspecto líquido físico perolado, aroma erva doce, acidez neutro-ph, aplicação, toucador. Embalagem plástica contendo 5 litros										
172	5.460,00	PT	Bello Festas	SAQUIN HO	R\$ 18,69	R\$ 102.047,4000	R\$ 22,65	R\$ 123.669,00	17,4834 %	R\$ 21.621,60
Descrição: SAQUINHO PARA PIPOCA COM 50 UN - Saquinho de papel para pipoca; na cor branca; pacote com 50 unidades. Tamanho 7X17cm.										
176	37,00	UN	LR	Suporte	R\$ 33,86	R\$ 1.252,8200	R\$ 33,94	R\$ 1.255,78	0,2357 %	R\$ 2,96
Descrição: SUPORTE PARA BUJAO GAS - Suporte Para Botijão De Gás Com Rodízio Feito De Aço Sae 1006/1008 Cromado										
179	24,00	UN	Mirano	Tabua	R\$ 40,51	R\$ 972,2400	R\$ 40,57	R\$ 973,68	0,1478 %	R\$ 1,44
Descrição: TABUA PARA BIFE DE VIDRO TEMPERADO - Tábua de vidro temperado 8mm lisa incolor. Tamanho: 400X260. Espessura:08MM. Cor: Incolor. Com pegador.										
180	30,00	UN	Alumínio Soberan o	TABULEI RO	R\$ 60,26	R\$ 1.807,8000	R\$ 60,26	R\$ 1.807,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TABULEIRO DE ALUMINIO - Tabuleiro em alumínio retangular médio nº 5 (Dimensões aproximadas: Comprimento: 45 cm, Largura: 30 cm, Altura: 6 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças laterais. Espessura mínima de 3mm para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.										
182	38,00	UN	honulolo	Antiderra pante	R\$ 31,67	R\$ 1.203,4600	R\$ 37,24	R\$ 1.415,12	14,9570 %	R\$ 211,66
Descrição: TAPETE ANTIDERRAPANTE - Tapete para banheiros. Dimensões: 57cm x 34cm x 1,5cm. Barra a sujeira e absorve água.										
191	47,00	UN	Sanremo	20L	R\$ 36,04	R\$ 1.693,8800	R\$ 36,06	R\$ 1.694,82	0,0554 %	R\$ 0,94
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPA 20 LITROS - Caixa Organizadora, com capacidade para 20 L, ideal para armazenagem e transporte com mais higiene e segurança. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS -										

Com tampa - Transparente - Em plástico polipropileno - Higiénico e durável. Sem travas										
192	28,00	UN	Giotto	10L	R\$ 31,16	R\$ 872,4800	R\$ 31,16	R\$ 872,48	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPAS 10 LITROS - Caixa Plástica com tampa. Comprimento: 41,1cm Largura: 29,1cm Altura: 13,0cm - Usada para acondicionamento de alimentos. - Prática e de fácil higienização. Capacidade 10 litros.										
193	28,00	UN	Belmount	5L	R\$ 23,27	R\$ 651,5600	R\$ 23,49	R\$ 657,72	0,9365 %	R\$ 6,16
Descrição: VASILHA PLASTICA COM TAMPAS 5 LITROS - Caixas Plástica organizadora multiuso 5 litros. Medidas Externas: Comprimento: 33cm Largura: 21,8cm Altura: 10,3cm Quantidade: 1 Cor: Transparente										
194	24,00	UN	Rischiotto	5L	R\$ 22,97	R\$ 551,2800	R\$ 24,05	R\$ 577,20	4,4906 %	R\$ 25,92
Descrição: VASILHA PLASTICA TAMPAS REDONDAS 5 LITROS - Vasilha plástica com tampa, capacidade para 5 litros. Em plástico polipropileno - Higiénico e durável. Sem travas.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	12,1474 %	R\$ 24.179,85
R\$ 174.873,12								R\$ 199.052,97		
Fornecedor : SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.728.772/0001-33										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
64	6.450,00	PT	VITALFO RM	VITALFO RM	R\$ 5,20	R\$ 33.540,0000	R\$ 5,20	R\$ 33.540,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COPO DESCARTÁVEL 200 ML - copo descartável em polipropileno 200 ml para líquidos quentes e frios, corpo frisado, bordas arredondadas, atóxico, inodoro, transparente cristal. Manga/pacote com 100 unidades, produzido conforme ABNT NBR nº 14865/2012 e ABNT NBR nº13230/1994.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ 0,00
R\$ 33.540,00								R\$ 33.540,00		
Fornecedor : ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
76	12,00	UN	Genérica	Genérico	R\$ 32,00	R\$ 384,0000	R\$ 32,19	R\$ 386,28	0,5902 %	R\$ 2,28
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 3 LITROS - Escorredor de Macarrão (3 Litros) Escorredor de macarrão de alumínio reforçado com diâmetro de boca de 22cm com alça de baquelite e capacidade de 3 litros.										
159	85,00	UN	Varremai s/Wilson/Esponflor a	Varremais sponflora /Wilson/E	R\$ 4,90	R\$ 416,5000	R\$ 4,96	R\$ 421,60	1,2096 %	R\$ 5,10
Descrição: RODO PARA PIA 20CM - material plástico, com 2 borrachas.										
173	170,00	PT	Kromasa	Varremais sponflora /Wilson/E	R\$ 3,50	R\$ 595,0000	R\$ 6,10	R\$ 1.037,00	42,6229 %	R\$ 442,00
Descrição: SAQUINHOS PARA REFRESCO COM 100 - Saquinhos para chupchup. Pacote com 100 unidades.										
198	282,00	UN	Varremai s/Wilson/Esponflor a	Varremais sponflora /Wilson/E	R\$ 24,10	R\$ 6.796,2000	R\$ 24,15	R\$ 6.810,30	0,2070 %	R\$ 14,10
Descrição: VASSOURA PIACAVA - Cerdas em poliéster. Dimensão das cerdas: 21cm. Altura das cerdas 12 cm. Cabo de madeira fixado ao taco, e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco. Comprimento útil mínimo de 108 cm. Diâmetro mínimo de 2,2 cm; Taco: em madeira com furação central lisa ou rosca para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso. Corpo: Em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. Piaçava: Deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Revestimento: Os revestimentos do conjunto taco corpo piaçava, deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	5,3549 %	R\$ 463,48
R\$ 8.191,70								R\$ 8.655,18		
Fornecedor : PAPELARIA FERNANDES LTDA - 52.690.941/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
124	510,00	PT	ton	madeira	R\$ 9,30	R\$ 4.743,0000	R\$ 10,36	R\$ 5.283,60	10,2316 %	R\$ 540,60
Descrição: PALITO PARA PICOLE COLORIDO - Material: madeira. Sem farpas. Cores diversas. Cor a ser enviada conforme descrito na ordem de fornecimento. Pacotes c/100 unid.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	10,2316 %	R\$ 540,60
R\$4.743,00								R\$ 5.283,60		
Fornecedor : COMERCIAL VENER LTDA - 65.353.401/0001-70										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
131	380,00	UN	CV	CV	R\$ 3,40	R\$ 1.292,0000	R\$ 5,67	R\$ 2.154,60	40,0352 %	R\$ 862,60
Descrição: PANO DE PRATO - Branco pintado com acabamento lateral, embanhado, 100 algodão tamanho 46x62 cm.										
138	1.081,00	FR	LUMINO SA	LUMINOS A	R\$ 27,05	R\$ 29.241,0500	R\$ 27,05	R\$ 29.241,05	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PASTA PINHO - Pasta pinho composto de Tensioativos, espessante, óleo de pinho, ajustador de PH, corante e água. Galão com 05 litros.										
199	66,00	UN	CV	CV	R\$ 59,07	R\$ 3.898,6200	R\$ 59,07	R\$ 3.898,62	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: VASSOURA TIPO GARI - Dimensões: 60 x 6 x 8 cm. Cerdas de PET 0,80 mm. Cabo madeira plastificado 1,40m x 22mm.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	2,4440 %	R\$ 862,60
R\$ 34.431,67								R\$ 35.294,27		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 836.792,09								R\$ 936.063,16	10,6051 %	99.271,07

Japaraíba-MG , 02 de Junho de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:7FFBA93F

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL Nº 11/2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

O Município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando o preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por meio de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.185/2016 e 2.238/2017 nos seguintes termos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria específica para este fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência, de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012 e da Lei Municipal nº 2.185/2016, que trata das atribuições do cargo.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM).

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Calendário de atividades

2 – DAS VAGAS

Número de vagas: 01 (uma)

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Requisitos, jornada de trabalho, remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela abaixo:

Cargo:	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Requisitos/Qualificação:	Ensino Fundamental Completo.
Carga horária:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$3.242,00 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais)
Benefícios:	- Cartão Vale Alimentação no valor de R\$725,00 (Setecentos e vinte e cinco Reais) - Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Locais de Trabalho:	Vigilância em Saúde
Dos direitos do contratado:	Os direitos do candidato contratado são os previstos no Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

- DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Tarefas Típicas

4.2.1 Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;

4.2.2 Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;

4.2.3 Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;

4.2.4 Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;

4.2.5 Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

4.2.6 Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;

4.2.7 Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses;

4.2.8 Executar a guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e auxílio em eutanásia de animais;

4.2.9 Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;

4.2.10 Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;

4.2.11 Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outros de sua região. registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;

4.2.12 Participar de mutirões de limpezas, quando necessário;

4.2.13 Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais;

4.2.14 Realizar as atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde;

4.2.15 Realizar digitação das informações coletadas;

4.2.16 Auxiliar nos diagnósticos de exames parasitológicos;

4.2.17 Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

4.2.18 Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

4.2.19 Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

4.2.20 Cumprir demais atividades de saúde que venham ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias;

4.2.21 Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6 – DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

6.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

6.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

6.4 Ter a formação exigida no item 3.1;

6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

6.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

6.7 Não estar condenado, criminalmente ou por improbidade administrativa, por sentença judicial transitada em julgado;

6.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

6.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;

6.10 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

6.11 Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03

(três) meses da data da contratação caso seja convocado por este processo a teor do disposto na lei municipal nº 2.238/2017;

6.12 Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, é vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas presencialmente, pelo próprio candidato ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital avançada realizada por meio da plataforma gov.br, de 7:30hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30hs, na Vigilância em Saúde, localizada na Rua Evangelista, 45 B. Alvorada – João Monlevade – MG, através de envelope lacrado (contendo cópia dos documentos listados no item 7.1.2) dentro do envelope.

7.1.1 Período de Inscrição: **17/06/2026 a 19/06/2026**

7.1.2 Documentos a serem encaminhados:

a) Ficha de Inscrição – ANEXO I;

b) Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso ou Histórico Escolar;

c) Os documentos que comprovem a experiência profissional de caráter classificatório, conforme item 9 e subitens.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

7.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

7.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

7.6 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

7.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

7.9 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

7.10 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

7.11 Não serão sanadas dúvidas sobre o preenchimento da ficha de inscrição ou conferências de documentos durante os dias de inscrição devendo o candidato seguir atentamente os critérios exigidos neste edital;

7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;

7.13 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 No ato da inscrição o candidato receberá um protocolo da entrega do envelope lacrado.

9 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

9.2 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

9.3 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

9.4 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

9.5 Na avaliação do exercício profissional serão consideradas experiência profissional, não concomitante com outra.

9.6 A pontuação atribuída ao TEMPO DE EXPERIÊNCIA exercido na área de atuação da função pretendida, contados a partir de 01/06/2016, será comprovada exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) ou declarações/certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público. No caso de cópia da CTPS digital, esta deverá estar acompanhada de documento de identificação pessoal.

9.7 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. (contados a partir de 01/06/2016)	
De 6 a 11 meses	0,5 ponto
A cada 12 meses	01 ponto

10 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

10.2 O critério para ordem de classificação será obtido na avaliação de experiência comprovada, obedecida ordem decrescente de pontuação.

10.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

10.4 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

11 – DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O resultado preliminar dos candidatos será divulgado no **dia 30/06/2026** no site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

11.2 O recurso em face do resultado preliminar mencionado no item 11.1 deste edital deverá ser apresentado no primeiro dia útil subsequente a sua divulgação, ou seja, **no dia 01/07/2026**.

11.3 O recurso deverá ser apresentado em forma de texto, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso, em envelope lacrado.

11.4 O recurso deverá ser entregue no mesmo endereço da inscrição, qual seja: Vigilância em Saúde, localizada na Rua Evangelista, 45 B. Alvorada – João Monlevade – MG. No horário de 7:30hs às 10:30hs e de 13:30hs às 16:30hs.

11.5 Serão indeferidos os recursos que não atendam todos os critérios do item 11.3.

11.6 A decisão da Comissão é irrecorrível.

11.7 O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade.

12 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no **dia 10/07/2026**.

13 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá apresentar, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO, documentação informada abaixo no setor de Recursos Humanos da PMJM:

13.1.1 Documentação a ser apresentada:

- a) 01 (uma) foto 3x4(Recente e Colorida);
 - b) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
 - c) Fotocópia do documento de identidade com fotografia;
 - d) Fotocópia do Título de Eleitor COM o(s) comprovante(s) de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral recente (**Site para emissão: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>** ou solicitar presencialmente em Cartório Eleitoral);
 - e) Fotocópia do cartão do SUS;
 - f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - g) Fotocópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação (frente e verso) e da página em que consta o último contrato de trabalho);
 - h) Número do PIS;
 - i) Fotocópia do comprovante de residência (recente);
 - j) Comprovante de Escolaridade (diploma ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso).
 - k) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento (de acordo com o estado civil);
 - l) CPF e Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais (**Site para emissão: Polícia Civil de MG**);
 - n) Certidão Judicial 1º Instância / Tipo: Normal / Natureza: Criminal/ Comarca: João Monlevade - (**Site para emissão: TJMG – FÓRUM**);
 - o) Situação do CPF (Receita Federal);
 - p) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (em anexo ao Protocolo de Documentos);
 - q) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (em anexo ao Protocolo de Documentos);
 - r) Comprovante de conta no banco Santander - cópia do contrato da conta, cópia do cartão ou documento similar que contenha os dados bancários (caso ainda não tenha conta no Santander, solicitar carta para abertura no RH ao entregar os documentos)
 - s) Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
 - t) Cópia autenticada da Certidão Negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão;
 - u) Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho;
- A data para realização deste exame será agendada pelo Setor de Recursos Humanos da PMJM, após apresentação dos documentos relacionados acima.
- Para a realização da consulta médica admissional, o candidato deverá apresentar no dia da consulta documento original de identidade com foto e assinatura.

13.2 O não cumprimento do previsto no item 13.1 pelo candidato implica sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

14.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

14.4 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

14.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este Edital.

14.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

14.8 A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11º da Lei Municipal nº 2.011/2012.

14.9 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, um número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

14.10 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva coordenação, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

João Monlevade, 08 de junho de 2026.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND	LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	
DATA DE NASCIMENTO	CPF Nº
TELEFONE (S) PARA CONTATO	E-MAIL:
ENDEREÇO COMPLETO:	

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- Ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

- Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos descritos no edital e apresentados no envelope lacrado.
- Estou ciente e aceito que, caso aprovado, deverei apresentar, no prazo máximo de 03 dias úteis, após ser convocado, os documentos relacionados no item 13.1.1 do Edital no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG:

_____, ____ de _____ de 2026.
(Nome do município) (dia) (mês)

Assinatura do candidato de próprio punho ou assinatura eletrônica (Portal Gov.br)

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08/06/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM); https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
Impugnação ao edital	09/06/2026	Secretaria de Saúde - setor de Recursos Humanos localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2640, B. Belmonte – João Monlevade – MG (Entrada pela Av. Wilson Alvarenga).
Inscrição e envio dos documentos	17/06/2026 a 19/06/2026	Vigilância em Saúde, localizada na Rua Evangelista, 45 B. Alvorada – João Monlevade – MG
Divulgação do resultado preliminar	30/06/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos
Apresentação de Recurso contra resultado preliminar	01/07/2026	Vigilância em Saúde, localizada na Rua Evangelista, 45 B. Alvorada – João Monlevade – MG
Divulgação da resposta do recurso	10/07/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	10/07/2026	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/concursos-publicos Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM); https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F76064E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
11ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Data de comparecimento: 10/06/2026
Horário: 08h30

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA CONVOCAÇÃO	DE	OBSERVAÇÕES
5	SILMARA APARECIDA SOARES	Auxiliar de Saúde Bucal	08/06/2026		
6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS FERREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	08/06/2026		
6	MARCOS VINICIUS MENDES	Biólogo	08/06/2026		
4	SELMA MARIA HANAOKA	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	08/06/2026		
1	RAQUEL SANTOS MAGALHAES	Cirurgião Dentista Endodontista	08/06/2026		
24	MARIA GORETTI MARTINS DE MELO	Farmacêutico	08/06/2026		
25	JULIANA FERREIRA BARBOSA	Farmacêutico	08/06/2026		
26	POLLYANNA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA DE JESUS	Farmacêutico	08/06/2026		
4	ANA BARBARA DIAS PEREIRA	Médico Endocrinologista	08/06/2026		
3	REGINA CELIA DA SILVA SANTOS	Psicólogo	08/06/2026		

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:37F99942

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 21/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O
ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U).**

Objeto e origem do recurso: Realização do 39º Concurso Leiteiro do distrito de Ribeiro Junqueira, que acontecerá nos dias 15 a 21 de junho de 2026. Recurso oriundo de emenda impositiva n.º 05/2026 (R\$27.000,00), do vereador Gilmar Pimentel de Oliveira.

Vigência: 09/06/2026 até 30/09/2026

Valor: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	17	02	20	122	0001	2012	335041	1153

Data da assinatura: 03/06/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,POLIANY DA SILVA HIPÓLITO -Gestora da Parceria eRAFAEL FERREIRA JORGE -Presidente do Esporte Clube Unidos (E.C.U).

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:56932DBD

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 24/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O
ESPORTE CLUBE UNIDOS (E.C.U).**

Objeto e origem do recurso: Realização do 39º Concurso Leiteiro do distrito de Ribeiro Junqueira, que acontecerá nos dias 15 a 21 de junho de 2026. Recurso oriundo de receita própria do Município.

Vigência: 09/06/2026 até 30/09/2026

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da Despesa	Ficha
02	17	02	20	122	0001	2012	335041	1153

Data da assinatura: 02/06/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina,POLIANY DA SILVA HIPÓLITO -Gestora da Parceria eRAFAEL FERREIRA JORGE -Presidente do Esporte Clube Unidos (E.C.U).

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:11C0279E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 65, DE 8 DE JUNHO DE 2026**

Divulga o Resultado Preliminar de Habilitação e Classificação do Edital nº 02/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei; e a Comissão de Seleção de Pareceristas, instituída pela Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2026, retificada pela Portaria n.º 12 de 02 de março de 2026;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção de Pareceristas Edital nº 01/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas, instituída pela Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2026, corrigida pela Portaria nº 12 do dia 02 de março de 2026;

RESOLVE

Art.1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação e Classificação do Edital nº 02/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas 2º Ciclo da PNAB, em conformidade com o disposto no Anexo I, como segue nos quadros abaixo.

Art.2º. Os candidatos poderão apresentar recurso, no período de 10 a 12 de junho de 2026, encaminhando sua justificativa em formulário próprio (Anexo IV), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirbancmuriar@gmail.com.

Art.3º. Após o período supracitado, o resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado na página oficial da FUNDARTE e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, juntamente com o novo resultado da Habilitação e Classificação, incluindo as listas atualizadas de Classificação por Área Cultural, Candidatos Inabilitados e Candidatos Desclassificados contendo os candidatos que seguirão à etapa de credenciamento pela FUNDARTE.

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-566108	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	32.795.696/0001-86	100	1º
17396-566177	44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	44.719.432/0001-22	100	2º
17396-564859	39.787.182 PRISCILA NATIANY RESENDE	39.787.182/0001-28	100	3º
17396-567563	16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS	16.689.035/0001-10	95	4º
17396-565394	23.507.552 JULIANA PABLOS CALLIGARIS	23.507.552/0001-96	95	5º
17396-566147	40.668.835 CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	40.668.835/0001-39	95	6º
17396-570991	14.999.952 MONICA REGINA CARDOSO DA SILVA	14.999.952 /0001-75	95	7º
17396-565678	PRISCILLA CARBONE 30679180885	18.858.907/0001-51	95	8º
17396-565818	19.735.438 CAMILA DAMASCENO SILVA	19.735.438/0001-46	95	9º
17396-571815	MOSAICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	25.434.802/0001-30	95	10º
17396-566440	39.742.443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	39.742.443/0001-93	95	11º
17396-567010	17.638.565 ANA CLAUDIA MARQUES	17.638.565/0001-00	95	12º
17396-565543	RALFER SANDIM CAMPAGNA 01326311131	28.270.405/0001-69	95	13º
17396-566136	POMEIRO CULTURA E GASTROMIA LTDA	41.917.891/0001-22	95	14º
17396-56100	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	17.351.778/0001-48	95	15º
17396-567387	JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO 03816030408	16.780.356/0001-25	85	16º
17396-565519	62.273.692 FABIO SANTOS SILVA	62.273.692/0001-07	85	17º
17396-571262	RACHEL DE OLIVEIRA COELHO PRODUÇÕES CULTURAIS	21.306.920/0001-02	85	18º
17396-564103	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	54.931.136/0001-44	85	19º
17396-566010	31.122.354 ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	31.122.354/0001-32	85	20º
17396-564966	BRUNO MORAES REGENTHAL	20.004.575/0001-90	85	21º
17396-571989	52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	52.465.834/0001-76	85	22º
17396-567482	WS MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	27.715.544/0001-96	85	23º
17396-567907	45.157.196 CARLOS ROBERTO DE PAULA DOMINGUES	45.157.196/0001-60	85	24º
17396-564424	63.935.148 LUANA EVA BELFI STEIN	63.935.148/0001-38	80	25º
17396-563401	CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	15.095.659/0001-46	80	26º
17396-566508	44.145.893 JOÃO VICTOR SOARES AGUIAR	44.145.893/0001-39	75	27º
17396-568855	LEANDRO ALVES DA SILVA ASSESSORIA CULTURAL LTDA	18.191.358/0001-04	75	28º
17396-570993	49.363.626 RULLYEND DOS SANTOS	49.363.626/0001-51	75	29º
17396-571714	56.427.864 STEPHANIE LEITE GOMES	56.427.864/0001-49	75	30º
17396-568621	46.456.058 JANIO BARBOSA DE FRANCA	46.456.058/0001-45	70	31º
17396-563899	13.354.628 CLAYTON ALVES DA SILVA	13.354.628/0001-37	60	32º

CANDIDATURA REPROVADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
17396-564959	58.745.137 MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	58.745.137/0001-55	50	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-564159	48.196.186 ANA PAULA ALVES FERNANDES	48.196.186/0001-22	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "H"
17396-564142	60.462.392 ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	60.462.392/0001-32	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"
17396-564175	PATRICIA PINHO ARTE PRODUÇÕES LTDA	50.011.411/0001-67	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "H", "I", "J", "L.2", "L.4"
17396 -564177	TERCINA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	57.185.160/0001-70	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J".
17396-564404	VVC PRODUÇOS CULTURAIS LTDA	18.525.010/0001-06	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-564978	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21.953.218/0001-30	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.5"
17396-564994	PATRICIA BARRETO SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA	27.685.169/0001-89	ITENS: 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "K"
17396-565176	ROBSON REINOSOS MACHADO	52.447.565/0001-15	ITENS 5.3/5.12 -ALÍNEA "F"; ITEM 5.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E", "G", "H", I.1, I.2, I.4, I.5
17396-565211	GABRIEL DIAS MARTINS	26.427.400/0001-71	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.1"
17396-565427	ANDREIA TEODORO FERNADES LEITE	50.695.218/0001-86	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "F", "I.2"
17396-565469	RONALDO PINHEIRO DUARTE	21.258.980/0001-05	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.1"
17396-565567	ABACATEIRO PRODUÇÕES ILIMITADAS LTDA	54.223.510/0001-57	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "L.1", "L.2", "L.3", "L.5"
17396-565729	27.374.562 FLAVIA BERTINELLI ALMEIDA	27.374.562/0001-51	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "G"
17396-565767	PATRICIA BARCELLOS GUIMARAES	65.089.304/0001-12	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "G"
17396-565928	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525/0001-41	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "H"
17396-566190	JULIET REGINA CASTALDELLO 06613320986	21.846.995/0001-86	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-566341	LINO RAVENHA PINHEIRO SALMIN	29.802.614/0001-79	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B" E I.2
17396-567062	64.945.057 ROGER FERREIRA XAVIER	64.945.057/0001-46	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-566098	NATALIA MENDROT DE GODOI	40.265.335/0001-56	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "F", "I.5"
17396-567568	14.527.225 ROSITE PAULA VAZ DE SOUZA	14.527.225/0001-05	ITEM 5.1.2 , ALÍNEA "B", "I.4"
17396-567645	15037695 RICARDO DE FARIA SILVA	15.037.695/0001-53	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.1"

17396-568458	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA 01073064336	36.861.689/0001-96	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-568511	SAMIR JAIME 81437226000	28.618.543/0001-96	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D"
17396-568831	20.484.406 CINTIA COSTA BARRETO	20.484.406/0001-02	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-568965	49.697.595 REGIANE MICIANO	49.697.565/0001-75	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.2", "I.3" E "I.4"
17396-569103	27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353/0001-78	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "G", "H"
17396-569198	JULIA LIMA DA SILVA 06026209700	35.502.524/0001-77	ITEM 5.1.2, ALÍENAS "F" E "I.2"
17396-569393	CAROLINE FRANKLIN OLIVEIRA	23.357.219/0001-48	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "F", "I.2"
17396-569434	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAÚJO 00799070327	35.356.686/0001-32	ITEM 5.1.2, " A", "F"
17396-569611	OS TEATRÁVEIS LTDA	42.251.570/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "J", "K", "I1.4", "I1.5"
17396-569653	15.673.052 ALEXANDRE JOSE VARGAS DA SILVA	15.673.052/0001-04	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "F"
17396-569957	AZUL CELESTE TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	04.235.717/0001-73	ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "H", "I", "L.1.1", "L1.2"
17396-570117	HM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	54.603.517/0001-02	ITEM 5.1.1 ALÍNEA "J"
17396-570363	KAVANTAN & ASSOCIADOS- PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56.568.884/0001-30	ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A"; L.1; L.2, L.3, L.4, L.5
17396-570820	FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	48.790.186/0001-56	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "A"
17396- 570117	HM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	54.603.517/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "J"
17396-571004	62.052.523 WELERSON FREITAS FILHO	62.052.523/0001-39	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "I.2"
17396-571067	23.984.569 BERNARDO SILVA CARVALHO	23.984.569/0001-34	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.3"
17396-571311	CAREN FERNANDA RUARO REIS 30867137800	41.633.430/0001-28	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I.2"
17396-571427	16.543.206 MICHELE CAROLINA SILVA	16.543.206/0001-06	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"
17396-571737	23.718.274 BRUNO IURY FRACCHIA	23.718.274/0001-76	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-571774	ANICEE DO CARMO E SILVA	61.272.887/0001-61	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "I.2"
17396-571883	66.025.782 DANIEL FURTADO SIMOES DA SILVA	66.025.782/0001-21	ITEM 5.1.2 ALÍNEAS "B", "I.1", "I.2", "I.4", "I.5"
17396-571944	44.666.890 JOAO VICTOR MARINS FERREIRA	44.666.890/0001-40	ITEM 5.1.2 ALÍNEAS I.2, I.4
17396-571968	56.033.530 CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	56.033.53/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F", "G", "H", "I.4"
17396-571999	36.174.083 LANA PAVANELLO SULTANI	36.174.083/0001-82	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A", "F", "I.3", "I.5"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-563669	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525/0001-41	ITEM 5.8
17396-568960	49.697.595 REGIANA MICIANO	49.697.595/0001-75	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS E DESIGN

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-566736	33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	33.139.398/0001-09	100	1º
17396-564102	11.879.808 PAULO HENRIQUE ROSA	11.879.808/0001-07	95	2º
17396-568914	53.670.043 LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	53.670.043 /0001-40	95	3º
17396-564348	FLCM SILVA PRODUÇÕES	14.367.222/0001-51	95	4º
17396-569179	65.307.839 RENE DE MORAES RUDUIT	65.307.839/0001-12	95	5º
17396-569109	63.717.514 ERIC JOSE SILVA GOMES	63.717.514/0001-82	95	6º
17396-566192	FABIO OLIVEIRA NUNES 26759866827	24.272.474/0001-50	95	7º
17396-571713	EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	95	8º
17396-564250	NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS	48.072.846/0001-63	95	9º
17396-564091	58.883.528 ALLAN ANDRE LOURENÇO	58.883.528/0001-36	95	10º
17396-569265	62.160.629 ANA PRISCILA NUNS DA COSTA	62.160.629/0001-56	90	11º
17396-570765	32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA	32.160.215/0001-66	85	12º
17396-568638	COLORIDA PRODUCÃ CULTURAL LTDA	42.876.353/0001-08	85	13º
17396-563413	49.770.940 ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	49.770.940/0001-59	80	14º
17396-563273	50.961.090 GUILHERME BRANDALISE JACCON	50.961.090/0001-55	75	15º

CANDIDATURA REPROVADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
17396-569259	49.543.684 EDUARDA GAMA CANTO	49.543.684 /0001-67	45	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563918	34.427.349 VIVIEEN PATRICIA ZANLORENZI	34.427.349/0001-26	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "C", "D", "I.2"
17396-563942	40.778.082 BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	40.778.082/0001-14	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B"
17396-564491	32.727.440 LEONARDO BAHIA DINIZ	32.727.440/0001-31	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.5"
17396-564752	20.250.582 JANAÍNA DELGADO FALCÃO DA ROCHA	20.250.582/0001-71	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "G", "H"
17396-565085	49.947.383 MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	49.947.383/0001-07	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-565857	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA	55.888.335/0001-80	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.3"
17396-566774	17.091.221 CARLOS HENRIQUE EIS DA CUNHA	17.091.221/0001-15	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-566828	26.202.800 JANAINA CHAVIER SILVA	26.202.800/0001-89	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-568854	43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE	43.250.429/0001-40	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-568926	35.813.494 LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA	35.813.494/0001-08	ITEM 5.1., ALÍNEA "B"
17396-569231	36.045.774 THIAGO DA SILVA TAVARES	36.045.774/0001-86	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "H"
17396-569948	31.059.411 MARIANA VILELA LEITÃO	31.059.411/0001-86	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-570143	31.720.168 JANDERSON RODRIGO BEZERRA DE AQUINO	31.720.168/0001-03	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.3", I.5
17396-571629	11.361.533 LUANA LACERDA SALES DA ROCHA	11.361.533/0001-15	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F", "I.1", "I.2"
17396-571694	57.810.548 ADRIANA MARTORANO VIEIRA	57.810.548/0001-14	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A", "F", "I.2"
17396-571846	MURAOKA SERVIÇOS DE ARTE	42.899.730/0001-16	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G"
17396-571962	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571985	TIRZA ESTHER DE SOUZA SETTA 092068566-39	22.600.486/0001-31	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I.22", "I.3", "I.4", "I.5"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-565738	20.250.582 JANAINA DELGADO FALCÃO DA ROCHA	20.250.582/0001-71	ITEM 5.8
17396-569368	57.810.548 ADRIANA MARTORANO VIEIRA	57.810.548/0001-14	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTESANATO

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-563631	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR LTDA	31.189.657/0001-35	100	1º

CANDIDATOS INABILITADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563656	REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES LTDA	62.425.875/0001-92	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G"
17396-571282	23.242.998 JULIANA MATIAS DA SILVA	23.242.998/0001-36	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "L.2", "L.3"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-567511	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	30.836.062/0001-07	100	1º
17396-571035	FILMES DE BOLDO PRODUÇÕES LTDA	29.683.375/0001-85	100	2º
17396-564182	14.948.741 ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	14.948.741/0001-03	95	3º
17396-566829	MAYA FILMES LTDA	05.808.346/0001-34	95	4º
17396-567844	26.288.698 ELISABETH SANTOS CALDAS	26.288.698/0001-86	95	5º
17396-571943	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	19.495.871/0001-51	95	6º
17396-563266	51.979.536 THEO COSTA DUARTE	51.979.536/0001-31	95	7º
17396-563229	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	14.949.815/0001-26	95	8º
17396-568884	43.423.620 MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	43.423.620/0001-46	95	9º
17396-563520	26.902.495 JOSÉ LUIS DE FREITAS	26.902.495/0001-38	95	10º
17396-571302	59.037.427 CARLA COPELLO	59.037.427/0001-07	85	11º
17396-571946	54.902.866 QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA	54.902.866/0001-17	85	12º
17396-565235	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	28.138.901/0001-63	85	13º
17396-565221	K.S. VASCONCELOS -PRODUTORA	31.018.036/0001-26	85	14º
17396-565748	23.334.985 PRISCILA CONSTANTINO SALES	23.334.985/0001-97	85	15º
17396-570000	BLUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA	10.664.463/0001-01	75	16º
17396-563593	24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	24.568.130/0001-93	75	17º
17396-571976	TLC PRODUÇÕES LTDA	45.734.218/0001-08	65	18º
17396-566104	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	19.274.150/0001-11	60	19º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563315	SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA LTDA	42.437.290/0001-85	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J"
17396-563480	30.541.949 SIMONE VELOSOS DE FIGUEIREDO SOARES	30.541.949/0001-60	ITEM 5.1.2 ALÍNEA L.4
17396-563773	50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA PÁDUA	50.367.139/0001-46	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "E"
17396-564249	ESPUMA FILMES LTDA	42.059.290/0001-99	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G"
17396-564228	DELEOM SOUT PRODUÇÕES LTDA	34.686.723/0001-08	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "J", "L.2"
17396-564264	BUHFU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	22.444.874/0001-70	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J", "K"
17396-564419	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	35.610.402/0001-92	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "L.5.1"
17396-564870	65.281.335 ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI	65.281.335/0001-70	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "L.5"
17396-565158	LAROIE AUDIOVISUAL LTDA	38.660.545/0001-05	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "J"
17396-565180	TRAPEZIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	10.249.513/0001-94	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "J"
17396-565862	ARTE EM MOVIMENTO LTDA	06.985.291/0001-09	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "G", "L.5"
17396-566522	DOMINGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	61.735.391/0001-87	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "J"
17396-566675	PONTO FINAL SOLUÇÕES EM VÍDEOS LTDA	15.364.287/0001-15	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "J"
17396-566724	TALES ANDRE LOPO JALARETTO	16.683.670/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "G", "H"
17396-567159	27.465.006 MARCOS PAULO JONES MACIEZ	27.465.006/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "G", "H", "L.2"
17396-568304	TEIMOSIA DA IMAFINAÇÃO PALAVRAS E FILMES LTDA	16.731.880/0001-06	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-568332	57.878.882 IVANICE OLIVEIRA DE LIMA	57.878.882/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "L.4", "L.5"
17396-568304	TEIMOSIA DA IMAGINAÇÃO PALAVRAS E FILMES LTDA	16.731.880/0001-06	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-568775	62.805.739 RITA BOECHAT E OLIVEIRA	62.805.739/0001-28	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "L.1", "L.2"
17396-568812	43.417.016 FLÁVIO DOS REIS DOS SANTOS	43.417.016/0001-07	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-568892	CACHOLA FILMES LTDA	08.320.537/0001-40	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G"
17396-568918	POÉTICA MARGINAL PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	40.009.592/0001-27	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-568930	MARIA LAURA VIELEA CESAR	18.689.134/0001-27	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.1"
17396-568947	JAMARY FILMS LTDA	45.657.377/0001-56	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "J", "K"
17396-570057	63.675.468 YAN ALBUQUERQUE ARAÚJO	63.675.468/0001-04	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-570234	43.114.035 PAULO FERNANDI OLIVEIRA SANTANA LEMOS	43.114.035/0001-64	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "G", "H", "L.5"
17396-570314	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA	26.338.521/0001-47	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "I"
17396-570401	ALM COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	05.128.826/0001-54	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "I"
17396-571193	SACOLEJO FILMES LTDA	44.753.712/0001-57	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571201	50.274.442 HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	50.274.442/0001-02	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "L.2", "L.4", "L.5"
17396-571255	TRENTIM PRODUÇÕES LTDA	46.374.257/0001-04	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "D", "E", "F", "G", "J", "L.2"
17396-571309	ELEFANTI FILMS PRODUÇÕES LTDA	20.975.032/0001-10	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.1"
17396-571778	2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA	30.603.741/0001-28	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571830	DRAP PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	18.587.814/0001-30	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571998	KATIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO -PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	27.002.474/0001-29	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G", "J"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-571618	54.902.866 QUESIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	54.902.866/0001-17	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ECONOMIA CRIATIVA/SOLIDÁRIA

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-566077	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA 09500872706	43.262.634/0001-25	100	1º
17396-567921	35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	35.384.454/0001-98	95	2º
17396-571879	34.248.758 LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA	34.248.758/0001-65	90	3º

CANDIDATURA INABILITADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-571013	63.218.642 SIMONE ALVES DE ARAÚJO	63.218.642/0001-81	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "I.2"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GASTRONOMIA

CANDIDATURA CLASSIFICADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-569843	MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	28.905.499/0001-03	95	1º

CANDIDATURA INABILITADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-571870	63.753.244 DIANNE GLEYSSE DA SILVA SOUSA	63.753.244/0001-65	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "I.2"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-565844	62.967.777 DANDARA DE OLIVEIRA MARQUES	62.967.777/0001-87	95	1º
17396-564762	36.309.655 ALINE GALANTINNI SILVA	36.309.655/0001-93	85	2º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-565096	S.MARIA BERNARDO DOS SANTOS	33.327.273/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-566058	48.251.421 JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	48.251.421/0001-11	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "C", "D", "Q", "H"
17396-568077	THAIS STEPHANIE DA COSTA 10628022689	23.858.247/0001-49	ITEM 5.1.2 , ALÍNEA "F"
17396-568958	FENIX CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA	60.828.877/0001-05	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "L.1", "L.2", "L.3", "L.4", "L.5"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: LIVRO, LEITURA E LITERATURA

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-564770	53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	53.583.846/0001-68	100	1º
17396-571685	35.099.547 DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	35.099.547/0001-70	100	2º
17396-571926	42.191.565 OTÁVIA FEIO CASTRO	42.191.565/0001-43	100	3º
17396-565935	DANIEL CALDEIRA DE MELO 05616968617	42.566.461/0001-76	95	4º
17396-564199	33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA	33.748.509/0001-76	95	5º
17396-565206	40.399.700 MÁRCIA CRISTINA FERREIRA	40.399.700/0001-15	90	6º
17396-569332	51.841.808 MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	59.841.808/0001-32	81	7º
17396-565798	38.408.131 SEBASTIÃO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS	38.408.131/0001-85	75	8º
17396-564610	44.670.466 LEANDRO BARENHO OTTESEN	44.670.466/0001-70	75	9º
17396-565413	34.825.228 MAIRA GUIMARAES PASCHOAL	34.825.228/0001-32	70	10º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563905	28.103.983 GIVANILDO MANOEL DA SILVA	28.103.983/0001-00	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F"
17396-564484	58.608.653 ANA GABRIELA DICKSTEIN ROIFFE	58.608.653/0001-38	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B", "G", "H", "I.2"
17396-565507	EDITORA CARTOLINA LTDA	05.388.547/0001-20	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B", "D", "E", "F", "G"
17396-565532	62.256.208 MARCELO BARBOSA DA SILVA	62.256.208/0001-23	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A", "F"
17396-568068	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO	44.676.662/0001-00	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "I.4"
17396-568917	63.693.827 VIRGINIA OLIVEIRA BORGES	63.693.827/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "I.2", "I.5"
17396-570063	33.820.347 JULIANA BEN BRIZOLA DA SILVA	33.820.347/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F"
17396-570192	27.354.374 ERICA ALESSANDRA PAIVA ROSA	27.354.374/0001-60	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F", "I.3"
17396-570548	44.001.523 RONALDO COELHO TEIXEIRA	44.001.523/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2",
17396-571783	49.733.954 LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI	49.733.954/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-565358	38.408.131 SEBASTIÃO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS	38.408.131/0001-85	ITEM 5.8

17396-563886	44.001.523 RONALDO COELHO TEIXEIRA	44.001.523/0001-28	ITEM 5.8
17396-566488	49.733.954 LUCIANA BITTENCOURT ISCOSKI	49.733.954/0001-00	ITEM 5.8
17396-566879	14.284.214 IVANIR PEREIRA GUIMARAES	14.284.214/0001-17	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MODA

CANDIDATOS INABILITADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-571512	JHONATHAN DOS SANTOS FRAGOSOS DE SOUZA	36.779.975/0001-07	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "E", "F", "I",

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MÚSICA

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-563675	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	100	1º
17396-568974	49.576.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA	49.576.780/0001-01	95	2º
17396-564888	LETÍCIA DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	30.789.420/0001-60	95	3º
17396-570992	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	24.924.270/0001-57	95	4º
17396-563575	43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA	43.144.323/0001-61	95	5º
17396-564185	11.547.915 MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	11.547.915/0001-38	85	6º
17396-564227	13.311.560 AMILTON RITZEL PEREIRA	13.311.560/0001-09	85	7º
17396-568666	18.723.621 LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	18.723.621/0001-69	80	8º
17396-569754	EMERSON PANTALEAO CAPARELLI	41.044.901/0001-62	80	9º
17396-571764	47.134.008 KAREN LUANE NASCIMENTO	47.134.008/0001-04	75	10º

CANDIDATOS REPROVADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
17396-566791	TAUA VALLE PINHEIRO	65.451.000/0001-53	55	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7
17369-571972	CIRIACO PRODUÇÕES LTDA	22.291.987/0001-83	50	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATOS INABILITADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563582	38.140.781 JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA	38.140.781/0001-92	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.1"
17396-563608	CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA	24.015.868/0001-23	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "L.1"
17396-563780	65.453.535 HENRIQUE MASERA LOPES	65.453.535/0001-63	ITEMS 5.3; 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-563912	33.563.062 DIEGO COIRO TORTORELLI	33.563.062/0001-60	ITEM 5.1., ALÍNEA "A"
17396-564323	48.059.838 CAMILA REIS BRITO	48.059.838/0001-87	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "I.3"
17396-564464	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	28.582.841/0001-73	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "G", "H"
17396-564531	50.179.075 BEATRIZ DE SOUZA BESSA	50.179.075/0001-50	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "E"
17396-564566	13.894.772 KARINE JANAINA SANTOS COSTA	13.894.772/0001-66	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.2", "I.3"
17396-565150	AQUARIUS PRODUÇÃO LTDA	57.237.177/0001-23	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J", "K"
17396-565226	BRUNA DO AMARAL PAULINO	13.615.665/0001-51	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G", "J", "L.3"
17396-565291	EVANDRO DE REZENDE MANSUR LTDA	62.722.679/0001-80	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-565281	53.808.936 JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO	53.808.936/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-565354	60.641.633 MAURÍCIO SILVANO DOS SANTOS FLORA	60.641.633/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2", "I.4", "I.5"
17396-565434	MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA	32.497.770/0001-88	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-565702	COLIGA PRODUÇÕES LTDA	34.248.414/0001-56	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-566032	MLOPES PRODUÇÕES LTDA	32.453.793/0001-90	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G"
17396-566126	49.006.389 JUNO DA CRUZ CARRENO	49.006.389/0001-71	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "I.2"
17396-566757	30.225.274 CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	30.225.274/0001-40	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-566790	PRODUTO CULTURAL PRODUÇÕES E EVENTOS LDTA	49.251.067/0001-60	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-567097	IDEAR PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA	03.973.333/0001-95	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "I", "K"
17396-567123	UYATA RAYRA LOPES RIBEIRO	26.129.373/0001-50	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "G", "H"
17396-567500	49.682.112 PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA	49.682.112/0001-69	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D"
17396-567854	19.986.569 JOSÉ ROBERTO CORREA RIBEIRO	19.986.569/0001-04	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "C", "D"
17396-569217	21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	21.809.142/0001-74	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "G", "H", "I.5/I.5.1/I.5.2"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-563307	65.451.000 TAUVA VALLE PINHEIRO	65.451.000/0001-53	ITEM 5.8
17396-566878	29.841.478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	ITEM 5.8
17396-566841	29.841.478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: PATRIMÔNIO CULTURAL

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-571029	MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL LTDA	13.349.361/0001-90	100	1º
17396-568820	52.282.718 RAFAEL BORGES DEMINICIS	52.282.718/0001-11	100	2º
17396-568893	24.748.149 ALBERTO CAPUCCI FILHO	24.748.149/0001-11	95	3º
17396-568929	60.827.213 ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA	60.827.213/0001-13	95	4º
17396-563763	58.296.449 NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	58.296.449/0001-29	95	5º

17396-568883	62.484.715 PABLO LOPES	62.484.715/0001-14	95	6º
17396-569899	56.986.438 LORRAN LIMA DE ALMEIDA	56.986.438/0001-45	95	7º
17396-571866	11.487.272 CLEBER ROCHA CHIQUINHO	11.487.272/0001-84	60	8º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563383	19.592.715 LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-563424	17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	17.937.213/0001-47	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-564440	LEONARDO DA SILVA VIEIRA SERVIÇOS	29.939.699/0001-31	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-566679	RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA	07.608.471/0001-26	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "H", "I", "L.3"
17396-568114	31.982.918 MARIA LUIZA BASTOS PIMENTA	31.982.918/0001-29	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-568911	27.367.082 CYBELE NASCIMENTO SILVA	27.367.082/0001-63	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-569379	55.844.962 ROSILENE OLIVEIRA SILVA	55.844.962/0001-19	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "F", "I.1", "I.2", "I.4", "I.5"
17396-568932	65.525.806 CRISTINA ROSENO SANTANA	65.525.806/0001-49	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-569387	ALBUQUERQUE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	43.035.411/0001-25	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-569626	40.516.162 ELISANDRA FORNECK	40.516.162/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-569818	58.561732 RENATA CRISTINA PIMENTA MARQUES	58.561.732/0001-30	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "E", "F", "I.2"
17396-570318	14.284.214 IVANIR PEREIRA GUIMARÃES	14.284.214/0001-41	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D"
17396-571275	55.880.698 WELINGTON VILANOVA	55.880.698/0001-79	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-571916	52.537.340 JENIFFER KAROLINE LOURENÇO DE FREITAS	52.537.340/0001-50	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-564727	52.282.718 RAFAEL BORGES DEMINICIS	52.282.718/0001-11	ITEM 5.8
17396-568881	60.827.213 ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA	60.827.213/0001-13	ITEM 5.8
17396-568902	55.844.962 ROSILENE OLIVEIRA SILVA	55.844.962/0001-19	ITEM 5.8
17396-569919	40.516.162 ELISANDRA FORNECK	40.516.162/0001-00	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-564456	C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21.385.269/0001-03	100	1º
17396-571687	MARCELO RANGEL LIMA	44.870.014/0001-31	95	2º
17396-567671	22.431.899 THIAGO MOREIRA SANTOS	22.431.899/0001-30	95	3º
17396-570710	48.087.729 YUNO SILVA	48.087729/0001-73	85	4º
17396-563798	52.960.588 DANIEL VICENTE SANTIAGO	52.960.588/0001-29	85	5º
17396-569317	41.101.752 DOUGLAS DA SILVA MARQUES	41.101.752/0001-26	85	6º
17396-569126	BOUGANVILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	28.588.845/0001-69	85	7º
17396-564332	15.211.966 LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	15.211.966/0001-45	85	8º
17396-564248	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	18.609.608/0001-83	80	9º
17396-570734	56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	56.993.368/0001-52	80	10º
17396-568944	JACKSONJACQUES DA SILVA COUTO LTDA	34.852.198/0001-53	80	11º
17396-566103	13.613.109 TAIANA SCHAEFER	13.613.109/0001-46	65	12º

CANDIDATURAS REPROVADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
17396-568549	TALITA CAROLINA RAMOS CABRAL 31095835858	31.001.287/0001-06	55	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563410	KINKAN CULTURAL LTDA	41.957.611/0001-00	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-563544	55.210.402 FERNANDA DA SILVA BRITO	55.210.402/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-563991	59.570.717 SIMONE DOMINICI	59.570.717/0001-11	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-564235	FCNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	15.206.100/0001-46	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "I.5"
17396-564688	17.397.081 CARLINDO EMANUEL DA SILVA	17.397.081/0001-08	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F", "G", "H"
17396-567869	42.066.505 HANNA CLAUDIA FREITAS RODRIGUES	42.066.505/0001-07	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.1", "I.5"
17396-565155	19.718.363 BRUNA DA SIVA SIZILIO	19.718.363/0001-95	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.3", "I.4.1", "I.5"
17396-565792	59.422.721 ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	59.422.721/0001-32	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-565958	33.657.554 ALDO HENRIQUE CONSTANT DA SILVA	33.657.554/0001-15	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "C", "D", "E", "F"
17396-566385	61.712.657 CHRISTIANE FERNANDES AVELINO	61.712.657/0001-76	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "I.2", "I.3"
17396-566661	12.323.452 LUCIANA DA SILVA CÂMARA	12.323.452/0001-93	ITEM 5.1., ALÍNEA "B"
17396-566897	29.841.478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-567558	CAPTAPRO - ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESPECIALIZADA LTDA	44.686.670/0001-89	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "J"
17396-568154	VIOLETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.700.462/0001-63	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-568737	34.491.067 GABRIEL FERNANDES AMORIM	34.491.067/0001-98	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"
17396-568891	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO LTDA	16.934.257/0001-50	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "L.1", "L.2"
17396-568983	46.942.557 MONIQUE BEZERRA DA SILVA	46.942.557/0001-42	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.2"
17396-569294	57.550.911 CARLA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	57.550.911/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "I.4.1"
17396-569375	44.749.610 PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	44.749.610/0001-68	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A","B", "C", "D", "E", "F", "I"
17396-569410	50.932.881 MARIA RAFAELA SOARES TEIXEIRA	50.932.881/0001-57	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-569988	57.836.523 ABRAAO DE JESUS DA SILVA SANTOS	57.836.523/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "E", "F", "I.1", "I.2", "I.4"
17396-570648	FELIPE GARCIA DE CARVALHO NEVES	23.892.467/0001-99	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "H", "I", "J", "K", "L.4", "L.5"

17396-571371	ANDRE LUIZ CASTRO E SILVA 06874264648	41.263.333/00001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F"
17396-571740	JOSE EDUARDO CAMARGO 68631320620	13.817.602/0001-88	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "F", "I.1", "I.5"
17396-571805	CRISTIANE CARVALHO 30224344803	23.154.419/0001-01	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "F"
17396-571873	20.039.647 GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA	20.039.647/0001-34	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-571975	57.668.497 ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI	57.668.497/0001-38	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-569872	56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	56.993.368/0001-52	ITEM 5.8
17396-571754	57.668.497 ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI	57.668.497/0001-38	ITEM 5.8

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 08 de junho de 2026.

ALESSANDRA SEXTO BERNARDES

Diretora de Fomento, Incentivo, Projetos e Desenvolvimento

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:DB2C2A4C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

No edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa, via Sistema de Registro de Preços, para a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas da FUNDARTE e de seus setores, as **folhas 034 a 046** sofreram modificações.

Onde se lê:

As fl. 034 a 036:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

A solução proposta consiste na contratação de empresa, via Sistema de Registro de Preços, para a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas da FUNDARTE e de seus setores.

Planilha Orçamentária:

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, HI WALL, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: HI WALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO - 410A ; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS EM COBRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA EXTERNA.	5.124,00	15.372,00
2	4	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTUS, HI WALL, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: HI WALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO - 410A ; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS EM COBRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA EXTERNA.	6.916,67	27.666,68
3	4	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 22.000 BTUS, HI WALL, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: HI WALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 22.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO - 410A ; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS EM COBRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA EXTERNA.	9.064,67	36.258,68
4	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 55.000 BTUS, PISO TETO, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: PISO TETO; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 55.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE B;	17.023,33	17.023,33

				COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R 410A; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA INTERNA E EXTERNA		
VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)					96.320,69	

Leia-se:

As fls. 034 a 036:

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

A solução proposta consiste na contratação de empresa, via Sistema de Registro de Preços, para a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas da FUNDARTE e de seus setores.

Planilha Orçamentária:

ITEM	QTD	UN	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	3	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, HI WALL, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: HI WALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 12.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO - 410A, R-32 OU OUTRO FUIDO REFRIGERANTE EQUIVALENTE; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS EM COBRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA EXTERNA.	5.124,00	15.372,00
2	4	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTUS, HI WALL, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: HI WALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO - 410A, R-32 OU OUTRO FUIDO REFRIGERANTE EQUIVALENTE; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS EM COBRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA EXTERNA.	6.916,67	27.666,68
3	4	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 22.000 BTUS, HI WALL, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: HI WALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 22.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO - 410A, R-32 OU OUTRO FUIDO REFRIGERANTE EQUIVALENTE; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS EM COBRE E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA EXTERNA.	9.064,67	36.258,68
4	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT, 55.000 BTUS, PISO TETO, INVERTER, FRIO, 220V, COM INSTALAÇÃO (TUBULAÇÃO COM ATÉ 10 METROS)	MODELO: PISO TETO; TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 55.000 BTUS; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO; TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTI BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE B; COMPRESSOR: ROTATIVO; FLUIDO REFRIGERANTE: GÁS ECOLÓGICO R 410A, R-32 OU OUTRO FUIDO REFRIGERANTE EQUIVALENTE; SERPENTINA DO EVAPORADOR: COBRE; CONTROLE REMOTO: SEM FIO; CONTEÚDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUÊS; JÁ INSTALADO COM TUBULAÇÃO ATÉ 10 METROS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MÁQUINA INTERNA E EXTERNA	17.023,33	17.023,33
VALOR TOTAL ORÇADO (R\$)					96.320,69	

A data de abertura do certame será alterada para o dia 19/06/2026 às 12:30 horas.

O edital retificado será disponibilizado nos sites <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>; <https://bnccompras.com/> e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Sem mais para o momento,

Muriae, 08 de junho de 2026.

JULIANA DAVID RODRIGUES DOS REIS
Diretora de Administração e Finanças

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Leilão nº 1/2026, Processo Administrativo nº 33/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irrecuperáveis, pertencentes ao Patrimônio do Município de Naque/MG, conforme especificações descritas no Termo de Avaliação de Bens Móveis Alienáveis, elaborado pela Comissão para Avaliação de Bens Móveis e veículos Inservíveis, nomeada através da Portaria nº Portaria nº 26/2026, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, oriundo das Secretarias Municipais, e com anuência do Setor de Patrimônio, através das Secretarias e Setores, do município de Naque/MG.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ANDREA MARIA DE SOUZA - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	11.601,00	16.700,00	5.099,00 Lucro (43,95%)
JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	82.080,00	178.100,00	96.020,00 Lucro (116,98%)
Lucas Rodrigues da Silva - Anônimo (LGPD) Anônimo (LGPD) - Anônimo (LGPD)	24.000,00	39.999,99	15.999,99 Lucro (66,67%)
LUCIANO SOARES CAMPOS 59529482604 - 23.828.710/0001-00 luteniremar@gmail.com - (32) 99955-4442	3.231,50	4.158,00	926,50 Lucro (28,67%)
Totais	120.912,50	238.957,99	118.045,49 Lucro (97,63%)

Detalhes

ROBSON DE SENA MOREIRA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Lucas Rodrigues da Silva - CPE/CNPJ: Anônimo (LGPD)	
Lote 9	Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 16:53:08
Lote 9	
Descrição Item	Quantidade Medida Unitário Sub Total

VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: MÁQUINA, MARCA/MODELO: TRATOR AGRICOLA LS 80 PLUS, COR AZUL, ANO/MODELO: 2014/2014, CHASSI: 9BLP08001FG000287, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO. TABELA FIPE: R\$ 120.000,00 - (CENTO E VINTE MIL REAIS)	1,00	UN	39.999,99	39.999,99

Fornecedor: ANDREA MARIA DE SOUZA - CPE/CNPJ: Anônimo (LGPD)				
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 16:53:08			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT PALIO ESSENCE 1.6, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2016/2016, PLACA: PYU 6048, CHASSI: 8AP19628TG4155521, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 01104036921; TABELA FIPE: R\$ 38.670,00 - (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)	1,00	UN	16.700,00	16.700,00

Fornecedor: LUCIANO SOARES CAMPOS 59529482604 - CPE/CNPJ: 23.828.710/0001-00				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 16:53:08			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT UNO VIVACE, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2011/2012, PLACA: NXX 0134, CHASSI: 9BD195152C0253040, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 00357850459; TABELA FIPE: R\$ 25.560,00 - (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)	1,00	UN	1.899,00	1.899,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 16:53:08			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT UNO EVOLUTION, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2015/2015, PLACA: PWD 6560, CHASSI: 9BD195A6MF0693767, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 01051361602; TABELA FIPE: R\$ 39.070,00 - (TRINTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS)	1,00	UN	2.259,00	2.259,00

Fornecedor: JOAO PAULO CIPRIANO PAGOTTO - CPE/CNPJ: Anônimo (LGPD)				
Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 08/06/2026 16:53:08			
Lote 6				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

VEÍCULO, ESPÉCIE TIPO: CARGA/CAMINHÃO, MARCA/MODELO: M. BENZ/ATRON 1719 K, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2013/2013, PLACA: ORC8F20, CHASSI: 9BM693185DB937438, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO, CÓDIGO RENAVAM: 00599014830; TABELA FIPE: R\$ 164.160,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)	1,00	UN	178.100,00	178.100,00

Naque, 08 de Junho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:BD357E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2978/2026.
PROCESSO DE COMPRAS N.º 17/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Transporte.

REQUERIDO: Secretário Municipal de Transporte.

O Secretário Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal n.º7086/2024, e também, o disposto no Art. 71, inciso IV, Lei Federal n.º14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionados. Importante dizer que não teve participante interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedor (Valor expresso em R\$)
Código: 1144702
Nome: 19.560.627/0001-25 - FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP
Valor: R\$ 8.973.500,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ANCORAGEM DE DEFENSA SEMI MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO EIMPLANTAÇÃO - "GUARD RAIL", QUE USA UMA ÚNICA LÂMINA EMFORMATO DE "W" (ONDA), FIXADA EM POSTES	M	200	R\$ 256,00	R\$ 51.200,00
2	DEFENSA SEMI MALEAVEL SIMPLES FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO -"GUARD RAIL", QUE USA UMA ÚNICA LÂMINA EM FORMATO DE "W"(ONDA), FIXADA EM POSTES	M	1.500	R\$ 231,00	R\$ 346.500,00
3	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PELICULA 1 + 1 OU ``GT/GT".COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO.	M2	1.200	R\$ 298,15	R\$ 357.780,00
4	INSTAÇÃO DE SUPORTE METALICO - TAMANHO 2 POLEGADA DEESPESURA COM PAREDE MINIMA DE 2.1/2 MM E 3 METROS DE ALTURA -COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.000	R\$ 159,00	R\$ 318.000,00
5	PORTICO METALICO COM VÃO DE 15.90M E AREA DE EXPOSIÇÃO ATE23.85 M2 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO. CIMENTO, AREIA E BRITA.	UN	4	R\$ 49.980,00	R\$ 199.920,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHA EM RESINA SINTETICA MONODIRECIONAL COM 01 PINO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.	SERV	2.500	R\$ 12,50	R\$ 31.250,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHA EM RESINA SINTETICA BIDIRECIONAL COM 01 PINO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.	SERV	2.500	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO EM RESINA SINTETICA MONODIRECIONAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.	SERV	2.500	R\$ 24,50	R\$ 61.250,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TACHÃO EM RESINA SINTETICA BIDIRECIONAL, TIPO 1 COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.	SERV	2.500	R\$ 26,00	R\$ 65.000,00
10	SERVIÇO DE RETIRADA DE TACHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.	UN	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
11	SERVIÇO DE RETIRADA DE TACHÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.	UN	1.000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
12	SERVIÇO DE PINTURA TERMOPLÁSTICA DE FAIXAS REFLETIVAS MECÂNICA, TINTA NA COR BRANCA OU AMARELA RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR13159/2021 (HOT SPRAY 1,50mm) FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DNIT. O MATERIAL ATENDE A NORMA ABNT NBR 15402/2022.	MT²	60.000	R\$ 44,80	2.688.000,00
13	SERVIÇO DE PINTURA TERMOPLÁSTICA DE FAIXAS REFLETIVAS MECÂNICA, TINTA NA COR BRANCA OU AMARELA RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR13132/2021 (EXTRUDADO 3,00mm) FORNCIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DNIT. O MATERIAL ATENDE A NORMA ABNT NBR 15402/2022.	MT²	30.000	R\$ 75,20	R\$ 2.256.000,00
14	SERVIÇO DE PINTURA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE DE FAIXAS REFLETIVAS MECÂNICA E MANUAL/TINTA NA COR BRANCA OU AMARELA RESINA ACRILICA ESPESURA 0.60 MM. PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11862/92 (1ª QUALIDADE E MICROESFERA DE VIDRO) SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DNIT. (SETAS E ZEBRADOS)	M2	70.000	R\$ 25,50	R\$ 1.785.000,00
15	SERVIÇO DE PINTURA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE DE FAIXAS REFLETIVAS MECÂNICAS ESPESURA 0.60 MM. PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11862/2020 (1ª QUALIDADE E MICROESFERA DE VIDRO) SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA INCLUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO DNIT.	M	30.000	R\$ 26,00	R\$ 780.000,00

Paracatu-MG, 08 de junho de 2026.

GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4C5D51E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026

O Município de Pouso Alegre/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 26/03/2025, e respectivo Anexo XI, na forma abaixo especificada:

RETIFICAÇÃO Nº 01

ONDE SE LÊ:

1.5. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapas	Tipo de Avaliação	Critério de Avaliação	Observação	Responsável Realização
FASE I				
1ª Etapa	PROVA OBJETIVA	Eliminatório e Classificatório	40 (quarenta) questões, com aproveitamento mínimo de 50%.	Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)
2ª Etapa	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA E AVALIAÇÃO DE ALTURA	Eliminatório e Classificatório	07 (sete) vezes o nº de vagas dos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva)	
3ª Etapa	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Eliminatório	05 (cinco) vezes o nº de vagas dos aptos na 2ª Etapa (Prova de Capacidade Física). Realização individual e/ou individual e coletiva.	
4ª Etapa	AVALIAÇÃO CLÍNICA	Eliminatório	Todos os candidatos aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica). Apresentação de exames estabelecidos no Edital.	
	PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Deferido / Indeferido	Todos os candidatos inscritos como negros aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica). Avaliação realizada por Comissão Específica para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).	
5ª Etapa	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Eliminatório	Todos os candidatos aptos na 4ª Etapa (Avaliação Física). Apresentação dos documentos/certidões estabelecidos no Edital.	
FASE II				
6ª Etapa	CURSO DE FORMAÇÃO	Eliminatório	Os 70 (setenta) primeiros candidatos classificados na 4ª Etapa (Avaliação Clínica), desde que aprovados na 5ª Etapa (Investigação Social)	Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)

LEIA-SE:

1.5. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapas	Tipo de Avaliação	Critério de Avaliação	Observação	Responsável Pela Realização
FASE I				
1ª Etapa	PROVA OBJETIVA	Eliminatório e Classificatório	40 (quarenta) questões, com aproveitamento mínimo de 50%.	Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa
2ª Etapa	PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA E AVALIAÇÃO DE ALTURA	Eliminatório e Classificatório	07 (sete) vezes o nº de vagas dos classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva)	
3ª Etapa	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Eliminatório	05 (cinco) vezes o nº de vagas dos aptos na 2ª Etapa (Prova de Capacidade Física). Realização individual e/ou individual e coletiva.	(IBGP) Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa
4ª Etapa	AVALIAÇÃO CLÍNICA	Eliminatório	Todos os candidatos aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica). Apresentação de exames estabelecidos no Edital.	(IBGP)
	PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	Deferido / Indeferido	Todos os candidatos inscritos como negros aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica). Avaliação realizada por Comissão Específica para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).	Comissão Específica instituída pelo Município de Pouso Alegre/MG e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP).
5ª Etapa	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Eliminatório	Todos os candidatos aptos na 4ª Etapa (Avaliação Física). Apresentação dos documentos/certidões estabelecidos no Edital.	
FASE II				
6ª Etapa	CURSO DE FORMAÇÃO	Eliminatório	Os 70 (setenta) primeiros candidatos classificados na 4ª Etapa (Avaliação Clínica), desde que aprovados na 5ª Etapa (Investigação Social)	

ONDE SE LÊ:

9.2.4. A aplicação das provas ocorrerá na data provável de **27/09/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para as **09h15**, horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.2.4. A aplicação das provas ocorrerá na data provável de **02/08/2026 (domingo)**, em **único turno**, com horário de início previsto para as **09h15**, horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **11/06/2026**.

LEIA-SE:

5.11.O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **12/06/2026**.

ONDE SE LÊ:

10.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos – Legislação Específica;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de História de Pouso Alegre e Geografia Urbana;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Raciocínio Lógico;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Noções de Informática;
- Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo-se enviar cópia do respectivo comprovante, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)** até o último dia de inscrição; e

Idade maior.

LEIA-SE:

10.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Conhecimentos Específicos – Legislação Específica;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de História de Pouso Alegre e Geografia Urbana;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Raciocínio Lógico;
- Maior número de pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha de Noções de Informática;
- Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo-se enviar cópia do respectivo comprovante, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes)** até o último dia de inscrição; e
- Idade maior.

ANEXO XI – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ONDE SE LÊ:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/03/2026
Solicitação de Isenção	02/06 a 02/07/2026
Período de Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	02/06 a 05/06/2026
Publicação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	11/06/2026
Abertura de recursos contra o resultado das solicitações de Isenção	12/06 a 16/06/2026
Publicação do resultado pós-recurso das solicitações de Isenção	19/06/2026
Emissão de 2ª via de Boleto (até as 17h) e último dia de Pagamento	03/07/2026
Publicação do Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	09/07/2026
Abertura de recurso contra Resultado Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	10/07/2026 a 14/07/2026
Publicação do resultado pós-recurso das Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos.	17/07/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) – Publicação do Local de Prova	21/07/2026
Realização da Prova Objetiva	26/07/2026
Publicação do Gabarito preliminar	26/07/2026
Abertura de recursos contra questões da Prova Objetiva	27/07 a 29/07/2026
Publicação do resultado pós-recurso contra questões da Prova Objetiva	12/08/2026
Abertura de recursos contra questões alteradas da Prova Objetiva (se houver)	13/08 a 17/08/2026

Publicação do Gabarito pós-recurso questões da Prova Objetiva - Retificado (se houver)	24/08/2026
Publicação do resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	24/08/2026
Abertura de recursos contra totalização da Prova Objetiva	25/08 a 27/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	04/09/2026
Período para envio dos Documentos da Solic. adaptação da Prova de Capacidade Física (PcD)	08/09 a 10/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Solicitação adaptação da Prova de Capacidade Física	21/09/2026
Abertura de recursos contra Resultado da Solic. adaptação da Prova de Capacidade Física	22/09 a 24/09/2026
Publicação do Resultado pós-recurso da Solicitação adaptação da Prova de Capacidade Física	30/09/2026
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	13/10/2026
Realização da Prova de Capacidade Física	17/10 e/ou 18/10/2026
Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	27/10/2026
Abertura de recursos contra a Prova de Capacidade Física	28/10 a 29/10/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	06/11/2026
Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	17/11/2026
Realização da Avaliação Psicológica	21/11 e/ou 22/11/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	30/11/2026
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>	01/12/2026 até as 17h
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica <i>On-line</i>	05/12/2026
Abertura de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	07/12 a 09/12/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	16/12/2026
Publicação da Convocação para Avaliação Clínica	12/01/2027
Realização da Avaliação Clínica	16/01 e/ou 17/01/2027
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Clínica	25/01/2027
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação Médica	26/01 a 28/01/2027
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado da Avaliação Clínica	03/02/2027
Publicação da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	03/02/2027
Envio Foto/Vídeo para Procedimento de Heteroidentificação	04/02 a 08/02/2027
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	15/02/2027
Abertura de recursos contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação	16/02 a 18/02/2027

Publicação do resultado pós-recurso contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação	23/02/2027
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	23/02/2027
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Sindicância Social	23/02/2027
Período de Envio da Documentação para Sindicância Social	24/02 a 26/02/2027
Publicação do Resultado preliminar da Sindicância Social	25/03/2027
Abertura de recursos contra resultado da Sindicância Social	29/03 a 31/03/2027
Publicação do resultado pós-recurso contra Sindicância Social	09/04/2027
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	09/04/2027
Período de realização da Matrícula do Curso de Formação	12/04 a 14/04/2027

Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	22/04/2027
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	23/04 a 27/04/2027
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	30/04/2027
Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	30/04/2027
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	03/05 a 05/05/2027
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	07/05/2027
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	07/05/2026
Aula Magna do Curso de Formação	14/05/2026
Realização do Curso de Formação	15/05 a 19/09/2027
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	27/09/2027
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	28/09 a 30/09/2027
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	08/10/2027
Publicação do Resultado Final	08/10/2027
Homologação Final	Após 08/10/2027
Evento de Entrega do Certificado da Formação	A definir

LEIA-SE:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/03/2026
Solicitação de Isenção	02/06 a 05/06/2026
Período de Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	02/06 a 02/07/2026
Publicação do resultado preliminar das solicitações de Isenção	12/06/2026
Abertura de recursos contra o resultado das solicitações de Isenção	15/06 a 17/06/2026
Publicação do resultado pós-recurso das solicitações de Isenção	22/06/2026
Emissão de 2ª via de Boleto (até as 17h) e último dia de Pagamento	03/07/2026
Publicação do Resultado preliminar Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	09/07/2026
Abertura de recurso contra Resultado Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos	10/07/2026 a 14/07/2026
Publicação do resultado pós-recurso das Inscrições/PcD/Negros/Fem./Solicitação Cond. Especial/Envio Laudos.	17/07/2026
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) – Publicação do Local de Prova	27/07/2026
Realização da Prova Objetiva	02/08/2026
Publicação do Gabarito preliminar	02/08/2026
Abertura de recursos contra questões da Prova Objetiva	03/08 a 05/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso contra questões da Prova Objetiva	21/08/2026
Abertura de recursos contra questões alteradas da Prova Objetiva (se houver)	24/08 a 26/08/2026
Publicação do Gabarito pós-recurso questões da Prova Objetiva - Retificado (se houver)	31/08/2026
Publicação do resultado preliminar da totalização da Prova Objetiva - Disponibilização de Espelhos da Folha de Respostas da Prova Objetiva	31/08/2026
Abertura de recursos contra totalização da Prova Objetiva	01/09 a 03/09/2026
Publicação do resultado pós-recurso da totalização da Prova Objetiva	10/09/2026

Período para envio dos Documentos da Solic. adaptação da Prova de Capacidade Física (PcD)	14/09 a 16/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Solicitação adaptação da Prova de Capacidade Física	29/09/2026
Abertura de recursos contra Resultado da Solic. adaptação da Prova de Capacidade Física	30/09 a 02/10/2026
Publicação do Resultado pós-recurso da Solicitação adaptação da Prova de Capacidade Física	13/10/2026
Publicação da Convocação para Prova de Capacidade Física	06/11/2026
Realização da Prova de Capacidade Física	08/11 e/ou 09/11/2026
Publicação do resultado preliminar da Prova de Capacidade Física	16/11/2026
Abertura de recursos contra a Prova de Capacidade Física	17/11 a 19/11/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Prova de Capacidade Física	26/11/2026
Publicação da Convocação para a Avaliação Psicológica	27/11/2026
Realização da Avaliação Psicológica	05/12 e/ou 06/12/2026
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica	14/12/2026
Manifestação de Interesse em realizar a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>	15/12/2026 até as 17h
Convocação para a Entrevista Devolutiva <i>On-line</i>	16/12/2026
Realização das Entrevistas Devolutivas da Avaliação Psicológica <i>On-line</i>	18/12/2026
Abertura de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica	21/12 a 23/12/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Avaliação Psicológica	05/01/2027
Publicação da Convocação para Avaliação Clínica	12/01/2027
Realização da Avaliação Clínica	16/01 e/ou 17/01/2027
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Clínica	25/01/2027
Abertura de recursos contra resultado da Avaliação Médica	26/01 a 28/01/2027
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado da Avaliação Clínica	03/02/2027
Publicação da Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação	05/02/2027
Envio Foto/Vídeo para Procedimento de Heteroidentificação	10/02 a 12/02/2027
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	19/02/2027
Abertura de recursos contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação	22/02 a 24/02/2027
Publicação do resultado pós-recurso contra resultado do Procedimento de Heteroidentificação	02/03/2027
Publicação de Portaria com composição equipe Investigação Social	02/03/2027
Publicação da Convocação para entrega Documentação para Sindicância Social	02/03/2027
Período de Envio da Documentação para Sindicância Social	03/03 a 05/03/2027
Publicação do Resultado preliminar da Sindicância Social	29/03/2027
Abertura de recursos contra resultado da Sindicância Social	30/03 a 01/04/2027
Publicação do resultado pós-recurso contra Sindicância Social	09/04/2027
Publicação da Convocação para Matrícula do Curso de Formação	09/04/2027
Período de realização da Matrícula do Curso de Formação	12/04 a 14/04/2027
Publicação do Deferimento preliminar da Matrícula do Curso de Formação	22/04/2027
Abertura de Recurso contra Deferimento da Matrícula do Curso de Formação	23/04 a 27/04/2027
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula do Curso de Formação	30/04/2027

Publicação da Convocação de candidatos excedentes para Matrícula do Curso de Formação (se houver)	30/04/2027
Período de realização da Matrícula de candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	03/05 a 05/05/2027
Publicação do resultado pós-recurso da Matrícula candidatos excedentes do Curso de Formação (se houver)	07/05/2027
Publicação da Convocação para Realização do Curso de Formação	07/05/2027
Aula Magna do Curso de Formação	14/05/2027
Realização do Curso de Formação	15/05 a 23/11/2027
Gabarito Preliminar da Prova Final	23/11/2027
Abertura de recurso contra Gabarito da Prova Final	24/11 a 26/11/2027
Publicação do resultado preliminar do Curso de Formação	30/11/2027
Abertura de recursos contra o Curso de Formação	01/12 a 03/12/2027
Publicação do resultado pós-recurso do Curso de Formação	10/12/2027
Publicação do Resultado Final	10/12/2027
Homologação Final	Após 10/12/2027
Evento de Entrega do Certificado da Formação	A definir

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pouso Alegre/MG, 01 de junho de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D13968F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 21/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 21/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**

Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXT6D19	P300116502	10/05/2026	5673-2
JQV6F39	P300116488	10/05/2026	6050-3
NYJ1396	P300116503	10/05/2026	5673-2
BJM2606	P300116490	10/05/2026	6050-3
KQQ00G46	P300116504	10/05/2026	7455-0
BWV5B03	P300116506	10/05/2026	7455-0
HGM4522	P300116510	10/05/2026	7455-0
OXB8F60	P300116514	10/05/2026	7463-0
EHN7C61	P300116516	10/05/2026	7455-0
CZC9J50	P300116520	10/05/2026	7455-0
SHV3J77	P300116531	10/05/2026	7455-0
QXV2D59	P300116535	10/05/2026	7455-0
HHE9I85	P300116539	10/05/2026	7455-0
SIC7I33	P300116541	10/05/2026	7455-0
HJT3C33	P300116543	10/05/2026	7455-0
BJM2606	P300116545	10/05/2026	7455-0
HLW1384	P300116551	10/05/2026	7455-0
ERX8C15	P300116553	10/05/2026	7455-0
GTW1470	P300116557	10/05/2026	7455-0
RMK1H49	P300116559	10/05/2026	7455-0
TXA8A43	P300116562	10/05/2026	7455-0
EIK3J03	P300116566	10/05/2026	7455-0
HHW4F81	P300116569	10/05/2026	7455-0
MJH3C67	P300116573	10/05/2026	7455-0
BYW4E63	P300116581	10/05/2026	7455-0
PVE3379	P300116583	10/05/2026	7455-0
COL8000	P300116585	10/05/2026	7455-0
SQZ5H85	P300116594	10/05/2026	7455-0
HKF9396	P300116601	10/05/2026	7455-0
PWU2I89	P300116606	10/05/2026	7455-0

CLM8F21	P300116607	10/05/2026	7455-0
SIJ7I32	P300116609	10/05/2026	7455-0
BAX8H49	P300116611	10/05/2026	7455-0
DMH3A24	P300116615	10/05/2026	7455-0
EDD6H89	P300116619	10/05/2026	7455-0
RNY8I81	P300116620	10/05/2026	7455-0
HJI1825	P300116622	10/05/2026	7455-0
AOI9706	P300116624	10/05/2026	7455-0
HMB8720	P300116629	10/05/2026	7455-0
CJY0281	P300116632	10/05/2026	7455-0
HJT2498	P300116634	10/05/2026	7455-0
MDZ5732	P300116635	10/05/2026	7455-0
PXW0J12	P300116491	10/05/2026	6050-3
DQA9B04	P300116637	10/05/2026	7455-0
DBI6639	P300116494	10/05/2026	6050-3
OEO5D96	P300116644	10/05/2026	7455-0
NGG7D98	P300116495	10/05/2026	6050-3
EEH5E43	P300116646	10/05/2026	7455-0
ECO3I44	P300116496	10/05/2026	6050-3
DTY9I14	P300116498	10/05/2026	6050-3

PXN6I40	P300116656	10/05/2026	7455-0
SYI8D42	P300116662	10/05/2026	7455-0
PUN2I26	P300116663	10/05/2026	7463-0
SYJ2F47	P300116669	10/05/2026	7455-0
TYU0G18	P300116671	10/05/2026	7455-0
HNM5788	P300116673	10/05/2026	7455-0
OQE2F41	P300116675	10/05/2026	7455-0
OXK0427	P300116678	10/05/2026	7471-0
FTJ5I94	P300116505	10/05/2026	7463-0
EYP4H72	P300116507	10/05/2026	7455-0
TEM4C12	P300116509	10/05/2026	7455-0
PWX3A67	P300116511	10/05/2026	7455-0
QQB7C69	P300116519	10/05/2026	7455-0
GHP5A44	P300116527	10/05/2026	7455-0
NYE8F63	P300116530	10/05/2026	7463-0
EZV5213	P300116532	10/05/2026	7455-0
TDF6C24	P300116534	10/05/2026	7463-0
QMZ8D53	P300116536	10/05/2026	7455-0
FEM9H49	P300116542	10/05/2026	7455-0
CIS7D36	P300116544	10/05/2026	7455-0
BJM2606	P300116546	10/05/2026	7455-0
GST8600	P300116548	10/05/2026	7455-0
QOL5658	P300116552	10/05/2026	7455-0
RNM5F55	P300116499	11/05/2026	6050-3
TEO8C33	P300116558	11/05/2026	7455-0
PAF1E91	P300116560	11/05/2026	7455-0
EH19G52	P300116561	11/05/2026	7455-0
HHI3F21	P300116564	11/05/2026	7455-0
QNO7I21	P300116572	11/05/2026	7463-0
GGL8B88	P300116578	11/05/2026	7463-0
GCC0075	P300116580	11/05/2026	7455-0
FOO3A34	P300116582	11/05/2026	7455-0
RTG1I94	P300116589	11/05/2026	7455-0

GZS5516	P300116595	11/05/2026	7455-0
MQY6855	P300116597	11/05/2026	7455-0
CBP1I61	P300116600	11/05/2026	7455-0
RHZ2J44	P300116603	11/05/2026	7455-0
EIF6B79	P300116608	11/05/2026	7455-0
FMB7072	P300116614	11/05/2026	7455-0
LSH0D53	P300116616	11/05/2026	7455-0
HDF1I68	P300116618	11/05/2026	7455-0
HDF1I68	P300116621	11/05/2026	7455-0
GDD3B93	P300116625	11/05/2026	7455-0
QNO3I72	P300116628	11/05/2026	7455-0
GQZ0I28	P300116631	11/05/2026	7455-0
HIB1904	P300116633	11/05/2026	7455-0
DMW4609	P300116638	11/05/2026	7463-0
RNT0I21	P300116640	11/05/2026	7455-0
HKM3A94	P300116642	11/05/2026	7455-0
FGK2G23	P300116647	11/05/2026	7455-0
SIR7F27	P300116650	11/05/2026	7455-0
GIY3C91	P300116653	11/05/2026	7455-0
BNM8622	P300116655	11/05/2026	7455-0
CCT2959	P300116661	11/05/2026	7455-0
UGA5I09	P300116666	11/05/2026	7455-0
QMQ1I82	P300116668	11/05/2026	7455-0
HLQ3806	P300116672	11/05/2026	7455-0
PVL7A36	P300116690	11/05/2026	7455-0
LQB9D59	P300116692	11/05/2026	7455-0
TZC8E92	P300116694	11/05/2026	7455-0
TDG1D90	P300116695	11/05/2026	7455-0
SIA3F91	P300116699	11/05/2026	7455-0
TZD0H78	P300116701	11/05/2026	7455-0
GFJ4E46	P300116682	11/05/2026	7455-0
KXZ4A90	P300116684	11/05/2026	7455-0
QON8645	P300116686	11/05/2026	7455-0

DOG5D56	P300116691	11/05/2026	7463-0
IJV5F77	P300116693	11/05/2026	7455-0
DQV5A16	P300116700	11/05/2026	7455-0
HBV2898	P300116703	12/05/2026	7455-0
DTT2H94	P300116704	12/05/2026	7455-0
RMD9E48	P300116705	12/05/2026	7455-0
SWX9C16	P300116706	12/05/2026	7455-0
EOE2244	P300116707	12/05/2026	7455-0
DOM7I49	P300116708	12/05/2026	7463-0
RHR0A03	P300116709	12/05/2026	7471-0
FCM9H45	P300116710	12/05/2026	7455-0
OLO5924	P300116711	12/05/2026	7455-0
DGY8E68	P300116712	12/05/2026	7455-0
TTY4H20	P300116713	12/05/2026	7463-0
PWR9F46	P300116714	12/05/2026	7455-0
SIF7I34	P300116715	12/05/2026	7455-0
UAS5J93	P300116716	12/05/2026	7463-0
NYE4A54	P300116717	12/05/2026	7455-0
DWV4671	P300116718	12/05/2026	7455-0
ERA7J95	P300116719	12/05/2026	7455-0
TEY6D76	P300116720	12/05/2026	7463-0
NYE6596	P300116721	12/05/2026	7455-0
HKA6C46	P300116722	12/05/2026	7455-0
TDP3E27	P300116723	12/05/2026	7455-0
SUS3G66	P300116724	12/05/2026	7455-0
BWA1I42	P300116725	12/05/2026	7455-0
TDS5J47	P300116726	12/05/2026	7455-0
HCM4D83	P300116727	12/05/2026	7455-0
HMF6G61	P300116728	12/05/2026	7455-0
GGL4G98	P300116729	12/05/2026	7455-0
BRC0D61	P300116730	12/05/2026	7455-0
TWZ7B30	P300116731	12/05/2026	7463-0
TYC4H13	P300116732	12/05/2026	7455-0

FLN3177	P300116733	12/05/2026	7455-0
SJI9G13	P300116734	12/05/2026	7455-0
HJR4492	P300116735	12/05/2026	7455-0
FFN9I35	P300116736	12/05/2026	7455-0
FPP2G63	P300116737	12/05/2026	7455-0
CZH1E98	P300116738	12/05/2026	7455-0
TEV0I31	P300116739	12/05/2026	7455-0
KRM6A40	P300116740	12/05/2026	7455-0
TCL1A55	P300116741	12/05/2026	7455-0
PYW4928	P300116742	12/05/2026	7455-0
TYQ8A96	P300116743	12/05/2026	6050-3
TCO2G34	P300116744	12/05/2026	6050-3
GGI2G38	P300116745	12/05/2026	7455-0
RND7C48	P300116746	12/05/2026	6050-3
HGY1B87	P300116747	12/05/2026	6050-3
PYU2600	P300116748	12/05/2026	6050-3
GZG4916	P300116749	12/05/2026	6050-3
KNE1A34	P300116750	12/05/2026	6050-3
SIK4E77	P300116751	12/05/2026	6050-3
TYO5F44	P300116752	12/05/2026	7455-0
OQK8A92	P300116753	12/05/2026	7455-0
TDL3I47	P300116754	12/05/2026	7455-0
PUP2G61	P300116755	12/05/2026	7455-0
DVQ5B40	P300116756	12/05/2026	7455-0
RUM2E79	P300116757	12/05/2026	7455-0
AQD8268	P300116758	12/05/2026	7463-0
OWN2E99	P300116759	12/05/2026	7455-0
OPW5J54	P300116760	12/05/2026	7455-0
OWX9A24	P300116761	12/05/2026	7463-0
QMS7083	P300116762	12/05/2026	7455-0
RJS0G84	P300116763	12/05/2026	7455-0
PUV2411	P300116764	12/05/2026	7455-0
RFK7J30	P300116765	12/05/2026	7455-0

OPD9I31	P300116766	12/05/2026	7455-0
FII0D57	P300116767	12/05/2026	7455-0
TCP5B22	P300116768	12/05/2026	7455-0
FGI6B57	P300116769	12/05/2026	7455-0
HNO9C42	P300116770	12/05/2026	7455-0
FQO7H10	P300116771	12/05/2026	7471-0
SYN9I22	P300116772	12/05/2026	7455-0
AHN3A70	P300116773	12/05/2026	7455-0
TBO6H44	P300116776	13/05/2026	7455-0
TMI6I21	P300116779	13/05/2026	7455-0
QUL0C69	P300116780	13/05/2026	7455-0
AMP4914	P300116781	13/05/2026	7455-0
FZX5B63	P300116782	13/05/2026	7455-0
TDS1D43	P300116783	13/05/2026	7455-0
PWI9001	P300116784	13/05/2026	7455-0
DWH9I98	P300116785	13/05/2026	7455-0
PUR8903	P300116786	13/05/2026	7455-0
QSS5F48	P300116787	13/05/2026	7471-0
TXZ9E87	P300116788	13/05/2026	7455-0
SYC8G59	P300116789	13/05/2026	7455-0

MLZ5H91	P300116790	13/05/2026	7455-0
EBH2G09	P300116791	13/05/2026	7455-0
HNE2677	P300116792	13/05/2026	7455-0
RIP5J03	P300116793	13/05/2026	7455-0
QXJ1210	P300116794	13/05/2026	7455-0
RTC7B39	P300116795	13/05/2026	7455-0
TDZ3D30	P300116796	13/05/2026	7455-0
TCO7E55	P300116797	13/05/2026	7455-0
EZF5H30	P300116798	13/05/2026	7455-0
OQP7485	P300116799	13/05/2026	7455-0
TJR5J86	P300116800	13/05/2026	7455-0
TDA9I26	P300116801	13/05/2026	7455-0
SUZ6G77	P300116802	13/05/2026	7455-0

RFN9J29	P300116803	13/05/2026	7455-0
TIQ1C22	P300116804	13/05/2026	7463-0
OWS6G33	P300116805	13/05/2026	7455-0
EGP1725	P300116806	13/05/2026	7455-0
TCP6G28	P300116807	13/05/2026	7455-0
QPT3D17	P300116808	13/05/2026	7455-0
RAG5H38	P300116809	13/05/2026	7455-0
QMQ1990	P300116774	13/05/2026	6050-3
TXV1B22	P300116775	13/05/2026	6050-3
LCF6E77	P300116810	13/05/2026	7455-0
HIB4I89	P300116811	13/05/2026	7455-0
DHW8I52	P300116812	13/05/2026	7455-0
RUX2J24	P300116813	13/05/2026	7455-0
MSW6C61	P300116814	13/05/2026	7455-0
OWT7260	P300116815	13/05/2026	7455-0
SY9A99	P300116816	13/05/2026	7455-0
QND2G18	P300116817	13/05/2026	7455-0
PGB8830	P300116818	13/05/2026	7463-0
FHZ0C54	P300116819	13/05/2026	7455-0
QXS9F39	P300116820	13/05/2026	7455-0
PVY2222	P300116821	13/05/2026	7455-0
TBZ4A41	P300116822	13/05/2026	7455-0
TDC9G07	P300116823	13/05/2026	7455-0
EYW5H67	P300116824	13/05/2026	7463-0
GDG1B81	P300116825	13/05/2026	7455-0
HEW9B29	P300116826	13/05/2026	7455-0
RFL8E52	P300116827	13/05/2026	7455-0
FAM9B00	P300116828	13/05/2026	7455-0
HAR3D84	P300116829	13/05/2026	7463-0
QPG7E11	P300116830	13/05/2026	7455-0
FPB2889	P300116831	13/05/2026	7455-0
DWB4J80	P300116832	13/05/2026	7455-0
BZK9B79	P300116833	13/05/2026	7455-0

GWK3231	P300116834	13/05/2026	7455-0
OWQ5579	P300116835	13/05/2026	7455-0
RVS6B33	P300116836	13/05/2026	7455-0
OAZ7D23	P300116837	13/05/2026	7455-0
HBW7F30	P300116838	13/05/2026	7455-0
HBW1167	P300116839	13/05/2026	7455-0
HFZ0668	P300116840	13/05/2026	7455-0
QQH5I69	P300116841	13/05/2026	7455-0
PYB9F26	P300116842	13/05/2026	7455-0
TEI2D17	P300116843	13/05/2026	7455-0
FAN6A18	P300116777	13/05/2026	6050-3
QQB5I36	P300116844	13/05/2026	7455-0
HOF2263	P300116845	13/05/2026	7455-0
EUH6399	P300116846	13/05/2026	7455-0
MHH9D36	P300116778	13/05/2026	6050-3
HGY3D03	P300116847	13/05/2026	7455-0
RTE5F90	P300116848	14/05/2026	7455-0
PZD1533	P300116849	14/05/2026	7455-0
NAT6B68	P300116850	14/05/2026	7455-0
TDQ9C40	P300116857	14/05/2026	7463-0
RFS9F92	P300116858	14/05/2026	7455-0
HHF6I69	P300116859	14/05/2026	7455-0
HKM3A94	P300116860	14/05/2026	7455-0
QWR9H39	P300116861	14/05/2026	7455-0
HIP7718	P300116862	14/05/2026	7455-0
FIP2C39	P300116863	14/05/2026	7455-0
GXF5975	P300116864	14/05/2026	7455-0
HDF0I15	P300116865	14/05/2026	7455-0
GRK9A25	P300116866	14/05/2026	7463-0
EQY9C36	P300116867	14/05/2026	7455-0
FPO6C72	P300116868	14/05/2026	7455-0
HFB9E28	P300116869	14/05/2026	7455-0
GST8600	P300116870	14/05/2026	7455-0

GEK7I22	P300116871	14/05/2026	7455-0
LBR2F96	P300116872	14/05/2026	7455-0
RUM2C51	P300116873	14/05/2026	7455-0
HJT4J48	P300116874	14/05/2026	7455-0
TCO2G34	P300116875	14/05/2026	7455-0

RME6J57	P300116876	14/05/2026	7455-0
GUC9287	P300116877	14/05/2026	7455-0
GST8600	P300116878	14/05/2026	7455-0
FDL5443	P300116879	14/05/2026	7455-0
FDL5443	P300116880	14/05/2026	7455-0
TEG4I07	P300116881	14/05/2026	7463-0
SJF4A77	P300116882	14/05/2026	7463-0
EVP2F83	P300116883	14/05/2026	7455-0
TCW3H24	P300116884	14/05/2026	7455-0
QXY1E49	P300116885	14/05/2026	7455-0
FRB0008	P300116886	14/05/2026	7455-0
SYR9D76	P300116887	14/05/2026	7455-0
LLR3667	P300116888	14/05/2026	7455-0
TEW8E82	P300116889	14/05/2026	7455-0
FIT5E74	P300116890	14/05/2026	7455-0
DHW8E16	P300116891	14/05/2026	7455-0
DWB4E75	P300116892	14/05/2026	7455-0
QPS8J29	P300116893	14/05/2026	7455-0
HH8D754	P300116894	14/05/2026	7455-0
TDI1E42	P300116895	14/05/2026	7455-0
GQT2I53	P300116896	14/05/2026	7455-0
SYZ8H36	P300116897	14/05/2026	7455-0
TCM7F17	P300116898	14/05/2026	7455-0
FRB0008	P300116899	14/05/2026	7455-0
BSZ0E27	P300116900	14/05/2026	7455-0
PAE1G52	P300116901	14/05/2026	7455-0
CNT4E85	P300116902	14/05/2026	6050-3
NYC2I93	P300116903	14/05/2026	6050-3

OMG2713	P300116904	14/05/2026	6050-3
EBP6B04	P300116905	14/05/2026	7455-0
EJS5F38	P300116906	14/05/2026	7455-0
QMY5B99	P300116907	14/05/2026	6050-3
FDI7A83	P300116908	14/05/2026	6050-3
OXL0I66	P300116909	14/05/2026	7455-0
FED8F73	P300117013	14/05/2026	7455-0
SYY0C73	P300117014	14/05/2026	7455-0
JPY2I35	P300117015	14/05/2026	7455-0
APF4E01	P300117016	14/05/2026	7455-0
TIS4F25	P300117017	14/05/2026	7455-0
DDY8E06	P300117018	14/05/2026	7455-0
SJF7H45	P300117039	14/05/2026	7455-0
GWU4B59	P300117040	14/05/2026	7455-0
JJV5F77	P300117044	14/05/2026	7455-0
EGP1725	P300117045	14/05/2026	7455-0
TEM1C71	P300117046	14/05/2026	7463-0
EQU5B59	P300117047	14/05/2026	7471-0
EMU8G83	P300117048	14/05/2026	7455-0
FRZ4A53	P300117049	14/05/2026	7455-0
RUV9A72	P300117050	14/05/2026	7455-0
HLW1208	P300117051	14/05/2026	7463-0
HDF0731	P300117052	14/05/2026	7455-0
SYT9A10	P300117053	14/05/2026	7455-0
EXT5G58	P300117054	14/05/2026	7455-0
UAB9G77	P300117055	14/05/2026	7455-0
PYT6583	P300117056	14/05/2026	7455-0
RUF6F54	P300117057	14/05/2026	7455-0
PTV3G47	P300117058	14/05/2026	7455-0
FZN0G93	P300117059	14/05/2026	7455-0
PVV1987	P300117084	14/05/2026	7455-0
DCZ3853	P300117085	14/05/2026	7455-0
MGM3B96	P300117086	14/05/2026	7455-0

DYW7C05	P300117087	14/05/2026	7455-0
OQT7H14	P300117088	14/05/2026	7463-0
NNB3D99	P300117095	14/05/2026	7455-0
QQE7I47	P300117096	14/05/2026	7455-0
SIT1A08	P300117019	15/05/2026	7463-0
ERT2J03	P300117020	15/05/2026	7455-0
GJP3A05	P300117021	15/05/2026	7455-0
TDN1H68	P300117022	15/05/2026	7455-0
GRK3530	P300117023	15/05/2026	7455-0
QPG6619	P300117024	15/05/2026	7455-0
TXF1D34	P300117025	15/05/2026	7455-0
TYO4C19	P300117026	15/05/2026	7455-0
EJV3I37	P300117027	15/05/2026	7455-0
RVT1G70	P300117041	15/05/2026	7455-0
NGU1306	P300117060	15/05/2026	7455-0
EFI5E03	P300117061	15/05/2026	7455-0
QPP5B97	P300117062	15/05/2026	7455-0
FLN6B16	P300117063	15/05/2026	7455-0
FLN6B16	P300117064	15/05/2026	7455-0
OXD3865	P300117065	15/05/2026	7455-0
FVU3B47	P300117066	15/05/2026	7455-0
DWQ3D67	P300117067	15/05/2026	7455-0
TYF6B06	P300117068	15/05/2026	7455-0
SYM1E44	P300117069	15/05/2026	7455-0
QHN0892	P300117070	15/05/2026	7455-0

SIF0H25	P300117071	15/05/2026	7455-0
TZB5J48	P300117072	15/05/2026	7455-0
DCZ3853	P300117073	15/05/2026	7463-0
EUQ5B59	P300117074	15/05/2026	7463-0
HJD8131	P300117089	15/05/2026	7455-0
FLA0I57	P300117090	15/05/2026	7455-0
TLE6A29	P300117091	15/05/2026	7455-0
SYJ1H12	P300117092	15/05/2026	7455-0

QNW1618	P300117097	15/05/2026	7455-0
LPK3075	P300116851	15/05/2026	7455-0
RXM2C12	P300116910	15/05/2026	7463-0
GUO1B86	P300116911	15/05/2026	7455-0
GDL0F75	P300116912	15/05/2026	7455-0
EMZ4492	P300116913	15/05/2026	7455-0
DRT8I21	P300116914	15/05/2026	7455-0
HWM5F14	P300116915	15/05/2026	7455-0
QXN3005	P300116916	15/05/2026	7455-0
GFJ5I05	P300116917	15/05/2026	7455-0
HJT1782	P300116918	15/05/2026	7455-0
UDH0G70	P300116919	15/05/2026	7463-0
EBS3741	P300116920	15/05/2026	7455-0
PW00C11	P300116921	15/05/2026	7455-0
TZH3F68	P300116922	15/05/2026	7455-0
FKT3493	P300116923	15/05/2026	7455-0
FGC9I63	P300116924	15/05/2026	7455-0
PVG1681	P300116925	15/05/2026	7463-0
GUX7345	P300116926	15/05/2026	7455-0
CLP8208	P300116927	15/05/2026	7463-0
FQB5F20	P300116928	15/05/2026	7455-0
CEJ2870	P300116929	15/05/2026	7455-0
TDJ1G88	P300116930	15/05/2026	7455-0
FFA6C58	P300116931	15/05/2026	7455-0
FAE4E04	P300116932	15/05/2026	7455-0
TJP2I46	P300116933	15/05/2026	7455-0
SJC3I35	P300116934	15/05/2026	7455-0
FLN2D52	P300116935	15/05/2026	7455-0
TCZ9G20	P300116936	15/05/2026	7455-0
RCM6F75	P300116937	15/05/2026	7455-0
EMO8I97	P300116938	15/05/2026	7455-0
FXF7H76	P300116939	15/05/2026	7455-0
PWH2B37	P300116940	15/05/2026	7455-0

HBJ2267	P300116941	15/05/2026	7463-0
JSD6F12	P300116942	15/05/2026	7455-0
HNO9007	P300116943	15/05/2026	7455-0
ISS3J68	P300116944	15/05/2026	7455-0
QXK8I64	P300116945	15/05/2026	7455-0
JDX1841	P300116946	15/05/2026	7455-0
FRX0H12	P300116947	15/05/2026	7455-0
PVU3F00	P300116948	15/05/2026	7455-0
CLP8208	P300116949	15/05/2026	7455-0
FYS0D77	P300116950	15/05/2026	7455-0
GBU9C41	P300116951	15/05/2026	7455-0
SY9D78	P300116952	15/05/2026	7455-0
FUH0I75	P300116953	15/05/2026	7455-0
DLU0877	P300116954	15/05/2026	7455-0
RM9H70	P300116955	15/05/2026	7455-0
QOP5F59	P300116956	15/05/2026	7455-0
SIP8F73	P300116957	15/05/2026	7455-0
RJS0G84	P300116958	15/05/2026	7455-0
GUE4E53	P300116959	15/05/2026	7455-0
RVT1G70	P300116960	15/05/2026	7455-0
EIH3I68	P300116961	15/05/2026	7455-0
FTQ3I81	P300116962	15/05/2026	7455-0
GTL9D15	P300116963	15/05/2026	7455-0
EVS3F24	P300116964	15/05/2026	7455-0
FJS2877	P300116965	15/05/2026	7455-0
BJM2606	P300116966	15/05/2026	7455-0
EOJ9A00	P300116967	15/05/2026	7455-0
TEA5D53	P300116968	15/05/2026	7455-0
FAN6E66	P300116969	15/05/2026	7455-0
SYR1J19	P300116970	15/05/2026	7455-0
EZC2E66	P300116971	15/05/2026	7455-0
GSZ0613	P300116972	15/05/2026	7455-0
AOZ8206	P300116973	15/05/2026	7455-0

BPQ7I54	P300116974	15/05/2026	7455-0
OXL0I66	P300116975	15/05/2026	7455-0
QOS6A36	P300116976	15/05/2026	6050-3
SIA8D75	P300116977	15/05/2026	6050-3
QST1I36	P300116978	15/05/2026	6050-3
DMW5J13	P300116979	15/05/2026	6050-3
TDK4J32	P300116980	15/05/2026	6050-3
AXU7I13	P300116981	15/05/2026	6050-3
TEG2J02	P300116982	15/05/2026	6050-3
PYA1C42	P300116983	15/05/2026	6050-3

HMC8B98	P300116984	15/05/2026	6050-3
RME2D60	P300116985	15/05/2026	6050-3
HHF6339	P300116986	15/05/2026	6050-3
DCX2921	P300116987	15/05/2026	6050-3
TDB3E56	P300116988	15/05/2026	6050-3
FON0J08	P300116989	15/05/2026	7455-0
EIG5622	P300116852	16/05/2026	7455-0
EYJ4D46	P300116853	16/05/2026	7455-0
RMQ4H32	P300116854	16/05/2026	7455-0
OPF3679	P300116855	16/05/2026	5673-2
OWU0D55	P300116856	16/05/2026	6050-3
GEE8I42	P300116990	16/05/2026	7455-0
FCL7J70	P300116991	16/05/2026	7455-0
UBG9B72	P300116992	16/05/2026	7455-0
OWT2F94	P300116993	16/05/2026	7455-0
DZB8I42	P300116994	16/05/2026	7463-0
RMQ2C79	P300116995	16/05/2026	7463-0
QOI5I17	P300116996	16/05/2026	7455-0
HKM3A94	P300116997	16/05/2026	7455-0
NGR1J96	P300116998	16/05/2026	7455-0
DHQ5926	P300116999	16/05/2026	7455-0
OQU6F95	P300117000	16/05/2026	7455-0
DVL2D03	P300117001	16/05/2026	7463-0

DVL2D03	P300117002	16/05/2026	7455-0
HKA6C46	P300117003	16/05/2026	7455-0
PWB7I66	P300117004	16/05/2026	7455-0
OQH5977	P300117005	16/05/2026	7455-0
BTF5472	P300117006	16/05/2026	7455-0
NZQ9I73	P300117007	16/05/2026	7455-0
FAQ1B59	P300117008	16/05/2026	7455-0
FGR3G86	P300117009	16/05/2026	7455-0
OMM1D53	P300117010	16/05/2026	7455-0
FLJ8I00	P300117011	16/05/2026	7455-0
TQT2E54	P300117012	16/05/2026	7455-0
DUM5982	P300117100	16/05/2026	7455-0
QLX2G20	P300117101	16/05/2026	7455-0
CZX8J50	P300117102	16/05/2026	7455-0
SVL1F78	P300117103	16/05/2026	7455-0
HJK0A07	P300117104	16/05/2026	7455-0
FTA2I04	P300117105	16/05/2026	7455-0
HHF6971	P300117106	16/05/2026	7455-0
OMB1E04	P300117107	16/05/2026	7455-0
PVC3I14	P300117108	16/05/2026	7455-0
TYL6D86	P300117109	16/05/2026	7455-0
PXK0I47	P300117110	16/05/2026	7455-0
QOP4J43	P300117111	16/05/2026	7455-0
CXT2F85	P300117112	16/05/2026	7455-0
RNG4D48	P300117113	16/05/2026	7455-0
PPZ2H42	P300117114	16/05/2026	7455-0
FRS3E36	P300117115	16/05/2026	7455-0
HJP4F50	P300117116	16/05/2026	7455-0
JWB4C28	P300117117	16/05/2026	7463-0
QUP8940	P300117118	16/05/2026	7455-0
SIC8E67	P300117119	16/05/2026	7455-0
QNR8J54	P300117120	16/05/2026	7455-0
BZB8A12	P300117121	16/05/2026	7455-0

FVG4H01	P300117122	16/05/2026	7455-0
HJS1D72	P300117123	16/05/2026	6050-3
SDY0J58	P300117124	16/05/2026	7455-0
LOU6C27	P300117125	16/05/2026	7455-0
TEB7C62	P300117126	16/05/2026	7455-0
CEQ5H48	P300117127	16/05/2026	7455-0
OLT1G80	P300117128	16/05/2026	7455-0
QPW2C51	P300117129	16/05/2026	7455-0
EIS9J22	P300117130	16/05/2026	7455-0
HLW8F28	P300117028	16/05/2026	7455-0
HHK9621	P300117029	16/05/2026	7455-0
HKM3A94	P300117030	16/05/2026	7455-0
QQM1734	P300117031	16/05/2026	7455-0
RNJ9D48	P300117032	16/05/2026	7455-0
RTG0H18	P300117033	16/05/2026	7463-0
EIR1G01	P300117034	16/05/2026	7455-0
QXD0J97	P300117035	16/05/2026	7455-0
TYW1A81	P300117036	16/05/2026	7455-0
TXI8H45	P300117037	16/05/2026	7455-0
RNO4F53	P300117038	16/05/2026	7455-0
OLR1738	P300117042	16/05/2026	7455-0
RVT1G70	P300117043	16/05/2026	7455-0
GZS4B82	P300117075	16/05/2026	7455-0
TJY4D49	P300117076	16/05/2026	7455-0
RNL6B90	P300117077	16/05/2026	7455-0
TDM7F78	P300117078	16/05/2026	7455-0
HGP6D64	P300117079	16/05/2026	7455-0
AUE6584	P300117080	16/05/2026	7455-0
GER3F90	P300117081	16/05/2026	7463-0
HGY3D03	P300117082	16/05/2026	7455-0

GEE9G11	P300117083	16/05/2026	7471-0
SYL9C62	P300117093	16/05/2026	7455-0
BWW3D04	P300117094	16/05/2026	7455-0

RTW4H76	P300117098	16/05/2026	7455-0
GCA4E88	P300117099	16/05/2026	7463-0
FJY0065	P300117162	17/05/2026	7455-0
SHI6I15	P300117163	17/05/2026	7455-0
BPO8H69	P300117164	17/05/2026	7455-0
GWU9B91	P300117165	17/05/2026	7455-0
ETS7I65	P300117166	17/05/2026	7455-0
PXL0J25	P300117167	17/05/2026	7455-0
KKS1F58	P300117168	17/05/2026	7455-0
KLF0E75	P300117169	17/05/2026	7455-0
GFB0030	P300117170	17/05/2026	7455-0
GMM5F66	P300117171	17/05/2026	7455-0
TKZ3E46	P300117172	17/05/2026	7455-0
ONU3J92	P300117173	17/05/2026	7455-0
PVK4582	P300117174	17/05/2026	7463-0
HGY3D03	P300117175	17/05/2026	7455-0
HIN2F73	P300117176	17/05/2026	7463-0
ENN4E23	P300117177	17/05/2026	7455-0
FCA3J97	P300117178	17/05/2026	7455-0
SVH0F27	P300117179	17/05/2026	7463-0
PYZ6845	P300117180	17/05/2026	7455-0
EMX9954	P300117181	17/05/2026	7455-0
QTN2134	P300117182	17/05/2026	7463-0
BIK4I68	P300117183	17/05/2026	7455-0
EMU8G83	P300117184	17/05/2026	7455-0
DMG8D82	P300117185	17/05/2026	7455-0
DGY8E68	P300117186	17/05/2026	7455-0
TXJ5G69	P300117187	17/05/2026	7455-0
RTO9G97	P300117188	17/05/2026	7455-0
SQC1E25	P300117189	17/05/2026	6050-3
QNK3B50	P300117190	17/05/2026	6050-3
HBH9096	P300117191	17/05/2026	6050-3
TCR2J13	P300117192	17/05/2026	7455-0

RME1F40	P300117193	17/05/2026	7455-0
QUY5A09	P300117194	17/05/2026	7455-0
FEN7E93	P300117195	17/05/2026	7455-0
TXO9D80	P300117196	17/05/2026	7455-0
DQB3G51	P300117197	17/05/2026	7455-0
HKM6984	P300117198	17/05/2026	7455-0
MHC2C87	P300117199	17/05/2026	7455-0
TXW2G70	P300117200	17/05/2026	7455-0
GWH7F21	P300117201	17/05/2026	7463-0
GYG4880	P300117202	17/05/2026	7455-0
HFC1D35	P300117203	17/05/2026	7455-0
GGY5F61	P300117204	17/05/2026	7455-0
SIT7A83	P300117205	17/05/2026	7463-0
FWB3G72	P300117206	17/05/2026	7455-0
PWB7I66	P300117207	17/05/2026	7455-0
BZK9B79	P300117208	17/05/2026	7455-0
FSC8E54	P300117209	17/05/2026	7455-0
TDR9E18	P300117210	17/05/2026	7455-0
PVW6290	P300117211	17/05/2026	7455-0
GST8600	P300117212	17/05/2026	7455-0
TXU0D40	P300117131	17/05/2026	7455-0
RBS0B53	P300117132	17/05/2026	7455-0
BYQ2I77	P300117133	17/05/2026	7455-0
EBS8A72	P300117134	17/05/2026	7455-0
QXP9E50	P300117135	17/05/2026	7455-0
HBR0568	P300117136	17/05/2026	7455-0
HKA6C46	P300117137	17/05/2026	7455-0
JKC6B16	P300117138	17/05/2026	7455-0
DIH5848	P300117139	17/05/2026	7455-0
BZE1782	P300117140	17/05/2026	7463-0
GYX3294	P300117141	17/05/2026	7455-0
LCZ2987	P300117142	17/05/2026	7455-0
TXB7I27	P300117143	17/05/2026	7455-0

TYM8H37	P300117144	17/05/2026	7463-0
PWB7I66	P300117145	17/05/2026	7455-0
TCZ9G20	P300117146	17/05/2026	7455-0
DKE0A69	P300117147	17/05/2026	7455-0
RNY8I81	P300117148	17/05/2026	7455-0
QXT6F07	P300117149	17/05/2026	7455-0
RTF7G27	P300117150	17/05/2026	7455-0
ITC7H31	P300117151	17/05/2026	7455-0
DCB0B14	P300117152	17/05/2026	7463-0
DXH3D49	P300117153	17/05/2026	7463-0
PXG7I00	P300117154	17/05/2026	7455-0
HBQ4599	P300117155	17/05/2026	7455-0
QPG7J83	P300117156	17/05/2026	7455-0
DZZ9A72	P300117157	17/05/2026	7455-0
FHA4985	P300117158	17/05/2026	7455-0

LR19A26	P300117159	17/05/2026	7455-0
EA9D58	P300117160	17/05/2026	6050-3
QXN7F73	P300117161	17/05/2026	6050-3
FQO9G76	P300117214	18/05/2026	7455-0
OQA7666	P300117218	18/05/2026	7455-0
TKU2G90	P300117224	18/05/2026	7455-0
TDL8C58	P300117225	18/05/2026	7455-0
SHC0F04	P300117243	18/05/2026	7463-0
PYG8331	P300117248	18/05/2026	7455-0
TT1B83	P300117249	18/05/2026	7455-0
TT1B83	P300117250	18/05/2026	7455-0
FBT9D58	P300117251	18/05/2026	7455-0
RGCA62	P300117252	18/05/2026	7455-0
TXF3C66	P300117254	18/05/2026	7455-0
QNI2349	P300117255	18/05/2026	7455-0
SYJ4G44	P300117294	18/05/2026	7455-0
TEZ1H94	P300117295	18/05/2026	7455-0
QNT1J87	P300117299	18/05/2026	7455-0

QNP3895	P300117301	18/05/2026	7455-0
SIP9H23	P300117302	18/05/2026	7455-0
TYN2C13	P300117304	18/05/2026	7455-0
DPA8B87	P300117305	18/05/2026	7455-0
EUL5520	P300117307	18/05/2026	7455-0
FAZ8J25	P300117309	18/05/2026	7455-0
HLC1637	P300117311	18/05/2026	7455-0
FSX9J85	P300117313	18/05/2026	7455-0
QNS4120	P300117319	18/05/2026	7455-0
FCE7D67	P300117320	18/05/2026	7455-0
HNX3929	P300117321	18/05/2026	7455-0
PKG6B28	P300117325	18/05/2026	7455-0
BLU8C06	P300117327	18/05/2026	7455-0
PWU0J66	P300117329	18/05/2026	7455-0
HMD8C61	P300117330	18/05/2026	7455-0
QNG6A00	P300117331	18/05/2026	7463-0
GFK0A68	P300117333	18/05/2026	7455-0
OAX9G41	P300117334	18/05/2026	6050-3
EKN9I84	P300117335	18/05/2026	7455-0
TXW1H45	P300117336	18/05/2026	7455-0
QOB7026	P300117339	18/05/2026	7455-0
DSH2D66	P300117341	18/05/2026	7455-0
TEM4B87	P300117343	18/05/2026	7455-0
TXY3C83	P300117344	18/05/2026	6050-3
TYC3C69	P300117346	18/05/2026	7463-0
GOY1136	AG08790145	18/05/2026	5967-0
GJU8I92	P300117216	19/05/2026	7455-0
TJQ4F43	P300117217	19/05/2026	7463-0
TXO2I64	P300117229	19/05/2026	7455-0
TYK0F99	P300117230	19/05/2026	7455-0
FWW2H91	P300117232	19/05/2026	7463-0
JAK1I89	P300117234	19/05/2026	7455-0
TXV0I45	P300117235	19/05/2026	7455-0

EFE3738	P300117238	19/05/2026	7455-0
OPZ0866	P300117239	19/05/2026	7455-0
UBJ2I04	P300117240	19/05/2026	7455-0
OME0F31	P300117244	19/05/2026	7455-0
FRZ4A53	P300117262	19/05/2026	7455-0
GIE4C40	P300117263	19/05/2026	7455-0
OQA4I70	P300117269	19/05/2026	7455-0
SHX2A16	P300117270	19/05/2026	7455-0
FRD7I69	P300117272	19/05/2026	7463-0
TZE0C99	P300117273	19/05/2026	7455-0
RUH5D61	P300117278	19/05/2026	7455-0
PYC3457	P300117285	19/05/2026	7455-0
QQI0348	P300117289	19/05/2026	6050-3
UIV8J10	P300117347	19/05/2026	7463-0
ABM9I64	P300117348	19/05/2026	7455-0
TYG1J01	P300117349	19/05/2026	7455-0
GHC6G05	P300117350	19/05/2026	7471-0
GHC6G05	P300117352	19/05/2026	7463-0
FLI4E33	P300117354	19/05/2026	7455-0
HHF5244	P300117355	19/05/2026	7455-0
QQM7474	P300117356	19/05/2026	7455-0
HGJ5729	P300117357	19/05/2026	7455-0
TYG2I19	P300117359	19/05/2026	7455-0
KVK5428	P300117362	19/05/2026	7455-0
FXY3I18	P300117366	19/05/2026	7455-0
RMH9G00	P300117367	19/05/2026	7455-0
HOB9833	P300117370	19/05/2026	7455-0
PUN7924	P300117371	19/05/2026	7455-0
FBL8C02	P300117372	19/05/2026	7455-0
FCQ3D50	P300117374	19/05/2026	7455-0
TEC7F71	P300117377	19/05/2026	7455-0
DWB4E75	P300117381	19/05/2026	7455-0
CZQ3I49	P300117382	19/05/2026	7455-0

HBJ0640	P300117386	19/05/2026	6050-3
QOH3F72	P300117388	19/05/2026	7455-0
RNU0F58	P300117390	19/05/2026	6050-3
HJW2C06	P300117391	19/05/2026	6050-3
HKB8428	P300117392	19/05/2026	7455-0
UBB7G85	P300117393	19/05/2026	6050-3
EGB5D72	AG08790454	25/05/2026	6637-2
RUB5B38	AG08790455	25/05/2026	6653-2
RUB5B38	AG08790456	25/05/2026	7684-2
EQW5144	AG08789733	25/05/2026	5541-3
CYA5023	AG08789217	25/05/2026	5401-0
OWO7B12	AG08790311	25/05/2026	5541-2
HJT0946	AG08790550	25/05/2026	7633-1
HIH1274	AG08790315	25/05/2026	5541-2
QWW1B08	AG08790320	25/05/2026	5541-2
SYM9G19	AG08790185	25/05/2026	5185-1
DUM5982	AG08790663	25/05/2026	5541-2
HCU2950	AG08790186	25/05/2026	5185-1
FLN6B16	AG08790664	25/05/2026	5541-2
FGC3E50	AG08790665	25/05/2026	5541-2
FGD7E20	AG08790666	25/05/2026	5541-2
SHP8E41	AG08790667	25/05/2026	5541-2
DOL7640	AG08790187	25/05/2026	5185-1
CKU7G25	AG08789736	25/05/2026	5592-0
OME0542	AG08790670	25/05/2026	5541-2
RFB7I29	AG08790251	25/05/2026	5568-0
GWP5F99	AG08790253	25/05/2026	5568-0
RFX0I76	AG08789474	25/05/2026	5541-2
PXS5A49	AG08789476	25/05/2026	5541-2
RCC4I02	AG08789701	25/05/2026	5568-0
DXP0980	AG08789702	25/05/2026	5541-1
FVP4D10	AG08789703	25/05/2026	5452-1
RNQ6I65	AG08789477	25/05/2026	5541-2

QPC8H04	AG08789478	25/05/2026	5541-2
RFZ3E65	AG08789947	25/05/2026	6017-4
EIM8E84	AG08790683	25/05/2026	5452-2
RUN9H84	AG08790478	25/05/2026	5967-0
RUN9H84	AG08790479	25/05/2026	6610-2
RVB0I87	AG08790502	25/05/2026	6610-2
GBX2H56	AG08790504	25/05/2026	6610-2
EIZ9A40	AG08790701	25/05/2026	5541-7
HMK0A80	AG08790642	25/05/2026	7633-2
TXI6G50	AG08790703	25/05/2026	5541-7
DHW1851	AG08790704	25/05/2026	5541-7
FGW2540	AG08790705	25/05/2026	5541-7
OPV2F91	AG08790708	25/05/2026	7633-1
FAP8351	AG08790062	25/05/2026	5550-0
FOJ7E88	AG08790713	25/05/2026	5452-6
EQF3I86	AG08790715	25/05/2026	5541-1
HHD6I86	AG08789495	25/05/2026	7684-2
DGZ6641	AG08789496	25/05/2026	5185-1
DMD1F86	AG08790919	25/05/2026	5452-1
RFL4E48	AG08790962	25/05/2026	5550-0
EDY1842	AG08790190	26/05/2026	5185-1
PXU2738	AG08790671	26/05/2026	5541-2
RFH1J27	AG08790672	26/05/2026	5541-2
QUC6A20	AG08790674	26/05/2026	5541-2
TCF2G19	AG08790676	26/05/2026	5541-2
OLX2824	AG08790678	26/05/2026	5541-2
QJB6H58	AG08790679	26/05/2026	5541-2
BTQ7H58	AG08790741	26/05/2026	5541-2
CUS0A62	AG08790742	26/05/2026	5541-2
RFD3E05	AG08790744	26/05/2026	5541-2
LUJ6C35	AG08789739	26/05/2026	5550-0
QQX9I47	AG08790747	26/05/2026	5541-2
PYI8921	AG08790194	26/05/2026	5185-1

NXZ0D01	AG08790750	26/05/2026	5541-2
HBS7887	AG08790752	26/05/2026	5541-2
LOE3752	AG08790753	26/05/2026	5541-2
KRK7J11	AG08789290	26/05/2026	5509-0
FVB9E06	AG08790754	26/05/2026	5541-2
TEM4A48	AG08787759	26/05/2026	5509-0
AVP4916	AG08790756	26/05/2026	5541-2
QQP7A27	AG08790757	26/05/2026	5541-2
EBF5I36	AG08790758	26/05/2026	5541-2
GCY8D68	AG08790759	26/05/2026	5541-2
QQZ6D75	AG08790783	26/05/2026	5541-2
GPZ1I73	AG08789705	26/05/2026	5452-2
RFX7H19	AG08789707	26/05/2026	5452-2
TDO4D41	AG08790647	26/05/2026	6637-1
HLW1E79	AG08787498	26/05/2026	5738-0
HEF2363	AG08787499	26/05/2026	5541-7
FQI5D98	AG08789948	26/05/2026	5185-1
QWY3I65	AG08790125	26/05/2026	7633-2
OWM6A68	AG08790690	26/05/2026	5452-1
DXE7C92	AG08789950	26/05/2026	5185-1

GMN9G91	AG08790067	26/05/2026	5568-0
SWI3G49	AG08788931	26/05/2026	5460-0
ECX4G17	AG08790601	26/05/2026	5010-0
OQR0266	AG08790718	26/05/2026	5541-2
RESSG10	AG08790801	26/05/2026	5541-2
QWR6F27	AG08790804	26/05/2026	5541-2
HIH1274	AG08790805	26/05/2026	5541-2
KXR6296	AG08790806	26/05/2026	5541-2
DIB2211	AG08790809	26/05/2026	5541-2
HNC9789	AG08789499	26/05/2026	7684-2
PVB8C45	AG08790810	26/05/2026	5541-2
TCM9B41	AG08790813	26/05/2026	5541-2
QNJ7071	AG08790815	26/05/2026	5541-2

DMT7C96	AG08790818	26/05/2026	5541-2
UGU9I85	AG08790819	26/05/2026	5541-2
HJT4478	AG08791001	26/05/2026	5541-2
BAW3613	AG08791004	26/05/2026	5541-2
GQT0749	AG08791007	26/05/2026	5541-2
TZM8F68	AG08791008	26/05/2026	5541-2
RVT1G79	AG08791009	26/05/2026	5541-2
DMY0D08	AG08791013	26/05/2026	5541-2
QPP9F36	AG08791014	26/05/2026	5541-2
HHF6B96	AG08790024	27/05/2026	5568-0
SIO5A94	AG08790552	27/05/2026	5568-0
HNU2H77	AG08790553	27/05/2026	5568-0
OIB9123	AG08790025	27/05/2026	5568-0
QXZ8E38	AG08790026	27/05/2026	5541-2
FNV8J22	AG08790554	27/05/2026	5541-2
PYC5719	AG08790027	27/05/2026	5541-2
TZD5I49	AG08790555	27/05/2026	5541-2
SY2G19	AG08790784	27/05/2026	5541-2
PRZ5B50	AG08790785	27/05/2026	5541-2
QQP7A27	AG08790786	27/05/2026	5541-2
UAV2J30	AG08790787	27/05/2026	5541-2
ERC5J46	AG08790788	27/05/2026	5541-2
DEZ9B55	AG08790789	27/05/2026	5541-2
LBR7I56	AG08790790	27/05/2026	5541-2
FNN4095	AG08790792	27/05/2026	5541-2
RFC2E85	AG08789291	27/05/2026	7633-1
EIX5758	AG08790793	27/05/2026	5541-2
TCD5H67	AG08790794	27/05/2026	5541-2
ORA9565	AG08790795	27/05/2026	5541-2
EML5627	AG08790028	27/05/2026	7366-2
RNS8A22	AG08790796	27/05/2026	5541-2
CSV1064	AG08790797	27/05/2026	5541-2
ORZ0G46	AG08790556	27/05/2026	5550-0

HAE6225	AG08790029	27/05/2026	5550-0
KWP6D04	AG08790798	27/05/2026	5541-2
GSP9572	AG08790030	27/05/2026	5550-0
PUA2304	AG08790799	27/05/2026	5541-2
QNU9J47	AG08790800	27/05/2026	5541-2
DAY4J76	AG08790031	27/05/2026	7366-2
SHY5E34	AG08790841	27/05/2026	5541-2
OWQ0700	AG08790842	27/05/2026	5541-2
DNP5F25	AG08790648	27/05/2026	6599-2
DNP5F25	AG08790649	27/05/2026	6637-2
DNP5F25	AG08790650	27/05/2026	6653-2
OLP5H07	AG08790651	27/05/2026	6637-1
FFU4372	AG08790652	27/05/2026	6599-2
FFU4372	AG08790653	27/05/2026	6041-1
ELX8599	AG08790843	27/05/2026	5541-2
AMP4914	AG08790654	27/05/2026	6050-1
AMP4914	AG08790655	27/05/2026	5010-0
AMP4914	AG08790656	27/05/2026	5118-0
FQV4789	AG08789708	27/05/2026	5380-0
ERV3A98	AG08789709	27/05/2026	5541-1
GIT2G14	AG08789710	27/05/2026	5452-2
TYP9G96	AG08789711	27/05/2026	5509-0
RVK5J53	AG08789712	27/05/2026	5550-0
EPD8194	AG08789713	27/05/2026	5550-0
CVA0J90	AG08789714	27/05/2026	7625-1
EBA9063	AG08790691	27/05/2026	5185-1
TDE8G36	AG08790693	27/05/2026	7633-1
TXE5H47	AG08790694	27/05/2026	5185-1
EGC1032	AG08790695	27/05/2026	5185-1
HNO9504	AG08790696	27/05/2026	5185-1
TZB2E48	AG08790658	27/05/2026	6653-2
RNV4F53	AG08790697	27/05/2026	7684-2
FVR7A75	AG08790659	27/05/2026	5967-0

PXI5604	AG08790660	27/05/2026	6602-0
RFA5I36	AG08790901	27/05/2026	6602-0
RTT9C71	AG08790902	27/05/2026	7366-2
RTX2F87	AG08790903	27/05/2026	6602-0
RCB7A90	AG08790904	27/05/2026	6599-2

RCB7A90	AG08790905	27/05/2026	7366-2
DXN4H92	AG08790906	27/05/2026	6637-2
HHD9D24	AG08790907	27/05/2026	6653-2
RUG4J52	AG08790908	27/05/2026	7099-1
RUG4J52	AG08790909	27/05/2026	6602-0
RNT7J69	AG08790698	27/05/2026	7633-1
STO9D25	AG08790910	27/05/2026	6602-0
STO9D25	AG08790911	27/05/2026	6653-2
EUZ7803	AG08790699	27/05/2026	7633-1
QNU2H30	AG08790700	27/05/2026	7633-1
AMP4914	AG08790912	27/05/2026	6599-2
HGY3G25	AG08790941	27/05/2026	7684-2
HHF6169	AG08790942	27/05/2026	7633-1
GIO6D57	AG08790943	27/05/2026	7684-2
SIF5D37	AG08790401	27/05/2026	5541-2
HAD9694	AG08790944	27/05/2026	5185-1
QPC8H04	AG08790402	27/05/2026	5541-2
HER5078	AG08790126	27/05/2026	7633-1
EEJ8E41	AG08790127	27/05/2026	5185-1
AUE6584	AG08789951	27/05/2026	7633-2
HHD9645	AG08790913	27/05/2026	6602-0
HHD9645	AG08790914	27/05/2026	6599-2
HJD4953	AG08789355	27/05/2026	7633-2
GIO6D57	AG08790915	27/05/2026	6289-1
RFW1A73	AG08790916	27/05/2026	6602-0
EQL5D45	AG08790917	27/05/2026	6653-2
GIA9C27	AG08790918	27/05/2026	6602-0
PUJ8D57	AG08789954	27/05/2026	5380-0

HAM7989	AG08791015	27/05/2026	5541-7
HLS1A01	AG08791016	27/05/2026	5541-7
DII7F68	AG08791018	27/05/2026	5541-7
QQB2E20	AG08791019	27/05/2026	6122-0
TDX1A74	AG08791020	27/05/2026	6122-0
GZE8A72	AG08791041	27/05/2026	5185-1
DIT6A92	AG08791042	27/05/2026	5185-1
QUJ3460	AG08791043	27/05/2026	5185-1
PVG2478	AG08791044	27/05/2026	5185-1
KRN1D05	AG08791045	27/05/2026	5185-1
KOP5D05	AG08791046	27/05/2026	5550-0
QPN0D93	AG08791047	27/05/2026	5550-0
PYQ0538	AG08791048	27/05/2026	5550-0
QXZ3H92	AG08791049	27/05/2026	5541-1
TYV2E39	AG08791050	27/05/2026	5541-1
OXG3036	AG08791051	27/05/2026	6050-1
TDX1A74	AG08791052	27/05/2026	5452-1
SDU5E68	AG08791053	27/05/2026	5452-6
JKI6I27	AG08791054	27/05/2026	5452-6
EPD2755	AG08791055	27/05/2026	5452-2
PXQ8547	AG08791056	27/05/2026	5509-0
DUB3A81	AG08791057	27/05/2026	5509-0
SDU5E68	AG08791058	27/05/2026	7293-0
JNK8047	AG08790068	27/05/2026	6297-0
QOF6900	AG08790069	27/05/2026	7072-2
PYA4J55	AG08790363	28/05/2026	5541-4
RFB5E91	AG08790032	28/05/2026	5541-2
RVZ8C65	AG08790557	28/05/2026	5541-2
ENA2I28	AG08790364	28/05/2026	5541-4
RTB7G97	AG08790846	28/05/2026	5541-2
SYV6C68	AG08790847	28/05/2026	5541-2
QW17756	AG08790848	28/05/2026	5541-2
GLT6464	AG08790849	28/05/2026	5541-2

OLY7400	AG08790850	28/05/2026	5541-2
RMR5H72	AG08790851	28/05/2026	5541-2
EYS8J09	AG08790852	28/05/2026	5541-2
HLM5E49	AG08790853	28/05/2026	5541-2
EXT8382	AG08790854	28/05/2026	5541-2
HBY4479	AG08790855	28/05/2026	5541-2
EUM0A78	AG08787500	28/05/2026	5509-0
FPF2C34	AG08789901	28/05/2026	5509-0
OQN7902	AG08790856	28/05/2026	5541-2
TYD4I81	AG08790033	28/05/2026	7633-1
ETI5E51	AG08790857	28/05/2026	5541-2
GSV1F20	AG08790034	28/05/2026	7633-1
FKQ3G45	AG08790858	28/05/2026	5541-2
CNE3062	AG08790859	28/05/2026	5541-2
QWT8277	AG08790035	28/05/2026	7633-1
EQV4C55	AG08790860	28/05/2026	5541-2
PYO5D88	AG08791021	28/05/2026	5541-2
PUC6976	AG08791022	28/05/2026	5541-2
TYQ6E77	AG08790036	28/05/2026	5550-0
UDY0I91	AG08790558	28/05/2026	5541-7
QXJ4G82	AG08791023	28/05/2026	5541-2
OWO7B12	AG08791024	28/05/2026	5541-2
HAB2667	AG08790945	28/05/2026	7633-1
RMH2I47	AG08790949	28/05/2026	5452-6
CJO2330	AG08790950	28/05/2026	5452-6

RUM6I14	AG08790951	28/05/2026	5568-0
GXS9625	AG08790952	28/05/2026	5452-6
FNPGC84	AG08790953	28/05/2026	5452-6
AZX2A11	AG08790954	28/05/2026	5452-1
TDQ9E31	AG08790955	28/05/2026	5452-1
RNQ2I72	AG08789955	28/05/2026	7633-2
FLN6B16	AG08791059	28/05/2026	5541-2
HAM7740	AG08791060	28/05/2026	5541-2

QUS8E03	AG08791081	28/05/2026	5541-2
PZR6D62	AG08791082	28/05/2026	5541-2
HJT4478	AG08791083	28/05/2026	5541-2
DDN1F69	AG08791084	28/05/2026	5541-2
GMQ7888	AG08791085	28/05/2026	5541-2
HGL1A50	AG08791086	28/05/2026	5541-2
SYG6A42	AG08791087	28/05/2026	5541-2
EMI8G83	AG08791088	28/05/2026	5541-2
GWD0018	AG08791089	28/05/2026	5541-2
TXB6J90	AG08791090	28/05/2026	5541-2
BZA9A45	AG08791091	28/05/2026	5541-2
SHN8I08	AG08790965	28/05/2026	6637-1
FVF8B07	AG08791092	28/05/2026	5541-2
FEK5C09	AG08791093	28/05/2026	5541-2
OQN2E99	AG08791094	28/05/2026	5541-2
PVJ8085	AG08791095	28/05/2026	5541-2
PYK9B09	AG08791096	28/05/2026	5541-2
QOX9I80	AG08791097	28/05/2026	5541-2
MGM3B96	AG08791098	28/05/2026	5541-2
FHT3I86	AG08791099	28/05/2026	5541-2
FHD3J39	AG08791100	28/05/2026	5541-2
FYO1F13	AG08791121	28/05/2026	5541-2
DSZ2F66	AG08791122	28/05/2026	5541-2
RVX1B39	AG08791123	28/05/2026	5541-2
LTG8C63	AG08791124	28/05/2026	5541-2
TXV8J08	AG08790037	29/05/2026	7633-1
TYD4C99	AG08790038	29/05/2026	5550-0
QQP3I14	AG08790039	29/05/2026	5550-0
HBW1E73	AG08790195	29/05/2026	7366-2
UBC0I15	AG08790366	29/05/2026	5541-4
MPU2I01	AG08790196	29/05/2026	7366-2
FOY1H54	AG08791025	29/05/2026	5541-2
EJZ4A99	AG08790040	29/05/2026	7633-2

HNR6234	AG08789716	29/05/2026	5541-1
ELS0D81	AG08789717	29/05/2026	7633-2
HAI1303	AG08789718	29/05/2026	5460-0
FUI7B27	AG08789719	29/05/2026	5550-0
SHV9E09	AG08789720	29/05/2026	5550-0
PAM5I38	AG08790881	29/05/2026	5452-6
QPN0D93	AG08791026	29/05/2026	5541-2
FJS4D85	AG08791027	29/05/2026	5541-2
FQA6E57	AG08791028	29/05/2026	5541-2
OWO7B12	AG08791029	29/05/2026	5541-2
QXJ4G82	AG08791030	29/05/2026	5541-2
KEZ8E61	AG08791031	29/05/2026	5541-2
QUE4A48	AG08791032	29/05/2026	5541-2
GXF4H24	AG08791033	29/05/2026	5541-2
TAR1D13	AG08791034	29/05/2026	5541-2
HBJ3656	AG08791035	29/05/2026	5541-2
FOA6604	AG08791036	29/05/2026	5541-2
TYG6D36	AG08791037	29/05/2026	5541-2
PYX2026	AG08791038	29/05/2026	5541-2
HBA3693	AG08791039	29/05/2026	5541-2
EEP0220	AG08791040	29/05/2026	5541-2
HIP6A32	AG08791101	29/05/2026	5541-2
DOR7B23	AG08791102	29/05/2026	5541-2
DGZ3J01	AG08791103	29/05/2026	5541-2
HJD8I31	AG08790921	29/05/2026	5550-0
HEB0951	AG08790922	29/05/2026	5550-0
SIF9A21	AG08790957	29/05/2026	5622-1
TCO4E64	AG08790958	29/05/2026	7684-2
PVY0D96	AG08790403	29/05/2026	5541-2
TYB6I79	AG08790404	29/05/2026	5541-2
HEC1095	AG08790405	29/05/2026	5541-2
QQQ9G71	AG08790406	29/05/2026	5541-2
RFZ2E92	AG08790959	29/05/2026	5525-0

RFB8I05	AG08790960	29/05/2026	5452-2
TCU5G49	AG08791069	29/05/2026	7684-2
KWE6I00	AG08791070	29/05/2026	5509-0
TDO0G97	AG08790369	29/05/2026	5622-2
DYC9G35	AG08790370	29/05/2026	5568-0
RNJ8H46	AG08790146	29/05/2026	5681-0
HEH0034	AG08790147	29/05/2026	5460-0
RVK1B83	AG08790966	29/05/2026	7633-2
PWA2526	AG08791125	29/05/2026	5541-7
DIH9254	AG08791126	29/05/2026	5541-7

RVZ2B22	AG08791127	29/05/2026	5541-7
DCO3I13	AG08791128	29/05/2026	5541-7
OQZ3E27	AG08791129	29/05/2026	5541-7
TCO7I19	AG08791130	29/05/2026	5541-7
GWD1J85	AG08791131	29/05/2026	5541-7
HNH4732	AG08791132	29/05/2026	5541-7
GHE9E74	AG08791133	29/05/2026	5541-7
QXW6G87	AG08791134	29/05/2026	5541-7
FNPGC84	AG08791135	29/05/2026	5452-6
ORA4235	AG08791136	29/05/2026	5452-6
RMT7E29	AG08791137	29/05/2026	5452-6
TEK3E33	AG08791138	29/05/2026	5452-6
SIL0J27	AG08791139	29/05/2026	7633-1
TEI3F92	AG08791140	29/05/2026	5452-1
QMQ1990	AG08786910	29/05/2026	5541-4
GSZ3393	AG08791071	30/05/2026	5550-0
PUN3J39	AG08791072	30/05/2026	7587-0
SYR1C49	AG08791073	30/05/2026	5550-0
TEZ6G53	AG08791074	30/05/2026	5550-0
PYH3800	AG08791075	30/05/2026	5452-1
EKS1B20	AG08790070	30/05/2026	5541-2
NFQ0515	AG08790071	30/05/2026	5541-2
QXG3G00	AG08790072	30/05/2026	5541-2

BBF3B69	AG08790073	30/05/2026	5541-2
RMS7J34	AG08790074	30/05/2026	5541-2
AOR3742	AG08790075	30/05/2026	5541-2
SEW3F68	AG08790076	30/05/2026	5541-2
GFV1C81	AG08790077	30/05/2026	5541-2
DMF1571	AG08790078	30/05/2026	5541-2
RFH5D27	AG08790080	30/05/2026	5541-2
HLW1D63	AG08781160	30/05/2026	6122-0
TXC6I28	AG08791161	30/05/2026	5541-2
FJT4E38	AG08791162	30/05/2026	5541-2
HCM2A01	AG08791163	30/05/2026	5541-2
SIA9H80	AG08791164	30/05/2026	5541-2
OWP2A16	AG08791165	30/05/2026	5541-2
FGH7D64	AG08791166	30/05/2026	5541-2
EYA7939	AG08791167	30/05/2026	5541-2
FWY8208	AG08791168	30/05/2026	5541-2
TDL1I51	AG08791076	30/05/2026	5550-0
GYI0I46	AG08791077	30/05/2026	5550-0
QWX3B40	AG08791078	30/05/2026	5550-0
ODO4C96	AG08790967	30/05/2026	5452-5
PXP1965	AG08790968	30/05/2026	5452-5
TXN7F33	AG08790969	30/05/2026	5452-5
PYI8B66	AG08790970	30/05/2026	5452-5
MJS0E72	AG08790971	30/05/2026	5452-6
QWW6C22	AG08790972	30/05/2026	5452-2
HIL4263	AG08789059	30/05/2026	5010-0
HIL4263	AG08789060	30/05/2026	7633-2
DUP6D15	AG08790162	30/05/2026	6599-2
DUP6D15	AG08790163	30/05/2026	7579-0
HHH9J34	AG08790164	30/05/2026	6637-2
TLB5H60	AG08790973	30/05/2026	7366-2
TEY1J53	AG08789506	30/05/2026	7030-1
TEY1J53	AG08789507	30/05/2026	6653-1

TED6D01	AG08791201	30/05/2026	5541-7
RMP3E00	AG08791202	30/05/2026	5541-7
PUH9431	AG08791203	30/05/2026	5541-7
PVZ5G81	AG08791204	30/05/2026	5541-7
DBV8432	AG08791205	30/05/2026	5541-7
NYA0228	AG08791206	30/05/2026	5541-7
RVIS61	AG08791207	30/05/2026	5541-7
TYL2G62	AG08791208	30/05/2026	5541-7
PUT8C62	AG08791209	30/05/2026	5541-7
QNR4A32	AG08790974	30/05/2026	7340-0
QNR4A32	AG08790975	30/05/2026	6610-2
TZB6H37	AG08790976	30/05/2026	6610-2
HGY1I87	AG08790977	30/05/2026	6610-2
QQY4802	AG08790978	30/05/2026	6610-2
DNP5F25	AG08790979	30/05/2026	6610-2
DNP5F25	AG08790980	30/05/2026	6599-2
RNM5I22	AG08791181	30/05/2026	6610-2
TBY3D27	AG08791182	30/05/2026	6637-1
GDL3D09	AG08791183	30/05/2026	6610-2
GEG4H86	AG08791210	30/05/2026	5550-0
EQF5H61	AG08791211	30/05/2026	5550-0
FHH8H99	AG08791212	30/05/2026	5550-0
RTB6I57	AG08791213	30/05/2026	5550-0
GJY7J46	AG08791214	30/05/2026	5550-0
RMM1F90	AG08791215	30/05/2026	5550-0
OAW2J07	AG08791216	30/05/2026	5550-0
PYS6512	AG08791217	30/05/2026	5550-0
EQJ2A70	AG08791218	30/05/2026	5550-0
HIB2D48	AG08791219	30/05/2026	5550-0
OGR7I79	AG08791220	30/05/2026	5550-0

RVL7H16	AG08791221	30/05/2026	5550-0
SYA6J51	AG08791222	30/05/2026	5550-0
RMO8G87	AG08791223	30/05/2026	5550-0

IYV8I99	AG08791224	30/05/2026	5550-0
GJD3F87	AG08791225	30/05/2026	5452-6
SIL6H52	AG08791228	30/05/2026	5452-6
OPS7289	AG08791230	30/05/2026	5452-6
EMU8G83	AG08791231	30/05/2026	5452-6
HAM7361	AG08791232	30/05/2026	5550-0
SHP2G90	AG08791233	30/05/2026	5550-0
SIM6D99	AG08791234	30/05/2026	5550-0
PZM5573	AG08791235	30/05/2026	5550-0
TEB2E33	AG08791236	30/05/2026	5479-0
UAI3E40	AG08791237	30/05/2026	5452-1
UAI3E40	AG08791238	30/05/2026	7293-0
PGE2J66	AG08791240	30/05/2026	5185-1
FQD4A63	AG08791241	30/05/2026	5541-2
QMU4D49	AG08791242	30/05/2026	5541-2
EWS4E65	AG08791243	30/05/2026	5541-2
HDF1272	AG08791169	30/05/2026	5541-2
QUP5E12	AG08791170	30/05/2026	5541-2
RFG1E48	AG08791173	30/05/2026	5541-2
GFG6D45	AG08791174	30/05/2026	5541-2
ANR5832	AG08791175	30/05/2026	5541-2
HJC4592	AG08791176	30/05/2026	5541-2
DKP0B77	AG08791177	30/05/2026	5541-2
PXP2001	AG08791178	30/05/2026	5541-2
EQI4I42	AG08791179	30/05/2026	5541-2
HNN0I91	AG08791321	30/05/2026	5541-2
PZE2037	AG08791322	30/05/2026	5541-2
PXX5016	AG08791323	30/05/2026	5541-2
RVX1E77	AG08791324	30/05/2026	5541-2
TXI7A68	AG08791325	30/05/2026	5541-2
SIX5I68	AG08791327	30/05/2026	5541-2
DJM0264	AG08791328	30/05/2026	5541-2
HEO9G93	AG08791329	30/05/2026	5541-2

FQP7D77	AG08791330	30/05/2026	5541-2
BBR1J43	AG08791244	30/05/2026	5541-2
GAX5H40	AG08791245	30/05/2026	7340-0
AMI8D87	AG08791246	30/05/2026	5541-7
KML2262	AG08791247	30/05/2026	5185-1
QQF1E31	AG08791248	30/05/2026	5843-3
AOZ6A71	AG08791249	30/05/2026	5622-1
CNZ3I83	AG08791250	30/05/2026	5525-0
KWV7G05	AG08791252	30/05/2026	5525-0
PVK9B38	AG08791253	30/05/2026	5525-0
FIQ1771	AG08791254	30/05/2026	5525-0
FDA0H35	AG08791255	30/05/2026	5525-0
FTV7C87	AG08791256	30/05/2026	5525-0
HDO6333	AG08791257	30/05/2026	5525-0
DRP9E81	AG08791258	30/05/2026	5525-0
GEB0B39	AG08791259	30/05/2026	5525-0
FOR3I43	AG08791260	30/05/2026	5525-0
HMA5B49	AG08791361	30/05/2026	5525-0
EBS7508	AG08789961	31/05/2026	5452-6
RNT2C58	AG08789962	31/05/2026	5452-6
KXF4G48	AG08790198	31/05/2026	5541-7
HJT1357	AG08790199	31/05/2026	7625-2
HLM6F28	AG08791186	31/05/2026	6610-2
RVC4D66	AG08791187	31/05/2026	6610-2
RVC4D66	AG08791188	31/05/2026	6637-1
TEC1I88	AG08791189	31/05/2026	6610-2
SJF7F19	AG08791190	31/05/2026	6610-2
SJF7F19	AG08791191	31/05/2026	5207-0
RTZ4B69	AG08791192	31/05/2026	6610-2
OQW5D16	AG08791363	31/05/2026	5541-7
EPH5F19	AG08791364	31/05/2026	5541-7
FVG4A16	AG08791365	31/05/2026	5541-7
TYM4D18	AG08791366	31/05/2026	5550-0

SJH3F88	AG08791367	31/05/2026	5550-0
PUN0D21	AG08790882	01/06/2026	7633-2
PXF6043	AG08789902	01/06/2026	7633-1
GYQ1108	AG08790883	01/06/2026	7633-2
TKA8C11	AG08789963	01/06/2026	5452-6
FCY0A52	AG08790884	01/06/2026	5541-4
QQP2A26	AG08789964	01/06/2026	7633-1
ERW7516	AG08790200	01/06/2026	5541-7
EQD5I42	AG08788797	01/06/2026	5010-0
RML8A52	AG08791105	01/06/2026	5541-2
PVY6610	AG08791106	01/06/2026	5541-2
FEB2089	AG08791110	01/06/2026	5541-2
LTG9I16	AG08791111	01/06/2026	5541-2
FAT2E90	AG08791113	01/06/2026	5541-2
PUP8I79	AG08791118	01/06/2026	5541-2

GF10A26	AG08789013	01/06/2026	7633-1
HIS3000	AG08791282	01/06/2026	5541-2
KEJ8484	AG08791080	01/06/2026	5550-0
KEJ8484	AG08791141	01/06/2026	5550-0
QOH5F07	AG08790508	01/06/2026	7633-2
QXI1146	AG08790509	01/06/2026	6041-2
SGL8D17	AG08788933	01/06/2026	5452-6
UAS2E89	AG08791145	01/06/2026	5541-1
SHJ3D97	AG08790511	01/06/2026	7633-2
FYO0A17	AG08790602	01/06/2026	5541-1
HDF2205	AG08790605	01/06/2026	5452-1
GVS6J57	AG08790606	01/06/2026	5452-1
KPS7F56	AG08791285	02/06/2026	5541-2
SSI4J55	AG08791288	02/06/2026	5541-2
FXM7838	AG08791290	02/06/2026	5541-2
SYW1198	AG08791291	02/06/2026	5541-2
ONX7B61	AG08791292	02/06/2026	5541-2
HOB8579	AG08791293	02/06/2026	5541-2

PVY6610	AG08791294	02/06/2026	5541-2
RUZ8I42	AG08791297	02/06/2026	5541-2
HGJ5946	AG08790559	02/06/2026	5452-1
OLU4851	AG08791300	02/06/2026	5541-2
RNJ9D48	AG08789295	02/06/2026	5274-1
DQK7125	AG08790887	02/06/2026	5746-3
LSE3G87	AG08791381	02/06/2026	5541-2
EAP9377	AG08790371	02/06/2026	5452-6
BQJ8G94	AG08791146	02/06/2026	7633-1
RVG2F38	AG08790407	02/06/2026	5541-2
PYY2F10	AG08791149	02/06/2026	5550-0
DYP8E48	AG08790410	02/06/2026	5541-2
PLC7C55	AG08790411	02/06/2026	5541-2
RUB0F97	AG08790412	02/06/2026	5541-2
RBO5A68	AG08788935	02/06/2026	7633-1
RUJ8A87	AG08789512	02/06/2026	7633-2
HEL3000	AG08790129	02/06/2026	7633-1
GXS9463	AG08790982	02/06/2026	5541-7
QXE3D92	AG08791369	02/06/2026	5541-7
TZD1C22	AG08791370	02/06/2026	5541-7
FKU9463	AG08791371	02/06/2026	5541-7
PAI9J36	AG08791377	02/06/2026	5541-7
KRK1B72	AG08791378	02/06/2026	5452-6
TDJ7I40	AG08791334	02/06/2026	7633-1
HDF2499	AG08791336	02/06/2026	6050-1
ENW3E29	AG08791604	02/06/2026	5452-6
QXN7H21	AG08791607	02/06/2026	5550-0
FEX0063	AG08791609	02/06/2026	5550-0
FWF5500	AG08791611	02/06/2026	5550-0
RGCG944	AG08791612	02/06/2026	5550-0
SHW6F13	AG08791616	02/06/2026	5541-1
RNU6F35	AG08791618	02/06/2026	5541-7
HLO7F42	AG08790159	02/06/2026	5010-0

QXY9A58	AG08791619	02/06/2026	5452-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 8 de junho de 2026 - Total de registros: 1272

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:8590941A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RUR5C21	P300105304	28/01/2026	7455-0	05856189049
NRJ7I98	P300105307	28/01/2026	7455-0	01016774909
ELG3B85	P300105311	28/01/2026	7455-0	03696875812
HIZ6C08	P300105313	28/01/2026	7455-0	04259455631
GXF0144	P300105318	28/01/2026	7455-0	03721967045
SHQ3F53	P300105321	28/01/2026	7455-0	02028781781
FEZ0B73	P300105322	28/01/2026	7455-0	02932134299
HEF2402	P300105325	28/01/2026	7455-0	03553514585
ERF0174	P300105340	28/01/2026	7455-0	06420330654
RMV6C58	P300105342	28/01/2026	7455-0	01186827796
EMO5874	P300105344	28/01/2026	7455-0	05708676655
QPQ6H88	P300105346	28/01/2026	7455-0	02764150205

HNE5H73	P300105354	28/01/2026	7455-0	08296217550
OXD7092	P300105356	28/01/2026	7455-0	06866655544
IQU7C10	P300105359	28/01/2026	7455-0	04631989762
OQX3J10	P300105360	28/01/2026	7455-0	03879787132
PVY8308	P300105361	28/01/2026	7455-0	03745598310
PVS2E00	P300105362	28/01/2026	7455-0	07096643280
UAB5J17	AG08776373	28/01/2026	5550-0	02655434807
EAE7C92	AG08776374	28/01/2026	5550-0	06216331886
TWZ8J60	AG08779468	29/01/2026	5550-0	08122254479
HGV5B62	AG08779989	29/01/2026	5550-0	02225040350
RUE5C50	AG08779990	29/01/2026	5550-0	07294372939
FPL7D64	AG08779996	29/01/2026	5550-0	05846411726
FBD0C68	P300105385	29/01/2026	7455-0	05225315721
CYK7141	P300105389	29/01/2026	7455-0	08100390887
ESA4341	P300105390	29/01/2026	7455-0	03340524264
OWH0922	P300105394	29/01/2026	7455-0	04487803939
KYS9G06	P300105421	29/01/2026	7455-0	03333957443
QWR1G12	P300105423	29/01/2026	7455-0	03004403008
BTN5347	P300105427	29/01/2026	7455-0	00706683898
UGC5G66	P300105428	29/01/2026	7455-0	01648323610
PYM9534	P300105431	29/01/2026	7455-0	06060211539
FEE2D78	P300105435	29/01/2026	7455-0	08727194458

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EYK7A97	P300105437	29/01/2026	7455-0	04115282622
ETP5I91	P300105447	29/01/2026	7455-0	03221520043
HGV2F86	P300105453	29/01/2026	7455-0	02822381990
DCX7D06	P300105464	29/01/2026	7455-0	03993301169
PVH7301	AG08780007	30/01/2026	5550-0	00689792300
RUO9J18	AG08780016	30/01/2026	5525-0	05132071761
ETO7E96	P300105395	30/01/2026	7455-0	06015881050
LRA1H59	P300105418	30/01/2026	7455-0	06985984005
HKV9E16	P300105485	30/01/2026	7455-0	08051364719
MQY4C19	P300105486	30/01/2026	7455-0	05891318875
HCM5917	P300105487	30/01/2026	7455-0	05118700335
GIR8B36	P300105488	30/01/2026	7455-0	02265973777
FNF2F76	P300105489	30/01/2026	7455-0	07254719602
FYY3J52	P300105493	30/01/2026	7455-0	01269265625
DYF8G71	P300105498	30/01/2026	7455-0	05934994580
OLZ5027	P300105500	30/01/2026	7455-0	07410902316
KXY3692	P300105501	30/01/2026	7455-0	02051553599
PVG2227	P300105508	30/01/2026	7455-0	07141509863
GXY8316	P300105509	30/01/2026	7455-0	01479413609
DSI1971	P300105513	30/01/2026	7455-0	05539648807
SIR3C55	P300105549	31/01/2026	7455-0	02658460193
PYE0F13	P300105551	31/01/2026	7455-0	06683717665
PYQ9C07	P300105553	31/01/2026	7455-0	07051419188
OWJ1H02	P300105561	31/01/2026	7455-0	07917421634
KZK1G40	P300105565	31/01/2026	7455-0	07238619205
HKF7946	P300105568	31/01/2026	7455-0	01435625972
QWW4D13	P300105573	31/01/2026	7455-0	06116170949
NLQ7F08	P300105576	31/01/2026	7455-0	00720393072
MLL1F92	P300105577	31/01/2026	7455-0	08386833014
EIS9J22	P300105586	31/01/2026	7455-0	8158560697
OQG2H17	P300105588	31/01/2026	7455-0	7432346492
EUR2365	P300105594	31/01/2026	7455-0	04579270849
TXW2C08	P300105598	31/01/2026	7455-0	09161213055
TDQ3H40	P300105602	31/01/2026	7455-0	8116083051
PZY8F67	P300105603	31/01/2026	7455-0	07376168557
MVI9C22	P300105605	31/01/2026	7455-0	01222899994
GBW8B14	P300105607	31/01/2026	7455-0	02711348837
JG19G32	P300105630	31/01/2026	7455-0	03985965046
GWK4970	P300105631	31/01/2026	7455-0	04795498983
HJT2249	P300105634	31/01/2026	7455-0	06567019009
CIC8D34	P300105636	31/01/2026	7455-0	00000000000
FCU2I20	P300105640	31/01/2026	7455-0	03056355330
QXQ9C07	P300105646	31/01/2026	7455-0	05197381108

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
EOV3F52	P300105663	01/02/2026	7455-0	00000000000
FPK8I31	P300105688	01/02/2026	7455-0	03766037633
PVF5F83	P300105696	01/02/2026	7455-0	07405152884
QUP4555	P300105704	01/02/2026	7455-0	01211815780
OLW7978	P300105706	01/02/2026	7455-0	07632469792
CRF7226	P300105669	01/02/2026	7455-0	05675078430
RMN4H54	P300105670	01/02/2026	7455-0	00714724620
EVO6H35	P300105676	01/02/2026	7455-0	02564750843
QUR2390	P300105677	01/02/2026	7455-0	04887877510
DUL2563	P300105679	01/02/2026	7455-0	05604261758
OQC3H57	P300105683	01/02/2026	7455-0	05780050530
FUX3145	P300105685	01/02/2026	7455-0	08651067308
RGA1G84	P300105720	01/02/2026	7455-0	03439597880
PVG2267	P300105726	01/02/2026	7455-0	00486143189
JSX5493	P300105701	01/02/2026	7455-0	00655484246
HJT2464	P300105750	01/02/2026	7455-0	02201903005
DTJ5D62	P300105756	01/02/2026	7455-0	02453646491
FDL6788	P300105723	01/02/2026	7455-0	04531762196
SHT3C07	P300105739	01/02/2026	7455-0	06725472000

SCU0B03	P300105747	01/02/2026	7455-0	02626315601
JIL9B67	P300105764	01/02/2026	7455-0	06245221281
SHW6D41	P300105768	01/02/2026	7455-0	02934193229
ALF3F74	P300105772	01/02/2026	7455-0	06742863559
FCI5520	P300105788	02/02/2026	7455-0	06742887364
PVU3984	P300105794	02/02/2026	7455-0	07214077439
PYN5634	P300105808	02/02/2026	7455-0	04439945500
DXA3346	P300105781	02/02/2026	7455-0	08109584695
FSR9765	P300105826	02/02/2026	7455-0	02319555898
GRI4I02	P300105832	02/02/2026	7455-0	04930819235
HKC0616	P300105852	02/02/2026	7455-0	04479712172
SHR7E50	P300105817	02/02/2026	7455-0	06734077380
RNU0H50	P300105835	02/02/2026	7455-0	01880098127
QXF4G04	P300105876	02/02/2026	7455-0	04373060406
QNX9C18	P300105902	03/02/2026	7455-0	03775131890
GXF1841	P300105906	03/02/2026	7455-0	07536639691
JGC3666	P300105879	03/02/2026	7455-0	03336880940
QNR2767	P300105883	03/02/2026	7455-0	03855645496
CFZ7C63	P300105887	03/02/2026	7455-0	04633921202
PWT2933	P300105889	03/02/2026	7455-0	00836983052
SYI8B38	P300105891	03/02/2026	7455-0	8158997530
RTE5J46	P300105905	03/02/2026	7455-0	08549975701
OOW0169	P300105924	03/02/2026	7455-0	06500796182
HDT7454	P300105926	03/02/2026	7455-0	03290019144

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
MMB2A72	P300105919	03/02/2026	7455-0	02339681624
QUV0D73	P300105925	03/02/2026	7455-0	829229689
RMV2I05	P300105936	03/02/2026	7455-0	01720762106
OME1D88	P300105940	03/02/2026	7455-0	01269263915
RTR3H84	P300105937	03/02/2026	7455-0	00982173644
AXT3G02	AG08779952	03/02/2026	5509-0	05736816199
EZF6D52	AG08780190	03/02/2026	5550-0	5597416080
FPO5D96	AG08780406	03/02/2026	5525-0	05572837170
EBE6D50	P300105951	04/02/2026	7455-0	09218191337
RUW3C68	P300105953	04/02/2026	7455-0	01650982670
BOO9F52	P300105954	04/02/2026	7455-0	00000000000
HBR1665	P300105957	04/02/2026	7455-0	03823664912
GSP8E19	P300105960	04/02/2026	7455-0	03171108100
CRW4H29	P300105964	04/02/2026	7455-0	03983466097
LUG6A34	P300105975	04/02/2026	7455-0	05022941579
QPA0J71	P300105980	04/02/2026	7455-0	06188767165
OWW1294	P300105985	04/02/2026	7455-0	01850723350
RFS2A84	P300105986	04/02/2026	7455-0	02164111773
TYC9D37	P300105987	04/02/2026	7455-0	07666030302
DUI1898	P300105989	04/02/2026	7455-0	06403701110
MWD0J04	P300105992	04/02/2026	7455-0	01356254430
QQZ6A07	P300105999	04/02/2026	7455-0	05763331103
AUS1H99	P300106005	04/02/2026	7455-0	06677806357
SCC2A39	P300106008	04/02/2026	7455-0	08418743630
GYJ1741	P300106010	04/02/2026	7455-0	01409114193
EHJ0C82	P300106018	04/02/2026	7455-0	05455520288
ASZ2134	P300106022	04/02/2026	7455-0	05179348530
OQQ4I42	P300106023	04/02/2026	7455-0	05076545001
OHK0F38	P300106030	04/02/2026	7455-0	03243078593
KNR4I48	P300106032	04/02/2026	7455-0	00686909312
SHZ7C69	AG08775515	04/02/2026	7684-2	03439244663
TDX8E33	AG08780301	04/02/2026	7684-2	07157531933
OWV5889	AG08780310	05/02/2026	5509-0	01840251698
BAB4B07	AG08780117	05/02/2026	5525-0	06879049345
CFQ6586	AG08780119	05/02/2026	5525-0	03688390502
QPV5746	AG08780120	05/02/2026	5525-0	05247970939
FEW5B55	AG08780513	05/02/2026	5550-0	04557774240
ERW6110	AG08780514	05/02/2026	5550-0	03004698012
SIC9H12	AG08780581	05/02/2026	5525-0	05195228689
OQC2848	P300106040	05/02/2026	7455-0	07295434721
CNM7J34	P300106050	05/02/2026	7455-0	05724961560
PVF5G60	P300106053	05/02/2026	7455-0	07575912700
LUC7C23	P300106054	05/02/2026	7455-0	00068748000

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
NWD0F90	P300106059	05/02/2026	7455-0	05638432606
QUE6093	P300106062	05/02/2026	7455-0	01839890980
TXS6E75	P300106065	05/02/2026	7455-0	01439423396
BPO0J32	P300106067	05/02/2026	7455-0	7484056702
HHF5H15	P300106070	05/02/2026	7455-0	07607486204
ERL7E64	P300106074	05/02/2026	7455-0	02031871281
QXI1855	P300106076	05/02/2026	7455-0	01105967645
QNP8G83	P300106078	05/02/2026	7455-0	01023505005
FIQ8D68	P300106079	05/02/2026	7455-0	08575368580
DYH2448	P300106081	05/02/2026	7455-0	5237407169
RFM3E74	P300106090	05/02/2026	7455-0	05818672043
DIM7F61	P300106092	05/02/2026	7455-0	01685578159
SHN4I55	P300106102	05/02/2026	7455-0	02354736374
QPV3938	AG08776744	06/02/2026	7366-2	04049073845
RUB3E67	AG08774804	06/02/2026	7366-2	03572422388
FBW6J58	AG08779224	06/02/2026	5878-0	07337967229
FNP5A29	AG08778360	06/02/2026	5460-0	00763951652

FEW9J41	AG08778177	06/02/2026	5878-0	02989527805
PUN9018	AG08780662	06/02/2026	5550-0	00925637605
TCT0J09	P300106134	06/02/2026	7455-0	00000000000
ETD4F36	P300106136	06/02/2026	7455-0	07814212431
TXF3B83	P300106142	06/02/2026	7455-0	02232180102
HZT4076	P300106152	06/02/2026	7455-0	03732236105
HCT5F16	P300106153	06/02/2026	7455-0	08049916080
EBG6C16	P300106156	06/02/2026	7455-0	09214402443
FUS0H12	P300106159	06/02/2026	7455-0	03259481345
DSG5049	P300106162	06/02/2026	7455-0	06082886755
HKF8762	P300106164	06/02/2026	7455-0	00407264424
OWW8C05	P300106166	06/02/2026	7455-0	03832407179
PWA3613	P300106170	06/02/2026	7455-0	02723055956
SYL9C52	P300106172	06/02/2026	7455-0	01922199218
PVC6055	P300106173	06/02/2026	7455-0	05406896700
KWK6032	P300106174	06/02/2026	7455-0	05905801410
QOF9758	P300106186	06/02/2026	7455-0	06055496045
RTX2B75	P300106189	06/02/2026	7455-0	02484791153
FBC1A55	P300106190	06/02/2026	7455-0	08952030449
NYC3199	P300106193	06/02/2026	7455-0	01779661232
PXC1568	AG08780676	07/02/2026	5509-0	07013054789
FAQ5E44	AG08780678	07/02/2026	5550-0	00440662542
OKH8594	AG08779828	08/02/2026	5550-0	01152024693
GMF9J55	AG08780702	09/02/2026	5550-0	08695118548
HNG2153	AG08780029	10/02/2026	7340-0	04352731667

POUSO ALEGRE, 8 de junho de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B607464F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GXF8149	02/06/2026	27/07/2025	DF-1431/2025	AG08763134	ACOLHIDA
HHO8909	02/06/2026	06/01/2026	DF-207/2026	P300103262	ACOLHIDA
BAO9053	02/06/2026	11/02/2026	DF-169/2026	AG08778086	ACOLHIDA
RFU5G04	02/06/2026	24/09/2025	DF-40/2026	AG08769867	ACOLHIDA
ESV4F93	02/06/2026	21/08/2025	DF-1559/2025	AG08765605	ACOLHIDA
SYM9E91	02/06/2026	21/08/2025	DF-1549/2025	AG08765606	ACOLHIDA
QOB0B83	02/06/2026	21/08/2025	DF-1531/2025	AG08765607	ACOLHIDA
HHI7A50	02/06/2026	22/09/2025	DF-1525/2025	AG08769327	ACOLHIDA
SHU4C81	02/06/2026	21/08/2025	DF-1524/2025	AG08766060	ACOLHIDA
FZN0525	02/06/2026	02/08/2025	DF-1511/2025	AG08763607	ACOLHIDA
FZN0525	02/06/2026	02/08/2025	DF-1510/2025	AG08763608	ACOLHIDA
FZN0525	02/06/2026	02/08/2025	DF-1509/2025	AG08763605	ACOLHIDA
FZN0525	02/06/2026	03/08/2025	DF-1508/2025	AG08763848	ACOLHIDA
FZN0525	02/06/2026	03/08/2025	DF-1507/2025	AG08763847	ACOLHIDA
RMR9F76	02/06/2026	22/08/2025	DF-1494/2025	AG08765398	ACOLHIDA
HCT5E69	02/06/2026	05/08/2025	DF-1438/2025	AG08764265	ACOLHIDA
IZT7F75	02/06/2026	08/06/2025	DF-1155/2025	AG08756804	ACOLHIDA
QXZ0A64	02/06/2026	05/08/2025	DF-1426/2025	AG08763913	ACOLHIDA
QXZ0A64	02/06/2026	05/08/2025	DF-1424/2025	AG08763911	ACOLHIDA
PXS6086	02/06/2026	07/08/2025	DF-1420/2025	AG08764502	ACOLHIDA
DIV3F49	02/06/2026	02/08/2025	DF-1409/2025	AG08763672	ACOLHIDA
EQW5G35	02/06/2026	07/08/2025	DF-1397/2025	AG08764281	ACOLHIDA
GJJ6G32	02/06/2026	18/09/2025	DF-1382/2025	AG08769195	ACOLHIDA
GJJ6G32	02/06/2026	22/08/2025	DF-1380/2025	AG08765796	ACOLHIDA
GJJ6G32	02/06/2026	03/10/2025	DF-1379/2025	AG08770763	ACOLHIDA
GJJ6G32	02/06/2026	21/08/2025	DF-1378/2025	AG08766033	ACOLHIDA
OWL3909	02/06/2026	07/08/2025	DF-1376/2025	AG08764507	ACOLHIDA
OMS3I05	02/06/2026	26/06/2025	DF-1351/2025	P300081314	ACOLHIDA
RNP6D03	02/06/2026	10/09/2025	DF-1337/2025	AG08767786	ACOLHIDA
GJD5C54	02/06/2026	10/09/2025	DF-1313/2025	AG08761096	ACOLHIDA
GXU8H68	03/06/2026	08/06/2025	DF-1219/2025	P300079397	NÃO ACOLHIDA
OWS0831	03/06/2026	09/06/2025	DF-1163/2025	AG08757486	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 8 de junho de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D0609561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESPELHOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO COMUM, TEMPERADO E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, INCLUINDO CONFEÇÃO, CONserto E REVISÃO GERAL COM MÃO DE OBRA E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do fornecimento e serviço da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação Nº **38/2026** na modalidade DISPENSA N.º **21/2026**, de **08/06/2026**, dando como licitante vencedor:

Credor:	04314 - ECM COMERCIAL E SERVICOS LTDA.			Documento:	07.680.470/0001-92	
Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preço	Total
1	00000040405-ITEM GENÉRICO: VALOR ESTIMADO CASO SEJA NECES	GLASS	1	UN	10391,67	10.391,67
2	00000040406-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	GLASS	50	HS	270	13.500,00
3	00000040407-VIDRO COMUM (LISO OU CANELADO) A SER INSTALA	GLASS	100	M2	190	19.000,00
4	00000040408-SERVIÇO DE INSTALAÇÃO OU TROCA DE VIDRO COMUM	GLASS	100	HS	70	7.000,00
5	00000040409-ESPELHO LAPIDADO INSTALDO COM COLA OU FINESSE	GLASS	30	M2	330	9.900,00
TOTAL CREDOR:		59.791,67				

Queluzito, 08 de junho de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A6CF3224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 904.490,00 (novecentos e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2862-3.3.90.14	1.501.000.0000	R\$ 1.790,00
03.001.4.122.101.2862-3.3.90.33	1.501.000.0000	R\$ 2.320,00
03.001.4.122.101.2862-3.3.90.14	1.501.000.0000	R\$ 630,00
05.003.28.846.0.0012-4.6.90.71	1.500.000.0000	R\$ 350.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.50.41	1.661.000.0000	R\$ 210.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.40	1.621.000.0000	R\$ 35.500,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R\$ 5.050,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.40	1.621.000.0000	R\$ 14.200,00
10.008.10.122.101.2823-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 10.000,00

10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 85.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.30	1.600.000.0000	R\$ 5.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.40	1.500.000.1002	R\$ 8.000,00
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.52	1.500.000.0000	R\$ 57.000,00
14.006.15.452.109.1832-4.4.90.51	1.752.000.0000	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 904.490,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.004.4.122.103.2861-3.3.90.40	1.501.000.0000	R\$ 1.790,00
03.004.4.122.103.2861-3.3.90.40	1.501.000.0000	R\$ 2.320,00
03.004.4.122.103.2861-3.3.90.40	1.501.000.0000	R\$ 630,00
05.003.28.843.0.0021-3.2.90.21	1.500.000.0000	R\$ 350.000,00
07.002.8.244.104.2243-3.3.90.32	1.661.000.0000	R\$ 210.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 85.000,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 35.500,00
10.006.10.302.105.2417-3.3.90.39	1.621.000.0000	R\$ 14.200,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 8.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.90.30	1.600.000.0000	R\$ 5.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 5.050,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.39	1.500.000.1002	R\$ 10.000,00
11.001.4.122.101.1853-4.4.90.39	1.500.000.0000	R\$ 57.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 904.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 25 de maio de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de maio de 2026.
.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9C690992

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 80/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E
INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –80/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

035ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SJF9F83	03/06/2026	07/02/2025	RJ-1915/2025	R100172817	INDEFERIDO
PWP4000	03/06/2026	07/02/2025	RJ-1263/2026	R100173075	INDEFERIDO
HIS1B38	03/06/2026	24/07/2024	RJ-1925/2025	R100122806	INDEFERIDO
OOV0J25	03/06/2026	08/02/2025	RJ-1924/2025	R100173252	INDEFERIDO
JGD7055	03/06/2026	06/03/2025	RJ-1923/2025	R100179338	INDEFERIDO
OPP5A91	03/06/2026	04/08/2024	RJ-1922/2025	R100126107	INDEFERIDO
PWG4C43	03/06/2026	01/03/2025	RJ-1921/2025	AG08834920	INDEFERIDO
QMS0E01	03/06/2026	21/09/2024	RJ-1920/2025	R100139276	INDEFERIDO
PVN7A38	03/06/2026	12/04/2024	RJ-1919/2025	R100094494	INDEFERIDO
SJF7E86	03/06/2026	14/02/2025	RJ-1918/2025	R100175020	INDEFERIDO
FUB3885	03/06/2026	24/07/2024	RJ-1917/2025	R100122767	INDEFERIDO
HIC8406	03/06/2026	02/02/2025	RJ-1916/2025	R100171952	INDEFERIDO
HIF9211	03/06/2026	19/01/2025	RJ-1864/2025	AG08835080	DEFERIDO
JHM3B59	03/06/2026	06/02/2025	RJ-1914/2025	R100173154	INDEFERIDO
KKU2143	03/06/2026	24/10/2024	RJ-1913/2025	R100147932	INDEFERIDO
RFR7E48	03/06/2026	07/08/2024	RJ-1912/2025	R100126823	INDEFERIDO
OTK3E74	03/06/2026	17/03/2025	RJ-1911/2025	AG08830585	INDEFERIDO
QQT3I46	03/06/2026	28/07/2024	RJ-1910/2025	R100123846	DEFERIDO
SYC7D90	03/06/2026	08/09/2024	RJ-1909/2025	AG08820175	INDEFERIDO
HCL4009	03/06/2026	07/09/2024	RJ-1908/2025	R100135250	INDEFERIDO
TMH7G05	03/06/2026	04/03/2025	RJ-1907/2025	R100178957	INDEFERIDO
PWP4000	03/06/2026	20/02/2025	RJ-1906/2025	R100175947	INDEFERIDO
FTY6A56	03/06/2026	11/03/2025	RJ-1892/2025	AG08834951	INDEFERIDO

Total de registros listados: 23

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A81DCF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026, 041/2026, 042/2026 e 043/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025

PROCESSO Nº. 025/2025

VALIDADE: 12 (meses)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SMDSC	07.002.08.245.104.2253/339030 – Ficha 329 Fonte 1.661.000.0000
SMED	08.003.12.122.106.2084.3.3.90.30 - Ficha: 413- Fonte: 1.550.000.0000
SEMAP	06.003.04.122.101.2182.3.3.90.30 – Ficha: 169 – Fonte: 1.500.000.0000
SMUG	03.004.08.122.111.1817.3.3.90.30 – Ficha 43 – Fonte: 1.501.000.0000 02.001.04.122.101.2001.3.3.90.30 – Ficha 02 – Fonte: 1.501.000.0000
SEMSA	10.010.10.302.105.2400.33.90.39 – Ficha 662 – Fonte: 1.621.000.0000 10.006.10.122.105.2248.33.90.30 – Ficha 686 – Fonte: 1.500.000.1002 10.010.10.105.302.2626.33.90.30 – Ficha 886 – Fonte: 1.621.000.0000 10.009.10.305.105.2824.33.90.30 – Ficha 862 – Fonte: 1.621.000.0000 10.009.10.305.105.2406.33.90.30 – Ficha 844 – Fonte: 1.600.000.0000 10.009.10.304.105.2408.33.90.30 – Ficha 807 – Fonte: 1.600.000.0000 10.009.10.305.105.2407.33.90.39 – Ficha 829 – Fonte: 1.621.000.0000 10.009.10.305.105.2410.33.90.30 – Ficha 855 – Fonte: 1.621.000.0000 10.011.10.122.101.2412.33.90.39 – Ficha 901 – Fonte: 1.500.000.1002 10.004.10.302.105.2399.33.90.30 – Ficha 630 – Fonte: 1.600.000.0000 10.008.10.122.101.2845.33.90.30 – Ficha 770 – Fonte: 1.500.000.1002
SMMADS	13.001.18.122.101.2798/339030 – Fonte: 1.501.000.0000 – Ficha 964
SEMEC	16.001.04.122.101.2809 – 339030 – Ficha 1116 – Fonte 1.500.000.0000 16.004.27.813.107.2829 – 339030 – Ficha 1163 – Fonte 1.500.000.0000 16.005.04.392.107.2774 – 339030 – Ficha 1180 – Fonte 1.500.000.0000 16.005.13.392.101.2753 - 339030– Ficha 1203- Fonte 1.500.000.0000
SECOBRAS	09.001.15.122.101.2623 – 339030 – Ficha 485 – Fonte 1.500.000.0000
SMSTT	14.001.06.122.101.2270 – 339030 – Ficha 996 Fonte 1.500.000.0000 14.006.15.452.109.1832 – 339030 – Ficha 1088 Fonte 1.752.000.0000
SEMPLUR	11.001.04.121.101.2120-3.3.90.30 – Fonte: 1.501.000.0000 – Ficha 916
SEMFA	05.001.04.122.101.2020.33.90.30 – Ficha 73 – Fonte 1.500.000.0000 05.002.04.122.101.2309.33.90.30 – Ficha 93 – Fonte 1.500.000.0000 05.003.04.123.101.2312.33.90.30 –Ficha 100 –Fonte 1.500.000.0000

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

ÓRGÃOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SMDSC	- 07.002.08.245.0104.2253.3.3.90.30 - FICHA 244 FONTE 1661 - 07.002.08.245.0104.2637.3.3.90.30- FICHA 260 FONTE 1660 - 07.006.08.122.0113.2886.3.3.90.30 - FICHA 290 FONTE 1500 - 07.006.08.422.0104.2812.3.3.90.30- FICHA 304 FONTE 1500 - 07.006.08.422.0104.2813.3.3.90.30- FICHA 313 FONTE 1500
SMED	- 16.003.04.122.0114.2774 – Eventos Municipais 339030 Ficha 1117 Fonte 1500. - 16.001.04122.0101.2796 - Esporte e Cultura 33.90.30 Ficha 1092 Fonte 1500. - 16.003.13.392.0114.2829 - Apoio e Fomento a Cultura 33.90.30 Ficha 1133 Fonte 1500.
SEMAP	06.003.04.122.101.2182.3.3.90.30 – Ficha: 143 – Fonte: 1.500.000.0000
SMUG	02.001.04.122.0101.2001-3.3.90.30- Ficha 2- Fonte: 1.500.000.0000 03.004.04.122.0103.2861-3.3.90.30 - Ficha 41- Fonte: 1.501.000.0000
SEMSA	10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30 – Ficha 588 – Fonte: 1.621.000.0000 10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30 – Ficha 578 – Fonte: 1.621.000.0000 10.004.10.302.105.2399-3.3.90.30 – Ficha 567 – Fonte: 1.621.000.0000 10.008.10.122.101.2845-3.3.90.30 – Ficha 691 – Fonte: 1.500.000.1002 10.009.10.305.105.2824-3.3.90.30 – Ficha 792 – Fonte: 1.621.000.0000 10.009.10.305.105.2406-3.3.90.30 – Ficha 743 – Fonte: 1.621.000.0000 10.009.10.304.105.2408-3.3.90.30 – Ficha 731 – Fonte: 1.600.000.0000 10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30 – Ficha 754 – Fonte: 1.621.000.0000 10.009.10.305.105.2410-3.3.90.30 – Ficha 773 – Fonte: 1.621.000.0000 10.010.10.105.302.2626-3.3.90.30 – Ficha 816 – Fonte: 1.621.000.0000 10.011.10.122.101.2412-3.3.90.30 – Ficha 828 – Fonte: 1.500.000.1002
SMMADS	13.001.18.542.0115.2870 339030 ficha 926 fonte 1.501.000.0000 13.002.18.542.0110.2764 339030 ficha 937 fonte 1.759.000.0000 13.001.04.122.0101.2865 339030 ficha 907 fonte 1.501.000.0000
SEMEC	16.003.04.122.0114.2774 – Eventos Municipais 339030 Ficha 1117 Fonte 1500 16.001.04122.0101.2796 - Esporte e Cultura 33.90.30 Ficha 1092 Fonte 1500 16.003.13.392.0114.2829 - Apoio e Fomento a Cultura 33.90.30 Ficha 1133 Fonte 1500
SECOBRAS	09.001.15.122.0101.2623 – 3.3.90.30 – Ficha 420– Fonte 1.500.000.0000
SMSTT	14.001.06.122.101.2270 – 339030 – Ficha 945 Fonte 1.500.000.0000

	14.006.15.452.109.1832 – 339030 – Ficha 1039 Fonte 1.752.000.0000
SEMPLUR	11.001.04.121.101.2120-3.3.90.30 – Fonte: 1.501.000.0000 – Ficha 845
SEMFA	05.001.04.122.0101.2020.33.90.30 - Ficha 66 - Recurso 1.500.000.0000 05.002.04.122.0101.2309.33.90.30 - Ficha 81 - Recurso 1.500.000.0000 05.003.04.123.0101.2312.33.90.30 - Ficha 87 - Recurso 1.500.000.0000

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições das Atas de Registro de Preços principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 08 de junho de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1BA384DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL CANDIDATOS AUTODECLARADOS
NEGROS (PRETOS OU PARDOS) EM DESCUMPRIMENTO AO ITEM 4.4 DO EDITAL

Nome Completo	Microrregião Pretendida
Lilian Evangelista Tomaz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Fernanda Teixeira Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Eugenia Maria Gonçalo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria Aparecida Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Leidiane Barbosa Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Andreza Luiza da Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Eni Januario Pinheiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Sheila Cristiane Alves dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Mary Nanci de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
ANA CAROLINA BATISTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Gisele pereira dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Geane Alves de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
lorraine estefani souza medina	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Luciana Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Marcos Carlos Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Alcione aparecida Gomes de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
CLAUCINEI ROSA BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lilian Aparecida de Assis Lopes Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
celia alves pereira freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
ARLETE RAUSCH FONSECA Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Edinaura Pereira Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Alessandro dos santos Gonçalves - Nome Social: Alê Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
NARA RAFAELA COSTA RIBEIRO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Fabiana Silva Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Wisley Silva Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cassia paz de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Caroline Vitoria Domingos Miranda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Luciane Martins Faria	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maura Lúcia Camargos de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Deisiane dos Santos Matias Sobral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Helen Malta Teixeira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria das Graças Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Marcia Lucia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Renata Ferreira neves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Deise Vitória de Jesus Porfírio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Antônio Carlos perusse	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Nayane Santos Andrades	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Gisele Gomes linhares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Roberta Gomes do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
laudinea marques da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lucas Laercio Martins Froes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Josegeraldoteodoro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Vivian damazio lima Guimarães	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Marcia Beatriz Silva de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Luciana Stella Antunes Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Gildásio Leandro da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Aline Marques de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Rayane Moreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Bárbara Luiza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Mayara Cristina dos Santos Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Neusa da Conceição Inácio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

Nome Completo	Microrregião Pretendida
Gardenia ferreira campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
claudiney salema de souza filho	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Ingred do Carmo Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cibele Débora Guedes Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Maria Fernanda da Silva Mariano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Anne Karine de jesus Almeida	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

PATRICIA DE CARVALHO MACHADO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lourdes Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Fláviana Martins da Hora	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Olanda Vieira dos Santos da Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Ana Paula dos Santos Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
GLEIZER FERNANDA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Paloma Carolina Falinacia de castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Thaynara Lais Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Vanessa Martins de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Mariana Castorino da Mata	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Henrique Gabriel de Souza Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cláudia Luciene Soares de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Diane Claudio de Faria Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Juliana Letícia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Pedro Henrique de Oliveira Batista	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Hosana Bianco Canuto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Danielle Cristina Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Ceiza da Silva Feitosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Karla Lorrane Sales Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cleide Ferreira Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Gisely Aparecida Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Maria Angélica Felipe	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Fernanda Aparecida Moreira Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Tatielen Alaiane Gregorio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Rosimeire de Fátima Apolônio Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Sandra Barbosa de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Aline Maia Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Keitty Stefania Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Sara Vicente Barros dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Beatriz Batista Chaves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Cristiane Araújo Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Ludmila tabata Rodrigues de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Helbert tadeu coelho da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Amanda Rayane Ferreira Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Angela pereira vieira Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
VITÓRIA KAROLINA DE PAULA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Maria Eduarda Benevides da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maressa Marielly Romana Liomar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Liliane das Graças dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Mayra Lopes da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Ritcheli pereira Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Julia costa Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Daphne Sabrina Soares Nogueira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Ricardo dos Santos Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Valeria gomes damasceno araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Janaica Alves oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

Nome Completo	Microrregião Pretendida
Érica Teixeira Miranda da Cunha Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Priscila Alves Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Elisângela das Graças Paulino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Sarah Jane de Assis Miranda	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Clairy Maziene Santos e Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Suzana Ketellen Bastos Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Deise Pereira Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria Aparecida Bernardes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Solange de Fátima Lima nicolau	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Marcela Sthefanne Silverio correa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Vanessa Kelly De Sousa Costa Telles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Alessandra Cristiana Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Samara Barbosa da Silva santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
FRANCILENE S D S	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Amanda dos Santos Alves Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Juliana carvalho cariri de Ávila	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Deyvid Lucas Nunes Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Renata Cristina Pereira da Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Tamara Priscila Silva do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Michelle Patricia de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Ana Paula Domingos fafian	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
simone rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Debora Cristina Soares da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Viviane Felix Rodrigues dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Luma Lorena Machado de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Lorrayne Gabriele Carvalho Pompeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Andre filipe dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Franciele Sampaio dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Ana Alice da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Skarlat Nataly Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Luana Gomes Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Thais dos santos fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria de Fátima de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Maria da Luz Ferreira de Meneses	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Andréa Aparecida da Silva Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Flávia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Aline Dias dos Santos Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Brenda marcelliny Viana de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Roberta Cristine Dos Anjos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

Luane Camile Assis alencar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Enis de Oliveira Mendes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Sara Gonçalves de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Rayssa Carol olaria machado	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Luciana coimbra da Silva de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Andresa Soares dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Greyciane maria da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Karla Patricia da Silva Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Ana Luiza Machado da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Lilian Harumi Osiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Daniela Motta de faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Viviane Avelar costa ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Silvania Maria do Carmo Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).

Nome Completo	Microrregião Pretendida
Beatriz Ferreira de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Francielly Ferreira da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Tatiane Gomes Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Luciana de souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Karine vitoria carvalho santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Keeuryllyn aparecida Garcias de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Stephany paula de Sousa Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Maria Luíza Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Maria Eduarda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Tamirys Vitoria Dos Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Bruno Cesari Temporini	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Ana Paula Silva De Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Andreza Lilian Silva nobre	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Laura Rodrigues Sampaio de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Nilza Valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Adelson da Silva Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Paola Stephanie Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Francielly Kamila Marques de Oliveira Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Natalia Gabrielly Marques de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Larissa Cristina Gomes Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Amanda da Silva Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Francisca Rodrigues de Moraes Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Maria Madalena da Costa Bernardo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria das Dores dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Alexandra Rocha Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Moisés de Jesus Eloy Ganga	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Maria Ediene Xavier de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Keila Soares Dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cristiana Pereira Rodrigues De Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Luiza Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Margareth Pereira Arantes dos Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Débora da Silva lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Fernanda Lucia vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Rosa Dias Pires da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Neuzimar valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Patricia Novais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cristiane Lucia Agripino de Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria José de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Rosimeire Duarte Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cintia Pinheiro da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Denise Ramos de Assis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Auricélia Batista dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Dilma lemes Guimarães Viana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Joyce Dias dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Jamila Caldeira do Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Andresa Rodrigues Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Helen Viviane	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Rafaele Vieira Martuchele Tavares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Cláudia Maria Pinheiro de Paulo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Carlos Henrique Gabriel dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Aline da Silva bergame dos reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

Nome Completo	Microrregião Pretendida
Jessica nayara pena Lucio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Luana Reis dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Poliana Ramos de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Laís carolina pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Danielle Alyne Pacheco	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Karen Nathane ferreira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Bruna Rebeca Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Thais bazilio viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Nayara do Carmo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Natália Borges da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Cristina Paula martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Matheus Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Rafaela Hilário Timóteo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lourrany Giovana da cruz Teles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Valéria Cristina Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

Mariana Pereira Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Ana Maria De Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Vanessa Amorim Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Tainá Gonçalves de Souza Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Francielli Pereira Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Thais ipolito oliveira Araújo Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Izabela Juventino Carlos de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Natália Fernanda de Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Thais dias quirino oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Rafaela Teixeira Soares Brandão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Elem de paula Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Vinicius da Silva Alves pego	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Vitor Flavio Lopes de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Percilia Rafaela Gomes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lais Lopes santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Nicolle Ferreira Marques Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Maria Antônia Alves Silvestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Ludymilla Ketlen Inácio Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Lorrayne Pereira Goncalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Emanoel Junio de Souza Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Michel Cândido da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Dávila Lorraine Silva dias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Jhennifer de Lima Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).
Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Lucas Victor Rodrigues de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).
Lívia Elisabety Gonçalves Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
João Victor Mendes dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).
Brendha Victoria ferreira de Morais	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).

Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFBD1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas ou Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
25/05/2026 13:55:37	Ana Paula dos Santos Ramos	164.xxx.xxx-89	25/10/2002	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
20/05/2026 13:41:21	Ana Regina Ferreira	093.xxx.xxx-10	14/1/1985	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
20/05/2026 13:51:46	Ana Regina Ferreira	093xxx.xxx-10	14/1/1985	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
16/05/2026 07:39:31	Andyara de Fátima Menezes	094.xxx.xxx-71	9/9/1994	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
17/05/2026 10:41:42	Andyara de Fátima Menezes *** Inscrição em duplicidade item 2.9 e Desclassificada Item 2.5.2	094.xxx.xxx-71	9/9/1194	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
19/05/2026 16:58:13	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	044.xxx.xxx-38	31/10/1978	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
19/05/2026 17:56:08	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	044.xxx.xxx-38	31/10/1978	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
16/05/2026 14:02:59	Cleoneia Fernandes Dos Santos	013.xxx.xxx-11	15/11/1981	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
20/05/2026 16:51:14	Cleoneia Fernandes dos Santos	013.xxx.xxx-11	15/11/1981	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
18/05/2026 10:34:44	Cristiane Araújo souza	078.xxx.xxx-61	1/10/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
20/05/2026 21:06:05	Cristiane Araújo Souza	078.xxx.xxx-61	1/10/1987	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
15/05/2026 15:08:38	Cristiane das dores Corrêa	015.xxx.xxx-64	14/12/1980	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
15/05/2026 15:20:03	Cristiane das Dores Corrêa	015.xxx.xxx-64	14/12/1980	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
15/05/2026 14:28:37	DAIANE DE JESUS FERREIRA GOMES	086.xxx.xxx-71	29/8/1986	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24
15/05/2026 14:17:22	DAIANE DE JESUS GOMES	086.xxx.xxx-71	29/8/1986	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	23,5
19/05/2026 09:56:36	DAIANE DE JESUS GOMES	086.xxx.xxx-71	29/8/1986	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
15/05/2026 10:35:50	Daniela Cristina alves da costa	013.xxx.xxx-03	12/4/1980	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
15/05/2026 14:42:36	Daniela Cristina Alves da Costa	013.xxx.xxx-03	12/4/1980	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
19/05/2026 08:15:04	Daniela Motta de Faria	042.xxx.xxx-60	8/5/1978	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
19/05/2026 10:38:51	DANIELA MOTTA DE FARIA	042.xxx.xxx-60	8/5/1978	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
19/05/2026 12:23:28	Daniela Motta de faria	042.xxx.xxx-60	8/5/1978	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
24/05/2026 13:38:15	Deise Oliveira Fernandes Damião	014.xxx.xxx-56	9/12/1985	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
25/05/2026 19:09:07	Deise Oliveira Fernandes Damião	014.xxx.xxx-56	9/12/1985	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
15/05/2026 15:04:53	Deise Pereira teixeira	036.xxx.xxx-90	6/3/1976	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
15/05/2026 15:27:27	Deise Pereira Teixeira	036.xxx.xxx-90	6/3/1976	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas ou Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL

				4 do edital)			
18/05/2026 14:33:41	DENIZIANE RAQUEL DE FREITAS SANTANA	054.xxx.xxx-19	19/11/1979	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
18/05/2026 16:28:39	DENIZIANERAQUEL FREITASANTANA	054.xxx.xxx-19	19/11/1979	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
16/05/2026 09:46:32	Diane Claudio de Faria Souza	076.xxx.xxx-02	9/6/1986	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	15,5
16/05/2026 09:54:40	Diane Claudio de Faria Souza	076.xxx.xxx-02	9/6/1986	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
15/05/2026 10:09:57	Didiane Moreira Felix	044.xxx.xxx-48	28/1/1978	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
15/05/2026 10:19:14	Didiane Moreira Felix	044.xxx.xxx-48	28/1/1978	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
15/05/2026 16:54:06	Diomara Viana Reis	008.xxx.xxx-25	31/12/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26,5
15/05/2026 22:53:58	Diomara Viana Reis	008.xxx.xxx-25	31/12/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
17/05/2026 23:07:12	Dyovanna Yngrid Rodrigues Martins da Silva	172.xxx.xxx-42	31/10/2004	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
18/05/2026 15:40:56	Dyovanna Yngrid Rodrigues Martins da Silva	172.xxx.xxx-42	31/10/2004	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
15/05/2026 17:22:05	Eliane Salvina dos Santos	037.xxx.xxx-50	12/1/1980	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
20/05/2026 16:20:20	Eliane Salvina dos Santos	037.xxx.xxx-50	12/1/1980	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
15/05/2026 18:12:52	Erica Renata da Silva Alves	031.xxx.xxx-35	22/1/1978	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
19/05/2026 11:12:42	Erica Renata da Silva Alves	031.xxx.xxx-35	22/1/1978	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
20/05/2026 10:26:44	Erica Renata da Silva Alves	031.xxx.xxx-35	22/1/1978	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
24/05/2026 19:46:48	Erica Renata da Silva Alves	031.xxx.xxx-35	22/1/1978	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
15/05/2026 10:39:14	Eugenia Maria Gonçalves da Silva	776.xxx.xxx-44	10/10/1963	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	33
18/05/2026 10:24:46	Eugenia Maria Gonçalves da Silva	776.xxx.xxx-44	10/10/1963	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
21/05/2026 21:13:10	Eugenia Maria Gonçalves da Silva	776.xxx.xxx-44	10/10/1963	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	33
15/05/2026 21:51:09	Fabiana Silva Pereira	065.xxx.xxx-02	9/5/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	17
18/05/2026 17:22:28	Fabiana Silva Pereira	065.xxx.xxx-02	9/5/1983	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17
18/05/2026 20:07:23	Fabiana Silva Pereira	065.xxx.xxx-02	9/5/1983	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
17/05/2026 06:36:44	Fernanda Teixeira Souza	062.033.XXX-50	17/2/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
17/05/2026 06:41:36	Fernanda Teixeira Souza	062.033.XXX-50	17/2/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	29
17/05/2026 06:48:51	Fernanda Teixeira Souza	063.033.xxx-50	17/2/1983	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19,5
17/05/2026 06:56:36	Fernanda Teixeira Souza	062.033.XXX-50	17/2/1983	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas ou Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
17/05/2026 07:02:43	Fernanda Teixeira Souza	062.033.XXX-50	17/2/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	29,5
20/05/2026 09:39:31	Fernanda Teixeira Souza	062.033.XXX-50	17/2/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	34,5
20/05/2026 09:43:39	Fernanda Teixeira Souza	062.033.XXX-50	17/2/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	34,5
15/05/2026 12:38:50	Gisleide Nunes Dornelas Nascimento	070.xxx.xxx-74	8/10/1985	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
17/05/2026 17:14:23	Gisleide Nunes Dornelas Nascimento	070.xxx.xxx-74	8/10/1985	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9,5
15/05/2026 14:50:20	GRAZIELE CRISTINA SILVA CAMAGOS	093.xxx.xxx-93	19/12/1985	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24
15/05/2026 14:56:50	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	093.xxx.xxx-93	19/12/1985	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24
16/05/2026 12:41:18	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	093.xxx.xxx-93	19/12/1985	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	25
21/05/2026 20:29:57	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	093.xxx.xxx-93	19/12/1985	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	23
18/05/2026 07:30:05	Janderson Vieira de Almeida	077.xxx.xxx-02	23/3/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	21,5
23/05/2026 17:50:15	Janderson Vieira de Almeida	077.xxx.xxx-02	23/3/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	17,5
21/05/2026 16:41:53	Janyleide Cristina Batista De Souza	069.xxx.xxx-51	25/8/1983	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
21/05/2026 20:57:06	Janyleide Cristina Batista de Souza	069.xxx.xxx-51	25/8/1983	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
21/05/2026 10:32:33	Jessica Pollyanne Ferreira Dos Santos	105.xxx.xxx-85	8/5/1991	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
25/05/2026 22:07:18	Jessica Pollyanne Ferreira Dos Santos	105.xxx.xxx-85	8/5/1991	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
25/05/2026 11:38:16	JOAO OTAVIO DOS SANTOS CAMPOS	127.xxx.xxx-80	16/12/2004	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
25/05/2026 11:45:11	JOAO OTAVIO DOS SANTOS CAMPOS	127.xxx.xxx-80	16/12/2004	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
17/05/2026	Júlia Costa Gonçalves	020.xxx.xxx-09	5/1/2005	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5

19:05:13							
25/05/2026 19:30:35	Julia costa Gonçalves	020.xxx.xxx-09	5/1/2005	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
18/05/2026 10:43:42	juliana martins pereira	146.xxx.xxx-03	5/12/1999	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
22/05/2026 15:37:55	juliana martins pereira	146.xxx.xxx-03	5/12/1999	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
15/05/2026 23:54:47	Junia Batista da Silva	041.xxx.xxx-43	5/6/1976	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
24/05/2026 22:47:15	Junia Batista da Silva	041.xxx.xxx-43	5/6/1976	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
15/05/2026 17:57:37	Keitty Stefânia Teixeira	091.xxx.xxx-79	27/6/1987	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
20/05/2026 15:20:55	Keitty Stefania Teixeira	091.xxx.xxx-79	27/6/1987	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
18/05/2026 10:23:50	Kelly Crisitna Rodrigues dos Santos	038.xxx.xxx-03	13/12/1978	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item 3 do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
20/05/2026 10:18:44	kelly cristina rodrigues dos santos	038.xxx.xxx-03	13/12/1978	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	15
23/05/2026 16:18:22	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	038.xxx.xxx-03	13/12/1978	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
19/05/2026 22:37:23	Kelly Figueiredo Gonçalves	709.xxx.xxx-04	3/5/1968	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
19/05/2026 22:52:00	Kelly Figueiredo Gonçalves	709.xxx.xxx-04	3/5/1968	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
18/05/2026 16:26:59	Laiane franca Silva	161.xxx.xxx-30	4/3/2001	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
18/05/2026 16:48:56	Laiane franca Silva	161.xxx.xxx-30	4/3/2001	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
16/05/2026 21:31:35	Larissa Costa Ribeiro	074.xxx.xxx-98	17/5/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
21/05/2026 10:43:13	Larissa Costa Ribeiro	074.xxx.xxx-98	17/5/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
25/05/2026 17:55:00	Larissa Costa Ribeiro	074.xxx.xxx-98	17/5/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
18/05/2026 12:21:26	Leonardo Sales Costa	042.xxx.xxx-88	3/8/1976	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
18/05/2026 12:28:14	Leonardo Sales Costa	042.xxx.xxx-88	3/8/1976	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
25/05/2026 10:07:40	Lorraine Estefani Souza Medina	021.xxx.xxx-46	13/3/1998	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21,5
25/05/2026 10:43:01	lorraine estefani souza medina	021.xxx.xxx-46	13/3/1998	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22
19/05/2026 15:57:46	Lucilene Gomes de França	067.xxx.xxx-01	13/1/1985	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
19/05/2026 16:22:54	Lucilene Gomes de França	067.xxx.xxx-01	13/1/1985	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17,5
19/05/2026 16:53:31	Lucilene Gomes de França	067.xxx.xxx-01	13/1/1985	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15,5
18/05/2026 22:39:33	LUCILENE TEIXEIRA NUNES	989.xxx.xxx-72	21/7/1973	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
19/05/2026 15:56:23	LUCILENE TEIXEIRA NUNES	989.xxx.xxx-72	21/7/1973	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
22/05/2026 12:05:42	LUCILENE TEIXEIRA NUNES	989.xxx.xxx-72	21/7/1973	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
25/05/2026 16:55:36	Lucilene Teixeira Nunes	989.xxx.xxx-72	21/7/1973	Sim	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
17/05/2026 15:26:11	Marcelino Moreira	723.xxx.xxx-34	14/3/1969	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
20/05/2026 13:37:59	Marcelino Moreira	723.xxx.xxx-34	14/3/1969	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
15/05/2026 12:35:00	Maressa Marielly Romana Liomar	161.xxx.xxx-73	2/3/2005	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
24/05/2026 10:47:41	Maressa Marielly Romana Liomar	161.xxx.xxx-73	2/3/2005	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
21/05/2026 13:45:31	Maria Aparecida Ferreira	040.xxx.xxx-62	10/6/1980	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
21/05/2026 21:49:08	Maria Aparecida Ferreira	040.xxx.xxx-62	10/6/1980	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item 3 do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
15/05/2026 14:22:50	Maria de Fátima Acacio	073.xxx.xxx-00	1/6/1986	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
20/05/2026 10:52:05	Maria de Fátima Acacio	073.xxx.xxx-00	1/6/1986	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
15/05/2026 13:10:29	maria Eduarda Benevides da silva	158.xxx.xxx-75	31/7/2006	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
15/05/2026 13:15:21	Maria Eduarda Benevides da silva	158.xxx.xxx-75	31/7/2006	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
15/05/2026 11:37:01	Marilene Alves Pontes	073.xxx.xxx-88	16/9/1984	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
22/05/2026 10:00:53	Marilene Alves Pontes	073.xxx.xxx-88	16/9/1984	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
22/05/2026 11:31:39	Marilene Alves Pontes	073.xxx.xxx-88	16/9/1984	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
15/05/2026 11:39:26	Miriam Rodrigues Carvalho	034.xxx.xxx-41	21/3/1976	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
22/05/2026 09:53:09	Miriam Rodrigues Carvalho	034.xxx.xxx-41	21/3/1976	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
17/05/2026 23:02:05	Naiara Thais Dos Reis Muniz	128.xxx.xxx-41	8/4/1993	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
20/05/2026 15:02:19	Naiara Thais Dos Reis Muniz	128.xxx.xxx-41	8/4/1993	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
15/05/2026 10:17:17	Natanayara de Jesus Gonçalves	109.xxx.xxx-96	28/9/2000	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
20/05/2026 16:58:32	Natanayara de Jesus Gonçalves	109.xxx.xxx-96	28/9/2000	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
21/05/2026 15:17:54	Nayara do Carmo Gonçalves	135.xxx.xxx-76	18/2/1994	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
21/05/2026 15:30:14	Nayara do Carmo Gonçalves	135.xxx.xxx-76	18/2/1994	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

						CRAS Luar e CRAS Primavera).	
15/05/2026 11:36:25	Odete Alves Pereira de Almeida	004.xxx.xxx-71	20/7/1971	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
21/05/2026 11:11:02	Odete Alves Pereira de Almeida	004.xxx.xxx-71	20/7/1971	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
15/05/2026 14:18:28	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	127.xxx.xxx-23	7/3/1996	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	22
25/05/2026 14:47:55	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	127.xxx.xxx-23	7/3/1996	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	25
15/05/2026 15:06:55	Paula Júlia Marques dos Santos	105.xxx.xxx-33	8/2/1991	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
15/05/2026 21:40:57	Paula Júlia Marques dos Santos	105.xxx.xxx-33	8/2/1991	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7,5
15/05/2026 17:57:55	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	059.xxx.xxx-90	18/8/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
15/05/2026 18:06:24	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	059.xxx.xxx-90	18/8/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
15/05/2026 19:12:13	PRISCILA NUNES AMARAL RODRIGUES	059.xxx.xxx-90	18/8/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
21/05/2026 17:01:54	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	059.xxx.xxx-90	18/8/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
21/05/2026 23:45:54	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	059.xxx.xxx-90	18/8/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item 3 do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
22/05/2026 07:42:52	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	059.xxx.xxx-90	18/8/1981	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
15/05/2026 17:29:33	Rafaela Maciel Lemos Silva	137.xxx.xxx-65	22/11/1997	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
15/05/2026 17:37:49	Rafaela Maciel Lemos Silva	137.xxx.xxx-65	22/11/1997	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
18/05/2026 10:41:10	Rayner Filipe Batista De Almeida	017.xxx.xxx-05	6/6/1994	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
21/05/2026 10:20:23	Rayner Filipe Batista De Almeida	017.xxx.xxx-05	6/6/1994	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
15/05/2026 11:14:34	Renata Cristina Pereira da Rocha	104.xxx.xxx-47	8/7/1989	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
20/05/2026 17:28:45	Renata Cristina Pereira da Rocha	104.xxx.xxx-47	8/7/1989	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
15/05/2026 14:00:10	Renata Ferreira Neves	076.xxx.xxx-50	4/1/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
15/05/2026 14:07:55	Renata Ferreira Neves	076.xxx.xxx-50	4/1/1983	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
15/05/2026 12:24:02	Reni Miranda de Oliveira	078.xxx.xxx-21	16/9/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
20/05/2026 16:50:38	RENI MIRANDA de Oliveira	078.xxx.xxx-21	16/9/1987	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
15/05/2026 10:27:48	Roberta Gomes do Nascimento	108.xxx.xxx-40	20/4/1993	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
15/05/2026 10:31:57	Roberta Gomes do Nascimento	108.xxx.xxx-40	20/4/1993	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
15/05/2026 11:39:13	Roberta Idalina de Souza	033.xxx.xxx-99	20/9/1976	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
15/05/2026 11:51:27	Roberta Idalina de Souza	033.xxx.xxx-99	20/9/1976	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
21/05/2026 11:51:39	Sandra Barbosa de Sousa	041.xxx.xxx-05	30/7/1980	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
21/05/2026 12:31:35	Sandra Barbosa de Sousa	041.xxx.xxx-05	30/7/1980	Sim	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
15/05/2026 22:19:56	Silvane Celestino da Mota	037.xxx.xxx-60	11/5/1977	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
22/05/2026 14:53:10	Silvane Celestino da Mota	037.xxx.xxx-60	11/5/1977	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
18/05/2026 10:43:11	Suelen Alves Caldeira	111.xxx.xxx-73	22/8/2006	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
18/05/2026 12:43:35	Suelen Alves Caldeira	111.xxx.xxx-73	22/8/2006	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
18/05/2026 14:49:07	Suelen Alves Caldeira	111.xxx.xxx-73	22/8/2006	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
20/05/2026 11:38:51	Suelen Alves Caldeira	111.xxx.xxx-73	22/8/2006	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
15/05/2026 10:33:38	Suzana Ketellen Bastos Da Silva	022.xxx.xxx-13	5/5/2004	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
15/05/2026 10:39:43	Suzana Ketellen Bastos Da Silva	022.xxx.xxx-13	5/5/2004	Sim	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
18/05/2026 14:28:43	TALITA FERREIRA LOPES	132.xxx.xxx-64	7/8/1996	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE – ITEM 2.9 Edital

Carimbo de data/hora Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nascimento	Pessoas Negras Pretas Pardas. (Item 4 do edital)	PCD (Item 3 do edital)	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
18/05/2026 14:31:56	Talita Ferreira Lopes	132.xxx.xxx-64	7/8/1996	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
17/05/2026 10:37:11	Tatiane Rocha dos Reis	107.xxx.xxx-20	4/6/1992	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
17/05/2026 14:31:00	Tatiane Rocha dos Reis	107.xxx.xxx-20	4/6/1992	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
16/05/2026 01:23:16	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	098.xxx.xxx-32	4/5/1990	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
19/05/2026 13:13:18	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	098.xxx.xxx-32	4/5/1990	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
19/05/2026 13:26:57	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	098.xxx.xxx-32	4/5/1990	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
18/05/2026 14:11:04	THAIS CELESTINO BARBOSA	108.xxx.xxx-51	27/5/1991	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	30
19/05/2026 13:02:54	THAIS CELESTINO BARBOSA	108.xxx.xxx-51	27/5/1991	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
25/05/2026 19:33:44	THAIS IZABELLE DADA DE ALMEIDA	143.xxx.xxx-19	20/10/1995	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
25/05/2026 21:44:11	THAIS IZABELLE DADA DE ALMEIDA	143.xxx.xxx-19	20/10/1995	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
15/05/2026 10:37:42	Thalita Meira Policarpo	133.xxx.xxx-19	19/10/1996	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
15/05/2026 13:16:30	Thalita Meira Policarpo	133.xxx.xxx-19	19/10/1996	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5

16/05/2026 17:54:05	Túlio da Costa Prata	060.xxx.xxx-92	20/9/1984	Não	Sim	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
24/05/2026 17:02:13	Túlio da Costa Prata	060.xxx.xxx-92	20/9/1984	Não	Sim	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
25/05/2026 16:32:22	Valeska Soares Cypriano da Silva	123.xxx.xxx-31	11/1/1996	Não	Não	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
25/05/2026 16:37:34	Valeska Soares Cypriano da Silva	123.xxx.xxx-31	11/1/1996	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
25/05/2026 16:39:43	Valeska Soares Cypriano da Silva	123.xxx.xxx-31	11/1/1996	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
15/05/2026 22:44:19	Vander William Rocha Ferreira	125.xxx.xxx-92	18/11/1996	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
15/05/2026 22:50:01	Vander William Rocha Ferreira	125.xxx.xxx-92	18/11/1996	Não	Não	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
19/05/2026 13:56:15	Wanderley soares dos santos	057.xxx.xxx-74	3/12/1980	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9,5
19/05/2026 14:04:58	Wanderley soares dos santos	057.xxx.xxx-74	3/2/1980	Não	Não	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D7399DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL -

CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) - AUTODECLARAÇÃO CONFIRMADA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
2º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
3º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
4º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
5º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
6º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
7º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
8º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
9º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
10º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
11º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
12º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
13º	Olídiene Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
14º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
15º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
16º	Maíra Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
17º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:744328E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL -
CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Lilian Evangelista Tomaz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	37,5
2º	IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	37
3º	Fernanda Teixeira Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	34,5
4º	Eugenia Maria Gonçalves da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	33
5º	Erica Renata da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
6º	Dayane Fernandes Duarte Queiroz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30,5
7º	Diomara Viana Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
8º	Maria Aparecida Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
9º	Kenya Antônia Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
10º	Leidiane Barbosa Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30
11º	Miriam Rodrigues Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
12º	Giselle Calil Avelar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
13º	Andreza Luiza da Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	29,5
14º	Maristela Gomes Machado	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	28
15º	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	28
16º	Willyana Paula da Fonseca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	27
17º	Pamera Paola Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26,5
18º	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26
19º	Eni Januario Pinheiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	26
20º	Rosiane Rita Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	25,5
21º	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	25
22º	Maria da Conceição dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24,5
23º	Rosiene Maia Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	24,5
24º	Claudiomir Clemente Nascimento Leite	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
25º	Sheila Cristiane Alves dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
26º	Ádina Maria Oliveira de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23,5
27º	Mary Nanci de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
28º	Rayane Lemos dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
29º	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	23
30º	ANA CAROLINA BATISTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
31º	Milena Fernandes Faria Dutra	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
32º	Gisele pereira dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23

33º	Geane Alves de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22,5
34º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
35º	Bruna Maiquênia Moreira Faria de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
36º	Iorraine estefani souza medina	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22
37º	Luciana Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
38º	Victoria Cristine Durães de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
39º	Marcos Carlos Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
40º	Jozane Paizante Barboza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	21
41º	Claudia Maria de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	21
42º	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
43º	Alcione aparecida Gomes de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
44º	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
45º	Lilian Aparecida de Assis Lopes Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
46º	Paola de Souza Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
47º	THAIS CELESTINO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
48º	celia alves pereira freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
49º	Débora Cristina Ferreira rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
50º	DAIANE DE JESUS GOMES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
51º	Natália Ferreira de Sousa Celestrino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
52º	Elizabeth dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
53º	Tatiana da Costa Laia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
54º	Maria Aparecida Simões	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
55º	MICHELE BATISTA LOPES DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
56º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
57º	ARLETE RAUSCH FONSECA Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
58º	Jaíza Sheila de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
59º	Andréia Aparecida Nunes Souto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
60º	Isabela Cristina Cerqueira de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
61º	Josenia Marques de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19,5
62º	Aline Nayara da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
63º	Edinaura Pereira Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
64º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
65º	Islene Marques Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	19
66º	Roberta Danielle Moreira de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
67º	Luciana Silva de Castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
68º	Francisco jeberson lima da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
69º	SÔNIA MACHADO PINTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18,5
70º	Daniela Nunes Tolentino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18,5
71º	Alessandro dos santos Gonçalves - Nome Social: Alê Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
72º	Daniela Cristina Alves da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
73º	DAIANE FERREIRA DE PAULA CRUZ	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
74º	Ana Alice Senna	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
75º	Kethelyn Izabeli ferreira de barros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
76º	Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
77º	Pamela Caroline Alves Reis Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
78º	Caroline Thalysa Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
79º	Adenilde de oliveira Silva Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
80º	Cristieny Amaro Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
81º	Diego Soares Pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17,5
82º	Janderson Vieira de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	17,5
83º	Alessandra Ribeiro Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17
84º	WAGNER GALDINO MARTINS NUNES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
85º	NARA RAFAELA COSTA RIBEIRO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
86º	Cintia Camila de Oliveira Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
87º	Fabiana Silva Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
88º	Camila de Souza Vieira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
89º	Elizangela Maria do Espírito Santo Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
90º	ELAINE FLAVIA DA SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
91º	Thiago Figueiró Meireles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
92º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
93º	Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
94º	Ariel Pereira Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
95º	Elaine Guilhermina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
96º	Taynara Cristina de Jesus Mendes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
97º	Janaina Rezende Alves de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
98º	Lucilene Gomes de França	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15,5
99º	Ana Lucia Rocha Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15
100º	Marlúcia Pereira Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	15
101º	Wisley Silva Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
102º	Fabiana Rodrigues goiz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	14,5
103º	Cassia paz de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
104º	André Luiz Dias de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
105º	Deise Barbosa da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
106º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
107º	Caroline Vitoria Domingos Miranda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
108º	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
109º	Marcilene Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
110º	Monica Mariana de Lima Siqueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
111º	Luciane Martins Faria	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
112º	Marcele Fátima da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
113º	Maura Lúcia Camargos de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
114º	Anna Paula Vycas Serra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5

115º	Valdilene da Silva Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
116º	Dayane Dias Vasconcelos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
117º	Vanilza Lopes de matos Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
118º	Marilene Alves Pontes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
119º	Thais Nascimento Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
120º	Jaqueline Ramos Oliveira Paes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
121º	THAIS IZABELLE DADA DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
122º	Deisiane dos Santos Matias Sobral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
123º	Helen Malta Teixeira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
124º	Lucas Lucindo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
125º	Claydston Felipe Francisco Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
126º	RAINA RODRIGUES SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
127º	Estefânia Bruna de Aguiar Ribeiro Afonso	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
128º	Weberthon Mesquita Coelho De Araújo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
129º	Dayane Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
130º	Leilane Cristina Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
131º	Natália Cristina Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
132º	Rosangela da Conceição Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
133º	Odete Alves Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
134º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
135º	Helenice Aparecida de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
136º	Marcilene Maria de Souza do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12,5
137º	Débora Cristina fontes ferreira Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
138º	Lucas Fernandes de Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
139º	Luis Muller Ferreira Goltara	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
140º	Michelly Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
141º	Talita Ferreira Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
142º	Samantha oliveira de paula	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
143º	Elizete das dores caldeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
144º	Maria de Fátima Acacio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
145º	LUCILENE GODINHO DA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
146º	Serly Petzold Bogres	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
147º	Camila Pinheiro da Silva Cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
148º	DAIANE DE FATIMA RESENDE	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
149º	Maura Ferreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
150º	Camila Barbosa Santos Lima	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
151º	Terezinha Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
152º	Flavia Balbino de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
153º	Adriene Stefany neves conde	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
154º	Olivia Rivane Dayrell	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
155º	Karla karine de Oliveira barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
156º	Cristiane das Dores Corrêa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
157º	Maria Aparecida de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
158º	ANA CAROLINE SILVA SOUTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
159º	Alexandra Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
160º	Alex Domingos Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
161º	Marcio Antonio de Castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
162º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
163º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
164º	Andreia Soares Fernandes Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
165º	Maria das Graças Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
166º	Marcia Lucia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
167º	Jaime Ramos Costa Junior	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
168º	Tayná fortes dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
169º	Aline Nunes Dornelas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
170º	Rosemeire Maria Neto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
171º	Carla Alessandra Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
172º	Renata Ferreira neves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
173º	Larissa Correa Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
174º	juliana costa gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
175º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
176º	Amanda Cristina Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
177º	Kelly Figueiredo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
178º	Deise Vitória de Jesus Porfírio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
179º	Luciene Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
180º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
181º	Kênia Renata Rodrigues de Oliveira tyski	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
182º	MAYRA SEBASTIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
183º	Roberta Idalina de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
184º	Antônio Carlos perusse	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
185º	Aldeane Alves dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
186º	Laudiene Ferreira de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
187º	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
188º	Aline lopes correia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
189º	Nayane Santos Andrades	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
190º	Gisele Gomes linhares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
191º	Marina Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10

192º	Roberta Gomes do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
193º	Silnara Fabiane Solano costa Pardin	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
194º	LEIZE GONZAGA CORREA SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
195º	Kely Juliana Cardoso Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
196º	Alexander Mialaret Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
197º	laudineia marques da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
198º	MARIA ROSILENE DA SILVA AGUIAR	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
199º	Eliana Gomes Guerra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
200º	Silvane Celestino da Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
201º	Lucas Laercio Martins Froes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
202º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
203º	Cristina dos santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
204º	Josegeraldoteodoro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
205º	Cátia Patrícia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
206º	Regilmar Silva Lopes brito	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
207º	Patricia Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
208º	Nanci Lourdes Carolino de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
209º	Vivian damazio lima Guimaraes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
210º	POLLYANNA PATRICIA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
211º	Marcia Beatriz Silva de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
212º	Marisa Gomes Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
213º	Luciana Stella Antunes Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
214º	Gildásio Leandro da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
215º	Fábio Abreu Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
216º	Danielle Emilian Simoes de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
217º	Leidiane de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
218º	Jenifer Dayane pereira de Freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
219º	Fernanda Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
220º	Aline Marques de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
221º	Marina Mendes Alves Lobo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
222º	Natália Emilian Simões de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
223º	Julia Graciele dos Santos Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
224º	Daiane Justina de Almeida Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
225º	Chayene Ferreira Costa Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
226º	Rayane Moreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
227º	shirley yasmin dutra da gama	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
228º	Gisleide Nunes Dornelas Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9,5
229º	ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9,5
230º	Waderson de Paula Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
231º	Juliana da Silva Camargos Cerqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
232º	Bárbara Luiza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
233º	Josete santos de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
234º	Sidineia Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
235º	RODRIGO DOS SANTOS COSTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
236º	Mayara Cristina dos Santos Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
237º	JESSICA CAMPOS CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
238º	Diana Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
239º	Marcele Stephanie costa mayer	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
240º	Juliana Faria dos Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
241º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
242º	Carla Pereira Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
243º	Neusa da Conceição Inácio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
244º	Luciene de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
245º	Aline de Oliveira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
246º	Marli goncalves de meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
247º	Gardenia ferreira campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
248º	Ariane Gonçalves de Carvalho Braga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
249º	Claudilene Maria dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
250º	claudiney salem de souza filho	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
251º	Heluciana Pereira Amaral da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
252º	Leonardo Sales Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
253º	Vanessa Xavier Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
254º	Maria Carolina Prates Maia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
255º	Jaqueline Gomes de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
256º	Ingred do Carmo Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
257º	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
258º	Lucas Guilherme de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
259º	Josiane alves da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
260º	Amanda Elisa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
261º	Albert Junio Moura Henrique	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
262º	Eduarda luiza Bonfim da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
263º	Maria Luiza Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
264º	Joelma Lima Bay	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
265º	Cíbele Débora Guedes Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
266º	Paulo Henrique de Souza Borges	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
267º	Cleinir Aparecida Rodrigues de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
268º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
269º	Kassia Aparecida Mônico Rezende Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
270º	Paula Júlia Marques dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7,5

271º	Andreza Pinto Santos Filgueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
272º	Stefanny Ferreira de Almeida Magalhães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
273º	Jennifer Ferreira quadros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
274º	Maria Fernanda da Silva Mariano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
275º	Karla Camila arsênio Soares	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
276º	Ana luiza Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
277º	Fabiana Santos Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
278º	Mara Cristiane da Consolação Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
279º	Anne Karine de Jesus Almeida	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
280º	Wanny Stephane Queiroz Petzold	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
281º	Monique de Alvarenga Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
282º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
283º	Maria Madalena Moura Nascente Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
284º	Rayner Filipe Batista De Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
285º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
286º	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
287º	Rodrigo Candido Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
288º	Ana Paula Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
289º	Gisele de Oliveira Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
290º	Beatriz dos santos souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
291º	PATRICIA DE CARVALHO MACHADO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
292º	Nathalia Cristine Martins de Andrade	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
293º	Priscila Porto da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
294º	Aline Berenice de Matos Miranda	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
295º	Vanderléia Almeida Ribeiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
296º	Lourdes Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
297º	Fláviana Martins da Hora	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
298º	Nichedally Alves de Rezende Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
299º	Janaina das Mercês santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
300º	Lorena Da Silva Fortes Meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
301º	Bruna Gomes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
302º	Amanda Rodrigues Faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
303º	Carolina Maria Xavier	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
304º	Cristina Natália de Souza Cabral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
305º	Olanda Vieira dos Santos da Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
306º	Sérgio Augusto Klein	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
307º	Lilian Rodrigues Queiroga Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
308º	Amanda Nascente dos Anjos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
309º	Natanayara de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
310º	Kênia de Oliveira Figueiredo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
311º	Ana Paula dos Santos Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
312º	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
313º	Rosemeire Clementino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
314º	GLEIZER FERNANDA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
315º	Suelen Alves Caldeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
316º	Gilsiene aparecida duras	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
317º	Maria Auxiliadora Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
318º	Daniela Alves felicio Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
319º	Sheila Patrício fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
320º	Paloma Carolina Falinacia de castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
321º	Thayná Helena de Oliveira Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
322º	Thaynara Lais Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
323º	Lizzie Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
324º	Larissa Lorena Silva Diniz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
325º	Renata Vieira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
326º	Andreza Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
327º	Vanessa Martins de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
328º	Naiana Thais Dos Reis Muniz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
329º	Andrea Moreira Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
330º	Ana Cristina Egydio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
331º	Mariana Castorino da Mata	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
332º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
333º	Elizabete Guimaraes Alves de Assis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
334º	Henrique Gabriel de Souza Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
335º	GIOVANNA VALERIA DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
336º	Shirley Martins Batista	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
337º	Cláudia Luciene Soares de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
338º	Diane Claudio de Faria Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
339º	DIANE NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
340º	Jansla Francino Eustaquio Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
341º	DANIELA MAISA PEREIRA DE FREITAS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
342º	Brenda Thayane Gonçalves Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
343º	Vivian Nunes de Souza Campos Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
344º	FELIPE CORREA RODRIGUES LIMA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
345º	Juliana Leticia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
346º	Alexia Cristina Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
347º	Natalia Fernanda de Oliveira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5

348º	Thalita Meira Policarpo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
349º	NAYARA COSTA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
350º	JOANA D ARC DE PAULA OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
351º	Lídia Gomes da Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
352º	Elizangela Alves de Moraes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
353º	Márcio Lainert de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
354º	Tatiane Izabel de matos silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
355º	Pedro Henrique de Oliveira Batista	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
356º	Silvana Rodrigues Viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
357º	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
358º	Ludmila Vanessa Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
359º	Hosana Bianco Canuto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
360º	Laís Cristina de Paula Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
361º	Eduarda de Castro Randi Vitorio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
362º	Geovana Santos de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
363º	Kellen Olinda Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
364º	Danielle Cristina Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
365º	Marisa Pereira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
366º	Ceição da Silva Feitosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
367º	Paula Alves Silva Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
368º	Karla Lorrane Sales Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
369º	Cleide Ferreira Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
370º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
371º	Gisely Aparecida Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
372º	Wanderley soares dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
373º	Gislene Catia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
374º	Maria Angélica Felipe	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
375º	Gabriela Cristina Vieira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
376º	Fernanda Aparecida Moreira Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
377º	Kemerlly Cristina Moreira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
378º	Soraya Caetano Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
379º	DENIZIANERAQUEL DE FREITASSANTANA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
380º	Tatielen Alaiane Gregorio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
381º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
382º	Andreza Vitoria Silva Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
383º	Rosimeire de Fátima Apolônio Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
384º	Sandra Barbosa de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
385º	Aline Maia Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
386º	Larissa Oliveira de Melo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
387º	Janaína de Jesus Rangel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
388º	Gabriele Avelar Lopes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
389º	Fernanda Alves Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
390º	Natalia da Costa Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
391º	Andreia Domingos da paz pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
392º	Keitty Stefania Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
393º	Bianca Lorrane Da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
394º	PAOLA EMANUELLE GOMES SOARES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
395º	Adeilton Francisco Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
396º	Uelson Lucas Alves ventura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
397º	Sara Vicente Barros dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
398º	Rosineide dos Reis Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
399º	Didiane Moreira Felix	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
400º	Beatriz Batista Chaves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
401º	Diuliana Coelho de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
402º	Cristiane Araújo Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
403º	Bárbara Aline Ferreira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
404º	Silvania dos Santos Martins Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
405º	Ludmila tabata Rodrigues de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
406º	Helbert tadeu coelho da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
407º	Amanda Rayane Ferreira Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
408º	Angela pereira vieira Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
409º	Isabela Rodrigues Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
410º	Fernanda Pinheiro Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
411º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
412º	Rayssa de Jesus Diniz Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
413º	VITÓRIA KAROLINA DE PAULA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
414º	Suely Joana de Alvernaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
415º	Maria Eduarda Benevides da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
416º	Maressa Marielly Romana Liomar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
417º	Nicolý graciara Alves leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
418º	Liliane das Graças dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
419º	Raquel Pereira Dos Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
420º	Breno Cesar da Silva Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5

421º	Mayra Lopes da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
422º	Ana Cristina dos Santos Pedro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
423º	Sabrina Alves Nogueira Angelo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
424º	Kelly Moreira Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
425º	kenia fernanda Da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
426º	Ritcheli pereira Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
427º	Yanka Loureny de Souza Spolodorio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
428º	Thalita Cristina Ribeiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
429º	Mariana Silva Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
430º	Julia costa Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
431º	Vander William Rocha Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
432º	Larissa Costa Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
433º	Keila Teixeira Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
434º	Rosemary Aparecida Alves Rodrigues da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
435º	Ana Caroline Alves Leal	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
436º	Ludimila Deolinda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
437º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
438º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
439º	Daphne Sabrina Soares Nogueira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
440º	Carolina Vitória Duarte Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
441º	Veridiana ramos vida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
442º	Elisangela Paula Aparecida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
443º	Angelita Monteiro Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
444º	Maria Marlene da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
445º	Samara Kethlen Possidonio Farias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
446º	Ricardo dos Santos Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
447º	Renata Mendes Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
448º	Ana flavia Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
449º	Valeria gomes damasceno araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
450º	Janaica Alves oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
451º	Jose Carlos Ferreira filho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
452º	Érica Teixeira Miranda da Cunha Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
453º	Priscila Alves Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
454º	Pamela Eunice de Araújo Marra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
455º	Silma da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
456º	Elisângela das Graças Paulino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
457º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
458º	Sara Ribeiro Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
459º	Isthefany Gomes Martins Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
460º	Izabelly Cristina dos Santos Fraga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
461º	Sarah Jane de Assis Miranda	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
462º	Isabelle Hadassa de Melo Barbosa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
463º	Clairy Maziene Santos e Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
464º	Suzana Ketellen Bastos Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
465º	Ana Clara da Conceição Ribeiro vieira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
466º	Deise Pereira Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
467º	João Luiz da Silva Meireles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
468º	Juliana Ferreira de Souza Lacerda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
469º	Maria Aparecida Bernardes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
470º	Léia oliveira de jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
471º	Valeska Soares Cypriano da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
472º	Marcelo Vieira Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
473º	Solange de Fátima Lima nicolau	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
474º	Erli Ferreira Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
475º	Marcela Sthefanne Silverio correa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
476º	RYAN GONÇALVES GOMES SANTIAGO	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
477º	ana laura alvarenga ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
478º	Ana Paula Monteiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
479º	Vanessa Kelly De Sousa Costa Telles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
480º	Layla Lorena Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
481º	KEILA ORNELAS BOTELHO DIAS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
482º	Alessandra Cristiana Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
483º	Danielle de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
484º	Beatriz Alves de Araújo Maciel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
485º	Samara Barbosa da Silva santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
486º	Isabella Nicole Lessa de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
487º	Emilly Oliveira Fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
488º	FRANCILENE S D S	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
489º	JOAO OTAVIO DOS SANTOS CAMPOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
490º	Amanda dos Santos Alves Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
491º	Ana Flávia Ferreira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
492º	Juliana carvalho cariri de Ávila	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
493º	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
494º	Lenize Augusta Caruzo Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
495º	Katherine Kelly Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
496º	Deyvid Lucas Nunes Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
497º	Keila Lucia Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
498º	Sabrina Jessica Costa Avelino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
499º	Renata Cristina Pereira da Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
500º	Tamara Priscila Silva do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
501º	Michelle Patricia de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
502º	Daiane Jessica Camilo Fortes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2

503º	Ivana Moreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
504º	Dyovanna Yngrid Rodrigues Martins da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
505º	Ana Paula Domingos fafian	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
506º	Jessica Santos de Carvalho Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
507º	Andrea Aparecida Martins Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
508º	Ana Lúcia Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
509º	Raiane dos santos campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
510º	simone rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
511º	Cristiane Gomes De Pinho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
512º	Elisandra Balbino de Paula Santana	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
513º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
514º	Poliana Vanessa Alves castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
515º	Deborah Cristina Soares da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
516º	Viviane Felix Rodrigues dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
517º	Josaine Rosa Malaquias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
518º	Patrícia Cristina Santos de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
519º	Gabrielle Cristine de Oliveira paixão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
520º	Pamela Camila Soares Heliodoro Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
521º	Jennifer Martins Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
522º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
523º	Cecília Neves dos Santos Lasmar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
524º	Alessandra Vítor Souza Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
525º	luciana fernandes da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
526º	Caio Estacio dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
527º	Débora matos jardim	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
528º	Louize Rodrigues Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
529º	Rafaela luiza Vieira batalha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
530º	Luma Lorena Machado de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
531º	Laiane franca Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
532º	Lorrayne Gabriele Carvalho Pompeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
533º	Andre filipe dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
534º	Franciele Sampaio dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
535º	Ana Kelly Costa e Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
536º	Vitória Emanuele Braga Alves de moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
537º	Suelen Thamires Martins Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
538º	Anderson Rodrigo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
539º	Ana Regina Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
540º	Stefany da costa Vargas Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
541º	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
542º	Ana Alice da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
543º	Skarlat Nataly Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
544º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
545º	Luana Gomes Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
546º	Iderlaine Maria Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
547º	Sabrina santos Coimbra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
548º	Thais dos santos fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
549º	Maria de Fátima de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
550º	LUCIANA LEITE DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
551º	Maria da Luz Ferreira de Meneses	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
552º	Andréa Aparecida da Silva Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
553º	Flávia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
554º	Aline Dias dos Santos Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
555º	Emília grigoria da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
556º	Vitória Vieira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
557º	Andréia Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
558º	STEFANY FERREIRA DE AQUINO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
559º	Brenda macellinny Viana de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
560º	Mariete Cristine Cândido Guimarães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
561º	Joice de Oliveira Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
562º	Roberta Cristine Dos Anjos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
563º	Sarah dos Santos dias Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
564º	Luane Camile Assis alencar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
565º	Ana Heloisa Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
566º	Enis de Oliveira Mendes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
567º	Izabela Maria leite de Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
568º	Sara Gonçalves de sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
569º	Raissa Carol olaria machado	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
570º	Luciana coimbra da Silva de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
571º	Andréia da Silva Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
572º	Rute Ana Ribeiro Freitas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
573º	Leonardo De Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
574º	Andresa Soares dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
575º	Greydiane maria da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
576º	Francielle Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
577º	Beatriz Inara Magalhães Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
578º	Karla Patricia da Silva Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
579º	Caroline Barbara Moreira de	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
580º	Francisca Casiana de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
581º	jessica da silva nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
582º	Oliadiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
583º	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
584º	Ana Luiza Machado da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
585º	Lilian Harumi Osiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
586º	Neuza Rodrigues da Silva de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
587º	Daniela Motta de faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1

588º	Viviane Avelar costa ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
589º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
590º	Monica Cristina dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
591º	Fabiana Pereira dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
592º	Luana Ferreira de Paula Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
593º	Tiago Araújo Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
594º	Daniela Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
595º	Rafaela Almeida Rodrigues	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
596º	Silvania Maria do Carmo Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
597º	Jessica Pollyanne Ferreira Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
598º	Sara Poliana Vieira de Lana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
599º	Beatriz Ferreira de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
600º	Francielli Ferreira da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
601º	Yasmin Francisca Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
602º	Fabricia Franciele Silva Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
603º	KIVIA RODRIGUES PAZ	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
604º	Adriene Camila leite da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
605º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
606º	Tatiane Gomes Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
607º	Luciana de souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
608º	Thais Novais Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
609º	Karine vitória carvalho santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
610º	Isabela lamim dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
611º	Keeurylyn aparecida Garcias de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
612º	Rafael Nascimento Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
613º	Stephany paula de Sousa Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
614º	Érika Vitória Henrique de Jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
615º	Mykaele Martins da Paixao	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
616º	Maria Luíza Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
617º	Deborah De Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
618º	Ana Clara Rodrigues de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
619º	Giovanna De Jesus Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
620º	Maria Alice Conceição Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
621º	Maria Eduarda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
622º	wyllan Henrique Assis Correia	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
623º	Tamirys Vitoria Dos Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
624º	Márcia Dias de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
625º	Felipe Machado de Assis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
626º	Paula Thamiris Pacheco Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
627º	Silvana Aparecida da Silva Braz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
628º	Bruno Cesari Temporini	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
629º	karina gabriela almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
630º	Ana Paula Silva De Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
631º	juliana martins pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
632º	Janyleide Cristina Batista de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
633º	Andreza Lilian Silva nobre	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
634º	Laura Rodrigues Sampaio de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
635º	Lélia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
636º	Junia Batista da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
637º	Renata Patricio Rodrigues Marinho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
638º	Nilza Valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
639º	Eliane Salvina dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
640º	Michelle Cristina da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
641º	Ariana Priscila de Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
642º	Adelson da Silva Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
643º	Thais Rodrigues de Oliveira Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
644º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
645º	Jennifer Luiza Gomes Rieverts dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
646º	Paola Stephanie Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
647º	STAYCE KAYTIUSSA FERREIRA DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
648º	Aline do Nascimento loschi Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
649º	Ludmila Helen de Almeida carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
650º	Arielle Cecilia Fortes dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
651º	Francielli Kamila Marques de Oliveira Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
652º	Pablo Acacio Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
653º	Gabrielle Rodrigues Amim	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
654º	Gabriela Alves da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
655º	Gabrielle Aparecida de Sousa Dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
656º	Natalia Gabrielly Marques de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
657º	Pâmela Goveia Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
658º	Melissa Emanuele Schettini Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
659º	Lívia Rodrigues da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
660º	Larissa Cristina Gomides Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
661º	Maria Eduarda Almeida Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
662º	Elyzandra Alairny Ramos Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
663º	Emanuelly Silveira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
664º	Evelyn Cristine Costa Alves Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
665º	Emanuel Gonçalves de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
666º	Raphaela Sofia Osti Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
667º	Amanda da Silva Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
668º	Isabela Rodrigues da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
669º	Francisca Rodrigues de Moraes Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

670º	Marlene costa lananca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
671º	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
672º	MARGARETE VENANCIA MARIANO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
673º	Marcelino Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
674º	Maria Madalena da Costa Bernardo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
675º	Luciana Gabriela Ferrete	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
676º	Adriana Silva Campos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
677º	Aparecida Gomes de Melo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
678º	Maria das Dores dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
679º	Cristiana Aparecida Lage	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
680º	Helen Andrade Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
681º	Alexandra Rocha Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
682º	Silviana macia Soares Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
683º	Moisés de Jesus Eloy Ganga	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
684º	Maria Ediene Xavier de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
685º	Rosilane Aparecida de Oliveira Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
686º	Tatiane da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
687º	Adriana Patricia Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
688º	Antonieta Fernandes da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
689º	Livia Alves saquetto amorim de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
690º	Adriana Geralda de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
691º	Elizabete Nunes Vaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
692º	Rosimar de Aquino Caetano Maestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
693º	Viviane Carvalho Arcanjo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
694º	Keila Soares Dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
695º	Ester Costa e Silva Castor	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
696º	Gleise lidiana Barbosa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
697º	Cynthia Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
698º	Cleoneia Fernandes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
699º	Cristiana Pereira Rodrigues De Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
700º	Carla tatiane Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
701º	Lidiane de Souza Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
702º	Luiza Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
703º	Margareth Pereira Arantes dos Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
704º	Débora da Silva lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
705º	Fernanda Lucia vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
706º	Ana Paula Pereira Ramos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
707º	Rosa Dias Pires da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
708º	Maria de Lourdes Oliveira Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
709º	Rita de Cássia da Silva Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
710º	Vanusa barros de Sousa Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
711º	Jaqueline Ferreira Santos Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
712º	Cristielle Regina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
713º	Neuzimar valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
714º	Patricia Novais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
715º	Paula Carolina Freire	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
716º	Hellen Cristina de Andrade Santos Chagas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
717º	Cristiane Lucia Agripino de Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
718º	Josiane dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
719º	Ariane marques de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
720º	Maria José de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
721º	Rosimeire Duarte Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
722º	Marcelene Martins da Silva Moura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
723º	Jose maria Souza Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
724º	Maria Daniele Ferreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
725º	Cintia Pinheiro da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
726º	Denise Ramos de Assis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
727º	Auricélia Batista dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
728º	ALYSSON VENANCIO NEVES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
729º	Simone Dias Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
730º	Regiane Da Rocha Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
731º	Vanessa Martins Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
732º	Dilma lemes Guimarães Viana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
733º	Stênio Dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
734º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
735º	JAIANE ADRIELLA RICARDO SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
736º	RENI MIRANDA de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
737º	Juliane de Paula Duarte Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
738º	Josiane Cristina Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
739º	Joyce Dias dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
740º	Elizângela Izabel Romao	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
741º	Jamila Caldeira do Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
742º	Andresa Rodrigues Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
743º	Emani eliedecio da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
744º	Ana Paula Barbosa Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
745º	Helen Viviane	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
746º	Rafaele Vieira Martuchele Tavares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
747º	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
748º	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
749º	tatiane cardoso franca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
750º	Ítalo Rafael	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
751º	Maria Zilda Mendes Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
752º	INGRID NAYARA MARTINS DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
753º	Cláudia Maria Pinheiro de Paulo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
754º	Carlos Henrique Gabriel dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

755°	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
756°	Aparecida Oliveira alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
757°	Aline da Silva bergame dos reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
758°	Lorrayne Ramine Felix Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
759°	Karina Suelen de Souza Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
760°	Tatiane Rocha dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
761°	Jessica nayara pena Lucio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
762°	Luana Reis dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
763°	Poliana Ramos de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
764°	Laísa carolina pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
765°	Danielle Alyne Pacheco	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
766°	Patricia aparecida felix de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
767°	Karen Nathane ferreira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
768°	Kátia Silva Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
769°	Bruna Rebeca Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
770°	Camila de Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
771°	Thais bazílio viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
772°	Vanderlene Rodrigues Ruas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
773°	Rute Lourenço dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
774°	Nayara do Carmo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
775°	Veridiana santos da costa souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
776°	Danielle Magalhães Brandão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
777°	Mayra Thais Pires Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
778°	Thaise Cristina Venceslina Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
779°	Natália Borges da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
780°	Cristina Paula martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
781°	Rafaela Maria leite Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
782°	willian almeida santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
783°	Jheniffer Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
784°	Stéffane Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
785°	Joice Elvira Agripino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
786°	Glauber Henrique Cavalcante Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
787°	Amanda Lopes de Jesus Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
788°	Sara de Jesus Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
789°	Matheus Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
790°	Jaqueline Pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
791°	Sara Soares de Souza Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
792°	Rafaela Hilário Timóteo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
793°	Lourrany Giovana da cruz Teles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
794°	Valéria Cristina Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
795°	Ingred Aparecida de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
796°	Mariana Pereira Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
797°	Natane cristine lino tavares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
798°	Ana Maria De Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
799°	Vanessa Amorim Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
800°	Eliane Aparecida de Paula Caetano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
801°	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
802°	Tainara Lorena Soares de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
803°	Viviane Ferreira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
804°	Natalia Ferreira de Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
805°	Yasmin Caroline Mendes Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
806°	Juliana Luiza de Jesus Chaves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
807°	Thays Fernanda Soares de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
808°	Francielly Pereira Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
809°	Thais ipolito oliveira Araújo Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
810°	Izabela Juventino Carlos de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
811°	Natália Fernanda de Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
812°	Nathália Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
813°	Thais dias quirino oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
814°	Andressa Gabriela Silva Honorato	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
815°	Rafaela Teixeira Soares Brandão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
816°	Rafaela Maciel Lemos Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
817°	Elem de paula Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
818°	Glauciane Gomes da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
819°	João Vitor Costa de Matos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
820°	Gabriela Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
821°	Lorrayne Rufino Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
822°	Stellamaris Teixeira Campos Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
823°	Rebeka Ramony Brito Bittencourt	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
824°	Laryssa Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
825°	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
826°	Vinicius da Silva Alves pego	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
827°	Vitor Flavio Lopes de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
828°	Maira Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
829°	Lorreyne Clarice de Souza Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
830°	Percilia Rafaela Gomes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
831°	Amanda Stefany Romão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
832°	Lais Lopes santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
833°	Larissa katherine Pereira oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
834°	Ketrin Cristina Damazio da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
835°	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
836°	Luciley Almeida do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

837º	Nicolle Ferreira Marques Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
838º	Maria Antônia Alves Silvestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
839º	Ludymilla Ketlen Inácio Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
840º	Lorrayne Pereira Goncalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
841º	Emanuel Junio de Souza Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
842º	ARTHUR DA SILVA ALMEIDA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
843º	Thaís Monteiro Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
844º	Michel Cândido da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
845º	Ludmilla Trindade leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
846º	geovana caroline silva pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
847º	João Victor Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
848º	Dávila Lorraine Silva dias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
849º	Vitoria kathleen da silva reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
850º	Jhennifer de Lima Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
851º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
852º	Carlos Eduardo Martins da Paixão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
853º	Joice Sampaio dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
854º	Cláudia Antônia Brei Gil	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
855º	Lauany Rodrigues Caires Cajé	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
856º	Lislene nogueira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
857º	Isabely Natacha Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
858º	Rhayssa Martins Romagnoli	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
859º	Isabela Júlia Gonçalves Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
860º	Bruno Laia Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
861º	Bruna Karen da Silva monção	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
862º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
863º	Larissa Glicério da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
864º	Maria Luiza Gomes Hott Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
865º	DÉBORA MONTEIRO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
866º	Ketlen Eduarda Dias da Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
867º	Lucas Felipe Silva Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
868º	Lucas Victor Rodrigues de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
869º	Lidia Caroline Souza Bracelares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
870º	Lívia Elisabety Gonçalves Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
871º	Rayssa Eduarda Araujo Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
872º	Ketely Alves Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
873º	Ellie Cassidy Costa de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
874º	Estefane Santos da Silva Doia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
875º	Isabel Lima Nogueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
876º	César Augusto Fernandes de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
877º	João Victor Mendes dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
878º	Gabriel Vitor Santos Prieto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
879º	Lorena da Mota Simão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
880º	João Pedro Felix barroso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
881º	Adrian Sousa Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
882º	MARIA GABRIELLY SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
883º	Helloa Lavini Carolino de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
884º	Emilly Stephanie Martins Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
885º	Ana Vitoria Farias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
886º	Gabriel Acacio Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
887º	Ana Carolina Ventura dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
888º	Luiza Carvalho Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
889º	Nycolle Vitória Soares Rodrigues da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
890º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
891º	Júlia dos Anjos cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
892º	VALENTINA LUIZA SILVA DE SIQUEIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
893º	Rayssa Lopes de Oliveira Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
894º	Elisa Florêncio Lara	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
895º	CAIO LUCAS DA COSTA LIMA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
896º	Aimê Nazaré da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
897º	Brendha Victoria ferreira de Moraes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:402A7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL -
CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Lilian Evangelista Tomaz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	37,5
2º	Fernanda Teixeira Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	34,5
3º	Eugenia Maria Gonçalo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	33
4º	Erica Renata da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	32
5º	Maristela Gomes Machado	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	28
6º	Eni Januario Pinheiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	26
7º	Maria da Conceição dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	24,5
8º	GRAZIELLE CRISTINA SILVA CAMARGOS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	23
9º	Geane Alves de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22,5
10º	Luciana Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
11º	Victoria Cristine Durães de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	22
12º	Claudia Maria de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	21

13º	Alcione aparecida Gomes de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
14º	CLAUCINEI ROSA BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
15º	Lilian Aparecida de Assis Lopes Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20,5
16º	Paola de Souza Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
17º	THAIS CELESTINO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
18º	DAIANE DE JESUS GOMES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
19º	Tatiana da Costa Laia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
20º	Maria Romilda Dioga Teles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
21º	Isabela Cristina Cerqueira de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	20
22º	Sidinelia Maria de Andrade	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
23º	Francisco jeberson lima da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	19
24º	Alessandro dos santos Gonçalves - Nome Social: Alê Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
25º	Daniela Cristina Alves da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18,5
26º	Ana Alice Senna	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
27º	Cristieny Amaro Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	18
28º	Janderson Vieira de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	17,5
29º	WAGNER GALDINO MARTINS NUNES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
30º	Cíntia Camila de Oliveira Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16,5
31º	ELAINE FLAVIA DA SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
32º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	16
33º	Deise Barbosa da Silva Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
34º	Guilherme Augusto da Costa Romeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14,5
35º	Marcilene Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
36º	Luciane Martins Faria	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	14
37º	Dayane Dias Vasconcelos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
38º	Vanilza Lopes de matos Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
39º	Marilene Alves Pontes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13,5
40º	Thais Nascimento Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
41º	Jaqueline Ramos Oliveira Paes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
42º	Deisiane dos Santos Matias Sobral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
43º	Helen Malta Teixeira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
44º	Lucas Lucindo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
45º	Claydston Felipe Francisco Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
46º	Natália Cristina Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
47º	Rosângela da Conceição Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	13
48º	Marcilene Maria de Souza do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12,5
49º	Talita Ferreira Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
50º	LUCILENE GODINHO DA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
51º	Camila Pinheiro da Silva Cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
52º	Flavia Balbino de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
53º	Olívia Rivane Dayrell	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
54º	Karla karine de Oliveira barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	12
55º	Maria Aparecida de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
56º	Alexandra Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
57º	Alex Domingos Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
58º	Andreia Soares Fernandes Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
59º	Marcia Lucia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11,5
60º	Tayná fortes dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
61º	Aline Nunes Dornelas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
62º	Renata Ferreira neves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
63º	Larissa Correa Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
64º	juliana costa gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
65º	Luciene Rodrigues dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	11
66º	Roberta Idalina de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
67º	Aldeane Alves dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10,5
68º	Viviane Almeida Siqueira Arouca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
69º	Gisele Gomes linhares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
70º	Silnara Fabiane Solano costa Pardin	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
71º	Kely Juliana Cardoso Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
72º	Alexander Mialaret Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
73º	laudineia marques da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
74º	Lucas Laercio Martins Froes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
75º	Patrícia Fernandes Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
76º	Marisa Gomes Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
77º	Luciana Stella Antunes Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
78º	Gildásio Leandro da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
79º	Danielle Emilian Simoes de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
80º	Leidiane de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
81º	Fernanda Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
82º	Aline Marques de Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
83º	Natália Emilian Simões de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	10
84º	shirley yasmin dutra da gama	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
85º	Waderson de Paula Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
86º	Juliana da Silva Camargos Cerqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9,5
87º	Bárbara Luiza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
88º	Sidineia Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
89º	JESSICA CAMPOS CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
90º	ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	9
91º	Carla Pereira Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
92º	Luciene de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
93º	Aline de Oliveira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8,5
94º	Leonardo Sales Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
95º	Vanessa Xavier Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
96º	Maria Carolina Prates Maia	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
97º	Josiane alves da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8

98º	Maria Luiza Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	8
99º	Paulo Henrique de Souza Borges	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
100º	Kassia Aparecida Mônico Rezende Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
101º	Stefanny Ferreira de Almeida Magalhães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7,5
102º	Ana luiza Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
103º	Fabiana Santos Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
104º	Mara Cristiane da Consolação Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
105º	Wanny Stephane Queiroz Petzold	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
106º	Monique de Alvarenga Ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
107º	Ediane Aparecida Pereira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	7
108º	PATRICIA DE CARVALHO MACHADO	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
109º	Priscila Porto da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
110º	Lourdes Moreira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
111º	Nichedally Alves de Rezende Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
112º	Janaina das Mercês santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6,5
113º	Carolina Maria Xavier	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
114º	Cristina Natália de Souza Cabral	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
115º	Olanda Vieira dos Santos da Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
116º	Natanayara de Jesus Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
117º	Suelen Alves Caldeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
118º	Gilsiane aparecida duraes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
119º	Maria Auxiliadora Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
120º	Sheila Patrício fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
121º	Lizzie Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
122º	Larissa Lorena Silva Diniz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	6
123º	Renata Vieira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
124º	Andreza Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
125º	Diane Claudio de Faria Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5,5
126º	DIANE NOGUEIRA DA SILVA ROCHA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
127º	Brenda Thayane Gonçalves Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
128º	Juliana Letícia da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
129º	Natalia Fernanda de Oliveira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
130º	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
131º	Márcio Lainert de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
132º	Tatiane Izabel de matos silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
133º	Pedro Henrique de Oliveira Batista	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
134º	Hosana Bianco Canuto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
135º	Laís Cristina de Paula Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
136º	Eduarda de Castro Randi Vitória	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
137º	Geovana Santos de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	5
138º	Kellen Olinda Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
139º	Marisa Pereira de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
140º	Paula Alves Silva Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
141º	Kemerly Cristina Moreira Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4,5
142º	Tatielen Alaiane Gregorio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
143º	Túlio da Costa Prata	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
144º	Andreza Vitoria Silva Peres	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
145º	Janaína de Jesus Rangel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
146º	PAOLA EMANUELLE GOMES SOARES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
147º	Beatriz Batista Chaves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
148º	Diuliana Coelho de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
149º	Cristiane Araújo Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
150º	Silvania dos Santos Martins Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
151º	Ludmila tabata Rodrigues de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
152º	Isabela Rodrigues Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
153º	Fernanda Pinheiro Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
154º	Rayssa de Jesus Diniz Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	4
155º	Maria Eduarda Benevides da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
156º	Maressa Marielly Romana Liomar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
157º	Nicolý graciara Alves leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
158º	Raquel Pereira Dos Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
159º	kenia fernanda Da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
160º	Thalita Cristina Ribeiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
161º	Julia costa Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3,5
162º	Larissa Costa Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
163º	Rosemary Aparecida Alves Rodrigues da Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
164º	Ana Caroline Alves Leal	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
165º	Ludimila Deolinda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
166º	Kevin Juan Ramalho da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
167º	Carolina Vitória Duarte Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
168º	Veridiana ramos vida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
169º	Elisangela Paula Aparecida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
170º	Angelita Monteiro Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
171º	Samara Kethlen Possidonio Farias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
172º	Ricardo dos Santos Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
173º	Ana flavia Santana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
174º	Valeria gomes damasceno araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
175º	Jose Carlos Ferreira filho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
176º	Érica Teixeira Miranda da Cunha Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
177º	Priscila Alves Martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
178º	Silma da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
179º	Sarah Jane de Assis Miranda	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
180º	Suzana Ketellen Bastos Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
181º	Ana Clara da Conceição Ribeiro vieira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	3
182º	Deise Pereira Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
183º	João Luiz da Silva Meireles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
184º	Léia oliveira de Jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
185º	Marcela Sthefanne Silverio correa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
186º	ana laura alvarenga ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
187º	Ana Paula Monteiro dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
188º	Vanessa Kelly De Sousa Costa Telles	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
189º	Layla Lorena Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
190º	KEILA ORNELAS BOTELHO DIAS	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
191º	Beatriz Alves de Araújo Maciel	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
192º	Isabella Nicole Lessa de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
193º	Emilly Oliveira Fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
194º	FRANCILENE S D S	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2,5
195º	Ana Flávia Ferreira dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
196º	Beatriz Rodrigues Pereira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
197º	Lenize Augusta Caruzo Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
198º	Sabrina Jessica Costa Avelino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
199º	Renata Cristina Pereira da Rocha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
200º	Tamara Priscila Silva do Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
201º	Daiane Jessica Camilo Fortes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
202º	Jessica Santos de Carvalho Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
203º	Andrea Aparecida Martins Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
204º	simone rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
205º	Jennifer Martins Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
206º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
207º	Cecília Neves dos Santos Lasmar	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
208º	Alessandra Vitor Souza Modesto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
209º	Lorrayne Gabriele Carvalho Pompeu	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	2
210º	Franciele Sampaio dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
211º	Ana Kelly Costa e Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
212º	Anderson Rodrigo da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
213º	Barbara Cristina Duarte Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
214º	Thais dos santos fonseca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
215º	LUCIANA LEITE DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
216º	Andrélia Cordeiro da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
217º	Brenda marcellinny Viana de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
218º	Mariete Cristine Cândido Guimarães	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
219º	Joice de Oliveira Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
220º	Ana Heloisa Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1,5
221º	Enis de Oliveira Mendes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
222º	Izabela Maria leite de Moura	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
223º	Andresa Soares dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
224º	Beatriz Inara Magalhães Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
225º	Caroline Barbara Moreira de	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
226º	Viviane Avelar costa ferreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
227º	Dirliane Regina dos Santos Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
228º	Tiago Araújo Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
229º	Silvania Maria do Carmo Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
230º	Jessica Pollyanne Ferreira Dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
231º	Yasmin Francisca Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
232º	Adriene Camila leite da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
233º	Luciana de souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
234º	Keuryllyn aparecida Garcias de Paula	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
235º	Érika Vitória Henrique de Jesus	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
236º	Deborah De Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
237º	Giovanna De Jesus Pereira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
238º	Maria Eduarda da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	1
239º	Márcia Dias de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
240º	Paula Thamiris Pacheco Da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
241º	karina gabriela almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
242º	Andreza Lilian Silva nobre	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
243º	Renata Patrício Rodrigues Marinho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
244º	Michelle Cristina da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
245º	Ariana Priscila de Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
246º	Thais Rodrigues de Oliveira Alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
247º	STAYCE KAYTIUSSA FERREIRA DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
248º	Ludmila Helen de Almeida carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
249º	Francielly Kamila Marques de Oliveira Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
250º	Pablo Acacio Araujo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
251º	Gabriela Alves da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
252º	Gabrielle Aparecida de Sousa Dos santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
253º	Natalia Gabrielly Marques de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
254º	Melissa Emanuelle Schettini Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
255º	Maria Eduarda Almeida Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
256º	Elyzandra Alairny Ramos Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
257º	Emanuelly Silveira Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
258º	Emanuel Gonçalves de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
259º	Raphaela Sofia Osti Cunha	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5

260º	Amanda da Silva Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
261º	Isabela Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0,5
262º	Maria Madalena da Costa Bernardo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
263º	Luciana Gabriela Ferrete	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
264º	Adriana Silva Campos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
265º	Cristiana Aparecida Lage	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
266º	Helen Andrade Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
267º	Antonietta Fernandes da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
268º	Cynthia Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
269º	Cleoneia Fernandes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
270º	Cristiana Pereira Rodrigues De Souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
271º	Carla tatiane Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
272º	Débora da Silva lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
273º	Rita de Cássia da Silva Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
274º	Cristiane Lucia Agripino de Azevedo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
275º	Jose maria Souza Nascimento	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
276º	Cintia Pinheiro da Silva Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
277º	Denise Ramos de Assis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
278º	Auricélia Batista dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
279º	ALYSSON VENANCIO NEVES	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
280º	Vanessa Martins Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
281º	Dilma lemes Guimarães Viana	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
282º	RENI MIRANDA de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
283º	Juliane de Paula Duarte Lopes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
284º	Elizângela Izabel Romao	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
285º	tatiane cardoso franca	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
286º	Ítalo Rafael	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
287º	Maria Zilda Mendes Rodrigues	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
288º	INGRID NAYARA MARTINS DA SILVA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
289º	Cláudia Maria Pinheiro de Paulo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
290º	Aparecida Oliveira alves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
291º	Karina Suelen de Souza Soares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
292º	Jessica nayara pena Lucio	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
293º	Luana Reis dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
294º	Laísa carolina pereira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
295º	Danielle Alyne Pacheco	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
296º	Patrícia aparecida felix de freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
297º	Karen Nathane ferreira da silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
298º	Veridiana santos da costa souza	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
299º	Cristina Paula martins	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
300º	Rafaela Maria leite Moreira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – CENTRO

Classificação	Nome Completo	Microregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
301º	Jheniffer Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
302º	Stéffane Helen Rufino	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
303º	Glauber Henrique Cavalcante Ribeiro	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
304º	Sara de Jesus Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
305º	Jaqueline Pereira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
306º	Rafaela Hilário Timóteo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
307º	Mariana Pereira Reis	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
308º	Natane cristine lino tavares	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
309º	Ana Maria De Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
310º	Tainara Lorena Soares de Freitas	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
311º	Thays Fernanda Soares de Almeida	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
312º	Thais ipolito oliveira Araújo Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
313º	Izabela Juventino Carlos de Oliveira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
314º	Nathália Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
315º	Thais dias quirino oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
316º	Rafaela Teixeira Soares Brandão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
317º	João Vitor Costa de Matos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
318º	Gabriela Silva de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
319º	Lorrayne Rufino Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
320º	Stellamaris Teixeira Campos Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
321º	Laryssa Mirian de Carvalho	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
322º	Maira Victória de Souza Malaquias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
323º	Lorreyne Clarice de Souza Barbosa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
324º	Percilia Rafaela Gomes dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
325º	Amanda Stefany Romão	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
326º	Ketrin Cristina Damazio da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
327º	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
328º	Nicolle Ferreira Marques Araújo	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
329º	Ludymilla Ketlen Inácio Fernandes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
330º	Lorrayne Pereira Goncalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
331º	Emanuel Junio de Souza Gonçalves	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
332º	Thais Monteiro Costa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
333º	Ludmilla Trindade Leite	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
334º	Jhennifer de Lima Gomes	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
335º	Amabely camila Martins Lopes Teixeira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
336º	Joice Sampaio dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
337º	Cláudia Antônia Brei Gil	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
338º	Lauany Rodrigues Caires Cajé	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
339º	Lislene nogueira da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
340º	Isabely Natacha Siqueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
341º	Isabela Júlia Gonçalves Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
342º	Bruno Laia Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

343º	Bruna Karen da Silva monção	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
344º	DÉBORA MONTEIRO BARBOSA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
345º	Rayssa Eduarda Araujo Dias	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
346º	Ellie Cassidy Costa de Oliveira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
347º	Isabel Lima Nogueira	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
348º	César Augusto Fernandes de Sousa	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
349º	Gabriel Vitor Santos Prieto	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
350º	MARIA GABRIELLY SILVA DUARTE	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
351º	Ana Carolina Ventura dos Santos	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
352º	Nycolle Vitória Soares Rodrigues da Silva	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
353º	LAURA PEREIRA COSTA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
354º	Júlia dos Anjos Cruz	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
355º	VALENTINA LUIZA SILVA DE SIQUEIRA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
356º	Elisa Florêncio Lara	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0
357º	CAIO LUCAS DA COSTA LIMA	Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central).	0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26CD9C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – JUSTINÓPOLIS

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Diomara Viana Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
2º	Maria Aparecida Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30,5
3º	Kenya Antônia Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
4º	Miriam Rodrigues Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
5º	Giselle Calil Avelar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	30
6º	Andreza Luiza da Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	29,5
7º	JANAÍNA TEOTÔNIO DA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	28
8º	Willyana Paula da Fonseca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	27
9º	Pamera Paola Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26,5
10º	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	26
11º	Rosiane Rita Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	25,5
12º	Claudiomir Clemente Nascimento Leite	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
13º	Sheila Cristiane Alves dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	24
14º	Ádina Maria Oliveira de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23,5
15º	Mary Nanci de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
16º	Rayane Lemos dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
17º	ANA CAROLINA BATISTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	23
18º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
19º	Bruna Maiquênia Moreira Faria de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22,5
20º	Iorraine estefani souza medina	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	22
21º	Marcos Carlos Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
22º	Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	21
23º	Débora Cristina Ferreira Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
24º	Maria Aparecida Simões	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
25º	MICHELE BATISTA LOPES DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
26º	ARLETE RAUSCH FONSECA Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
27º	Jaiza Sheila de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
28º	Andréia Aparecida Nunes Souto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	20
29º	Josenia Marques de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19,5
30º	Aline Nayara da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
31º	Edinaura Pereira Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
32º	Roberta Danielle Moreira de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
33º	Luciana Silva de Castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	19
34º	SÔNIA MACHADO PINTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18,5
35º	DAIANE FERREIRA DE PAULA CRUZ	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18

36º	Kethelyn Izabeli ferreira de barros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
37º	Pamela Caroline Alves Reis Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	18
38º	Diego Soares Pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17,5
39º	Alessandra Ribeiro Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	17
40º	NARA RAFAELA COSTA RIBEIRO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
41º	Fabiana Silva Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
42º	Camila de Souza Vieira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16,5
43º	Elizangela Maria do Espírito Santo Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
44º	Thiago Figueiró Meireles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
45º	Bruna Marcelle Rosa Ferreira Abreu	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
46º	Ariel Pereira Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
47º	Elaine Guilhermina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
48º	Taynara Cristina de Jesus Mendes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
49º	Janaina Rezende Alves de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	16
50º	Lucilene Gomes de França	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15,5
51º	Ana Lucia Rocha Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	15
52º	Wisley Silva Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
53º	Cassia paz de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
54º	André Luiz Dias de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14,5
55º	Caroline Vitoria Domingos Miranda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
56º	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
57º	Monica Mariana de Lima Siqueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
58º	Marcele Fátima da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
59º	Maura Lúcia Camargos de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	14
60º	Anna Paula Vycas Serra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
61º	Valdilene da Silva Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13,5
62º	RAINA RODRIGUES SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
63º	Estefânia Bruna de Aguiar Ribeiro Afonso	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
64º	Dayane Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
65º	Leilane Cristina Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	13
66º	Odete Alves Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
67º	Helenice Aparecida de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
68º	Débora Cristina fontes ferreira Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
69º	Lucas Fernandes de Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
70º	Luis Muller Ferreira Goltara	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
71º	Michelly Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12,5
72º	Maria de Fátima Acacio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12

Classificação	Nome Completo	Microregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
73º	Maura Ferreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
74º	Terezinha Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
75º	Adriene Stefany neves conde	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	12
76º	Cristiane das Dores Corrêa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
77º	ANA CAROLINE SILVA SOUTO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
78º	Mariana Aparecida Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
79º	Jaime Ramos Costa Junior	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11,5
80º	Rosemeire Maria Neto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
81º	Adriana Onesio Marques Silva Dionisio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
82º	Amanda Cristina Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11
83º	Kelly Figueiredo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	11

84º	Kênia Renata Rodrigues de Oliveira tyski	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
85º	MAYRA SEBASTIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
86º	Antônio Carlos perusse	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10,5
87º	Aline lopes correia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
88º	Nayane Santos Andrades	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
89º	Marina Oliveira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
90º	Roberta Gomes do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
91º	Eliana Gomes Guerra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
92º	Cristina dos santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
93º	Josegeraldoteodoro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
94º	Nanci Lourdes Carolino de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
95º	POLLYANNA PATRICIA DE OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
96º	Marcia Beatriz Silva de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
97º	Fábio Abreu Teixeira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
98º	Marina Mendes Alves Lobo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
99º	Julia Graciele dos Santos Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
100º	Daiane Justina de Almeida Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
101º	Chayene Ferreira Costa Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
102º	Rayane Moreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	10
103º	Gisleide Nunes Dornelas Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9,5
104º	RODRIGO DOS SANTOS COSTA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
105º	Mayara Cristina dos Santos Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
106º	Diana Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
107º	Juliana Faria dos Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	9
108º	Neusa da Conceição Inácio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
109º	Marli goncalves de meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8,5
110º	Gardenia ferreira campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
111º	Claudilene Maria dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
112º	Heluciana Pereira Amaral da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
113º	Ingred do Carmo Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
114º	Priscila Nunes Amaral Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
115º	Lucas Guilherme de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
116º	Amanda Elisa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
117º	Albert Junio Moura Henrique	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
118º	Eduarda luiza Bonfim da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
119º	Joelma Lima Bay	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
120º	Cibele Débora Guedes Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	8
121º	Cleirir Aparecida Rodrigues de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
122º	Maria Aparecida Fernandes Nunes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
123º	Andreza Pinto Santos Filgueira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7,5
124º	Jennifer Ferreira quadros	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
125º	Maria Madalena Moura Nascente Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
126º	Rayner Filipe Batista De Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
127º	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
128º	Rodrigo Candido Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
129º	Ana Paula Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	7
130º	Beatriz dos santos souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
131º	Vanderléia Almeida Ribeiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
132º	Fláviana Martins da Hora	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
133º	Lorena Da Silva Fortes Meira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e	6,5

		CRAS Primavera).	
134º	Bruna Gomes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6,5
135º	Sérgio Augusto Klein	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
136º	Lilian Rodrigues Queiroga Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
137º	Amanda Nascente dos Anjos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
138º	Ana Paula dos Santos Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
139º	SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
140º	Rosemeire Clementino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
141º	GLEIZER FERNANDA FERREIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
142º	Daniela Alves felicio Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
143º	Paloma Carolina Falinacia de castro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6
144º	Thaynara Laís Gonçalves da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	6

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
145º	Vanessa Martins de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
146º	Andrea Moreira Matos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
147º	Ana Cristina Egydio	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
148º	Mariana Castorino da Mata	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
149º	Henrique Gabriel de Souza Fernandes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
150º	GIOVANNA VALERIA DE SOUZA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
151º	Shirley Martins Batista	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5,5
152º	Vivian Nunes de Souza Campos Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
153º	FELIPE CORREA RODRIGUES LIMA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
154º	Alexia Cristina Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
155º	Thalita Meira Policarpo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
156º	NAYARA COSTA SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
157º	JOANA D ARC DE PAULA OLIVEIRA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
158º	Elizangela Alves de Moraes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
159º	PRISCILA GOIZ DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	5
160º	Ceiça da Silva Feitosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
161º	Karla Lorrane Sales Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
162º	Gisely Aparecida Santos Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
163º	Wanderley soares dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
164º	Maria Angélica Felipe	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
165º	Gabriela Cristina Vieira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
166º	Fernanda Aparecida Moreira Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4,5
167º	Soraya Caetano Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
168º	Rosimeire de Fátima Apolônio Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
169º	Sandra Barbosa de Sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
170º	Aline Maia Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
171º	Larissa Oliveira de Melo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
172º	Natalia da Costa Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
173º	Andreia Domingos da paz pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
174º	Bianca Lorrane Da Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
175º	Sara Vicente Barros dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
176º	Bárbara Aline Ferreira de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
177º	Amanda Rayanne Ferreira Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
178º	Angela pereira vieira Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
179º	Yasmin Santos Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	4
180º	Suely Joana de Alvernaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
181º	Liliane das Graças dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5

		CRAS Primavera).	
182º	Mayra Lopes da Conceição	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
183º	Sabrina Alves Nogueira Angelo Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
184º	Ritcheli pereira Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
185º	Mariana Silva Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3,5
186º	Tatiane dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
187º	Maria Marlene da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
188º	Renata Mendes Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
189º	Janaica Alves oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
190º	Pamela Eunice de Araújo Marra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
191º	Elisângela das Graças Paulino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
192º	Raissa Pereira Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
193º	Sara Ribeiro Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
194º	Clairy Maziene Santos e Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	3
195º	Juliana Ferreira de Souza Lacerda	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
196º	Maria Aparecida Bernardes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
197º	Marcelo Vieira Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
198º	Solange de Fátima Lima nicolau	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
199º	Erli Ferreira Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
200º	Alessandra Cristiana Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
201º	Danielle de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
202º	JOAO OTAVIO DOS SANTOS CAMPOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2,5
203º	Amanda dos Santos Alves Vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
204º	Juliana carvalho cariri de Ávila	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
205º	Ketherine Kelly Rodrigues	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
206º	Keila Lucia Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
207º	Michelle Patrícia de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
208º	Ivana Moreira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
209º	Ana Paula Domingos fafian	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
210º	Ana Lúcia Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
211º	Raiane dos santos campos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
212º	Cristiane Gomes De Pinho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
213º	Elisandra Balbino de Paula Santana	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
214º	Debora Cristina Soares da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
215º	Viviane Felix Rodrigues dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
216º	Josaine Rosa Malaquias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
217º	Caio Estacio dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
218º	Débora matos jardim	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
219º	Louize Rodrigues Marques	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
220º	Rafaela luiza Vieira batalha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
221º	Luma Lorena Machado de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
222º	Laiane franca Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
223º	Andre filipe dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	2
224º	Vitória Emanuelle Braga Alves de moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
225º	Suelen Thamires Martins Silva Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
226º	Stefany da costa Vargas Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
227º	Ana Alice da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
228º	Skarlat Nataly Pereira de Almeida	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
229º	Paloma damasceno moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e	1,5

		CRAS Primavera).	
230º	Luana Gomes Pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
231º	Sabrina santos Coimbra	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
232º	Maria de Fátima de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
233º	Maria da Luz Ferreira de Meneses	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
234º	Aline Dias dos Santos Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
235º	Emília grigoria da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
236º	Vitória Vieira Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
237º	STEFANY FERREIRA DE AQUINO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
238º	Roberta Cristine Dos Anjos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
239º	Sarah dos Santos dias Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
240º	Luane Camile Assis alencar	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1,5
241º	Sara Gonçalves de sousa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
242º	Luciana coimbra da Silva de souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
243º	Andréia da Silva Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
244º	Rute Ana Ribeiro Freitas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
245º	Leonardo De Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
246º	Greyciane maria da silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
247º	Francielle Mendes Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
248º	jessica da silva nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
249º	Olidiane Regina Elias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
250º	Lilian Harumi Osiro	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
251º	Neuza Rodrigues da Silva de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
252º	Monica Cristina dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
253º	Fabiana Pereira dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
254º	Luana Ferreira de Paula Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
255º	Beatriz Ferreira de Deus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
256º	Francielly Ferreira da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
257º	Fabricia Franciele Silva Alves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
258º	Tatiane Gomes Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
259º	Thais Novais Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
260º	Karine vitoria carvalho santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
261º	Isabela lamim dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
262º	Rafael Nascimento Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
263º	Stephany paula de Sousa Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
264º	Mykaele Martins da Paixao	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
265º	Tamirys Vitoria Dos Santos Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	1
266º	Felipe Machado de Assis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
267º	Silvana Aparecida da Silva Braz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
268º	Bruno Cesari Temporini	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
269º	juliana martins pereira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
270º	Janyleide Cristina Batista de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
271º	Laura Rodrigues Sampaio de Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
272º	Junia Batista da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
273º	Nilza Valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
274º	Jennifer Luiza Gomes Rieverts dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
275º	Aline do Nascimento loschi Soares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
276º	Arielle Cecilia Fortes dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
277º	Lívia Rodrigues da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0,5
278º	Francisca Rodrigues de Morais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

279º	Marlene costa lananca	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
280º	MARGARETE VENANCIA MARIANO	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
281º	Alexandra Rocha Moreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
282º	Moisés de Jesus Eloy Ganga	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
283º	Maria Ediene Xavier de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
284º	Rosilane Aparecida de Oliveira Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
285º	Tatiane da Silva Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
286º	Lívia Alves saquetto amorim de oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
287º	Elizabete Nunes Vaz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
288º	Rosimar de Aquino Caetano Maestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
289º	Keila Soares Dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
290º	Gleise lidiana Barbosa da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
291º	Lidiane de Souza Vilela	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
292º	Luiza Martins	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
293º	Fernanda Lucia vieira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
294º	Maria de Lourdes Oliveira Araujo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
295º	Vanusa barros de Sousa Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
296º	Cristielle Regina da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
297º	Neuzimar valadares dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
298º	Patricia Novais Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
299º	Paula Carolina Freire	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
300º	Hellen Cristina de Andrade Santos Chagas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
301º	Josiane dos santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
302º	Ariane marques de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
303º	Maria José de Paula	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
304º	Rosimeire Duarte Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
305º	Maria Daniele Ferreira Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
306º	Simone Dias Guimarães	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
307º	JAIANE ADRIELLA RICARDO SILVA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
308º	Joyce Dias dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
309º	Ana Paula Barbosa Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
310º	Helen Viviane	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
311º	Rafaele Vieira Martuchele Tavares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
312º	Thais Aparecida Monteiro do Carmo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
313º	CLEVERSON JOSE GONÇALVES DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
314º	Carlos Henrique Gabriel dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
315º	Marco Júnio Freire Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
316º	Aline da Silva bergame dos reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
317º	Lorrayne Ramine Felix Correa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
318º	Tatiane Rocha dos Reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
319º	Poliana Ramos de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
320º	Camila de Souza Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
321º	Vanderlene Rodrigues Ruas	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
322º	Rute Lourenço dos Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
323º	Nayara do Carmo Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
324º	Danielle Magalhães Brandão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
325º	Thaise Cristina Venceslina Cruz	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
326º	willian almeida santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

327º	Joice Elvira Agripino	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
328º	Amanda Lopes de Jesus Ramos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
329º	Lourrany Giovana da cruz Teles	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
330º	Valéria Cristina Ferreira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
331º	Ingred Aparecida de Jesus	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
332º	Tainá Gonçalves de Souza Gomes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
333º	Viviane Ferreira Gonçalves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
334º	Natalia Fereira de Araújo	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
335º	Juliana Luiza de Jesus Chaves	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
336º	Natália Fernanda de Carvalho	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
337º	Andressa Gabriela Silva Honorato	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
338º	Glauciane Gomes da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
339º	Rebeka Ramony Brito Bittencourt	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
340º	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
341º	Vitor Flavio Lopes de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
342º	Lais Lopes santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
343º	Larissa katherine Pereira oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
344º	Luciley Almeida do Nascimento	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
345º	Maria Antônia Alves Silvestre	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
346º	ARTHUR DA SILVA ALMEIDA	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
347º	geovana caroline silva pinto	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
348º	João Victor Machado	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
349º	Dávila Lorraine Silva dias	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
350º	Vitoria kathleen da silva reis	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
351º	Carlos Eduardo Martins da Paixão	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
352º	Rhayssa Martins Romagnoli	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
353º	Alexandre Gonçalves Maciel daniel	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
354º	Larissa Glicério da Silva	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
355º	Maria Luiza Gomes Hott Andrade	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
356º	Ketlen Eduarda Dias da Costa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
357º	Lucas Felipe Silva Rocha	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
358º	Lucas Victor Rodrigues de Oliveira	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
359º	Lidia Caroline Souza Bracelares	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
360º	Ketely Alves Barbosa	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
361º	Estefane Santos da Silva Doia	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
362º	Adrian Sousa Lima	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
363º	Helloa Lavini Carolino de Souza	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
364º	Gabriel Acacio Lopes	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
365º	Luiza Carvalho Santos	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0
366º	Rayssa Lopes de Oliveira Moura	Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA8C9DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2026 SMDSC - ENTREVISTADOR SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL PARCIAL – VENEZA

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL

1º	IARA DE LOURDES CARDOSO SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	37
2º	Dayane Fernandes Duarte Queiroz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30,5
3º	Leidiane Barbosa Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	30
4º	Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	25
5º	Rosiene Maia Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	24,5
6º	Milena Fernandes Faria Dutra	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
7º	Gisele pereira dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	23
8º	Jozane Paizante Barboza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	21
9º	celia alves pereira freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
10º	Natália Ferreira de Sousa Celestrino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
11º	Elizabeth dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	20
12º	Islene Marques Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	19
13º	Daniela Nunes Tolentino	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18,5
14º	Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
15º	Caroline Thalysa Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
16º	Adenilde de oliveira Silva Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	18
17º	Marlúcia Pereira Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	15
18º	Fabiana Rodrigues goiz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	14,5
19º	THAIS IZABELLE DADA DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
20º	Weberon Mesquita Coelho De Araújo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	13
21º	Miriam Fernanda de Paula Medeiros	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12,5
22º	Samantha oliveira de paula	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
23º	Elizete das dores caldeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
24º	Serly Petzold Bogres	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
25º	DAIANE DE FATIMA RESENDE	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
26º	Camila Barbosa Santos Lima	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	12
27º	Marcio Antonio de Castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
28º	Lucilene Teixeira Nunes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
29º	Maria das Graças Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11,5
30º	Carla Alessandra Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
31º	Deise Vitória de Jesus Porfírio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	11
32º	Iasmin Taiene	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10,5
33º	Laudiene Ferreira de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
34º	LEIZE GONZAGA CORREA SANTOS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
35º	MÁRIA ROSILENE DA SILVA AGUIAR	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
36º	Silvane Celestino da Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
37º	Ana Luiza Avelino de Sena	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
38º	Cátia Patrícia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
39º	Regilmar Silva Lopes Brito	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
40º	Vivian Damazio Lima Guimarães	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
41º	Jenifer Dayane Pereira de Freitas	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	10
42º	ESTEFANE RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9,5
43º	Josete Santos de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
44º	Marcelo Stephanie Costa Mayer	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	9
45º	Ariane Gonçalves de Carvalho Braga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
46º	Claudiney Salema de Souza Filho	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
47º	Jaqueline Gomes de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	8
48º	Paula Júlia Marques dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7,5
49º	Maria Fernanda da Silva Mariano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
50º	Karla Camila Arsênio Soares	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
51º	Anne Karine de Jesus Almeida	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
52º	Fernanda Salgueiro Passos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	7
53º	Gisele de Oliveira Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
54º	Nathalia Cristine Martins de Andrade	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
55º	Aline Berenice de Matos Miranda	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
56º	Amanda Rodrigues Faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6,5
57º	Kênia de Oliveira Figueiredo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
58º	Thayná Helena de Oliveira Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	6
59º	Naiara Thais Dos Reis Muniz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
60º	Mônica Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
61º	Elizabete Guimaraes Alves de Assis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
62º	Cláudia Luciene Soares de Jesus	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5,5
63º	Jansla Francino Eustaquio Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
64º	DANIELA MAISA PEREIRA DE FREITAS	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
65º	Silvana Rodrigues Viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
66º	Ludmila Vanessa Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	5
67º	Danielle Cristina Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
68º	Cleide Ferreira Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
69º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
70º	Gislene Catia da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4,5
71º	DENIZIANERAQUEL DE FREITASANTANA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
72º	Gabriele Avelar Lopes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
73º	Fernanda Alves Pereira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
74º	Keitty Stefania Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
75º	Adeilton Francisco Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
76º	Uelson Lucas Alves Ventura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
77º	Rosineide dos Reis Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
78º	Didiane Moreira Felix	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
79º	Helbert Tadeu Coelho da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
80º	VITÓRIA KAROLINA DE PAULA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	4
81º	Breno Cesar da Silva Mendes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
82º	Ana Cristina dos Santos Pedro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
83º	Kelly Moreira Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
84º	Yanka Loureny de Souza Spoladorio	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3,5
85º	Vander William Rocha Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3

86º	Keila Teixeira Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
87º	Daphne Sabrina Soares Nogueira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
88º	Isthefany Gomes Martins Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
89º	Izabelly Cristina dos Santos Fraga	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
90º	Isabelle Hadassa de Melo Barbosa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	3
91º	Valeska Soares Cypriano da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
92º	RYAN GONÇALVES GOMES SANTIAGO	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
93º	Samara Barbosa da Silva santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2,5
94º	Deyvid Lucas Nunes Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
95º	Dyovanna Yngrid Rodrigues Martins da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
96º	Eliane Teixeira de Jesus Silva Paulo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
97º	Poliana Vanessa Alves castro	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
98º	Patrícia Cristina Santos de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
99º	Gabrielle Cristine de Oliveira paixão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
100º	Pamela Camila Soares Heliodoro Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
101º	luciana fernandes da silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	2
102º	Ana Regina Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
103º	Iderlaine Maria Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
104º	Andréa Aparecida da Silva Mota	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
105º	Flávia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1,5
106º	Rayssa Carol olaria machado	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
107º	Karla Patricia da Silva Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
108º	Francisca Casiana de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
109º	ARISLAINE CRISTINA LIBERATO DE ALMEIDA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
110º	Ana Luiza Machado da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
111º	Daniela Motta de faria	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
112º	Daniela Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
113º	Rafaela Almeida Rodrigues	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
114º	Sara Poliana Vieira de Lana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
115º	KIVIA RODRIGUES PAZ	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
116º	Stephane ligiane cordeiro dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
117º	Maria Luíza Ferreira da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
118º	Ana Clara Rodrigues de Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
119º	Maria Alice Conceição Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
120º	wyllyan Henrique Assis Correia	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	1
121º	Ana Paula Silva De Souza	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
122º	Lélia Pereira dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5

Classificação	Nome Completo	Microrregião Pretendida	PONTUAÇÃO TOTAL
123º	Eliane Salvina dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
124º	Adelson da Silva Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
125º	Deise Oliveira Fernandes Damião	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
126º	Paola Stephanie Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
127º	Gabrielle Rodrigues Amim	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
128º	Pâmela Goveia Martins	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
129º	Larissa Cristina Gomides Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
130º	Evelyn Cristine Costa Alves Cruz	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0,5
131º	JANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
132º	Marcelino Moreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
133º	Aparecida Gomes de Melo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
134º	Maria das Dores dos santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
135º	Silviana macia Soares Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
136º	Adriana Patricia Pereira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
137º	Adriana Geralda de Abreu	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
138º	Viviane Carvalho Arcanjo	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
139º	Ester Costa e Silva Castor	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
140º	Margareth Pereira Arantes dos Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
141º	Ana Paula Pereira Ramos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
142º	Rosa Dias Pires da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
143º	Jaqueline Ferreira Santos Da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
144º	Marcilene Martins da Silva Moura	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
145º	Regiane Da Rocha Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
146º	Stênio Dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
147º	Aline Daiana De Jesus Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
148º	Josiane Cristina Teixeira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
149º	Jamila Caldeira do Nascimento	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
150º	Andresa Rodrigues Lemos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
151º	Ernani eliedecio da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
152º	Kátia Silva Reis	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
153º	Bruna Rebeca Souza de Oliveira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
154º	Thais bazílio viana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
155º	Mayra Thais Pires Santana	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
156º	Natália Borges da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
157º	Matheus Santiago	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
158º	Sara Soares de Souza Dias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
159º	Vanessa Amorim Alves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
160º	Eliane Aparecida de Paula Caetano	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
161º	Yasmin Caroline Mendes Ferreira	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
162º	Francielly Pereira Cardoso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
163º	Rafaela Maciel Lemos Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
164º	Elem de paula Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
165º	Vinicius da Silva Alves pego	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
166º	Michel Cândido da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
167º	Livia Elisabety Gonçalves Costa	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
168º	João Victor Mendes dos Santos	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
169º	Lorena da Mota Simão	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
170º	João Pedro Felix barroso	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

171º	Emilly Stephanie Martins Gonçalves	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
172º	Ana Vitoria Farias	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
173º	Aimê Nazaré da Silva	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0
174º	Brendha Victoria ferreira de Moraes	Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).	0

0

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EAFF28EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO Nº 37/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO Nº 37/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, palestras, oficinas e rodas de conversa, com foco na prevenção e combate ao assédio moral e à discriminação no ambiente de trabalho, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Vigência: 08/06/2026 a 08/09/2026
Data de Assinatura: 08/06/2026

Dotação Orçamentária:
02.0002.0000. 04.122.003.2078.33903900

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							\$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE CNPJ/CPF 23.596.498/0001-00				TOTAL	12.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	412429	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, OFICINAS E RODAS DE CONVERSA, COM FOCO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E À DISCRIMINAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	1,00	UNID.		12.000,0000	12.000,00

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADE; CNPJ/CPF 23.596.498/0001-00.

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FF667F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

Processo Licitatório n.º 041/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026
Contrato nº 086/2026

Contratado: **JACKSON FAUSTINO DE P. JUNIOR**, CNPJ nº 34.185.872/0001-93

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

Item	Cod.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	29717	Serviço de fotografia Valor por hora de serviço prestado	Hora	40 Horas	R\$ 374,22	R\$ 14.968,80

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 08 de junho 2026.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Governança Pública - Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:A7FC519B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026

Processo Licitatório n.º 041/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026
Contrato nº 087/2026

Contratada: **J E F COMÉRCIO SERVIÇOS E FOTOGRAFIA LTDA**, CNPJ nº 61.506.677/0001-90

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

Item	Cod.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	29717	Serviço de fotografia Valor por hora de serviço prestado	Hora	40 Horas	R\$ 374,22	R\$ 14.968,80

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 08 de junho 2026.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Governança Pública - Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:41DF8B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2026

Processo Licitatório n.º 041/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026
Contrato nº 088/2026

Contratado: **MARCO TULIO SILVA**, CNPJ nº 23.473.554/0001-01

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

Item	Cod.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	29717	Serviço de fotografia Valor por hora de serviço prestado	Hora	40 Horas	R\$ 374,22	R\$ 14.968,80

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 08 de junho 2026.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Governança Pública - Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:FBEEE92F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

Processo Licitatório n.º 041/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026
Contrato nº 089/2026

Contratada: **52.918.980 GLEZIANE ANTONIELO EVARISTO VALERIO**, CNPJ nº 52.918.980/0001-00

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

Item	Cod.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	29717	Serviço de fotografia Valor por hora de serviço prestado	Hora	40 Horas	R\$ 374,22	R\$ 14.968,80

Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027.

Data da assinatura: 03 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 08 de junho 2026.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Governança Pública - Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:3E187361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026

Processo Licitatório n.º 041/2026
Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2026
Contrato nº 090/2026

Contratada: **MARCOS PAULO DE ALMEIDA SA**, CNPJ nº 32.495.811/0001-05

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

Item	Cod.	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	29717	Serviço de fotografia Valor por hora de serviço prestado	Hora	40 Horas	R\$ 374,22	R\$ 14.968,80

Vigência: 04/06/2026 a 04/06/2027.

Data da assinatura: 04 de junho de 2026.

Santa Bárbara, 08 de junho 2026.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Governança Pública - Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:2BDD15D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026

Processo: 26/2026.
Pregão: 12/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário urbano e prestação de serviços de sinalização viária no município de Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fornecedor: MULTI ENGENHARIA LTDA - 09.023.255/0001-44						
Lote	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01	SINALIZAÇÃO VERTICAL	40490	1	SERVIÇO	R\$17.600.000,00	R\$17.600.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$17.600.000,00 (dezessete milhões e seiscentos mil reais)						

Fornecedor: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - 07.150.434/0001-17						
Lote	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01	MOBILIÁRIO URBANO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	40713	1	SERVIÇO	R\$21.200.000,00	R\$21.200.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais)						

TOTAL DO PROCESSO: R\$38.800.000,00 (trinta e oito milhões e oitocentos mil reais).

Santa Bárbara, 08 de junho de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:2915C731

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 28/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 28/2026, Processo n.º 66/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 27/04/2026, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de RAÇÕES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE DE MANEJO DE ANIMAIS DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, tendo sido adjudicadas as empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: PAIS E FILHOS BARCELOS LTDA - 33.689.768/0001-73						
Lote	Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	Marca/Modelo
01	Ração seca para cães adultos	6000	KILO	R\$6,27	R\$37.620,00	ZORRO
09	Camas para cachorro e gatos macia, com laterais elevadas, enchimento de alta resistencia tamanho grande	25	UNIDADE	R\$81,02	R\$2.025,50	ALVORADA
10	Camas para cachorro e gatos macia	25	UNIDADE	R\$77,35	R\$1.933,75	ALVORADA
12	Caixas de transporte animal pequena	40	UNIDADE	R\$69,25	R\$2.770,00	MEC
13	Caixas de transporte animal média	40	UNIDADE	R\$109,50	R\$4.380,00	MEC
14	Caixas de transporte animal grande	30	UNIDADE	R\$169,50	R\$5.085,00	MEC
15	Caixas de transporte animal gigante	10	UNIDADE	R\$773,77	R\$7.737,70	MEC
18	Peitoral Coleira Ajustável Com Guia Para Cães Porte Grande.	20	UNIDADE	R\$66,06	R\$1.321,20	PET REAL
19	Peitoral Coleira Ajustável Com Guia Para Cães Porte Médio.	20	UNIDADE	R\$53,64	R\$1.072,80	PET REAL
20	Peitoral Coleira Ajustável Com Guia Para Cães Porte Pequeno.	20	UNIDADE	R\$45,52	R\$910,40	PET REAL
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$64.856,35 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)						

Fornecedor: SCC PRODUTOS RURAIS LTDA ME - 01.188.103/0001-90						
Lote	Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	Marca/Modelo
02	Ração seca para gatos adultos	100	PACOTE	R\$175,90	R\$17.590,00	GRANVITA
04	Focinheiras (coleiras de contenção) nº 1	5	UNIDADE	R\$36,90	R\$184,50	N&D
05	Focinheiras (coleiras de contenção) nº 2	5	UNIDADE	R\$32,90	R\$164,50	N&D
06	Focinheiras (coleiras de contenção) nº 3	5	UNIDADE	R\$29,90	R\$149,50	N&D
07	Focinheiras (coleiras de contenção) nº4	5	UNIDADE	R\$33,90	R\$169,50	N&D
08	Cambão para manejo seguro de animais	10	UNIDADE	R\$279,90	R\$2.799,00	BNUPET
11	Potes de ração	25	UNIDADE	R\$35,90	R\$897,50	COMEDOURO COLOSSO
16	Coleiras do tipo Scalibor	100	UNIDADE	R\$104,00	R\$10.400,00	MSD SAUDE ANIMAL
17	Ração extrusada para peixes ornamentais (carpas coloridas)	100	KILO	R\$5,90	R\$590,00	GUABI NUTRICA0 ANIMAL
21	Corda Nylon 10mm	100	METRO	R\$2,90	R\$290,00	TROPICAL
22	Colar Cirúrgico Elizabetano Para Cães e gatos Pequeno (nº2).	15	UNIDADE	R\$16,50	R\$247,50	N&D
23	Colar Cirúrgico Elizabetano Para Cães e gatos Médio (nº4).	15	UNIDADE	R\$18,95	R\$284,25	N&D
24	Colar Cirúrgico Elizabetano Para Cães e gatos grande (nº6).	15	UNIDADE	R\$21,10	R\$316,50	N&D
25	SHAMPOO PARA CÂES E GATOS	50	UNIDADE	R\$19,01	R\$950,50	PET JUNIOR
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$35.033,25 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)						

Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 09.251.627/0001-90						
Lote	Descrição	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	Marca/Modelo
03	Balança para pesagem de animais	2	UNIDADE	R\$1.644,00	R\$3.288,00	LIDER - B520 CAES
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais)						

TOTAL DO PROCESSO: R\$103.177,60 (cento e três mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Santa Bárbara, 08 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:CE9A4A38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 36/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 36/2026, Processo n.º 80/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 22/05/2026, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços especializados no combate a pragas, englobando Dedetização, Descupinização e Desratização a serem executados nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, nas dependências das Secretarias Municipais e demais edificações que estão atualmente sob a responsabilidade do Executivo Municipal, segundo características, condições, tendo sido adjudicadas as empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: GJ DEDETIZAÇÃO - 52.814.846/0001-69						
Lote único -						

Item	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01	SERV. DE DEDETIZACAO	26435	541.480,20	METRO QUADRADO	R\$ 0,17	R\$ 92.051,63
02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESRATIZAÇÃO	30938	541.480,20	METRO QUADRADO	R\$0,14	R\$ 75.807,23
03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESCUPINIZAÇÃO	30939	541.480,20	METRO QUADRADO	R\$ 0,13	R\$ 70.392,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$238.251,26 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)						

TOTAL DO PROCESSO: R\$238.251,26 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Santa Bárbara, 08 de junho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:AD27F40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO 91/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.872.214/0001-11.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11, com sede estabelecida à Rua Luiza Teixeira da Silveira, Nº 122, bairro Paulino Fernandes III, Ubá – MG, CEP 36503-086, neste ato representado pelo senhor FLÁVIO CORREA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 048.201.876-35, resolvem entre si, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 91/2024, PROCESSO 80/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 027/2024, regido pelo Artigo 75, caput, e inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 91/2024, firmado em 04 de junho de 2024, e considerando a necessidade solicitação de renovação de contrato por igual período, reajuste inflacionário acumulado nos últimos 12 (doze) meses, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV, assinado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário de Governo, as linhas telefônicas objeto da contratação são utilizadas por serviços essenciais e estratégicos do Município, incluindo a policia Militar, defesa civil, unidades de saúde e demais departamentos administrativos que realizam atendimento direto ao público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo terceiro tem por objeto a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, reajuste por IPCA. Segue recomposição reajuste anual pelo IPCA de 4,39%.

PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ nº 47.872.214/0001-11				
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR LINHA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviço de gestão, informação telefônica, estabelecendo o comodato de 09 linhas moveis , em uma das operadoras atuantes no município (claro ou vivo), com ligações ilimitadas pra todo território nacional com no mínimo 12 gb de internet cada. Dados complementares para os serviços e para a empresa contratada: - Plano mensal; - Disponibilização de cartões SIM de acordo com as operadoras operantes no município (CLARO ou VIVO) - Pacote de dados de internet com, no mínimo, 12GB; - Chamadas ilimitadas para mesma operadora; - Chamadas ilimitadas para operadoras diferentes e telefones fixos; - Chamadas ilimitadas e gratuitas para o mesmo DDD; - Fornecimento de linhas de voz e dados com seus respectivos cartões SIM; - As linhas deverão ser habilitadas com o código de área (DDD) "32"; - As linhas deverão incluir serviços de voz, SMS, caixa postal e Internet 4G; - As linhas deverão ter acesso à Internet, sem cobrança de adicional por provedor de acesso, sendo permitida a redução de velocidade após o consumo da franquia mensal. Caso o consumo mensal ultrapasse o limite utilizado em roaming; nacional, nenhum adicional deverá ser cobrado; - Fornecer relatório mensal de chamadas e serviços; - Os cartões SIM deverão atender aos três formatos existentes (Mini SIM, Micro SIM e Nano SIM), de modo que a partir do cartão Mini SIM, seja possível destacar os formatos Micro SIM e Nano SIM. - A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os cartões SIM apresentarem funcionamento no prazo de 2 (dois) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE. - Havendo necessidade da portabilidade das linhas de voz e dados da CONTRATADA, estas deverão ser portadas para a nova operadora, mantendo as respectivas numerações; - Será permitida à CONTRATADA a subcontratação de serviços necessários à realização do objeto do contrato; - A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento. O atendimento também poderá ser realizado via Web ou e-mail. - A ativação deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis do recebimento pela CONTRATADA da solicitação de ativação; - Realizar contato com operadoras na busca por solução de problemas e conflitos, contestação de erros, reclamações etc.	09	R\$ 81,80	R\$ 736,20	R\$ 8.834,40
VALOR TOTAL R\$ 8.834,40 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

2.1.O presente Termo Aditivo terá o prazo de 08/06/2026 a 08/06/2027, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do

Contrato originário nº 91/2024, não modificadas por este Termo de aditivo.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 08 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Contratante

PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ sob o nº 47.872.214/0001-11

Contratada

TESTEMUNHA

CPF _____

TESTEMUNHA

CPF _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:76F2968D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE MAIO DE 2026

Tipo	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	202605001	05/05/2026	05/11/2026	640000,0000	0125/2026	Pregão	MARCOPOLO SA
C	202605004	06/05/2026	06/05/2027	10286,0000	0120/2026	Pregão	Comercial Prime Ltda
C	202605005	06/05/2026	06/05/2027	27005,0000	0120/2026	Pregão	Distribuidora Brazilimp Ltda
C	202605003	06/05/2026	06/05/2027	1560,0000	0120/2026	Pregão	Aliança Comércio e Distribuição de Papelaria Ltda
C	202605002	06/05/2026	06/05/2027	4230,0000	0120/2026	Pregão	Rubens Basilio de Faria
C	202605007	06/05/2026	06/05/2027	34596,0000	0120/2026	Pregão	SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA
C	202605006	06/05/2026	06/05/2027	10000,0000	0120/2026	Pregão	Seven Copy Comercial Ltda
C	202605008	07/05/2026	29/05/2026	240000,0000	0156/2026	Inexigibilidade	Production Eventos Ltda
TA	1	11/05/2026	13/11/2026	27306,0000	0330/2025	Pregão	Comercial Caetano Vieira Ltda
TA	1	11/05/2026	20/05/2027	0,0000	0149/2025	Pregão	Mustang Pluron Química Ltda
C	202605009	13/05/2026	13/05/2027	113250,0000	0088/2026	Pregão	Marcelo Souza Guedes Júnior
C	202605010	14/05/2026	14/07/2026	42000,0000	0147/2026	Pregão	JULIANA SOLAIRA NAEGELE
C	202605015	15/05/2026	11/11/2026	7560,0000	0159/2026	Dispensa	NEW BRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGOGICOS E SENSORIAIS LTDA
C	202605016	15/05/2026	15/11/2026	14730,0000	0098/2026	Pregão	300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA
C	202605011	15/05/2026	15/05/2027	650000,0000	0168/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202605013	15/05/2026	15/05/2027	300000,0000	0170/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202605014	15/05/2026	15/05/2027	4025089,0100	0171/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202605012	15/05/2026	15/05/2027	300000,0000	0169/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202605017	15/05/2026	15/11/2026	5810,0000	0098/2026	Pregão	Rubens Basilio de Faria
TA	1	15/05/2026	15/04/2027	0,0000	0398/2025	Concorrência	CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
TA	1	15/05/2026	16/05/2027	0,0000	0138/2025	Pregão	Moura Eletrônicos e Importação Ltda
TA	3	15/05/2026	17/05/2027	15166,0800	0187/2024	Inexigibilidade	Afonso Ramos de Oliveira
TA	4	15/05/2026	17/05/2027	1869,8400	0187/2024	Inexigibilidade	Afonso Ramos de Oliveira
TA	1	15/05/2026	16/05/2027	0,0000	0138/2025	Pregão	HMINFORMÁTICA LTDA
TA	1	18/05/2026	25/03/2027	71388,5000	0066/2026	Pregão	Cestas Rainha Comércio de Cestas Personalizadas Ltda
TA	1	18/05/2026	03/03/2027	800000,0000	0084/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
TA	1	18/05/2026	25/06/2027	307989,3600	0135/2025	Pregão	Raimax Internet Ltda
C	202605022	19/05/2026	19/05/2027	4591,6000	0127/2026	Pregão	Distribuidora Brazilimp Ltda
C	202605021	19/05/2026	19/05/2027	12810,0000	0127/2026	Pregão	Criativa Soluções para Construção Ltda
C	202605020	19/05/2026	19/05/2027	25582,9000	0127/2026	Pregão	Comercial Prime Ltda
C	202605019	19/05/2026	19/05/2027	3274,5500	0127/2026	Pregão	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202605018	19/05/2026	19/05/2027	207629,2000	0176/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202605025	19/05/2026	19/05/2027	6611,1000	0127/2026	Pregão	R J Comércio e Serviços Gerais Ltda
C	202605026	19/05/2026	19/05/2027	10088,3000	0127/2026	Pregão	VAPT VUPT VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
C	202605023	19/05/2026	19/05/2027	818,0000	0127/2026	Pregão	FJF COMERCIO E SERVICO LTDA
C	202605024	19/05/2026	19/05/2027	6737,2400	0127/2026	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
TA	3	20/05/2026	31/12/2026	5572,9400	0004/2024	Pregão	VaiGaz
TA	2	20/05/2026	12/05/2027	1005,6000	0054/2025	Pregão	Vale Comercial Ltda
C	202605030	21/05/2026	31/12/2026	2070,0000	0321/2025	Pregão	Vale Comercial Ltda
C	202605031	21/05/2026	31/12/2026	964,8000	0321/2025	Pregão	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
C	202605032	21/05/2026	31/12/2026	2564,7000	0321/2025	Pregão	PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
C	202605033	21/05/2026	31/12/2026	4643,8000	0321/2025	Pregão	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
C	202605028	21/05/2026	31/12/2026	725,6000	0321/2025	Pregão	Cirurgia Uniao Ltda
C	202605029	21/05/2026	31/12/2026	6234,9600	0321/2025	Pregão	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.
C	202605034	21/05/2026	31/12/2026	1896,0000	0321/2025	Pregão	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
C	202605036	21/05/2026	31/12/2026	51069,0000	0321/2025	Pregão	EPORT LTDA
C	202605027	21/05/2026	14/07/2026	6144,0000	0321/2025	Pregão	Alfalagos Ltda

C	202605046	22/05/2026	31/12/2026	980,0000	0162/2026	Pregão	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
C	202605045	22/05/2026	31/12/2026	4000,0000	0162/2026	Pregão	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C	202605044	22/05/2026	31/12/2026	5384,0000	0162/2026	Pregão	DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
C	202605043	22/05/2026	31/12/2026	5217,5000	0162/2026	Pregão	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
C	202605042	22/05/2026	31/12/2026	5855,6600	0162/2026	Pregão	Diprom Farma
C	202605041	22/05/2026	31/12/2026	297,0000	0162/2026	Pregão	Duarte Dental Eireli
C	202605040	22/05/2026	31/12/2026	1640,0000	0162/2026	Pregão	Emigê Materiais Odontológicos Ltda
C	202605039	22/05/2026	31/12/2026	15625,0000	0162/2026	Pregão	F V P COELHO
C	202605038	22/05/2026	22/05/2027	9000,0000	0145/2026	Pregão	AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
C	202605037	22/05/2026	22/05/2027	127093,4900	0153/2026	Pregão	São Bento Artefatos de Cimento Ltda
C	202605048	22/05/2026	31/12/2026	1825,0000	0162/2026	Pregão	EPORT LTDA
C	202605047	22/05/2026	31/12/2026	3633,0000	0162/2026	Pregão	MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR LTDA
C	202605049	25/05/2026	31/12/2026	11790,4500	0180/2026	Inexigibilidade	INSTITUTO ROTA DA INCLUSÃO LTDA
TA	2	27/05/2026	13/06/2027	17624,0400	0181/2025	Pregão	Air Liquide Brasil Ltda
TA	1	27/05/2026	13/06/2027	285198,3600	0181/2025	Pregão	Air Liquide Brasil Ltda
TA	5	27/05/2026	28/10/2026	6847,8000	0314/2025	Pregão	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
C	202605051	28/05/2026	28/05/2027	5488,0000	0132/2026	Pregão	C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA
C	202605054	28/05/2026	28/05/2027	15945,0000	0132/2026	Pregão	LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C	202605052	28/05/2026	28/05/2027	2105,0000	0132/2026	Pregão	COMERCIAL OTTO LTDA
C	202605053	28/05/2026	28/05/2027	6266,2000	0132/2026	Pregão	COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
C	202605050	28/05/2026	28/05/2027	25800,0000	0158/2026	Pregão	G.A. FIX Construções Ltda
C	202605055	29/05/2026	31/12/2026	179460,0000	0183/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202605056	29/05/2026	31/12/2026	110000,0000	0184/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202605059	29/05/2026	31/12/2026	40000,0000	0187/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202605057	29/05/2026	31/12/2026	160000,0000	0185/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202605058	29/05/2026	31/12/2026	82336,1700	0186/2026	Inexigibilidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
C	202605060	29/05/2026	29/05/2027	171428,0000	0182/2026	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	202604037	13/04/2026	13/04/2027	2286,0000	0083/2026	Pregão	TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS
C	202604023	13/04/2026	13/04/2027	8516,5000	0083/2026	Pregão	Distribuidora Brazilimp Ltda
C	202604022	13/04/2026	13/04/2027	44320,0000	0083/2026	Pregão	Hericon Felipe Tristao Nascimento
C	202604019	13/04/2026	13/04/2027	3488,0000	0083/2026	Pregão	JR MERCANTIL LTDA
C	202604018	13/04/2026	13/04/2027	1711,5000	0083/2026	Pregão	Comercial Prime Ltda

TIPO	Número	Assinatura	Vigência	Valo	Processo	Modalidade	Contratado
TA	9	21/05/2026	17/11/2026	R\$ 1.898.150,0	0273/2023	Pregão eletrônico	Omega Alimentação e Serviços Especializados S/A
TA	6	26/05/2026	26/05/2027	R\$ 107.160,0	0171/2022	Pregão eletrônico	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA - FILIAL MONTES CLAROS
TA	4	31/05/2026	31/05/2027	R\$ 98.161,0	0216/2023	Pregão eletrônico	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TA	5	31/05/2026	31/05/2027	R\$ 4.784,57	0216/2023	Pregão eletrônico	CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
TA	8	31/05/2026	31/05/2027	R\$ 136.259,4	0168/2022	Pregão eletrônico	ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA
TA	9	31/05/2026	31/05/2027	R\$ 9.492,58	0168/2022	Pregão eletrônico	ONO TECNOLOGIA E SEGURANCA DIGITAL LTDA
TA	4	05/06/2026	05/06/2027	R\$ 164.640,0	0170/2023	Pregão eletrônico	Copygraph Serviços Ltda
TA	5	05/06/2026	05/06/2027	R\$ 0,00	0170/2023	Pregão eletrônico	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LIMITADA
TA	5	05/06/2026	05/06/2027	R\$ 31.156,8	0170/2023	Pregão eletrônico	Copygraph Serviços Ltda
TA	6	05/06/2026	05/06/2027	R\$ 66.123,1	0170/2023	Pregão eletrônico	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LIMITADA

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4A55C3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 35ª CHAMADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 09/06/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO		
35ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 09/06/2026		
HORÁRIO: 09H00		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)		
CLASSIFICAÇÃO	PCD	NOME COMPLETO
1201	NÃO	EDVANIA SERGIO DOS REIS
1202	NÃO	CINTIA NEVES DIAS
1203	NÃO	RAFAELLA JORDANA CAMPOS
1204	NÃO	JAQUELINE LOPES MONTEIRO
1205	NÃO	VERONICA LUCIA ANASTACIO B. DOS SANTOS
1206	NÃO	ALINE AMARAL DA SILVA SALES
1207	NÃO	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES COSTA
1208	NÃO	MARJORY RANAH DA SILVA
1209	NÃO	GEISIANE DE FRETIAS MAIA
1210	NÃO	MARIA LUIZA BASTOS FANTINATO
1211	NÃO	GABRIELE OLIVEIRA SANTOS BARBOSA
1212	NÃO	GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA
1213	NÃO	SIMONE MENDES DOS SANTOS
1214	NÃO	GERVANIA PINHEIRO ANDRADE
1215	NÃO	JANAINA OLIVEIRA ALBERTINO

1216	NÃO	AMANDA BARRETO MOREIRA
1217	NÃO	JANAINA DE JESUS GALVAO
1218	NÃO	MARILENE MARTINS DE CARVALHO
1219	NÃO	MARCIA ROSA DE PAULA
1220	NÃO	VIVIANY SILVA DA CARMO
1221	NÃO	JOSIANE DIAS NASCIMENTO ROCHA
1222	NÃO	LILIANE APARECIDA GONÇALVES
1223	NÃO	ADRIANA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA
1224	NÃO	KETSIA FEIJO DA SILVA MARTUCHELI
1225	NÃO	AMANDA BRENDA G. MARTINS DOS SANTOS

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:AF71081E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 5/2026**, Processo Administrativo nº **31/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do município de Biquinhas-MG

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALIMENTOS SORETTO LTDA - 41.955.367/0001-46 licitacao@cafesoretto.com.br - (31) 3892-1180	35.501,7500	30.583,0000	4.918,7500 Proveito (13,85%)
APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCAS 07677481663 - 11.918.220/0001-15 aparecidapregao@gmail.com - (37) 99817-0136	167.262,7900	161.017,0000	6.245,7900 Proveito (3,73%)
COMERCIAL PRG LTDA - 60.520.733/0001-89 comercialprgltda@gmail.com - (31) 99790-8929	14.984,3400	14.965,0000	19,3400 Proveito (0,13%)
MATEUS HENRIQUE DE QUEIROZ - 45.568.932/0001-73 acdespachantemg@gmail.com - (37) 99802-2774	321.342,1000	320.342,1000	1.000,0000 Proveito (0,31%)
PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA - 29.455.301/0001-91 renatoppregao@gmail.com - (37) 9955-9973	15.201,5000	15.112,5000	89,0000 Proveito (0,59%)
SUPERMERCADO TRADICAO MINEIRA LTDA - 14.410.428/0001-17 tradicaosupermercado@gmail.com - (37) 99816-9936	376.770,0250	366.632,0000	10.138,0250 Proveito (2,69%)
Totais	931.062,5050	908.651,6000	22.410,9050 Proveito (2,41%)

Detalhes

Euclides Pinto Coelho na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:						
Fornecedor: SUPERMERCADO TRADICAO MINEIRA LTDA - CPF/CNPJ: 14.410.428/0001-17						
Lote 4			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 4						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Açafrão da terra em pó (cúrcuma moída). Puro, isento de amido, aditivos, conservantes, corantes ou quaisquer substâncias estranhas à sua composição original. Deve ser de primeira qualidade, livre de perfurações, mofo, umidade, detritos, sujidades, larvas, parasitas ou quaisquer sinais de deterioração, sabor e cor naturais e próprias do produto. Embalagem primária e secundária (se houver) de material atóxico, inerte, resistente e que garanta a integridade do produto contra contaminações, umidade e luz. Embalagem transparente (se possível, para visualização do produto). Rotulagem de acordo com as normas da Anvisa, contendo informações obrigatórias como data de fabricação, validade, lote, origem, informações nutricionais e CNPJ do fabricante/distribuidor. Pacote de 1 kg			50,0000	Unidade	66,6500	3.332,5000
Marca: MASSALHO			Fabricante: MASSALHO		Modelo: 1 KG	

Lote 5			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 5						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Açúcar, tipo cristal, aspecto sólido com cristais bem definidos, composto por sacarose de cana de açúcar, cor branca, contendo dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem contendo 5 kg.			300,0000	Unidade	18,8900	5.667,0000
Marca: TRYUMPHO		Fabricante: TRYUMPHO		Modelo: 5 KG		
Lote 7			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 7						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Amendoim em grãos, torrado, sem sal, 100% natural, pacote de 500 grs, contendo dados de indentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			100,0000	Unidade	11,7300	1.173,0000
Marca: CODIL		Fabricante: CODIL		Modelo: 500 G		
Lote 8			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 8						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Amido de milho, extraído de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades, livre de fermentação com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500 gr contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			300,0000	Unidade	5,5900	1.677,0000
Marca: PACHA		Fabricante: PACHA		Modelo: 500 G		
Lote 9			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 9						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arroz, agulhinha tipo 1, classe longo fino, umidade máxima de 14% isento de sujidades e outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade, embalagem primária atóxico transparente de alta resistência, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de			1.000,0000	Unidade	21,5900	21.590,0000

fabricação, validade e lote veisíveis, no seu rótulo devea conter informação nutricional por porção, pacote 5 quilogramas.					
Marca: CODISUL	Fabricante: CODIL	Modelo: 5 KG			
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 14					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Batata tipo palha, pacote 1 kg, de qualidade, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses da data de entrega.		1.000,0000	Unidade	35,8300	35.830,0000
Marca: SANTO GRANO	Fabricante: SANTO GRANO	Modelo: 1 KG			
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 16					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Biscoito Cream Cracker a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (sem gordura trans ou hidrogenada), sal, açúcar, fermento químico, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho, lecitina de soja (emulsificante), bicarbonato de sódio. Cor, odor e sabor característicos de cream cracker, sem sinais de umidade, fermentação ou ranço. Crocante, isento de sujidades, parasitas, larvas e matérias terrosas, embalagem primária plástica, resistente e selada, rotulagem de acordo com a legislação vigente (ANVISA), com lote, data de fabricação e validade claramente impressos, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote 400 gramas.		500,0000	Unidade	6,8300	3.415,0000
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo: 360 G			
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08				
Lote: 17					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Biscoito de polvilho azedo: contendo polvilho azedo, aovos, óleo, água, sal. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico, rotulado, conforme legislação vigente. Pacote 120 gramas	1.000,0000	Unidade	9,2100	9.210,0000	
Marca: PANOLLI	Fabricante: PANOLLI	Modelo: 120 G			
Lote 18	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08				
Lote: 18					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Biscoito doce de maisena sem lactose e ovo com data de validade mínima de oito meses na data de entrega. Pacote	50,0000	Unidade	9,1200	456,0000	
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo: 360 G			
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08				
Lote: 19					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Biscoito doce, tipo maisena, obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura/óleo vegetal, açúcar, sal fermentos químicos e, opcionalmente, leite/soro de leite, lecitina de soja e aromas, isento de gordura trans (ou zeo trans), enriquecido com vitaminas e minerais, crocante e uniforme, característicos do produto, isentos de odores ou sabores estranhos, ranço, mofo ou umidade excessiva, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos, parasitas e larvas, embalagem primária sendo pacote em filme de polipropileno (ou material atóxico similar), resistente, íntegro, bem vedado e que garanta a proteção do produto, o rótulo deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade. Pacote.	600,0000	Unidade	6,8400	4.104,0000	
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo: 360 G			
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08				
Lote: 23					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
Canela em pó, frasco de 30 gramas, textura fina, homogênia, coloração marrom dourado, isento de sujidades e mofo, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	100,0000	Unidade	6,9600	696,0000	
Marca: TIGRE	Fabricante: TIGRE	Modelo: 30 G			
Lote 32	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08				
Lote: 32					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

Colorau, condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em pacote plástico resistente, selado, e contendo no rótulo o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, ingredientes e informações sobre o glúten. Embalagem de 500 gramas		100,0000	Unidade	12,9300	1.293,0000
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 33					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Coxa e sobre coxas de frango congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico de polietileno pesando aproximadamente 1 kg (embalagem primária) constando data de peocessamento e validade, valores nutricionais, com validade mínima 12 meses. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro de órgão de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção).		3.000,0000	Quilograma	15,1800	45.540,0000
Marca: AVIVAR		Fabricante: AVIVAR		Modelo: 1 KG	
Lote 34		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 34					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Extrato de tomate 860 gr concentrado, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e semente por processo tecnológico adequado, é tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem 860 gramas		1.000,0000	Unidade	16,8100	16.810,0000
Marca: ELEFANTE		Fabricante: ELEFANTE		Modelo: 850 G	
Lote 35		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 35					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Farinha de mandioca torrada, obtida por processos tecnológicos adequados e isento do radical cianeto, obedecendo as boas práticas de manufatura; ausência de sujidades, larvas e parasitas; embalada em pacotes de 1 kg, validade mínima de 6 meses		500,0000	Kg 1,00 Quilograma	8,4900	4.245,0000
Marca: PONTO A		Fabricante: PONTO A		Modelo: 1 KG	
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 36					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Farinha de milho, pacote de 1 kg, de boa qualidade, composição:100% milho, enriquecida com ferro e ácido fólico, não deverá apresentar resíduos, impurezas, insetos, bolores, mofos. Deve apresentar cheiro, sabor e cor característicos com o produto. Embalagem deve estar intacta, bem vedada, com rótulo, identificação, informação nutricional, lote e validade de no mínimo 6 meses.		300,0000	Unidade	8,1900	2.457,0000
Marca: CODIL		Fabricante: CODIL		Modelo: 1 KG	
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 37					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Farinha de trigo tradicional sem fermento, tipo 1, enriquecido de ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg, limpas, não violadas e resistentes, contendo dados de		500,0000	Unidade	4,9900	2.495,0000

identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.					
Marca: SANTO GRANO	Fabricante: SANTO GRANO	Modelo: 1 KG			

Lote 38		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 38					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Feijão carioca, tipo 1, classe cores, da última safra. Grãos inteiros, não apresentar características que prejudiquem a aparência e qualidade (manchados, mofados, carunchados/descoloridos). Embalados em pacote de 1 kg. Conter no rótulo a data de validade/lote. Codil e similar.		1.500,0000	Unidade	8,5200	12.780,0000
Marca: BAKANA	Fabricante: BAKANA	Modelo: 1 KG			
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 39					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fermento químico em pó de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 100 gr com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.		200,0000	Unidade	5,9100	1.182,0000
Marca: PO ROYAL	Fabricante: PO ROYAL	Modelo: 100 G			
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 40					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Filé de peito de frango congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, cortada em filés de tamanhos uniformes e congelado. A carne de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (SIF ou SISP). Embalagem Primária: Embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. O produto deve obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção). Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega.		3.000,0000	Quilograma	26,1700	78.510,0000
Marca: AVIVAR	Fabricante: AVIVAR	Modelo: 1 KG			
Lote 47		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 47					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Leite de coco integral, obtido a partir da emulsão extraída do endosperma do fruto do coqueiro. Deve ser um produto líquido, homogêneo, de cor branca leitosa e odor característico. Aspecto: líquido cremoso e homogêneo. Cor: Branca. Sabor e odor: Próprios, sem sabores estranhos (rançoso, saboroso ou metálico). Tipo de embalagem: Tetra pack. Volume: Unidades de 200 ml. Rotulagem: Deve conter obrigatoriamente: Nome do produto e marca, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade no órgão competente. Marca menina ou similar.		150,0000	Unidade	7,3800	1.107,0000
Marca: MENINA	Fabricante: MENINA	Modelo: 200 ML			
Lote 50		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 50					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Leite integral longa vida, fluído, integral, UHT, embalagem tipo tera pack, com capacidade para 1 litro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura, data de envase recente, data de validade e lote.		3.000,0000	Unidade	6,5800	19.740,0000
Marca: CAMPONESA	Fabricante: CAMPONESA	Modelo: 1 L			

Lote 51		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 51					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Leite zero lactose, UHT semi desnatado para dietas com restrição de lactose, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no ministério da agricultura.		100,0000	Unidade	7,9000	790,0000
Marca: CAMPONESA	Fabricante: CAMPONESA	Modelo: 1 L			
Lote 54		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 54					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macarrão espagete nº8, massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredinetes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.		500,0000	Unidade	5,1400	2.570,0000
Marca: ORQUIDEA	Fabricante: ORQUIDEA	Modelo: 500 G			
Lote 55		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 55					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macarrão tipo Ave Maria de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.		200,0000	Unidade	5,2400	1.048,0000
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo: 500 G			
Lote 56		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 56					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macarrão tipo parafuso de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Estar em embalagem de 500 gramas. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Marca Amália, Vilma ou similar.		500,0000	Unidade	4,8900	2.445,0000
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo: 500 G			
Lote 57		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 57					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Macarrão tipo penne massa de sêmola de trigo enriquecido com ferro, ácido fólico, ovos, corante natural de cúrcuma e urucum. Pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, resistente e termossoldado, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. No rótulo deve conter informações nutricionais, ingredientes, prazo de validadee lote. Marca Amália, Vilma ou similar.		200,0000	Unidade	5,3900	1.078,0000
Marca: VILMA	Fabricante: VILMA	Modelo: 500 G			
Lote 61		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 61					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Margarina produto de primeira linha. Mínimo de 70% de lípideos. Livre de gorduras trans, cremosa, com sal, embalagem de 1 kg.		200,0000	Unidade	19,4700	3.894,0000

Marca: CLAYBOM	Fabricante: CLAYBOM	Modelo: 1 KG			
Lote 65		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 65					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Milho de canjica branca, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gr.		100,0000	Unidade	5,9200	592,0000
Marca: CODIL		Fabricante: CODIL		Modelo: 500 G	
Lote 66		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 66					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Milho de pipoca classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação, pacote de 500 gramas, validade mínima de 90 dias a partir da entrega do produto.		250,0000	Unidade	3,8700	967,5000
Marca: CODIL		Fabricante: CODIL		Modelo: 500 G	
Lote 67		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 67					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Milho verde em conserva. A base de milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes, enlatado 2 kg, dentro do prazo de validade específico para o produto.		150,0000	Unidade	31,1000	4.665,0000
Marca: QUERO		Fabricante: QUERO		Modelo: 1,7 KG	
Lote 68		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 68					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Óleo de soja comestível, de origem vegetal de soja, puro, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da Anvisa/MS ou registro no ministério da agricultura.		2.000,0000	Unidade	9,0700	18.140,0000
Marca: VITALIV		Fabricante: VITALIV		Modelo: 900 ML	
Lote 70		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 70					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ovos brancos ou vermelhos, de boa procedência, limpos, frescos e acondicionados em caixinhas de papelão, plástico ou isopor, contendo 30 unidades		500,0000	Unidade	27,0900	13.545,0000
Marca: AVIARIA		Fabricante: AVIARIA		Modelo: 30 UNIDADES	
Lote 77		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 77					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Queijo muçarela em barra, produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite bovino, colaho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente, sem adição de glúten, resfriado e dividido sem saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, conter data de fabricação e validade impresso na embalagem. Embalagem resistente ao transporte e armazenamento, validade deverá ter validade mínima de 45 dias a partir da data de fabricação.		100,0000	Quilograma	47,7300	4.773,0000

Marca: TATY		Fabricante: TATY		Modelo: 1 KG			
Lote 78				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 78							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Queijo tipo minas meia cura, elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura mais firme, devidamente embalado com informações como data de produção e validade e selo de liberação de inspeção sanitária.				600,0000	Quilograma	37,3900	22.434,0000
Marca: DA ROCA		Fabricante: DA ROCA		Modelo: 1 KG			
Lote 81				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 81							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.				200,0000	Unidade	2,2900	458,0000
Marca: UNIAO		Fabricante: UNIAO		Modelo: 1 KG			
Lote 82				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 82							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Salsicha tipo hot dog (ou viena/ave): Obtida da emulsão de carnes de diferente espécies de animais de açougue, acrescida de ingredientes, submetida a processo térmico adequado. Rotulagem: Deve conter nome do produto, marca, peso líquido, lista de ingredientes (com destaque para alergênicos e glúten), data de fabricação, prazo de validade, lote e carimbo do órgão de inspeção.				100,0000	Quilograma	12,5300	1.253,0000
Marca: AVIVAR		Fabricante: AVIVAR		Modelo: 1 KG			
Lote 83				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 83							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco de fruta concentrado, sabor caju, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.				1.000,0000	Unidade	6,0900	6.090,0000
Marca: DA FRUTA		Fabricante: DA FRUTA		Modelo: 500 ML			
Lote 84				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 84							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco de fruta concentrado, sabor goiaba, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.				500,0000	Unidade	6,8800	3.440,0000
Marca: DA FRUTA		Fabricante: DA FRUTA		Modelo: 500 ML			
Lote 85				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 85							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.				500,0000	Unidade	10,2800	5.140,0000
Marca: DA FRUTA		Fabricante: DA FRUTA		Modelo: 500 ML			

Fornecedor: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA LUCAS 07677481663 - CPF/CNPJ: 11.918.220/0001-15					
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08				

Lote: 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abacaxi tipo Pérola, fruto de boa qualidade, de primeira. Fresco, in natura, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, geralmente casca mais amarela/dourada, isento de sujidades, substâncias tóxicas, sujeira, parasitas, materiais estranhos (animais ou vegetais), sem defeitos de origem física ou mecânica, lesões (danos que exponham a polpa), amassados, ou sinais de fermentação (cheiro semelhante a álcool). Coloração e formato uniformes, com evolução completa de tamanho.	100,0000	Unidade	10,9900	1.099,0000
Marca: CEASA	Fabricante: CEASA			
Lote 2	Modelo: CEASA			
Data/Hora da Homologação - 02/06/2026				

Lote: 2					10:04:08			
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abóbora japonesa tipo cabotιά de primeira qualidade intacta e sem deterioração. Não deve apresentar pontos de brotamento, o grau de maturação deve ser um que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo.					800,0000	Quilograma	5,7500	4.600,0000
Marca: CEASA			Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA			
Lote 3					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 3								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Abobrinha Italiana de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho característico, intactas e firmes, bem desenvolvidas, sem ferimentos, livre de terras e outros componentes estranhos.					500,0000	Quilograma	8,3500	4.175,0000
Marca: CEASA			Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA			
Lote 6					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 6								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Alho branco in natura de 1º qualidade, sem réstia, bulho inteiro firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas					100,0000	Quilograma	31,9500	3.195,0000
Marca: CEASA			Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA			
Lote 11					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 11								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Banana prata madura, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					2.000,0000	Quilograma	8,7300	17.460,0000
Marca: CEASA			Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA			
Lote 12					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 12								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Batata doce lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.					400,0000	Quilograma	7,0500	2.820,0000
Marca: CEASA			Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA			
Lote 13					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			

Lote: 13				
Descrição Item				
Batata inglesa 1º qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas				
Marca: CEASA				
Lote 15				
Lote: 15				
Descrição Item				
Beterraba de primeira, fresca, compacta firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade extrema, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, entregue em saco plástico transparente e estéril.				
Marca: CEASA				
Lote 20				
Lote: 20				
Descrição Item				
Brócolis Chinês/Japonês, tipo cabeça: sem folhas e com até 5 cm de caule ou cabeça única e compacta, de primeira qualidade, bem formado, com coloração própria (verde vivo), uniforme, fresco, firme e intacto. Isento de danos físicos, mecânicos (machucaduras, cortes rupturas), fisiológicos, pragasvisíveis a olho nu, doenças, odores estranhos ou qualquer defeito que altere sua aparência e qualidade, não deve estar excessivamente maduro, passado, desidratado, murcho ou congelado.				
Marca: CEASA				
Lote 24				
Lote: 24				
Descrição Item				
Cará tipo branco, formato ovalado e polpa com coloração branca, isento de sujidades e defeitos aparentes de ferimentos, podridão, deformação grave e passado, com casca com textura rugosa na cor castanho clara com faixas horizontas, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.				
Marca: CEASA				
Lote 28				
Lote: 28				
Descrição Item				
Cebola de cabeça graúda branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.				
Marca: CEASA				
Lote 29				
Lote: 29				
Descrição Item				
Cenoura de 1º qualidade, tamanho regular, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.				
Marca: CEASA				
Lote 30				
Lote: 30				

Descrição Item				
Chuchu 1º qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade em sua superfície, tamanho e coloração uniformes.				
Marca: CEASA				
Lote 43				
Lote: 43				
Descrição Item				
Goiaba vermelha, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
Marca: CEASA				
Lote 44				
Lote: 44				
Descrição Item				

Inhame de primeira qualidade, porte médio, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidade, bolor, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachadura, perfurações, cortes), deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequadas para o consumo.		300,0000	Quilograma	10,8000	3.240,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 46					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Laranja pera rio de 1º qualidade, madura, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.		1.500,0000	Quilograma	6,7000	10.050,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 53		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 53					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Maçã Fuji, tamanho, cor e com formação uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundo do manuseio e transporte.		1.000,0000	Quilograma	9,9000	9.900,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 59		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 59					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Manga da 1º qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		500,0000	Quilograma	7,4500	3.725,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 62		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 62					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Melancia redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel.		2.000,0000	Quilograma	5,3100	10.620,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 63		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 63					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Melão de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.		400,0000	Quilograma	12,6000	5.040,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 64		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 64					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mexerica de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.		500,0000	Quilograma	8,8700	4.435,0000
Marca: CAESA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 74		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 74					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pêra fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e não muito madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.		300,0000	Quilograma	12,9000	3.870,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 75		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 75					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pimentão verde in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração verde brilhante, sem pontos escuros e danos aparentes.		50,0000	Quilograma	13,1300	656,5000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 79		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 79					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Quiabo, primeira qualidade, com formato cilíndricos ou quinados, com coloração verdes e pilosas, sem manchas e sujidades, ferrugem, sem lesões de origem física ou mecânica.		50,0000	Quilograma	14,3500	717,5000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 80		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 80					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Repolho verde, de tamanho regular, de 1ºqualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		400,0000	Quilograma	6,1500	2.460,0000
Marca: CEASA		Fabricante: CEASA		Modelo: CEASA	
Lote 87		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 87					

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Tomate, tamanho médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 70 a 80% de maturação, coloração vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.		2.000,0000	Quilograma	12,4100	24.820,0000
Marca: CEASA	Fabricante: CEASA	Modelo: CEASA			
Lote 88		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 88					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Vagem fresca, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.		300,0000	Quilograma	21,3800	6.414,0000
Marca: CEASA	Fabricante: CEASA	Modelo: CEASA			

Fornecedor: MATEUS HENRIQUE DE QUEIROZ - CPF/CNPJ: 45.568.932/0001-73				
Lote 25			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08	
Lote: 25				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina (tipo Acém, Patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportadora em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	3.000,0000	Quilograma	35,8725	107.617,5000

Marca: nao se aplica		Fabricante: nao se aplica		Modelo:			
Lote 26				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 26							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina moída com pouca gordura (tipo Acém/ Patinho), moída, fresca/nova e congelada para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rótulo/etiqueta especificando nome do produto, peso, marca/procedência (frigorífico) e data que foi processado/cortada. O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção e ser transportadora em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.				3.000,0000	Quilograma	34,3916	103.174,8000
Marca: nao se aplica		Fabricante: nao se aplica		Modelo:			
Lote 27				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 27							
Descrição Item				Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Carne suína pernil sem pele, sem gordura e sem ossos, nova/fresca, cortada em cubos pequenos e congelada. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente própria para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (frigorífico), peso, data que foi processado (cortados em cubos). O produto deve, obrigatoriamente, possuir registro em um dos órgãos de inspeção sanitária: SIF (Serviço de Inspeção Federal); SIE (Serviço de Inspeção Estadual); SIM (Serviço da Inspeção Municipal) ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção) e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.		3.000,0000	Quilograma	27,0128	81.038,4000
Marca: nao se aplica	Fabricante: nao se aplica	Modelo:			
Lote 52		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 52					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Linguíça Toscana Frescal, obtida exclusivamente de carne suína e gordura suína, adicionada de ingredientes, embutida em fólio natural ou artificial comestível. O produto deve ser congelado. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e a vácuo (se possível), para evitar contaminação. Peso: pacotes de 1 kg, rotulagem: deve conter nome, marca, lista de ingredientes (em ordem decrescente), data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão de inspeção e tabela nutricional.		1.000,0000	Quilograma	28,5114	28.511,4000
Marca: nao se aplica	Fabricante: nao se aplica	Modelo:			

Fornecedor: PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA - CPF/CNPJ: 29.455.301/0001-91						
Lote 71			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 71						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pão francês, feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e fermento. Não conter leite ou ingredientes a base de leite. Peso aproximado de 50 gr por unidade,s er entregue fresco (feito no dia).			5.000,0000	Unidade	1,0125	5.062,5000
Marca: nao se aplica		Fabricante: PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA		Modelo:		
Lote 72			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 72						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pão sovado de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatutados, aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, com rótulo e validade, fabricado no dia da entrega.			300,0000	Pacote	12,5000	3.750,0000
Marca: nao se aplica		Fabricante: PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA		Modelo:		
Lote 73			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 73						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Pão tipo Hot Dog (Cachorro-Quente): Produto obtido pela cocção de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos. O pão deve apresentar massa macia, esponjosa, cor clara e uniforme, com crosta fina e sem excesso de farinha na superfície. Fromato alongado, uniforme, com aproximadamente 12 cm a 15 cm de comprimento. Peso unitário: 60 gr por unidade, acondicionamento em saco de plástico transparente, atóxico, resistente, devidamente lacrado. Apresentação: pacote com 10 unidades.			500,0000	Unidade	12,6000	6.300,0000

Marca: nao se aplica		Fabricante: PADARIA E CONFEITARIA SINAI LTDA		Modelo:	
Fornecedor: ALIMENTOS SORETO LTDA - CPF/CNPJ: 41.955.367/0001-46					
Lote 21				Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08	
Lote: 21					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cacau em pó puro (100% cacau), obtido a partir da moagem das amêndoas de cacau, após a remoção parcial da manteiga de cacau sem adição de açúcares. 100% cacau tipo alcalino, teor de gordura (manteiga de cacau): deve ser especificado (ex: 10% a 12% ou conforme padrão do fabricante), proibições estritas: zero açúcar: não deve conter sacarose, glicose ou outros edulcorantes. Livre de amido: ausência total de farináceos, espessantes ou maltodextrina. Sem aditivos: Livre de corantes e aromatizantes artificiais. Aspecto: pó finíssimo, homogêneo, sem presença de grumos endurecidos. Cor: Catanho escuro intenso (alcalino) ou castanho avermelhado (natural). Saboe e aroma: Amargo característico e aroma acentuado de cacau, isento de odores estranhos (bolor ranço). Solubilidade: Deve apresentar boa dispersibilidade em preparações culinárias. Pacotes de 1 kg		50,0000	Quilograma	111,8600	5.593,0000
Marca: soretto		Fabricante: soretto do brasil ltda	Modelo: Cacau em pó puro (100% cacau), obtido a partir da moagem das amêndoas de cacau, após a remoção parci		
Lote 22		Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 22					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Café torrado e moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, baixa acidez, embalado a vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC. Não deverá apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, sabor não característico, a embalagem deverá estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, com registro da data de fabricação, data de validade e lote estampados na embalagem.		500,0000	Unidade	49,9800	24.990,0000
Marca: soretto		Fabricante: soretto do brasil ltda	Modelo: Café torrado e moído, 100% arábica, torra média, aroma e sabor intensos, encorpado, equilibrados, ba		

Fornecedor: COMERCIAL PRG LTDA - CPF/CNPJ: 60.520.733/0001-89						
Lote 42			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 42						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fubá, natural de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não ser pré-cozido. Apresentar cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, sujidades, fermentação e ranço. Embalagem de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e rotulagem contendo informação 28/60 nutricional e ter registro no mapa. Validade mínima de 6 meses.			150,0000	Unidade	4,0100	601,5000
Marca: tio antonio		Fabricante: tio antonio		Modelo: tio antonio		
Lote 49			Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 49						
Descrição Item			Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Leite em pó, produto de primeira linha, instantânea, enriquecido com no mínimo cálcio, ferro, zinco, vitamina A, vitamina C e vitamina D, produto desidratado constituído			100,0000	Unidade	18,3000	1.830,0000

por leite em pó integral, embalagem de 400 gr em polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, a validade do produto deve ser de no mínimo 12 meses após a data de fabricação.								
Marca: nutriway		Fabricante: nutriway			Modelo: nutriway			
Lote 60					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 60								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Manteiga de primeira qualidade. Ingredientes obrigatórios: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20 °C, textura lisa e uniforme sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem 500 gr.					150,0000	Unidade	25,4900	3.823,5000
Marca: sibebe		Fabricante: sibebe			Modelo: sibebe			
Lote 76					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 76								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Polvilho doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e rotulado					400,0000	Quilograma	11,5000	4.600,0000
Marca: dioka		Fabricante: dioka			Modelo: dioka			
Lote 86					Data/Hora da Homologação - 02/06/2026 10:04:08			
Lote: 86								
Descrição Item					Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Suco de fruta concentrado, sabor uva, contendo água potável e suco concentrado de caju, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml. Marca Dafruta ou similar.					500,0000	Unidade	8,2200	4.110,0000
Marca: imperial		Fabricante: imperial			Modelo: imperial			

Biquinhas, 02 de Junho de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:18714593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, através da Comissão de Licitação de Pregão, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº. 031/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 007/2026, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de Panificação e Confeitaria, para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, para o exercício de 2026, tendo a seguinte Apuração final abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
LAIS TAVARES FURINI 11638968616 – CNPJ: 46.006.563/0001-98	02	R\$ 41,19	R\$ 61.785,00
	03	R\$ 14,63	R\$ 13.167,00
	04	R\$ 16,19	R\$ 14.571,00
	05	R\$ 174,50	R\$ 61.075,00
	06	R\$ 174,50	R\$ 26.175,00
	09	R\$ 53,44	R\$ 26.720,00
	10	R\$ 168,90	R\$ 67.560,00
	12	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
	14	R\$ 167,80	R\$ 79.705,00
	15	R\$ 167,80	R\$ 20.975,00
	16	R\$ 181,80	R\$ 72.720,00
	17	R\$ 181,80	R\$ 36.360,00
	21	R\$ 141,50	R\$ 28.300,00
	36	R\$ 29,06	R\$ 23.248,00
	45	R\$ 5,19	R\$ 12.975,00
	46	R\$ 134,00	R\$ 53.600,00
	TOTAL: R\$ 600.996,00 (seiscentos mil e novecentos e noventa e seis reais)		
MAURA LUCIA DE SOUZA - CNPJ: 10.514.860/0001-05	19	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00
	20	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
	22	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
	27	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
	41	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
	TOTAL: R\$ 109.050,00 (cento e nove mil e cinquenta reais)		
LORENA ALMEIDA – CNPJ: 31.056.347/0001-80	18	R\$ 3,40	R\$ 17.000,00
	38	R\$ 99,20	R\$ 59.520,00
	39	R\$ 113,90	R\$ 45.560,00
	40	R\$ 113,90	R\$ 22.780,00
	TOTAL: R\$ 144.860,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)		
RAFAEL FERNANDES DE SOUSA – PANIFICADORA – CNPJ: 25.038.436/0001-09	01	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
	26	R\$ 0,70	R\$ 700,00
	28	R\$ 33,60	R\$ 67.200,00
	29	R\$ 18,53	R\$ 222.360,00
	30	R\$ 18,53	R\$ 55.590,00
	31	R\$ 19,34	R\$ 58.020,00
	32	R\$ 19,34	R\$ 232.080,00
	42	R\$ 2,53	R\$ 1.771,00
	44	R\$ 10,44	R\$ 4.176,00
	TOTAL: R\$ 644.747,00 (seiscentos e quarenta e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais)		

DANIELA MARA DA SILVA MOREIRA – CNPJ: 15.575.341/0001-62	23	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
	24	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00
	33	R\$ 17,40	R\$ 43.500,00
	34	R\$ 29,70	R\$ 20.790,00
	35	R\$ 54,90	R\$ 38.430,00
TOTAL: R\$ 200.340,00 (duzentos mil e trezentos e quarenta reais)			
CRISTIANE SANTOS SILVA 05888853631 – CNPJ: 48.238.916/0001-00	07	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
	08	R\$ 8,53	R\$ 12.795,00
	11	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
	13	R\$ 8,55	R\$ 21.375,00
	25	R\$ 8,35	R\$ 50.100,00
	37	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.911.243 (um milhão novecentos e onze mil e duzentos e quarenta e três reais)	47	R\$ 198,90	R\$ 39.780,00
	TOTAL: R\$ R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil e duzentos e cinquenta reais).		

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 08 de junho de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0911315D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 104/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS UTILITARIO POLO TRACK, CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, ZERO KM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL MARIA DA FÉ/MG E A EMPRESA TITONELI VEICULOS LDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Maria da Fé**, localizada na Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Maria da Fé, MG, CEP 37.517-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com sede na Rua Santa Tereza, nº1001, bairro Centro, na cidade de Bicas/MG, CEP 36.600-000, representada por seu responsável legal **Sr. Wagner de Paula Titoneli**, portador do CPF nº 035.341.006-38, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente do Processo Licitatório Nº079/2026, através de adesão a ARP Nº025/2025, Processo Licitatório Nº024/2025 - Pregão Eletrônico Nº014/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de aquisição de 02 veículos utilitário Polo Track, Carro Hatch 5 Lugares Flex, Zero Km, através de adesão a ARP Nº025/2025, Processo Licitatório Nº024/2025 - Pregão Eletrônico Nº014/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD, ETP e Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Contratante pagará o valor total de R\$ 191.740,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e quarenta reais), em decorrência da homologação do Processo Licitatório Nº079/2026, Adesão a ARP Nº025/2025, Processo Licitatório Nº024/2025 - Pregão Eletrônico Nº014/2025 do Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

Número	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CARRO HATCH 5 LUGARES FLEX, VEICULO NOVO 2025. CARRO HATCH 5 LUGARES FLEXMOTORIZACAO 1.0 / COMBUSTIVEL ALCOOL GASOLINA / POTENCIA (CV) 84 / TORQUE (KGF.M) 10,3 / CONSUMO / CIDADE (KM/L) ACIMA DE 9,0 / CONSUMO ESTRADA (KM/L) ACIMA DE 10 / CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS / TRACAO DIANTEIRA / DIRECAO ELETRICA / PORTA-MALAS (L) 300 / OCUPANTES 5 COM OS SEGUINTEIS ITENS: AIRBAG MOTORISTA, ALARME, FREIOS ABS, AIRBAG PASSAGEIRO, AIRBAG LATERA, DISTRIBUICAO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COMREGULAGEM DE ALTURA, ENTRADA USB, RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMB. TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO.	Volkswagen POLO TRACK	UN	2,0000	95.870,00	-	191.740,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, sendo 02 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas e nos limites legais.

Prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da Nota Fiscal dos veículos, mediante o recebimento, aceitação e vistoria técnica dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta do orçamento vigente:

4.4.90.52.00.2.06.00.10.301.0015.1.0013- Aquisição de Veículos para a Secretaria da Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem obrigações da contratante:

- a) A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.
- b) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/21, bem como das cláusulas do presente contrato.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto desta licitação, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor total da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas, equivalerão a um dia de atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Maria da Fé poderá, garantida a prévia defesa aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

§ 1º: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

§ 2º: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLAUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO

É deferido ao contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133/21 e descumprimento das exigências do certame em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos da Contratante relativos ao presente contrato:

- a) aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 14.133/21;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 14.133/21;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato; e
- d) fiscalizar a execução do ajuste.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato todas as condições estabelecidas no processo licitatório, bem como a proposta da Contratada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Atendida a conveniência administrativa, fica a proponente obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cristina – MG, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante.

Maria da Fé, 02 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

TITONELI VEICULOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF/MF nº: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:599C0FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: PATRO VOLKS LTDA / CNPJ: 10.782.474/0001-96

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	Especificação	VALOR ESTIMADO/QUANT.
009	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 131.250,00
010	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 131.250,00
011	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 43.750,00
012	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADO PARA ME E EPP	R\$ 43.750,00
021	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 236.250,00
022	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 78.750,00
023	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 236.250,00
024	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 78.750,00
033	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 168.750,00
034	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 56.250,00
035	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 168.750,00
036	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 56.250,00
045	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R\$ 32.500,00
046	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R\$ 32.500,00
055	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 328.125,00
056	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 109.375,00
057	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS COTA DE 75 POR CENTO AMPLA CONCORRENCIA	R\$ 328.125,00
058	1	SE	39%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 109.375,00
074	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS IVECO	R\$350.000,00

075	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R\$ 200.000,00
076	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R\$250.000,00
077	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLARE	R\$40.000,00
078	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$450.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 22 de maio de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2FE32AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 49/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 49/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS SENDO DO TIPO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS MÉDIOS, NAS VERSÕES DIESEL E FLEX, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes:Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: ALEMÃO MOTOPEÇAS LTDA / CNPJ: 05.461.145/0001-03

ITEM	QTDE	UN	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO/QUANT.
035	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 3.000,00
036	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 3.000,00
037	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 2.000,00
038	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 2.000,00
039	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R\$ 8.750,00
040	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R\$ 8.750,00
067	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R\$ 3.000,00
068	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R\$ 3.000,00
069	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R\$ 2.500,00
070	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R\$ 2.500,00
071	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R\$ 9.500,00
072	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R\$ 9.500,00
073	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM MOTOCICLETAS HONDA	R\$ 2.000,00
074	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM MOTOCICLETAS YAMAHA. SERVICO POR HORA	R\$ 2.000,00
084	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS HONDA. SERVICO POR HORA	R\$ 9.000,00
085	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS YAMAHA. SERVICO POR HORA	R\$ 10.000,00
095	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM MOTOCICLETAS HONDA. SERVICO POR HORA	R\$ 6.000,00
096	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM MOTOCICLETAS YAMAHA. SERVICO POR HORA	R\$ 6.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 26 de maio de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:922CF0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 88/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 57/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 88/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 57/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DEMANDADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 7.5 X 16 LISO COM 10 LONAS CONVENCIONAL SUPORTA ATE 980 KG MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	WESTLAKE C	30	550,0000	16.500,00
Valor dos itens R\$ 16.500,00						

EMPRESA - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU PARA CARRETA REBOQUE MEDIDA 6.50 ARO 16 LISO SUPORTAR ATE 1010 KG COM VELOCIDADE DE 40 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	FORERUNNER	30	585,0000	17.550,00
Valor dos itens R\$ 17.550,00						

EMPRESA - LAURO E COMMERCE DE PNEUS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU PARA MAQUINAS AGRICOLAS 17.5 X 25 COM 16 LONAS CARGA MAXIMA 4.250 KG A VELOCIDADE MINIMA DE 10 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME E EPP.	UN	SPEEDROAD	15	2.390,0000	35.850,00
3	PNEU PARA MAQUINAS AGRICOLAS 17.5 X 25COM 16 LONAS CARGA MAXIMA 4.250 KG A VELOCIDADE MINIMA DE 10 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SPEEDROAD	45	2.390,0000	107.550,00
4	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 205 X 60 ARO 15 SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 610 KG A VELOCIDADE DE 210 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	SUNFULL	100	280,0000	28.000,00
5	PNEU PARA VEICULO MEDIDAS 7.5 X 16 ARO 10 BORRACHUDO SEM CAMARA RADIAL SUPORTA ATE 1.400 KG A VELOCIDADE DE 120 KM POR HORA MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A GOODYEAR PIRELLI OU FIRESTONE	UN	KUMHO	30	739,0000	22.170,00
Valor dos itens R\$ 193.570,00						

Patrocínio/MG, 28 de maio de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1A4D8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 006 / 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 006 / 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 5.095/2026, torna público que os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis listados abaixo devem realizar a limpeza e conservação de terrenos não edificadas situados no perímetro urbano, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da última publicação deste edital.

Imóveis e responsáveis: 63

Nº/NOT	Proprietário/Responsável	Endereço	Nº	Setor	Quadra	Lote
1724	CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA - ME	RUA KLEBER GUARDA	SN	39	62	409
1725	REIS E OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	RUA ESCRITORA TEODORA DE CASTRO RIBEIRO	SN	17	56	62
1726	AFONSO ROBERTO ALVES	RUA ESCRITOR PAULO DE LIMA	SN	17	60	250
1727	LABOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA BALDOÍNO DO CARMO	SN	21	85	460
1728	VITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA KLEBER GUARDA	SN	39	61	11
1729	ANGELA MARIA DE SOUZA	RUA GOVERNADOR VALADARES	SN	16	29	172
1730	MARIA OLIVIA ALVES SIQUEIRA	RUA JOSE MARTIN GALLEG0	SN	45	37	82
1731	JOAO TARCIZO DE SOUZA	AVENIDA WALTER PEREIRA NUNES	SN	13	32	14
1732	FLAVIO SILVA SANTOS	AVENIDA WALTER PEREIRA NUNES	SN	13	32	25
1733	MAURI DIAS DE ALCANTARA	RUA EXPEDITO AMADEU LACERDA	SN	13	32	338
1734	BETHANIA MOREIRA BARBOSA PERES	RUA LEONARDO MARIANO DE OLIVEIRA	SN	28	75	143
1735	MC E PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA PRINCESA ISABEL	SN	28	75	243
1736	MC E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JOAO LEONARDO DE OLIVEIRA	SN	28	75	255
1737	MC E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA JOAO LEONARDO DE OLIVEIRA	SN	28	75	257
1738	MARIA DE FÁTIMA CAIXETA	RUA PEDRO JACINTO FILHO	SN	10	2	154
1739	PARK BUSINEES LTDA	RUA QUINTILIANO ALVES	SN	9	11	74
1740	GIMENEZ MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ASA-BRANCA	SN	26	100	316
1741	GERALDO BATISTA FERNANDES	RUA ASA-BRANCA	SN	26	100	376
1742	JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA INES NOVAES DE OLIVEIRA	SN	48	43	335
1743	RONALDO RODRIGUES FRANCO	RUA PROFESSORA CLERIDA BORGES ALVES	SN	47	35	437
1744	LUIS FERNANDO DE PAULA	JOSE AFONSO AMORIM	SN	39	63	378
1745	JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA INES NOVAES DE OLIVEIRA	SN	48	43	263
1746	REINALDO DORNELAS DE SOUZA	RUA VICENTE ESTEVES DOS REIS	395	45	42	196

1747	EDSON PEREIRA DA SILVA	RUA JOAO FRANCISCO DE SOUZA (JOÃO CARAPINA)	19	47	44	410
1748	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	AV GERSON BARBOSA	SN	39	61	253
1749	JOAO GONÇALVES DA SILVA/ESPOLIO	RUA OSORIO AFONSO DA SILVA	1315	4	14	36
1750	ELCILENE COELHO	RUA OSORIO AFONSO DA SILVA	1269	4	14	95-001
1751	RENATO RABELO DA SILVA	RUA OSORIO AFONSO DA SILVA	1275	4	14	95-002
1752	FABIO AFONSO DA SILVA	RUA OSORIO AFONSO DA SILVA	1283	4	14	68
1753	NEI MODESTO DA SILVA	ALAMEDA DAS AROEIRAS	SN	32	98	71
1754	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	ALAMEDA DAS AROEIRAS	687	32	98	82
1755	TACILIA CRISTINA DE ALMEIDA	RUA ROMEU MALAGOLI	774	28	1	284-001
1756	ALINE APARECIDA PEREIRA	RUA ANTENOR JOSE DA SILVA	141	28	1	284-002
1757	APARECIDA ESTHER ZANETONI	AVENIDA VENEZUELA	SN	37	15	231
1758	MAPA CONSTRUTORA LTDA	RUA ATAÍDE NOGUEIRA	SN	48	13	83
1759	MAPA CONSTRUTORA LTDA	RUA ATAÍDE NOGUEIRA	SN	48	13	95
1760	WANDERLEY ALVES MARTINS	ALAMEDA DOS CEDROS	SN	32	32	123
1761	PEDRO MARTINS DE ARAÚJO	ALAMEDA DOS CEDROS	SN	32	32	135
1762	REINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA GAVIAO	SN	26	89	316
1763	EDIMAR JOSÉ GONÇALVES	RUA FRANCISCO RAMOS	701	15	25	125
1764	MARIA APARECIDA DE AQUINO REIS/ESPOLIO	RUA JACOB MARRA	282	8	16	121
1765	GUSTAVO MACHADO	RUA PRESIDENTE VARGAS	750	12	38	70
1766	RABELO SILVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	RUA PRESIDENTE VARGAS	764	12	38	93
1767	JISLAINE APARECIDA MARQUES	RUA PROF. ANTONIO DE QUEIROZ CARDOSO	SN	47	47	370
1768	JOAO BATISTA GOULART DORNELAS	RUA COLOMBIA	SN	37	4	231
1769	LETICIA MENDES PINHEIRO	RUA OLIVIA ASSIS	SN	13	21	202
1770	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	411
1771	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	428
1772	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	444
1773	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	459
1774	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	475
1775	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	567
1776	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	583
1777	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	552
1778	LIDER MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA - EPP	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	490
1779	LIDER MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA - EPP	RUA BENEDITO CALDEIRA	SN	28	71	506
1780	CONSTTRUTORA NOVA AMÉRICA LTDA - ME	RUA COLOMBIA	SN	37	132	1000
1781	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	ALAMEDA DAS SUCUPIRAS	SN	32	99	210
1782	VALDEMAR MARTINS DA SILVA	ALAMEDA DAS AROEIRAS	SN	32	99	439
1783	JARDINS MONACO PATROCINIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	RUA DORALVA AFONSO DA SILVA	SN	48	44	335
1784	CIMAR PERES DORNELAS	ALAMEDA DOS ALAMOS	SN	32	118	125
1785	RICKELME JORGE HONORATO	ALAMEDA DOS ALAMOS	SN	32	118	149
1786	ANNA PAULA COUTO CAMPOS	RUA RIO BRANCO	SN	18	30	25

Descrição das irregularidades:

- Acúmulo de lixo e entulho;
- Vegetação alta ou mato;
- Acúmulo de água ou condições que favorecem a proliferação de vetores.

Fundamento legal: Lei nº 5.095/2026 – Arts. 3º, 4º, 5º , 7º , 8º e 9º.

Consequências do não cumprimento:

- Multa de 1,5 UFM, ou 2,5 UFM em caso de reincidência;
- Execução da limpeza pelo Município, com cobrança pelo serviço;
- Inscrição em dívida ativa, caso não haja pagamento.

Divulgação: Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, garantindo ampla publicidade.

Data de envio para publicação: 08/06/2026.

LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2F8C887C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO					
O Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes públicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.					
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito					
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO					
Município de Santos Dumont - MG					
NOME DO PROPRIETÁRIO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	CÓD. INFRAÇÃO	DATA	HORA
Silvio Aparecido De Paiva	AG10318465	PZF-1B98	554-11	03/03/2026	11:25

Thailandia Maria De F. Leite	AG10318466	QNE-5304	554-11	03/03/2026	16:24
Hudson Danilo De Assis	AG10318467	HLL-9A92	554-11	03/03/2026	16:24
Leonardo Veiculos Ltda	AG10318468	QXM-1J03	545-26	03/03/2026	15:31
Josue Goncalves Coelho	AG10318469	NSO-9898	554-11	04/03/2026	11:18
Izanir Lindolfo Silva	AG10318470	HMS-9658	556-80	04/03/2026	12:22
Ademar Augusto Do Nascimento	AG10318471	GVM-1426	554-11	04/03/2026	12:24
Adilson Vicente Ribeiro	AG10318472	HFM-2686	554-11	04/03/2026	13:18
Local Locacao De Veiculos Eireli	AG10318475	LQY-6J25	550-90	04/03/2026	10:53
Sergio Hannas Salin	AG10318476	RTN-3A77	554-14	04/03/2026	16:41
Orlando Ferreira Lopes	AG10318477	GLU-6346	556-80	04/03/2026	17:28
Maria Nice De Sousa	AG10318478	HEQ-3J21	556-80	04/03/2026	15:52
Wesley Lucas Do Nascimento	AG10318479	HOB-0I71	554-11	05/03/2026	15:43
Fernando De Assis Ribeiro	AG10318480	RJC-4A84	554-11	05/03/2026	15:44
Sergio Romano Affonso	AG10318481	TXD-4C91	550-90	05/03/2026	16:06
Maria Eduarda De Souza Nunes	AG10318482	HIE-8A72	550-90	05/03/2026	15:59
Whaurick Pascoal Nunes	AG10318483	HJT-8525	554-14	05/03/2026	15:57
Matheus Dos Santos Vidal	AG10318484	GWZ-2G93	556-80	05/03/2026	15:11
Felipe Dias Dos Anjos Campos	AG10318485	HCL-6C93	554-11	05/03/2026	15:51
Enmellyn Da Silva Galvond	AG10318486	PXQ-2176	554-11	06/03/2026	11:40
Ayra Fernandes Da Costa	AG10318487	SJD-4B43	554-11	06/03/2026	11:37
Rodrigo Geraldo Fernandes	AG10318488	HKW-3124	554-11	06/03/2026	11:55
Marcos Paulo De Oliveira	AG10318489	TDN-3J09	562-22	06/03/2026	12:39
Maria Ap. Oliveira De Lima	AG10318490	PZX-1160	554-14	06/03/2026	12:00
Juliane Valote Espindola	AG10318491	SHZ-0B85	554-11	06/03/2026	13:04
Gabriel Ribas Couri De Castro	AG10318492	OWZ-1938	556-80	06/03/2026	15:10
Raphael Coelho	AG10318493	ORA-3E25	554-14	06/03/2026	15:40
Mauro Lucio Pereira	AG10318494	OXG-9691	556-80	06/03/2026	16:10
Cleber Silva De Assis	AG10318495	RFE-7G97	554-14	06/03/2026	16:23
Joao Batista Da Silva	AG10318496	HNB-7654	566-50	08/03/2026	00:55
Domingos Filipe Ferreira	AG10318497	RMM-2F49	501-00	07/03/2026	23:02
Rogério Carlos Moufron Da Silveira	AG10318498	PEW-0888	762-52	04/03/2026	08:38
Peterluiz Chaves Pedro	AG10318500	QNA-0A91	556-80	03/03/2026	16:04
Felipe Oliveira De Lima	AG10318601	QUP-7I63	554-11	03/03/2026	13:19
Comercio E Const E Cons Ewbanque	AG10318602	GZA-5E32	556-80	09/03/2026	11:30
Emerson Gustavo Franco Silva	AG10318603	ODN-8E27	599-10	09/03/2026	11:46
Davi Miguel Freitas Silva	AG10318604	HGM-9G00	556-80	09/03/2026	12:12
Lilian Gracielle Ferreira	AG10318605	HNH-8I73	556-80	09/03/2026	12:33
Claudia C Peixoto Fernandes	AG10318606	PWJ-0209	554-14	09/03/2026	13:26
Gabriel Benicio T De Oliveira	AG10318607	KPG-5730	556-80	09/03/2026	15:24
Cacilda Andrade De Sa	AG10318608	OPP-0J48	556-80	09/03/2026	15:55
Julio Cesar Dos Santos	AG10318609	GWD-0A03	556-80	09/03/2026	16:33
Paulo Ferreira Da Costa	AG10318610	GUM-2121	545-26	10/03/2026	10:58
Localiza Rent A Car Sa	AG10318611	SIC-0B91	554-14	10/03/2026	11:26
Poliana Vaz De M. Santos	AG10318612	HMB-3905	554-11	10/03/2026	10:56
Wander Miguel Neto	AG10318614	NIZ-9B71	550-90	10/03/2026	14:59
Wander Miguel Neto	AG10318615	NIZ-9B71	552-50	10/03/2026	14:59
Luan De Faria Carvalho	AG10318616	KMI-8277	545-22	10/03/2026	15:36
Nelson De Souza Amorim	AG10318617	HGC-5846	556-80	10/03/2026	15:53
Jacqueline Matheus Neves Alves	AG10318618	HMS-2307	545-22	10/03/2026	14:35
Juliano Amaral F. Toledo	AG10318619	HDX-7514	762-52	10/03/2026	16:42

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.

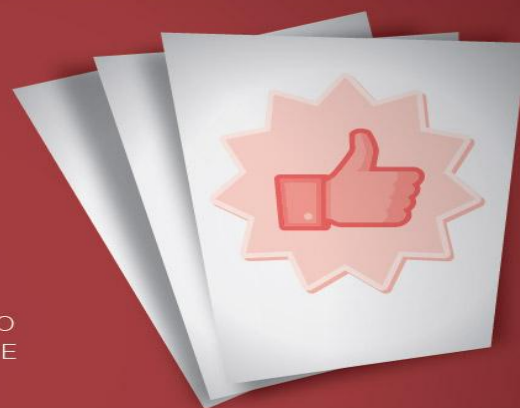
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:C91B5E90

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2026

MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG										
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2026										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA CIMINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALÇADA NO ENTORNO DA ARENA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ARAÚJO DE SOUZA.</i>										
Fornecedor : Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS - 19.493.732/0001-99										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	24,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 31,25	R\$ 750,00	R\$ 31,25	R\$ 750,00	--	R\$ 0,00
Descrição: AJUDANTE DE PEDREIRO										
1	8,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 67,68	R\$ 541,44	R\$ 67,68	R\$ 541,44	--	R\$ 0,00
Descrição: ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES										
1	18,00	MP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 983,14	R\$ 17.696,52	R\$ 983,14	R\$ 17.696,52	--	R\$ 0,00
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO										
1	0,02	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 19.596,60	R\$ 391,93	R\$ 19.596,60	R\$ 391,93	--	R\$ 0,00
Descrição: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA										
1	16,00	HR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 38,04	R\$ 608,64	R\$ 38,04	R\$ 608,64	--	R\$ 0,00
Descrição: PEDREIRO										
1	1,00	SV	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 999,42	R\$ 999,42	R\$ 999,42	R\$ 999,42	--	R\$ 0,00
Descrição: RATEIO										
Subtotal Lote R\$ 20.987,95										
					Subtotal Adjudicado	R\$20.987,95	Subtotal Orçado:	R\$20.987,95	0,0000 %	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 20.987,95				R\$ 20.987,95		0,0000 %		0,00		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 02 de Junho de 2026

ALBERTO GOMIDE BISINOTO
Secretário Municipal De Agropecuária

Assine aqui

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:E1D89911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMS Nº 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMS nº 003/2026, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 02 de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2026

CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD. ÁREA	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP PROCEO	EXP. PROF.	TOTAL	SIT. *	
1	PATRÍCIA NEUMANN ROCHA	08/11/1969	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
2	TATIANA DE ANDRADE SABINO	06/11/1975		10	30			10	50	CLASSIFICADO	
3	ROBERTA AMORIM GOMES	21/02/2001	15	10					25	CLASSIFICADO	
4	GISELE J. DE JESUS DO CARMO	15/02/1997						10	10	CLASSIFICADO	
5	THAYNA APª DE A. LUIZ	08/10/1986						2	2	CLASSIFICADO	
	ILSON DIVINO DO N. FILHO	04/02/1992								DECLASSIFICADO	S/ANEXO I

CIRURGIÃO DENTISTA (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA)

	CANDIDATO	DT. NASC.	PÓS GRAD. ÁREA	PÓS GRAD.	MEST.	DOUT.	EXP PROCEO	EXP. PROF.	TOTAL	SIT. *	
1	BIANCA DE OLIVEIRA CANGUÇI	09/02/1995	15	10	30		20	10	85	CLASSIFICADO	
2	DANIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO	18/09/1991	15		30		20		65	CLASSIFICADO	
3	LAURA RAMOS D. FURTADO	09/09/1991	15	5	30			10	60	CLASSIFICADO	
4	FABIOLA RAMOS ALMEIDA	14/04/1978	15	5			20	10	50	CLASSIFICADO	
5	MARIA FERNANDA DE P. BARROS	08/06/1996	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
6	ANNE CARLA WIENCI	11/11/1991	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
7	ANTONIO AUGUSTO DE S. CARVALHO	27/02/1968	15					10	25	CLASSIFICADO	
8	FANY SOUZA LINGORDO	22/01/1993	15					10	25	CLASSIFICADO	
9	PEDRO SIQUEIRA VECCHI	07/06/1994	15					10	25	CLASSIFICADO	
10	JOÃO LUCAS DE J. S. RAPOSO	12/01/1996	15					10	25	CLASSIFICADO	
11	ISABELY DE FÁTIMA D. SILVA	13/05/1998	15	10					25	CLASSIFICADO	

12	BIANCA DE SOUZA PAIVA	11/03/1999	15					10	25	CLASSIFICADO	
13	RAMON DE SOUZA F. MONTES	03/02/2000	15	10					25	CLASSIFICADO	
14	JULIANA HAAS CESAR	22/07/1985	15						15	CLASSIFICADO	
15	ANTONIO MARCIO F. DE A. FILHO	30/10/1992	15						15	CLASSIFICADO	
16	WASHINGTON DA SILVA SOARES	19/04/1999	15						15	CLASSIFICADO	
	VALQUÍRIA THOMAZINE SANTOS	31/01/1986								DECLASSIFICADO	S/ANEXO I

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROFI.	TOTAL	SIT. *	
1	PATRICIA LOPES DE O. HOMEM	09/03/1981	30	30	CLASSIFICADO	
2	STEPHANIE RODRIGUES FERREIRA	08/05/1992	30	30	CLASSIFICADO	
3	ALEKSANDRA DE LOURDES R. L. DE FREITAS	14/10/1978	25	25	CLASSIFICADO	
4	VITORIA RUFINO L. MORAIS	15/01/2000	25	25	CLASSIFICADO	
5	DENISE REGINA DA S. PERESE	29/06/1982	18	18	CLASSIFICADO	
6	TANIELLY GOUVEIA DE FREITAS	02/02/1985		0	CLASSIFICADO	
7	LAILAINE APª ALVES	10/07/1992		0	CLASSIFICADO	
8	ANA CAROLINA DE O. DOS SANTOS	08/08/1996		0	CLASSIFICADO	
	FATIMA APª DE JESUS OLIVEIRA	13/05/1977			DECLASSIFICADO	S/ANEXO I
	VAKLDIRENE ALICIA DE A. SOUZA	15/08/1993			DECLASSIFICADO	S/ANEXO I

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

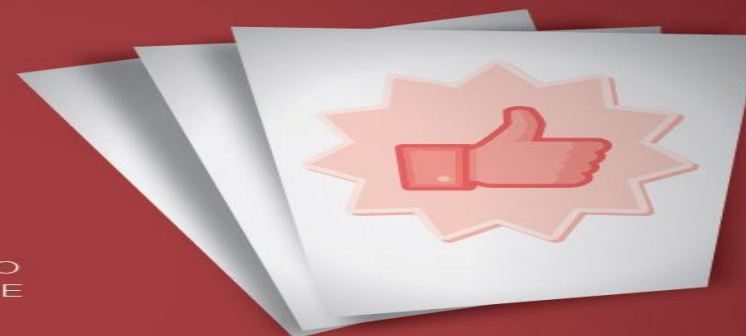
DANILO DE AZEVEDO SILVA

Procurador Municipal

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:E68BA53B

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM
ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS